

Pregão Eletrônico 116/2022

Processo Administrativo nº 244/2022

Protocolo nº 62081/2022

Objeto: Contratação da empresa para aquisição de Fraldas e Lenços Umedecidos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

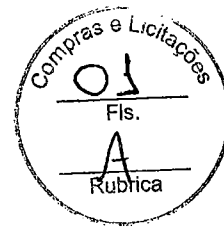
Abertura: 05/12/2022

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2022

Número do processo: 0062081/2022

Número do processo: 0062081/2022

Número único: E60.321.0PI-91

Protocolado em: 19/10/2022 14:47

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Segue anexo documentação necessária para abertura de Licitação de Fraldas.

Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social

CPF do requerente:

Endereço: Condomínio R TEN SANDRO LUIZ KAMPA Nº 182 - CEP: 83833-090

Complemento:

Telefone: (41) 3608-7103

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: BAIRRO IGUAÇU

E-mail:

Beneficiário:

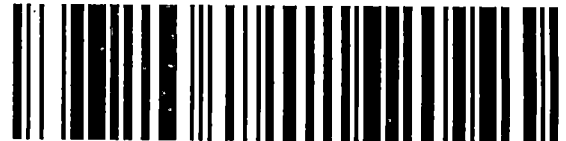
CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

- 1 Memorando
- 2 Outros
- 3 Outros
- 4 Outros
- 5 Termo de Referência



Coleta 324/2022

P.A. 244/2022

Memorando nº 217/2022.

Fazenda Rio Grande, 18 de Outubro de 2022.

Ref. Solicitação de abertura de licitação de fraldas.

Solicitamos abertura de processo de licitação para aquisição de fraldas, visando atender as crianças e adolescentes, que são acolhidas e que se tornam obrigação nossa, para suprir a necessidade e por sermos os responsáveis legais, em atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo I.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que esta Secretaria necessita da aquisição de fraldas, pela necessidade de atender as crianças e adolescentes que são acolhidos pelo poder judiciário, que na maioria das vezes estão em idade de utilização ou ainda por problemas de saúde necessitam do produto especificado. Lembrando que a responsabilidade pela aquisição dos referidos itens é do município, e serão utilizados na manutenção das atividades da Casa Lar e de Passagem onde as crianças e adolescentes acolhidas se encontram abrigadas.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, em até 30 (trinta) dias após homologação do registro de preço e emissão da nota de empenho conforme solicitado pela Secretaria; A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, levando em consideração que, conforme demanda e disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ocorrer outras compras, utilizando-se desse sistema.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte das despesas, indicamos as Dotações Orçamentárias:
628,648,647,661,1246,673,684,708,736,764 e 799.

DAS AMOSTRAS

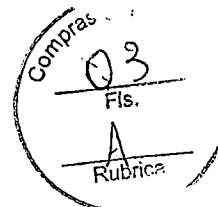
Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante (s) provisoriamente em primeiro lugar deverá (ão) apresentar amostra dos itens em que for classificada em primeiro lugar, sendo 01 (uma) amostra para cada item, em até 05 (cinco) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação, para análise e avaliação por Comissão Permanente de Amostras, nomeados para este fim.





PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidores devidamente autorizados para esse fim, conforme segue: **Rita de Cássia de Sá Ribas**, matrícula nº 359280 como Fiscal de Execução.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Fiscalização:


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução
Matrícula: 359280

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022


Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6606/2022

Ilmo Sra.
Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de fraldas, visando atender as crianças e adolescentes, que são acolhidas e que se tornam obrigação nossa, para suprir a necessidade e por sermos os responsáveis legais, em atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que esta Secretaria necessita da aquisição de fraldas, pela necessidade de atender as crianças e adolescentes que são acolhidos pelo poder judiciário, que na maioria das vezes estão em idade de utilização ou ainda por problemas de saúde necessitam do produto especificado. Lembrando que a responsabilidade pela aquisição dos referidos itens é do município, e serão utilizados na manutenção das atividades da Casa Lar e de Passagem onde as crianças e adolescentes acolhidas se encontram abrigadas.

4. OBJETIVO GERAL

4.1 Proporcionar mais conforto e condições de higiene aos usuários.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de entrega do objeto;
- 5.2 Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 5.3 Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;
- 5.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 5.5 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A Contratada obriga-se a: Entregar os produtos em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;
- 6.2 Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;
- 6.3 Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- 6.4 Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.5 Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
- 6.6 Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;
- 6.7 A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação.
- 6.8 Efetuar a entrega dos produtos, rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;
- 6.9 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;

R. B. B.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



6.10 Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

7. DAS AMOSTRAS

7.1 Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante (s) provisoriamente em primeiro lugar deverá (ão) apresentar amostra dos itens em que for classificada em primeiro lugar, sendo 01 (uma) amostra para cada item, em até 05 (cinco) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação, para análise e avaliação por Comissão Permanente de Amostras, nomeados para este fim;

7.2 Todos os itens deverão ser avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital;

7.3 Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das amostras;

7.4 O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise;

7.5 Caso a amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras;

7.6 Após a aprovação das amostras será declarado o vencedor;

7.7 O resultado da análise das amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na Internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 O Pleno TCE/PR).

8. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

8.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos em até 07 (sete) dias após a emissão de empenho conforme solicitado pela Secretaria:

8.1.1 No Almoxarifado Central à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações, no horário das 08h00min às 16h00min, de Segunda a Sexta-feira;

8.2 Os servidores competentes farão o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;

8.3 À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

8.4 Caso um produto entregue e recebido, apresente defeito em sua primeira utilização, a CONTRATADA deve trocá-lo por um novo, com as mesmas especificações;

8.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante o prazo de garantia constante da proposta.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os produtos serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

9.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório;

9.2 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

R. B. Silva

J. A.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



9.2.1. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Denise do Rocio Grebos – Matrícula 90001/241501**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, não ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Fiscalização:

Rita de Cássia de Sá Ribas,
SMAS
Decreto 6248/2022


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução
Matrícula: 359280

De acordo:

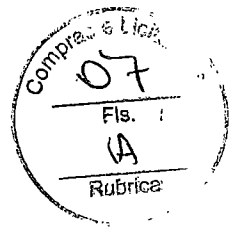
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6606/2022



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

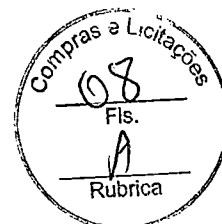
ITEM	UN	QTE	ESPECIFICAÇÃO
1	un	1000	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12h, noite e dia: Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; tamanho "P" para crianças com peso variável entre 05 à 08 kg.
2	un	1500	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12h, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; tamanho "M" para crianças com peso variável entre 06 à 10 kg.
3	un	2500	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12 hrs, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; tamanho "G" para crianças com peso variável entre 8,5 à 12 kg.
4	un	1500	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12 h, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



1402 0268			Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido ; tamanho "XG" para crianças com peso entre 11 à 14 kg.	
1402 0269	5	UN	3500	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12h, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha,+ flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido ; tamanho "XXG" para crianças com peso superior a 14 kg.

Fiscalização:

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução
Matrícula: 359280


Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6606/2022



ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA
RUA FRANCISCO REIS, 850 CORDEIROS - ITAJAI /SC – CEP: 88.311-710
CNPJ: 02.121.800/0001-96



ORÇAMENTO

Data: 14/10/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RAZÃO SOCIAL: ICOFA IND. E COM. DE FRALDAS E ABS LTDA
CNPJ Nº.: 02.121.800/0001-96
IE: 253.519.888
ENDEREÇO: R. FRANCISCO REIS N. 850 - CORDEIROS
CIDADE: ITAJAÍ CEP 88.311-710 ESTADO: SC
FONE/FAX DA EMPRESA: (47) 3346-2010
PESSOA PARA CONTATO: PEDRO FERREIRA (47) 9.9652-1920

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:

Banco: 237 0 BRADESCO

Agência: 2151 (BARRA DO RIO –URB)

Conta Corrente: 6880-2

Favorecida: Icofa Indústria e Comércio de Fraldas e Absorventes

ITEM	QUAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1.000 UNIDADES	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12h, noite e dia: Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido tamanho “P” para crianças com peso variável entre 05 à 08 kg. LUPPY	0,76	760,00
2	1.500 UNIDADES	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12h, noite e dia: Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável	0,81	1.215,00

PEDRO

FERREIRA:98

893205853

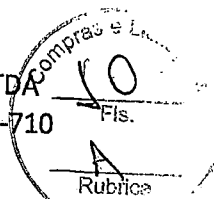
Assinado de forma digital por PEDRO

FERREIRA:989320585

Data: 2022.10.14 13:34:30 -03'00'



ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA
RUA FRANCISCO REIS, 850 CORDEIROS - ITAJAI /SC – CEP: 88.311-710
CNPJ: 02.121.800/0001-96



		como um tecido tamanho “M” para crianças com peso variável entre 06 à 10 kg. LUPPY		
3	2.500 UNIDADES	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável. Proteção até 12h, noite e dia: Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido tamanho “G” para crianças com peso variável entre 8,5 à 12 kg. LUPPY	0,87	2.175,00
4	1.500 UNIDADES	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável. Proteção até 12h, noite e dia: Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido tamanho “XG” para crianças com peso variável entre 11 à 14 kg. LUPPY	0,92	1.380,00
5	3.500 UNIDADES	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável. Proteção até 12h, noite e dia: Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido tamanho “XXG” para crianças com peso superior a 14,1 kg. LUPPY	1,14	3.990,00

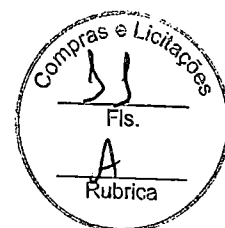
PEDRO

FERREIRA:93
893205853

Assinado de forma
digital por PEDRO
FERREIRA:93893205853
Data: 2022.10.14
13:34:40 -03'00'



ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA
RUA FRANCISCO REIS, 850 CORDEIROS - ITAJAI /SC - CEP: 88.311-710
CNPJ: 02.121.800/0001-96



VALOR TOTAL: NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS

9.520,00

*Validade do orçamento: 30 dias.

*Prazo de entrega: em até 10 dias.

PEDRO
FERREIRA:938
93205853

Assinado de forma
digital por PEDRO
FERREIRA:93893205853
Data: 2022.10.14
13:34:50 -03'00'

02.121.800/0001-96

ICOFA IND. E COM. DE FRALDAS

E ABSORVENTES LTDA

Rua Francisco Reis, 850 - Cordeiros
CEP 88311-710 - Itajaí - SC

Icofa Ind. E Com. de Fraldas e Absorventes Ltda

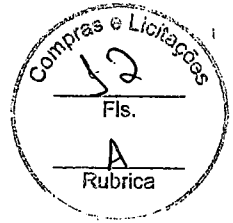
PEDRO FERREIRA

Telefone: (47) 3346-2010 // (47) 9.9652-1920

E-mail: gerencia@icofa.com.br / atendimento@icofa.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA**
CNPJ/CPF: **02.121.800/0001-96**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140166216625
Data de emissão:	18/09/2022 00:33:54
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	17/11/2022

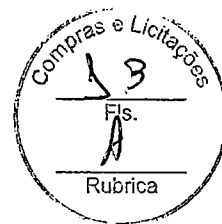
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/10/2022 09:34:28

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 19/10/2022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028181736-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.121.800/0001-96

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

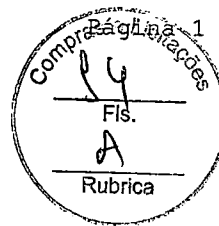
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICOFA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.121.800/0001-96

Certidão nº: 35388810/2022

Expedição: 19/10/2022, às 09:37:00

Validade: 17/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.121.800/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

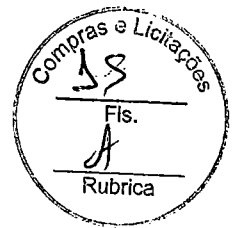
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA
CNPJ: 02.121.800/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:06:45 do dia 05/09/2022 <hora e data de Brasília>.

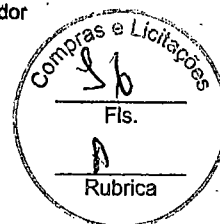
Válida até 04/03/2023.

Código de controle da certidão: **32A7.EA8F.7ACA.4B30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.121.800/0001-96**Razão Social:** COFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTD**Endereço:** R FRANCISCO REIS 850 / SALSEIROS / ITAJAI / SC / 88311-710

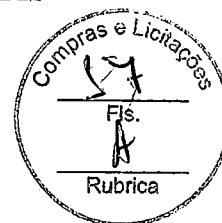
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2022 a 09/11/2022**Certificação Número:** 2022101103590594344314

Informação obtida em 19/10/2022 09:39:18

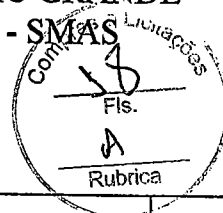
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COTAÇÃO FRALDAS

Empresa: <i>Caroline Chaves Storrer</i>	CNPJ: <i>43.509.658/0001-36</i>
E-mail: <i>boombabyoficial@gmail.com</i>	Contato: <i>Caroline</i>
Fone: <i>(41) 9.9921.0454</i>	Fax: <i>_</i>

ITEM	UN.	QTE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	1000	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12h, noite e dia: Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido tamanho "P" para crianças com peso variável entre 05 à 08 kg.	<i>0,75</i>	<i>750,00</i>
2	un	1500	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12h, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; tamanho "M" para crianças com peso variável entre 06 à 10 kg.	<i>0,84</i>	<i>1.260,00</i>
3	un	2500	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12h, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; tamanho "G" para crianças com peso variável entre 8,5 à 12 kg.	<i>0,94</i>	<i>2.350,00</i>



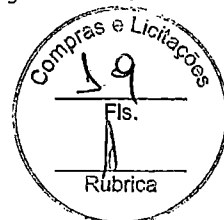
4	un	1500	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12 h, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido ; tamanho "XG" para crianças com peso variável entre 11 à 14 kg.	1,07	1.605,00
5	UN	3500	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12h, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido ; tamanho "XXG" para crianças com peso superior a 14,1 kg.	1,26	4.410,00

OBS: A COTAÇÃO DEVE SER CARIMBADA E ASSINADA






PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAROLINE CHAVES STORRER 07720854985 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.509.658/0001-36

Certidão nº: 35380377/2022

Expedição: 19/10/2022, às 08:50:09

Validade: 17/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAROLINE CHAVES STORRER 07720854985 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.509.658/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

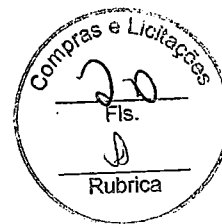
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAROLINE CHAVES STORRER 07720854985
CNPJ: 43.509.658/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:34 do dia 19/10/2022 <hora e data de Brasília>.

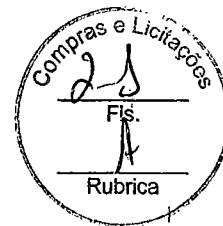
Válida até 17/04/2023.

Código de controle da certidão: **3408.1B58.B33F.BD2F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028180603-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 43.509.658/0001-36

Nome: **CAROLINE CHAVES STORRER 07720854985**

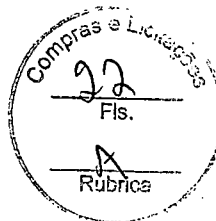
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Data: 19/10/2022 08h53min

Número 21539 Validade 18/12/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CAROLINE CHAVES STORRER CNPJ: 43509658000136

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

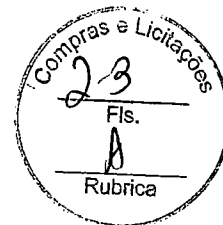
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWIVXTXMSM2EK3S1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 19 de Outubro de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.509.658/0001-36

Razão Social: CAROLINE CHAVES STORRER 07720854985

Endereço: AVENIDA DAS ARAUCARIAS 177 LOJA 03 / EUCALIPTOS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-068

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

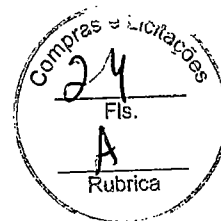
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2022 a 12/11/2022

Certificação Número: 2022101402534813176939

Informação obtida em 19/10/2022 09:40:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

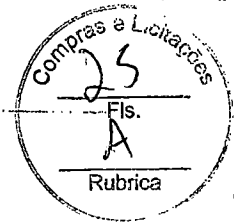


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

COTAÇÃO FRALDAS

Empresa: <i>Lola Baby Fraldas</i>	CNPJ: <i>45.422.310/0001-32</i>
E-mail: <i>lola.babyfraldas@gmail.com.br</i>	Contato: <i>41 99560-6174</i>
Fone: <i>piumichelle10@hotmail.com</i>	Fax:

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	1000	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12h, noite e dia; Barreiras Altas e Absorção Rápida; Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha; Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores; Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; tamanho "P" para crianças com peso variável entre 05 à 08 kg.	0,97	970,00
2	un	1500	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12h, noite e dia; Barreiras Altas e Absorção Rápida; Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha; Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores; Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; tamanho "M" para crianças com peso variável entre 06 à 10 kg.	1,10	1650,00
3	un	2500	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12h, noite e dia; Barreiras Altas e Absorção Rápida; Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha; Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores; Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; tamanho "G" para crianças com peso variável entre 8,5 à 12 kg.	1,10	2750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

4	un	1500	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção: até 12 h, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores. Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; tamanho "XG" para crianças com peso variável entre 11 a 14 kg.	1,10	1659,00
5	UN	3500	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção: até 12h, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores. Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; tamanho "XXG" para crianças com peso superior a 14,1 kg.	0,97	3395,00

OBS: A COTAÇÃO DEVE SER CARIMBADA E ASSINADA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRISCILA MICHELE DOS SANTOS CORREA 41622628888 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.422.310/0001-32

Certidão nº: 35385465/2022

Expedição: 19/10/2022, às 09:20:25

Validade: 17/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRISCILA MICHELE DOS SANTOS CORREA 41622628888 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.422.310/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

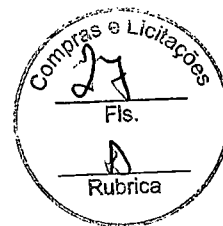
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRISCILA MICHELE DOS SANTOS CORREA 41622628888
CNPJ: 45.422.310/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:07 do dia 19/10/2022 <hora e data de Brasília>.

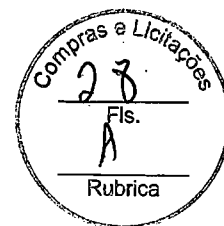
Válida até 17/04/2023.

Código de controle da certidão: **AD3C.BDC1.E7A7.E1C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028181190-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.422.310/0001-32**

Nome: **PRISCILA MICHELE DOS SANTOS CORREA 41622628888**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.972.987

CNPJ: 45.422.310/0001-32

Nome: PRISCILA MICHELE DOS SANTOS CORREA 41622628888

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos (ITBI) e Contribuição de Melhoria, Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:35 do dia 19/10/2022.

Código de autenticidade da certidão: EFF400A014DF443259368C2243626174C9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

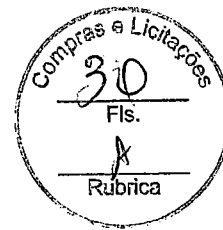
Valida até 17/01/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 20/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0062081/2022

Número do processo: 0062081/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Beneficiário:		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0062081/2022

Local do parecer: 005.008.001 - Gestor de Contratos - SMAS

Conclusivo: Não

Data e hora: 19/10/2022 16:29:08

Parecer: Segue anexo Termo Referencia editavel.

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Outubro de 2022.

RITA DE CASSIA DE SA RIBAS

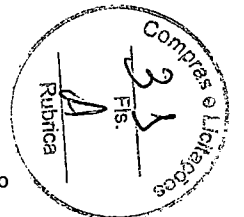
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/10/2022 a 21/10/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 14-02-0265 - Fralda descartável infantil com gel									
324/2022	20/10/2022		1	ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENT		1.000,000	0,7600	760,00	Não
324/2022	20/10/2022		1	CAROLINE CHAVES STORRER 07720854985 - (24690)		1.000,000	0,7500	750,00	Sim ***
324/2022	20/10/2022		1	PRISCILA MICHELE DOS SANTOS CORREA 41622628888 - (		1.000,000	0,9700	970,00	Não
Preço Médio -->							0,83	830,00	
Material: 14-02-0266 - Fralda decartável infantil com gel									
324/2022	20/10/2022		2	ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENT		1.500,000	0,8100	1.215,00	Sim ***
324/2022	20/10/2022		2	CAROLINE CHAVES STORRER 07720854985 - (24690)		1.500,000	0,8400	1.260,00	Não
324/2022	20/10/2022		2	PRISCILA MICHELE DOS SANTOS CORREA 41622628888 - (		1.500,000	1,1000	1.650,00	Não
Preço Médio -->							0,92	1.380,00	
Material: 14-02-0267 - Fralda descartável infantil 8,5 à 12 kg									
324/2022	20/10/2022		3	ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENT		2.500,000	0,8700	2.175,00	Sim ***
324/2022	20/10/2022		3	CAROLINE CHAVES STORRER 07720854985 - (24690)		2.500,000	0,9400	2.350,00	Não
324/2022	20/10/2022		3	PRISCILA MICHELE DOS SANTOS CORREA 41622628888 - (		2.500,000	1,1000	2.750,00	Não
Preço Médio -->							0,97	2.425,00	
Material: 14-02-0268 - Fralda descartável infantil 11 à 14 kg									
324/2022	20/10/2022		4	ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENT		1.500,000	0,9200	1.380,00	Sim ***
324/2022	20/10/2022		4	CAROLINE CHAVES STORRER 07720854985 - (24690)		1.500,000	1,0700	1.605,00	Não
324/2022	20/10/2022		4	PRISCILA MICHELE DOS SANTOS CORREA 41622628888 - (		1.500,000	1,1000	1.650,00	Não
Preço Médio -->							1,03	1.545,00	
Material: 14-02-0269 - Fralda descartável infantil com peso superior a 14 kg									
324/2022	20/10/2022		5	ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENT		3.500,000	1,1400	3.990,00	Não



ESTADO DO PARANÁ

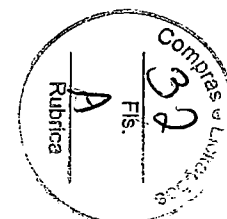
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/10/2022 a 21/10/2022)

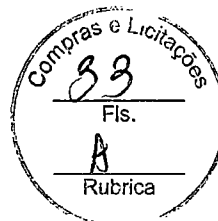
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 14-02-0269 - Fralda descartável infantil com peso superior a 14 kg									
324/2022	20/10/2022		5	CAROLINE CHAVES STORRER 07720854985 - (24690)		3.500,000	1,2600	4.410,00	Não
324/2022	20/10/2022		5	PRISCILA MICHELE DOS SANTOS CORREA 41622628888 - (		3.500,000	0,9700	3.395,00	Sim ***
Preço Médio ->							1,12	3.920,00	
Total Preço Médio ->							4,87	10.100,00	

1,00





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 24/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0062081/2022

Número do processo:	0062081/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Beneficiário:					
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 3 Número do processo: 0062081/2022

Local do parecer: 005.008.001 - Gestor de Contratos - SMAS

Conclusivo: Não

Data e hora: 24/10/2022 13:51:10

Parecer: Segue anexo Cotação assinada conforme solicitado.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Outubro de 2022.

RITA DE CASSIA DE SA RIBAS



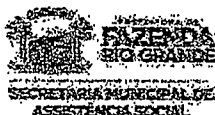
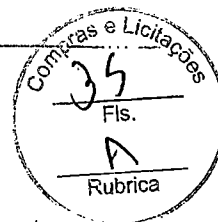
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

COTAÇÃO FRALDAS

Empresa: <u>DeLaBaby Fraldas</u>	CNPJ: <u>13.402.310/0001-32</u>
E-mail: <u>DeLaBaby@DeLaBaby.com.br</u>	Contato: <u>41 99560-6174</u>
Fone: <u>011 3011-1313</u>	Fax: _____

ITEM	UN.	QTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	1000	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável. Proteção até 12h, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida. Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente. Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento. Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores. Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido tamanho "P" para crianças com peso variável entre 05 a 08 kg.	0,97	970,00
2	un	1500	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável. Proteção até 12h, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida. Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente. Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento. Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores. Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido tamanho "M" para crianças com peso variável entre 06 a 10 kg.	1,10	1650,00
3	un	2500	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável. Proteção até 12h, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida. Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente. Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento. Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores. Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido tamanho "G" para crianças com peso variável entre 8,5 a 12 kg.	1,10	2750,00

Oswaldir José Miranda
Oswaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

4	un	1500	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12h, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, é flexível, também com orelhas maiores. Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; tamanho "XG" para crianças com peso variável entre 11 a 14 kg.	1,10	1659,00
5	UN	3500	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12h, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, é flexível, também com orelhas maiores. Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; tamanho "XXG" para crianças com peso superior a 14,1 kg.	0,97	3395,00

OBS: A COTAÇÃO DEVE SER CARIMBADA E ASSINADA

Osvaldo José Miranda
SMAS
Matrícula 359411

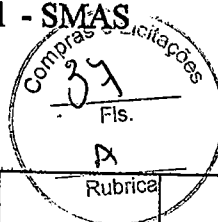


COTAÇÃO FRALDAS

Empresa: <u>Caroline Chaves Storrer</u>	CNPJ: <u>43.509.658/0001-36</u>
E-mail: <u>beombabyoficial@gmail.com</u>	Contato: <u>Caroline</u>
Fone: <u>(41) 9.9921-0454</u>	Fax: <u>-</u>

ITEM	UN.	QTE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	1000	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12h, noite e dia: Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido tamanho "P" para crianças com peso variável entre 05 à 08 kg.	0,75	750,00
2	un	1500	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12h, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; tamanho "M" para crianças com peso variável entre 06 à 10 kg.	0,84	1.260,00
3	un	2500	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12h, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; tamanho "G" para crianças com peso variável entre 8,5 à 12 kg.	0,94	2.350,00

Osvaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411



4	un	1500	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12 h, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido ; tamanho "XG" para crianças com peso variável entre 11 à 14 kg.	1,07	1.605,00
5	UN	3500	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12h, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido ; tamanho "XXG" para crianças com peso superior a 14,1 kg.	1,26	4.410,00

OBS: A COTAÇÃO DEVE SER CARIMBADA E ASSINADA





Osvaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411



ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA
RUA FRANCISCO REIS, 850 CORDEIROS - ITAJAI /SC - CEP: 88.311-710
CNPJ: 02.121.800/0001-96



ORÇAMENTO

Data: 14/10/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RAZÃO SOCIAL: ICOFA IND. E COM. DE FRALDAS E ABS LTDA
CNPJ Nº.: 02.121.800/0001-96
IE: 253.519.888
ENDEREÇO: R. FRANCISCO REIS N. 850 - CORDEIROS
CIDADE: ITAJAI CEP 88.311-710 ESTADO: SC
FONE/FAX DA EMPRESA: (47) 3346-2010
PESSOA PARA CONTATO: PEDRO FERREIRA (47) 9.9652-1920

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:

Banco: 237 0 BRADESCO
Agência: 2151 (BARRA DO RIO - URB)
Conta Corrente: 6880-2
Favorecida: Icofa Indústria e Comércio de Fraldas e Absorventes

ITEM	QUAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1.000 UNIDADES	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável. Proteção até 12h, noite e dia: Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido tamanho "P" para crianças com peso variável entre 05 à 08 kg. LUPPY	0,76	760,00
2	1.500 UNIDADES	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável. Proteção até 12h, noite e dia: Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável	0,81	1.215,00

Página 1 de 3

Oswaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411

PEDRO
FERREIRA-93
893205853
Assinado de forma digital por PEDRO FERREIRA-9389320585
Data: 2022.10.14 13:24:20 -03'00'



ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA
RUA FRANCISCO REIS, 850 CORDEIROS - ITAJAI /SC – CEP: 88.311-710
CNPJ: 02.121.800/0001-96



		como um tecido tamanho "M" para crianças com peso variável entre 06 à 10 kg. LUPPY		
3	2.500 UNIDADES	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12h, noite e dia: Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido tamanho "G" para crianças com peso variável entre 8,5 à 12 kg. LUPPY	0,87	2.175,00
4	1.500 UNIDADES	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12h, noite e dia: Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido tamanho "XG" para crianças com peso variável entre 11 à 14 kg. LUPPY	0,92	1.380,00
5	3.500 UNIDADES	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12h, noite e dia: Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido tamanho "XXG" para crianças com peso superior a 14,1 kg. LUPPY	1,14	3.990,00

PEDRO
FERREIRA:92
893205855

Assinado de forma
digital por PEDRO
FERREIRA/92893205855
Data: 2022.10.14
13:44:01-03707

Oswaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 24/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0062081/2022

Número do processo:	0062081/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Beneficiário:					
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 4 Número do processo: 0062081/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 24/10/2022 14:04:12

Parecer: Quadro comparativo assinado.

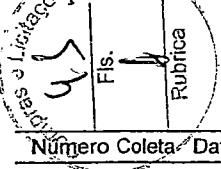
Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Outubro de 2022.

Claudenira Moreira Da Silva

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/10/2022 a 21/10/2022)

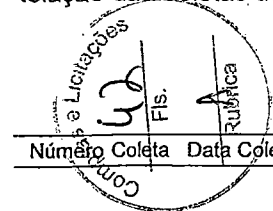


Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 14-02-0265 - Fralda descartável infantil com gel									
324/2022	20/10/2022		1	ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENT		1.000,000	0,7600	760,00	Não
324/2022	20/10/2022		1	CAROLINE CHAVES STORRER 07720854985 - (24690)		1.000,000	0,7500	750,00	Sim ***
324/2022	20/10/2022		1	PRISCILA MICHELE DOS SANTOS CORREA 41622628888 - (		1.000,000	0,9700	970,00	Não
Preço Médio -->							0,83	830,00	
Material: 14-02-0266 - Fralda decartável infantil com gel									
324/2022	20/10/2022		2	ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENT		1.500,000	0,8100	1.215,00	Sim ***
324/2022	20/10/2022		2	CAROLINE CHAVES STORRER 07720854985 - (24690)		1.500,000	0,8400	1.260,00	Não
324/2022	20/10/2022		2	PRISCILA MICHELE DOS SANTOS CORREA 41622628888 - (		1.500,000	1,1000	1.650,00	Não
Preço Médio -->							0,92	1.380,00	
Material: 14-02-0267 - Fralda descartável infantil 8,5 à 12 kg									
324/2022	20/10/2022		3	ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENT		2.500,000	0,8700	2.175,00	Sim ***
324/2022	20/10/2022		3	CAROLINE CHAVES STORRER 07720854985 - (24690)		2.500,000	0,9400	2.350,00	Não
324/2022	20/10/2022		3	PRISCILA MICHELE DOS SANTOS CORREA 41622628888 - (		2.500,000	1,1000	2.750,00	Não
Preço Médio -->							0,97	2.425,00	
Material: 14-02-0268 - Fralda descartável infantil 11 à 14 kg									
324/2022	20/10/2022		4	ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENT		1.500,000	0,9200	1.380,00	Sim ***
324/2022	20/10/2022		4	CAROLINE CHAVES STORRER 07720854985 - (24690)		1.500,000	1,0700	1.605,00	Não
324/2022	20/10/2022		4	PRISCILA MICHELE DOS SANTOS CORREA 41622628888 - (		1.500,000	1,1000	1.650,00	Não
Preço Médio -->							1,03	1.545,00	
Material: 14-02-0269 - Fralda descartável infantil com peso superior a 14 kg									
324/2022	20/10/2022		5	ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENT		3.500,000	1,1400	3.990,00	Não

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/10/2022 a 21/10/2022)

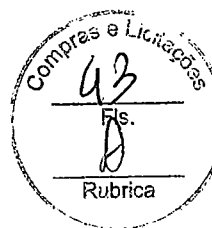


Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
324/2022	20/10/2022		5	CAROLINE CHAVES STORRER 07720854985 - (24690)		3.500,000	1,2600	4.410,00	Não
324/2022	20/10/2022		5	PRISCILA MICHELE DOS SANTOS CORREA 41622628888 - (		3.500,000	0,9700	3.395,00	Sim ***
Preço Médio -->							1,12	3.920,00	
Total Preço Médio -->							4,87	10.100,00	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 24/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0062081/2022

Número do processo:	0062081/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Beneficiário:					
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 5 Número do processo: 0062081/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

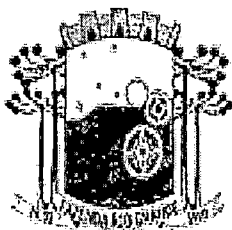
Conclusivo: Não

Data e hora: 24/10/2022 14:11:27

Parecer: segue para análise e parecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Outubro de 2022.

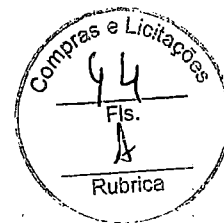
Claudenira Moreira Da Silva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Fly 62081/2022

Fazenda Rio Grande, 21 de Outubro de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Abertura de Licitação para aquisição de fraldas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

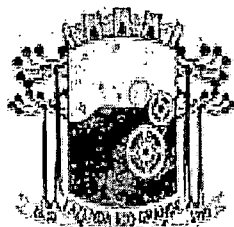
Modalidade: Pregão

1) Valor: R\$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais)

2) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

3) Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
628	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30.	1934	SMAS
647	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30.	1000	SMAS
648	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30.	1934	SMAS
661	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30.	11726	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30.	1000	SMAS
684	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30.	1712	SMAS
708	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30.	1000	SMAS
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30.	1000	SMAS
764	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30.	1000	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30.	1000	SMAS
1246	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30.	31726	SMAS

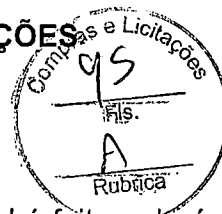


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fly 62081/2022



- 4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Respeitosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
CLAUDENIRA MOREIRA DA SILVA
Data: 21/10/2022 10:55:03-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Claudenira Moreira da Silva
Compras e Licitações
Matrícula 353113

Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2022.

Processo: 62081/2022

Modalidade: Abertura de Licitação

Valor: R\$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais)

Objeto: Abertura de Licitação para aquisição de fraldas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em análise ao processo fly nº 62081/2022 Abertura de Licitação cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas encontram-se com saldo suficiente e atendem os requisitos da despesa a ser utilizada na execução do objeto.

Código Reduzido	Funcional	Secretaria	Fonte
628	17.01.08.244.0049 2.078.3.3.90.30	SMAS	1934
647	17.01.08.243.0049 6.001.3.3.90.30	SMAS	1000
648	17.01.08.243.0049 6.001.3.3.90.30	SMAS	1934
661	17.01.08.243.0049 6.012.3.3.90.30	SMAS	11726
673	17.02.08.244.0049 2.081.3.3.90.30	SMAS	1000
684	17.02.08.244.0049 2.082.3.3.90.30	SMAS	1712
708	17.02.08.243.0049 6.004.3.3.90.30	SMAS	1000
736	17.03.08.243.0049 6.005.3.3.90.30	SMAS	1000
764	17.04.08.244.0049 2.089.3.3.90.30	SMAS	1000
799	17.04.08.243.0049 6.009.3.3.90.30	SMAS	1000
1246	17.01.08.243.0049 6.012.3.3.90.30	SMAS	31726

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
2835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.10.26 10:46:57 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 27/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0062097/2022

Número do processo:	0062097/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Beneficiário:					
Solicitação:	4 - Requerimento				

Código do parecer: 7 Número do processo: 0062097/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

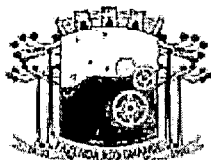
Conclusivo: Não

Data e hora: 27/10/2022 13:42:40

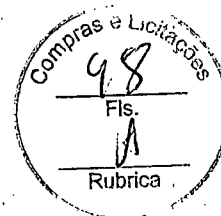
Parecer: A Diretora para análise.

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Outubro de 2022.

Claudenira Moreira Da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 62081/2022

MEM Nº 217/2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

A Diretora de Compras para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do Prefeito.

Fazenda Rio Grande 27/10/2022.

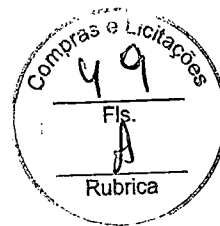


Documento assinado digitalmente
CLAUDENIRA MOREIRA DA SILVA
Data: 27/10/2022 13:55:28-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Claudenira Moreira da Silva
Matricula 353.113
Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 01/11/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10

Número do processo: 0062081/2022

Número do processo: 0062081/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 10

Número do processo: 0062081/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

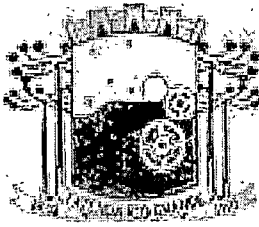
Conclusivo: Não

Data e hora: 01/11/2022 14:27:47

Parecer: Em tempo
Segue autorizado.

Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Novembro de 2022.

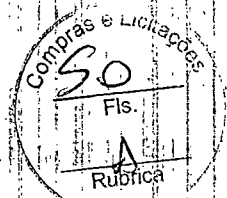
Claudenira Moreira Da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 27 de outubro de 2022

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 62081/2022**, solicitando a “**contratação da empresa para fornecimento de fraldas, para atender a secretaria Municipal de Assistência Social.**” e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para abertura de licitação, visto que teve alteração no valor, pois foi realizado novas cotações e dotações orçamentarias conforme segue:

Modalidade: inexigibilidade

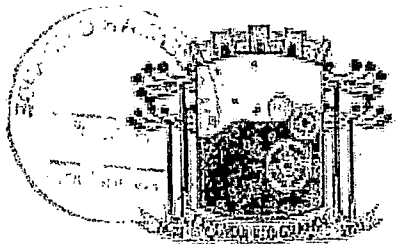
Valor Máximo: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 27/10/2022 15:37:22-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 27 de outubro de 2022

Protocolo nº 62081/2022

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO para realização do procedimento** que tem por objeto: a “contratação da empresa para fornecimento de fraldas, para atender a secretaria Municipal de Assistência Social.”

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Data: 31/10/2022 15:14:09-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



EM BRANCO

BRANCO

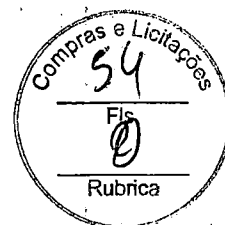


EM BRANCO

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 730/2022



Processo nº 62081/2022

Interessados: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal Assistência Social, a abertura de processo licitatório para aquisição de fraldas sob a justificativa de atender as necessidades dos usuários e beneficiários das atividades correlatas à Secretaria.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com a requisição das Secretarias interessadas, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente e a previsão de recursos para custeio da despesa.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital eis que constam cotações e mapa comparativo de preços.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Por conclusão, opino pela possibilidade jurídica de realização de Pregão.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento. É o parecer.

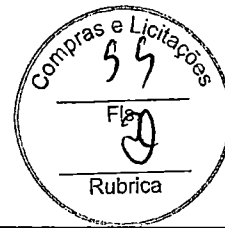
Fazenda Rio Grande/PR, 26 de outubro de 2022.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 07/11/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12
Número do processo: 0062081/2022

Número do processo: 0062081/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Sim
Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 12 Número do processo: 0062081/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 07/11/2022 16:35:42

Parecer: Segue para análise e parecer acerca das minutas de edital e ata de registro de preços.

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Novembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 62081/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/201, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. **241/2022**.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de novembro de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da



Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de fraldas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
628	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30.	1934
647	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30.	1000
648	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30.	1934
661	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30.	11726
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30.	1000
684	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30.	1712
708	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30.	1000
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30.	1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



764	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30.	1000
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30.	1000
1246	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30.	31726

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a)** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b)** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c)** Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d)** Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e)** Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f)** Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1)** Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g)** Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h)** Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i)** Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

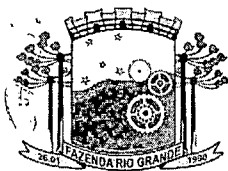
6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2022”.

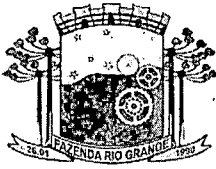
7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30



horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração**;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no **COMPRASNET** não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade



prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

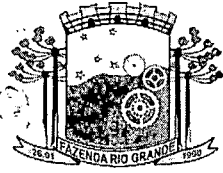
10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 01,00 (um) centavo.**

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação prevista no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar



com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

• **Observação:** Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
 - a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
 - a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo **ANEXO III** deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A Documentação prevista no item 13.1 deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

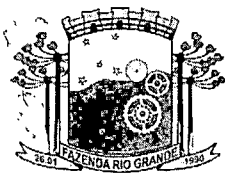
13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico
<http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de aprovação da amostra.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresse na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. **Link de acesso:** <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

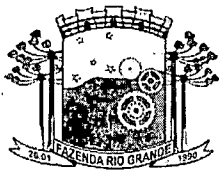
16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.



17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos em até 07 (sete) dias após a emissão de empenho conforme solicitado pela Secretaria.

17.2. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central, cito à Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações, no horário das 08h00min às 16h00min, de Segunda a Sexta-feira.

17.3. Os servidores competentes farão o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento.

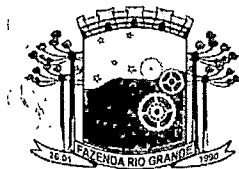
17.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante o prazo de garantia constante da proposta.

17.5. As especificações dos itens estão fixadas no Anexo I.

17.6. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Denise do Rocio Grebos – Matrículas 90001/241501**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

17.6.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.6.2. A fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.7. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

17.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.7.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.7.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.7.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.8. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. DAS AMOSTRAS:

18.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante (s) provisoriamente em primeiro lugar deverá (ão) apresentar amostra dos itens em que for classificada em primeiro lugar, sendo 01 (uma) amostra para cada item, em até 05 (cinco) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação, para análise e avaliação por Comissão Permanente de Amostras, nomeados para este fim;

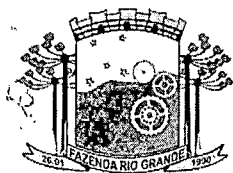
18.2. Todos os itens deverão ser avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital;

18.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das amostras;

18.4. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise;

18.5. Caso a amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras;

18.6. Após a aprovação das amostras será declarado o vencedor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.7. O resultado da análise das amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na Internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 O Pleno TCE/PR).

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

- a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

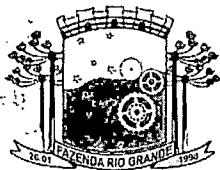
20.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar



e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

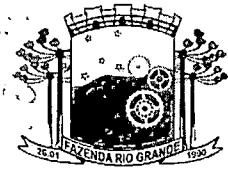
22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, XX de outubro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

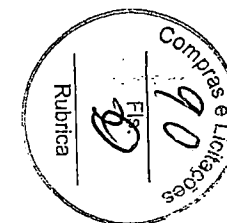
Nr.: 1058/2022 - PE

Processo Administrativo: 244/2022
Data do Processo Adm.: 07/11/2022
Processo de Licitação: 244/2022
Data do Processo: 07/11/2022

Folha: 1/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1000,000	UNI	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12h, noite e dia: Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; tamanho "P" para crianças com peso entre 05 à 08 kg	0,8300	830,0000
2	1500,000	UNI	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12h, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; tamanho "M" para crianças com peso entre 06 à 10 kg	0,9200	1.380,0000
3	2500,000	UNI	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações:	0,9700	2.425,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627 8500

RUA JACARANDÁ, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1058/2022 - PE

Processo Administrativo: 244/2022

Data do Processo Adm.: 07/11/2022

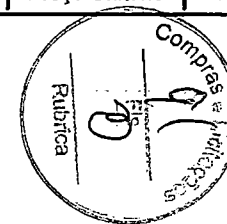
Processo de Licitação: 244/2022

Data do Processo: 07/11/2022

Folha: 2/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			Mais fina, mais confortável Proteção até 12 hrs, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada super absorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Anti-vazamento: Nova fita abre e fecha, flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; tamanho "G" para crianças com peso entre 8,5 à 12 kg			
4	1500,000	UNI	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12 h, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada super absorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Anti vazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido tamanho "XG" para crianças com peso entre 11 à 14 kg	1,0300		1.545,0000
5	3500,000	UNI	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12h, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada super absorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Anti vazamento: Nova fita abre e fecha, mais flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores	1,1200		3.920,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

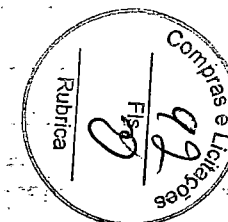
Nr.: 1058/2022 - PE

Processo Administrativo: 244/2022
Data do Processo Adm.: 07/11/2022
Processo de Licitação: 244/2022
Data do Processo: 07/11/2022

Folha: 3/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; tamanho "XXG para crianças com peso superior a 14 kg			
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:		10.100,0000





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 62081/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1 Aquisição de fraldas, visando atender as crianças e adolescentes, que são acolhidas e que se tornam obrigação nossa, para suprir a necessidade e por sermos os responsáveis legais, em atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que esta Secretaria necessita da aquisição de fraldas, pela necessidade de atender as crianças e adolescentes que são acolhidos pelo poder judiciário, que na maioria das vezes estão em idade de utilização ou ainda por problemas de saúde necessitam do produto especificado. Lembrando que a responsabilidade pela aquisição dos referidos itens é do município, e serão utilizados na manutenção das atividades da Casa Lar e de Passagem onde as crianças e adolescentes acolhidas se encontram abrigadas.

4. OBJETIVO GERAL

4.1 Proporcionar mais conforto e condições de higiene aos usuários.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de entrega do objeto;
- 5.2 Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 5.3 Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;
- 5.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto;



5.5 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A Contratada obriga-se a: Entregar os produtos em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;
- 6.2 Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;
- 6.3 Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- 6.4 Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.5 Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
- 6.6 Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;
- 6.7 A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação.
- 6.8 Efetuar a entrega dos produtos, rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;
- 6.9 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;
- 6.10 Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1 Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante (s) provisoriamente em primeiro lugar deverá (ão) apresentar amostra dos itens em que for classificada em primeiro lugar, sendo 01 (uma) amostra para cada item, em até 05 (cinco) dias úteis após a sessão em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



que for apurada sua classificação, para análise e avaliação por Comissão Permanente de Amostras, nomeados para este fim;

7.2 Todos os itens deverão ser avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital;

7.3 Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das amostras;

7.4 O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise;

7.5 Caso a amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras;

7.6 Após a aprovação das amostras será declarado o vencedor;

7.7 O resultado da análise das amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na Internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 O Pleno TCE/PR).

8. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

8.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos em até 07 (sete) dias após a emissão de empenho conforme solicitado pela Secretaria:

8.1.1 No Almoxarifado Central à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações, no horário das 08h00min às 16h00min, de Segunda a Sexta-feira;

8.2 Os servidores competentes farão o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;

8.3 À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

8.4 Caso um produto entregue e recebido, apresente defeito em sua primeira utilização, a CONTRATADA deve trocá-lo por um novo, com as mesmas especificações;



8.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante o prazo de garantia constante da proposta.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os produtos serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

9.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório;

9.2 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

9.2.1. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Denise do Rocio Grebos – Matrícula 90001/241501**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, não ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Fiscalização:

Rita de Cássia de Sá Ribas

Fiscal de Execução

Matrícula: 359280

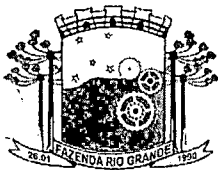
De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto: 6606/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 62081/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: () _____

Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 62081/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 62081/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

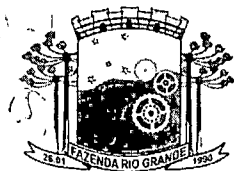
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Aquisição de fraldas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022.

3. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos em até 07 (sete) dias após a emissão de empenho conforme solicitado pela Secretaria.

3.1. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central, cito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações, no horário das 08h00min às 16h00min, de Segunda a Sexta-feira.

3.2. Os servidores competentes farão o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento.

3.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante o prazo de garantia constante da proposta.

3.4. As especificações do objeto assim como as obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar e Anexo I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Denise do Rocio Grebos – Matrículas 90001/241501**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. A fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias a partir do recebimento provisório.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA de todos os documentos solicitados no Termo de Referência e Edital.

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
628	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30.	1934
647	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30.	1000
648	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30.	1934
661	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30.	11726
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30.	1000
684	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30.	1712
708	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30.	1000
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30.	1000
764	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30.	1000
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30.	1000
1246	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30.	31726

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 10.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.2.** Entregar os produtos em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;
- 10.3.** Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;
- 10.4.** Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- 10.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 10.6.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.7.** Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
- 10.8.** Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.10. Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.12.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.14. A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação.

6.8 Efetuar a entrega dos produtos, rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;

10.15. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.16. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de entrega do objeto;

11.2. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

11.3. Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.5. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.9. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 62081/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

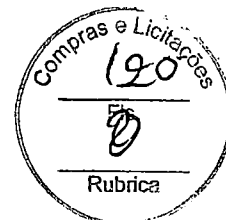
.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 761/2022**



Processo nº 62081/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: minuta do edital e ata de registro de preços

Requer a Comissão de Licitação, a análise da minuta do edital licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, e respectiva ata de registro de preços, que tem por objeto a aquisição de fraldas, a fim de atender as necessidades de menores em situação de acolhimento institucional.

Da análise restrita à minuta do edital e da ata de registro de preços, conclui-se que estão em consonância com o artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, sob o prisma estritamente jurídico, não cabendo adentrar em aspectos relativos da veracidade das questões de natureza técnica, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame

Não obstante, os critérios e reconhecimento de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreciação.

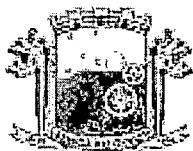
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de novembro de 2022.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.11.08
09:37:16 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



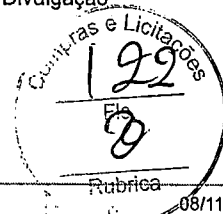
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022
PROTOCOLO 62081/2022 - Processo Administrativo nº. 244/2022
Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO: Aquisição de fraldas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 09/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 09/11/2022 14:25:09-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

Pedido de Cotação Eletrônica

Rubrica

08/11/2022 13:50:07



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 09/11/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00116/2022

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

62081/2022

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

5

Objeto

Aquisição de fraldas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data da Divulgação

09/11/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 09/11/2022 às 08:00

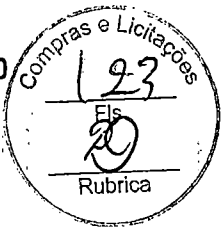
Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 05/12/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00116/2022-000



1 - Itens da Licitação

1 - Fralda descartável

Descrição Detalhada: Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Pequeno , Peso Usuário: Até 5 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Valor Total (R\$): 830,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

2 - Fralda descartável

Descrição Detalhada: Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Peso Usuário: Até 10 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Valor Total (R\$): 1.380,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

3 - Fralda descartável

Descrição Detalhada: Fralda Descartável Tipo Formato: Tipo "Calcinha" , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Paine: Cintura Elástica S/ Tiras

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500

Valor Total (R\$): 2.425,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

4 - Fralda descartável

Descrição Detalhada: Fralda Descartável Tipo Formato: Tipo "Calcinha" , Tamanho: Extra Grande , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento , Tipo Usuário: Infantil , Tipo Paine: Cintura Elástica S/ Tiras

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Valor Total (R\$): 1.545,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

5 - Fralda descartável

Descrição Detalhada: Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Peso Usuário: Acima De 16 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Uso: Diurno

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

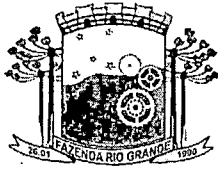
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.920,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3500)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022

PROTOCOLO 62081/2022

Processo Administrativo nº. 244/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/201, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. **241/2022**.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **05 de dezembro de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de fraldas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
628	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30.	1934
647	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30.	1000
648	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30.	1934
661	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30.	11726
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30.	1000
684	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30.	1712
708	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30.	1000
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30.	1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



764	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30.	1000
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30.	1000
1246	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30.	31726

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a)** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b)** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c)** Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d)** Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e)** Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f)** Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1)** Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g)** Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h)** Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i)** Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.



7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 116/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(a) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 116/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração**;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no **COMPRASNET** não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 01,00 (um) centavo**.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação prevista no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

• **Observação:** Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A Documentação prevista no item 13.1 deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico
<http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de aprovação da amostra.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

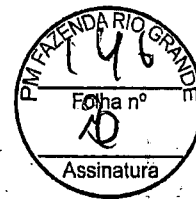
15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. **Link de acesso:** <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

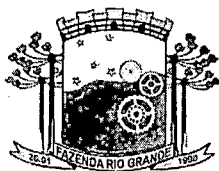
16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.



17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos em até 07 (sete) dias após a emissão de empenho conforme solicitado pela Secretaria.

17.2. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central, cito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações, no horário das 08h00min às 16h00min, de Segunda a Sexta-feira.

17.3. Os servidores competentes farão o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento.

17.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante o prazo de garantia constante da proposta.

17.5. As especificações dos itens estão fixadas no Anexo I.

17.6. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Denise do Rocio Grebos – Matrículas 90001/241501**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

17.6.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.6.2. A fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.7. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

17.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.7.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.7.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.7.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.8. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. DAS AMOSTRAS:

18.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante (s) provisoriamente em primeiro lugar deverá (ão) apresentar amostra dos itens em que for classificada em primeiro lugar, sendo 01 (uma) amostra para cada item, em até 05 (cinco) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação, para análise e avaliação por Comissão Permanente de Amostras, nomeados para este fim;

18.2. Todos os itens deverão ser avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital;

18.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das amostras;

18.4. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise;

18.5. Caso a amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras;

18.6. Após a aprovação das amostras será declarado o vencedor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.7. O resultado da análise das amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na Internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 O Pleno TCE/PR).

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

- a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, 08 de novembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

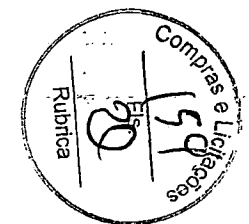
Nr.: 116/2022 - PE

Processo Administrativo:	244/2022
Data do Processo Adm.:	07/11/2022
Processo de Licitação:	244/2022
Data do Processo:	07/11/2022

Folha: 1/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1000,000	UNI	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12h, noite e dia: Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; tamanho "P" para crianças com peso entre 05 à 08 kg	0,8300	830,0000
2	1500,000	UNI	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12h, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; tamanho "M" para crianças com peso entre 06 à 10 kg	0,9200	1.380,0000
3	2500,000	UNI	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações:	0,9700	2.425,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627 8500

RUA JACARANDÁ, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 116/2022 - PE

Processo Administrativo: 244/2022

Data do Processo Adm.: 07/11/2022

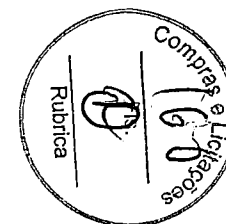
Processo de Licitação: 244/2022

Data do Processo: 07/11/2022

Folha: 2/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			Mais fina, mais confortável Proteção até 12 hrs, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada super absorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do liquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Anti-vazamento: Nova fita abre e fecha, flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; tamanho "G" para crianças com peso entre 8,5 à 12 kg			
4	1500,000	UNI	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12 h, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada super absorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do liquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Anti vazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido tamanho "XG" para crianças com peso entre 11 à 14 kg	1,0300		1.545,0000
5	3500,000	UNI	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12h, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada super absorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do liquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Anti vazamento: Nova fita abre e fecha, mais flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores	1,1200		3.920,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

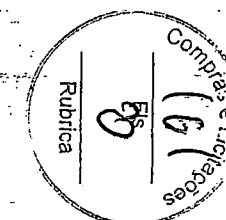
Nr.: 116/2022 - PE

Processo Administrativo: 244/2022
Data do Processo Adm.: 07/11/2022
Processo de Licitação: 244/2022
Data do Processo: 07/11/2022

Folha: 3/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; tamanho "XXG para crianças com peso superior a 14 kg			
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	10.100,0000	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022

PROTOCOLO 62081/2022

Processo Administrativo nº. 244/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1 Aquisição de fraldas, visando atender as crianças e adolescentes, que são acolhidas e que se tornam obrigação nossa, para suprir a necessidade e por sermos os responsáveis legais, em atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que esta Secretaria necessita da aquisição de fraldas, pela necessidade de atender as crianças e adolescentes que são acolhidos pelo poder judiciário, que na maioria das vezes estão em idade de utilização ou ainda por problemas de saúde necessitam do produto especificado. Lembrando que a responsabilidade pela aquisição dos referidos itens é do município, e serão utilizados na manutenção das atividades da Casa Lar e de Passagem onde as crianças e adolescentes acolhidas se encontram abrigadas.

4. OBJETIVO GERAL

4.1 Proporcionar mais conforto e condições de higiene aos usuários.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de entrega do objeto;
- 5.2 Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 5.3 Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;
- 5.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.5 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A Contratada obriga-se a: Entregar os produtos em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;
- 6.2 Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;
- 6.3 Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- 6.4 Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.5 Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
- 6.6 Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;
- 6.7 A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação.
- 6.8 Efetuar a entrega dos produtos, rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;
- 6.9 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;
- 6.10 Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1 Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar amostra dos itens em que for classificada em primeiro lugar, sendo 01 (uma) amostra para cada item, em até 05 (cinco) dias úteis após a sessão em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



que for apurada sua classificação, para análise e avaliação por Comissão Permanente de Amostras, nomeados para este fim;

7.2 Todos os itens deverão ser avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital;

7.3 Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das amostras;

7.4 O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise;

7.5 Caso a amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras;

7.6 Após a aprovação das amostras será declarado o vencedor;

7.7 O resultado da análise das amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na Internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 O Pleno TCE/PR).

8. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

8.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos em até 07 (sete) dias após a emissão de empenho conforme solicitado pela Secretaria:

8.1.1 No Almoxarifado Central à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações, no horário das 08h00min às 16h00min, de Segunda a Sexta-feira;

8.2 Os servidores competentes farão o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;

8.3 À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

8.4 Caso um produto entregue e recebido, apresente defeito em sua primeira utilização, a CONTRATADA deve trocá-lo por um novo, com as mesmas especificações;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante o prazo de garantia constante da proposta.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os produtos serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

9.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório;

9.2 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

9.2.1. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Denise do Rocio Grebos – Matrícula 90001/241501**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, não ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Fiscalização:

Rita de Cássia de Sá Ribas

Fiscal de Execução

Matrícula: 359280

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto: 6606/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022

PROTOCOLO 62081/2022

Processo Administrativo nº. 244/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: () _____

Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022

PROTOCOLO 62081/2022

Processo Administrativo nº. 244/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022

PROTOCOLO 62081/2022

Processo Administrativo nº. 244/2022

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “Aquisição de fraldas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N°. 116/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°. 116/2022.

3. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos em até 07 (sete) dias após a emissão de empenho conforme solicitado pela Secretaria.

3.1. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central, cito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações, no horário das 08h00min às 16h00min, de Segunda a Sexta-feira.

3.2. Os servidores competentes farão o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento.

3.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante o prazo de garantia constante da proposta.

3.4. As especificações do objeto assim como as obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar e Anexo I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Denise do Rocio Grebos – Matrículas 90001/241501**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. A fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias a partir do recebimento provisório.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N.º _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA de todos os documentos solicitados no Termo de Referência e Edital.

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
628	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30.	1934
647	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30.	1000
648	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30.	1934
661	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30.	11726
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30.	1000
684	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30.	1712
708	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30.	1000
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30.	1000
764	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30.	1000
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30.	1000
1246	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30.	31726

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 10.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.2.** Entregar os produtos em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;
- 10.3.** Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;
- 10.4.** Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- 10.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 10.6.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.7.** Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
- 10.8.** Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.10. Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.12.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.14. A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação.

6.8 Efetuar a entrega dos produtos, rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;

10.15. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.16. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de entrega do objeto;

11.2. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

11.3. Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.5. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.9. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

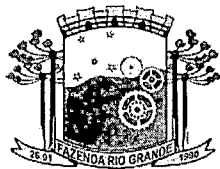
13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022

PROTOCOLO 62081/2022

Processo Administrativo nº. 244/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

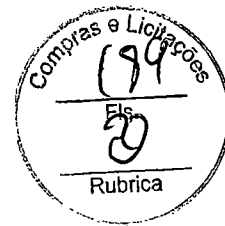
Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 10/11/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14
Número do processo: 0062081/2022

Número do processo: 0062081/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Beneficiário:		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 14 **Número do processo:** 0062081/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 10/11/2022 09:29:31

Parecer: À Pregoeira.

Sessão agendada para 05/12/2022 às 09:00 horas.

Fazenda Rio Grande - PR, 10 de Novembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de VIGILÂNCIA DESARMADA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 29/11/2022.
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no site da BMMNET): até às 08h30min do dia 29/11/2022.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 29/11/2022 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 29/11/2022 a partir das 08h30min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
VALOR TOTAL ESTIMADO: O preço máximo global da Licitação é de R\$ 1.780.836,43 (Um milhão setecentos e oitenta mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).
 Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4.º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 – 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaoдавitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaoдавitoria.pr.gov.br – links “Licitação” e “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA”.
LOCAL: <http://www.bmmnetlicitacoes.com.br> “Acesso Identificado no link – licitações públicas” Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 União da Vitória, 07 de novembro de 2022.
 Bachir Abbas - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022
OBJETO: o referido CONTRATO tem por objeto a aquisição de alimentos perecíveis (carnes, aves e hortifrutigranjeiros) em atendimento às necessidades das secretarias municipais devidamente autorizado pelo Processo de Licitação do Pregão Eletrônico nº 03/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: E. LAZZAROTTO & CIA LTDA, CNPJ sob nº 09.045.156/0001-11.
DO OBJETO DO ADITIVO: Em face da elevação de preços e negociação empreendida entre as partes, o presente termo aditivo altera o valor unitário e total dos itens 48; 47; 49; 50 e 51 passando a vigorar conforme a “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO”, ficam reequilibrados os itens 48, 47, 49, 50 e 51 aditivando R\$ 53.351,14 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos) do valor total do contrato.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal Lorenzo Bernardo Tolardo, exarada no processo administrativo nº 10891/2022, com parecer jurídico 419/2022 com amparo legal no art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III da lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
 O Presidente do Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores, Equipamentos e Bens Móveis do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias (Art 15) e na forma da Lei, CONVOCA as empresas associadas em condições de votar, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que se fará realizar no dia 16 de novembro de 2022, às 16:30 horas, em primeira convocação e 17:00 horas, em segunda convocação, no SINDILCC, localizado na Av. Silva Jardim, 2042 – 10º andar – Curitiba – Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
 - Apreciação e votação do Orçamento - Exercício 2023.
 Assuntos Gerais.
 - Encerramento da Assembleia Geral Extraordinária aberta em 20.05.2022, declarada permanente, que tratou das CCTs firmadas com Fetravisp, Fetrôpar, Sítio e Sintermotos.
 Contando desde já com a sua participação, aguardamos a confirmação de sua presença através dos telefones (41) 3242-8260 e (41) 3232-9408 e-mail sindilcc@sindilccpr.com.br, com 02 (dois) dias úteis de antecedência, para que possamos fazer as adequações do espaço necessárias ao recebimento de todos com conforto e segurança, bem como deixar os nomes na recepção do condomínio para agilizar a entrada de todos.
 Curitiba, 08 de novembro de 2022.
 Claudio Luciano Rigolino - Presidente

ASSUTEP-PR-CURITIBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
14 DE DEZEMBRO DE 2022
Rubrica
 O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, Roland Baschta Junior, em cumprimento a suas atribuições estatutárias estabelecidas nos artigos 11 e seu Parágrafo 2º, CONVOCA a todos os associados que estejam no pleno exercício de seus direitos estatutários, conforme previsto no artigo 40, inciso VII do Estatuto vigente, para que no dia 14 de dezembro de 2022, às 8:30 horas em Primeira Convocação com a maioria absoluta dos associados, ou não sendo assim possível, em Segunda Convocação às 09:30 horas, com mínimo de 2/3 dos associados, caso ardo não seja possível uma última Terceira Convocação às 10:30 horas, na Avenida Silva Jardim, n.º 568, na sua Sede Social – Salão 01 – do Campus Curitiba da UTFPR, em Curitiba com mínimo de 2/3 dos associados, conforme previsto no artigo 40, Parágrafo 4º e 42 do mesmo estatuto, para que se façam presentes para participarem de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a se realizar para deliberarem sobre o único assunto da ORDEM DO DIA:
 - Tema Único – Destinação do patrimônio social imobiliário (Chácaras) (venda, locação, outras modalidades a serem deliberadas).
 Encontra-se disponibilizado no site da ASSUTEP-PR desde a presente data, para prévia análise e reflexão de todos os associados, uma exposição das razões impensadas que ensejam a Diretoria reunida a deliberar pela presente convocação.
 Diante da relevância do assunto que é de interesse geral da entidade e de seus associados, solicita-se a indispensável presença pessoal de todo corpo associativo.
 As deliberações sobre a ordem do dia deverão conter para a aprovação no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados nos termos do artigo 42 do vigente Estatuto e a Assembleia se manterá aberta até a finalização dos debates, suas conclusões e votação correspondente.
 Curitiba, 07 de novembro de 2022.
 Roland Baschta Junior
 - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022
PROTÓCOLO 62081/2022 - Processo Administrativo nº. 244/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de frialdas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 09/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br
 Abertura das Propostas 05/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br
 Fazenda Rio Grande/PR, 08 de novembro de 2022.
 Giselaire Erardi Rodrigues de Oliveira
 Pregoeira Municipal

Acesse nossas Publicidades Legais via QR CODE



Faça suas publicações legais no DI&C.

A transparência é total e a cobertura é perfeita.

Um jornal com a tradição de 46 anos de circulação, é muito mais adequado para suas publicações legais. Atas, editais, balanços, seja o material que for, você pode contar com a agilidade e a frequência de nossas páginas.

- TRADIÇÃO NA PUBLICIDADE LEGAL
- CLASSE EMPRESARIAL E FORMADORES DE OPINIÃO LÊEM O DI&C
- 46 ANOS DE CREDIBILIDADE EDITORIAL
- EDIÇÕES IMPRESSAS DE 2ª A 6ª FEIRA
- PORTAL DE PUBLICAÇÕES NO SITE
- www.diarioinduscom.com.br

ENTRE EM CONTATO
 (41) 3333-9800 ou E-MAIL publegal@induscom.com.br



Cidade: Dois Vizinhos – PR, CEP 85660-000
Telefone: (46) 3536-6281
Nome do responsável pelo projeto: Adriano Onofre Cagnini
Cargo/Função: Presidente

122060/2022

Espigão Alto do Iguaçu**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022/PMEAI****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e serviços diversos, para execução do programa "Proteção, preservação e recuperação de nascentes e olhos d'água", com recursos doados pela Companhia Energética de São Paulo – ENGIE para o Fundo Municipal da Criança, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 05/12/2022.

Autorização: Agenor Bertoncello – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 08 de novembro de 2022.

MARCO BONELLA

Pregoeiro

121650/2022

Fazenda Rio Grande**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 87/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de material médico hospitalar, destinado a atender as necessidades dos setores de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.223.342/0001-04, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 20, 21, 23, 29, 30, 32, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 101, 102, 104 e 106 com valor total de R\$ 38.670,90 (trinta e oito mil e seiscentos e setenta reais e noventa centavos); TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens 57, 79, 81, 85, 86 e 105 com valor total de R\$ 25.683,76 (vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta e três reais e seis centavos); MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.264.280/0001-69, vencedora do item 10 com valor total de R\$ 990,0000 (novecentos e noventa reais); J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.282.308/0001-63, vencedora do item 59 com valor total de R\$ 1.358,80 (mil e trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); Os itens 01, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 103 e 107 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 747/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de novembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

121568/2022

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 100/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de Botijão de Gás GLP com carga de 13kg e 45kg, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", por interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, que contempla justificativa quanto a licitação procedimento licitatório com amparo no Art. 4 conforme Parecer nº 758/2022 da Procuradoria

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de novembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

NOVA DATA**PREGÃO ELETRÔNICO****PROTOCOLO 48466/2022 - Processo Administrativo**

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de veículo de transporte sanitário, mediante a emenda

09240.3600001/18-002, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 09/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 01/12/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de novembro de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Pregoeira Municipal

121698/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2022**PROTOCOLO 55671/2022 - Processo Administrativo nº. 222/2022**

Tipo: Menor Preço Por Item

NOVA DATA

OBJETO: Aquisição de um automóvel tipo SUV, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, custeada Fundo Municipal Habitacional. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 09/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 02/12/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de novembro de 2022.

Luis Guilherme Rodrigues

Pregoeiro Municipal

121779/2022

NOVA DATA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2022****PROTOCOLO 49276/2022 - Processo Administrativo nº. 210/2022**

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de Site Gerenciável com associação de conteúdo com QR-CODE e Sistema de Ouvidoria Digital por tempo determinado com instalação, manutenção, hospedagem, suporte e treinamento, conforme solicitação da Secretaria de Comunicação Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 09/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/11/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de novembro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Pregoeira Municipal

121883/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022**PROTOCOLO 62081/2022 - Processo Administrativo nº. 244/2022**

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de fraldas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 09/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/12/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de novembro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Pregoeira Municipal

121950/2022

Fênix**MUNICÍPIO DE FENIX****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022.**

O MUNICÍPIO DE FENIX, torna público que às 09:00 horas do dia 23/11/2022, na Plataforma WWW.LICITANET.COM.BR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR	1	466.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Nilson Cristiano Meira Aleixo, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3272-8000 - E-mail licitacao@fenix.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Jangada, 25, Centro, Fênix - Paraná, das 07:30 às 17:00 horas.

Fênix, 08 de novembro de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO

PREGOEIRO

121992/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:**

779644022

Documento emitido em 09/11/2022 09:40:30

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11291 | 09/11/2022 | PÁG. 40

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE

www.imprensaoficial.pr.gov.br

inheiro

de Licença Ambiental Simplificada

eiro, CNPJ: 01.619.323/0001-20 torna público

Terra – IAT, Licença Ambiental Simplificada,

ficiência de Cascalho e Diabásio, instalada na

localidade de União dos Lucios, Município de Fernandes Pinheiro – PR.

121975/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 19 de dezembro de 2022, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo MAIOR OFERTA. Objeto: Outorga de concessão de uso, a título oneroso, da quadra de Bocha e Malha Julio Martins (Galo Véio), localizado na Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, s/n, aos fundos do Ginásio de Esportes Tancredo de Almeida Neves, no município de Cianorte/PR, para fins de controle de acesso dos usuários, comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, assim como prezar pela limpeza e conservação do ambiente. Valor referência (mínimo estimado): R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://p.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte - PR, 7 de novembro de 2022.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras. Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 10 de novembro de 2022 até às 08:00 horas do dia 24 de novembro de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 24 de novembro de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço "Por Item".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo - PR, 8 de novembro de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

OBJETO: Aquisição de uma Patrulha Mecanizada, contendo um trator de capacidade mínima de 75 Cv e uma Plantadeira de 5 linhas para plantio direto, cujo objetivo é melhorar as condições de plantio dos pequenos produtores do município, principalmente da Agricultura Familiar.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 24/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 8 de novembro de 2022
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 418/2022

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até Dia 22/11/2022, às 13:30 h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22/11/2022, às 13:45 h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 22/11/2022, às 14:00 h.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender a ASSOCIAÇÃO DOS FRUTICULTORES E HORTIGRANJEIROS DE CRUZEIRO DO OESTE - AFRUHC, proporcionando melhores condições na estrutura e oportunidades de negócios, renda para os agricultores familiares e a sustentabilidade da Associação. Nos termos assim celebrados através da PLATAFORMA +BRASIL n. 09032022, emenda Parlamentar n. 202228490003 entre a União, por intermédio do Ministério da Economia e a municipalidade.

TIPO: Menor Preço global.
Valor Máximo: R\$39.870,60 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos.)

REGIME CONTRATACÃO: lote

CÓDIGO DA DESPESA: 1044

CÓDIGO DA FONTE DE RECURSO: 1044

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a liberação de recursos.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 87/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de material médico hospitalar, destinado a atender as necessidades dos setores de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.223.342/0001-04, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 20, 21, 23, 29, 30, 32, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 101, 102, 104 e 106 com valor total de R\$ 38.670,90 (trinta e oito mil e seiscentos e setenta reais e noventa centavos); TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, pessoa jurídica inscrita

no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens 57, 79, 81, 85, 86 e 105 com valor total de R\$ 25.683,76 (vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos); MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.264.280/0001-69, vencedora do item 10 com valor total de R\$ 990,0000 (novecentos e noventa reais); J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.282.308/0001-63, vencedora do item 59 com valor total de R\$ 1.358,80 (mil e trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); Os itens 01, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 103 e 107 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 747/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande - PR, 4 de novembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

PROTOCOLO 48466/22 - Processo Administrativo nº. 223/22

Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA

OBJETO: Aquisição de veículo de transporte sanitário, mediante a emenda 09240.3600001/18-002, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 09/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 01/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande - PR, 8 de novembro de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

PROTOCOLO 55671/22 - Processo Administrativo nº. 222/22

Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA

OBJETO: Aquisição de um automóvel tipo SUV, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, custeada Fundo Municipal Habitacional. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 09/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 02/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande - PR, 8 de novembro de 2022.
LUIS GUILLHERME RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

PROTOCOLO 62081/22 - Processo Administrativo nº. 244/22

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de fraldas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 09/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande - PR, 8 de novembro de 2022.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 100/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de Botijão de Gás GLP com carga de 13kg e 45kg, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", por interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, que contempla justificativa quanto a licitação ter resultado deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 758/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande - PR, 7 de novembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

PROCESSO 187/2022

TIPO TIPO: Menor Preço - Lote - Compras

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA EM ATENDIMENTO AOS CONVENIOS Nº 926168/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA no valor máximo de 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 103/2022 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17:00 do dia 08/11/22 às 09:00 do dia 24/11/22 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 24/11/22 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 do dia - REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF) - SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bllcompras.org.br/abas> "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Guapirama/PR (www.guapirama.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3573-1122 ou pelo e-mail: licitacao@guapirama.pr.gov.br.

Guapirama - PR, 8 de novembro de 2022.
SILVIA ANDREA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022

OBJETO: Aquisição de Giz de Cera para composição do kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10 de novembro de 2022, às 13h50min do dia 24 de novembro de 2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 24 de novembro de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 24 de novembro de 2022.





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

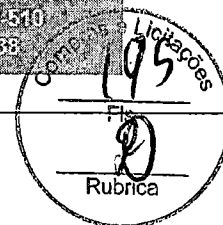


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	116		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	244/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de fraldas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1701207833903000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.100,00		
Data de Lançamento do Edital	09/11/2022	Data Registro	09/11/2022
Data da Abertura das Propostas	05/12/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)



PROPOSTA DE PREÇOS

Data de Abertura e Horário: 05 de dezembro de 2022 – 09 H
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR
Pregão Eletrônico nº: 0116/2022

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Endereço: RUA EMILIO NOAL, N° 151 – CERÂMICA – ERECHIM - RS.
Cep: 99709-510
CNPJ: 27.250.886/0001-88
Telefone: (54) 3712-5538
E-mail: damildistribuidora@hotmail.com

Objeto:

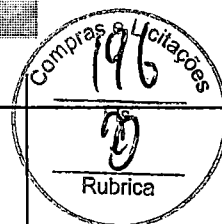
A presente licitação tem por objeto a "Aquisição de fraldas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	1.000	UNID OK	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "P" com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12h, noite e dia: Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; para crianças com peso entre	LIFE KIDS	R\$ 0,80	R\$ 800,00

MILTON JOÃO DALMUTH
ADMINISTRADOR
CPF: 638.004.460-49
RG: 8039687028

MILTON JOAO
DALMUTH:638
800446049

Assinado de forma digital por MILTON JOAO
DALMUTH:63800446049
Dados: 2022.12.05 09:35:13 -03'00'

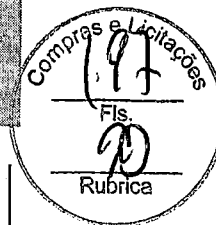


			05 à 08 kg			
2	1.500	UNID ok	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "M" com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12h, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; para crianças com peso entre 06 à 10 kg	LIFE KIDS	R\$ 0,86	R\$ 1.290,00
3	2.500	UNID of	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "G" com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12 horas, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; para crianças com peso entre 8,5 à 12 kg	LIFE KIDS	R\$ 0,92	R\$ 2.300,00
4	1.500	UNID	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XG" com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12 h, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada super. Absorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Anti vazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável	LIFE KIDS	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00

MILTON JOÃO DALMUTH
ADMINISTRADOR
CPF: 638.004.460-49
RG: 8039687028

MILTON JOAO DALMUTH:63800446049
800446049

Assinado de forma digital por MILTON JOAO
 DALMUTH:63800446049
 Dados: 2022.12.05 09:35:24 -03'00'



			como um tecido para crianças com peso entre 11 à 14 kg			
5	3.500	UNID a/c	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XXG com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12h, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada super. Absorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do 00 liquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Anti vazamento: Nova fita abre e fecha, mais flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; para crianças com peso superior a 14 kg	LIFE KIDS	R\$ 1,00	R\$ 3.500,00
TOTAL DA PROPOSTA: NOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS.						R\$ 9.285,00

FABRICANTE: FRALDASUL INDUSTRIA DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- Prazo de validade da Proposta: 60 dias.
- Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL.
- Prazo para pagamento: CONFORME EDITAL.

DECLARAÇÃO

- Declaramos que os preços propostos abrangem todas as despesas.
- Declaramos que todos os itens cotados são de ótima qualidade e possuem procedência Brasileira.
- Declaramos que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas no edital.

MILTON JOÃO DALMUTH
 ADMINISTRADOR
 CPF: 638.004.460-49
 RG: 8039687028

MILTON
 JOAO
 DALMUTH:63
 800446049

Assinado de forma
 digital por MILTON
 JOAO
 DALMUTH:6380044604
 9
 Dados: 2022.12.05
 09:35:32 -03'00'



- Declaramos que os preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, aos tributos, encargos sociais e trabalhistas, e de mais custos que os compõem.
- Declaramos que estamos cientes e concordamos com todas as cláusulas deste edital.
- Declaramos que os materiais ofertados estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

DADOS BANCÁRIOS

- SICREDI
- Agência: 0217
- Conta Corrente: 43922-5
- Titular: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

- MILTON JOÃO DALMUTH
- Dados: RG: 8039687028 - CPF: 638.004.460-49
- Cargo/Profissão: ADMINISTRADOR
- Endereço: Rua Ernesto Pigatto, 135, bairro Poltronieri
- Cidade: Erechim – RS

Erechim - RS, 05 de Dezembro de 2022.

MILTON JOÃO DALMUTH
DALMUTH:63800446049
800446049

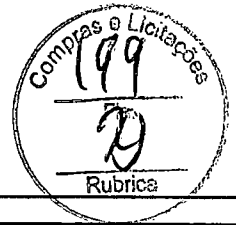
Assinado de forma
digital por MILTON JOAO
DALMUTH:63800446049
Dados: 2022.12.05
09:35:40 -03'00'

MILTON JOÃO DALMUTH
ADMINISTRADOR
CPF: 638.004.460-49
RG: 8039687028



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43209230067

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100564553

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		048	1	RE-RATIFICACAO

ERECHIM

Local

22 Novembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

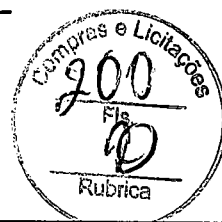
Certifico registro sob o nº 8003447 em 10/12/2021 da Empresa DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27250886000188 e protocolo 214108767 - 22/11/2021. Autenticação: DC7BF0F24779CC26298D9E8453734B2770A8EC1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/410.876-7 e o código de segurança pTCE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



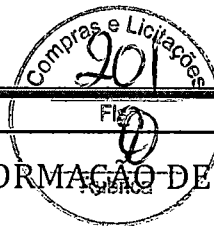
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/410.876-7	RSP2100564553	22/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
638.004.460-49	MILTON JOAO DALMUTH	22/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8003447 em 10/12/2021 da Empresa DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27250886000188 e protocolo 214108767 - 22/11/2021. Autenticação: DC7BF0F24779CC26298D9E8453734B2770A8EC1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/410.876-7 e o código de segurança pTCE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni



RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF -27.250.886/0001-88

NIRE: 43209230067

MILTON JOÃO DALMUTH, brasileiro, solteiro, nascido em 04/08/1967, empresário, com residência e domicílio na Rua José Tussi, nº 416, Centro, em Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000, portador da carteira de identidade nº 8039687028, expedida pela SSP/RS e CPF nº 638.004.460-49.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de **DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Emilio Noal, nº 151, Bairro Cerâmica, na cidade de Erechim/RS, CEP: 99709-510, inscrita no CNPJ sob n.º 27.250.886/0001-88, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43209230067, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, rerratificar a o contrato social por transformação de empresário individual, segundo as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – Retifica-se o nome empresarial **DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** informado incorretamente no preâmbulo e na cláusula 1ª do Contrato por Transformação de Empresário Individual registrada em 17/11/2021 sob n.º 43209230067, sendo que o correto é **DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

Cláusula 2ª – Ratifica-se as demais cláusulas.

CONSOLIDAÇÃO

QUADRO SOCIAL

MILTON JOÃO DALMUTH, brasileiro, solteiro, nascido em 04/08/1967, empresário, com residência e domicílio na Rua José Tussi, nº 416, Centro, em Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000, portador da carteira de identidade nº 8039687028, expedida pela SSP/RS e CPF nº 638.004.460-49.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade é empresária Limitada que gira sob nome empresarial de **DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.250.886/0001-88, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43209230067, com sede na Rua Emilio Noal, nº 151, Bairro Cerâmica, na cidade de Erechim/RS, CEP: 99709-510.

1.1 – A empresa adota como nome fantasia: **DAMIL**.





Cláusula 2ª - A sociedade tem por objeto social as atividades de: FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, FRALDAS GERIÁTRICAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, FRALDAS GERIÁTRICAS.

Cláusula 3ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminada tendo iniciado suas atividades em 23/02/2017.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e dividido em quotas de capital de R\$1,00 (um real) cada uma, pertencente ao único sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
MILTON JOÃO DALMUTH	30.000	R\$30.000,00
TOTAL	30.000	R\$30.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 5ª - A administração da sociedade será exercida pelo único sócio **MILTON JOÃO DALMUTH**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 6ª - O sócio poderá de estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 7ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 8ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.





8.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

8.2 - Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios a qualquer momento do ano. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 9ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 10ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, ou ainda poderá dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 11ª - Que as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 12ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 13ª - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Cláusula 14ª – A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 15ª – Fica eleito foro de Erechim/RS, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e acertados, assinam este instrumento.

Erechim/RS – 18 de novembro de 2021.

MILTON JOÃO DALMUTH
Sócio – administrador

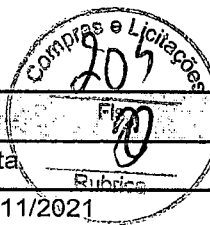




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/410.876-7	RSP2100564553	22/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
638.004.460-49	MILTON JOAO DALMUTH	22/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8003447 em 10/12/2021 da Empresa DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27250886000188 e protocolo 214108767 - 22/11/2021. Autenticação: DC7BF0F24779CC26298D9E8453734B2770A8EC1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/410.876-7 e o código de segurança pTCE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

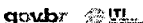
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 27.250.886/0001-88 e protocolado sob o número 21/410.876-7 em 22/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8003447, em 10/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
638.004.460-49	MILTON JOAO DALMUTH	22/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
638.004.460-49	MILTON JOAO DALMUTH	22/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/11/2021



Documento, assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 10/12/2021, às 12:28.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/410.876-7.



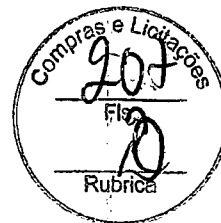
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8003447 em 10/12/2021 da Empresa DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27250886000188 e protocolo 214108767 - 22/11/2021. Autenticação: DC7BF0F24779CC26298D9E8453734B2770A8EC1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/410.876-7 e o código de segurança pTCE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.



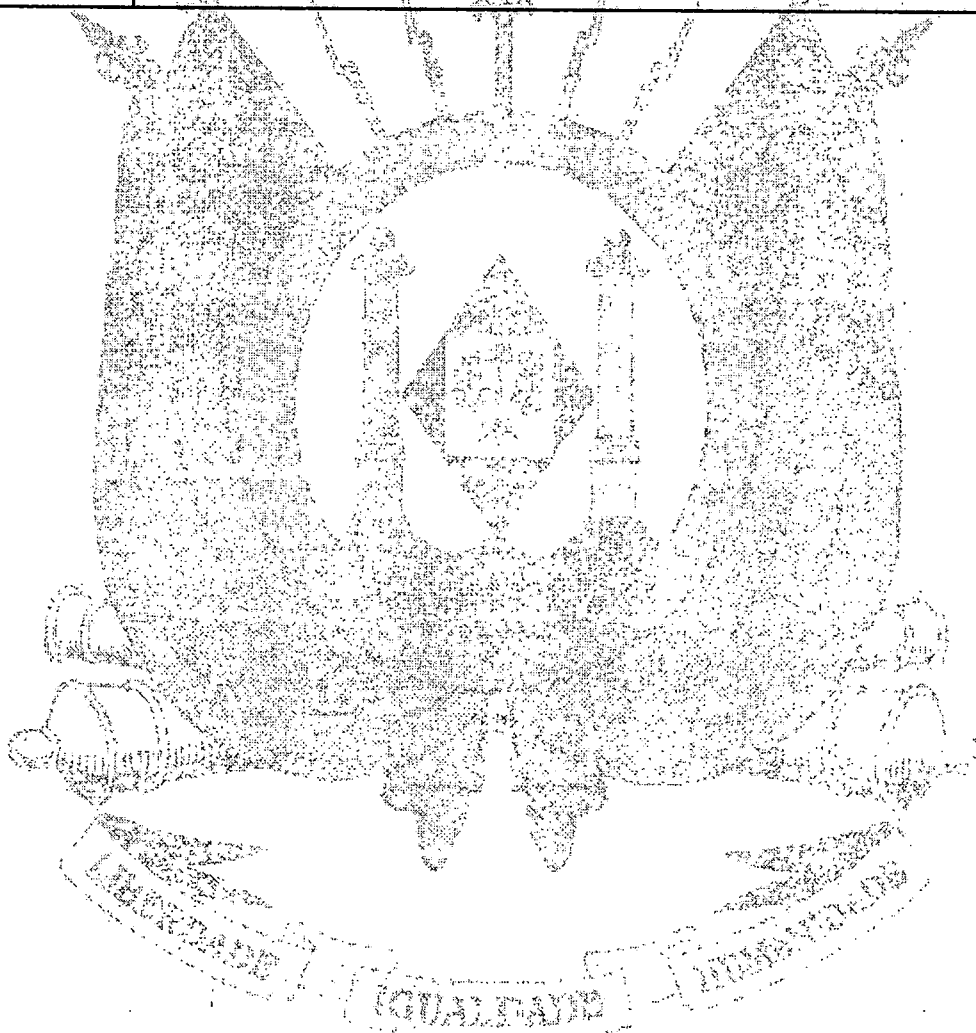
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, sexta-feira, 10 de dezembro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

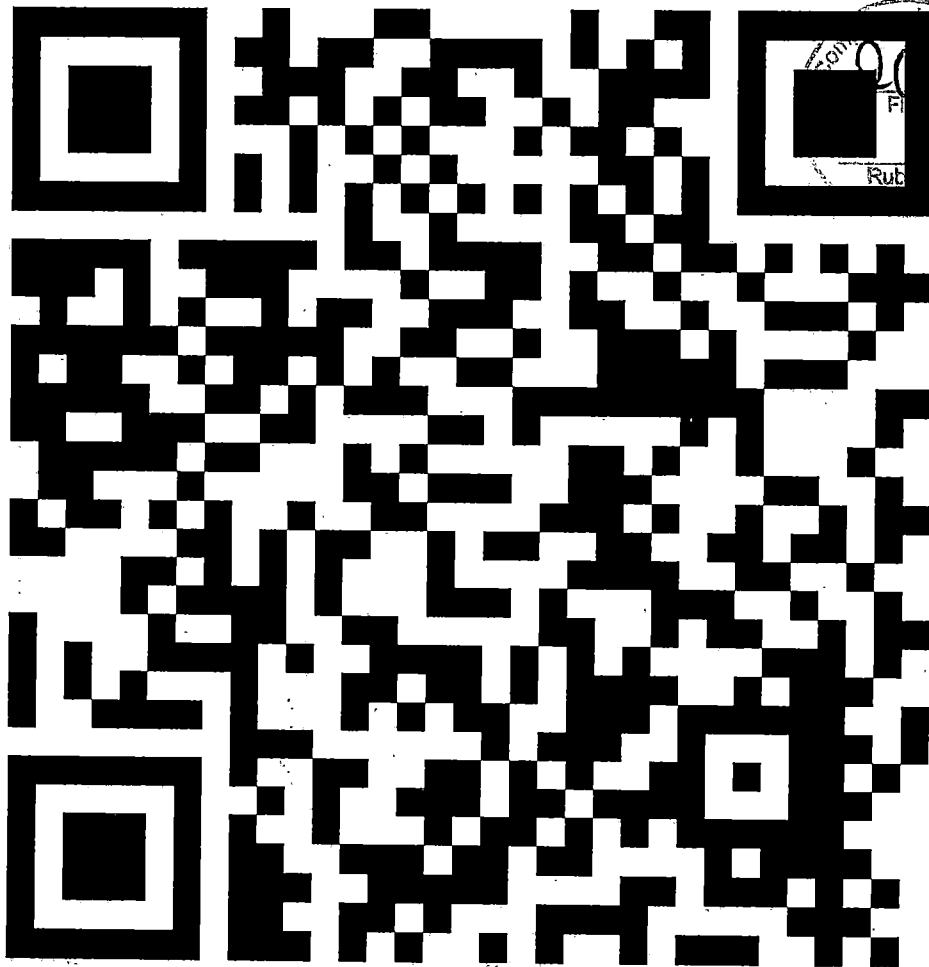
Certifico registro sob o nº 8003447 em 10/12/2021 da Empresa DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27250886000188 e protocolo 214108767 - 22/11/2021. Autenticação: DC7BF0F24779CC26298D9E8453734B2770A8EC1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/410.876-7 e o código de segurança pTCE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0192198

CNPJ: 27.250.886/0001-88



EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



Nota Fiscal Gaúcha



RECEITA ESTADUAL RS



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA**



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320923006-7	27.250.886/0001-88	07/03/2017	23/02/2017
Endereço Completo: RUA EMILIO NOAL 151 - BAIRRO CERAMICA CEP 99709-510 - ERECHIM/RS			
Objeto Social: FABRICACAO DE FRALDAS DESCARTAVEIS, FABRICACAO DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, FRALDAS GERIATRICAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, FRALDAS GERIATRICAS.			
Capital Social:	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado:	R\$ 30.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº 123/06)	INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)		Término Mandato	Participação
CPF/NIRE	Nome	xxxxxxx	R\$ 30.000,00
638.004.460-49	MILTON JOAO DALMUTH		
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 10/12/2021		Número: 8003447	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO 048 - RE-RATIFICACAO		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	xxxxxxx	8003447	xx
MILTON J. DALMUTH - ME	4310940653-8	43209230067	xx
			Tipo Movimentação
			ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
			TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220003003128 e visualize a certidão)



22/374.493-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

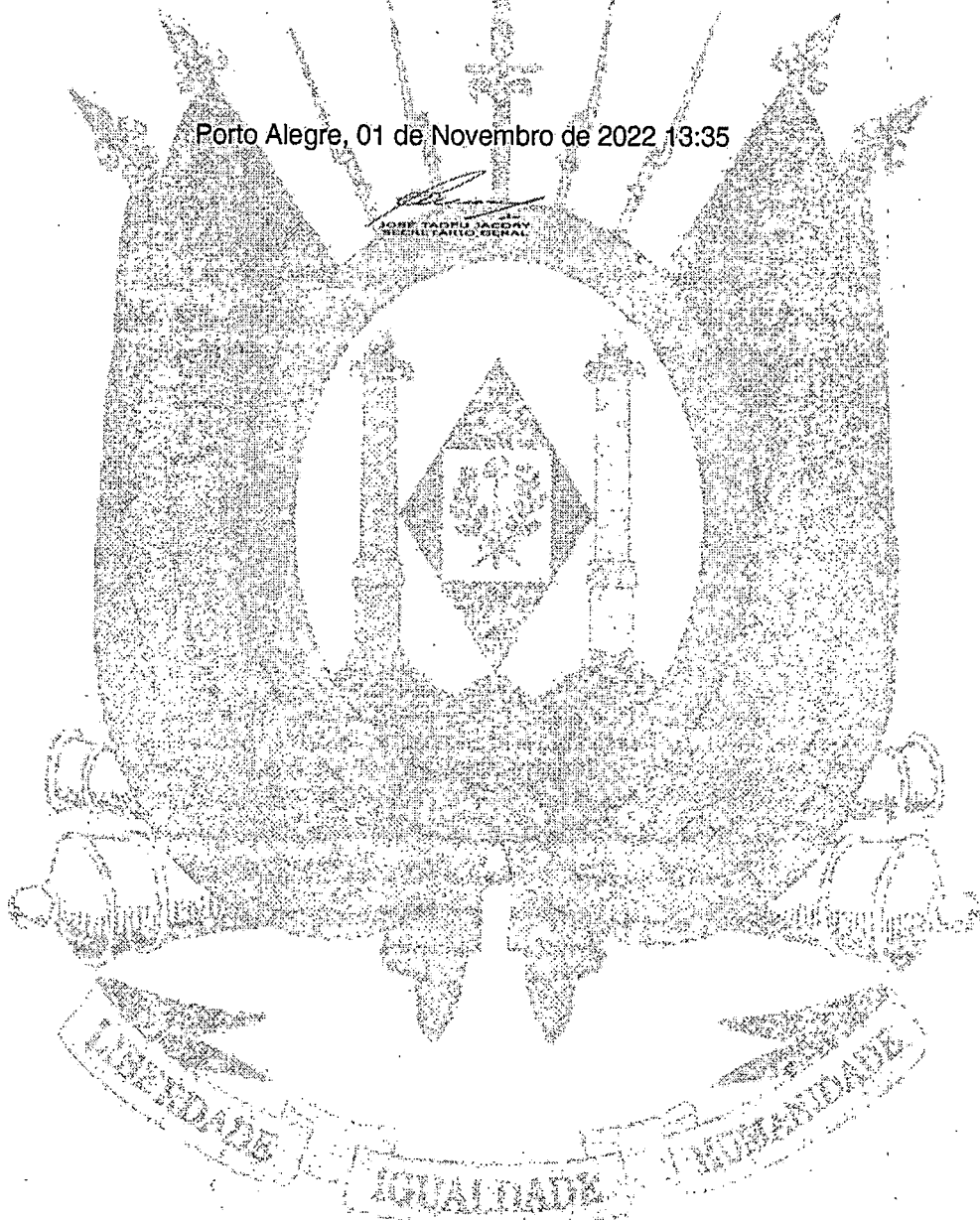
Nome Empresarial: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 01 de Novembro de 2022 13:35



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220003003128 e visualize a certidão)



22/374.493-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

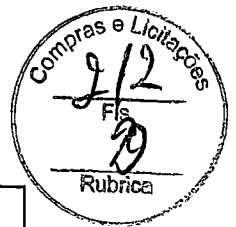
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.250.886/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2017
NOME EMPRESARIAL DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAMIL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EMILIO NOAL	NÚMERO 151	COMPLEMENTO *****
CEP 99.709-510	BAIRRO/DISTRITO CERAMICA	MUNICÍPIO ERECHIM
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAMILDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (54) 9215-2730
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/11/2022 às 08:30:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.250.886/0001-88

Razão Social: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: R EMILIO NOAL 151 / CERAMICA / ERECHIM / RS / 99709-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022

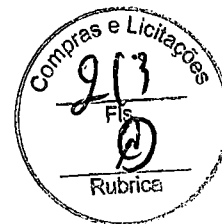
Certificação Número: 2022111903253813225193

Informação obtida em 21/11/2022 07:58:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 27.250.886/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:19:53 do dia 02/08/2022 <hora e data de Brasília>.

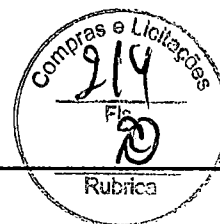
Válida até 29/01/2023.

Código de controle da certidão: **8271.9EAE.4241.F1D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0021731630

Identificação do titular da certidão:

Nome: **DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Endereço: **RUA EMILIO NOAL, 151
CERAMICA, ERECHIM - RS**

CNPJ: **27.250.886/0001-88**

Certificamos que, aos **01** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
-a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 30/12/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0031781006

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALATES LTDA
CPF/CNPJ.....: 27.250.886/0001-88
Insc. Municipal...: 109976
Endereço.....: RUA EMILIO NOAL, 151
Bairro.....: CERAMICA
Cidade.....: Erechim
Atividade(s).....:
1742-7/01 Fabr. de fraldas descartáveis
4646-0/01 Com.atac.de cosmeticos e prod.de perfumaria
4646-0/02 Com.atac.de prod.de higiene pessoal
2063-1/00 Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e
higiene pessoal

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

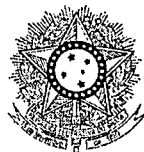
Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

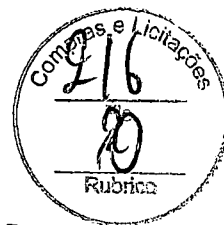
Certidão emitida gratuitamente e válida até 21/12/2022

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 227250886000188
Emitida às 08:37:19 do dia 22/09/2022.
Código de Autenticidade 3487.1CF1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.250.886/0001-88

Certidão nº: 31521883/2022

Expedição: 22/09/2022, às 08:38:33

Validade: 21/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.250.886/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

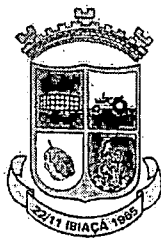
À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27250886000188,
Endereço - RUA EMILIO NOAL, 151, BAIRRO CERAMICA, ERECHIM, RS.

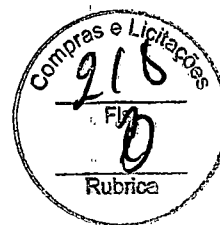
7 de novembro de 2022, às 15:43:28

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **35f6a0549f241aa6f35664bc1208e7d2**



Prefeitura Municipal de Ibiacá
Estado do Rio Grande do Sul



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa **DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na RUA EMILIO NOAL, N° 151, ERECHIM/RS, inscrita no CNPJ: **27.250.886/0001-88** e **INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 039/0192198**, representada por seu Administrador **MILTON JOÃO DALMUTH**, carteira de identidade n° 8039687028 e CPF N° 638.004.460-49, brasileiro, divorciado, residente na Rua Ernesto Pigatto, 135, bairro Poltronieri, Centro, Erechim/RS, é Fornecedora de FRALDAS, para o Município de Ibiacá - RS não possuindo até o presente momento, nada que desabone a mesma, sendo uma empresa idônea e possuidora de capacidade técnica.

Aproveitamos para informar que a referida sempre prestou serviço com alto padrão de qualidade, cumpriu com eficiência até o presente momento as obrigações assumidas.

E por verdade, assinamos o presente, para que possa surtir seus efeitos

Este Documento tem validade até 04 de maio de 2023.

Ibiacá, 04 de maio de 2022


MIGUEL DURIGON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIACÁ
MIGUEL DURIGON
Secretário de Saúde e Meio Ambiente
Portaria Nº 007/2022
de 04 de Janeiro de 2021

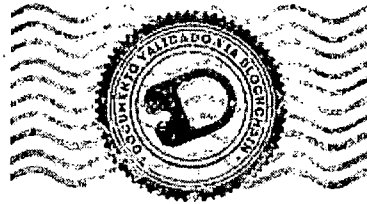
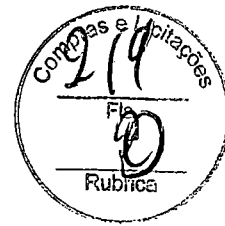
Rua do Interventor, 510 – CEP 99940-000 – Ibiacá – RS CNPJ 87.613.592/0001-03
Fone: (54) 3374.1177 – www.ibiaca.rs.gov.br – Email: prefeitura@ibiaca.rs.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/05/2022 09:15:01 que o documento de hash (SHA-256) 22d1bd8da3cb25258ad51394e66508e3ed5bbc93f6e0a506a3d812b631aa3350 foi validado em 04/05/2022 09:12:25 através da transação blockchain 0x854d10c1d15da012c587bfc81e08f21f42cc0df6c6c70ce36a33f00bfc4cae e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 62224)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **22d1bd8da3cb25258ad51394e66508e3ed5bbc93f6e0a506a3d812b631aa3350** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **62224** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO DE IBIÇA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO DE IBIÇA"**, faz prova de que em **04/05/2022 09:10:58**, o responsável **Damil Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (27.250.886/0001-88)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Damil Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/05/2022 09:13:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x854d10c1d15daf012c587bfc81ef06f21f42cc0df6c6c70ce36a33f00bfc4cae**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **777f9135eb6aa064c5634b4d1124f6da8c2248e8c9d45e3324df147d7f81380d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **50455** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"DECLARAÇÃO ME CONTADOR"**, cujo assunto é descrito como **"DECLARAÇÃO ME CONTADOR"**, faz prova de que em **11/02/2022 10:30:56**, o responsável **Damil Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (27.250.886/0001-88)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Damil Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/02/2022 10:32:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x751d664a080f0f932297ad679b338812c4e7263762d19236755c1cc5a7b077e0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

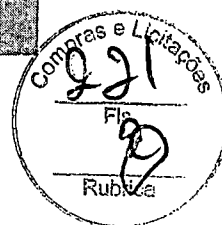
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





DECLARAÇÃO

Empresa **DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na RUA EMILIO NOAL, N° 151, ERECHIM/RS, inscrita no CNPJ: 27.250.886/0001-88 e INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 039/0192198, representada por seu Administrador **MILTON JOÃO DALMUTH**, carteira de identidade n° 8039687028 e CPF N° 638.004.460-49, brasileiro, divorciado, residente na Rua Ernesto Pigatto, 135, bairro Poltronieri, Centro, Erechim/RS, DECLARA através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X). Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1). Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescida pela Lei n° 9.854/99.

2). Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

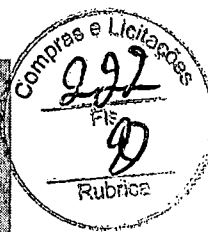
3). Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4). Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5). Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

MILTON JOÃO DALMUTH:63800446049
800446049
Assinado de forma digital por MILTON JOÃO DALMUTH:63800446049
Dados: 2022.11.21 14:38:42 -03'00'

MILTON JOÃO DALMUTH
ADMINISTRADOR
CPF: 638.004.460-49
RG: 8039687028



6). Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato inscrito no CPF sob MILTON JOÃO DALMUTH, carteira de identidade nº 8039687028 e CPF N° 638.004.460-49, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9). Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) MILTON JOÃO DALMUTH, carteira de identidade nº 8039687028 e CPF N° 638.004.460-49 sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

11). Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: damildistribuidora@hotmail.com

Telefone: (54) 3712-5538

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13). Nomeamos e constituímos o senhor (a) damildistribuidora@hotmail.com, para ser o (a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

MILTON JOAO
DALMUTH:63800446049

Assinado de forma digital por
MILTON JOAO
DALMUTH:63800446049
Dados: 2022.11.21 14:38:55 -03'00'

MILTON JOÃO DALMUTH
ADMINISTRADOR
CPF: 638.004.460-49
RG: 8039687028



14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15). Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

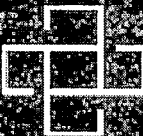
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Erechim - RS, 21 de novembro de 2022.

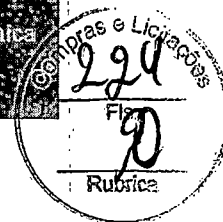
MILTON
JOAO
DALMUTH:6
3800446049

Assinado de forma
digital por MILTON
JOAO
DALMUTH:638004460
Dados: 2022.11.21
14:39:06 -03'00'

MILTON JOÃO DALMUTH
ADMINISTRADOR
CPF: 638.004.460-49
RG: 8039687028

 **DAMIL**
COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

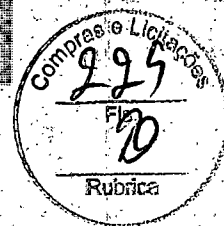
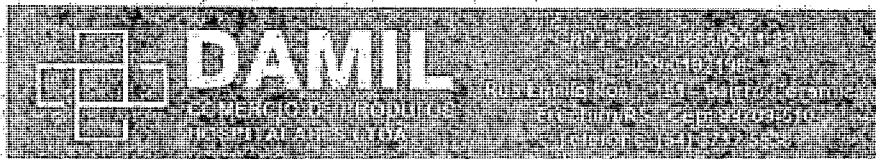
CNPJ: 27.250.886/0001-88
IE: 039/0192198
Rua Emilio Noel - 151 - Bairro Cerâmica
Erechim/RS - Cep: 99709-510
Telefone: (54) 3712.5533



MILTON
JOAO
DALMUTH:63
800446049

Assinado de forma
digital por MILTON
JOAO
DALMUTH:63800446049
Dados: 2022.11.21
14:39:16 -03'00'

MILTON JOÃO DALMUTH
ADMINISTRADOR
CPF: 638.004.460-49
RG: 8039687028



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO.

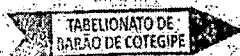
Daiane Giacomel, inscrita no CRC sob nº RS-086978/O-8, declara sob as penas da lei que a empresa DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 27.250.886/0001-88:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art.3º, da Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 139/11, pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art.3º § 4º incisos I a X, da Lei Complementar 123/2006;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Validade: 31/12/2022

Barão de Cotegipe/RS, 07 de Fevereiro de 2022.

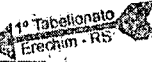


Daiane Giacomel

Daiane Giacomel
Contadora
CRC/RS - 086978/O-8

Milton João Dalmuth

Milton João Dalmuth
ADMINISTRADOR
CPF: 638-004.460-49
RG: 8039687028



TABELIONATO DE NOTAS DE BARÃO DE COTEGIPE - RS

Tabelião: Bel. Maria Clarice Tomasi Lorentz
Av. 21 de Abril, 165 - Comarca de Erechim - Fone: (54) 3523-2144 - E-mail: tabelionatodebarao@bcnet.com.br



Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de Daiane Giacomel, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Em testemunho da verdade DOUFE.

Daiane Giacomel

BEI, INÊS TOMASI DINIZ - Substituta da Tabelião

Barão de Cotegipe - RS - 07/02/2022 - às 14:00

Emitido: 0.00 - Selo: 0180.01.2200001.00720 - Vlr.: 1,00

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone: (54) 3016-1221 | primenotadalmuth@erchim.com.br

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabelião

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de: Milton João Dalmuth - indicada com a seta de uso deste tabelionato. EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (30270-4488548)
Erechim, 11 de fevereiro de 2022
Emitido: R\$ 8,00 - Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80 Selo: 0182.01.2000003.58284 (523)



Isadora Weber
Substituta da Tabelião

Isadora Weber



2ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 395, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
MEDICAMENTO EXPERIMENTAL
CE
NÚMERO DE PROCESSO EXPEDIENTE
ASSUNTO DE PETIÇÃO

GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - 33.247.743/0001-10

Vacina MenACWY-7B

12/2022

25351.435635/2021-16 1745768/21-8

10754 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em processo do Dossiê de Desenvolvimento Clínico de Medicamento (DDCM) - Produtos Biológicos

25351.525231/2021-13 2016539/21-1

10479 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em Processo de Pesquisa Clínica - Produtos Biológicos

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 397, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: BUILDING HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP - CNPJ: 22.577.162/0001-20

Produto - (Lote): Perfectha Deep(Fabricados após 15/10/2021.);Perfectha Derm(Fabricados após 15/10/2021.);Perfectha FINELINES(Fabricados após 15/10/2021.);Perfectha Subskin(Fabricados após 15/10/2021.);

Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)

Expediente nº: 0442474/22-3

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Suspensão - Comercialização, Distribuição, Importação, Propaganda, Uso

Motivação: Considerando a Inspeção sanitária realizada no fabricante Bio-Steril SAS, por solicitação da empresa Building Health Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda, realizada no período de 11/10/2021 a 15/10/2021, durante a qual ficou comprovada a fabricação de produtos em desacordo com os itens 3.1.6; 3.2.1.4; 5.1.2; 5.1.1.1; 5.1.3.1; 5.1.3.2; 5.4.1; 5.5.2; 5.1.3.4; 3.1.1; 5.1.1.1; 5.5.3; 7.1.1.1; 7.1.1.3; 7.1.1.2 da Resolução-RDC nº. 16/2013, considerando o estabelecido no art. 7º da Lei 6360/1976, no art. 10, inciso XXXV da Lei nº. 6.437/1977 e no art. 15 do Decreto nº. 8.077/2013,

RESOLUÇÃO-RE Nº 398, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: ZARETHE CERAMIC LTDA - CNPJ: 60354461000194

Produto - (Lote): COLOR-PLAS();BIO-PLAS();ROSETA ALBINA();

Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)

Expediente nº: 0423251/22-8

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Propaganda, Uso

Motivação: Considerando a comprovação da divulgação irregular dos produtos Roseta Albina, Bio-Plas e Color-Plas, por meio de mídias de redes sociais (facebook, instagram, Whatsapp), por não conter registro na Anvisa e por empresa sem autorização de funcionamento (AFE), considerando o estabelecido nos artigos 12 e 50 da Lei 6360/1976, inciso XV do art. 7º da Lei 9782/1999, parágrafo único do artigo 3º da RDC Nº 16/2014 e Incisos I e XXIX do art. 10 da Lei nº 6

RESOLUÇÃO-RE Nº 414, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021; considerando a necessidade de anulação de ato, prevista no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente a Certificação de Boas Práticas de Fabricação da empresa DNA-Technology TS LLC, solicitada pela empresa Genestier Inovações e Equipamentos Médicos Eireli, CNPJ nº 35489323/0001-75, publicada pela Resolução RE nº 229, de 26 de janeiro de 2022, no Diário Oficial da União nº. 19, de 27 de janeiro de 2022, Seção 1, pág. 113, devido a equívoco na motivação do deferimento.

Art. 2º Tornar insubsistente a Certificação de Boas Práticas de Fabricação da empresa Xiamen Biotime Biotechnology Co., Ltd. solicitada pela empresa Unigloves Brasil Importadora Ltda., CNPJ nº 12.283.775/0001-09, publicada RESOLUÇÃO-RE nº 2.333, de 6 de JULHO de 2020, no Diário Oficial da União nº. N° 129, de 08 de julho 2020, seção 1, pág. 57, devido a publicação duplicada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 399, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADÃO

ANEXO

WB MEDICAMENTOS LTDA / 40.742.357/0001-60

25351.026473/2022-00 / 7875211

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0215450221

IRP IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA /

34.482.832/0001-03

25351.030836/2022-01 / 4042321

722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0243324227

ITAFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. / 06.330.292/0001-07

25351.038659/2022-01 / 4042348

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0307427226

MARIA CONCEIÇÃO DE PAULA OLIVEIRA / 38.651.402/0001-29

25351.035802/2022-03 / 8241734

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0273074229

LUXE FARMA LTDA / 42.768.842/0001-38

25351.035993/2022-03 / 7875713

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274322221

CHRIS MEDIC PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES / 43.965.171/0001-68

25351.033499/2022-04 / 8241717

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0258420227

ESLEY FRINHANI SOARES DA SILVA / 17.980.427/0001-04

25351.038673/2022-05 / 8241427

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0307485226

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2846-72

25351.059328/2022-05 / 7875441

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 6598108211

UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO / 45.399.961/0001-59

25351.035827/2022-07 / 1269304

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0273205226

DROGARIA MIRANDA DE PAULA EIRELI / 30.886.847/0001-86

25351.028671/2022-08 / 7875272

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0230215222

ENDRAMED HOSPITALAR LTDA / 39.941.541/0001-50

25351.038698/2022-09 / 8241458

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0307612228

KAROLINA FELICIO DOS REIS LTDA / 43.497.872/0001-10

25351.764475/2021-10 / 7875499

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0432938224

MULTILIMPE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI / 32.608.107/0001-03

25351.033472/2022-11 / 3110961

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0258339225

VITA FARMA LTDA / 11.821.529/0002-73

25351.026471/2022-11 / 7875195

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0215444227

M H DA SILVA / 10.536.289/0001-11

25351.035968/2022-11 / 7875640

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274151222

GLOBAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA /

32.955.567/0001-08

25351.030880/2022-11 / 8241461

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0243534221

DROGARIA WEST MIX LTDA / 30.500.203/0001-08

25351.564556/2021-11 / 7875410

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 8428915215

JOELMA DOS SANTOS MELO - PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 43.953.755/0001-13

25351.028711/2022-11 / 7875363

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0230434221

EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0190-84

25351.028678/2022-11 / 7875301

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0230242220

HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 42.705.829/0001-30

25351.049250/2022-11 / 8241643

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0392100223

A S VIANA DROGARIA ME / 00.913.379/0001-20

25351.773184/2021-12 / 7875454

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0078024223

OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA / 16.903.492/0001-65

25351.049268/2022-12 / 4042439

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0392182220

Apex comercial ltda / 44.381.245/0001-81

25351.058694/2022-12 / 3110944



740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0307597229

KALINE NAIARA DE SOUZA SOBRAL / 43.105.680/0001-10
25351.035911/2022-12 / 7875562
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0273862227

MARCOS VENICIO DA SILVA CASTRO - ME / 44.036.999/0001-02
25351.035984/2022-12 / 7875684
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274279229

PHARMATURA INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA - ME. / 00.248.776/0001-25
25351.482790/2022-12 / 8241549
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0258303221

AP COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. / 11.077.263/0001-15
25351.482790/2022-12 / 3110992
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3974231218

ROSANGELA DA C. GUIMARAES / 36.226.486/0001-28
25351.028685/2022-13 / 7875329
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0230331221

H S DA ROCHA / 02.435.818/0002-43
25351.035991/2022-14 / 8241566
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274314221

Scartare - Produtos Descartáveis Elrell / 17.402.478/0001-40
25351.033470/2022-14 / 8241566
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0258327227

Apex comercial Ltda / 44.381.245/0001-81
25351.038664/2022-14 / 8241413
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0307455220

DROGARIA DICKES LTDA / 38.052.686/0001-37
25351.035945/2022-15 / 7875605
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274033228

Drogaria e Perfumaria Princisoar LTDA ME / 43.607.358/0001-90
25351.035982/2022-15 / 7875667
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274260228

LYTS MEDICAL EIRELI / 39.339.845/0001-41
25351.033497/2022-15 / 8241703
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0258415223

NOVA SUPER DROGARIA VAREJO FARMA LTDA / 43.515.108/0001-20
25351.028692/2022-15 / 7875332
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0230359221

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1034-13
25351.027267/2022-17 / 7875224
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0227009229

KRP DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 03.322.639/0001-81
25351.035809/2022-17 / 8241748
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0273124226

FARTEX HOSPITALAR LTDA / 44.171.976/0001-00
25351.038706/2022-17 / 1269213
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0307663221

KESTAL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA / 09.408.413/0005-08
25351.049273/2022-17 / 8241657
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0392219221

BC MED HOSPITALAR LTDA / 43.728.100/0001-41
25351.035781/2022-18 / 1269352
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0272977225

ÉTICA DITRIBUIDORA PARAIBA LTDA / 44.250.788/0001-60
25351.046716/2022-18 / 1269258
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0359099220

OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA / 16.903.492/0001-65
25351.049227/2022-18 / 3110975
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0391971221

Drogaria Contorno Sul LTDA / 43.031.179/0001-57
25351.047011/2022-18 / 7875531
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 6598048214

M. F. DA S.FRANCO EIRELI / 08.084.503/0005-28
25351.049232/2022-21 / 8241630
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0391987224

FARMAVITE LTDA / 43.052.339/0001-44
25351.035966/2022-22 / 7875636
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274184229

M H DE SOUZA BITENCOURT ME / 00.565.188/0001-15
25351.035973/2022-24 / 7875653
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274210221

IN FARMA EIRELI / 03.093.300/0001-50
25351.028637/2022-25 / 7875255
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0230043225

L CIMINI / 40.155.542/0001-58
25351.033479/2022-25 / 8241688
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0258352221

CLARA LIGIA DE OLIVEIRA JUVENCIO / 44.113.869/0001-18
25351.008792/2022-25 / 7875471
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0406208226

DORNELES EXPRESS CARGAS E LOGISTICAS LTDA / 26.722.111/0001-03
25351.030830/2022-26 / 8241384
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0243268220

Embraph Empresa Brasileira de Produtos Hospitalares / 41.322.755/0001-90
25351.038653/2022-26 / 8241400
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0307397220

BUNCH MEDICAL LTDA / 42.135.121/0001-90
25351.046707/2022-27 / 8241583
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0359053226

RAI MED FARMA LTDA / 42.764.132/0001-30
25351.878830/2021-29 / 1269167
7056 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0233765221

HEBORA LTDA ME / 22.697.228/0001-15
25351.046712/2022-30 / 4042411
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0359071228

Apex comercial Ltda / 44.381.245/0001-81
25351.038700/2022-31 / 4042365
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0307648222

NOS NACIONAL ESTETICA LTDA / 40.792.385/0001-91
25351.038676/2022-31 / 8241431
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0307492222

LILIAN FERNANDA SILVA 03918186601 / 43.197.906/0001-50
25351.042912/2021-32 / 7875406
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0357905221

EMERENCIANO & PEREIRA, COMERCIO E IMPORTACAO DE COSMETICOS LTDA / 37.043.446/0001-03
25351.035837/2022-34 / 4042487
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0273232223

M DE LOURDES CARDOSO SOARES / 12.562.195/0001-42
25351.035918/2022-34 / 7875576
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0273884228

Mirafarma Drogaria LTDA / 42.022.627/0001-93
25351.028635/2022-36 / 7875241
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0230033228

PR-LOG COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 35.591.844/0001-39
25351.030885/2022-36 / 1269227
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0243584229

A HOSPITALAR MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA. / 44.287.334/0001-63
25351.033519/2022-39 / 1269335
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0258526220

I&J COMERCIO DE MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA / 31.307.700/0002-38
25351.035994/2022-40 / 7875727
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274328221

AGUA DOCE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 41.904.321/0001-06
25351.033436/2022-40 / 4042382
70367 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 0258145226

FARMAUM NATAL MEDICAMENTOS LTDA ME / 11.978.294/0001-47
25351.033443/2022-41 / 8241518
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0258176229

LAYSSA VITORIA FONTES PIMENTEL LTDA / 44.016.245/0001-82
25351.035955/2022-42 / 7875619
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274126221

UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO / 45.399.961/0001-59
25351.035828/2022-43 / 3111018
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0273206222

ENDRAMED HOSPITALAR LTDA / 39.941.541/0001-50
25351.038681/2022-43 / 1269200
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0307547221

PHOENIX FARMÁCIAS LTDA / 41.069.143/0001-37
25351.028591/2022-44 / 7875238
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0229805228

MARAIZA PEREIRA DE ARRUDA-ME / 42.547.458/0001-05
25351.028672/2022-44 / 7875286
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0230218227

ARTERIAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / 43.152.507/0001-73
25351.030883/2022-47 / 8241475
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0243573227

ADRIANA LOPES DA SILVA - ME / 27.112.090/0001-69
25351.008799/2022-47 / 7875485
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0406922226

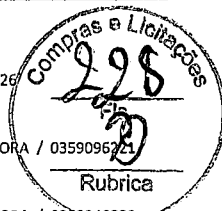
MARIA CRISTINA FARIA DOS SANTOS LTDA / 40.079.361/0001-90
25351.030837/2022-48 / 8241398
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0243331223

ALAGOAS FARMA EIRELI / 43.265.456/0001-96
25351.033771/2022-48 / 7875501
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0259812224

MANZATO & MANZATO DROGARIA LTDA / 47.605.829/0001-81
25351.773187/2021-48 / 7875468
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4550778213

NEOLIFE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 42.884.846/0001-81
25351.035779/2022-49 / 8241751
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0272967220





ACEMAR INDUSTRIA QUIMICA E COMERCIO LTDA / 39.273.732/0001-90

25351.035784/2022-51 / 4042473
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE -
INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0272981222

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA /

43.269.791/0001-62
25351.035801/2022-51 / 4042491
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0273065220

DROGARIA SHELL W&M LTDA / 44.504.665/0001-08

25351.035992/2022-51 / 7875700
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274319221

CHRIS MEDIC PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES / 43.965.171/0001-68

25351.033498/2022-51 / 1269292
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
(SOMENTE MATRIZ) / 0258419229

M RITA DE PAULA ALVES LTDA / 40.193.486/0001-46

25351.028737/2022-51 / 7875394
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0230535226

HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 42.705.829/0001-30

25351.049237/2022-53 / 3110989
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE
MATRIZ) / 0392004224

drogaria popmed ltda / 42.042.628/0002-80

25351.028705/2022-56 / 7875346
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0230414227

ISABEL CRISTINA IMMICH LTDA / 43.905.691/0001-85

25351.026472/2022-57 / 7875207
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0215447221

HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 42.705.829/0001-30

25351.049251/2022-57 / 4042442
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0392101220

SANTOS E MATOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 23.312.057/0001-21

25351.035921/2022-58 / 7875580
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0273939229

MULTILIMPE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI / 32.608.107/0001-03

25351.033473/2022-58 / 8241570
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0258340223

FAR MAIS SAUDE DROGARIA LTDA / 31.724.468/0001-52

25351.028712/2022-58 / 7875377
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0230437226

AMAZONICA BEAUTY LTDA / 38.147.718/0001-88

25351.049205/2022-58 / 4042425
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0391893220

Farmácia Castoldi e Zanette LTDA / 44.645.276/0001-00

25351.035983/2022-60 / 7875671
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274274228

FACI E AZEVEDO LTDA / 43.907.568/0001-01

25351.063170/2022-60 / 7875423
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 6578247210

AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA / 10.554.267/0001-84

25351.033489/2022-61 / 3111004
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE
MATRIZ) / 0258394226

ISR2 DROGARIA E PERFUMARIA IMPERIAL LTDA / 44.371.269/0001-50

25351.028728/2022-61 / 7875381
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0230498228

JOSE CLEVER M MAGALHAES / 36.440.557/0001-90

25351.035736/2022-63 / 7875445
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0272306229

DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 27.250.886/0001-88

25351.038705/2022-64 / 4042379
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0307661229

gleide agular de cerqueira cruz / 39.746.913/0001-97

25351.026470/2022-68 / 7875181
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0215441222

FRANCISCO RIVAILLON TELES BRAGA LTDA / 06.039.028/0008-95

25351.028710/2022-69 / 7875350
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0230429225

O.S. DISTRIBUIDORA LTDA / 32.975.060/0001-16

25351.033487/2022-71 / 8241691
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0258389222

Sucessão VD Comercio de Perfumes e Cosmeticos Ltda / 18.287.357/0001-68

25351.046708/2022-71 / 4042396
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0359060226

BENI PRODUTOS DE COSMÉTICOS E SAÚDE LTDA / 38.263.948/0001-02

25351.044637/2022-72 / 8241674
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0346412226
25351.044637/2022-72 / 8241674
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0346413222

MEDSEGURA DESCARTÁVEIS HOSPITALARES LTDA / 41.600.910/0001-92

25351.835054/2021-72 / 8241661
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria)
/ 0348230222

UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO / 45.399.961/0001-59

25351.035780/2022-73 / 4042502
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0272975222

MATOS GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA / 40.801.619/0001-10

25351.035942/2022-73 / 7875593
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274020226

OXIGENIO CARIRI LTDA / 08.983.257/0001-12

25351.046715/2022-73 / 8241597
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0359096221

Fast Clean Distribuidora Ltda / 43.782.859/0001-02

25351.033455/2022-76 / 8241535
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0258248220

COMERCIAL DS PRODUTOS MEDICOS LTDA / 36.035.318/0001-55

25351.038686/2022-76 / 8241444
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0307565220

PRODUTOS FARMACEUTICOS BELLA FARMA LTDA / 44.494.297/0001-64

25351.028677/2022-77 / 7875290
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0230239220

C M IMPORTS IMPORTADORA E COMERCIO LTDA / 05.918.352/0001-44

25351.030870/2022-78 / 4042334
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0243492227

ALTA SERRANA COMERCIAL LTDA / 21.450.917/0001-68

25351.030886/2022-81 / 8241492
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0243585225

RZR DROGARIA LTDA / 42.859.768/0001-65

25351.033774/2022-81 / 7875528
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0259821223

ESLEY FRINHANI SOARES DA SILVA / 17.980.427/0001-04

25351.030893/2022-82 / 3110958
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE
MATRIZ) / 0243634226

BENI PRODUTOS DE COSMÉTICOS E SAÚDE LTDA / 38.263.948/0001-02

25351.044635/2022-83 / 4042460
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 034638822825351.044635/2022-83 / 4042460
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0346389224

GERLUCIA CORREIA GOMES FARMACIA / 26.949.051/0004-09

25351.061159/2021-84 / 7875164
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 8535742211

NOS NACIONAL ESTETICA LTDA / 40.792.385/0001-91

25351.038677/2022-85 / 4042351
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0307493229

E A BASTOS DROGARIA / 01.242.529/0001-84

25351.028668/2022-86 / 7875269
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0230199227

Vilas . Farmacia LTDA / 43.867.383/0001-02

25351.035877/2022-86 / 7875559
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0273518221

RODRIGO GALVAO DOS SANTOS SOLUCOES EM SAUDE / 43.453.564/0001-92

25351.049231/2022-86 / 8241626
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0391981226

FSM - FAST SOLUTION MULTIMODAL TRANSPORTES E LOGISTICA INTEGRADA LTDA /

18.430.838/0001-80
25351.030879/2022-89 / 1269171
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0243524226

Hexagon Indústria e Comércio de Implantes Ortopédicos Ltda. / 58.619.131/0010-22

25351.033469/2022-90 / 8241552
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0258324228

COOPERCARGO - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE JOINVILLE / 78.989.431/0014-

34
25351.030884/2022-91 / 8241489
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0243583222

DROGARIA E PERFUMARIA RIO GOIAS LTDA / 43.364.597/0001-66

25351.028680/2022-91 / 7875315
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0230250221

DOMERCO COMERCIO DISPOSITIVOS MEDICOS EIRELI / 39.236.695/0001-40

25351.049208/2022-91 / 8241609
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0391903225

ESS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.361.102/0001-08

25351.036011/2022-92 / 7875744
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274424224

L T N DA SILVA / 43.883.265/0001-98

25351.033772/2022-92 / 7875514
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0259815229

DISTRIMAB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA /

29.230.662/0001-30
25351.030891/2022-93 / 8241504
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0243628226

MOBRAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E SUPRIMENTOS LTDA /

16.899.541/0001-33
25351.049215/2022-93 / 8241612
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0391919229

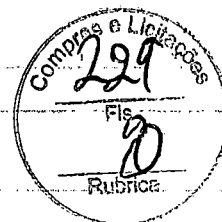
DROGARIA REIS PINHEIRO LTDA / 40.441.622/0001-70

25351.035995/2022-94 / 7875731
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274333227

A HOSPITALAR MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA. / 44.287.334/0001-63

25351.033518/2022-94 / 8241721
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0258524227

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

27.250.886/0001-88

Nome Fantasia

DAMIL

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA EMILIO NOAL, 151 - CERAMICA CEP: 99.709-510

Cidade/UF

ERECHIM/RS

Responsável Técnico

RICARDO CESAR STROIEKE

Responsável Legal

MILTON JOAO DALMUTH

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

4.04237-9

Data do Cadastro

10/02/2022

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.038705/2022-64

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

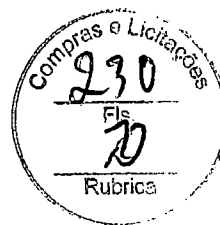
Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

[Voltar](#)



PREFEITURA DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 – FONE: 3520 7240



ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 28/02/2023

RAZÃO SOCIAL:

997497 - 1 - DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALATES LTDA

CPF/CNPJ:

27.250.886/0001-88

ENDEREÇO:

RUA EMILIO NOAL, 151 - CERAMICA

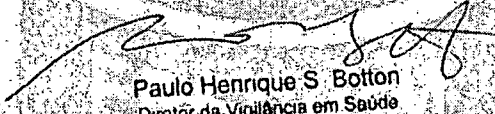
ATIVIDADES:

**COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE
PERFUMARIA**

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

Data e hora da verificação : 03/03/2022 - 14:11
http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara_sanit.shtml

IMPRIMIR E MANTER EM LOCAL VISÍVEL


Paulo Henrique S. Botton
Diretor da Vigilância em Saúde
Portaria 1714/2021
Vigilância em Saúde/Erechim



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **785d4b36ebaabea9df0ddf4711c821e1eb9c9f4dab753ae9df530e83953bc5da** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **53388** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARÁ SANITÁRIO 2022**", cujo assunto é descrito como "**ALVARÁ SANITÁRIO 2022**", faz prova de que em **04/03/2022 09:03:34**, o responsável **Damil Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (27.250.886/0001-88)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Damil Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/03/2022 09:04:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7a1534653121dc4e31007fcc0757cff76af87fc8036679322021e7918217d606**.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

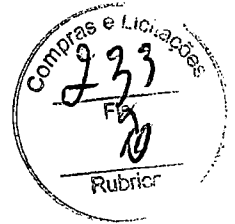


DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.184808/2022-03

Referente à TRANSAÇÃO Nº 2262932022

Data: 12/04/2022 08:59

Página 1 de 3



1. EMPRESA DETENTORA

NOME

Fraldasul Indústria e Comércio de Produtos Higiênicos Ltda - me

CNPJ

18.770.390/0001-44

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO

2.07670-6

ENDEREÇO

Br 386 - Km 370

CEP

95875000

MUNICÍPIO

AZENDA VILANOVA

UF

RS

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

430807

TELEFONE

51 85932793

2. CARACTERIZAÇÃO

NOME DO PRODUTO

Fralda Descartável Infantil Life Kids

GRUPO DE PRODUTO

ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL DESTINADO AO ASSEIO CORPORAL

FORMA FÍSICA DO PRODUTO

LOCAL DE FABRICAÇÃO - NACIONAL

NOME

Fraldasul Indústria e Comércio de Produtos Higiênicos Ltda - me

CNPJ

18.770.390/0001-44

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO

2.07670-6

ENDEREÇO

Br 386 - Km 370

CEP

95875000

MUNICÍPIO

FAZENDA VILANOVA

UF

RS

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

430807

TELEFONE

Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa
Gerência Geral de Cosméticos

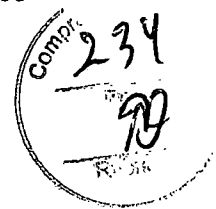
Unidade S.I.A - SIA, Trecho 5, Área Especial 57
CEP: 71.205-050 Brasília/DF
www.anvisa.gov.br

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.184808/2022-03

Referente à TRANSAÇÃO Nº 2262932022

Data: 12/04/2022 08:59

Página 2 de 3



51 85932793

4. LOCAL DE FABRICAÇÃO - INTERNACIONAL

5. APRESENTAÇÃO

6. FÓRMULA PRODUTO

7. DADOS COMPLEMENTARES

FINALIDADE:

FORMULA PADRÃO O life kids.pdf

MODO DE USAR:

FORMULA PADRÃO O life kids.pdf

DADOS DE ESTABILIDADE:

2201G_laudos de absorção e microbiologicos_compactados.pdf

ESPECIFICAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA:

laudo materia prima-compactado.pdf

ESPECIFICAÇÕES MICROBIOLÓGICAS (QUANDO EXIGIDO PELA NORMA):

2201G_laudos de absorção e microbiologicos_compactados.pdf

COMPROVAÇÃO DE SEGURANÇA (QUANDO EXIGIDO PELA NORMA):

2201G_laudos de absorção e microbiologicos_compactados.pdf

COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA:

laudo materia prima-compactado.pdf

ROTULAGEM:

Life Kids modelo 2 - CURVAS02_compactado extremo_00001.jpg

COMPOSIÇÃO:

DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES SENIOR G.pdf

8. RESPONSÁVEIS

REPRESENTANTE LEGAL

WANDERLEY ARNALDO SCHEIBLER



ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.184808/2022-03

Referente à TRANSAÇÃO Nº 2262932022

Data: 12/04/2022 08:59

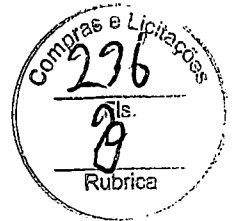
Página 3 de 3



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Silvani Maria Vinhatti

RESOLUÇÃO - RDC Nº 10, DE 21 DE OUTUBRO DE 1999



Dispõe sobre a dispensa de registro e a obrigatoriedade de COMUNICAÇÃO PRÉVIA dos absorventes higiênicos descartáveis de uso externo e intravaginal, as hastes flexíveis e as escovas dentais.

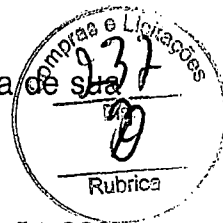
A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV do Regulamento da ANVS aprovado pelo Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 20 de outubro de 1999, adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente determino a sua publicação.

Art. 1º As mamadeiras, chupetas, mordedores e bicos, os absorventes higiênicos descartáveis destinados ao asseio corporal, as escovas dentais e as hastes flexíveis não são passíveis de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVS, porém sujeitos ao regime de vigilância sanitária para os demais efeitos da Lei 6.360/76, do Decreto 79.094/77 e legislação correlata complementar.

Art. 2º A comercialização de absorventes higiênicos descartáveis, escovas dentais e hastes flexíveis, no território nacional, fica condicionada à comunicação prévia pelo fabricante, importador ou distribuidor, por escrito, à Gerência-Geral de Cosméticos-ANVS, de que os produtos atendem ao disposto nas Portarias: PT/GM/MS nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 e PT/SVS nº 97, de 26 de junho de 1996.

Art. 3º Face à suspeita de possíveis danos à saúde por qualquer dos produtos referidos nesta Resolução, as Secretarias de Saúde das unidades federadas têm competência para proceder a imediata interdição do produto, nos termos do art. 23 e seguintes da Lei nº 6.437, de 23 de agosto de 1977, devendo comunicar o fato imediatamente à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a quem caberá, uma vez comprovado que o produto constitui evidente risco à saúde, determinar sua apreensão e destruição em todo território nacional, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

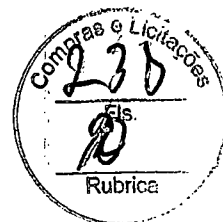
Art. 4º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.



Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução 203, de 15 de junho de 1999.

GONZALO VECINA NETO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U de 25 de outubro de 1999



Seção II

Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das autoridades de saúde pública, exija a atuação coordenada de órgãos e de serviços de saúde municipal, estadual e federal e requiera o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento;
II - Contato do representante do organizador do evento;
III - Identificação do profissional que responde pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Layout do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normativas sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de produtos para saúde e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de petição, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º"

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA" (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24"

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II" (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

(Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.)

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II

Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III

Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratazana e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes; d) excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

e) parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

f) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lascas de madeira; e plástico rígido;

g) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, coração inteiro ou fragmentado;

h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e i) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

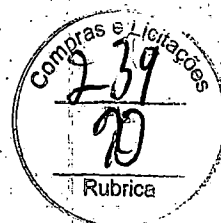
c) objetos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outras partículas microscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

e) fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pedicelos, cartilagens, aponevroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1891725056

PROIBIDO PLASTIFICAR
1891725056

NOME: MILTON JOAO DALMUTH

DOC. IDENTIDADE / CEG. EMISSOR / UF: 8039687028 / RS / PC / RS

CPF: 638.004.460-49 DATA NASCIMENTO: 04/08/1967

FUNÇÃO: NARCIZO DALMUTH

GERENCI: DALMUTH

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00718658621 VALIDADE: 19/08/2024 1ª HABILITAÇÃO: 31/05/1989

OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

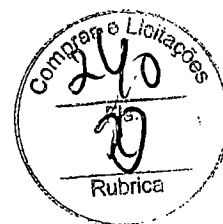
LOCAL: ERECHIM, RS DATA EMISSÃO: 19/08/2019

10129084862
R\$224619003

RIO GRANDE DO SUL



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9e5ba4052874cc7dac60aa7071aa5fcde7a5f4df0ba48111b6d4cfd1b803e760** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **50353** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG MILTON"**, cujo assunto é descrito como **"RG MILTON"**, faz prova de que em **10/02/2022 14:50:41**, o responsável **Damil Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (27.250.886/0001-88)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Damil Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/02/2022 14:52:36** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5d3d156839b21617bf9aae4b8365b7762274bad6d9eaa3d9fa878de2fdc30e11**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

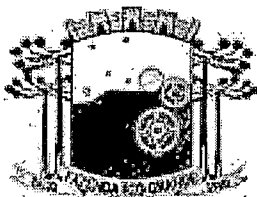
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 18 do Edital de Pregão Eletrônico nº 116/2022, que tem como objeto a *aquisição de fraldas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social*, convocamos a licitante relacionada para apresentar amostras até a data de **12 de dezembro de 2022 às 16h30min.**, conforme segue:

EMPRESA	ITEM
DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01, 02, 03, 04 e 05

As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min aos cuidados da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021

Todos os itens serão avaliados se as especificações dos objetos correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no Termo de Referência, de acordo com as exigências estabelecidas no item 18 do edital.

As amostras deverão ainda, ser identificadas individualmente, com o nome da empresa, nome do produto, número do edital e do item correspondente ao da proposta, conforme especificadas no edital.

A ausência da entrega de amostras ou entrega em desacordo com o edital ficará automaticamente desclassificada a proponente.

Em cumprimento ao item 18 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09h00 do dia 13 de dezembro de 2022.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2022.



Documento assinado digitalmente

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA

Data: 05/12/2022 10:06:31-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal
Portaria 241/2022

Convocação para amostras - PE 116/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Seg, 05/12/2022 11:16

Para: damildistribuidora@hotmail.com <damildistribuidora@hotmail.com>

 1 anexos (184 KB)

07 - 1ª Convocação amostras - PE 116-2022.pdf;



Prezado licitante,

Segue convocação para apresentação de amostra, conforme item 18 do edital.
Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8541

Pregão Eletrônico 116/2022

Processo Administrativo nº 244/2022

Protocolo nº 62081/2022

Objeto: Contratação da empresa para aquisição de Fraldas e Lenços Umedecidos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

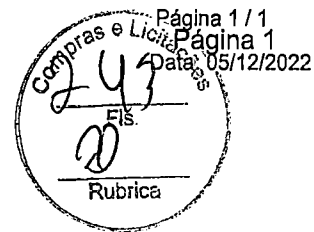
Abertura: 05/12/2022

Horário: 09h00min

Volume 02



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Fls aplicados ao relatório

Parecer: 15
Número do processo: 0062081/2022

Número do processo:	0062081/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Beneficiário:					
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 15 Número do processo: 0062081/2022

Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro

Conclusivo: Não

Data e hora: 05/12/2022 12:02:31

Parecer: À Comissão Permanente de Avaliação de amostras,

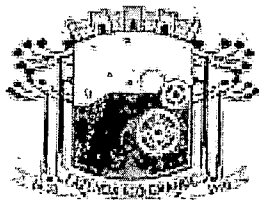
Tendo em vista que a empresa DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi considerada provisoriamente vencedora do certame, pois classificada em primeiro lugar para os itens 01, 02, 03, 04 e 05, encaminho a 1ª Convocação para apresentação de amostras.

Com o resultado das amostras, retome o processo para prosseguimento.

* Ficou agendada sessão para divulgação do resultado dia 14/12/2022 às 13h30min.

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Dezembro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



1ª RESULTADO DE AMOSTRAS

Pregão Eletrônico nº 116/2022

O Pregoeiro oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 18 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável, Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, possuindo conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas solicitadas.

Torna público o 1º Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 116/2022, o qual tem com o objeto o “Aquisição de Dietas Especiais Enterais, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde”.

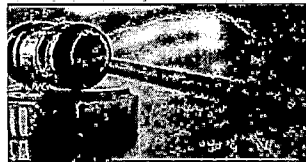
EMPRESA	ITENS	RESULTADO
DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01, 02, 03, 04 e 05	Reprovado

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 19 de dezembro de 2022 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de dezembro de 2022

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 14/12/2022 13:34:26-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 241/2022**



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 252/2022 de 14 de dezembro de 2022.

Página-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autarquia, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 85/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Dietas Especiais Municipal de Saúde".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 85/2022, publicada no dia 12 (doze) de dezembro de 2022 na Edição nº 250/2022, pág. 03, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.994/0001-01.
Leia-se - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0001-97.
Onde se lê - AERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.994/0001-01.
Leia-se - AERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-82.
Onde se lê - ERENIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89.
Leia-se - ERENIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.325.737/0001-90.
Onde se lê - UNIAO NUTRICIONAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22.
Leia-se - UNIAO NUTRICIONAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.835.028/0001-84.

Fazenda Rio Grande, 14 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostra, deve fazê-lo até o dia 19 de dezembro de 2022 às 17:00 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@gmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de dezembro de 2022

gov.br

Evelyn Cristina dos S. A. N. Pereira
Pregoeira Municipal
Portaria 241/202



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



1º RESULTADO DE AMOSTRAS Pregão Eletrônico nº 95/2022

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 18 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável, Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela Portaria nº 034/2021, possuindo conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas solicitadas.

Torna público o 1º Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 95/2022, o qual tem como o objeto o "Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Administração".

EMPRESA	ITENS	RESULTADO
LUIZ MINOLI NETTO	14	APROVADO
J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	15	REPROVADO
ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	51	REPROVADO
VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	52	APROVADO
SEROLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	53	REPROVADO
NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	58	APROVADO
J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	62	REPROVADO
NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	87	APROVADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



1º RESULTADO DE AMOSTRAS Pregão Eletrônico nº 116/2022

O Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 18 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável, Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela Portaria nº 194/2021, possuindo conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas solicitadas.

Torna público o 1º Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 116/2022, o qual tem como o objeto o "Aquisição de Dietas Especiais Enteras, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde".

EMPRESA	ITENS	RESULTADO
DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01, 02, 03, 04 e 05	Reprovado

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostra, deve fazê-lo até o dia 19 de dezembro de 2022 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@gmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de dezembro de 2022

gov.br

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeira Municipal
Portaria 241/2022



KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rua: Avenida José Tussi - 128 - Centro - Barão de Cotegipe/RS CEP: 99740-000

Telefone: (54) 99974-7485 - (54) 99223-9338

CNPJ: 41.836.567/0001-80 IE: 170/0011305 IM: 1898

Email: kania.financeiro@gmail.com - kania.licitacao@gmail.com



Ao Órgão 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Pregão Eletrônico N° 1162022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO: HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO MARCA: LIFE KIDS FABRICANTE: LIFE KIDS MODELO/VERSÃO: P	UNIDADE	1.000,00	0,81	810,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: 05 À 09 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO MARCA: LIFE KIDS FABRICANTE: LIFE KIDS MODELO/VERSÃO: M	UNIDADE	1.500,00	0,88	1.320,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: G, PESO USUÁRIO: 09 À 12 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO MARCA: LIFE KIDS FABRICANTE: LIFE KIDS MODELO/VERSÃO: G	UNIDADE	2.500,00	0,95	2.375,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: XG, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 12 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO MARCA: LIFE KIDS FABRICANTE: LIFE KIDS MODELO/VERSÃO: XG	UNIDADE	1.500,00	0,98	1.470,00
5	FRALDA DESCARTÁVEL - FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: XXG, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 14 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: DIURNO MARCA: LIFE KIDS FABRICANTE: LIFE KIDS MODELO/VERSÃO: XXG	UNIDADE	3.500,00	1,07	3.745,00

Valor total da proposta: 9.720,00

O valor total dessa proposta é de R\$9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais).



KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rua: Avenida José Tussi - 128 - Centro - Barão de Cotegipe/RS CEP: 99740-000

Telefone: (54) 99974-7485 - (54) 99223-9338

CNPJ: 41.836.567/0001-80 IE: 170/0011305 IM: 1898

Email: kania.financeiro@gmail.com - kania.licitacao@gmail.com

Ao Órgão 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Pregão Eletrônico N° 1162022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

Banco: Banco do Brasil

Conta: 84.482-9

Agência: 0132-5

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 07 dias

Prazo para pagamento: 30 dias

Prazo de garantia: conforme edital



Contatos:

Fone: 54 99923-9338 - 54 99974-7485

Financeiro: kania.financeiro@gmail.com

Licitação kania.licitação@gmail.com

Empenhos/logística: kania.empenhos@gmail.com

Observações:

DATA DE ABERTURA: 05/12/2022

- Nos preços cotados estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembaraço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

- Os valores ofertados na proposta serão fixos e irrevogáveis

- A empresa Kania Comércio de Produtos Hospitalares Ltda declara para os devidos fins e sob as penas da lei que:

- Conhece todas as regras do edital, bem como os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório.

- Conforme o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

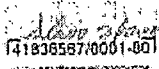
- A empresa é considerada Microempresa (ME), conforme lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

- Não possui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, que se enquadrem nas vedações descritas pelas Resoluções CNMP nº 01/2005, nº 07/06, nº 21/07 e nº 37/09, bem como pelo disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

- Estão inclusos na proposta todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas.

- Não foi declarada inidônea em nenhuma das esferas.

Barão de Cotegipe, 20 de Dezembro de 2022

Representante Legal
 41836567/0001-80 KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA RUA JOSÉ TUSSI, 128 - CENTRO - CEP 99740-000 BARÃO DE COTEGIPE - RS
SILVIO DEONÍSIO KANIA
RG: 1019114543 CPF: 090.893.900-06

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
43208995604	2062				

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A) SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RSN2232614943

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BARAO DE COTEGIPE

Local

18 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO
 Data: ____/____/____
 Responsável: _____

☐ SIM

☐ NÃO
 Data: ____/____/____
 Responsável: _____

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

 Data

☐

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

 Data

☐

 Vogal

☐

 Vogal

☐

 Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 8437761 em 23/09/2022 da Empresa KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 41836567000180 e protocolo: 222842725 - 15/09/2022. Autenticação: 8229F58EE7C6439A248D6F3136B51AF5E38F7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/284.272-5 e o código de segurança w4PU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 1/10



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/09/2022 18:32:14 que o documento de hash (SHA-256) 453ffe5c6b5790ac7a87988bc1db571cca639cb0bdc3a08b056b42f2f0c1e01 foi validado em 26/09/2022 18:24:39 através da transação blockchain 0x7ca6f5086c10fb51bd073b7283c05dbf934962ae368a43b304614c16221d26 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 85311)

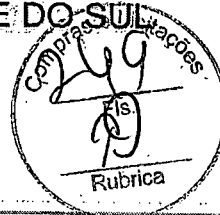




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

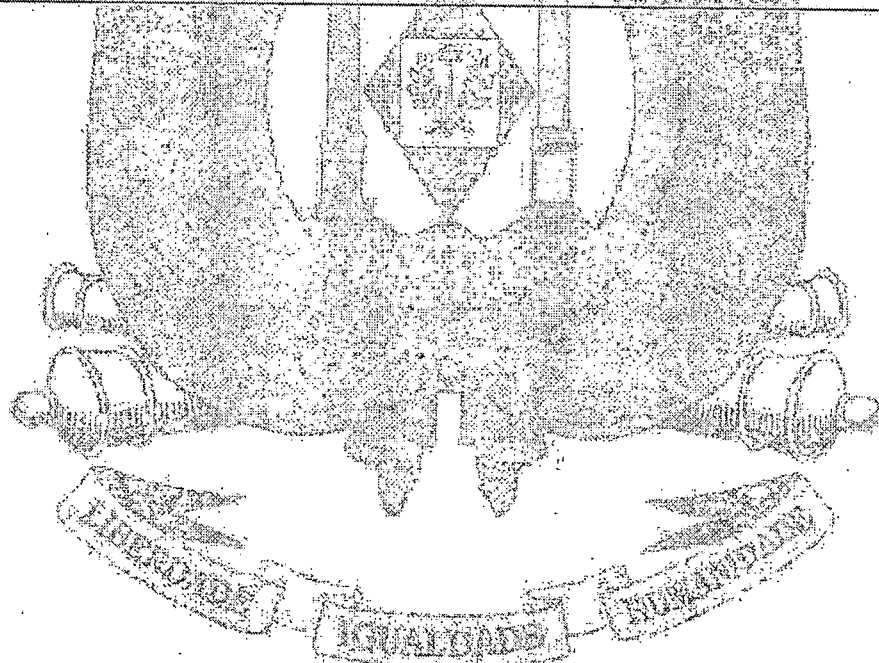
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/284.272-5	RSN2232614943	18/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
034.868.520-35	NADZON BARBOSA KANIA	15/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb: 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
090.893.900-06	SILVIO DEONISIO KANIA	15/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb: 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8437761 em 23/09/2022 da Empresa KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 41836567000180 e protocolo 222842725 - 15/09/2022. Autenticação: 8229F58EE7C6439A24BD6F3136B51AF5E38F7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/284.272-5 e o código de segurança w4PU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 2/10



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/09/2022 18:32:14 que o documento da hash (SHA-256) 453ffe5cdb65790ac7a87988bc1db571cca639cb0bdc3a08b056b42f2f0c1e01 foi validado em 26/09/2022 18:24:39 através da transação blockchain 0x7ca6f5086c10fb51bd073b37b283c05dbf934962ae368a43b304614c16221d26 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 85311)





SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO – SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 41.836.567/0001-80 - NIRE Nº 43208995604

SILVIO DEONISIO KANIA, nacionalidade brasileira, empresário; Casado, regime de bens Comunhão Universal, data de nascimento 25/12/1946, inscrito no CPF sob nº 090.893.900-06, portador da carteira de identidade sob nº 1019114543, expedida por SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Jose Tussi, nº 71, bairro Centro, município Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000 e

NADZON BARBOSA KANIA, nacionalidade brasileira, empresário, Solteiro, data de nascimento 27/09/1994, inscrito no CPF sob nº 034.868.520-35, portador da carteira de identidade sob nº 3103477136, expedida por SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Jose Tussi, nº 71, bairro Centro, município Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de: "**KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**", que tem sua sede e domicílio na Avenida Jose Tussi nº 128, Bairro Centro, município de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43208995604 em sessão de 05/05/2021, inscrita no CNPJ nº 41.836.567/0001-80, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumerados:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

DA SAÍDA DE SÓCIO

Cláusula 1ª – Retira-se da sociedade o sócio **NADZON BARBOSA KANIA**, que possui 49.000 (quarenta e nove mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) de capital, vendendo e transferindo suas quotas para o sócio **SILVIO DEONISIO KANIA** pelo valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar a partir da assinatura do presente contrato.

Cláusula 2ª – Desta forma, o quadro societário fica assim constituído:

Sócio	Quantidade de Quotas	Valor Capital Social	Participação (%)
Silvio Deonísio Kania	100.000	R\$ 100.000,00	100,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00	100,00

Cláusula 3ª – O sócio remanescente, detentor de 100% do Capital Social, de acordo com a LEI n.º 13.874 de 2019 decide que a sociedade permanecerá Unipessoal;

Cláusula 4ª – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **SILVIO DEONISIO KANIA**, ao qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.



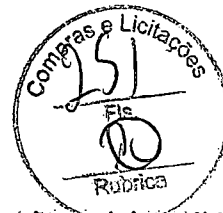
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8437761 em 23/09/2022 da Empresa **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 41836567000180 e protocolo 222842725 - 15/09/2022. Autenticação: 8229F58EE7C6439A24BD6F3136B51AF5E38F7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/284.272-5 e o código de segurança w4PU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 3/10



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/09/2022 18:32:14 que o documento de hash (SHA-256) 453ffe5cdb65790ac7a87988bc1db571cca639cb0bdc3a08b056b42f2f0c1e01 foi validado em 26/09/2022 18:24:39 através da transação blockchain 0x7ca6f5086c10f51bd073b37b283c05dbf934962ae368a43b304614c16221d26 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 85311)





Cláusula 5ª – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 6ª – O sócio resolve consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (ME) sob nº 41.836.567/0001-80, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43208995604, em data de 05/05/2021;

Parágrafo Único – A sociedade tem como nome fantasia **S&K PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS**.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sede administrativa no município de Barão de Cotegipe/RS, na Avenida Jose Tussi, nº 128, bairro Centro, CEP: 99.740-000;

Parágrafo Único – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª – A sociedade tem por objeto social, as atividades de:

4645-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

4644-3/01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

4664-8/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;

4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;

4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios;

4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4646-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

4686-9/02 – Comércio atacadista de embalagens;

4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

4649-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;

4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;

4669-9/99 – Comércio atacadista de aparelhos para uso técnico e profissional;

4673-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;

4649-4/99 – Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;

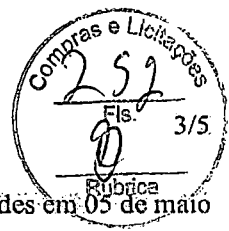


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8497761 em 23/09/2022 da Empresa KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 41836567000180 e protocolo 222842725 - 15/09/2022. Autenticação: 8229F58EE7C6439A24BD6F3136B51AF5E38F7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/284.272-5 e o código de segurança w4PU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 4/10





Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 05 de maio de 2021.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado como segue:

- a) - O sócio **SILVIO DEONISIO KANIA** com 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente nacional totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Sócio	Quantidade de Quotas	Valor Capital Social	Participação (%)
Silvio Deonísio Kania	100.000	R\$ 100.000,00	100,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00	100,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele pelo sócio **SILVIO DEONISIO KANIA**, ao qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

7.5 - Para alienação a qualquer título de bens móveis ou imóveis, contratação de financiamentos com instituições pública ou particular, prestando garantias reais com bens móveis ou imóveis pertencentes ao patrimônio social, assim como a concessão de avais e fianças, serão necessárias assinaturas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da empresa;

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

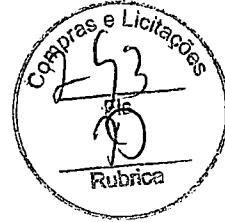
Certifico registro sob o nº 8437761 em 23/09/2022 da Empresa **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 41836567000180 e protocolo 222842725 - 15/09/2022. Autenticação: 8229F58EE7C6439A24BD6F3136B51AF5E38F7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/284.272-5 e o código de segurança w4PU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 5/10



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/09/2022 18:32:14 que o documento de hash (SHA-256) 453ffe5c5db65790ac7a87988bc1db571cca639cb0bdc3a08b056b42f2f0c1e01 foi validado em 26/09/2022 18:24:39 através da transação blockchain 0x7ca6f5086c10fb51bd073b37b283c05dbf934962aa368a43b304614c16221d26 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 85311)





DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.



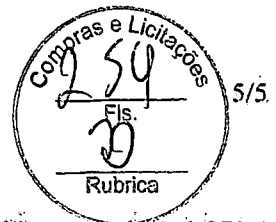
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8497781 em 23/09/2022 da Empresa KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41836567000180 e protocolo 222842725 - 15/09/2022. Autenticação: 8229F58EE7C6439A24BD6F3136B51AF5E38F7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/284.272-5 e o código de segurança w4PU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 6/10



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/09/2022 18:32:14 que o documento de hash (SHA-256) 453fe5c9b65790ac7a87988bc1db571cca639cb0bdc3a08b056b42f2f0c1e01 foi validado em 26/09/2022 18:24:39 através da transação blockchain 0x7ca9f5088c10fb51bd073b37b283c05dbf934962ae368a43b304614c16221d26 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 85311)





DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002,

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Erechim - RS, 16 de agosto de 2022.

NADZON BARBOSA KANIA

SILVIO DEONISIO KANIA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8437761 em 23/09/2022 da Empresa KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 41836567000180 e protocolo 222842725 - 15/09/2022. Autenticação: 8229F58EE7C6439A24BD6F3136B51AF5E38F7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/284.272-5 e o código de segurança w4PU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


José Tadeu Jacoby

pág. 7/10



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/09/2022 18:32:14 que o documento de hash (SHA-256) 453ffe5cdb65790ac7a87988bc1db571cca639cb0bdc3a08b058b42f2f0c1e01 foi validado em 26/09/2022 18:24:39 através da transação blockchain 0x7ca6f5086c10fb51bd073b37b283c05dbf934962ae368a43b304614c16221d26 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 85311)

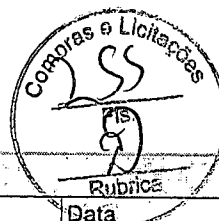




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

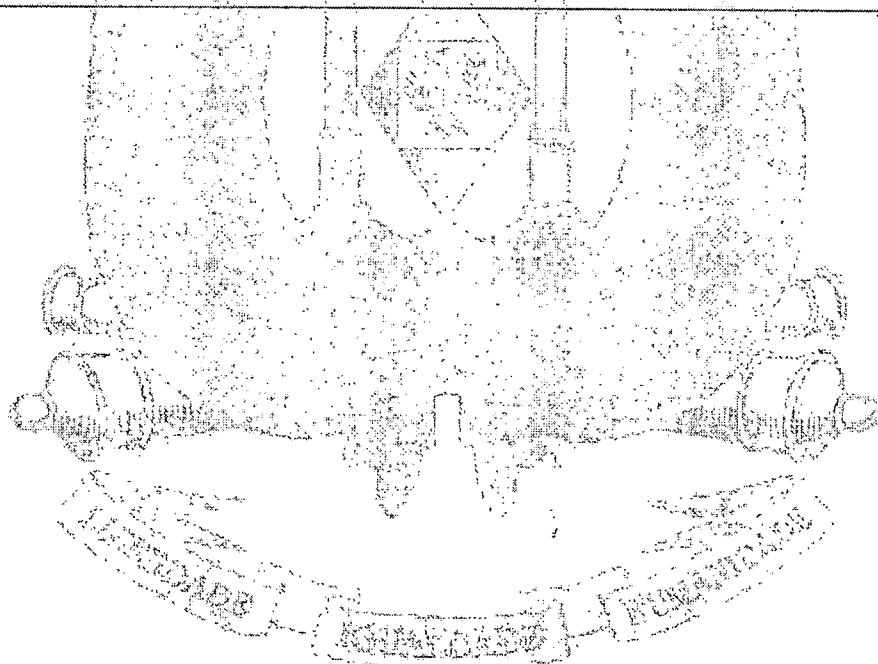
Registro Digital

Documento: Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/284.272-5	RSN2232614943	18/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
034.868.520-35	NADZON BARBOSA KANIA	15/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.v.b.		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
090.893.900-06	SILVIO DEONISIO KANIA	15/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.v.b.		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8437761 em 23/09/2022 da Empresa KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 41836567000180 e protocolo 222842725 - 15/09/2022. Autenticação: 8229F58EE7C6439A24BD6F3136B51AF5E38F7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/284.272-5 e o código de segurança w4PU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 8/10



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/09/2022 18:32:14 que o documento de hash (SHA-256) 453ffe5cdb65790ac7a87988bc1db571cca639cb0dc3a08b056b42f2f0c1e01 foi validado em 26/09/2022 18:24:39 através da transação blockchain 0x7ca6f5086c10fb51bd073b37b283c05dbf934962ae368a43b304614c16221d26 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 85311)





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 41.836.567/0001-80 e protocolado sob o número 22/284.272-5 em 15/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8437761, em 23/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
090.893.900-06	SILVIO DEONISIO KANIA	15/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
034.868.520-35	NADZON BARBOSA KANIA	15/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
090.893.900-06	SILVIO DEONISIO KANIA	15/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
034.868.520-35	NADZON BARBOSA KANIA	15/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/09/2022



Documento assinado eletronicamente por Juliana da Silva, Servidor(a) Público(a), em 23/09/2022, às 09:55.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da JUCISRS informando o número do protocolo 22/284.272-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8437761 em 23/09/2022 da Empresa KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 41836567000180 e protocolo 222842725 - 15/09/2022. Autenticação: 8229F58EE7C6439A24BD6F3136B51AF5E38F7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/284.272-5 e o código de segurança w4PU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 9/10



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/09/2022 18:32:14 que o documento de hash (SHA-256) 453fe5cd65790ac7a87988bc1db571cca639cb0bdc3a08b056b42f2f0c1e01 foi validado em 26/09/2022 18:24:39 através da transação blockchain 0x7ca6f5086c10fb51bd073b37b283c05dbf934962ae368a43b04614c16221d26 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 85311)





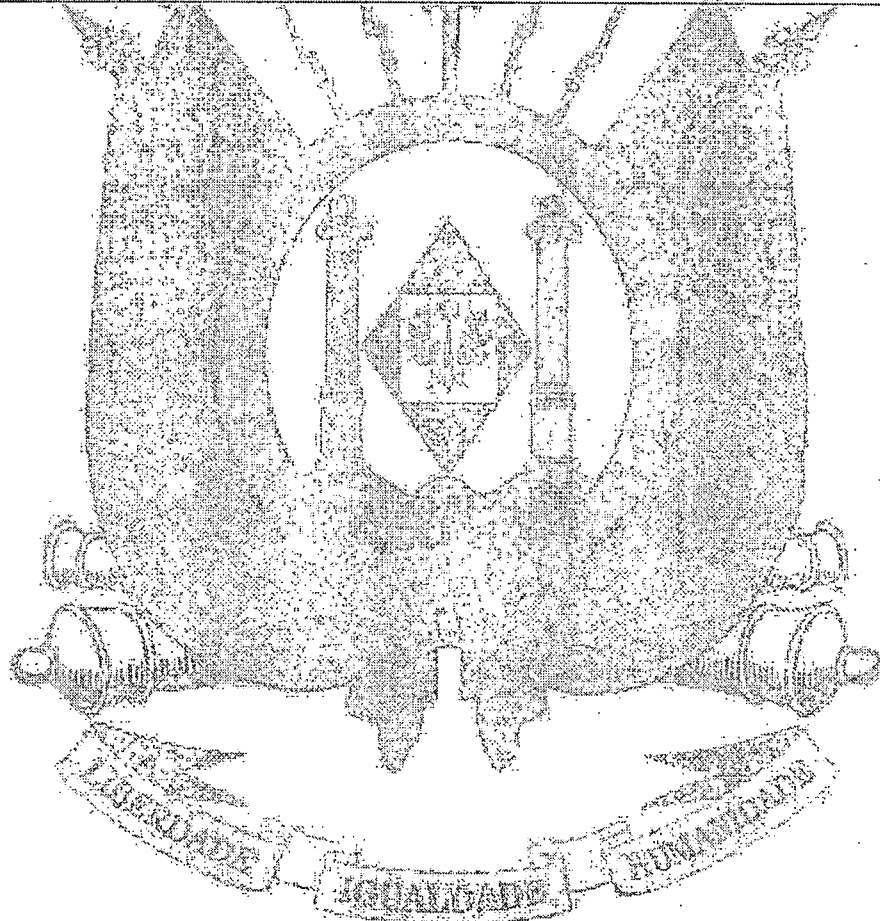
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, sexta-feira, 23 de setembro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8437781 em 23/09/2022 da Empresa KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 41836567000180 e protocolo 222842725 - 15/09/2022. Autenticação: 8229F58EE7C6439A248D6F3136B51AF5E38F7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/284.272-5 e o código de segurança w4PU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

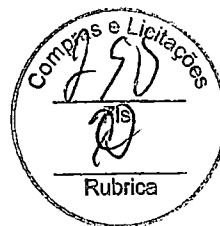
pág. 10/10



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/09/2022 18:32:14 que o documento de hash (SHA-256) 453ffe5cdb65790ac7a87988bc1db571cca639cb0bdc3a08b056b42f2f0c1e01 foi validado em 26/09/2022 18:24:39 através da transação blockchain 0x7ca6f5086c10fb51bd073b37b283c05dbf934982ae388a43b304614c18221d26 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 85311)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **453ffe5cdb65790ac7a87988bc1db571cca639cb0bdc3a08b056b42f2f0c1e01** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **85311** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO SOCIAL"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO SOCIAL"**, faz prova de que em **26/09/2022 18:23:16**, o responsável **Kania Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (41.836.567/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Kania Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/09/2022 18:25:39** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7ca6f5086c10fb51bd073b37b283c05dbf934962ae368a43b304614c16221d26**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

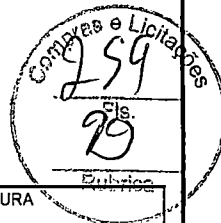


Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.836.567/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S&K PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOSE TUSSI	NÚMERO 128	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 99.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO DE COTEGIPE	UF RS
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@SETCONTABILIDADE.CNT.BR	TELEFONE (54) 9932-3331
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2022 às 17:01:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	41.836.567/0001-80
NOME EMPRESARIAL:	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

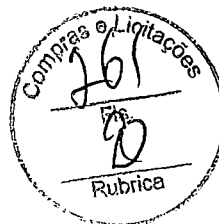
Nome/Nome Empresarial:	SILVIO DEONISIO KANIA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/10/2022 às 17:12 (data e hora de Brasília).



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320899560-4	41.836.567/0001-80	05/05/2021	05/05/2021
Endereço Completo:			
AVENIDA JOSE TUSSI 128 - BAIRRO CENTRO CEP 99740-000 - BARAO DE COTEGIPE/RS			
Objeto Social:			
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS PARA USO TECNICO E PROFISSIONAL, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO,			
Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
CEM MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
090.893.900-06	SILVIO DEONISIO KANIA	xxxxxxx	R\$ 100.000,00
		Função	
		SÓCIO / ADMINISTRADOR	
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 23/09/2022		Número: 8437761	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

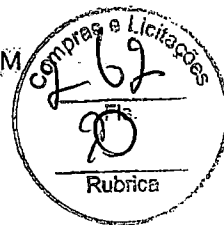
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002908966 e visualize a certidão)



22/339.871-3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

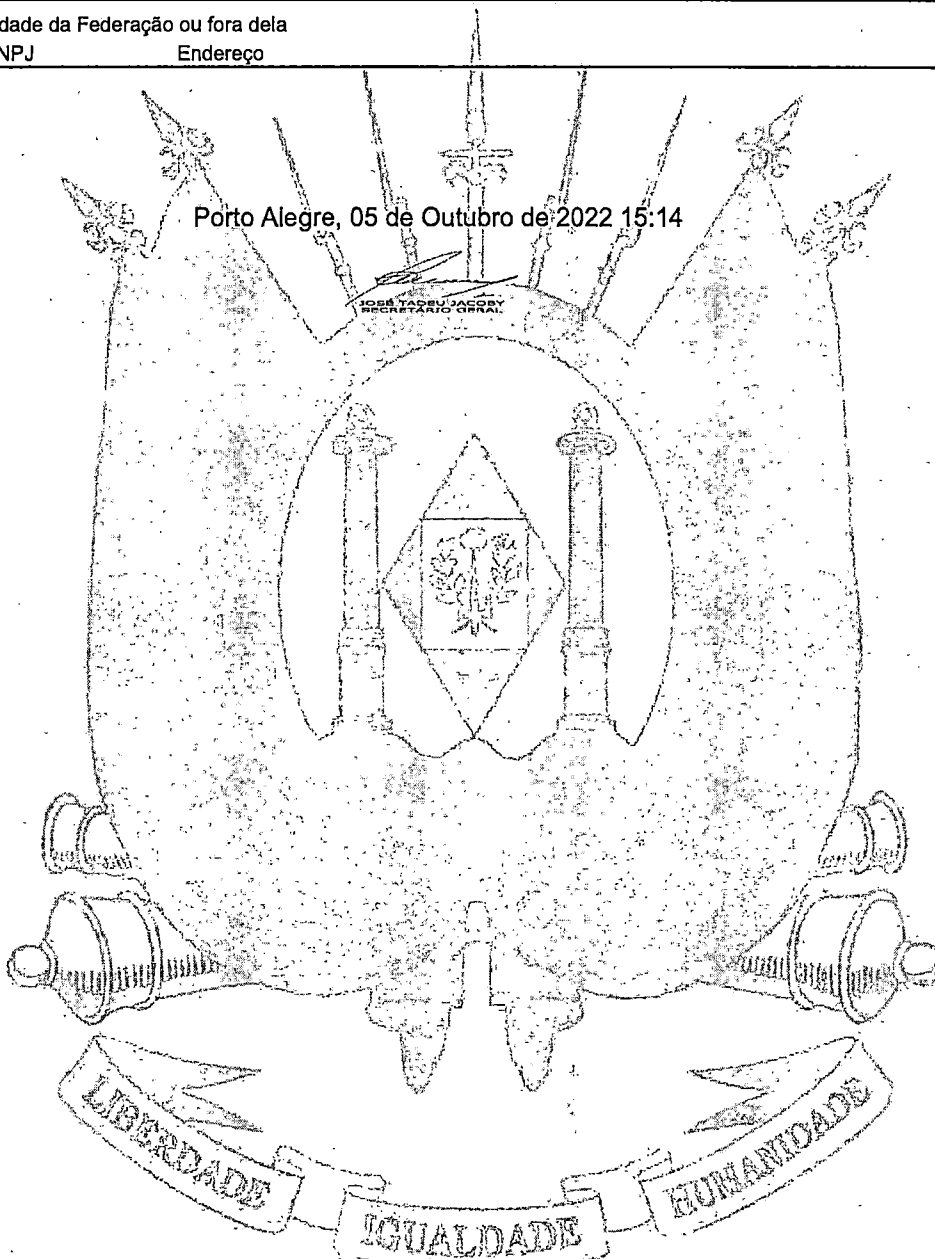
Nome Empresarial: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 05 de Outubro de 2022 15:14

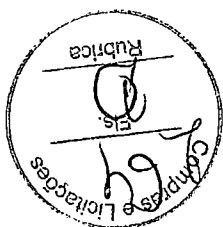
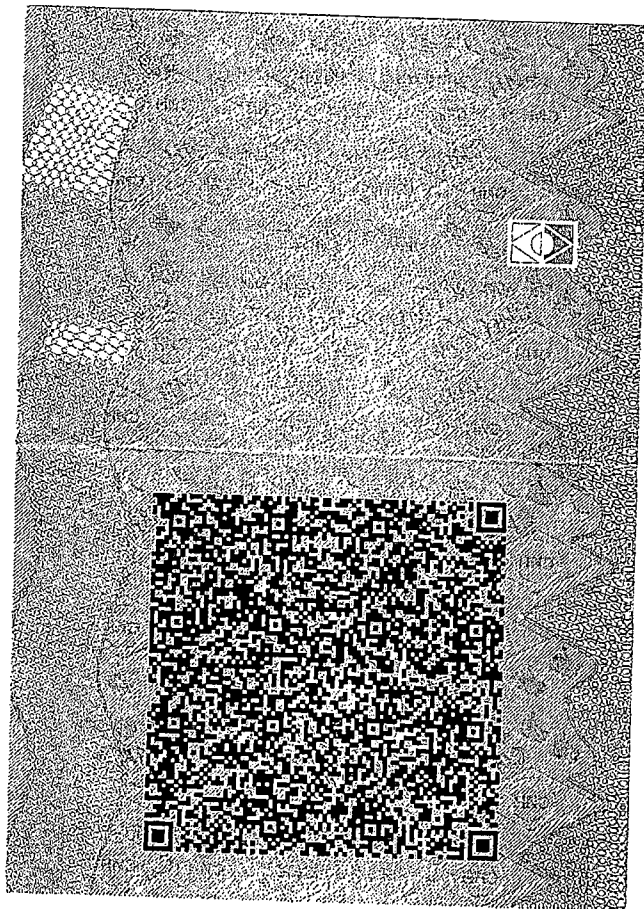


Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002908966 e visualize a certidão)



22/339.871-3





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.836.567/0001-80
Razão Social: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: S&K PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/04/2023
FGTS	Validade:	08/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/01/2023
Receita Municipal	Validade:	02/04/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

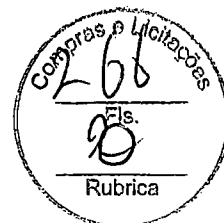
Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/11/2022 16:12

1 de 1

CPF: 090.893.900-06 Nome: SILVIO DEONISIO KANIA

Ass: _____

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.836.567/0001-80

Razão Social: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Endereço: AV JOSE TUSSI 128 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2022 a 08/12/2022 ✓

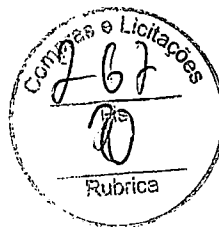
Certificação Número: 2022110902162566047426

Informação obtida em 21/11/2022 14:58:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.836.567/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:31:25 do dia 04/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2023. ✓

Código de controle da certidão: **1362.A596.C62C.5DB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **KANIA COM DE PROD HOSPLS LTDA**

CNPJ base: **41.836.567/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **22 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/1/2023. —

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **21960949**
Autenticação: **32014644**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CPF/CNPJ.....: **41.836.567/0001-80**
Insc. Municipal...: **1898**
Endereço.....: **Avenida Jose Tussi, 128**
Bairro.....: **Centro**
Cidade.....: **Barão de Cotegipe**
Atividade(s).....:
4645-1/01 Com.Atac.de Instrm. e Materiais para uso
Médico,Cirurgico,Hosp. e Lab.
4771-7/01 Com.Varj.Prod.Farmac.Sem Manipulacao Formula
4649-4/08 Com.Atac Prod.Higiene Limpeza conserv. Domiciliar
4644-3/01 Com.Atacadista Medicamentos Drogas de Uso Humano
4664-8/00 Com.Atac.Maq.Apar.Equip.P/Use Odonto-Medico Hospit
4639-7/01 Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Ge
4673-7/00 Comercio Atacadista de Material Eletrico
4772-5/00 Com.Varej.de Cosmeticos,Prod.Perf.Higiene Pessoal
4646-0/02 Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
4642-7/02 Com.Atac.Roupas Acessórios p/uso Profis.Seg.Trabalho
4651-6/01 Com.Atacadista de Equipamentos de Informática
4649-4/02 Com.Atac.Apar.Eletrônicos de uso Pessoal e Doméstico
4647-8/01 Comercio atacadista de artigos de Escritorio e de
papeleria
4649-4/99 Comercio Atacadista de Outros Equipamnetos Artigos de
Uso Pessoal e Do
4686-9/02 Com.Atac.De Embalagens
4669-9/99 Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos
não Especificado

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 02/04/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

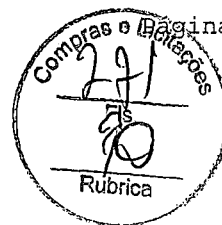


Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 241836567000180

Emitida às 14:35:43 do dia 04/10/2022.

Código de Autenticidade 32FE.1BA4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.836.567/0001-80

Certidão nº: 29278120/2022

Expedição: 05/09/2022, às 14:19:21

Validade: 04/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.836.567/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 41836567000180,
Endereço - AV JOSE TUSSI 128 CENTRO BARAO DE COTEGIPE/RS.

26 de outubro de 2022, às 11:12:06

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **5d35c96ab21fb366329ad1e9cb0fe948**



ENTREGAMOS MAIS QUE PRODUTOS
HOSPITALARES, PROMOVEMOS VALORES
INSPIRADOS NO COMPROMISSO COM A VIDA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Comissão de Licitações

RAZÃO SOCIAL: Kania Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 41.836.567/0001-80

ENDEREÇO: Av. José Tussi 128, Centro, Barão de Cotegipe/RS



DECLARO que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

1- DECLARO que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezoito anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2- DECLARO que nos comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3- DECLARO, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores públicos.

5 - DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a empresa não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6 - DECLARA para os devidos fins que a empresa cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

7 - Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: kania.financeiro@gmail.com

Telefone: (54)99223-9338

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Barão de Cotegipe, 25 de outubro de 2022.

SILVIO
DEONISIO

KANIA:09089
390006

Assinado de forma
digital por SILVIO
DEONISIO

KANIA:09089390006

Dados: 2022.10.26

10:40:04 -03'00'

AV. JOSÉ TUSSI 128, CENTRO BARÃO DE COTEGIPE/RS

E-mail: kania.financeiro@gmail.com

CONTATO: (54) 99223-9338



ENTREGAMOS MAIS QUE PRODUTOS
HOSPITALARES, PROMOVEMOS VALORES
INSPIRADOS NO COMPROMISSO COM A VIDA



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

A empresa Kania Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, localizada na Av. José Tussi 128, Sala 01, Centro, Barão de Cotegipe/RS, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 41.836.567/0001-80, através de seu representante legal o Srº Silvio Deonísio Kania, CPF 090.893.900-06, vem através desta DECLARAR expressamente que os documentos apresentados são fiéis e verídicos.

Barão de Cotegipe, 25 de outubro de 2022.

SILVIO
DEONÍSIO

KANIA:09089390006
390006

Assinado de forma
digital por SILVIO
DEONÍSIO
KANIA:09089390006
Dados: 2022.10.26
10:37:52 -03'00'



ENTREGAMOS MAIS QUE PRODUTOS
HOSPITALARES, PROMOVEMOS VALORES
INSPIRADOS NO COMPROMISSO COM A VIDA



DECLARAÇÃO DE DESPESAS

A empresa Kania Comércio de Produtos Hospitalares Ltda,

localizada na Av. José Tussi 128, Sala 01, Centro, Barão de Cotegipe/RS, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 41.836.567/0001-80, através de seu representante legal o Srº Silvio Deonísio Kania, CPF 090.893.900-06, vem através desta DECLARAR expressamente que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título

Barão de Cotegipe, 25 de outubro de 2022.

SILVIO
DEONÍSIO

KANIA:0908
9390006

Assinado de forma
digital por SILVIO
DEONÍSIO

KANIA:09089390006

Dados: 2022.10.26

10:14:52 -03'00'



ENTREGAMOS MAIS QUE PRODUTOS
HOSPITALARES, PROMOVEMOS VALORES
INSPIRADOS NO COMPROMISSO COM A VIDA



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A empresa Kania Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ N.º: 41.836.567/0001-80 com sede na Av. José Tussi, 128, Centro, Barão de Cotegipe/RS, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Barão de Cotegipe, 25 de outubro de 2022.

SILVIO DEONISIO
KANIA:09089390
006

Assinado de forma
digital por SILVIO
DEONISIO
KANIA:09089390006
Dados: 2022.10.26
10:22:52 -03'00'



ENTREGAMOS MAIS QUE PRODUTOS
HOSPITALARES, PROMOVEMOS VALORES
INSPIRADOS NO COMPROMISSO COM A VIDA



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa Kania Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ N.º: 41.836.567/000180 com sede na Av. José Tussi, 128, Centro, Barão de Cotegipe/RS, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão Eletrônico n.º 020/2021.

Barão de Cotegipe, 25 de outubro de 2022.

SILVIO
DEONISIO
KANIA:0908
9390006

Assinado de forma
digital por SILVIO
DEONISIO
KANIA:09089390006
Dados: 2022.10.26
10:25:33 -03'00'



ENTREGAMOS MAIS QUE PRODUTOS
HOSPITALARES, PROMOVEMOS VALORES
INSPIRADOS NO COMPROMISSO COM A VIDA



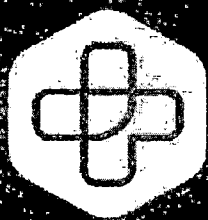
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM PARENTESCO DE PRIMEIRO OU
SEGUNDO GRAU, ASCENDENTE OU DESCENDENTE, COM QUALQUER
FUNCIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A empresa Kania Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ N.º: 41.836.567/0001-80 com sede na Av. José Tussi, 128, Centro, Barão de Cotegipe/RS, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declaro para os devidos fins sob a pena da lei, não ter parentesco de 1º ou segundo grau, ascendente ou descendente, com qualquer funcionário da administração pública.

Barão de Cotegipe, 25 de outubro de 2022.

**SILVIO
DEONISIO
KANIA:090
89390006**

Assinado de forma
digital por SILVIO
DEONISIO
KANIA:0908939000
6
Dados: 2022.10.26
10:30:58 -03'00'



SK
COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

ENTREGAMOS MAIS QUE PRODUTOS
HOSPITALARES, PROMOVEMOS VALORES
INSPIRADOS NO COMPROMISSO COM A VIDA



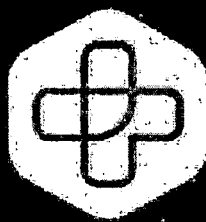
DECLARAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA

A empresa Kania Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, localizada na Av. José Tussi 128, Sala 01, Centro, Barão de Cotegipe/RS, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 41.836.567/0001-80, através de seu representante legal o Srº Silvio Deonísio Kania, CPF 090.893.900-06, vem através desta DECLARAR expressamente que se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

Barão de Cotegipe, 25 de outubro de 2022.

**SILVIO
DEONÍSIO
KANIA:090
89390006**

Assinado de forma
digital por SILVIO
DEONÍSIO
KANIA:0908939000
6
Dados: 2022.10.26
10:32:25 -03'00'



sk
COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

ENTREGAMOS MAIS QUE PRODUTOS
HOSPITALARES, PROMOVEMOS VALORES
INSPIRADOS NO COMPROMISSO COM A VIDA



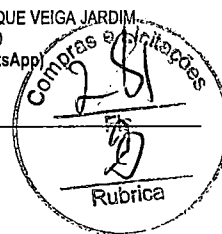
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa Kania Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, localizada na Av. José Tussi 128, Sala 01, Centro, Barão de Cotegipe/RS, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 41.836.567/0001-80, através de seu representante legal o Srº Silvio Deonísio Kania, CPF 090.893.900-06, DECLARA sob as penas de Lei, que atende a todos os requisitos da legislação existente sobre sustentabilidade ambiental na produção e/ou comercialização, armazenamento e transporte do objeto da licitação.

Barão de Cotegipe, 25 de outubro de 2022.

**SILVIO
DEONÍSIO
KANIA:0908
9390006**

Assinado de forma
digital por SILVIO
DEONÍSIO
KANIA:09089390006
Dados: 2022.10.26
10:33:26 -03'00'



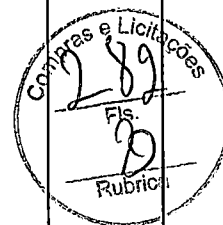
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
PROTOCOLO 62081/2022

A empresa IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI CNPJ Nº 21.589.394/0001-35, sediada à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA 31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.954-500, vem através de seu representante legal, para fins do disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022 apresentar seus preços para os itens abaixo descritos:

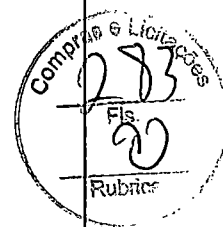
PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Total Preço Máximo 0,8300 830,0000 Mais fina, mais confortável Proteção até 12h, noite e dia: Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; tamanho "P" para crianças com peso entre 05 à 08 kg	GENÉRICA - KISSES	UNIDADE	1.000	0,83	830,00

02 OK	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: 0,9200 1.380,0000 Mais fina, mais confortável Proteção até 12h, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; tamanho "M" para crianças com peso entre 06 à 10 kg	GENÉRICA - KISSES	UNIDADE	1.500	0,92	1.380,00
03 OK	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: 0,9700 2.425,0000 Mais fina, mais confortável Proteção até 12 hrs, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada super absorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; tamanho "G" para crianças com peso entre 8,5 à 12 kg	GENÉRICA - KISSES	UNIDADE	2.500	0,97	2.425,00



04 OF	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: 1,0300 1.545,0000 Mais fina, mais confortável Proteção até 12 h, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada super absorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Anti vazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido tamanho "XG" para crianças com peso entre 11 à 14 kg	GENÉRICA - KISSES	UNIDADE	1.500	1,03	1.545,00
--------------	---	-------------------	---------	-------	------	----------



VALOR POR EXTENSO: Seis Mil, Cento E Oitenta Reais	VALOR TOTAL DA PROPOSTA 6.180,00
---	---

VALIDADE DA PROPOSTA O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

PAGAMENTO Em até 30 dias, contados da entrega dos produtos, com a apresentação das respectivas notas fiscais devidamente atestadas.

GARANTIA Fica estabelecido em 365 dias consecutivos o prazo de garantia.
--

PRAZO DE ENTREGA O objeto deverá ser entregue em até 7 dias contados da data da Autorização de Fornecimento.
--

ENDEREÇO DE ENTREGA DE ACORDO COM O EMPENHO.
--

Declarações

A empresa IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI CNPJ Nº 21.589.394/0001-35, sediada à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA 31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.954-500 , vem através de seu representante legal, para fins do disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022, declara sob as penas da lei que:

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores .

Cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que esta Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Que seus produtos e as matérias primas utilizadas são de excelente qualidade

O domicílio fiscal da empresa, onde será emitida a nota fiscal e o Estado de Goiás.

Todos os seus produtos são de fabricação própria, menos as Luvas.

As marcas de luva podem se alterar com o processo pela escassez no mercado para revenda da mesma.

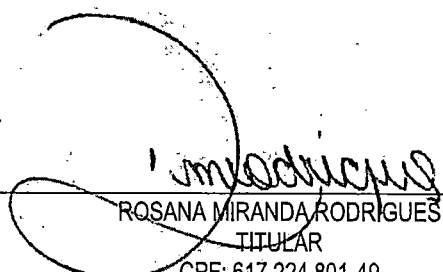


DADOS BANCÁRIOS

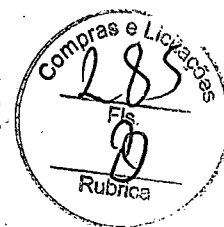
BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE	PRAÇA
BANCO BRADESCO	1819-8	9789-6	APARECIDA DE GOIANIA - GO

Aparecida de Goiania - GO; 21 de dezembro de 2022

21.589.394/0001-35
IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE
BANDEIRAS EIRELI
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QD. 31 LT. 27
PARQUE VEIGA JARDIM
CEP: 74.954-500
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO


ROSANA MIRANDA RODRIGUES
TITULAR
CPF: 617.224.801-49

TERCEIRA ALTERAÇÃO
IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME
CNPJ 21.589.394/0001-35 NIRE 52600149181



GRACIANA MIRANDA RODRIGUES, brasileira, empresária, viúva, nascida em 06/08/1951, com RG Nº1011425 2 VIA SSP GO, CPF Nº173.153.601-15, residente e domiciliada na Rua X 11, SN, Quadra 13; Lote 04; Casa 01, American Park, Aparecida de Goiânia - GO. CEP:74953-120.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada **IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME**, sediada na Rua Rodrigo Veiga Gouthier, S/N, Quadra 31 Lote 27, Parque Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia - GO. CEP:74954-500. Com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.589.394/0001-35 e NIRE sob o nº 52600149181, resolve promover a terceira alteração de seu ato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIOS E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Retira-se neste ato a titular, **GRACIANA MIRANDA RODRIGUES** cedendo e transferindo o total de seu capital, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), já integralizadas em moeda corrente do país à titular admitida **ROSANA MIRANDA RODRIGUES**, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 14/12/1974, com RG Nº 3236155 SSP-GO, CPF Nº617.224.801-49, residente e domiciliada na Rua Jacana, 408, APT 1202 Edif. Terraço Amazonas, Parque Amazônia, Goiânia - GO. CEP:74835470.

A titular retirante **GRACIANA MIRANDA RODRIGUES** declara haver recebido todos os seus direitos e haveres, não tendo nada mais a reclamar nem da titular nem da empresa pelas quotas ora transferidas, ficando livre e desimpedido de qualquer ônus e responsabilidade depois da assinatura desta alteração de consolidação contratual.

Em face da transferência da totalidade das quotas então detidas pela titular retirante, altera-se o quadro social da empresa e o capital que é no valor R\$100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizadas em moeda corrente do país, ficara com a seguinte composição:

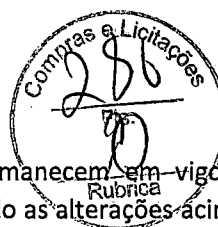
SÓCIA	QUOTAS	%	R\$
ROSANA MIRANDA RODRIGUES	100.000	100	100.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida pela titular **ROSANA MIRANDA RODRIGUES**, a qual, representara legalmente a empresa poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto, assinando **ISOLADAMENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas não atingidas pela presente alteração permanecem em vigor e resolve o empresário consolidar o instrumento de alteração, que, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO**IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME****CNPJ 21.589.394/0001-35 NIRE 52600149181**

ROSANA MIRANDA RODRIGUES, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 14/12/1974, com RG Nº 3236155 SSP-GO, CPF Nº617.224.801-49, residente e domiciliada na Rua Jacana, 408, APT 1202 Edif. Terraço Amazonas, Parque Amazônia, Goiânia - GO.CEP:74835470.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E NOME FANTASIA

A empresa gira sob o nome empresarial de **IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME** e o nome fantasia: **IMPÉRIO DAS BANDEIRAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

Tem sua sede na Rua Rodrigo Veiga Gouthier, S/N, Quadra 31 Lote 27, Parque Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia - GO.CEP:74954-500, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 10/12/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

O capital social é R\$100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficando com a seguinte composição:

SÓCIA	QUOTAS	%	R\$
ROSANA MIRANDA RODRIGUES	100.000	100	100.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto:

(1359-6/00) - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. ESTA SUBCLASSE - A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS CONFECCIONADOS PARA USOS DIVERSOS (SACOS DE ALGODÃO E DE OUTRAS FIBRAS TÊXTEIS, SACOS DE FITA RÁFIA, BANDEIRAS, ETC.), QUANDO NÃO INTEGRADA À TECELAGEM - A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PASSAMANARIA (GALÕES, VIESES, ETC.) - A FABRICAÇÃO DE FITAS ELÁSTICAS E DE TECIDOS ELÁSTICOS - A FABRICAÇÃO DE FILÓS, RENDAS, BORDADOS E DE TECIDOS BORDADOS - A FABRICAÇÃO DE FITAS DE TECIDOS

(4645-1/01) - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. ESTA SUBCLASSE - O COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, TAIS ESTETOSCÓPIOS, MEDIDORES DE PRESSÃO, BISTURIS, BOTICÕES, PINÇAS, TUBOS DE ENSAIO E ANÁLISES QUÍMICAS E SIMILARES.

(3292-2/02) - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL. ESTA SUBCLASSE - A CONFECÇÃO DE LUVAS, MÁSCARAS PROTETORAS, CINTOS DE SEGURANÇA, CAPACETES DE QUALQUER MATERIAL, ETC. - A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTIÇA PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO. - A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO NÃO TECIDO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (GORROS, MÁSCARAS PROTETORAS, AVENTAIS, ETC.).

(4781-4/00) - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. ESTA SUBCLASSE - O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, TAIS VESTIDOS, BLUSAS, CALÇAS, ROUPAS ÍNTIMAS, UNIFORMES ESCOLARES E SIMILARES. - O COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO DE QUALQUER MATERIAL - GRAVATAS, CINTOS, LENÇOS, MEIAS, SOMBRINHA E GUARDA-CHUVAS, CHAPÉUS, LUVAS E SIMILARES.

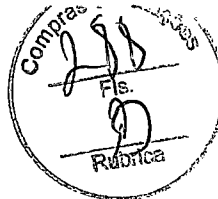
(4755-5/03) - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. ESTA SUBCLASSE - O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

(4744-0/02) - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. ESTA SUBCLASSE - O COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA EM BRUTO PERFILADA OU SERRADA. - OS PRODUTOS DERIVADOS DA MADEIRA - TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTE, PORTAS, JANELAS E SIMILARES. - O COMÉRCIO VAREJISTA DE PRÉ-MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO.

(4761-0/03) - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. ESTA SUBCLASSE - O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO. - O COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO. ESTA SUBCLASSE COMPREENDE TAMBÉ - O COMÉRCIO VAREJISTA DE GRAMPEADORES, PERFURADORES, ROTULADORES, E OUTROS SIMILARES.

(1413-4/03) - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS ESTA SUBCLASSE - OS SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS (CORTE E COSTURA DE GOLAS, PUNHOS OU OUTRAS PARTES DAS ROUPAS).

(9529-1/99) - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. ESTA SUBCLASSE - A REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS. - A REPARAÇÃO DE LIVROS. - A REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EXCETO HISTÓRICOS. - A RECUPERAÇÃO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO. - A REPARAÇÃO DE BRINQUEDOS. - A REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE TECIDOS. - A REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA. - OS SERVIÇOS RÁPIDOS QUE PRESTAM DIVERSOS SERVIÇOS CONJUNTAMENTE.



CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da empresa ficará a cargo da titular **ROSANA MIRANDA RODRIGUES**, que na qualidade de administradora, poderá assinar isoladamente todos os documentos, instrumentos, contratos e papéis referentes ao giro comercial e administrativo da sociedade, além das contas bancárias, assinar escrituras, procurações, contratos, recibos e dar quitação, representará a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sempre dentro dos limites estabelecidos pelo presente ato.

Parágrafo Único: A administradora fará o uso do nome empresarial, assinando em nome da sociedade todos os papéis ou documentos que forem necessários, podendo ainda, a seus critérios ou mediante anuência de todos os sócios, delegar a terceiros, o uso da firma ou outorga de procuração quer no instrumento particular ou público, inclusive com poderes de administração da sociedade.

CLÁUSULA SETIMA - DOS PODERES DE ADMINISTRADOR OU PROCURADOR

A sócia administradora ou procurador por eles devidamente constituídos em nome da empresa praticarão todos os atos necessários e úteis para a administração, citados na cláusula anterior. Seus poderes, porém, entre outros, serão os seguintes:

- a) representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa e passivamente e perante terceiros em geral, inclusive em repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais;
- b) administrar, gerenciar e dirigir os negócios e encargos da empresa, com poderes para comprar, vender, trocar, e de qualquer outro modo, adquirir, dispor, dar em penhora e caucionar os bens móveis da sociedade, fixando os respectivos preços e demais condições para tais fins;
- c) assinar escrituras, contratos, acordos, cheques, ordens de pagamento e outros títulos ou instrumentos que gerem dívidas ou obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PODERES ESPECÍFICOS

Poder de compra, venda, hipoteca, ou ainda, de qualquer outro modo, de adquirir, dispor e onerar os bens imóveis da sociedade será sempre exercido pela administradora **ROSANA MIRANDA RODRIGUES**.

Parágrafo Único – A sócia **ROSANA MIRANDA RODRIGUES**, nos termos do Parágrafo único do art. 1052 do Código Civil de 2002 (redação dada pela LEI Nº. 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019), opta por permanecer como Sociedade Unipessoal por tempo Indeterminado.

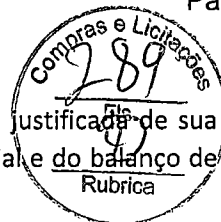
CLÁUSULA NONA - FALECIMENTO DA TITULAR

Parágrafo Primeiro - O falecimento da titular, não dissolverá necessariamente a empresa, podendo "DE CUJOS" ser substituído por seus herdeiros ou representantes legais.

Parágrafo Segundo - Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar com a empresa, os haveres da titular serão apurados em balanços e pagos em 06(seis) prestações mensais iguais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial, que autorize ou do formal de partilha.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo com a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

A Administradora, pelo exercício da administração fará mensalmente, uma retirada a título de pró-labore, sempre obedecendo às legislações do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO E COMARCA

A empresa tem como foro a comarca de **Goiânia - Estado de Goiás**, para dirimir qualquer dúvida que possa ser levantada sobre o presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da titular ora presente e que o mesmo assine o presente ato obrigando - se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Goiânia-GO, 01 de outubro de 2021.

GRACIANA MIRANDA RODRIGUES

ROSANA MIRANDA RODRIGUES

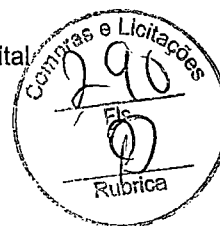


MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17315360115	GRACIANA MIRANDA RODRIGUES
61722480149	ROSANA MIRANDA RODRIGUES

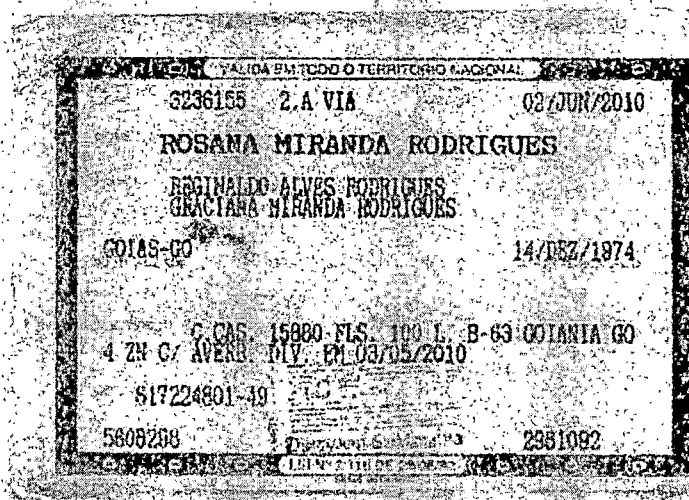
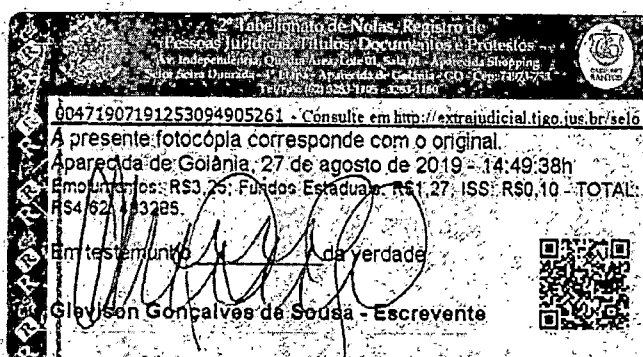
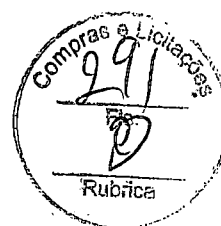


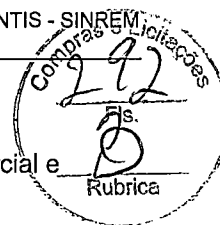
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2021 14:12 SOB N° 20216644020.
PROTOCOLO: 216644020 DE 06/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107460120. CNPJ DA SEDE: 21589394000135.
NIRE: 52600149181. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2021.
IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60014918-1	21.589.394/0001-35	18/12/2014	10/12/2014

ENDEREÇO RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER

NÚMERO SN COMPLEMENTO QUADRA31 LOTE 27 BAIRRO PARQUE VEIGA JARDIM

MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

19-6/00) - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
ESTA SUBCLASSE
- A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS CONFECCIONADOS PARA USOS DIVERSOS (SACOS DE ALGODÃO E DE OUTRAS FIBRAS TÊXTEIS, SACOS DE FITA RÁFIA, BANDEIRAS, ETC.), QUANDO NÃO INTEGRADA À TECELAGEM
- A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PASSAMANARIA (GALÕES, VIESES, ETC.)
- A FABRICAÇÃO DE FITAS ELÁSTICAS E DE TECIDOS ELÁSTICOS
- A FABRICAÇÃO DE FILÓS, RENDAS, BORDADOS E DE TECIDOS BORDADOS
- A FABRICAÇÃO DE FITAS DE TECIDOS
(4645-1/01) - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.
ESTA SUBCLASSE
- O COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, TAIS ESTETOSCÓPIOS, MEDIDORES DE PRESSÃO, BISTURIS, BORTICÕES, PINÇAS, TUBOS DE ENSAIO E ANÁLISES QUÍMICA E SIMILARES.
(3292-2/02) - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL.
ESTA SUBCLASSE
- A CONFECCÃO DE LUVAS, MÁSCARAS PROTETORAS, CINTOS DE SEGURANÇA, CAPACETES DE QUALQUER MATERIAL, ETC.
- A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTIÇA PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO.
- A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO NÃO TECIDO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (GORROS, MÁSCARAS PROTETORAS, AVENTAIS, ETC.).
(4781-4/00) - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
ESTA SUBCLASSE
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, TAIS VESTIDOS, BLUSAS, CALÇAS, ROUPAS ÍNTIMAS, UNIFORMES ESCOLARES E SIMILARES.
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO DE QUALQUER MATERIAL - CALÇAVATAS, CINTOS, LENÇOS, MEIAS, SOMBRINHA E GUARDA-CHUVAS, CHAPÉUS, LUVAS E SIMILARES.
(5/03) - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
ESTA SUBCLASSE
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
(4744-0/02) - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS.
ESTA SUBCLASSE
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA EM BRUTO PERFILADA OU SERRADA.
- OS PRODUTOS DERIVADOS DA MADEIRA - TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTE, PORTAS, JANELAS E SIMILARES.
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE PRÉ-MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO.
(4761-0/03) - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
ESTA SUBCLASSE
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO.
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO.
ESTA SUBCLASSE COMPREENDE TAMBÉ
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE GRAMPEADORES, PERFURADORES, ROTULADORES, E OUTROS SIMILARES.
(1413-4/03) - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
ESTA SUBCLASSE
- OS SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS (CORTE E COSTURA DE GOLAS, PUNHOS OU OUTRAS PARTES DAS ROUPAS)
(9529-1/99) - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
ESTA SUBCLASSE
- A REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS.
- A REPARAÇÃO DE LIVROS.
- A REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EXCETO HISTÓRICOS.
- A RECUPERAÇÃO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO.
- A REPARAÇÃO DE BRINQUEDOS.
- A REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE TECIDOS.
- A REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA.
- OS SERVIÇOS RÁPIDOS QUE PRESTAM DIVERSOS SERVIÇOS CONJUNTAMENTE.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



NOME EMPRESARIAL IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52.600.149/18-1	21.589.394/0001-35

CAPITAL R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
ALINE CANDIDA DOS SANTOS / 032.591.161-41	NÃO	03/12/2014	31/03/2017
GRACIANA MIRANDA RODRIGUES / 173.153.601-15	NÃO	01/04/2017	01/10/2021
ROSANA MIRANDA RODRIGUES / 617.224.801-49	SIM	01/10/2021	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
ROSANA MIRANDA RODRIGUES	617.224.801-49	01/10/2021	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 07/10/2021	NÚMERO 20216644020
ATO ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
	STATUS XXXXXXXXXXXXXX

Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, 90076664104
Date: 2022.10.19 16:02:24 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 229914222

Chave de segurança: oAICj

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida
REGINALDO ALVES RODRIGUES JUNIOR,
Goiânia, 19 de Outubro de 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.589.394/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2014
NOME EMPRESARIAL IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIO DAS BANDEIRAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RODRIGO VEIGA GOUTHIER	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA31 LOTE 27
CEP 74.954-500	BAIRRO/DISTRITO PARQUE VEIGA JARDIM	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRATIKACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (62) 3277-2879/ (62) 3248-4485
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

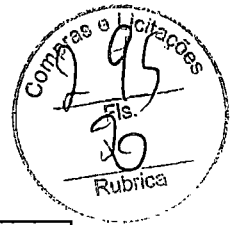
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2022 às 11:43:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.589.394/0001-35

Razão Social: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI

Endereço: R GONCALVES DIAS SN QD 66 LT 04 / CIDADE SATELITE SAO /
APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74920-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022

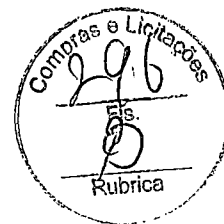
Certificação Número: 2022103103383820700767

Informação obtida em 04/11/2022 11:37:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI
CNPJ: 21.589.394/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

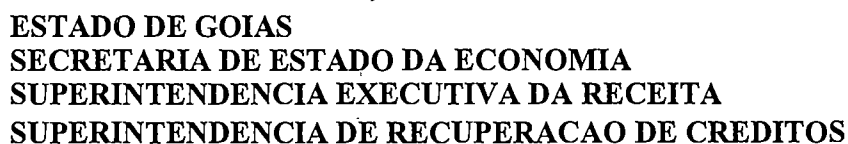
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:02 do dia 09/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2022.

Código de controle da certidão: **7D55.406F.55DE.7C0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**IDENTIFICACÃO:**

CNPJ
21.589.394/0001-35

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

POR FORÇA DO PARAG. UNICO, ART.195, LEI 11651/91, DE
26 DE DEZEMBRO DE 1991, ESTA CERTIDAO NAO DA DIREITO
A ALIENACAO DE QUALQUER BEM PATRIMONIAL DO SUJEITO
PASSIVO, ESPECIALMENTE BEM IMOVEL.

PROCESSOS:

4011900638351 2008152911193 2008153011145 2008153111107 :*:~*:~*:~*:

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do inciso IV do artigo 3 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8666, de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

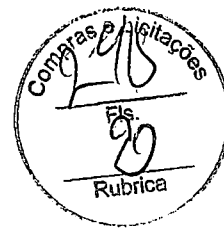
VALIDADOR: 5.555.517.171.763

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 NOVEMBRO DE 2022

HORA: 11:33:54:1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1735749

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI -
CPF/CNPJ: 21589394000135 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0
ENDEREÇO: RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, Qd. 031, Lt. 0027, Bairro: PARQUE VEIGA JARDIM,
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

Fica ressaltado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Domingo 01 Janeiro 2023.

EMITIDA: Sexta-feira 02 Dezembro 2022 às 11:20:18

Código de Validação: 130641735749

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

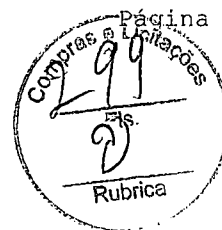
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.589.394/0001-35

Certidão nº: 37998032/2022

Expedição: 04/11/2022, às 11:41:30

Validade: 03/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.589.394/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de APARECIDA DE GOIÂNIA
Cartório Distribuidor



CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA
TODAS AS COMARCAS
LEI N° 8.666/93

O Senhor Coordenador do Cartório Distribuidor da Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações de falência, concordata, recuperação judicial, insolvência e pedidos de homologação de recuperação extrajudicial em andamento, ressalvada a existência de ações cíveis de outras naturezas, verifica-se que NADA CONSTA em nome de:

Identificação:

Requerente : IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE
BANDEIRAS EIRELI
CNPJ/CPF: 21589394000135
Estabelecida: APARECIDA DE GOIÂNIA

NADA MAIS. Era o que tinha a certificar relativamente ao que foi requerido, do que se reporta e dá fé.

APARECIDA DE GOIÂNIA, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Valor da certidão: R\$ 48,73
Valor Tx. Judiciária : R\$ 15,82
Total: R\$ 66,15
Guia n°: 209408111



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI inscrita no CNPJ nº 21.589.394/0001-35, sediada a Rua Rodrigo Veiga Gouthier, Quadra 31 Lote 27, Bairro Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia no estado de goiás, nos forneceu os seguintes materiais: máscaras e aventais descartáveis e luvas em látex de forma satisfatória e pontual sempre obedecendo os padrões e normas as quais a atividade exige, o que nos autoriza a qualificá-la comercialmente idônea e tecnicamente capaz.

Por ser verdade firmamos o presente

Goiânia – Goiás, 18 de abril de 2021.

NOTA FISCAL	DATA	MATERIAL FORNECIDO	QUANTIDADE
3149	18/04/2021	LUVAS EM LATEX COM PÓ	3.000 UND
3149	18/04/2021	MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA TNT	5.000 UND
3149	18/04/2021	AVENTAL DESC. TNT 30G MANGA LONGA	1.000 UND

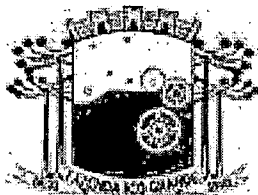
IBG CONSULTORIA DE
NEGOCIOS E TREINAMENTOS
EIRELI:36209201000140

Assinado de forma digital por IBG
CONSULTORIA DE NEGOCIOS E
TREINAMENTOS EIRELI:36209201000140
Dados: 2021.04.16 17:26:52 -03'00'

GUSTAVO FERREIRA SANTOS CARVALHO
TITULAR / ADMINISTRADOR
CPF: 034.431.981-47

IBG CONSULTORIA DE NEGOCIOS E TREINAMENTOS EIRELI

AVENIDA DOM EMANUEL, QUADRA06 LOTE 02 SALA 03 CIDADE JARDIM - GOIANIA GO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022

2ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 18 do Edital de Pregão Eletrônico nº 116/2022, que tem como objeto a ***aquisição de fraldas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social***, convocamos as licitantes relacionadas para apresentar amostras até a data de **10 de janeiro de 2022 às 16h30min.**, conforme segue:

EMPRESA	ITEM
IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI	01 ao 04
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05

As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min aos cuidados da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021.

Todos os itens serão avaliados se as especificações dos objetos correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no Termo de Referência, de acordo com as exigências estabelecidas no item 18 do edital.

As amostras deverão ainda, ser identificadas individualmente, com o nome da empresa, nome do produto, número do edital e do item correspondente ao da proposta, conforme especificadas no edital.

A ausência da entrega de amostras ou entrega em desacordo com o edital ficará automaticamente desclassificada a proponente.

Em cumprimento ao item 18 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 14h00 do dia 11 de janeiro de 2023.

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 21/12/2022 11:05:43-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal
Portaria 241/2022

2ª Convocação para apresentação de amostras PE 116/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qua, 21/12/2022 14:04

Para: imperiobandeiras@gmail.com <imperiobandeiras@gmail.com>; kania.licitacao@gmail.com <kania.licitacao@gmail.com>; kania.financeiro@gmail.com <kania.financeiro@gmail.com>

Prezados,

Segue convocação para apresentação de amostras do PE 116/2022 - Aquisição de fraldas.

Obs. favor atentar-se para o prazo de entrega.

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Pregoeira

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8541



RE: Entrega de encomendas -

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qui, 05/01/2023 09:19

Para: NILZO IRINEU MACHADO <cxcwbviopex@gmail.com>

Prezado,



Retifico o e-mail anterior, a fim de informar as datas em que a Prefeitura permaneceu fechada - feriado 22/12/2022 (publicado no Diário Oficial do Município Edição nº254/2022 de 16 de dezembro de 2022) e recesso entre 23/12/2022 à 03/01/2023 (publicado no Diário Oficial do Município Edição nº255/2022 de 19 de dezembro de 2022), não houve expediente nestas datas, no entanto, o prazo fixado para entrega de amostras respeitou o item 18 do edital, iniciando o prazo em 04/01/2022 e findando-se em 10/01/2023.

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Pregoeira

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8541

De: NILZO IRINEU MACHADO <cxcwbviopex@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 3 de janeiro de 2023 15:01**Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Assunto:** Entrega de encomendas -

Boa tarde!

Sou o Nilzo da empresa Easybus Transportes, responsável pelas entregas de encomendas da Viopex, estamos com uma encomenda para ser entregue da empresa : Knia Comercio de Pordutos Hospilares, destinada a Sra. Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira. Precisamos saber se a Prefeitura já retornou as atividades normais? Estamos tentando contato telefônico, sem sucesso. Por isso solicitamos orientação quanto ao retorno das atividades da Prefeitura, para que possamos finalizar o processo de entrega. Uma vez que já estivemos no local e a Prefeitura encontrava-se em recesso.

Att.

NILZO.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/01/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000062081/2022

Número Único: E60.321.0PI-91

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

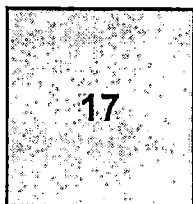
Situação: Em análise

Data Abertura: 19/10/2022 2:47 PM

Dados Parecer:

Programa: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 10/01/2023 11:37 AM

À Comissão Permanente de Avaliação de amostras,

Encaminho a 2ª Convocação para apresentação de amostras e laudos.

Com o resultado das amostras e laudos, retorne o processo para prosseguimento.

* Ficou agendada sessão para divulgação do resultado dia 13/01/2023 às 09h00min.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 13/01/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000062081/2022

Número Único: E60.321:0PI-91

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/10/2022 2:47 PM

Dados Parecer:

Organograma: Arquivo Público

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 12/01/2023 4:37 PM

Segue resultado da Avaliação de Amostras do PPE 116-2022 - Fraldas

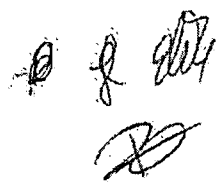
18

**AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 116/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2022**



Item 01- Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável. Proteção até 12h, noite e dia; Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque: macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; tamanho "P" para crianças com peso entre 05 a 08 kg

Reprovado, não apresentou amostra



Item 04 - Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12 h, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada super absorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Anti vazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido tamanho "XG" para crianças com peso entre 11 à 14 kg

Reprovado, não apresentou amostra.

Item 05 - Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável. Proteção até 12h, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada super absorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do 00 líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Anti vazamento: Nova fita abre e fecha, mais flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; tamanho "XXG" para crianças com peso superior a 14 kg



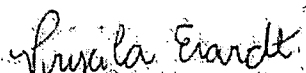
Reprovado, não atendeu as especificações solicitadas no edital.

Resultado Final

Reprovado

Itens 01, 04 – IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI – Empresa não apresentou amostra.

Item 05 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – não foi localizado na embalagem especificação de proteção até 12h , noite e dia e maior proteção contra vazamentos.


Priscila Erardt

Membro

Mat.351815

Comissão de Avaliação de Amostras

Portaria 194/2021

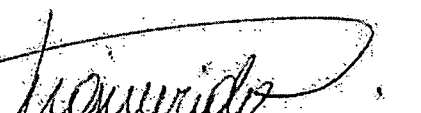

Franciane Cristina Otto Pinheiro

Presidente

Mat. 198001

Comissão de Avaliação de Amostras

Portaria 194/2021


Robinson Elgueiredo Lima

Suplente I

Mat. 349480

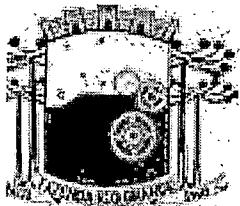
Comissão de Avaliação de Amostras

Portaria 194/2021


Eliete Erardt

Mat. 351711

Secretaria Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



2ª RESULTADO DE AMOSTRAS

Pregão Eletrônico nº 116/2022

A Pregoeira do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 18 do Edital e, visando atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de impugnação ao resultado da análise de amostras e laudos, conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável, Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, possuindo conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas solicitadas, torna público o 2º Resultado de análise de amostras e laudos do Pregão Eletrônico nº 116/2022, o qual tem com o objeto a **“aquisição de fraldas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social”**.

EMPRESA	ITENS	RESULTADO
IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI	01 ao 04	Reprovada
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05	Reprovada

A empresa interessada em apresentar impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 18 de janeiro de 2023 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de janeiro de 2023.



Documento assinado digitalmente

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA

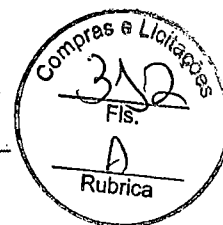
Data: 13/01/2023 09:54:18-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal
Portaria 241/2022

**CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
LTDA - C&G CONEXÕES**

CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085 - E-mail: licitacao.cgconexoes@gmail.com



Pregão Eletrônico - 1162022

Para: Município de Fazenda Rio Grande

Data: 19/01/2023

GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA sediada à Rua Quinze de Novembro, nº 174, -, Coral, Lages/SC, CEP 88523-010, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a). Pablo Henrique Gamba, CPF 009.286.339-69, RG: 29368.

Responsável pela assinatura do contrato: Sócio Administrador, Sr. Pablo Henrique Gamba, CPF 009.286.339-69, RG: 29368 SSP/SC. - Endereço na Rua Quinze de Novembro, nº 174, Coral, Lages/SC, CEP 88523-010 - Banco: Caixa - C/C: 3578-0 - Agência: 0879- Fone (48) 9 9168-9085 - (49) 9413-1984 - E-mail: licitacao.cgconexoes@gmail.com

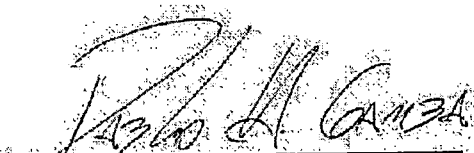
PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
5	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12h, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada super absorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do 00 líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Anti vazamento: Nova fita abre e fecha, mais flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; tamanho "XXG para crianças com peso superior a 14 kg	UN	3500	Parentex / Anjinho / Anjinho Confort / Fralda Anjinho Confort Fardo c/10 Pacote c/14 EXG	R\$ 1,11 (um real e onze centavos)	R\$ 3.885,00 (três mil e oitocentas e oitenta e cinco reais)
VALOR TOTAL						R\$ 3.885,00 (três mil e oitocentas e oitenta e cinco reais)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: até 07 (sete) dias após a emissão de empenho.

PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura.


C&G CONEXÕES LTDA
Sócio Administrador

PROCURADOR CONSTITUÍDO

Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085 - E-mail: licitacao.cgconexoes@gmail.com



**CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
LTD - C&G CONEXÕES**
 CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085 - E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com

PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou prazo da fabricante, caso maior.

Declara para fins de participação que:

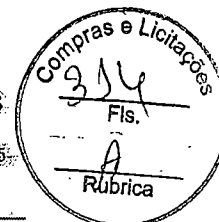
- Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública
- as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer


C&G CONEXÕES LTDA
 Sócio Administrador

PROCURADOR CONSTITUÍDO

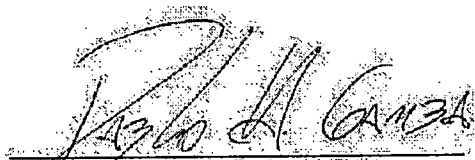
**CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
LTDA - C&G CONEXÕES**

CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085 - E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com



espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.

- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la; que declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.
- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;
- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com


C&G CONEXÕES LTDA
Sócio-Administrador

PROCURADOR CONSTITUÍDO



**CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
LTDA - C&G CONEXÕES**

CNPJ 40.738.368/0001-76 - Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440. Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085 - E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com

ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

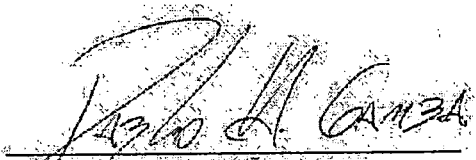
- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.
- Não possui como sócio, gerente e diretores, servidores deste órgão licitante, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- O prazo para entrega dos itens será de acordo com os termos estabelecidos no anexo, deste


C&G CONEXÕES LTDA
Sócio-Administrador

PROCURADOR CONSTITUÍDO

**CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
LTDA - C&G CONEXÕES**CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085 - E-mail: licitacao.cgconexoes@gmail.com

editais a contar do envio da ordem de compra ou documento similar preferencialmente no e-mail previsto nessa proposta e todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a especificação do termo de referência do referido edital, ou seja, de má qualidade.


C&G CONEXÕES LTDA
Sócio Administrador

PROCURADOR CONSTITUÍDO

Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085 - E-mail: licitacao.cgconexoes@gmail.com

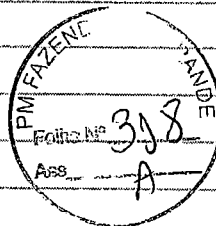
Sumário

Clique no tópico para ir até a página desejada.



1 - Alterações + Contrato Social	17
2 - Documento sócio - Pablo	18
3 - Identidade - Noemi - Sócia - Autenticado	20
4 - Simplificada	22
5 - Declaração de empresa de pequeno 2022	24
6 - Declarações gerais	31
7 - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA	32
8 - DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO ATA	33
9 - CNPJ + QSA	36
10 - FGTS + Histórico Empregador	38
11 - Federal CNPJ + CPF	39
12 - Estadual CNPJ + CPF	42
13 - Municipal	43
- SINTEGRA	45
15 - Trabalhista	46
16 - Falência Esaj + Eproc	50
17 - DECLARAÇÃO - BALANÇO PATRIMONIAL	51
18 - Balanço de abertura + índices 2021	165
19 - Certidão do contador	166
20 - Simples Nacional	167
21 - ACT + NF - Alimentos - Pref_ Mafra	183
22 - ACT + NF - Água Mineral - Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo	190
23 - ACT + NF - Água + Leite Cond_ - QT - Pref_ Pinhão - Autenticado	195
24 - ACT + NF - Suco - QT - Pref_ Prudentópolis - Autenticado	199
25 - ACT + NF - Café - QT - Pref_ Lages	205
26 - ACT - Café - QT - Pref_ Lages	206
27 - ACT + NF - Café - Pref_ Capenama - Autenticado	215
28 - ACT + NF - Café - Pref_ Antonio Olinto - Autenticado	222
29 - ACT + NF - Biscoito + Suco + Macarrão - QT - IFC - Autenticado	226
30 - ACT + NF - Alimentos e Material de Limpeza - QT - Autenticado	230
31 - ACT + NF - Álcool - Pref_ Barra do Quaraí - Autenticado	233
32 - ACT + NF - Papel Higienico - Pref_ Carlópolis - Autenticado	240
33 - ACT + NF - Cera Liquida - Pref_ Rio Negro - Autenticado	253
34 - ACT - Cera - QT - Pref_ Santa Helena.PDF	254
35 - Alvará de funcionamento	258
36 - Dispensa de Alvará Sanitário	260
37 - Licença Veiculo - Autenticado	263
38 - Produtos que não são Regulados pela GGTPS	269
39 - Dispensa de registro - Anvisa Café	274
40 - Declaração Isenção Alimentos + Resoluções	292
41 - Fraldas - Anvisa	

42 - Resolução 16 2014 - Isenção de AFE para Varejistas	313
43 - SICAF	326
44 - Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	327
45 - Consulta Inidôneos + Inabilitados	330
46 - Consulta Inspeção do Trabalho + Débitos Trabalhista	335
47 - CNEP	338



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CASTILHOS & GAMBA CONEXOES
COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ nº 40.738.368/0001-76



PABLO HENRIQUE GAMBA, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 19/04/1985, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESARIO**, CPF nº 009.286.339-69, **CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL** nº 29368, órgão expedidor **OAB/SC - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA ALVES DE BRITO, 254, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88015440, BRASIL**.

CESAR AUGUSTO CASTILHOS, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 22/04/1981, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF nº 021.918.209-48, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 3858423, órgão expedidor **SSPSC - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA QUINZE DE NOVENBRO, 174, CORAL, LAGES, SC, CEP 88523010, BRASIL**.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206448664, com sede Rua Quinze de Novembro, 174, Apt. 41, Coral Lages, SC, CEP 88523010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.738.368/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo, ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMERAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHOS, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE ELETROELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **LAGES**.

Rég: 81200000481150

Página: 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/03/2022

Certifico o Registro em 18/03/2022 Data dos Efeitos 18/03/2022

Arquivamento 20226131696 Protocolo 226131696 de 18/03/2022 NIRE 42206448664

Nome da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 278485824285484

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CASTILHOS & GAMBA CONEXOES
COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 40.738.368/0001-76

CLAUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento:

LAGES, 16 de março de 2022.

Pablo Henrique Gamba
PABLO HENRIQUE GAMBA

Cesar Augusto Castilhos
CESAR AUGUSTO CASTILHOS

Req: 81200000481150

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/03/2022

Certifico o Registro em 18/03/2022 Data dos Efeitos 18/03/2022

Arquivamento 20226131696 Protocolo 226131696 de 18/03/2022 NIRE 42206448664

Nome da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 278485824285484

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



226131696



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	226131696 - 18/03/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206448664
CNPJ 40.738.368/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2022
SOB N: 20226131696

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10404724949 - VANDERLEI ALCIDES AVILA - Assinado em 18/03/2022 às 09:28:04



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/03/2022

Certifico o Registro em 18/03/2022 Data dos Efeitos 18/03/2022

Arquivamento 20226131696 Protocolo 226131696 de 18/03/2022 NIRE 42206448664

Nome da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 278485824285484

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CASTILHOS & GAMBA CONEXOES
COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 40.738.368/0001-76

PABLO HENRIQUE GAMBA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/04/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 009.286.339-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 29368, órgão expedidor OAB/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALVES DE BRITO, 254, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88015440, BRASIL.

CESAR AUGUSTO CASTILHOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/04/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 021.918.209-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3858423, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA QUINZE DE NOVENBRO, 174, CORAL LAGES, SC, CEP 88523010, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206448664, com sede Rua Quinze de Novembro, 174, Apt 41, Coral Lages, SC, CEP 88523010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.738.368/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.

QUADRO SOCIETARIO

CLAUSULA SEGUNDA. NOEMI BATISTA DE AMORIM admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/03/1962, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 533.998.549-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1405547, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALVES DE BRITO, 274, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88015440, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio CESAR AUGUSTO CASTILHOS, detentor de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLAUSULA TERCEIRA. O sócio CESAR AUGUSTO CASTILHOS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio PABLO HENRIQUE GAMBA, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Reg: 81200001891159

Página: 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2022 Data dos Efeitos 31/10/2022

Arquivamento 20222766093 Protocolo 222766093 de 31/10/2022 NIRE 42206448664

Nome da empresa GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regui.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 300479037198908

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CASTILHOS & GAMBA CONEXOES
COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 40.738.368/0001-76

O sócio CESAR AUGUSTO CASTILHOS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$200,00 (Duzentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio NOEMI BATISTA DE AMORIM, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA. O capital totalmente integralizado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

PABLO HENRIQUE GAMBA, com 19.800 (dezenove mil e oitocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) integralizado.
NOEMI BATISTA DE AMORIM, com 200 (duzentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **PABLO HENRIQUE GAMBA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA SEXTA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública ou propriedade.

PARAGRAFO TERCEIRO DA CLAUSULA NONA

CLAUSULA OITAVA. A participação dos lucros da sócia ingressante NOEMI BATISTA DE AMORIM dar-se-á em conformidade com a convenção de distribuição de lucros ajustada entre as partes.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81200001891159

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/11/2022

Certifico o Registro em 01/11/2022 Data dos Efeitos 31/10/2022

Arquivamento 20222766093 Protocolo 222766093 de 31/10/2022 NIRE 42206448664

Nome da empresa GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 300479037198908

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES
COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ nº 40.738.868/0001-76

Folha nº 22

Ass

CLÁUSULA NOVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em LAGES.

CLÁUSULA DÉCIMA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento:

LAGES, 26 de outubro de 2022.


PABLO HENRIQUE GAMBA

CESAR AUGUSTO CASTILHOS


NOEMI BATISTA DE AMORIM

Reg: 81260001891 159

Página 3.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2022 Data dos Efeitos 31/10/2022

Arquivamento 20222766093 Protocolo 222766093 de 31/10/2022 NIRE 42206448664

Nome da empresa GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 300479037198908

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

01/11/2022



222766093



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	222766093 - 31/10/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42206448664
 CNPJ 40.738.368/0001-76
 CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2022
 SOB N: 20222766093

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10404724949 - VANDERLEI ALCIDES AVILA - Assinado em 31/10/2022 às 10:41:43



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/11/2022

Certifico o Registro em 01/11/2022 Data dos Efeitos 31/10/2022

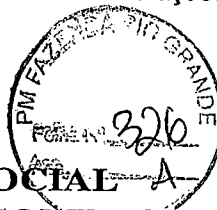
Arquivamento 20222766093 Protocolo 222766093 de 31/10/2022 NIRE 42206448664

Nome da empresa GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 300479037198908

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10404724949-VANDERLEI ALCIDES AVILA

CONTRATO SOCIAL

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, **PABLO HENRIQUE GAMBA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 19/04/1985, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESARIO**, CPF nº 009.286.339-69, **CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL** nº 29368, órgão expedidor **OAB/SC - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA ALVES DE BRITO, 254, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88015440, BRASIL**

CESAR AUGUSTO CASTILHOS, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 22/04/1981, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF nº 021.918.209-48, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 3858423, órgão expedidor **SSPSC - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174, CORAL, LAGES, SC, CEP 88523010, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174, APT:41, CORAL, LAGES, SC, CEP 88.523-010**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMERAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORTMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHOS, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS DE ELETROELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL**

81100000197112

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/02/2021

Arquivamento 20219755108 Protocolo 219755108 de 04/02/2021 NIRE 42206448664

Nome da empresa **CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 484707569980620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

05/02/2021





CONTRATO SOCIAL

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	PABLO HENRIQUE GAMBA	10.000	R\$	10.000,00
2	CESAR AUGUSTO CASTILHOS	10.000	R\$	10.000,00
TOTAL		20.000	R\$	20.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) PABLO HENRIQUE GAMBA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s)

81100000197112

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/02/2021

Certifico o Registro em 05/02/2021

Arquivamento 20219755108 Protocolo 219755108 de 04/02/2021 NIRE 42206448664

Nome da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 484707569980620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício



CONTRATO SOCIAL

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de LAGES, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

LAGES, 3 de fevereiro de 2021.

PABLO HENRIQUE GAMBA
CPF: 009.286.339-69

CESAR AUGUSTO CASTILHOS
CPF: 021.918.209-48

81100000197112

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/02/2021

Certifico o Registro em 05/02/2021

Arquivamento 20219755108 Protocolo 219755108 de 04/02/2021 NIRE 42206448664

Nome da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 484707569980620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



219755108

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	219755108 - 04/02/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206448664
 CNPJ 40.738.368/0001-76
 CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2021
 SOB N: 42206448664

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219755108

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10404724949 - VANDERLEI ALCIDES AVILA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/02/2021

Certifico o Registro em 05/02/2021

Arquivamento 20219755108 Protocolo 219755108 de 04/02/2021 NIRE 42206448664

Nome da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 484707569980620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10404724949-VANDERLEI ALCIDES AVILA

DECLARAÇÃO

Eu VANDERLEI ALCIDES AVILA, CASADO, CONTADOR, inscrito no CRC SC sob número SC-0008686, C.I. 89005, expedida pela SSP-SC, CPF 10404724949, residente e domiciliado na RUA PADRE LUIZ ADAMS, 604, B. UNIVERSITARIO, LAGES SC, CEP 88511-190, DECLARO sob as penas da Lei Penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS, que me foram apresentados.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- 1 - CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CESAR AUGUSTO CASTILHOS, uma página.
- 2 - CARTEIRA PROFISSIONAL OAB DE PABLO HENRIQUE GAMBA, uma página.
- 3 - CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, 03 páginas.
- 3 - DBE, uma página.

Por ser expressão da verdade, firmo esta declaração, nesta data, através de assinatura digital.

LAGES, 01 DE FEVEREIRO DE 2021

VANDERLEI ALCIDES AVILA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/02/2021

Arquivamento 20219755108 Protocolo 219755108 de 04/02/2021 NIRE 42206448664

Nome da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

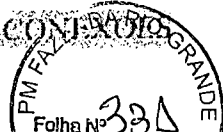
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 484707569980620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

05/02/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 40.738.368/0001-76



PABLO HENRIQUE GAMBA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/04/1985, AGASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 009.286.339-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 29368, órgão expedidor OAB/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALVES DE BRITO, 254, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88015440, BRASIL.

CESAR AUGUSTO CASTILHOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/04/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 021.918.209-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3858423, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174, CORAL LAGES, SC, CEP 88523010, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206448664, com sede Rua Quinze de Novembro, 174, Apt:41, Coral Lages, SC, CEP 88523010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.738.368/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo, ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
 COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMERAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORTMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHOS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS DE ELETROELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em LAGES.

Req: 81100000917026

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/06/2021

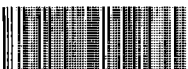
Arquivamento 20218848374 Protocolo 218848374 de 04/06/2021 NIRE 42206448664

Nome da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334764424942926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES

COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 40.738.368/0001-76



CLÁUSULA TERCEIRA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento,

LAGES, 2 de junho de 2021.

PABLO HENRIQUE GAMBA

CESAR AUGUSTO CASTILHOS

Página 2

Req: 81100000917026



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/06/2021

Certifico o Registro em 07/06/2021

Arquivamento 20218848374 Protocolo 218848374 de 04/06/2021 NIRE 42206448664

Nome da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334764424942926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10404724949-VANDERLEI ALCIDES AVILA

DECLARAÇÃO

Eu VANDERLEI ALCIDES AVILA, CASADO, CONTADOR, inscrito no CRC SC sob número SC-0008686, C.I. 89005, expedida pela SSP-SC, CPF 10404724949, residente e domiciliado na RUA PADRE LUIZ ADAMS, 604, B. UNIVERSITARIO, LAGES SC, CEP 88511190, DECLARO sob as penas da Lei Penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS, que me foram apresentados.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- 1 - CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CESAR AUGUSTO DE CASTILHOS, 01 PAGINA, CARTEIRA PROFISSIONAL DE PABLO HENRIQUE GAMBA, 01 PAGINA
- 2 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CASTILHOS E GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA 02 PAGINAS
- 3 DBE, 01 PAGINA
- 4 COPIA DA IDENTIDADE DO CRC 01 PAGINA

Por ser expressão da verdade, firmo esta declaração, nesta data, através de assinatura digital.

LAGES, 04 DE JUNHO DE 2021

VANDERLEI ALCIDES AVILA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/06/2021

Arquivamento 20218848374 Protocolo 218848374 de 04/06/2021 NIRE 42206448664

Nome da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334764424942926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

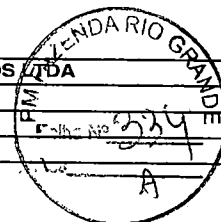
07/06/2021



218848374

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	218848374 - 04/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)



MATRIZ

NIRE 42206448664
CNPJ 40.738.368/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2021
SOB N: 20218848374

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10404724949 - VANDERLEI ALCIDES AVILA - Assinado em 04/06/2021 às 14:26:00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/06/2021

Certifico o Registro em 07/06/2021

Arquivamento 20218848374 Protocolo 218848374 de 04/06/2021 NIRE 42206448664

Nome da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

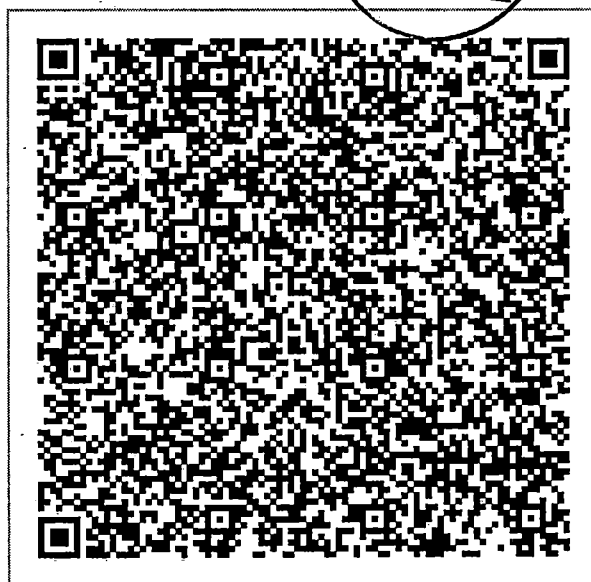
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334764424942926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

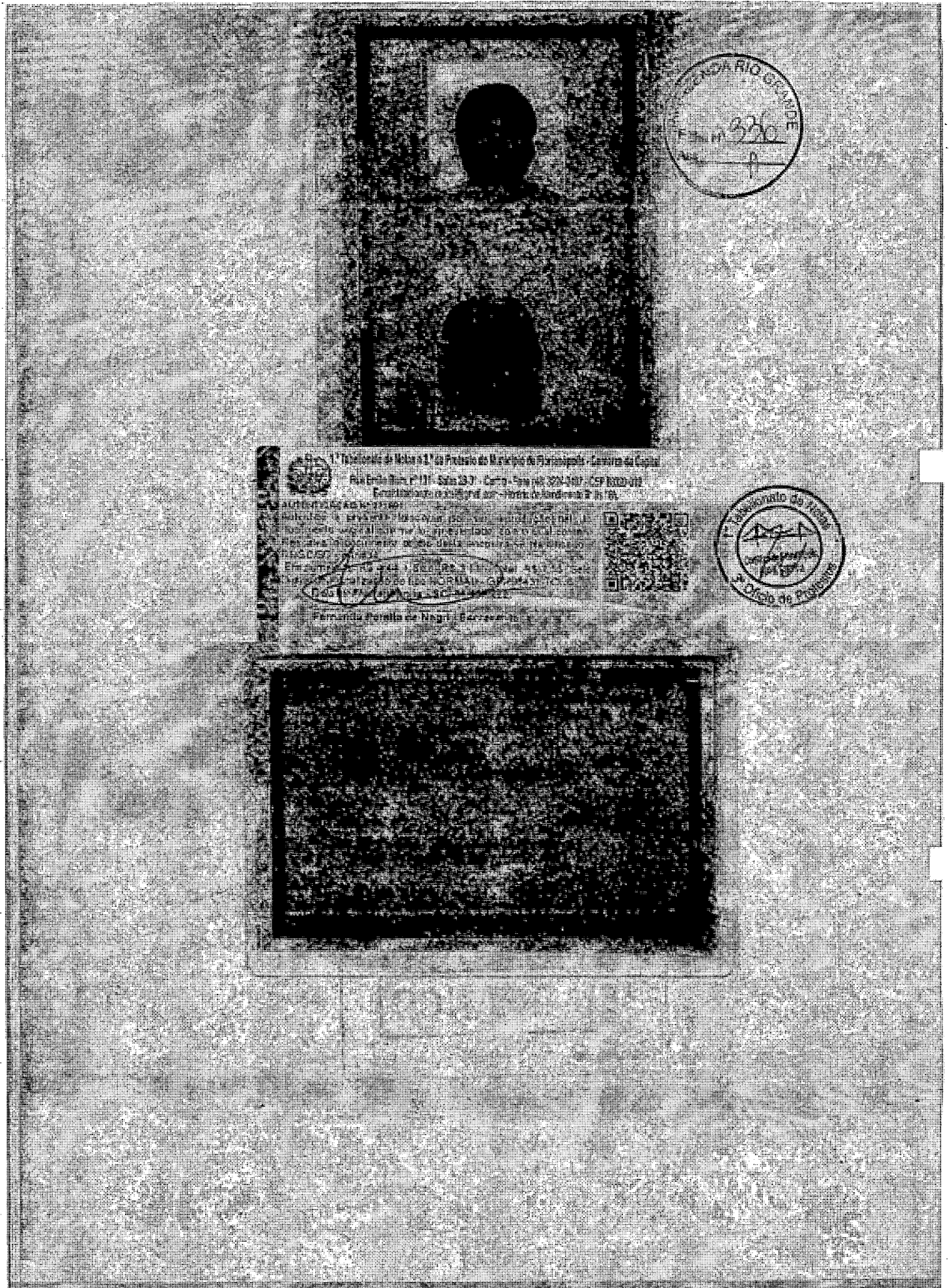
[illegible]

QR-CODE

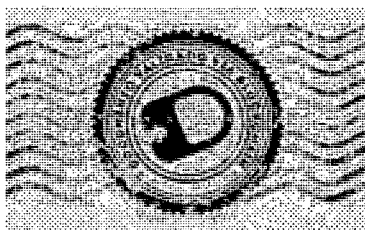


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d4138224aca86750b16d6f0d9999de0df830688ba1980be62a9daef8c28a4635** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **94884** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG Noemi - Sócia"**, cujo assunto é descrito como **"RG Noemi - Sócia"**, faz prova de que em **16/11/2022 15:59:31**, o responsável **Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda (40.738.368/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

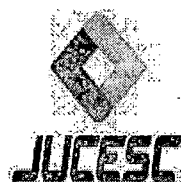
Este CERTIFICADO foi emitido em **16/11/2022 16:01:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1d192ea720fd7ade25b17dccc4c7d9d0fe535570cdb898d4e58df696a9efc544**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

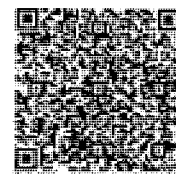
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206448664	40.738.368/0001-76	05/02/2021	05/02/2021
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174 APT:41, CORAL, LAGES, SC - CEP: 88523010			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMERAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHOS, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE ELETROELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
PABLO HENRIQUE GAMBA 009.286.339-69	19.800,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
PABLO HENRIQUE GAMBA 009.286.339-69	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
NOEMI BATISTA DE AMORIM 533.998.549-00	200,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
01/11/2022	20222766093		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

página: 1/2

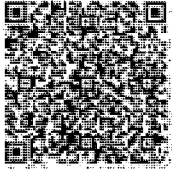
222310154



CONTROLE: 9730457892967 CPF SOLICITANTE: 009.286.339-69 NIRE: 42206448664 EMITIDA: 29/11/2022 PROTOCOLO: 222310154



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206448664	40.738.368/0001-76	05/02/2021	05/02/2021
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174 APT:41, CORAL, LAGES, SC - CEP: 88523010			
NIRE: 42901328833 CNPJ: 40.738.368/0002-57			
Endereço: RUA LUIZ ALBERTO CORBELLINI, 131, SAO CRISTOVAO, LAGES, SC - CEP: 88509286			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 29 de Novembro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

222310154

página: 2/2



CONTROLE: 9730457892967 CPF SOLICITANTE: 009.286.339-69 NIRE: 42206448664 EMITIDA: 29/11/2022 PROTOCOLO: 222310154

**CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
LTDA - C&G CONEXÕES**

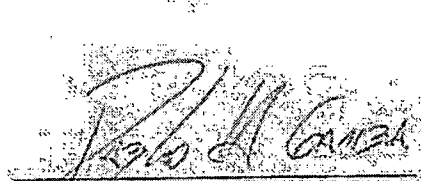
CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440. Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085 - E-mail: licitacao.cgconexoes@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

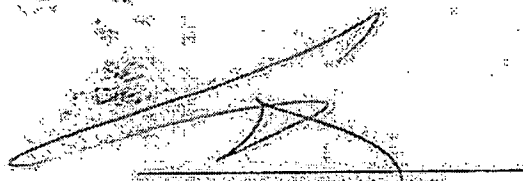
GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 40.738.368/0001-76, sediada na Rua Quinze de Novembro, 174, Coral, CEP 88523-010, Lages (SC), através de seu representante legal, juntamente com o seu contador, vem **DECLARAR** que é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº. 123/2006, em especial quanto ao seu Artigo 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do Artigo 3º da citada Lei Complementar, cujos termos.

DECLARO, ainda conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

Lages (SC) 16 de novembro de 2022.



Sócio Administrador



Vanderlei Alcides Avila
CRC/SC 15C00868601
CPF 104.047.249-49

Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440. Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085 - E-mail: licitacao.cgconexoes@gmail.com



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6d7916b82ce4f08b862c20d884159e504df2eaadc8b42b8471ae99eaa92f50b2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **94912** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Declaração empresa pequeno porte 2022**", cujo assunto é descrito como "**Declaração empresa pequeno porte 2022**", faz prova de que em **16/11/2022 16:25:27**, o responsável **Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda (40.738.368/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/11/2022 16:26:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3106dd0ebc1bf956829603df982c18ad635f78f4c18ad77fb843396496f63bbf**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

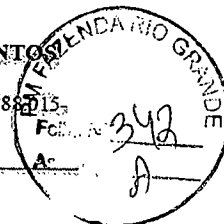
DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
LTDA - C&G CONEXÕES
 CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085 - E-mail: licitacao.cgconexoes@gmail.com



Declarações gerais

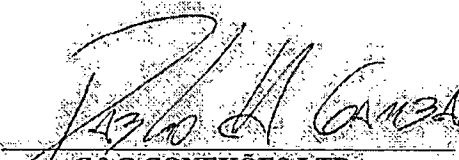
Para: Município de Fazenda Rio Grande
 Pregão Eletrônico - 1162022

Aquisição de fraldas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 40.738.368/0001-76, sediada na Rua Quinze de Novembro, 174-, Coral, CEP 88523-010, Lages (SC), declara para fins de participação que:

- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- que não possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;

Lages (SC), 05/12/2022.


C&G CONEXÕES LTDA
 Sócio Administrador

PROCURADOR CONSTITUÍDO

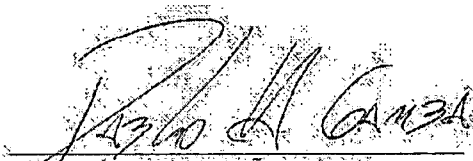
Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085 - E-mail: licitacao.cgconexoes@gmail.com

CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
LTDA - C&G CONEXÕES
 CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085 - E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com



- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão;

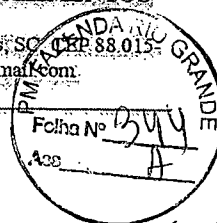
Lages (SC), 05/12/2022.


C&G CONEXÕES LTDA
 Sócio Administrador

PROCURADOR CONSTITUÍDO

Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085 - E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com

CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
LTDA - C&G CONEXÕES
 CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085 - E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com



- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos com este órgão para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

Lages (SC), 05/12/2022.


C&G CONEXÕES LTDA
 Sócio Administrador

PROCURADOR CONSTITUÍDO

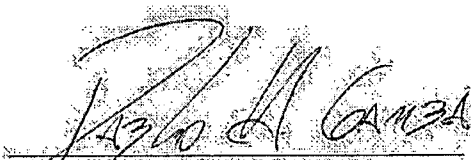
**CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
LTDA - C&G CONEXÕES**

CNPJ 40.738.368/0001-76 Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440. Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085 - E-mail: licitacao.cgconexoes@gmail.com



- Os documentos apresentados são fideis e verdadeiros;
 - os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
 - não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:
- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
 - III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
 - IV - no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

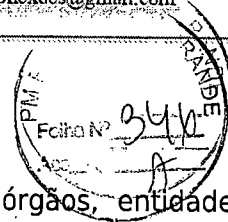
Lages (SC), 05/12/2022.



C&G CONEXÕES LTDA
Sócio Administrador

PROCURADOR CONSTITUÍDO

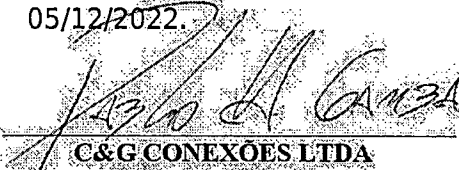
**CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
LTDA - C&G CONEXÕES**
CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085 - E-mail: licitacao.cgconexoes@gmail.com



- V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93;
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Comprometo-me a manter durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no licitação.
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- que as informações e os documentos apresentados permanente neste edital são verdadeiros e autênticos.
- Que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à Qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes Impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações Subsequentes;

Lages (SC),

05/12/2022.


C&G CONEXÕES LTDA
Sócio Administrador

PROCURADOR CONSTITUÍDO

**CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
LTDA - C&G CONEXÕES**

CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085 - E-mail: licitacao.cgconexoes@gmail.com



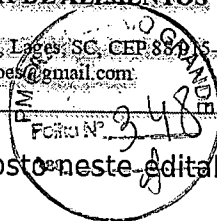
- Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos do Edital e seus Anexos;
- Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).
- Que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.
- Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto desta licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações;
- Não ter recebido deste órgão promovente do Pregão suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com esta administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.
- Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;


C&G CONEXÕES LTDA
Sócio Administrador

PROCURADOR CONSTITUÍDO

**CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
LTD - C&G CONEXÕES**

CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440. Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085 - E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com



- Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
- Declaramos neste ato que:
 - (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
 - (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.
- Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Lages (SC), 05/12/2022.


C&G CONEXÕES LTDA
 Sócio Administrador

PROCURADOR CONSTITUÍDO

**CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
LTDA - C&G CONEXÕES**
CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, n° 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085 - E-mail: licitacao.cgconexoes@gmail.com



TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

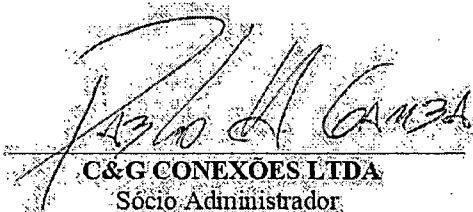
Para: Município de Fazenda Rio Grande

Pregão Eletrônico - 1162022

Aquisição de fraldas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 40.738.368/0001-76, sediada na Rua Quinze de Novembro, 174-, Coral, CEP 88523-010, Lages (SC), através de seu representante legal, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Lages (SC), 05/12/2022.


C&G CONEXÕES LTDA
Sócio Administrador

PROCURADOR CONSTITUÍDO

**CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
LTDA - C&G CONEXÕES**

CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages/SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085– E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com

**DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO/ATA****INFORMAÇÕES DA EMPRESA:**

Nome Empresarial: GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: C&G CONEXOES

CNPJ: 40.738.368/0001-76

Inscrição Estadual: 260904171

Inscrição Municipal: 124278

Endereço: Rua Quinze de Novembro, nº 174, Coral, Lages/SC, CEP 88523-010.

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME: Pablo Henrique Gamba.

CPF: 009.286.339-69.

RG: 29368 SSP/SC

Endereço: Rua Quinze de Novembro, nº 174, Coral, Lages/SC, CEP 88523-010

E-mail: licitacao.cgconexoes@gmail.com

Fone: (48) 9 9168-9085 - (49) 8413-1984

Banco: Caixa - Agência 0879 - Conta Corrente: 3578-0 – Chave Pix: 40.738.368/0001-76.

- Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registro de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital, bem como somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico ao da habilitação e proposta, na licitação.
- Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
- licitacao.cgconexoes@gmail.com
- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato, seja encaminhada para os endereços citados acima;
- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta administração, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
- Nomeamos e constituímos a pessoa já indicada para assinatura do contrato para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão em epígrafe e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Lages (SC), 16 de novembro de 2022.


C&G CONEXÕES LTDA

Sócio Administrador

PROCURADOR CONSTITUÍDO

16/11/2022 10:41

about:blank

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.738.368/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/02/2021	
NOME EMPRESARIAL GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C & G CONEXOES			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R QUINZE DE NOVEMBRO		NÚMERO 174	COMPLEMENTO APT 41	
CEP 88.523-010	BAIRRO/DISTRITO CORAL	MUNICÍPIO LAGES	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOAVILA@UOL.COM.BR		TELEFONE (49) 8413-1984		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2022 às 10:40:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

16/11/2022 10:41

about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.738.368/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R QUINZE DE NOVEMBRO	NÚMERO 174	COMPLEMENTO APT 41
------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 88.523-010	BAIRRO/DISTRITO CORAL	MUNICÍPIO LAGES	UF SC
-------------------	--------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOAVILA@UOL.COM.BR	TELEFONE (49) 8413-1984
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2022 às 10:40:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	40.738.368/0001-76
NOME EMPRESARIAL:	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PABLO HENRIQUE GAMBA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

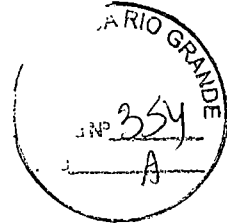
Nome/Nome Empresarial:	NOEMI BATISTA DE AMORIM
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/11/2022 às 10:45 (data e hora de Brasília).

23/11/2022 08:44

Consulta Regularidade do Empregador



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.738.368/0001-76

Razão Social: CASTILHO E GAMBA CONEXOES COMERCIO: ATACADISTA DE ALIMEN

Endereço: R QUINZE DE NOVEMBRO 174 AP 41 / CORAL / LAGES / SC / 88523-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022

Certificação Número: 2022111904112871672425

Informação obtida em 23/11/2022 08:43:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CAIXA

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 40.738.368/0001-76

Razão social: CASTILHO E GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMEN

Nome fantasia: C & G CONEXOES



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111904112871672425
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103104510695455874
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101204073938186746
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092304433796957706
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090403284282298603
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081604253940443008
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072803571627370145
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903490070447836
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062003192681556614
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060104331593855681
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051304173158195135
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402522474058619
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040503292648130927
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031703035322234700
25/02/2022	25/02/2022 a 26/03/2022	2022022501360890767744
06/02/2022	06/02/2022 a 07/03/2022	2022020601065340555329
18/01/2022	18/01/2022 a 16/02/2022	2022011809283215452679
20/12/2021	20/12/2021 a 18/01/2022	2021122002380614186409
01/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021	2021120103271802993594
12/11/2021	12/11/2021 a 11/12/2021	2021111202540386977020
24/10/2021	24/10/2021 a 22/11/2021	2021102402510649666990
05/10/2021	05/10/2021 a 03/11/2021	2021100502583222190974
16/09/2021	16/09/2021 a 15/10/2021	2021091602535049126348
28/08/2021	28/08/2021 a 26/09/2021	2021082802482040637912
09/08/2021	09/08/2021 a 07/09/2021	2021080902370279425012
22/04/2021	22/04/2021 a 19/08/2021	2021042202381839452484
03/04/2021	03/04/2021 a 02/05/2021	2021040302403977146373
15/03/2021	15/03/2021 a 13/04/2021	2021031502301215037743
24/02/2021	24/02/2021 a 25/03/2021	2021022403220379405918

Resultado da consulta em 23/11/2022 08:44:05

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.738.368/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:36:59 do dia 07/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2023.

Código de controle da certidão: **9BBB.0050.166F.7940**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **40.738.368/0001-76**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140209724155**
Data de emissão: **15/11/2022 10:21:18**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **14/01/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PABLO HENRIQUE GAMBA**
CNPJ/CPF: **009.286.339-69**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140210141087
Data de emissão: 16/11/2022 10:48:19
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 15/01/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



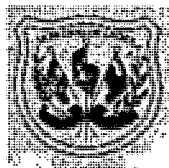
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NOEMI BATISTA DE AMORIM**
CNPJ/CPF: **533.998.549-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140210448050
Data de emissão:	16/11/2022 15:12:02
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	15/01/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Data: 16/11/2022 15h14min

Número	Validade
63658	16/12/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 40738368000176

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Esta certidão NÃO É VALIDA para comprovar:

A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelo contribuintes optantes pelo Simples Nacional.

Código de Controle

CWDBNUI8YYDXRY21

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Lages (SC), 16 de Novembro de 2022

16/11/2022 15:15

Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

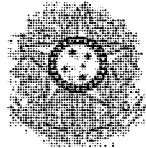
 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS		
CNPJ/CPF 40738368000176	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 09/02/2021
INSCRIÇÃO ESTATUAL 260904171	NOME EMPRESARIAL GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C & G CONEXOES		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e internacional 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4754701 - Comércio varejista de móveis 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761001 - Comércio varejista de livros 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 18/03/2022 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/09/2022 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 09/02/2021		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA QUINZE DE NOVEMBRO	NÚMERO 174	COMPLEMENTO APT:41
CEP 88523-010	BAIRRO/DISTRITO CORAL	MUNICÍPIO LAGES
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO escritorioavila@uol.com.br		TELEFONE 4984131984
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 09/02/2021		

16/11/2022 15:15

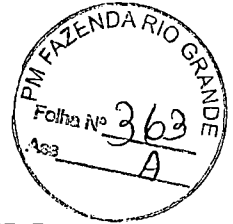
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 16/11/2022 15:14:39 (data e hora de Brasília).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.738.368/0001-76

Certidão nº: 40271919/2022

Expedição: 16/11/2022, às 15:17:09

Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.738.368/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

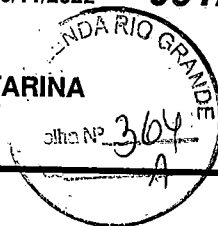
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Lages

16/11/2022

0012825471



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 128364**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Lages, com distribuição anterior à data de 15/11/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 40.738.368/0001-76.

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Lages, quarta-feira, 16 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0012825471



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1814987**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 40.738.368

Certidão emitida às 15:19 de 16/11/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <tps://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



O que você está procurando?

PEQUISA

[Institucional](#)

[Tribunal de Justiça](#)

[Comarcas](#)

[Juizados e Turmas](#)

[Legislação](#)

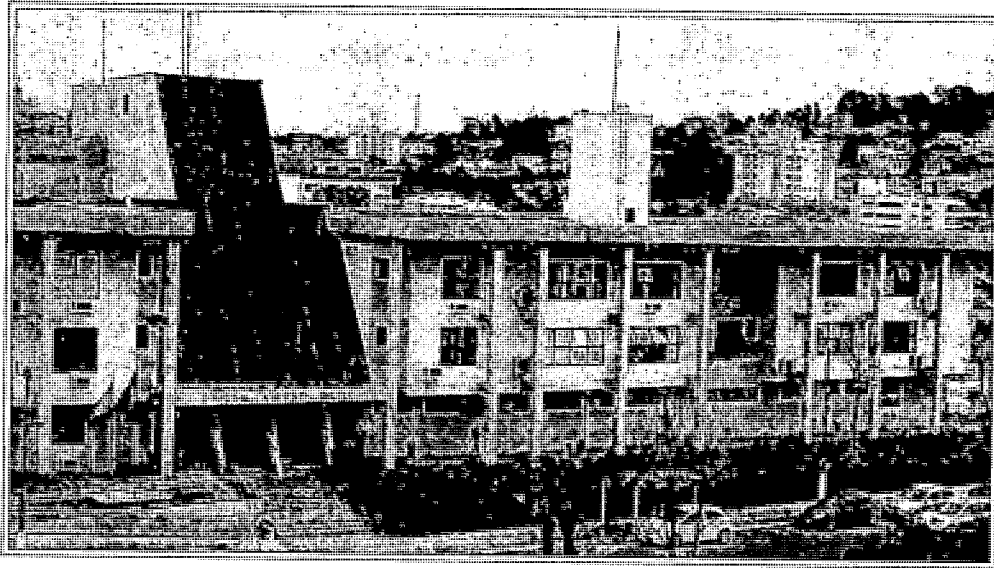
[Comarcas](#) > [Páginas das comarcas](#) > [Lages](#)

Comarca de Lages

Chefe de Secretaria do Foro: Yonara Zeschau Schimitz Silva

(49) 3289-3500

Av. Belizário Ramos, 3650 - Sagrado Coracao de Jesus, Lages - SC, 88502-905



[ABRIR TODOS OS ITENS](#)

Informações



Comarca de Lages

Subseção: Capital

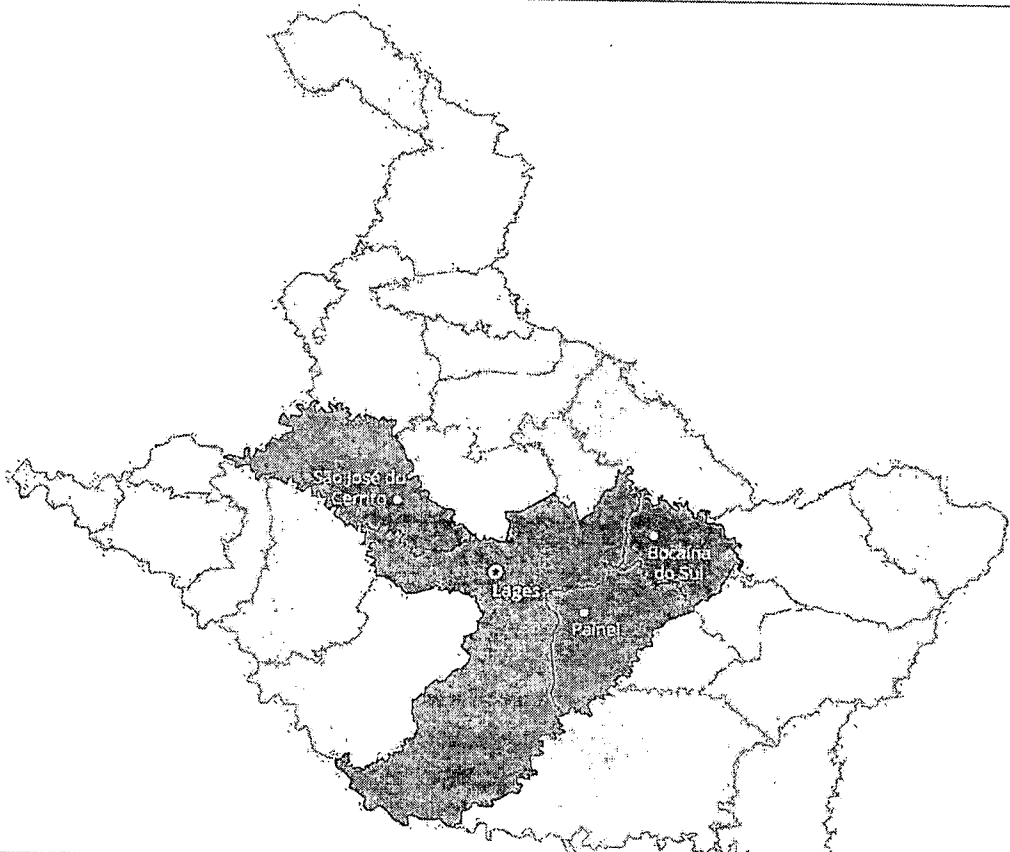
Região: Planalto Sul

Circunscrição: 12ª - Lages

Entrância: Especial

Municípios Abrangidos:

- Lages (Sede)
- São José do Cerrito
- Pánel
- Bocaina do Sul



[Acesse](#)

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina utiliza cookies, armazenados apenas em caráter temporário, para geração de informações estatísticas de visitação no seu portal institucional e aperfeiçoamento da experiência do usuário na utilização de serviços online, conforme nossa Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para navegação no site do PJSC. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com esse procedimento.

[CIENTE](#)

04/07/2022 14:26

Lages - Poder Judiciário de Santa Catarina

- [Informações complementares](#)
- [Lotação de magistrados](#)
- [Despesas mensais](#)

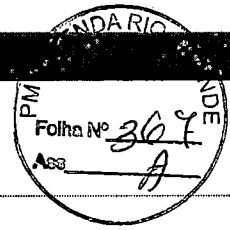
Contatos da Comarca

- [Central de atendimento eletrônico do Primeiro Grau](#)
- [E-mails setoriais da comarca de Lages](#)
- [Lista telefônica da comarca de Lages](#)

Feriados

Suspensões de prazos e atos normativos

Como chegar



[ABRIR TODOS OS ITENS](#)

Fale conosco

Rua Alvaro Millen da Silveira, n. 208
Centro - Florianópolis - Santa Catarina
CEP: 88020-901
CNPJ: 83.846.701/0001-59
Segunda a sexta das 12h às 19h
Telefone: (48) 3287-1000

[Consultar e-mails](#)

[Endereços e telefones](#)

Siga-nos nas mídias sociais:



- [Centro de Atendimento e Informações](#)
- [Pesquisa de Satisfação](#)
- [Plantão Judiciário](#)
- [Comarcas](#)
- [Tribunal de Justiça](#)
- [Turmas de Recursos e de Uniformização](#)

[Carta de serviços ao usuário](#)

[Ouvidoria](#)

[Encarregado pelo tratamento de dados pessoais](#)

Institucional

- [Documentação](#)
- [Estrutura Judiciária](#)
- [Eventos](#)
- [Galeria de presidentes](#)
- [Identidade e comunicação visual](#)
- [Missão e Visão](#)
- [Organograma](#)

Tribunal de Justiça

- [Composição](#)
- [Diretorias](#)
- [Diretores](#)
- [Grupo de Monitoramento e Fiscalização](#)
- [Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas](#)
- [Órgãos Administrativos](#)
- [Órgãos Julgadores e Sessões](#)
- [Pautas de julgamento](#)
- [Precatórios](#)
- [Presidência](#)
- [Primeira Vice-Presidência](#)
- [Segunda Vice-Presidência](#)
- [Suspensão de prazos e expediente](#)
- [Terceira Vice-Presidência](#)
- [Transferências e cancelamentos de sessões](#)
- [Visite o TJSC](#)

Comarcas

- [Atos normativos](#)
- [Circunscrições](#)
- [Lotação de Magistrados](#)
- [Páginas das comarcas](#)
- [Pauta de audiência](#)
- [Suspensão de prazos e expediente](#)
- [Unidade das Questões Agrárias](#)

Juízados e Turmas

- [Juizados Especiais](#)
- [Pautas das sessões das Turmas Recursais](#)
- [Turmas de Recursos e de Uniformização](#)

Outros

- [Acessibilidade](#)
- [Alto contraste](#)
- [Fale conosco](#)
- [Mapa do Portal](#)
- [Página inicial](#)
- [Pesquisa](#)
- [Webmail](#)

Premio CNJ

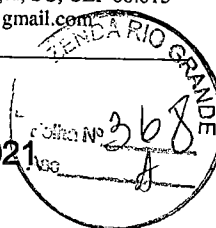


O Tribunal de Justiça de Santa Catarina utiliza cookies, entendidos como arquivos temporários, para geração de informações estatísticas de acesso ao seu portal institucional e aperfeiçoamento da experiência do usuário na utilização de serviços online, conforme nossa Política de Privacidade. Para mais detalhes, clique aqui. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com esse procedimento.

CONTINUA

**CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
LTDA - C&G CONEXÕES**

CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085 – E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com

DECLARAÇÃO - BALANÇO PATRIMONIAL 2021

GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 40.738.368/0001-76, sediada na Rua Quinze de Novembro, 174, Coral, CEP 88523-010, Lages (SC), através de seu representante legal, declarar que o balanço patrimonial foi elaborado conforme a legislação vigente, sendo devidamente autenticado na Junta Comercial, de acordo com as informações abaixo:

- Período: 05/02/2021 a 31/12/2021;
- Registro na JUCESC: 42206448664;
- Protocolo: 226268438;
- Chancela: 192002074506;
- Acesso através do link:

<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

- Termo de abertura: página 01;
- Diário: página 02 a 107;
- Balanço Patrimonial: página 108 e 109;
- Demonstração do Resultado do Exercício: página 110;
- Coeficientes de Análises: página 111;
- Notas Explicativas: página 112 e 113;
- Termo de Encerramento: página 114.

Lages (SC), 16 de novembro de 2022.

GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
Sócio Administrador

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 2



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10404724949-VANDERLEI ALCIDES AVILA

Contém este livro 114 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 114 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 05/02/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174 - APT:41
Bairro: CORAL
C.E.P.: 88523010
Cidade.: LAGES / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42206448664 e arquivado em 05/02/2021.
Inscrição Estadual nº 26090417 e C.N.P.J. nº 40738368000176

LAGES/SC, 8 de Março de 2022

VANDERLEI ALCIDEV AVILA
CONTADOR
C.P.F.:10404724949
R.G.:89005 SSP SC
C.R.C.:1SC008686O1

VANDERLEI ALCIDES AVILA
PROCURADOR
C.P.F.:10404724949
R.G.:89005 SSP SC

presã: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

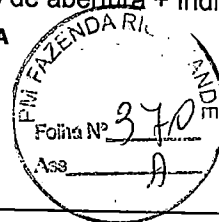
P.J.: 40.738.368/0001-76

fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

Folha:

0001



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/2021	2.1.40.101.002	PABLO HENRIQUE GAMBA C/CAPITAL	REF. SUBSCRIÇÃO CAPITAL SOCIAL	10.000,00	
02/2021	2.1.40.101.001	Capital Social	REF. SUBSCRIÇÃO CAPITAL SOCIAL		10.000,00
02/2021	1.1.10.101.001	Caixa	REF. INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SOCIAL	10.000,00	
02/2021	2.1.40.101.002	PABLO HENRIQUE GAMBA C/CAPITAL	REF. INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SOCIAL		10.000,00
02/2021	2.1.40.101.003	CESAR AUGUSTO CASTILHO C/CAPITAL	REF. SUBSCRIÇÃO CAPITAL SOCIAL	10.000,00	
02/2021	2.1.40.101.001	Capital Social	REF. SUBSCRIÇÃO CAPITAL SOCIAL		10.000,00
02/2021	1.1.10.101.001	Caixa	REF. INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SOCIAL	10.000,00	
02/2021	2.1.40.101.003	CESAR AUGUSTO CASTILHO C/CAPITAL	REF. INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SOCIAL		10.000,00
TOTAL DO MÊS				40.000,00	40.000,00
03/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	REF. EMPRÉSTIMO	2.500,00	
03/2021	2.1.20.101.003	PABLO HENRIQUE GAMBA Empréstimos a Pagar	REF. EMPRÉSTIMO		2.500,00
03/2021	3.1.60.101.001	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA	36,50	
03/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	TARIFA BANCARIA		36,50
TOTAL DO MÊS				2.536,50	2.536,50
04/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No.	1.515,30	
04/2021	2.1.10.101.001	RWR LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	N/ACEITE DUP. No.		1.515,30
04/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	181,84	
04/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		181,84
04/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 1 COMERCIAL DE ALIMENTOS DIDOMENICO LTDA M 1	1.892,42	
04/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 1 COMERCIAL DE ALIMENTOS DIDOMENICO LTDA M 1		1.892,42
04/2021	3.1.60.101.001	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA	25,00	
04/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	TARIFA BANCARIA		25,00
04/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. 103370 Nfe ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME 103370	549,00	
04/2021	2.1.10.101.001	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	N/ pgto ref. 103370 Nfe ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME 103370		549,00
04/2021	2.1.10.101.001	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	23/04/2021 Nfe ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME 1 1 103370	549,00	
04/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	23/04/2021 Nfe ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME 1 1 103370		549,00
04/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	665,92	
04/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		665,92
04/2021	3.1.30.301.004	SIMPLES	SELVIOMAR AGOSTINHO HUGEN SIMPLESN 04/2021	75,69	
04/2021	2.1.10.103.001	Simple a Recolher	SELVIOMAR AGOSTINHO HUGEN SIMPLESN 04/2021		75,69
TOTAL DO MÊS				5.454,17	5.454,17
05/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 26559 Nfe CAFE TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA	15.025,36	
05/2021	2.1.10.101.001	CAFE TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA	N/ACEITE DUP. No. 26559 Nfe CAFE TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA		15.025,36
05/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	1.803,04	
05/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		1.803,04
05/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	REF. EMPRÉSTIMO PABLO	22.000,00	
05/2021	2.1.20.101.003	PABLO HENRIQUE GAMBA Empréstimos a Pagar	REF. EMPRÉSTIMO PABLO		22.000,00
05/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. SIMPLES 04/2021	75,69	
05/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. SIMPLES 04/2021		75,69
05/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. DILIGÊNCIAS EM PREGÃO PRESENCIAL	1.240,00	
05/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. DILIGÊNCIAS EM PREGÃO PRESENCIAL		1.240,00
05/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	15.025,36	
05/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		15.025,36
05/2021	2.1.10.103.001	Simple a Recolher	N/ pgto ref. SIMPLES	75,69	
05/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. SIMPLES		75,69

TRANSPORTE

55.245,14

55.245,14

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Folha: 0002

.P.J.: 40.738.368/0001-76

odo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	55.245,14	55.245,14
05/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 12270 Nfe SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	588,05	
05/2021	2.1.10.101.001	SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	N/ACEITE DUP. No. 12270 Nfe SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA		588,05
05/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	66,78	
05/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		66,78
05/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL 3	365,40	
05/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL 3		365,40
05/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 4 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS 4	188,20	
05/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 4 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS 4		188,20
05/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 17296 Nfe ICEFRESH INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA	1.551,58	
05/2021	2.1.10.101.001	ICEFRESH INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA	N/ACEITE DUP. No. 17296 Nfe ICEFRESH INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA		1.551,58
05/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	186,19	
05/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		186,19
05/2021	3.1.50.101.001	Impostos e Taxas	N/ pgto ref. JUCESC	168,00	
05/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. JUCESC		168,00
05/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	588,05	
05/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		588,05
05/2021	3.1.30.301.004	SIMPLES	SELVIOMAR AGOSTINHO HUGEN SIMPLESN 05/2021	22,15	
05/2021	2.1.10.103.001	Simple a Recolher	SELVIOMAR AGOSTINHO HUGEN SIMPLESN 05/2021		22,15
			TOTAL DO MÊS	58.969,54	58.969,54
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAPÚDE DE MONTE CASTELO 10	29,35	
06/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAPÚDE DE MONTE CASTELO 10		29,35
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAPÚDE DE MONTE CASTELO 11	58,70	
06/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAPÚDE DE MONTE CASTELO 11		58,70
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 13 Município de Pirituba 13	67,25	
06/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 13 Município de Pirituba 13		67,25
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 8 FUNDO MUNICIPAL DE SAPÚDE DE MONTE CASTELO 8	117,57	
06/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 8 FUNDO MUNICIPAL DE SAPÚDE DE MONTE CASTELO 8		117,57
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 9 FUNDO MUNICIPAL DE SAPÚDE DE MONTE CASTELO 9	29,35	
06/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 9 FUNDO MUNICIPAL DE SAPÚDE DE MONTE CASTELO 9		29,35
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 12 PREFEITURA DE MONTE CASTELO 12	360,60	
06/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 12 PREFEITURA DE MONTE CASTELO 12		360,60
06/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 1230627 Nfe TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL	273,00	
06/2021	2.1.10.101.001	TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL	N/ACEITE DUP. No. 1230627 Nfe TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL		273,00
06/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	32,76	
06/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		32,76
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	1.176,00	
06/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		1.176,00
06/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 25245 Nfe SUPERMERCADO RH LTDA 25245	252,30	
06/2021	2.1.10.101.001	SUPERMERCADO RH LTDA	N/ACEITE DUP. No. 25245 Nfe SUPERMERCADO RH LTDA 25245		252,30
06/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 06/2021 25245	42,89	
06/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 06/2021 25245		42,89
06/2021	2.1.10.101.001	SUPERMERCADO RH LTDA	25245 Nfe SUPERMERCADO RH LTDA 25245	252,30	

TRANSPORTE

2.692,07

2.439,77

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

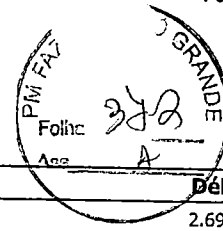
odo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

Folha:

0003

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	TRANSPORTE 25245 Nfe SUPERMERCADO RH LTDA 25245	2.692,07	2.439,77
06/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. PGTO TRANSPORTADORA	190,00	252,30
06/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. PGTO TRANSPORTADORA		190,00
06/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 4474 Nfe Soma Comercio de Alimentos Ltda ME	64,00	
06/2021	2.1.10.101.001	Soma Comercio de Alimentos Ltda ME	N/ACEITE DUP. No. 4474 Nfe Soma Comercio de Alimentos Ltda ME		64,00
06/2021	2.1.10.101.001	SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	N. Pgto. Ref. NF 04/06/2021 Nfe SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA 1 1 12270	588,05	
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 04/06/2021 Nfe SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA 1 1 12270		588,05
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	168,00	
06/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		168,00
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 14 Prefeitura Municipal de São João Batista 14	21,30	
06/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 14 Prefeitura Municipal de São João Batista 14		21,30
06/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. SEDEX + AMOSTRA	110,00	
06/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. SEDEX + AMOSTRA		110,00
06/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. COMPRA TONDO	273,00	
06/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. COMPRA TONDO		273,00
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 15 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES PR 15	2.037,00	
06/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 15 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES PR 15		2.037,00
06/2021	2.1.10.101.001	TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL	N. Pgto. Ref. NF	273,00	
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		273,00
06/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	365,40	
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		365,40
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	25,00	
06/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		25,00
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	76,60	
06/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		76,60
06/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 1233199 Nfe TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL	882,00	
06/2021	2.1.10.101.001	TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL	N/ACEITE DUP. No. 1233199 Nfe TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL		882,00
06/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	105,84	
06/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		105,84
06/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 232316 Nfe DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	72,40	
06/2021	2.1.10.101.001	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	N/ACEITE DUP. No. 232316 Nfe DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA		72,40
06/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	8,68	
06/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		8,68
06/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 232331 Nfe DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	4,50	
06/2021	2.1.10.101.001	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	N/ACEITE DUP. No. 232331 Nfe DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA		4,50
06/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	0,54	
06/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		0,54
06/2021	2.1.10.101.001	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	N. Pgto. Ref. NF	4,50	
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		4,50
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	1.551,58	
06/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		1.551,58
06/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 17339 Nfe CEREALISTA E TRANSP DE CARGAS MINATTO	2.910,00	
06/2021	2.1.10.101.001	CEREALISTA E TRANSP DE CARGAS MINATTO	N/ACEITE DUP. No. 17339 Nfe CEREALISTA E TRANSP DE CARGAS MINATTO		2.910,00
06/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	203,70	
06/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		203,70
06/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. TRANSP LEOMAR	65,00	

TRANSPORTE

12.692,16

12.627,16

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

odo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

Folha: 0004



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	12.692,16	12.627,16
06/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. TRANSP LEOMAR		65,00
06/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	360,60	
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		360,60
06/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 32717 Nfe BISCOITOS E MASSAS PICCININI LTDA	5.656,00	
06/2021	2.1.10.101.001	BISCOITOS E MASSAS PICCININI LTDA	N/ACEITE DUP. No. 32717 Nfe BISCOITOS E MASSAS PICCININI LTDA		5.656,00
06/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	678,72	
06/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		678,72
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	507,77	
06/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		507,77
06/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	Recebimento n/ N.F. No. EMPRÉSTIMO PABLO	5.000,00	
06/2021	2.1.20.101.003	PABLO HENRIQUE GAMBA Empréstimos a Pagar	Recebimento n/ N.F. No. EMPRÉSTIMO PABLO		5.000,00
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	5.542,88	
06/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		5.542,88
06/2021	2.1.10.101.001	CAFE TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA	N. Pgto. Ref. NF 16/06/2021 Nfe CAFE TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA 1 1 26559	15.025,36	
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 16/06/2021 Nfe CAFE TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA 1 1 26559		15.025,36
06/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	Recebimento n/ N.F. No. PABLO	7.000,00	
06/2021	2.1.20.101.003	PABLO HENRIQUE GAMBA Empréstimos a Pagar	Recebimento n/ N.F. No. PABLO		7.000,00
06/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. HSI	998,00	
06/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. HSI		998,00
06/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	2.037,00	
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		2.037,00
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	2.910,00	
06/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		2.910,00
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	998,00	
06/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		998,00
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	1.340,00	
06/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		1.340,00
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 21 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE CASTELO 21	301,90	
06/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 21 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE CASTELO 21		301,90
06/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 19950 Nfe ASTÓRIA PAPEIS LTDA - FILIAL NOVA	1.340,00	
06/2021	2.1.10.101.001	ASTORIA PAPEIS LTDA	N/ACEITE DUP. No. 19950 Nfe ASTÓRIA PAPEIS LTDA - FILIAL NOVA		1.340,00
06/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	160,80	
06/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		160,80
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	22,15	
06/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		22,15
06/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 12261 Nfe QUIMIPROL PRODUTOS DE LIMPEZA ME	588,00	
06/2021	2.1.10.101.001	QUIMIPROL PRODUTOS DE LIMPEZA ME	N/ACEITE DUP. No. 12261 Nfe QUIMIPROL PRODUTOS DE LIMPEZA ME		588,00
06/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 843318 Nfe APTI ALIMENTOS LTDA	507,77	
06/2021	2.1.10.101.001	APTI ALIMENTOS LTDA	N/ACEITE DUP. No. 843318 Nfe APTI ALIMENTOS LTDA		507,77
06/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	60,93	
06/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		60,93
06/2021	2.1.10.101.001	CEREALISTA E TRANSP DE CARGAS MINATTO	N. Pgto. Ref. NF	2.910,00	
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		2.910,00
06/2021	2.1.10.101.001	QUIMIPROL PRODUTOS DE LIMPEZA ME	N. Pgto. Ref. NF	588,00	
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		588,00
06/2021	2.1.10.101.001	APTI ALIMENTOS LTDA	N. Pgto. Ref. NF	507,77	
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		507,77

TRANSPORTE

67.733,81

67.733,81

Empresa: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

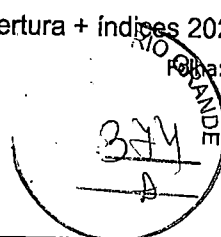
P.J.: 40.738.368/0001-76

Período: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

0005

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito		Crédito	
			TRANSPORTE	67.733,81		67.733,81	
06/2021	3.1.60.101.001	DESPESAS BANCARIAS	N/ pgto ref. TED	10,45			
06/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. TED			10,45	
06/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. TRANSPORTADORA	485,41			
06/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. TRANSPORTADORA			485,41	
06/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	177,75			
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			177,75	
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	588,00			
06/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			588,00	
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 22 Prefeitura Municipal de Nova Bossano RS 22	6.410,86			
06/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 22 Prefeitura Municipal de Nova Bossano RS 22			6.410,86	
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 23 Prefeitura Municipal de Nova Bossano RS 23	145,00			
06/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 23 Prefeitura Municipal de Nova Bossano RS 23			145,00	
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 24 Prefeitura Municipal de Nova Bossano RS 24	268,25			
06/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 24 Prefeitura Municipal de Nova Bossano RS 24			268,25	
06/2021	2.1.10.103.001	Simples a Recolher	N/ pgto ref. SIMPLES	22,15			
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. SIMPLES			22,15	
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 25 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ 25	518,00			
06/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 25 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ 25			518,00	
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 26 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ 26	694,62			
06/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 26 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ 26			694,62	
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 27 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ 27	441,24			
06/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 27 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ 27			441,24	
06/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. TRANSP LEOMAR	40,90			
06/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. TRANSP LEOMAR			40,90	
06/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. TRANSP LEOMAR	50,39			
06/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. TRANSP LEOMAR			50,39	
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	1.300,00			
06/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			1.300,00	
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 28 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA RS 28	243,72			
06/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 28 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA RS 28			243,72	
06/2021	2.1.10.101.001	ASTORIA PAPEIS LTDA	N. Pgto. Ref. NF	1.340,00			
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF			1.340,00	
06/2021	3.1.50.101.001	Impostos e Taxas	N/ pgto ref. JUCESC	25,00			
06/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. JUCESC			25,00	
06/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. REMESSA AMOSTRA CAFÉ	63,40			
06/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. REMESSA AMOSTRA CAFÉ			63,40	
06/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. BOLETO	82,77			
06/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. BOLETO			82,77	
06/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	117,57			
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			117,57	
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 29 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 29	659,40			
06/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 29 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 29			659,40	
06/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	268,25			
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			268,25	
06/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	6.410,86			
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			6.410,86	
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 30 MUNICIPIO DE LONTRAS 30	381,78			
06/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 30 MUNICIPIO DE LONTRAS 30			381,78	

TRANSPORTE

88.479,58

88.479,58

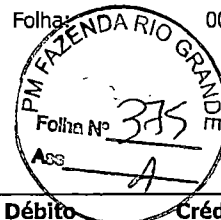
pres: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

.P.J.: 40.738.368/0001-76

odo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

Folha: 0006



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	88.479,58	88.479,58
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 31 MUNICIPIO DE LONTRAS 31	515,10	
06/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 31 MUNICIPIO DE LONTRAS 31		515,10
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 32 MUNICIPIO DE LONTRAS 32	109,08	
06/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 32 MUNICIPIO DE LONTRAS 32		109,08
06/2021	2.1.10.101.001	ICEFRESH INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA	N. Pgto. Ref. NF	1.551,58	
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		1.551,58
06/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 13984 Nfe CAPIMAR INDUSTRIAL EIRELI	6.900,00	
06/2021	2.1.10.101.001	CAPIMAR INDUSTRIAL EIRELI	N/ACEITE DUP. No. 13984 Nfe CAPIMAR INDUSTRIAL EIRELI		6.900,00
06/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	828,00	
06/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		828,00
06/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 384587 Nfe JW COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	44,64	
06/2021	2.1.10.101.001	JW COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	N/ACEITE DUP. No. 384587 Nfe JW COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.		44,64
06/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	5,36	
06/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		5,36
06/2021	2.1.10.101.001	TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL	N. Pgto. Ref. NF	882,00	
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		882,00
06/2021	2.1.10.101.001	CAPIMAR INDUSTRIAL EIRELI	N. Pgto. Ref. NF	6.900,00	
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		6.900,00
06/2021	2.1.10.101.001	JW COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	N. Pgto. Ref. NF	44,64	
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		44,64
06/2021	3.1.30.301.004	SIMPLES	APROPRIAÇÃO REF. SIMPLESN 06/2021	536,40	
06/2021	2.1.10.103.001	Simplex a Recolher	APROPRIAÇÃO REF. SIMPLESN 06/2021		536,40
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	6.900,00	
06/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		6.900,00
06/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	353,00	
06/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		353,00
			TOTAL DO MÊS	114.049,38	114.049,38
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 36 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 36	54,95	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 36 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 36		54,95
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 37 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 37	131,88	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 37 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 37		131,88
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 38 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 38	1.758,40	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 38 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 38		1.758,40
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 39 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 39	593,46	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 39 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 39		593,46
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	56,80	
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		56,80
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 653 Nfe LILIAN S VENITES & CIA LTDA	1.459,50	
07/2021	2.1.10.101.001	LILIAN S VENITES & CIA LTDA	N/ACEITE DUP. No. 653 Nfe LILIAN S VENITES & CIA LTDA		1.459,50
07/2021	3.1.50.101.001	Impostos e Taxas	N/ pgto ref. ALVARA DE FUNCIONAMENTO	226,30	
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. ALVARA DE FUNCIONAMENTO		226,30
07/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. LICITA NET	387,80	
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. LICITA NET		387,80
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	301,90	
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		301,90
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	659,40	
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		659,40
			TRANSPORTE	5.630,39	5.630,39

Empresa: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

Período: 05/02/2021 - 31/12/2021

C. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021



0007

DIÁRIO

Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	5.630,39	5.630,39
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	145,00	
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		145,00
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias		N/ACEITE DUP. No. 13193 Nfe SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	101,27	
07/2021	2.1.10.101.001	SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA		N/ACEITE DUP. No. 13193 Nfe SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA		101,27
07/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S: a recuperar		ICMS a recuperar conf. NF.	6,68	
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias		ICMS a recuperar conf. NF.		6,68
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 40 Prefeitura Municipal de Medianeira 40	212,40	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 40 Prefeitura Municipal de Medianeira 40		212,40
07/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS		N/ pgto ref. TRANSP BERNARDO	366,00	
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		N/ pgto ref. TRANSP BERNARDO		366,00
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa		PGTO BOLETOS	638,80	
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		PGTO BOLETOS		638,80
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 42 Prefeitura Municipal de Anonio Olinto PR 42	395,64	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 42 Prefeitura Municipal de Anonio Olinto PR 42		395,64
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE CASTELO 43	88,22	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE CASTELO 43		88,22
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 44 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE CASTELO 44	58,70	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 44 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE CASTELO 44		58,70
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 45 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE CASTELO 45	23,48	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 45 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE CASTELO 45		23,48
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 46 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA SC 46	118,40	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 46 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA SC 46		118,40
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	29,35	
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		29,35
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	1.005,96	
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		1.005,96
07/2021	3.1.50.101.001	CONSERVACAO DE VEICULOS		N/ pgto ref. 48 Nfe PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA RS (4)	243,72	
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa		N/ pgto ref. 48 Nfe PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA RS (4)		243,72
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 51 Prefeitura Municipal de Anonio Olinto PR 51	1.373,75	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 51 Prefeitura Municipal de Anonio Olinto PR 51		1.373,75
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 52 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO (6) 52	2.303,80	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 52 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO (6) 52		2.303,80
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 56 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 56	439,60	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 56 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 56		439,60
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 53 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO (7) 53	219,80	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 53 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO (7) 53		219,80
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 54 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO (7) 54	219,80	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 54 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO (7) 54		219,80

TRANSPORTE

13.620,76

13.620,76

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Folha: 0008

.P.J.: 40.738.368/0001-76

odo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	13.620,76	13.620,76
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 55 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPANEMA (3) 55	243,72	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 55 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPANEMA (3) 55		243,72
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 57 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 57	219,80	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 57 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 57		219,80
07/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. BOLA NACIONAL DE COMPRAS	201,96	
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. BOLA NACIONAL DE COMPRAS		201,96
07/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. TRANSP LEOMAR	65,52	
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. TRANSP LEOMAR		65,52
07/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. TRANSP FABRIS	255,78	
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. TRANSP FABRIS		255,78
07/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. BOLSA DE LICITAÇÃO E LEILÃO	136,35	
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. BOLSA DE LICITAÇÃO E LEILÃO		136,35
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	Recebimento n/ N.F. No. EMPRÉSTIMO PABLO	25.000,00	
07/2021	2.1.20.101.003	PABLO HENRIQUE GAMBA Empréstimos a Pagar	Recebimento n/ N.F. No. EMPRÉSTIMO PABLO		25.000,00
07/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. BOLSA DE LICITAÇÃO E LEILÃO	139,18	
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. BOLSA DE LICITAÇÃO E LEILÃO		139,18
07/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. BOLSA DE LICITAÇÃO E LEILÃO	44,40	
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. BOLSA DE LICITAÇÃO E LEILÃO		44,40
07/2021	3.1.60.101.001	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA	10,45	
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	TARIFA BANCARIA		10,45
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	6.900,00	
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		6.900,00
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ pgto ref. 34046 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA	991,80	
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. 34046 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA		991,80
07/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	168,61	
07/2021	3.1.50.101.001	Combustíveis e lubrificantes	ICMS a recuperar conf. NF.		168,61
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 58 FUNDO MUNICIPAL DE SAPIÚDE DE MONTE CASTELO 58	234,80	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 58 FUNDO MUNICIPAL DE SAPIÚDE DE MONTE CASTELO 58		234,80
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 59 MUNICIPIO DE ALPESTRE RS (10) 59	1.088,70	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 59 MUNICIPIO DE ALPESTRE RS (10) 59		1.088,70
07/2021	3.1.50.101.001	Despesas de Funcionamento	N/ pgto ref. DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	310,00	
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. DESPESAS DE FUNCIONAMENTO		310,00
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	4.985,94	
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		4.985,94
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	991,88	
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		991,88
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	3.330,00	
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		3.330,00
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 153634 Nfe COOP. CENTRAL GAUCHA LTDA.	6.900,00	
07/2021	2.1.10.101.001	COOP. CENTRAL GAUCHA LTDA.	N/ACEITE DUP. No. 153634 Nfe COOP. CENTRAL GAUCHA LTDA.		6.900,00
07/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	828,00	
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		828,00
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 60 FUNDO MUNICIPAL DE SAPIÚDE DE MONTE CASTELO 60	176,10	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 60 FUNDO MUNICIPAL DE SAPIÚDE DE MONTE CASTELO 60		176,10
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 61 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA RS 61	270,80	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 61 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA RS 61		270,80
07/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. TRANSP LEOMAR	102,05	
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. TRANSP LEOMAR		102,05
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	7.510,40	
			TRANSPORTE	74.727,00	67.216,60

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

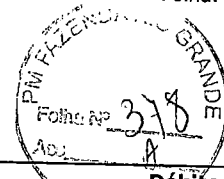
Folha:

0009

fdo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Dígitos	
				Débito	Crédito
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	TRANSPORTE PGTO BOLETOS	74.727,00	67.216,60
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 117108 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA.	7.267,71	7.510,40
07/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N/ACEITE DUP. No. 117108 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA.		7.267,71
07/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	830,60	
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		830,60
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 10548 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	10.588,20	
07/2021	2.1.10.101.001	BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	N/ACEITE DUP. No. 10548 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		10.588,20
07/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	1.248,96	
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		1.248,96
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 1248469 Nfe TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL	3.330,00	
07/2021	2.1.10.101.001	TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL	N/ACEITE DUP. No. 1248469 Nfe TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL		3.330,00
07/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	399,60	
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		399,60
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 100205 Nfe ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA	4.833,50	
07/2021	2.1.10.101.001	ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA	N/ACEITE DUP. No. 100205 Nfe ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA		4.833,50
07/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	580,02	
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		580,02
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 62 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES PR 62	6,79	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 62 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES PR 62		6,79
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 64 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES PR 64	3.395,00	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 64 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES PR 64		3.395,00
07/2021	2.1.10.101.001	COOP. CENTRAL GAUCHA LTDA.	N. Pgto. Ref. NF	6.900,00	
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		6.900,00
07/2021	2.1.10.101.001	BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	N. Pgto. Ref. NF	10.588,20	
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		10.588,20
07/2021	2.1.10.101.001	TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL	N. Pgto. Ref. NF	3.330,00	
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		3.330,00
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. pgto ref. DEVOLUÇÃO FRALDAS MEDIANEIRA	60,00	
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. DEVOLUÇÃO FRALDAS MEDIANEIRA		60,00
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	Recebimento n/ N.F. No. EMPRÉSTIMO PABLO	25.000,00	
07/2021	2.1.20.101.003	PABLO HENRIQUE GAMBA Empréstimos a Pagar	Recebimento n/ N.F. No. EMPRÉSTIMO PABLO		25.000,00
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	Recebimento n/ N.F. No. EMPRÉSTIMO PABLO	10.000,00	
07/2021	2.1.20.101.003	PABLO HENRIQUE GAMBA Empréstimos a Pagar	Recebimento n/ N.F. No. EMPRÉSTIMO PABLO		10.000,00
07/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE MARCIO TRIUNFO	600,00	
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. FRETE MARCIO TRIUNFO		600,00
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	7.267,71	
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		7.267,71
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	350,00	
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		350,00
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	10.588,20	
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		10.588,20
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	14.474,52	
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		14.474,52
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 143472 Nfe WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. 143472	9,38	
07/2021	2.1.10.101.001	SONAE DIST BRASIL SA	N/ACEITE DUP. No. 143472 Nfe WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. 143472		9,38

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

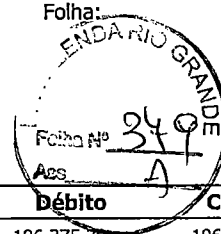
Folha: 0010

P.J.: 40.738.368/0001-76

odo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	196.375,39	196.375,39
07/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 07/2021 143472	1,59	
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 07/2021 143472		1,59
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	688,00	
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		688,00
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 33511 Nfe BISCOITOS E MASSAS PICCININI LTDA	7.510,40	
07/2021	2.1.10.101.001	BISCOITOS E MASSAS PICCININI LTDA	N/ACEITE DUP. No. 33511 Nfe BISCOITOS E MASSAS PICCININI LTDA		7.510,40
07/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	901,24	
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		901,24
07/2021	2.1.10.101.001	ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA	N. Pgto. Ref. NF	4.833,50	
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		4.833,50
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 27090 Nfe CAFE TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA	3.244,00	
07/2021	2.1.10.101.001	CAFE TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA	N/ACEITE DUP. No. 27090 Nfe CAFE TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA		3.244,00
07/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	389,28	
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		389,28
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 100295 Nfe ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA	14.788,00	
07/2021	2.1.10.101.001	ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA	N/ACEITE DUP. No. 100295 Nfe ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA		14.788,00
07/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	1.774,56	
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		1.774,56
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 65 Prefeitura Municipal de Torres RS 65	2.723,00	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 65 Prefeitura Municipal de Torres RS 65		2.723,00
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 8643 Nfe CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	4.375,00	
07/2021	2.1.10.101.001	CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	N/ACEITE DUP. No. 8643 Nfe CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI		4.375,00
07/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	525,00	
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		525,00
07/2021	2.1.10.103.001	Simples a Recolher	N/ pgto ref. SIMPLES	536,40	
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. SIMPLES		536,40
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	395,64	
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		395,64
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	58,70	
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		58,70
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	29,35	
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		29,35
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	2.656,00	
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		2.656,00
07/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. TRANSP LEOMAR	103,43	
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. TRANSP LEOMAR		103,43
07/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. TRANSP FABRIS	549,19	
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. TRANSP FABRIS		549,19
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	Recebimento n/ N.F. No. EMPRÉSTIMO PABLO	4.608,00	
07/2021	2.1.20.101.003	PABLO HENRIQUE GAMBA Empréstimos a Pagar	Recebimento n/ N.F. No. EMPRÉSTIMO PABLO		4.608,00
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	1.373,75	
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		1.373,75
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	234,80	
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		234,80
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	88,22	
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		88,22
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	3.244,00	
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		3.244,00
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	4.608,00	
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		4.608,00
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 66 MUNICIPIO DE LONTRAS 66	242,40	

TRANSPORTE

256.856,84

256.614,44

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

odo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

Folha: 0011



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Crédito
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	TRANSPORTE Recebimento n/ N.F. No. 66 MUNICIPIO DE LONTRAS 66	256.856,84	256.614,44 242,40
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 67 MUNICIPIO DE LONTRAS 67	466,62	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 67 MUNICIPIO DE LONTRAS 67		466,62
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 68 MUNICIPIO DE LONTRAS 68	103,02	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 68 MUNICIPIO DE LONTRAS 68		103,02
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 69 MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA SC 69	700,00	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 69 MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA SC 69		700,00
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 70 MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA SC 70	168,00	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 70 MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA SC 70		168,00
07/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N. Pgto. Ref. NF	7.267,71	
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		7.267,71
07/2021	2.1.10.101.001	ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA	N. Pgto. Ref. NF	14.788,00	
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		14.788,00
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	Recebimento n/ N.F. No. EMPRÉSTIMO PABLO	16.000,00	
07/2021	2.1.20.101.003	PABLO HENRIQUE GAMBA Empréstimos a Pagar	Recebimento n/ N.F. No. EMPRÉSTIMO PABLO		16.000,00
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. SIMPLES	539,94	
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. SIMPLES		539,94
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	1.384,74	
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		1.384,74
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	1.758,40	
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		1.758,40
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	16.512,28	
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		16.512,28
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 71 MUNICIPIO DE ROLANTE RS 71	27.418,00	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 71 MUNICIPIO DE ROLANTE RS 71		27.418,00
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 72 MUNICIPIO DE ROLANTE RS 72	20.280,00	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 72 MUNICIPIO DE ROLANTE RS 72		20.280,00
07/2021	2.1.10.101.001	SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	N. Pgto. Ref. NF	101,27	
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		101,27
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	Recebimento n/ N.F. No. EMPRÉSTIMO PABLO	2.000,00	
07/2021	2.1.20.101.003	PABLO HENRIQUE GAMBA Empréstimos a Pagar	Recebimento n/ N.F. No. EMPRÉSTIMO PABLO		2.000,00
07/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. REUNIDAS CARGAS	5.000,00	
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. REUNIDAS CARGAS		5.000,00
07/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. REUNIDAS CARGAS	500,00	
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. REUNIDAS CARGAS		500,00
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 10585 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	4.608,00	
07/2021	2.1.10.101.001	BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	N/ACEITE DUP. No. 10585 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		4.608,00
07/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	552,96	
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		552,96
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 36905 Nfe ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI	9.940,00	
07/2021	2.1.10.101.001	ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI	N/ACEITE DUP. No. 36905 Nfe ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI		9.940,00
07/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	1.192,80	
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		1.192,80
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Devolucao de Mercadorias 73 ASTORIA PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA 73	737,00	
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	Devolucao de Mercadorias 73 ASTORIA PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA 73		737,00

TRANSPORTE

388.875,58

388.875,58

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

odo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	388.875,58	388.875,58
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 75 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE CASTELO 75	272,55	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 75 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE CASTELO 75		272,55
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 76 MUNICIPIO DE VICENTE DUTRA RS (16) 76	155,80	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 76 MUNICIPIO DE VICENTE DUTRA RS (16) 76		155,80
07/2021	2.1.10.101.001	BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	N. Pgto. Ref. NF	4.608,00	
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		4.608,00
07/2021	2.1.10.101.001	ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI	N. Pgto. Ref. NF	9.940,00	
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		9.940,00
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	Recebimento n/ N.F. No. EMPRÉSTIMO PABLO	10.000,00	
07/2021	2.1.20.101.003	PABLO HENRIQUE GAMBA Empréstimos a Pagar	Recebimento n/ N.F. No. EMPRÉSTIMO PABLO		10.000,00
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	Recebimento n/ N.F. No. EMPRÉSTIMO PABLO	2.000,00	
07/2021	2.1.20.101.003	PABLO HENRIQUE GAMBA Empréstimos a Pagar	Recebimento n/ N.F. No. EMPRÉSTIMO PABLO		2.000,00
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	569,64	
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		569,64
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	212,40	
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		212,40
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	9.940,00	
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		9.940,00
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 1252470 Nfe TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL	2.950,00	
07/2021	2.1.10.101.001	TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL	N/ACEITE DUP. No. 1252470 Nfe TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL		2.950,00
07/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	354,00	
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		354,00
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 117267 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA.	94,23	
07/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N/ACEITE DUP. No. 117267 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA.		94,23
07/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	11,31	
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		11,31
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 77 MUNICIPIO DE ALPESTRE RS (10) 77	1.823,94	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 77 MUNICIPIO DE ALPESTRE RS (10) 77		1.823,94
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 81 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 81	148,70	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 81 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 81		148,70
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 82 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 82	892,20	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 82 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 82		892,20
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 80 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 80	446,10	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 80 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 80		446,10
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 78 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 78	743,50	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 78 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 78		743,50
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 79 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 79	545,00	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 79 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 79		545,00
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 85 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 85	148,70	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 85 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 85		148,70
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 86 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 86	892,20	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 86 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 86		892,20

TRANSPORTE

435.623,85

435.623,85

Empresa: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

C.P.J.: 40.738.368/0001-76

Período: 05/02/2021 - 31/12/2021

C. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

Folha:

0013

DIÁRIO

Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	435.623,85	435.623,85
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 87 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 87	917,00	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 87 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 87		917,00
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 84 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 84	446,10	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 84 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 84		446,10
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 83 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 83	743,50	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 83 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 83		743,50
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 88 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 88	1.044,50	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 88 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 88		1.044,50
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 89 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO POLESINE RS (18) 89	214,07	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 89 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO POLESINE RS (18) 89		214,07
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 90 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO POLESINE RS (18) 90	740,00	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 90 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO POLESINE RS (18) 90		740,00
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 91 MUNICIPIO DE IBIPORA PR (19) 91	3.400,00	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 91 MUNICIPIO DE IBIPORA PR (19) 91		3.400,00
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa		PGTO BOLETOS	103,59	
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		PGTO BOLETOS		103,59
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa		PGTO BOLETOS	94,23	
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		PGTO BOLETOS		94,23
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias		N/ACEITE DUP. No. 20827 Nfe ASTÓRIA PAPEIS LTDA - FILIAL NOVA	727,50	
07/2021	2.1.10.101.001	ASTORIA PAPEIS LTDA		N/ACEITE DUP. No. 20827 Nfe ASTÓRIA PAPEIS LTDA - FILIAL NOVA		727,50
07/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar		ICMS a recuperar conf. NF.	87,30	
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias		ICMS a recuperar conf. NF.		87,30
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias		N/ACEITE DUP. No. 100516 Nfe ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA	17.122,00	
07/2021	2.1.10.101.001	ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA		N/ACEITE DUP. No. 100516 Nfe ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA		17.122,00
07/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar		ICMS a recuperar conf. NF.	2.054,64	
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias		ICMS a recuperar conf. NF.		2.054,64
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 94 Prefeitura Municipal de Torres RS 94	1.167,00	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 94 Prefeitura Municipal de Torres RS 94		1.167,00
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 96 MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE PR (21) 96	326,50	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 96 MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE PR (21) 96		326,50
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 97 MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE PR (21) 97	132,40	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 97 MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE PR (21) 97		132,40
07/2021	3.1.50.101.001	Despesas de Funcionamento		N/ pgto ref. LIMPEZA GALPÃO	120,00	
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		N/ pgto ref. LIMPEZA GALPÃO		120,00
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANCA	2.303,80	
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANCA		2.303,80
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANCA	270,80	
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANCA		270,80
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias		N/ACEITE DUP. No. 93909 Nfe CEREALISTA MARTENDAL LTDA 93909	179,40	
07/2021	2.1.10.101.001	CEREALISTA MARTENDAL LTDA		N/ACEITE DUP. No. 93909 Nfe CEREALISTA MARTENDAL LTDA 93909		179,40
07/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar		ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 07/2021 93909	30,50	
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias		ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 07/2021 93909		30,50
07/2021	2.1.10.101.001	CEREALISTA MARTENDAL LTDA		93909 Nfe CEREALISTA MARTENDAL LTDA 93909	179,40	

TRANSPORTE

468.028,08

467.848,68

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Folha:

0014

.P.J.: 40.738.368/0001-76

fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Credito
			TRANSPORTE	468.028,08	467.848,68
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	93909 Nfe CEREALISTA MARTENDAL LTDA		179,40
			93909		
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 59157 Nfe SUPERMERCADOS MYATA LTDA 59157	194,60	
07/2021	2.1.10.101.001	SUPERMERCADOS MYATA LTDA	N/ACEITE DUP. No. 59157 Nfe SUPERMERCADOS MYATA LTDA 59157		194,60
07/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 07/2021 59157	33,08	
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 07/2021 59157		33,08
07/2021	2.1.10.101.001	SUPERMERCADOS MYATA LTDA	59157 Nfe SUPERMERCADOS MYATA LTDA 59157	194,60	
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	59157 Nfe SUPERMERCADOS MYATA LTDA 59157		194,60
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 99 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES PR 99	3.395,00	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 99 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES PR 99		3.395,00
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 100 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA PR 100	132,54	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 100 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA PR 100		132,54
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 101 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA PR 101	132,54	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 101 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA PR 101		132,54
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 102 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA PR 102	252,00	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 102 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA PR 102		252,00
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 104 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA SC (23) 104	700,00	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 104 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA SC (23) 104		700,00
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CRÉDITO COBRANÇA	54,95	
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		54,95
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CRÉDITO COBRANÇA	219,80	
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		219,80
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	2.000,00	
07/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		2.000,00
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 11511 Nfe SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 11511	206,58	
07/2021	2.1.10.101.001	SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	N/ACEITE DUP. No. 11511 Nfe SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 11511		206,58
07/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 07/2021 11511	35,12	
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 07/2021 11511		35,12
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 34413 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 34413	58,50	
07/2021	2.1.10.101.001	COMERCIAL ZAFFARI LTDA	N/ACEITE DUP. No. 34413 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 34413		58,50
07/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 07/2021 34413	9,95	
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 07/2021 34413		9,95
07/2021	2.1.10.101.001	COMERCIAL ZAFFARI LTDA	34413 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 34413	58,50	
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	34413 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 34413		58,50
07/2021	2.1.10.101.001	SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	11511 Nfe SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 11511	206,58	
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	11511 Nfe SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 11511		206,58
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 27222 Nfe CAFE TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA	27.050,00	
07/2021	2.1.10.101.001	CAFE TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA	N/ACEITE DUP. No. 27222 Nfe CAFE TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA		27.050,00
07/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	3.246,00	
07/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		3.246,00
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 109 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 109	609,70	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 109 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 109		609,70
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 105 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 105	670,67	

TRANSPORTE

507.488,79

506.818,12

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Folha:

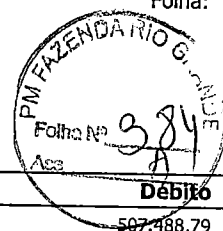
0015

P.J.: 40.738.368/0001-76

fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	TRANSPORTE Recebimento n/ N.F. No. 105 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 105	507,488,79	506.818,12 670,67
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 110 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 110	609,70	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 110 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 110		609,70
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 108 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 108	243,88	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 108 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 108		243,88
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 111 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 111	1.829,10	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 111 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 111		1.829,10
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 112 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 112	60,97	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 112 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 112		60,97
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 106 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 106	304,85	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 106 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 106		304,85
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 107 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 107	182,91	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 107 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 107		182,91
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 114 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 114	14,66	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 114 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 114		14,66
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 115 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 115	43,98	
07/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 115 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 115		43,98
07/2021	2.1.10.101.001	ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA	N. Pgto. Ref. NF	17.122,00	
07/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		17.122,00
07/2021	3.1.30.301.004	SIMPLES	APROPRIAÇÃO REF. SIMPLESN 07/2021	3.604,45	
07/2021	2.1.10.103.001	Simples a Recolher	APROPRIAÇÃO REF. SIMPLESN 07/2021		3.604,45
			TOTAL DO MÊS	531.505,29	531.505,29
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 116 MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUAQU PR (26) 116	235,80	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 116 MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUAQU PR (26) 116		235,80
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 117 MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUAQU PR (26) 117	235,80	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 117 MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUAQU PR (26) 117		235,80
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 118 MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUAQU PR (26) 118	471,60	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 118 MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUAQU PR (26) 118		471,60
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 119 MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUAQU PR (26) 119	157,20	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 119 MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUAQU PR (26) 119		157,20
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 7636 Nfe SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	119,00	
08/2021	2.1.10.101.001	SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	N/ACEITE DUP. No. 7636 Nfe SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		119,00
08/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	20,23	
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		20,23
08/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. RAFAEL PRO LICITANTE	640,00	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. RAFAEL PRO LICITANTE		640,00
08/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. RAVAEI IRMÃO GUTO	720,00	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. RAVAEI IRMÃO GUTO		720,00
08/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. PORTAL DE COMPRA	720,00	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. PORTAL DE COMPRA		720,00
			TRANSPORTE	3.319,63	3.319,63

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Folha: 0016

P.J.: 40.738.368/0001-76

odo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito		Crédito	
			TRANSPORTE	3.319,63		3.319,63	
08/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. TRANSP JUMPY	20,00			
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. TRANSP JUMPY			20,00	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	234,80			
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			234,80	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	119,00			
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			119,00	
08/2021	2.1.10.101.001	LILIAN S VENITES & CIA LTDA	N. Pgto. Ref. NF	729,75			
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF			729,75	
08/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N. Pgto. Ref. NF	94,23			
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF			94,23	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 120 MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUAQU PR (26) 120	78,60			
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 120 MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUAQU PR (26) 120			78,60	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 122 MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUAQU PR (26) 122	393,00			
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 122 MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUAQU PR (26) 122			393,00	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 121 MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUAQU PR (26) 121	393,00			
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 121 MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUAQU PR (26) 121			393,00	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 123 MUNICIPIO DE TERRA ROXA PR (27) 123	170,70			
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 123 MUNICIPIO DE TERRA ROXA PR (27) 123			170,70	
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 13785 Nfe SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	981,60			
08/2021	2.1.10.101.001	SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	N/ACEITE DUP. No. 13785 Nfe SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA			981,60	
08/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	117,79			
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.			117,79	
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 27229 Nfe CAFE TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA	58,64			
08/2021	2.1.10.101.001	CAFE TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA	N/ACEITE DUP. No. 27229 Nfe CAFE TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA			58,64	
08/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	7,04			
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.			7,04	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	242,40			
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			242,40	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	729,75			
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			729,75	
08/2021	2.1.10.101.001	ASTORIA PAPEIS LTDA	N. Pgto. Ref. NF	727,50			
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF			727,50	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	272,55			
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			272,55	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	243,72			
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			243,72	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Devolucao de Mercadorias 126 CAFE TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA (107) 126	4.149,60			
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	Devolucao de Mercadorias 126 CAFE TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA (107) 126			4.149,60	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 127 FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE NOVO HAMBURGO RS (30) 127	2.591,58			
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 127 FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE NOVO HAMBURGO RS (30) 127			2.591,58	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	Recebimento n/ N.F. No. EMPRÉSTIMO PABLO	5.000,00			
08/2021	2.1.20.101.003	PABLO HENRIQUE GAMBA Empréstimos a Pagar	Recebimento n/ N.F. No. EMPRÉSTIMO PABLO			5.000,00	
08/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. REUNIDAS	49,88			
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. REUNIDAS			49,88	

TRANSPORTE

20.724,76

20.724,76

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

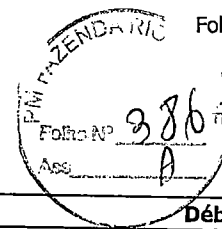
.P.J.: 40.738.368/0001-76

fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

Folha:

0017



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	TRANSPORTE	20.724,76	20.724,76
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA	743,50	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		743,50
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA	917,00	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		917,00
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA	545,00	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		545,00
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA	148,70	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		148,70
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA	446,10	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		446,10
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA	3.395,00	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		3.395,00
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	981,60	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		981,60
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	1.068,48	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		1.068,48
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	275,55	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		275,55
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	1.068,48	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		1.068,48
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 34623 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 34623	1.068,48	
08/2021	2.1.10.101.001	COMERCIAL ZAFFARI LTDA	N/ACEITE DUP. No. 34623 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 34623		1.068,48
08/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 08/2021 34623	181,64	
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 08/2021 34623		181,64
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 34628 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 34628	1.068,48	
08/2021	2.1.10.101.001	COMERCIAL ZAFFARI LTDA	N/ACEITE DUP. No. 34628 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 34628		1.068,48
08/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 08/2021 34628	181,64	
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 08/2021 34628		181,64
08/2021	2.1.10.101.001	COMERCIAL ZAFFARI LTDA	34628 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 34628	1.068,48	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	34628 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 34628		1.068,48
08/2021	2.1.10.101.001	COMERCIAL ZAFFARI LTDA	34623 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 34623	1.068,48	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	34623 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 34623		1.068,48
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 129 FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO RS (30) 129	2.922,42	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 129 FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO RS (30) 129		2.922,42
08/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. TRANSP ALIANÇA	548,89	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. TRANSP ALIANÇA		548,89
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	700,00	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		700,00
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	2.723,00	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		2.723,00
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	2.098,80	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		2.098,80
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 130 MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA PR (29) 130	1.451,20	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 130 MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA PR (29) 130		1.451,20
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 131 MUNICIPIO DE IBIPORA PR (19) 131	68,00	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 131 MUNICIPIO DE IBIPORA PR (19) 131		68,00
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 132 Prefeitura Municipal de Torres RS 132	272,30	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 132 Prefeitura Municipal de Torres RS 132		272,30
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 133 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAPANEMA PR (32) 133	812,40	

TRANSPORTE

46.548,38

45.735,98

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Folha: 0018

P.J.: 40.738.368/0001-76

fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	46.548,38	45.735,98
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 133 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAPANEMA PR (32) 133		812,40
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 134 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 134	609,70	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 134 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 134		609,70
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 147 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 147	609,70	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 147 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 147		609,70
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 138 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA PR 138	132,54	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 138 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA PR 138		132,54
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 137 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA PR 137	252,00	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 137 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA PR 137		252,00
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 140 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 140	533,40	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 140 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 140		533,40
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 142 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 142	406,35	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 142 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 142		406,35
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 143 MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE PR (21) 143	367,40	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 143 MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE PR (21) 143		367,40
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 144 MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE PR (21) 144	348,82	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 144 MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE PR (21) 144		348,82
08/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. TRANSP ALIANÇA	291,74	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. TRANSP ALIANÇA		291,74
08/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. BOLSA LICITAÇÕES	68,88	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. BOLSA LICITAÇÕES		68,88
08/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. HSI	179,00	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. HSI		179,00
08/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. SPOTTECH	310,00	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. SPOTTECH		310,00
08/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. TRANSP ALIANÇA	354,72	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. TRANSP ALIANÇA		354,72
08/2021	3.1.50.101.001	Despesas de Funcionamento	N/ pgto ref. COMPRA MERCADORIA AMOSTRA	89,60	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. COMPRA MERCADORIA AMOSTRA		89,60
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	14,66	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		14,66
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	43,98	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		43,98
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	4.375,00	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		4.375,00
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	779,73	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		779,73
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 94240 Nfe CEREALISTA MARTENDAL LTDA 94240	358,80	
08/2021	2.1.10.101.001	CEREALISTA MARTENDAL LTDA	N/ACEITE DUP. No. 94240 Nfe CEREALISTA MARTENDAL LTDA 94240		358,80
08/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 08/2021 94240	25,12	
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 08/2021 94240		25,12
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 60134 Nfe SUPERMERCADOS MYATA LTDA 60134	368,23	
08/2021	2.1.10.101.001	SUPERMERCADOS MYATA LTDA	N/ACEITE DUP. No. 60134 Nfe SUPERMERCADOS MYATA LTDA 60134		368,23
08/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 08/2021 60134	25,77	
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 08/2021 60134		25,77
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 34701 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 34701	56,70	

TRANSPORTE

57.150,22

57.093,52

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Folha: 0019

P.J.: 40.738.368/0001-76

fódo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	D. 3381	
				Débito	Crédito
08/2021	2.1.10.101.001	COMERCIAL ZAFFARI LTDA	TRANSPORTE N/ACEITE DUP. No. 34701 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 34701	57.150,22	57.093,52
08/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 08/2021 34701	9,64	56,70
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 08/2021 34701		9,64
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 34705 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 34705	59,70	
08/2021	2.1.10.101.001	COMERCIAL ZAFFARI LTDA	N/ACEITE DUP. No. 34705 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 34705		59,70
08/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 08/2021 34705	10,14	
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 08/2021 34705		10,14
08/2021	2.1.10.101.001	COMERCIAL ZAFFARI LTDA	34705 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 34705	59,70	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	34705 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 34705		59,70
08/2021	2.1.10.101.001	COMERCIAL ZAFFARI LTDA	34701 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 34701	56,70	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	34701 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 34701		56,70
08/2021	2.1.10.101.001	SUPERMERCADOS MYATA LTDA	60134 Nfe SUPERMERCADOS MYATA LTDA 60134	368,23	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	60134 Nfe SUPERMERCADOS MYATA LTDA 60134		368,23
08/2021	2.1.10.101.001	CEREALISTA MARTENDAL LTDA	94240 Nfe CEREALISTA MARTENDAL LTDA 94240	358,80	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	94240 Nfe CEREALISTA MARTENDAL LTDA 94240		358,80
08/2021	2.1.10.101.001	CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	N. Pgto. Ref. NF	4.375,00	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		4.375,00
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 149 MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE PR (35) 149	312,00	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 149 MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE PR (35) 149		312,00
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 150 MUNICIPIO DE SANTA HELENA PR (34) 150	469,20	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 150 MUNICIPIO DE SANTA HELENA PR (34) 150		469,20
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 27274 Nfe CAFE TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA	790,40	
08/2021	2.1.10.101.001	CAFE TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA	N/ACEITE DUP. No. 27274 Nfe CAFE TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA		790,40
08/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	94,85	
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		94,85
08/2021	3.1.50.101.001	CONSERVACAO DE VEICULOS	N/ pgto ref. 148 Nfe CAFE TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA	4.149,60	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. 148 Nfe CAFE TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA		4.149,60
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 117396 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	278,95	
08/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N/ACEITE DUP. No. 117396 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA		278,95
08/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	30,35	
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		30,35
08/2021	3.1.50.101.001	Despesas de Funcionamento	N/ pgto ref. CORREIO E CHAVE	69,20	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. CORREIO E CHAVE		69,20
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 152 MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS (37) 152	3,67	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 152 MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS (37) 152		3,67
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 154 6-BATALHAO DE COMUNICACAO (38) 154	546,30	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 154 6 BATALHAO DE COMUNICACAO (38) 154		546,30
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 156 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA (39) 156	679,00	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 156 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA (39) 156		679,00
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 155 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA (39) 155	1.358,00	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 155 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA (39) 155		1.358,00

TRANSPORTE

71.229,65

71.229,65

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Folha: 0020

P.J.: 40.738.368/0001-76

odo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	71.229,65	71.229,65
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 157 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA (39) 157	679,00	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 157 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA (39) 157		679,00
08/2021	3.1.50.101.001	Combustíveis e lubrificantes	N/ pgto ref. CIOMBUSTIVEIS	100,00	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. CIOMBUSTIVEIS		100,00
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 158 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO PR 158	195,00	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 158 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO PR 158		195,00
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 159 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO PR 159	650,00	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 159 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO PR 159		650,00
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 160 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 160	109,90	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 160 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 160		109,90
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 834 Nfe VAILATTI BEBIDAS LTDA	2.024,00	
08/2021	2.1.10.101.001	VAILATTI BEBIDAS LTDA	N/ACEITE DUP. No. 834 Nfe VAILATTI BEBIDAS LTDA		2.024,00
08/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	242,88	
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		242,88
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 25088 Nfe Marcelo Fachin Me	269,80	
08/2021	2.1.10.101.001	Marcelo Fachin Me	N/ACEITE DUP. No. 25088 Nfe Marcelo Fachin Me		269,80
08/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE MARCIO IPIRANGA	400,00	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. FRETE MARCIO IPIRANGA		400,00
08/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. CONTADOR	350,00	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. CONTADOR		350,00
08/2021	3.1.50.101.001	Impostos e Taxas	N/ pgto ref. TAXA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	168,00	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. TAXA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO		168,00
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	1.088,70	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		1.088,70
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	47.698,00	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		47.698,00
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	19.488,15	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		19.488,15
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 173 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACAREZINHO (43) 173	650,00	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 173 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACAREZINHO (43) 173		650,00
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 168 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE JACAREZIN (41) 168	30,90	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 168 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE JACAREZIN (41) 168		30,90
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 169 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE JACAREZIN (41) 169	270,10	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 169 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE JACAREZIN (41) 169		270,10
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 163 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE JACAREZIN (41) 163	195,00	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 163 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE JACAREZIN (41) 163		195,00
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 164 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE JACAREZIN (41) 164	1.047,00	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 164 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE JACAREZIN (41) 164		1.047,00

TRANSPORTE

146.886,08

146.886,08

Empresa: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 40.738.368/0001-76

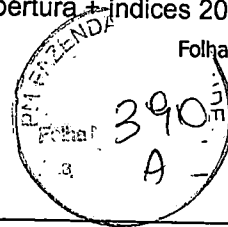
Data: 05/02/2021 - 31/12/2021

C. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

Folha:

0021

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	TRANSPORTE	146.886,08	146.886,08
			Recebimento n/ N.F. No. 165 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE JACAREZIN (41) 165	650,00	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 165 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE JACAREZIN (41) 165		650,00
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 166 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE JACAREZIN (41) 166	123,60	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 166 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE JACAREZIN (41) 166		123,60
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 167 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE JACAREZIN (41) 167	92,70	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 167 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE JACAREZIN (41) 167		92,70
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 170 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO PR 170	61,80	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 170 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO PR 170		61,80
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 171 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO PR 171	325,00	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 171 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO PR 171		325,00
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 172 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO PR 172	349,00	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 172 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO PR 172		349,00
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 161 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE JACAREZIN (41) 161	349,00	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 161 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE JACAREZIN (41) 161		349,00
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 162 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE JACAREZIN (41) 162	520,00	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 162 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE JACAREZIN (41) 162		520,00
08/2021	2.1.10.101.001	Marcelo Fachin Me	N. Pgto. Ref. NF	269,80	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		269,80
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	269,80	
08/2021	1.1.10.102.001	CADXA C/C	PGTO BOLETOS		269,80
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 1626697 Nfe NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA	5.352,07	
08/2021	2.1.10.101.001	NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA	N/ACEITE DUP. No. 1626697 Nfe NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA		5.352,07
08/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	637,18	
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		637,18
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 100947 Nfe ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA	19.905,00	
08/2021	2.1.10.101.001	ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA	N/ACEITE DUP. No. 100947 Nfe ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA		19.905,00
08/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	2.388,60	
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		2.388,60
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ recebimento bonificação c/ NF 100948 Nfe ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA	370,00	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receitas de Bonificações	N/ recebimento bonificação c/ NF 100948 Nfe ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA		370,00
08/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	44,40	
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		44,40
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 174 MUNICIPIO DE PORTO VITORIA (44) 174	2.780,00	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 174 MUNICIPIO DE PORTO VITORIA (44) 174		2.780,00
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 175 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO SC (40) 175	226,00	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 175 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO SC (40) 175		226,00

TRANSPORTE

181.600,03

181.600,03

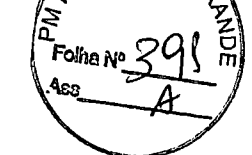
presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

.P.J.: 40.738.368/0001-76

odo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

Folha 391



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	181.600,03	181.600,03
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 176 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 176	167,60	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 176 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 176		167,60
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 177 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE (45) 177	196,45	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 177 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE (45) 177		196,45
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 117446 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA.	424,19	
08/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N/ACEITE DUP. No. 117446 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA.		424,19
08/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	47,07	
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		47,07
08/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. DEISE	936,00	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. DEISE		936,00
08/2021	3.1.50.101.001	Despesas de Funcionamento	N/ pgto ref. SPOTECH MATERIAL DE ESCRITORIO	325,00	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. SPOTECH MATERIAL DE ESCRITORIO		325,00
08/2021	3.1.60.101.001	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA	10,45	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	TARIFA BANCARIA		10,45
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	1.167,00	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		1.167,00
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	559,40	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		559,40
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	423,23	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		423,23
08/2021	2.1.10.101.001	TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL	N. Pgto. Ref. NF	2.950,00	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		2.950,00
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 178 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE (46) 178	1.299,80	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 178 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE (46) 178		1.299,80
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 179 MUNICIPIO DE CRUZ ALTA (47) 179	984,00	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 179 MUNICIPIO DE CRUZ ALTA (47) 179		984,00
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 180 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 180	107,85	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 180 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 180		107,85
08/2021	2.1.10.101.001	SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	N. Pgto. Ref. NF	981,60	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		981,60
08/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N. Pgto. Ref. NF	278,95	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		278,95
08/2021	2.1.10.101.001	ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA	N. Pgto. Ref. NF	19.905,00	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		19.905,00
08/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. EXPRESSO LEONAR	786,15	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. EXPRESSO LEONAR		786,15
08/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. BOLSA DE LICITAÇÕES	104,80	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. BOLSA DE LICITAÇÕES		104,80
08/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. COOPEX LOGISTICA	549,28	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. COOPEX LOGISTICA		549,28
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. SIMPLES	3.604,45	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. SIMPLES		3.604,45
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	729,75	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		729,75
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	1.812,03	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		1.812,03
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	2.174,92	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		2.174,92
			TRANSPORTE	222.125,00	222.125,00

Presença: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

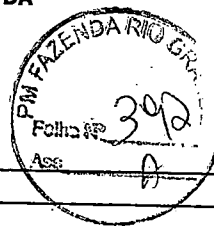
Folha:

0023

Fódo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

DIÁRIO



Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/2021	2.1.10.101.001		LILIAN S VENITES & CIA LTDA	TRANSPORTE	222,125,00	222,125,00
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N. Pgto. Ref. NF	729,75	
08/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FABRIS	211,97	
08/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	N/ pgto ref. FABRIS		211,97
08/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	214,07	
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		214,07
08/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	384,54	
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		384,54
08/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	4.511,78	
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		4.511,78
08/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	740,00	
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		740,00
08/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 46454 Nfe MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA 46454	800,00	
08/2021	2.1.10.101.001		MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA	N/ACEITE DUP. No. 46454 Nfe MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA 46454		800,00
08/2021	1.1.10.203.002		I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 08/2021 46454	136,00	
08/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 08/2021 46454		136,00
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 183 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA (49) 183	402,00	
08/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 183 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA (49) 183		402,00
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 184 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA (49) 184	88,00	
08/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 184 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA (49) 184		88,00
08/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 171396 Nfe Tres Corações Alimentos S.A	526,00	
08/2021	2.1.10.101.001		Tres Corações Alimentos S.A	N/ACEITE DUP. No. 171396 Nfe Tres Corações Alimentos S.A		526,00
08/2021	1.1.10.203.002		I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	89,42	
08/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		89,42
08/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 8104 Nfe SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	55,80	
08/2021	2.1.10.101.001		SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	N/ACEITE DUP. No. 8104 Nfe SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		55,80
08/2021	1.1.10.203.002		I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	9,49	
08/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		9,49
08/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	168,00	
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		168,00
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	PGTO BOLETOS	55,80	
08/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		55,80
08/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 46495 Nfe MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA 46495	129,00	
08/2021	2.1.10.101.001		MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA	N/ACEITE DUP. No. 46495 Nfe MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA 46495		129,00
08/2021	1.1.10.203.002		I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 08/2021 46495	21,93	
08/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 08/2021 46495		21,93
08/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 34944 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 34944	6,99	
08/2021	2.1.10.101.001		COMERCIAL ZAFFARI LTDA	N/ACEITE DUP. No. 34944 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 34944		6,99
08/2021	1.1.10.203.002		I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 08/2021 34944	1,19	
08/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 08/2021 34944		1,19
08/2021	2.1.10.101.001		COMERCIAL ZAFFARI LTDA	34944 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 34944	6,99	
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	34944 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 34944		6,99
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 186 MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE PR (21) 186	294,89	
08/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 186 MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE PR (21) 186		294,89
08/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 775 Nfe LILIAN S VENITES & CIA LTDA	2.174,92	
08/2021	2.1.10.101.001		LILIAN S VENITES & CIA LTDA	N/ACEITE DUP. No. 775 Nfe LILIAN S VENITES & CIA LTDA		2.174,92
08/2021	2.1.10.103.001		Simplex a Recolher	N/ pgto ref. SIMPLES	3.604,45	
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. SIMPLES		3.604,45
08/2021	1.1.20.304.001		Cesar Augusto Castilhos	N/ pgto ref. SAQUE GUTO	1.000,00	

TRANSPORTE

238.487,98

237.487,98

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

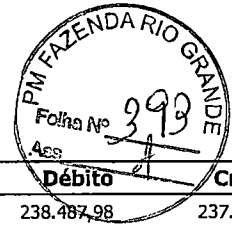
Folha: 0024

P.J.: 40.738.368/0001-76

fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

DIÁRIO



Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	238.487,98	237.487,98
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		N/ pgto ref. SAQUE GUTO		1.000,00
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	3.400,00	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		3.400,00
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	533,40	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		533,40
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	609,70	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		609,70
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias		N/ACEITE DUP. No. 848 Nfe VAILATTI BEBIDAS LTDA	2.300,00	
08/2021	2.1.10.101.001	VAILATTI BEBIDAS LTDA		N/ACEITE DUP. No. 848 Nfe VAILATTI BEBIDAS LTDA		2.300,00
08/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar		ICMS a recuperar conf. NF.	276,00	
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias		ICMS a recuperar conf. NF.		276,00
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 187 MUNICIPIO DE BOM JESUS (50) 187	4.320,00	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 187 MUNICIPIO DE BOM JESUS (50) 187		4.320,00
08/2021	2.1.10.101.001	NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA		N. Pgto. Ref. NF	1.812,03	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa		N. Pgto. Ref. NF		1.812,03
08/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA		N. Pgto. Ref. NF	424,19	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa		N. Pgto. Ref. NF		424,19
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	643,71	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		643,71
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	469,20	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		469,20
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	458,90	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		458,90
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa		PGTO BOLETOS	2.300,00	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		PGTO BOLETOS		2.300,00
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 189 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO PR 189	1.300,00	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 189 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO PR 189		1.300,00
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 188 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO PR 188	14.318,50	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 188 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO PR 188		14.318,50
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 190 3 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA (51) 190	962,40	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 190 3 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA (51) 190		962,40
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 191 3 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA (51) 191	207,00	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 191 3 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA (51) 191		207,00
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 193 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS PR 193	223,16	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 193 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS PR 193		223,16
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 192 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS PR 192	223,16	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 192 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS PR 192		223,16
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 194 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS PR 194	557,90	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 194 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS PR 194		557,90
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 195 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS PR 195	278,95	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 195 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS PR 195		278,95
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 196 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS PR 196	111,58	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 196 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS PR 196		111,58
08/2021	1.1.20.304.001	Cesar Augusto Castilhos		N/ pgto ref. CESAR AUGUSTO	2.050,00	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		N/ pgto ref. CESAR AUGUSTO		2.050,00

TRANSPORTE

276.267,76

276.267,76

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

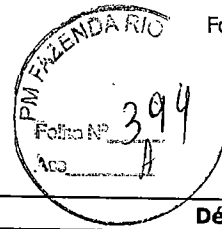
.P.J.: 40.738.368/0001-76

fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

Folha:

0025



DIÁRIO

Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/2021	3.1.50.101.001		SERVÇOS PROFISSIONAIS	TRANSPORTE	276,267,76	276,267,76
08/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	N/ pgto ref. PINTOR	1.000,00	
08/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	N/ pgto ref. PINTOR		1.000,00
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA	406,35	
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		406,35
08/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 35037 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35037	335,16	
08/2021	2.1.10.101.001		COMERCIAL ZAFFARI LTDA	N/ACEITE DUP. No. 35037 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35037		335,16
08/2021	1.1.10.203.002		I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 08/2021 35037	56,97	
08/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 08/2021 35037		56,97
08/2021	2.1.10.101.001		COMERCIAL ZAFFARI LTDA	35037 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35037	335,16	
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	35037 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35037		335,16
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 197 MUNICIPIO DE LONTRAS 197	182,97	
08/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 197 MUNICIPIO DE LONTRAS 197		182,97
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 198 MUNICIPIO DE LONTRAS 198	606,69	
08/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 198 MUNICIPIO DE LONTRAS 198		606,69
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 199 MUNICIPIO DE LONTRAS 199	529,65	
08/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 199 MUNICIPIO DE LONTRAS 199		529,65
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 200 Prefeitura Municipal de Anonio Olinto PR 200	549,50	
08/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 200 Prefeitura Municipal de Anonio Olinto PR 200		549,50
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 201 (54) 201	2.742,80	
08/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 201 (54) 201		2.742,80
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 202 (54) 202	2.742,80	
08/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 202 (54) 202		2.742,80
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 203 (54) 203	881,65	
08/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 203 (54) 203		881,65
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 204 (54) 204	881,65	
08/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 204 (54) 204		881,65
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 205 (54) 205	469,55	
08/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 205 (54) 205		469,55
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 206 (54) 206	435,35	
08/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 206 (54) 206		435,35
08/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 1263803 Nfe TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL	559,40	
08/2021	2.1.10.101.001		TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL	N/ACEITE DUP. No. 1263803 Nfe TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL		559,40
08/2021	1.1.10.203.002		I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	67,13	
08/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		67,13
08/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 1263802 Nfe TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL	789,60	
08/2021	2.1.10.101.001		TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL	N/ACEITE DUP. No. 1263802 Nfe TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL		789,60
08/2021	1.1.10.203.002		I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	94,75	
08/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		94,75
08/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	1.457,70	
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		1.457,70
08/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	1.820,60	
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		1.820,60
08/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	650,00	
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		650,00
08/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	155,80	
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		155,80
08/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	196,45	
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		196,45
08/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	650,00	
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		650,00

TRANSPORTE

294.865,44

294.865,44

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Folha:

P.J.: 40.738.368/0001-76

Período: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	294.865,44	294.865,44
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Devolucao de Mercadorias 46635 MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA 46635	216,00	
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	Devolucao de Mercadorias 46635 MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA 46635		216,00
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 208 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATA (56) 208	2.049,84	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 208 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATA (56) 208		2.049,84
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 209 IF DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINEN (57) 209	2.435,60	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 209 IF DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINEN (57) 209		2.435,60
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 207 MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO (55) 207	463,00	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 207 MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO (55) 207		463,00
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 210 IF DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINEN (57) 210	2.021,25	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 210 IF DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINEN (57) 210		2.021,25
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 6991 Nfe COMÉRCIO DE CEREAIS CERRITO LTDA	1.700,00	
08/2021	2.1.10.101.001	COMÉRCIO DE CEREAIS CERRITO LTDA	N/ACEITE DUP. No. 6991 Nfe COMÉRCIO DE CEREAIS CERRITO LTDA		1.700,00
08/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	119,00	
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		119,00
08/2021	2.1.10.101.001	COMÉRCIO DE CEREAIS CERRITO LTDA	N. Pgto. Ref. NF	1.700,00	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		1.700,00
08/2021	3.1.50.101.001	Impostos e Taxas	N/ pgto ref. SIMPLIFICADA	25,00	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. SIMPLIFICADA		25,00
08/2021	3.1.50.101.001	Combustíveis e lubrificantes	N/ pgto ref. CIOMBUSTIVEIS	235,00	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. CIOMBUSTIVEIS		235,00
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	170,70	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		170,70
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	490,00	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		490,00
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	226,00	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		226,00
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	1.107,40	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		1.107,40
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 35112 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35112	1.107,40	
08/2021	2.1.10.101.001	COMERCIAL ZAFFARI LTDA	N/ACEITE DUP. No. 35112 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35112		1.107,40
08/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 08/2021 35112	188,26	
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 08/2021 35112		188,26
08/2021	2.1.10.101.001	COMERCIAL ZAFFARI LTDA	35112 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35112	1.107,40	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	35112 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35112		1.107,40
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 37397 Nfe ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI	3.564,00	
08/2021	2.1.10.101.001	ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI	N/ACEITE DUP. No. 37397 Nfe ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI		3.564,00
08/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	427,68	
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		427,68
08/2021	2.1.10.101.001	ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI	N. Pgto. Ref. NF	3.564,00	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		3.564,00
08/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. FRETE AMOSTRA	70,00	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. FRETE AMOSTRA		70,00
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	109,90	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		109,90
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	1.451,20	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		1.451,20
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	9,41	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		9,41

TRANSPORTE

319.423,48

319.423,48

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

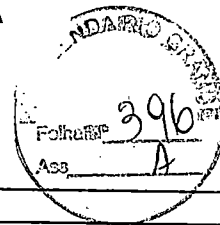
fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

Folha:

0027

DIÁRIO



Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	319.423,48	319.423,48
08/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 5713 Nfe Italo Supermercados Ltda - Abelardo Luz 5713	16,25	
08/2021	2.1.10.101.001		Italo Supermercados Ltda - Abelardo Luz	N/ACEITE DUP. No. 5713 Nfe Italo Supermercados Ltda - Abelardo Luz 5713		16,25
08/2021	1.1.10.203.002		I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 08/2021 5713	1,14	
08/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 08/2021 5713		1,14
08/2021	2.1.10.101.001		Italo Supermercados Ltda - Abelardo Luz	5713 Nfe Italo Supermercados Ltda - Abelardo Luz 5713	16,25	
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	5713 Nfe Italo Supermercados Ltda - Abelardo Luz 5713		16,25
08/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 34443 Nfe BISCOITOS E MASSAS PICCININI LTDA	2.135,00	
08/2021	2.1.10.101.001		BISCOITOS E MASSAS PICCININI LTDA	N/ACEITE DUP. No. 34443 Nfe BISCOITOS E MASSAS PICCININI LTDA		2.135,00
08/2021	1.1.10.203.002		I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	256,20	
08/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		256,20
08/2021	2.1.10.101.001		CAFE TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA	N. Pgto. Ref. NF	13.525,00	
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N. Pgto. Ref. NF		13.525,00
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 211 MUNICIPIO DE ALPESTRE RS (10) 211	1.121,62	
08/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 211 MUNICIPIO DE ALPESTRE RS (10) 211		1.121,62
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 212 MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE PR (21) 212	204,50	
08/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 212 MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE PR (21) 212		204,50
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 213 MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE PR (21) 213	357,00	
08/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 213 MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE PR (21) 213		357,00
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 214 MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE PR (21) 214	15,25	
08/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 214 MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE PR (21) 214		15,25
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 215 MUNICIPIO DE PINHAO (58) 215	37,24	
08/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 215 MUNICIPIO DE PINHAO (58) 215		37,24
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 216 MUNICIPIO DE MORRO REDONDO (59) 216	3.652,50	
08/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 216 MUNICIPIO DE MORRO REDONDO (59) 216		3.652,50
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 217 MUNICIPIO DE RIO NEGRO (60) 217	185,50	
08/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 217 MUNICIPIO DE RIO NEGRO (60) 217		185,50
08/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 8356 Nfe SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	837,00	
08/2021	2.1.10.101.001		SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	N/ACEITE DUP. No. 8356 Nfe SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		837,00
08/2021	1.1.10.203.002		I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	142,29	
08/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		142,29
08/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	N/ pgto ref. 145070 Nfe WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	32,94	
08/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	N/ pgto ref. 145070 Nfe WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA		32,94
08/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 37435 Nfe ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI	1.086,00	
08/2021	2.1.10.101.001		ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI	N/ACEITE DUP. No. 37435 Nfe ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI		1.086,00
08/2021	1.1.10.203.002		I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	130,32	
08/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		130,32
08/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 34468 Nfe BISCOITOS E MASSAS PICCININI LTDA	1.488,00	
08/2021	2.1.10.101.001		BISCOITOS E MASSAS PICCININI LTDA	N/ACEITE DUP. No. 34468 Nfe BISCOITOS E MASSAS PICCININI LTDA		1.488,00
08/2021	1.1.10.203.002		I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	178,56	
08/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		178,56
08/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 10734 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	188,37	
08/2021	2.1.10.101.001		BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	N/ACEITE DUP. No. 10734 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		188,37
				TRANSPORTE	345.030,41	345.030,41



presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

.P.J.: 40.738.368/0001-76

odo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

DIÁRIO

Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	345.030,41	345.030,41
08/2021	1.1.10.203.002		I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	22,60	
08/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		22,60
08/2021	2.1.10.101.001		NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA	N. Pgto. Ref. NF	1.769,76	
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N. Pgto. Ref. NF		1.769,76
08/2021	2.1.10.101.001		VAILATTI BEBIDAS LTDA	N. Pgto. Ref. NF	2.300,00	
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N. Pgto. Ref. NF		2.300,00
08/2021	2.1.10.101.001		ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI	N. Pgto. Ref. NF	1.086,00	
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N. Pgto. Ref. NF		1.086,00
08/2021	2.1.10.101.001		BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	N. Pgto. Ref. NF	188,37	
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N. Pgto. Ref. NF		188,37
08/2021	3.1.50.101.001		SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. CESAR AUGUSTO	1.300,00	
08/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	N/ pgto ref. CESAR AUGUSTO		1.300,00
08/2021	3.1.50.101.001		DESPESAS DE VIAGENS	N/ pgto ref. DESPESAS VIAGENS CONCORDIA	109,32	
08/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	N/ pgto ref. DESPESAS VIAGENS CONCORDIA		109,32
08/2021	3.1.50.101.001		SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. BOLSA LICITAÇÃO	18,00	
08/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	N/ pgto ref. BOLSA LICITAÇÃO		18,00
08/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. TRANSP FABRIS	122,88	
08/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	N/ pgto ref. TRANSP FABRIS		122,88
08/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. TRANSP COOPEX	1.412,48	
08/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	N/ pgto ref. TRANSP COOPEX		1.412,48
08/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. TRANSP REUNIDAS	832,63	
08/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	N/ pgto ref. TRANSP REUNIDAS		832,63
08/2021	1.1.20.304.001		Cesar Augusto Castilhos	N/ pgto ref. CESAR AUGUSTO	100,00	
08/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	N/ pgto ref. CESAR AUGUSTO		100,00
08/2021	3.1.50.101.001		SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. ELETRECISTA	2.500,00	
08/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	N/ pgto ref. ELETRECISTA		2.500,00
08/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	1.299,80	
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANCA		1.299,80
08/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	812,40	
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANCA		812,40
08/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	161,79	
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANCA		161,79
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	PGTO BOLETOS	13.525,00	
08/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		13.525,00
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	PGTO BOLETOS	1.086,00	
08/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		1.086,00
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	PGTO BOLETOS	1.769,76	
08/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		1.769,76
08/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 60347 Nfe SUPERMERCADOS MYATA LTDA 60347	157,89	
08/2021	2.1.10.101.001		SUPERMERCADOS MYATA LTDA	N/ACEITE DUP. No. 60347 Nfe SUPERMERCADOS MYATA LTDA 60347		157,89
08/2021	1.1.10.203.002		I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 08/2021 60347	11,05	
08/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 08/2021 60347		11,05
08/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 35224 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35224	10,76	
08/2021	2.1.10.101.001		COMERCIAL ZAFFARI LTDA	N/ACEITE DUP. No. 35224 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35224		10,76
08/2021	1.1.10.203.002		I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 08/2021 35224	1,83	
08/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 08/2021 35224		1,83
08/2021	2.1.10.101.001		COMERCIAL ZAFFARI LTDA	35224 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35224	10,76	
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	35224 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35224		10,76
08/2021	2.1.10.101.001		SUPERMERCADOS MYATA LTDA	60347 Nfe SUPERMERCADOS MYATA LTDA 60347	157,89	
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	60347 Nfe SUPERMERCADOS MYATA LTDA 60347		157,89
08/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 220 FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE NOVO HAMBURGO RS (30) 220	2.757,00	

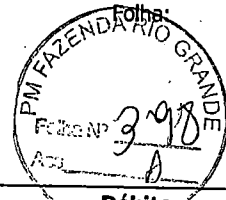
presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

0029



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Folha: 0029	
				Débito	Crédito
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	TRANSPORTE Recebimento n/ N.F. No. 220 FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO RS (30) 220	378.554,38	375.797,38 2.757,00
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 221 FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO RS (30) 221	1.681,77	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 221 FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO RS (30) 221		1.681,77
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 222 FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO RS (30) 222	1.075,23	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 222 FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO RS (30) 222		1.075,23
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 223 MUNICÍPIO DE PALOTINA (63) 223	476,70	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 223 MUNICÍPIO DE PALOTINA (63) 223		476,70
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 224 MUNICÍPIO DE PALOTINA (63) 224	317,80	
08/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 224 MUNICÍPIO DE PALOTINA (63) 224		317,80
08/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 13612 Nfe QUIMIPROL PRODUTOS DE LIMPEZA ME	365,80	
08/2021	2.1.10.101.001	QUIMIPROL PRODUTOS DE LIMPEZA ME	N/ACEITE DUP. No. 13612 Nfe QUIMIPROL PRODUTOS DE LIMPEZA ME		365,80
08/2021	2.1.10.101.001	QUIMIPROL PRODUTOS DE LIMPEZA ME	N. Pgto. Ref. NF	365,80	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		365,80
08/2021	3.1.30.301.004	SIMPLES	APROPRIAÇÃO REF. SIMPLESN 08/2021	3.647,42	
08/2021	2.1.10.103.001	Simplex a Recolher	APROPRIAÇÃO REF. SIMPLESN 08/2021		3.647,42
08/2021	3.1.50.101.001	SALARIOS	N/ pgto ref. SALARIO	1.300,00	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. SALARIO		1.300,00
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	312,00	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		312,00
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	1.319,31	
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		1.319,31
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	365,80	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		365,80
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	2.440,00	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		2.440,00
08/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	336,80	
08/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		336,80
TOTAL DO MÊS				392.558,81	392.558,81
09/2021	2.1.10.101.001	TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL	N. Pgto. Ref. NF	789,60	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		789,60
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 225 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATA (56) 225	721,24	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 225 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATA (56) 225		721,24
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 226 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA PR 226	494,70	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 226 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA PR 226		494,70
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 227 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA PR 227	236,40	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 227 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA PR 227		236,40
09/2021	3.1.20.101	Devoluções de Mercadorias Vendidas	Devolucao de Mercadorias 103 Nfe MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA SC	700,00	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Devolucao de Mercadorias 103 Nfe MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA SC		700,00
09/2021	3.1.20.101	Devoluções de Mercadorias Vendidas	Devolucao de Mercadorias 50 Nfe PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA RS (4)	243,72	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Devolucao de Mercadorias 50 Nfe PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA RS (4)		243,72
TRANSPORTE				3.185,66	3.185,66

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Folha:

0030

.P.J.: 40.738.368/0001-76

odo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.185,66	
09/2021	3.1.20.101	Devoluções de Mercadorias Vendidas	Devolucao de Mercadorias 98 Nfe PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES PR (11)	3.395,00	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Devolucao de Mercadorias 98 Nfe PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES PR (11)		3.395,00
09/2021	3.1.20.101	Devoluções de Mercadorias Vendidas	Devolucao de Mercadorias 146 Nfe MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17)	609,70	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Devolucao de Mercadorias 146 Nfe MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17)		609,70
09/2021	3.1.20.101	Devoluções de Mercadorias Vendidas	Devolucao de Mercadorias 135 Nfe MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA PR (22)	132,54	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Devolucao de Mercadorias 135 Nfe MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA PR (22)		132,54
09/2021	3.1.20.101	Devoluções de Mercadorias Vendidas	Devolucao de Mercadorias 136 Nfe MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA PR (22)	252,00	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Devolucao de Mercadorias 136 Nfe MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA PR (22)		252,00
09/2021	3.1.20.101	Devoluções de Mercadorias Vendidas	Devolucao de Mercadorias 185 Nfe MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE PR (21)	367,40	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Devolucao de Mercadorias 185 Nfe MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE PR (21)		367,40
09/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. RAFAEL PRO-LICITANTE	320,00	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. RAFAEL PRO-LICITANTE		320,00
09/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. RAFAEL	1.360,00	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. RAFAEL		1.360,00
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	6.089,72	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		6.089,72
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 35298 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35298	2.451,96	
09/2021	2.1.10.101.001	COMERCIAL ZAFFARI LTDA	N/ACEITE DUP. No. 35298 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35298		2.451,96
09/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 09/2021 35298	416,83	
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 09/2021 35298		416,83
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 35315 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35315	58,50	
09/2021	2.1.10.101.001	COMERCIAL ZAFFARI LTDA	N/ACEITE DUP. No. 35315 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35315		58,50
09/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 09/2021 35315	9,95	
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 09/2021 35315		9,95
09/2021	2.1.10.101.001	COMERCIAL ZAFFARI LTDA	35315 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35315	58,50	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	35315 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35315		58,50
09/21	2.1.10.101.001	COMERCIAL ZAFFARI LTDA	35298 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35298	2.451,96	
09/21	1.1.10.101.001	Caixa	35298 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35298		2.451,96
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 37475 Nfe ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI	880,00	
09/2021	2.1.10.101.001	ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI	N/ACEITE DUP. No. 37475 Nfe ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI		880,00
09/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	105,60	
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		105,60
09/2021	3.1.20.101	Devoluções de Mercadorias Vendidas	Devolucao de Mercadorias 228 Nfe INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATA (56)	1.328,60	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Devolucao de Mercadorias 228 Nfe INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATA (56)		1.328,60
09/2021	2.1.10.101.001	ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI	N. Pgto. Ref. NF	880,00	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		880,00
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 230 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLI (65) 230	55,20	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 230 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLI (65) 230		55,20
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 229 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLI (65) 229	55,20	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 229 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLI (65) 229		55,20

TRANSPORTE

24.464,32

24.464,32

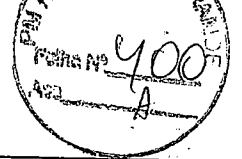
presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

.P.J.: 40.738.368/0001-76

fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

Folha: 0031



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	TRANSPORTE	24.464,32	24.464,32
			Recebimento n/ N.F. No. 231 MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA (66) 231	426,00	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 231 MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA (66) 231		426,00
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	546,30	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		546,30
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	463,00	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		463,00
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	167,60	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		167,60
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	984,00	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		984,00
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	58,50	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		58,50
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 117658 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA.	33,39	
09/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N/ACEITE DUP. No. 117658 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA.		33,39
09/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	3,63	
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		3,63
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 232 MUNICIPIO DE PINHAO (58) 232	37,24	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 232 MUNICIPIO DE PINHAO (58) 232		37,24
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 233 MUNICIPIO DE PINHAO (58) 233	177,93	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 233 MUNICIPIO DE PINHAO (58) 233		177,93
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 234 MUNICIPIO DE PINHAO (58) 234	169,29	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 234 MUNICIPIO DE PINHAO (58) 234		169,29
09/2021	3.1.50.101.001	Despesas de Fundonamento	N/ pgto ref. FAXINA	250,00	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. FAXINA		250,00
09/2021	3.1.50.101.001	Combustiveis e lubrificantes	N/ pgto ref. COMBUSTIVEIS	100,00	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. COMBUSTIVEIS		100,00
09/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. BOLSA LICITAÇÕES	28,70	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. BOLSA LICITAÇÕES		28,70
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	Recebimento n/ N.F. No. EMPRÉSTIMO PABLO	1.000,00	
09/2021	2.1.20.101.003	PABLO HENRIQUE GAMBA Empréstimos a Pagar	Recebimento n/ N.F. No. EMPRÉSTIMO PABLO		1.000,00
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	735,80	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		735,80
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	793,28	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		793,28
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	1.770,28	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		1.770,28
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	255,13	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		255,13
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 35387 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35387	255,13	
09/2021	2.1.10.101.001	COMERCIAL ZAFFARI LTDA	N/ACEITE DUP. No. 35387 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35387		255,13
09/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 09/2021 35387	43,37	
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 09/2021 35387		43,37
09/2021	2.1.10.101.001	COMERCIAL ZAFFARI LTDA	35387 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35387	255,13	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	35387 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35387		255,13
09/2021	2.1.10.101.001	NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA	N. Pgto. Ref. NF	1.770,28	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		1.770,28
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 236 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAI 236	441,24	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 236 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAI 236		441,24
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	68,00	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		68,00
			TRANSPORTE	35.297,54	35.297,54

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

.P.J.: 40.738.368/0001-76

fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	35.297,54	35.297,54
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	1.458,54	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		1.458,54
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 34637 Nfe BISCOITOS E MASSAS PICCININI LTDA	6.214,00	
09/2021	2.1.10.101.001	BISCOITOS E MASSAS PICCININI LTDA	N/ACEITE DUP. No. 34637 Nfe BISCOITOS E MASSAS PICCININI LTDA		6.214,00
09/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	745,68	
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		745,68
09/2021	3.1.20.101	Devoluções de Mercadorias Vendidas	Devolucao de Mercadorias 237 Nfe MUNICIPIO DE ARROIO DOS RATOS (54)	5.411,00	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Devolucao de Mercadorias 237 Nfe MUNICIPIO DE ARROIO DOS RATOS (54)		5.411,00
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 238 (54) 238	2.742,80	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 238 (54) 238		2.742,80
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 240 (54) 240	881,65	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 240 (54) 240		881,65
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 239 (54) 239	881,65	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 239 (54) 239		881,65
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 242 (54) 242	435,35	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 242 (54) 242		435,35
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 241 (54) 241	469,55	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 241 (54) 241		469,55
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	185,50	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		185,50
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 1640995 Nfe NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA	532,42	
09/2021	2.1.10.101.001	NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA	N/ACEITE DUP. No. 1640995 Nfe NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA		532,42
09/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	63,89	
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		63,89
09/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. BBL LICITAÇÕES	40,95	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. BBL LICITAÇÕES		40,95
09/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. HSI	179,00	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. HSI		179,00
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	272,30	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		272,30
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	1.823,94	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		1.823,94
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	1.700,00	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		1.700,00
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 46893 Nfe MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA 46893	650,00	
09/2021	2.1.10.101.001	MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA	N/ACEITE DUP. No. 46893 Nfe MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA 46893		650,00
09/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 09/2021 46893	110,51	
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 09/2021 46893		110,51
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 46900 Nfe MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA 46900	160,00	
09/2021	2.1.10.101.001	MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA	N/ACEITE DUP. No. 46900 Nfe MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA 46900		160,00
09/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 09/2021 46900	27,20	
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 09/2021 46900		27,20
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 10768 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1.298,14	
09/2021	2.1.10.101.001	BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	N/ACEITE DUP. No. 10768 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		1.298,14
09/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	152,03	
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		152,03
09/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N. Pgto. Ref. NF	33,39	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		33,39
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	549,50	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		549,50
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	1.493,40	

TRANSPORTE

63.809,93

62.316,53

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

fdo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

Folha:

0033



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	TRANSPORTE CREDITO COBRANCA	63.809,93	62.316,53
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	441,24	1.493,40
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		441,24
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	694,62	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		694,62
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	557,90	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		557,90
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	111,58	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		111,58
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 46925 Nfe MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA 46925	12,00	
09/2021	2.1.10.101.001	MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA	N/ACEITE DUP. No. 46925 Nfe MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA 46925		12,00
09/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 09/2021 46925	2,04	
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 09/2021 46925		2,04
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 17726 Nfe CEREALISTA E TRANSP DE CARGAS MINATTO	1.545,00	
09/2021	2.1.10.101.001	CEREALISTA E TRANSP DE CARGAS MINATTO	N/ACEITE DUP. No. 17726 Nfe CEREALISTA E TRANSP DE CARGAS MINATTO		1.545,00
09/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	108,15	
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		108,15
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 117701 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA.	553,81	
09/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N/ACEITE DUP. No. 117701 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA.		553,81
09/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	61,95	
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		61,95
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 244 MUNICIPIO DE PALOTINA (63) 244	149,85	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 244 MUNICIPIO DE PALOTINA (63) 244		149,85
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 245 MUNICIPIO DE PALOTINA (63) 245	1.221,25	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 245 MUNICIPIO DE PALOTINA (63) 245		1.221,25
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 246 MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO (68) 246	129,40	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 246 MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO (68) 246		129,40
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 247 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 247	446,10	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 247 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 247		446,10
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 249 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 249	548,00	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 249 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 249		548,00
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 248 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 248	372,00	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 248 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 248		372,00
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Devolução de Mercadorias 250 ASTÓRIA PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA 250	737,00	
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	Devolução de Mercadorias 250 ASTÓRIA PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA 250		737,00
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 251 MUNICIPIO DE IBIPORA PR (19) 251	3.510,70	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 251 MUNICIPIO DE IBIPORA PR (19) 251		3.510,70
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 253 INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS LUZERNA (70) 253	3.412,92	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 253 INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS LUZERNA (70) 253		3.412,92
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	107,85	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		107,85
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	293,55	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		293,55
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	188,37	

TRANSPORTE

79.015,21

78.826,84

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

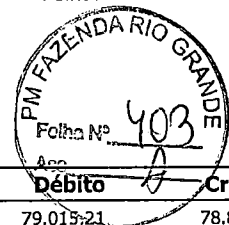
Folha: 0034

.P.J.: 40.738.368/0001-76

fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito		Crédito	
			TRANSPORTE	79.015,21		78.826,84	
			PGTO BOLETOS			188,37	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C					
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 35574 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35574	293,55			
09/2021	2.1.10.101.001	COMERCIAL ZAFFARI LTDA	N/ACEITE DUP. No. 35574 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35574			293,55	
09/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 09/2021 35574	49,90			
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 09/2021 35574			49,90	
09/2021	2.1.10.101.001	COMERCIAL ZAFFARI LTDA	35574 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35574	293,55			
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	35574 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35574			293,55	
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 890 Nfe VAILATTI BEBIDAS LTDA	1.598,00			
09/2021	2.1.10.101.001	VAILATTI BEBIDAS LTDA	N/ACEITE DUP. No. 890 Nfe VAILATTI BEBIDAS LTDA			1.598,00	
09/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	191,76			
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.			191,76	
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 893 Nfe VAILATTI BEBIDAS LTDA	1.880,00			
09/2021	2.1.10.101.001	VAILATTI BEBIDAS LTDA	N/ACEITE DUP. No. 893 Nfe VAILATTI BEBIDAS LTDA			1.880,00	
09/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	225,60			
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.			225,60	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Devolucao de Mercadorias 254 ASTORIA PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA 254	737,00			
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	Devolucao de Mercadorias 254 ASTORIA PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA 254			737,00	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 255 MUNICIPIO DE TAQUARI (71) 255	3.087,00			
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 255 MUNICIPIO DE TAQUARI (71) 255			3.087,00	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 257 MUNICIPIO DE DONA FRANCISCA (72) 257	68,22			
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 257 MUNICIPIO DE DONA FRANCISCA (72) 257			68,22	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 258 MUNICIPIO DE DONA FRANCISCA (72) 258	34,40			
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 258 MUNICIPIO DE DONA FRANCISCA (72) 258			34,40	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 256 MUNICIPIO DE DONA FRANCISCA (72) 256	227,40			
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 256 MUNICIPIO DE DONA FRANCISCA (72) 256			227,40	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Devolucao de Mercadorias 46984 MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA 46984	63,00			
09/21	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	Devolucao de Mercadorias 46984 MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA 46984			63,00	
09/2021	3.1.50.101.001	Combustiveis e lubrificantes	N/ pgto ref. COMBUSTIVEIS	261,44			
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. COMBUSTIVEIS			261,44	
09/2021	1.1.20.304.001	Cesar Augusto Castilhos	N/ pgto ref. CESAR AUGUSTO	1.400,00			
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. CESAR AUGUSTO			1.400,00	
09/2021	3.1.50.101.001	Despesas de Funcionamento	N/ pgto ref. MATERIAL ESCRITORIO	57,54			
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. MATERIAL ESCRITORIO			57,54	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	2.435,60			
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			2.435,60	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	4.320,00			
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			4.320,00	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	731,10			
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			731,10	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	278,95			
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			278,95	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	8.361,00			
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			8.361,00	
09/2021	2.1.10.101.001	TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL	N. Pgto. Ref. NF	559,40			
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF			559,40	
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 14551 Nfe SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	840,33			

TRANSPORTE

107.009,95

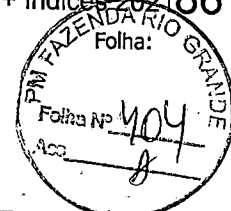
106.169,62

Empresa: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

Data: 05/02/2021 - 31/12/2021

C. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021



0035

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/2021	2.1.10.101.001	SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	TRANSPORTE N/ACEITE DUP. No. 14551 Nfe SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	107.009,95	106.169,62 840,33
09/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	97,64	
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		97,64
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 14543 Nfe SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	9.360,00	
09/2021	2.1.10.101.001	SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	N/ACEITE DUP. No. 14543 Nfe SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA		9.360,00
09/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	1.123,20	
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		1.123,20
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 259 MUNICIPIO DE MORRO REDONDO (59) 259	310,80	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 259 MUNICIPIO DE MORRO REDONDO (59) 259		310,80
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 260 MUNICIPIO DE MORRO REDONDO (59) 260	310,80	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 260 MUNICIPIO DE MORRO REDONDO (59) 260		310,80
09/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. BBL LICITAÇÕES	110,38	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. BBL LICITAÇÕES		110,38
09/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. BBL LICITAÇÕES	104,80	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. BBL LICITAÇÕES		104,80
09/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. BOLSA LICITAÇÃO	30,34	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. BOLSA LICITAÇÃO		30,34
09/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. SPOTTECH	310,00	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. SPOTTECH		310,00
09/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. REUNIDAS	3.468,88	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. REUNIDAS		3.468,88
09/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. REUNIDAS	251,05	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. REUNIDAS		251,05
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA	14.318,50	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	526,00	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		526,00
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	2.024,00	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		2.024,00
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 46993 Nfe MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA 46993	78,40	
09/2021	2.1.10.101.001	MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA	N/ACEITE DUP. No. 46993 Nfe MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA 46993		78,40
09/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 09/2021 46993	13,33	
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 09/2021 46993		13,33
09/2021	2.1.10.101.001	Tres Corações Alimentos S.A	N. Pgto. Ref. NF	526,00	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		526,00
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 117785 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA.	275,45	
09/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N/ACEITE DUP. No. 117785 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA.		275,45
09/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	31,43	
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		31,43
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 8778 Nfe CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	9.750,00	
09/2021	2.1.10.101.001	CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	N/ACEITE DUP. No. 8778 Nfe CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI		9.750,00
09/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	1.170,00	
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		1.170,00
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 458507 Nfe VICATO ALIMENTOS LTDA	625,00	
09/2021	2.1.10.101.001	VICATO ALIMENTOS LTDA	N/ACEITE DUP. No. 458507 Nfe VICATO ALIMENTOS LTDA		625,00
09/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	75,00	
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		75,00

TRANSPORTE

151.900,95

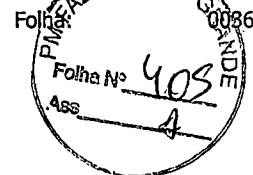
151.900,95

presas: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

.P.J.: 40.738.368/0001-76

odo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	151.900,95	151.900,95
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 261 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE CASTELO 261	221,40	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 261 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE CASTELO 261		221,40
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 262 MUNICIPIO DE RIO NEGRO (60) 262	93,25	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 262 MUNICIPIO DE RIO NEGRO (60) 262		93,25
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 264 MUNICIPIO DE RIO NEGRO (60) 264	93,25	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 264 MUNICIPIO DE RIO NEGRO (60) 264		93,25
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 263 MUNICIPIO DE RIO NEGRO (60) 263	93,25	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 263 MUNICIPIO DE RIO NEGRO (60) 263		93,25
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 265 MUNICIPIO DE CARAMBEI (73) 265	1.810,50	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 265 MUNICIPIO DE CARAMBEI (73) 265		1.810,50
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 266 MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL PR (20) 266	16.378,40	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 266 MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL PR (20) 266		16.378,40
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	1.300,00	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		1.300,00
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 140914 Nfe Alca Foods Ltda.	8.361,00	
09/2021	2.1.10.101.001	Alca Foods Ltda.	N/ACEITE DUP. No. 140914 Nfe Alca Foods Ltda.		8.361,00
09/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	1.003,32	
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		1.003,32
09/2021	2.1.10.101.001	BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	N. Pgto. Ref. NF	1.298,14	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		1.298,14
09/2021	2.1.10.101.001	Alca Foods Ltda.	N. Pgto. Ref. NF	8.361,00	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		8.361,00
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 268 MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE (74) 268	170,00	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 268 MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE (74) 268		170,00
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 267 MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE (74) 267	170,00	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 267 MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE (74) 267		170,00
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 269 MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE (74) 269	510,00	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 269 MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE (74) 269		510,00
09/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. PINTOR	400,00	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. PINTOR		400,00
09/2021	1.1.20.304.001	Cesar Augusto Castilhos	N/ pgto ref. CESAR AUGUSTO	3.000,00	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. CESAR AUGUSTO		3.000,00
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	553,81	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		553,81
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	57,00	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		57,00
09/2021	2.1.10.101.001	MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA	N. Pgto. Ref. NF 17/09/2021 Nfe MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA 1 1 46454	800,00	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 17/09/2021 Nfe MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA 1 1 46454		800,00
09/2021	2.1.10.101.001	VAILATTI BEBIDAS LTDA	N. Pgto. Ref. NF	2.024,00	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		2.024,00
09/2021	2.1.10.101.001	MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA	N. Pgto. Ref. NF 18/09/2021 Nfe MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA 1 1 46495	129,00	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 18/09/2021 Nfe MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA 1 1 46495		129,00
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 271 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 271	79,20	

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021



Folha:

0037

DIÁRIO

Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	TRANSPORTE Recebimento n/ N.F. No. 271 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 271	198.807,47	198.728,27 79,20
09/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 272 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 272	41,37	
09/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 272 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 272		41,37
09/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 273 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 273	99,00	
09/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 273 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 273		99,00
09/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 274 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 274	49,50	
09/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 274 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 274		49,50
09/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 275 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 275	19,80	
09/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 275 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 275		19,80
09/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 276 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 276	151,10	
09/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 276 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 276		151,10
09/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 277 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 277	28,76	
09/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 277 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 277		28,76
09/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 35719 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35719	241,92	
09/2021	2.1.10.101.001		COMERCIAL ZAFFARI LTDA	N/ACEITE DUP. No. 35719 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35719		241,92
09/2021	1.1.10.203.002		I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 09/2021 35719	41,13	
09/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 09/2021 35719		41,13
09/2021	2.1.10.101.001		COMERCIAL ZAFFARI LTDA	35719 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35719	241,92	
09/2021	1.1.10.101.001		Caixa	35719 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35719		241,92
09/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 915 Nfe VAILATTI BEBIDAS LTDA	7.682,00	
09/2021	2.1.10.101.001		VAILATTI BEBIDAS LTDA	N/ACEITE DUP. No. 915 Nfe VAILATTI BEBIDAS LTDA		7.682,00
09/2021	1.1.10.203.002		I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	921,84	
09/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		921,84
09/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 916 Nfe VAILATTI BEBIDAS LTDA	7.682,00	
09/2021	2.1.10.101.001		VAILATTI BEBIDAS LTDA	N/ACEITE DUP. No. 916 Nfe VAILATTI BEBIDAS LTDA		7.682,00
09/2021	1.1.10.203.002		I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	921,84	
09/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		921,84
09/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 14630 Nfe SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	9.750,00	
09/2021	2.1.10.101.001		SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	N/ACEITE DUP. No. 14630 Nfe SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA		9.750,00
09/2021	1.1.10.203.002		I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	1.170,00	
09/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		1.170,00
09/2021	2.1.10.101.001		DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N. Pgto. Ref. NF.	553,81	
09/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N. Pgto. Ref. NF.		553,81
09/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 278 MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS PR (36) 278	4.516,00	
09/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 278 MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS PR (36) 278		4.516,00
TRANSPORTE					232.919,46	232.919,46

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Folha: 0038

P.J.: 40.738.368/0001-76

fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Credito
			TRANSPORTE	232.919,46	232.919,46
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 279 MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS PR (36) 279	6.774,00	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 279 MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS PR (36) 279		6.774,00
09/2021	2.1.10.103.001	Simplex a Recolher	N/ pgto ref. SIMPLES	3.647,42	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. SIMPLES		3.647,42
09/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. PINTOR	800,00	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. PINTOR		800,00
09/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. CONTADOR	350,00	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. CONTADOR		350,00
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. SIMPLES	3.647,42	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. SIMPLES		3.647,42
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	Recebimento n/ N.F. No. emprestimo PABLO	500,00	
09/2021	2.1.20.101.003	PABLO HENRIQUE GAMBA Empréstimos a Pagar	Recebimento n/ N.F. No. emprestimo PABLO		500,00
09/2021	3.1.50.101.001	Combustíveis e lubrificantes	N/ pgto ref. COMBUSTIVEIS	243,78	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. COMBUSTIVEIS		243,78
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	55,20	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		55,20
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	55,20	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		55,20
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	1.298,14	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		1.298,14
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 12656 Nfe ATUAL EMBALAGENS LTDA	149,13	
09/2021	2.1.10.101.001	ATUAL EMBALAGENS LTDA	N/ACEITE DUP. No. 12656 Nfe ATUAL EMBALAGENS LTDA		149,13
09/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	17,04	
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		17,04
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 280 Prefeitura Municipal de Piratini (75) 280	24,18	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 280 Prefeitura Municipal de Piratini (75) 280		24,18
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 281 Prefeitura Municipal de Piratini (75) 281	60,45	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 281 Prefeitura Municipal de Piratini (75) 281		60,45
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 282 Prefeitura Municipal de Piratini (75) 282	60,45	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 282 Prefeitura Municipal de Piratini (75) 282		60,45
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 283 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 283	184,19	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 283 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 283		184,19
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 284 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR 284	38,90	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 284 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR 284		38,90
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 286 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO (7) 286	495,20	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 286 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO (7) 286		495,20
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 285 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO (7) 285	619,00	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 285 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO (7) 285		619,00
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 287 MUNICIPIO DE CONTENDA (77) 287	46,20	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 287 MUNICIPIO DE CONTENDA (77) 287		46,20
09/2021	3.1.50.101.001	DESPESAS DE VIAGENS	N/ pgto ref. GASTOS VIAGENS PRUDENTOPOLIS	315,20	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. GASTOS VIAGENS PRUDENTOPOLIS		315,20
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	37,24	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		37,24

TRANSPORTE

252.337,80

252.337,80

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

odo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

Folha:

0039



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	252.337,80	252.337,80
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	1.780,00	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		1.780,00
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 10825 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	804,00	
09/2021	2.1.10.101.001	BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	N/ACEITE DUP. No. 10825 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		804,00
09/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	96,48	
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		96,48
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 1274521 Nfe TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL	1.050,00	
09/2021	2.1.10.101.001	TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL	N/ACEITE DUP. No. 1274521 Nfe TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL		1.050,00
09/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	126,00	
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		126,00
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 117856 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA.	875,14	
09/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N/ACEITE DUP. No. 117856 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA.		875,14
09/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	96,13	
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		96,13
09/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. REMESSA AMOSTRA	77,00	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. REMESSA AMOSTRA		77,00
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	962,40	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		962,40
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	207,00	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		207,00
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	5.411,00	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		5.411,00
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	794,50	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		794,50
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	2.716,00	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		2.716,00
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	1.150,59	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		1.150,59
09/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N. Pgto. Ref. NF	275,45	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		275,45
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 289 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO JOAO BATISTA BATISTA SC (79) 289	426,00	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 289 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO JOAO BATISTA BATISTA SC (79) 289		426,00
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 290 MUNICIPIO DE SAO JOSE SC (80) 290	40,00	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 290 MUNICIPIO DE SAO JOSE SC (80) 290		40,00
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 291 MUNICIPIO DE SAO JOSE SC (80) 291	270,00	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 291 MUNICIPIO DE SAO JOSE SC (80) 291		270,00
09/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. ARRUMAÇÃO TELHADO	1.800,00	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. ARRUMAÇÃO TELHADO		1.800,00
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	3.553,92	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		3.553,92
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	2.055,00	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		2.055,00
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 35825 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35825	3.553,92	
09/2021	2.1.10.101.001	COMERCIAL ZAFFARI LTDA	N/ACEITE DUP. No. 35825 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35825		3.553,92
09/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 09/2021 35825	604,17	
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 09/2021 35825		604,17
09/2021	2.1.10.101.001	COMERCIAL ZAFFARI LTDA	35825 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35825	3.553,92	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	35825 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35825		3.553,92

TRANSPORTE.

284.616,42

284.616,42

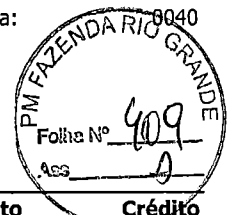
presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Folha: 8040

P.J.: 40.738.368/0001-76

odo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	284.616,42	284.616,42
09/2021	3.1.20.101	Devoluções de Mercadorias Vendidas	Devolucao de Mercadorias 292 Nfe MUNICIPIO DE IBIPORA PR (19)	110,70	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Devolucao de Mercadorias 292 Nfe MUNICIPIO DE IBIPORA PR (19)		110,70
09/2021	3.1.20.101	Devoluções de Mercadorias Vendidas	Devolucao de Mercadorias 295 Nfe MUNICIPIO DE IBIPORA PR (19)	3.400,00	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Devolucao de Mercadorias 295 Nfe MUNICIPIO DE IBIPORA PR (19)		3.400,00
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 293 MUNICIPIO DE IBIPORA PR (19) 293	110,70	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 293 MUNICIPIO DE IBIPORA PR (19) 293		110,70
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 294 MUNICIPIO DE IBIPORA PR (19) 294	3.510,70	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 294 MUNICIPIO DE IBIPORA PR (19) 294		3.510,70
09/2021	3.1.50.101.001	DESPESAS DE VIAGENS	N/ pgto ref. ALMOÇO PORTO BELO	48,00	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. ALMOÇO PORTO BELO		48,00
09/2021	3.1.50.101.001	Combustíveis e lubrificantes	N/ pgto ref. COMBUSTIVEIS	327,07	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. COMBUSTIVEIS		327,07
09/2021	3.1.50.101.001	Combustíveis e lubrificantes	N/ pgto ref. PIX DUDU VIAGEM	889,78	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. PIX DUDU VIAGEM		889,78
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	471,60	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		471,60
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	2.591,58	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		2.591,58
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 1651167 Nfe NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA	1.118,25	
09/2021	2.1.10.101.001	NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA	N/ACEITE DUP. No. 1651167 Nfe NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA		1.118,25
09/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	127,80	
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		127,80
09/2021	2.1.10.101.001	ATUAL EMBALAGENS LTDA	N. Pgto. Ref. NF	149,13	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		149,13
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 117903 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA.	100,18	
09/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N/ACEITE DUP. No. 117903 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA.		100,18
09/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	10,90	
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		10,90
09/2021	3.1.20.101	Devoluções de Mercadorias Vendidas	Devolucao de Mercadorias 303 Nfe PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO PR (5)	495,20	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Devolucao de Mercadorias 303 Nfe PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO PR (5)		495,20
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 322 MUNICIPIO DE SANTA HELENA PR (34) 322	50,83	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 322 MUNICIPIO DE SANTA HELENA PR (34) 322		50,83
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Devolucao de Mercadorias 35917 COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35917	648,00	
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	Devolucao de Mercadorias 35917 COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35917		648,00
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 324 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (86) 324	526,80	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 324 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (86) 324		526,80
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 323 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (86) 323	69,90	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 323 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (86) 323		69,90
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 325 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (86) 325	83,88	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 325 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (86) 325		83,88
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 326 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (86) 326	69,90	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 326 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (86) 326		69,90
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 327 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (86) 327	318,00	

TRANSPORTE

299.845,32

299.527,32

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021



Folha:

0041

DIÁRIO

Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	TRANSPORTE Recebimento n/ N.F. No. 327 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (86) 327	299.845,32	299.527,32
09/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 328 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (86) 328	139,80	318,00
09/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 328 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (86) 328		139,80
09/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 329 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (86) 329	317,25	
09/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 329 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (86) 329		317,25
09/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 330 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (86) 330	27,96	
09/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 330 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (86) 330		27,96
09/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 332 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (86) 332	84,06	
09/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 332 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (86) 332		84,06
09/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 331 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (86) 331	71,52	
09/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 331 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (86) 331		71,52
09/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 333 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (86) 333	526,50	
09/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 333 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (86) 333		526,50
09/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 300 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO BELO S (84) 300	3.929,67	
09/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 300 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO BELO S (84) 300		3.929,67
09/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 301 FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE NOVO HAMBURGO RS (30) 301	3.676,00	
09/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 301 FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE NOVO HAMBURGO RS (30) 301		3.676,00
09/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 302 MUNICIPIO DE ALPESTRE RS (10) 302	803,98	
09/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 302 MUNICIPIO DE ALPESTRE RS (10) 302		803,98
09/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 304 MUNICIPIO DE ALTO PARANA (87) 304	745,50	
09/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 304 MUNICIPIO DE ALTO PARANA (87) 304		745,50
09/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 305 MUNICIPIO DE ALTO PARANA (87) 305	745,50	
09/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 305 MUNICIPIO DE ALTO PARANA (87) 305		745,50
09/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 307 MUNICIPIO DE ALTO PARANA (87) 307	497,00	
09/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 307 MUNICIPIO DE ALTO PARANA (87) 307		497,00
09/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 306 MUNICIPIO DE ALTO PARANA (87) 306	350,00	
09/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 306 MUNICIPIO DE ALTO PARANA (87) 306		350,00
09/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 308 MUNICIPIO DE ALTO PARANA (87) 308	497,00	
09/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 308 MUNICIPIO DE ALTO PARANA (87) 308		497,00
09/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 309 MUNICIPIO DE TRIUNFO (88) 309	289,60	
09/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 309 MUNICIPIO DE TRIUNFO (88) 309		289,60
09/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 311 MUNICIPIO DE TRIUNFO (88) 311	60,00	
09/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 311 MUNICIPIO DE TRIUNFO (88) 311		60,00
09/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 312 MUNICIPIO DE TRIUNFO (88) 312	70,00	
09/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 312 MUNICIPIO DE TRIUNFO (88) 312		70,00
09/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 310 MUNICIPIO DE TRIUNFO (88) 310	190,00	

TRANSPORTE

312.866,66

312.676,66

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

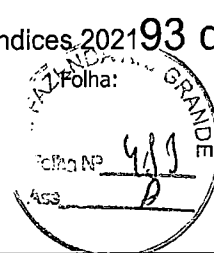
.P.J.: 40.738.368/0001-76

odo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

Folha:

0042



DIÁRIO

Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	312.866,66	312.676,66
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 310 MUNICIPIO DE TRIUNFO (88) 310			190,00
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 313 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO (7) 313	495,20		
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 313 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO (7) 313			495,20
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 314 MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA SC 314	99,10		
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 314 MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA SC 314			99,10
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 317 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE (45) 317	392,90		
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 317 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE (45) 317			392,90
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 315 MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS (85) 315	913,90		
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 315 MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS (85) 315			913,90
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 316 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE (45) 316	392,90		
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 316 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE (45) 316			392,90
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 318 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO SC (40) 318	1.650,00		
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 318 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO SC (40) 318			1.650,00
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 319 MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA (66) 319	42,60		
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 319 MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA (66) 319			42,60
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 320 MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE PR (21) 320	305,00		
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 320 MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE PR (21) 320			305,00
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 321 MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE PR (21) 321	91,50		
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 321 MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE PR (21) 321			91,50
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	Recebimento n/ N.F. No. EMPRESTIMO PABLO	5.000,00		
09/2021	2.1.20.101.003	PABLO HENRIQUE GAMBA Empréstimos a Pagar	Recebimento n/ N.F. No. EMPRESTIMO PABLO			5.000,00
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	Recebimento n/ N.F. No. EMPRESTIMO PABLO	5.000,00		
09/2021	2.1.20.101.003	PABLO HENRIQUE GAMBA Empréstimos a Pagar	Recebimento n/ N.F. No. EMPRESTIMO PABLO			5.000,00
09/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. BBL LICITAÇÃO	18,00		
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. BBL LICITAÇÃO			18,00
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	721,24		
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			721,24
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	129,40		
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			129,40
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	1.050,00		
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			1.050,00
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	149,13		
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			149,13
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	87,00		
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			87,00
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	804,00		
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			804,00
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	100,18		
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			100,18
09/2021	2.1.10.101.001	CAFE TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA	N. Pgto. Ref. NF	13.525,00		
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF			13.525,00
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 335 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA RS 335	968,40		
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 335 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA RS 335			968,40
			TRANSPORTE	344.802,11		344.802,11

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

odo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

Folha:

0043



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	TRANSPORTE	344.802,11	344.802,11
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 334 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPANEMA (3) 334	430,40	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 334 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPANEMA (3) 334		430,40
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 338 Município de Realeza - PR (89) 338	116,97	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 338 Município de Realeza - PR (89) 338		116,97
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 336 Município de Realeza - PR (89) 336	233,94	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 336 Município de Realeza - PR (89) 336		233,94
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 337 Município de Realeza - PR (89) 337	194,95	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 337 Município de Realeza - PR (89) 337		194,95
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 340 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA PRATA PR (91) 340	207,40	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 340 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA PRATA PR (91) 340		207,40
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 339 MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU PR (90) 339	518,50	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 339 MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU PR (90) 339		518,50
09/2021	2.1.20.101.003	PABLO HENRIQUE GAMBA Empréstimos a Pagar	Recebimento n/ N.F. No. EMPRESTIMO PABLO	5.000,00	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	Recebimento n/ N.F. No. EMPRESTIMO PABLO		5.000,00
09/2021	2.1.20.101.003	PABLO HENRIQUE GAMBA Empréstimos a Pagar	Recebimento n/ N.F. No. EMPRESTIMO PABLO	5.000,00	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	Recebimento n/ N.F. No. EMPRESTIMO PABLO		5.000,00
09/2021	3.1.50.101.001	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. INTERNET	143,72	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. INTERNET		143,72
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CRÉDITO COBRANÇA	177,93	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CRÉDITO COBRANÇA		177,93
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CRÉDITO COBRANÇA	169,29	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CRÉDITO COBRANÇA		169,29
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CRÉDITO COBRANÇA	223,16	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CRÉDITO COBRANÇA		223,16
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CRÉDITO COBRANÇA	223,16	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CRÉDITO COBRANÇA		223,16
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	13.525,00	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		13.525,00
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	9.360,00	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		9.360,00
09/2021	2.1.10.101.001	SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	N. Pgto. Ref. NF	9.360,00	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		9.360,00
09/2021	2.1.10.101.001	BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	N. Pgto. Ref. NF	804,00	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		804,00
09/2021	2.1.10.101.001	TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL	N. Pgto. Ref. NF	1.050,00	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		1.050,00
09/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N. Pgto. Ref. NF	875,14	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		875,14
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 341 Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande (CeIMRG) (92) 341	171,36	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 341 Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande (CeIMRG) (92) 341		171,36
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 342 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPORANGA SC (93) 342	252,48	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 342 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPORANGA SC (93) 342		252,48
09/2021	1.1.20.304.001	Cesar Augusto Castilhos	N/ pgto ref. SAQUE GUTO	1.300,00	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. SAQUE GUTO		1.300,00
			TRANSPORTE	394.139,51	394.139,51

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Folha:

0044

.P.J.: 40.738.368/0001-76

odo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021



DIÁRIO

Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	394.139,51	394.139,51
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		19,80	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			19,80
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		41,37	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			41,37
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		619,00	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			619,00
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		920,00	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			920,00
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		221,40	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			221,40
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS		2.860,00	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			2.860,00
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 35979 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35979		29,40	
09/2021	2.1.10.101.001	COMERCIAL ZAFFARI LTDA	N/ACEITE DUP. No. 35979 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35979			29,40
09/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 09/2021 35979		5,00	
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 09/2021 35979			5,00
09/2021	2.1.10.101.001	COMERCIAL ZAFFARI LTDA	35979 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35979		29,40	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	35979 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 35979			29,40
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 117950 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA.		1.432,34	
09/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N/ACEITE DUP. No. 117950 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA.			1.432,34
09/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.		163,46	
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.			163,46
09/2021	3.1.20.101	Devoluções de Mercadorias Vendidas	Devolucao de Mercadorias 343 Nfe MUNICIPIO DE PALOTINA		1.221,25	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Devolucao de Mercadorias 343 Nfe MUNICIPIO DE PALOTINA			1.221,25
09/2021	3.1.20.101	Devoluções de Mercadorias Vendidas	Devolucao de Mercadorias 344 Nfe MUNICIPIO DE PALOTINA		149,85	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Devolucao de Mercadorias 344 Nfe MUNICIPIO DE PALOTINA			149,85
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 8804 Nfe CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI		12.750,00	
09/2021	2.1.10.101.001	CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	N/ACEITE DUP. No. 8804 Nfe CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI			12.750,00
09/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.		1.530,00	
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.			1.530,00
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 33403 Nfe IND. E COM. DE ALIMENTOS FUCHINA LTDA		1.054,17	
09/2021	2.1.10.101.001	IND. E COM. DE ALIMENTOS FUCHINA LTDA	N/ACEITE DUP. No. 33403 Nfe IND. E COM. DE ALIMENTOS FUCHINA LTDA			1.054,17
09/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.		126,50	
09/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.			126,50
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 345 MUNICIPIO DE PALOTINA (63) 345		149,85	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 345 MUNICIPIO DE PALOTINA (63) 345			149,85
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 346 MUNICIPIO DE PALOTINA (63) 346		1.221,25	
09/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 346 MUNICIPIO DE PALOTINA (63) 346			1.221,25
09/2021	3.1.30.301.004	SIMPLES	APROPRIAÇÃO REF. SIMPLESN 09/2021		3.508,96	
09/2021	2.1.10.103.001	Simplex a Recolher	APROPRIAÇÃO REF. SIMPLESN 09/2021			3.508,96
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	Recebimento n/ N.F. No. EMPRESTIMO PABLO		5.000,00	
09/2021	2.1.20.101.003	PABLO HENRIQUE GAMBA Empréstimos a Pagar	Recebimento n/ N.F. No. EMPRESTIMO PABLO			5.000,00
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	Recebimento n/ N.F. No. EMPRESTIMO PABLO		5.000,00	
09/2021	2.1.20.101.003	PABLO HENRIQUE GAMBA Empréstimos a Pagar	Recebimento n/ N.F. No. EMPRESTIMO PABLO			5.000,00
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	Recebimento n/ N.F. No. EMPRESTIMO PABLO		5.000,00	
09/2021	2.1.20.101.003	PABLO HENRIQUE GAMBA Empréstimos a Pagar	Recebimento n/ N.F. No. EMPRESTIMO PABLO			5.000,00
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	Recebimento n/ N.F. No. EMPRESTIMO PABLO		5.000,00	

TRANSPORTE

442.192,51

437.192,51

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

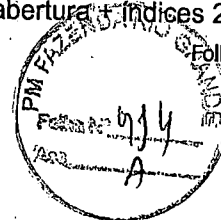
P.J.: 40.738.368/0001-76

odo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

Folha:

0045



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/2021	2.1.20.101.003	PABLO HENRIQUE GAMBA Empréstimos a Pagar	TRANSPORTE Recebimento n/ N.F. No. EMPRESTIMO PABLO	442.192,51	437.192,51 5.000,00
09/2021	1.1.20.304.001	Cesar Augusto Castilhos	N/ pgto ref. SQUE GUTO	100,00	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. SQUE GUTO		100,00
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	1.432,34	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		1.432,34
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	6.653,47	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		6.653,47
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	1.054,17	
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		1.054,17
09/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	287,00	
09/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		287,00
TOTAL DO MÊS				451.719,49	451.719,49
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 348 MUNICIPIO DE TRIUNFO (88) 348	320,00	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 348 MUNICIPIO DE TRIUNFO (88) 348		320,00
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 948 Nfe VAILATTI BEBIDAS LTDA	1.410,00	
10/2021	2.1.10.101.001	VAILATTI BEBIDAS LTDA	N/ACEITE DUP. No. 948 Nfe VAILATTI BEBIDAS LTDA		1.410,00
10/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	169,20	
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		169,20
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 1278014 Nfe TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL	2.860,00	
10/2021	2.1.10.101.001	TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL	N/ACEITE DUP. No. 1278014 Nfe TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL		2.860,00
10/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	343,20	
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		343,20
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 1278015 Nfe TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL	360,00	
10/2021	2.1.10.101.001	TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL	N/ACEITE DUP. No. 1278015 Nfe TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL		360,00
10/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	43,20	
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		43,20
10/2021	3.1.20.101	Devoluções de Mercadorias Vendidas	Devolucao de Mercadorias 347 Nfe MUNICIPIO DE TRIUNFO	289,60	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Devolucao de Mercadorias 347 Nfe MUNICIPIO DE TRIUNFO		289,60
10/2021	3.1.20.101	Devoluções de Mercadorias Vendidas	Devolucao de Mercadorias 349 Nfe MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS	913,90	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Devolucao de Mercadorias 349 Nfe MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS		913,90
10/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. RAFAELE PRO-LICITANTE	640,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. RAFAELE PRO-LICITANTE		640,00
10/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. RAFAEL PRO-LICITANTE	960,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. RAFAEL PRO-LICITANTE		960,00
10/2021	3.1.50.101.001	SALARIOS	N/ pgto ref. SALARIO	1.500,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. SALARIO		1.500,00
10/2021	3.1.50.101.001	DESPESAS DE VIAGENS	N/ pgto ref. DESPESAS DE VIAGEM	1.169,37	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. DESPESAS DE VIAGEM		1.169,37
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	Recebimento n/ N.F. No. EMPRESTIMO PABLO	5.000,00	
10/2021	2.1.20.101.003	PABLO HENRIQUE GAMBA Empréstimos a Pagar	Recebimento n/ N.F. No. EMPRESTIMO PABLO		5.000,00
10/2021	1.1.20.304.001	Cesar Augusto Castilhos	N/ pgto ref. SAQUE GUTO	300,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. SAQUE GUTO		300,00
10/2021	3.1.50.101.001	Combustíveis e lubrificantes	N/ pgto ref. COMBUSTIVEIS	283,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. COMBUSTIVEIS		283,00
10/2021	3.1.50.101.001	Impostos e Taxas	N/ pgto ref. SIMPLIFICADA	25,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. SIMPLIFICADA		25,00
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	3.087,00	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		3.087,00
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	3.412,92	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		3.412,92

TRANSPORTE

23.086,39

23.086,39

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

.P.J.: 40.738.368/0001-76

odo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

Folha:

0046



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	23.086,39	23.086,39
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	426,00	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		426,00
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	510,00	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		510,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	17.242,89	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		17.242,89
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	395,82	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		395,82
10/2021	2.1.10.101.001	SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	N. Pgto. Ref. NF	4.875,00	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		4.875,00
10/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N. Pgto. Ref. NF	100,18	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		100,18
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 350 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 350	369,50	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 350 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 350		369,50
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 351 MUNICIPIO DE RIO NEGRO (60) 351	93,25	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 351 MUNICIPIO DE RIO NEGRO (60) 351		93,25
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 352 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 352	329,70	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 352 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 352		329,70
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 353 Municipio de Apiuna 353	1.235,84	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 353 Municipio de Apiuna 353		1.235,84
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 8823 Nfe CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	2.828,40	
10/2021	2.1.10.101.001	CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	N/ACEITE DUP. No. 8823 Nfe CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI		2.828,40
10/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	339,41	
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		339,41
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	Recebimento n/ N.F. No. EMPRESTIMO PABLO	5.000,00	
10/2021	2.1.20.101.003	PABLO HENRIQUE GAMBA Empréstimos a Pagar	Recebimento n/ N.F. No. EMPRESTIMO PABLO		5.000,00
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	Recebimento n/ N.F. No. EMPRESTIMO PABLO	5.000,00	
10/2021	2.1.20.101.003	PABLO HENRIQUE GAMBA Empréstimos a Pagar	Recebimento n/ N.F. No. EMPRESTIMO PABLO		5.000,00
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	Recebimento n/ N.F. No. EMPRESTIMO PABLO	15.000,00	
10/2021	2.1.20.101.003	PABLO HENRIQUE GAMBA Empréstimos a Pagar	Recebimento n/ N.F. No. EMPRESTIMO PABLO		15.000,00
10/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. REUNIDAS	1.542,47	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. REUNIDAS		1.542,47
10/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. BOLA DE LICITAÇÕES	78,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. BOLA DE LICITAÇÕES		78,00
10/2021	3.1.50.101.001	Despesas de Funcionamento	N/ pgto ref. FAXINA	200,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. FAXINA		200,00
10/2021	1.1.20.304.001	Cesar Augusto Castilhos	N/ pgto ref. SAQUE GUTO	3.000,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. SAQUE GUTO		3.000,00
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	170,00	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		170,00
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	170,00	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		170,00
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	892,20	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		892,20
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	38,90	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		38,90
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	545,86	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		545,86
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	2.485,00	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		2.485,00

TRANSPORTE

85.954,81

85.954,81

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

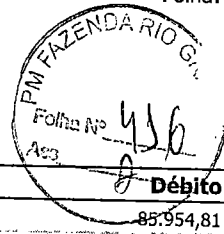
Folha: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

Folha:

0047

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito		Crédito
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	TRANSPORTE			
			PGTO BOLETOS	85.954,81		85.954,81
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS	9.750,00		
						9.750,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	4.875,00		
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			4.875,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	940,00		
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			940,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	799,00		
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			799,00
10/2021	2.1.10.101.001	VAILATTI BEBIDAS LTDA	N. Pgto. Ref. NF	799,00		
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF			799,00
10/2021	2.1.10.101.001	VAILATTI BEBIDAS LTDA	N. Pgto. Ref. NF	940,00		
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF			940,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 357 MUNICIPIO DE ALTO PARANA (87) 357	487,06		
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 357 MUNICIPIO DE ALTO PARANA (87) 357			487,06
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 355 MUNICIPIO DE SAO JOSE SC (80) 355	40,00		
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 355 MUNICIPIO DE SAO JOSE SC (80) 355			40,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 359 MUNICIPIO DE MORRO REDONDO (59) 359	3.292,80		
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 359 MUNICIPIO DE MORRO REDONDO (59) 359			3.292,80
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 360 MUNICIPIO DE MORRO REDONDO (59) 360	359,70		
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 360 MUNICIPIO DE MORRO REDONDO (59) 360			359,70
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 361 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAI 361	694,62		
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 361 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAI 361			694,62
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 362 COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL 362	165,60		
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 362 COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL 362			165,60
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 363 MUNICIPIO DE GUAIBA 363	135,00		
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 363 MUNICIPIO DE GUAIBA 363			135,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 364 MUNICIPIO DE GUAIBA 364	302,40		
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 364 MUNICIPIO DE GUAIBA 364			302,40
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 2 Nfe MERCADO E MATERIAL DE CONSTRUCAO PONTES LTDA	395,82		
10/2021	2.1.10.101.001	MERCADO E MATERIAL DE CONSTRUCAO PONTES LTDA	N/ACEITE DUP. No. 2 Nfe MERCADO E MATERIAL DE CONSTRUCAO PONTES LTDA			395,82
10/2021	3.1.20.101	Devoluções de Mercadorias Vendidas	Devolucao de Mercadorias 354 Nfe MUNICIPIO DE SAO JOSE SC	40,00		
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Devolucao de Mercadorias 354 Nfe MUNICIPIO DE SAO JOSE SC			40,00
10/2021	3.1.20.101	Devoluções de Mercadorias Vendidas	Devolucao de Mercadorias 356 Nfe MUNICIPIO DE ALTO PARANA	497,00		
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Devolucao de Mercadorias 356 Nfe MUNICIPIO DE ALTO PARANA			497,00
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 141766 Nfe Alca Foods Ltda.	2.055,00		
10/2021	2.1.10.101.001	Alca Foods Ltda.	N/ACEITE DUP. No. 141766 Nfe Alca Foods Ltda.			2.055,00
10/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	246,60		
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.			246,60
10/2021	3.1.20.101	Devoluções de Mercadorias Vendidas	Devolucao de Mercadorias 358 Nfe MUNICIPIO DE MORRO REDONDO	3.652,50		
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Devolucao de Mercadorias 358 Nfe MUNICIPIO DE MORRO REDONDO			3.652,50
10/2021	2.1.10.101.001	Alca Foods Ltda.	N. Pgto. Ref. NF 05/10/2021 Nfe Alca Foods Ltda. 1 1 141766	2.055,00		
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 05/10/2021 Nfe Alca Foods Ltda. 1 1 141766			2.055,00
10/2021	3.1.50.101.001	Despesas de Funcionamento	N/ pgto ref. MATERIAL DE ESCRITORIO	1.037,00		
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. MATERIAL DE ESCRITORIO			1.037,00

TRANSPORTE

119.513,91

119.513,91

presença: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

Período: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

0048



DIÁRIO

Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	119.513,91	119.513,91
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	106,75	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		106,75
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	1.650,00	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		1.650,00
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	99,10	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		99,10
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 365 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (86) 365	1.386,60	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 365 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (86) 365		1.386,60
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 366 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (86) 366	1.545,00	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 366 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (86) 366		1.545,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 367 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (86) 367	900,00	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 367 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (86) 367		900,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 368 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (86) 368	807,00	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 368 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (86) 368		807,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 371 MUNICIPIO DE AGUA DOCE SC 371	202,90	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 371 MUNICIPIO DE AGUA DOCE SC 371		202,90
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 372 MUNICIPIO DE AGUA DOCE SC 372	405,80	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 372 MUNICIPIO DE AGUA DOCE SC 372		405,80
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 373 MUNICIPIO DE AGUA DOCE SC 373	162,32	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 373 MUNICIPIO DE AGUA DOCE SC 373		162,32
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 374 MUNICIPIO DE AGUA DOCE SC 374	811,60	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 374 MUNICIPIO DE AGUA DOCE SC 374		811,60
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 369 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE AGUA DOCE SC 369	324,64	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 369 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE AGUA DOCE SC 369		324,64
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 370 MUNICIPIO DE AGUA DOCE SC 370	202,90	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 370 MUNICIPIO DE AGUA DOCE SC 370		202,90
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 375 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS 375	188,20	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 375 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS 375		188,20
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 377 MUNICIPIO DE PINHAO (58) 377	121,50	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 377 MUNICIPIO DE PINHAO (58) 377		121,50
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 378 MUNICIPIO DE PINHAO (58) 378	84,46	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 378 MUNICIPIO DE PINHAO (58) 378		84,46
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 376 MUNICIPIO DE PINHAO (58) 376	198,50	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 376 MUNICIPIO DE PINHAO (58) 376		198,50
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 379 MUNICIPIO DE PINHAO (58) 379	152,30	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 379 MUNICIPIO DE PINHAO (58) 379		152,30
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 380 MUNICIPIO DE NOVA TEBAS PR 380	238,20	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 380 MUNICIPIO DE NOVA TEBAS PR 380		238,20
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 381 MUNICIPIO DE NOVA TEBAS PR 381	1.191,00	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 381 MUNICIPIO DE NOVA TEBAS PR 381		1.191,00
				TRANSPORTE	130.292,68	130.292,68

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

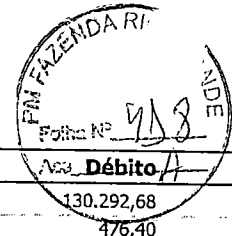
Folha: 0049

.P.J.: 40.738.368/0001-76

fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Crédito
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	TRANSPORTE Recebimento n/ N.F. No. 382 MUNICIPIO DE NOVA TEBAS PR 382	130.292,68 476,40	130.292,68
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 382 MUNICIPIO DE NOVA TEBAS PR 382		476,40
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 383 MUNICIPIO DE NOVA TEBAS PR 383	158,80	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 383 MUNICIPIO DE NOVA TEBAS PR 383		158,80
10/2021	3.1.50.101.001	Despesas de Funcionamento	N/ pgto ref. freelancer organizar estoque	350,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. freelancer organizar estoque		350,00
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	941,61	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		941,61
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	305,00	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		305,00
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	139,80	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		139,80
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	46,20	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		46,20
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	93,25	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		93,25
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	184,19	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		184,19
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	3.929,67	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		3.929,67
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	7.561,14	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		7.561,14
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 36204 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 36204	558,11	
10/2021	2.1.10.101.001	COMERCIAL ZAFFARI LTDA	N/ACEITE DUP. No. 36204 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 36204		558,11
10/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 10/2021 36204	94,88	
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 10/2021 36204		94,88
10/2021	2.1.10.101.001	COMERCIAL ZAFFARI LTDA	36204 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 36204	558,11	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	36204 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 36204		558,11
10/2021	2.1.10.101.001	CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	N. Pgto. Ref. NF	9.750,00	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		9.750,00
10/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N. Pgto. Ref. NF	1.432,34	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		1.432,34
10/2021	2.1.10.101.001	IND. E COM. DE ALIMENTOS FUCHINA LTDA	N. Pgto. Ref. NF	1.054,17	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		1.054,17
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 387 MUNICIPIO DE SAO JOSE SC (80) 387	230,00	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 387 MUNICIPIO DE SAO JOSE SC (80) 387		230,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 388 MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA 388	647,64	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 388 MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA 388		647,64
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 389 MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA 389	1.563,30	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 389 MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA 389		1.563,30
10/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. EMPILHADEIRA	160,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. EMPILHADEIRA		160,00
10/2021	1.1.20.304.001	Cesar Augusto Castilhos	N/ pgto ref. SAQUE GUTO	1.500,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. SAQUE GUTO		1.500,00
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	195,00	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		195,00
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	252,48	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		252,48
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	426,00	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		426,00

TRANSPORTE

162.900,77

162.900,77

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

odo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

Folha 459

PM FAZENDA RIO GRANDE

Folha No 459

Ass

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	162.900,77	162.900,77
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	1.371,10	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		1.371,10
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 390 POUSO ALEGRE MG 390	26.280,00	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 390 POUSO ALEGRE MG 390		26.280,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 394 MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU PR (26) 394	516,00	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 394 MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU PR (26) 394		516,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 391 MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU PR (26) 391	86,00	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 391 MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU PR (26) 391		86,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 392 MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU PR (26) 392	344,00	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 392 MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU PR (26) 392		344,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 393 MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU PR (26) 393	344,00	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 393 MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU PR (26) 393		344,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 396 MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU PR (26) 396	516,00	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 396 MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU PR (26) 396		516,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 395 MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU PR (26) 395	688,00	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 395 MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU PR (26) 395		688,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 397 Prefeitura Municipal de Nova Bossano RS 397	723,25	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 397 Prefeitura Municipal de Nova Bossano RS 397		723,25
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 400 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO POLESINE RS (18) 400	304,03	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 400 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO POLESINE RS (18) 400		304,03
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 401 FUNDAcao DE SAUDE PUBLICA DE NOVO HAMBURGO RS (30) 401	3.676,00	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 401 FUNDAcao DE SAUDE PUBLICA DE NOVO HAMBURGO RS (30) 401		3.676,00
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 978 Nfe VAILATTI BEBIDAS LTDA	33.840,00	
10/2	2.1.10.101.001	VAILATTI BEBIDAS LTDA	N/ACEITE DUP. No. 978 Nfe VAILATTI BEBIDAS LTDA		33.840,00
10/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	4.060,80	
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		4.060,80
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 102231 Nfe ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA	25.338,60	
10/2021	2.1.10.101.001	ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA	N/ACEITE DUP. No. 102231 Nfe ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA		25.338,60
10/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	3.040,63	
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		3.040,63
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 1659148 Nfe NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA	4.395,00	
10/2021	2.1.10.101.001	NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA	N/ACEITE DUP. No. 1659148 Nfe NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA		4.395,00
10/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	527,40	
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		527,40
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 1659149 Nfe NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA	263,70	
10/2021	2.1.10.101.001	NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA	N/ACEITE DUP. No. 1659149 Nfe NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA		263,70
10/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	31,64	
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		31,64
10/2021	2.1.10.101.001	TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL	N. Pgto. Ref. NF 08/10/2021 Nfe TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL 1 1 1278015	360,00	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 08/10/2021 Nfe TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL 1 1 1278015		360,00

TRANSPORTE

269.606,92

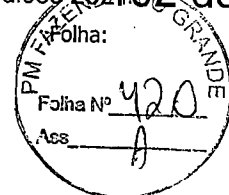
269.606,92

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021



0051

DIÁRIO

Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/2021	2.1.10.101.001		NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA	TRANSPORTE	269.606,92	269.606,92
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N. Pgto. Ref. NF 08/10/2021 Nfe NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA 1 1 1659148	4.395,00	
10/2021	2.1.10.101.001		NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA	N. Pgto. Ref. NF 08/10/2021 Nfe NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA 1 1 1659148		4.395,00
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N. Pgto. Ref. NF 08/10/2021 Nfe NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA 1 1 1659149	263,70	
10/2021	2.1.10.101.001		NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA	N. Pgto. Ref. NF 08/10/2021 Nfe NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA 1 1 1659149		263,70
10/2021	3.1.50.101.001		SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. BOLSA E LICITAÇÃO	197,80	
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	N/ pgto ref. BOLSA E LICITAÇÃO		197,80
10/2021	3.1.50.101.001		SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. BOLSA DE LICITAÇÃO	82,42	
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	N/ pgto ref. BOLSA DE LICITAÇÃO		82,42
10/2021	3.1.50.101.001		AGUA, LUZ E TELEFONE	N/ pgto ref. INTERNET	109,99	
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	N/ pgto ref. INTERNET		109,99
10/2021	3.1.50.101.001		SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. BOLSA DE LICITAÇÃO	46,26	
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	N/ pgto ref. BOLSA DE LICITAÇÃO		46,26
10/2021	3.1.50.101.001		SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. HSI	179,00	
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	N/ pgto ref. HSI		179,00
10/2021	3.1.50.101.001		SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. BOLSA DE LICITAÇÃO	460,26	
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	N/ pgto ref. BOLSA DE LICITAÇÃO		460,26
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	256,46	
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		256,46
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	151,10	
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		151,10
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	1.810,50	
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		1.810,50
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	93,25	
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		93,25
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	238,20	
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		238,20
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	476,40	
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		476,40
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	158,80	
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		158,80
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	324,64	
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		324,64
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	93,25	
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		93,25
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	202,90	
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		202,90
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	405,80	
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		405,80
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	365,22	
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		365,22
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	495,20	
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		495,20
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	PGTO BOLETOS	532,42	
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		532,42
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	PGTO BOLETOS	1.545,00	
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		1.545,00
10/2021	2.1.10.101.001		MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA	N. Pgto. Ref. NF 09/10/2021 Nfe MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA 1 1 46893	650,00	
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N. Pgto. Ref. NF 09/10/2021 Nfe MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA 1 1 46893		650,00
10/2021	2.1.10.101.001		MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA	N. Pgto. Ref. NF 09/10/2021 Nfe MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA 1 1 46900	160,00	
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N. Pgto. Ref. NF 09/10/2021 Nfe MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA 1 1 46900		160,00
10/2021	2.1.10.101.001		VAILATTI BEBIDAS LTDA	N. Pgto. Ref. NF	1.920,50	
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N. Pgto. Ref. NF		1.920,50
10/2021	2.1.10.101.001		VAILATTI BEBIDAS LTDA	N. Pgto. Ref. NF	1.920,50	
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N. Pgto. Ref. NF		1.920,50

TRANSPORTE

287.141,49

287.141,49

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Folha:

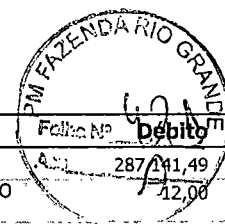
0052

.P.J.: 40.738.368/0001-76

fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

DIÁRIO



Data		Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Crédito
				TRANSPORTE		
10/2021	2.1.10.101.001		MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA	N. Pgto. Ref. NF 10/10/2021 Nfe MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA 1 1 46925	287.141,49	287.141,49
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N. Pgto. Ref. NF 10/10/2021 Nfe MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA 1 1 46925	12,00	12,00
10/2021	2.1.10.101.001		NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA	N. Pgto. Ref. NF	532,42	
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N. Pgto. Ref. NF		532,42
10/2021	2.1.10.101.001		CEREALISTA E TRANSP DE CARGAS MINATTO	N. Pgto. Ref. NF	1.545,00	
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N. Pgto. Ref. NF		1.545,00
10/2021	2.1.10.101.001		SUPERVALE VERDE INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	N. Pgto. Ref. NF	4.875,00	
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N. Pgto. Ref. NF		4.875,00
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Devolucao de Mercadorias 47484 MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA 47484	62,41	
10/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	Devolucao de Mercadorias 47484 MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA 47484		62,41
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Devolucao de Mercadorias 47484 MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA 47484	2,00	
10/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	Devolucao de Mercadorias 47484 MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA 47484		2,00
10/2021	2.1.10.101.001		ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA	N. Pgto. Ref. NF 11/10/2021 Nfe ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA 1 1 102231	25.338,60	
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N. Pgto. Ref. NF 11/10/2021 Nfe ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA 1 1 102231		25.338,60
10/2021	3.1.50.101.001		SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. CONSÓRCIO NACIONAL DE LICITAÇÃO	1.042,20	
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	N/ pgto ref. CONSÓRCIO NACIONAL DE LICITAÇÃO		1.042,20
10/2021	3.1.50.101.001		SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. BOLSA DE LICITAÇÃO	108,18	
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	N/ pgto ref. BOLSA DE LICITAÇÃO		108,18
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	Recebimento n/ N.F. No. EMPRESTIMO PABLO	15.000,00	
10/2021	2.1.20.101.003		PABLO HENRIQUE GAMBA Empréstimos a Pagar	Recebimento n/ N.F. No. EMPRESTIMO PABLO		15.000,00
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	1.109,27	
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		1.109,27
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	PGTO BOLETOS	840,33	
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		840,33
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	PGTO BOLETOS	625,00	
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		625,00
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	PGTO BOLETOS	4.875,00	
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		4.875,00
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	PGTO BOLETOS	799,00	
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		799,00
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	PGTO BOLETOS	940,00	
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		940,00
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	PGTO BOLETOS	1.920,50	
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		1.920,50
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	PGTO BOLETOS	11.025,00	
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		11.025,00
10/2021	2.1.10.101.001		VAILATTI BEBIDAS LTDA	N. Pgto. Ref. NF	799,00	
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N. Pgto. Ref. NF		799,00
10/2021	2.1.10.101.001		VAILATTI BEBIDAS LTDA	N. Pgto. Ref. NF	940,00	
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N. Pgto. Ref. NF		940,00
10/2021	2.1.10.101.001		SUPERVALE VERDE INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	N. Pgto. Ref. NF	840,33	
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N. Pgto. Ref. NF		840,33
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 402 MUNICIPIO DE AGUA DOCE SC 402	1.136,24	
10/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 402 MUNICIPIO DE AGUA DOCE SC 402		1.136,24
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 403 MUNICIPIO DE AGUA DOCE SC 403	2.840,60	
10/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 403 MUNICIPIO DE AGUA DOCE SC 403		2.840,60
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 405 POUSO ALEGRE MG 405	26.104,08	

TRANSPORTE

390.453,65

364.349,57

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

Folha: 05/02/2021 - 31/12/2021

0053

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021



DIÁRIO

Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	TRANSPORTE Recebimento n/ N.F. No. 405 POUSO ALEGRE MG 405	390.453,65	364.349,57
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 406 MUNICIPIO DE CONTENDA (77) 406	928,20	26.104,08
10/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 406 MUNICIPIO DE CONTENDA (77) 406		928,20
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 407 MUNICIPIO DE PAROBE 407	822,00	
10/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 407 MUNICIPIO DE PAROBE 407		822,00
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 408 MUNICIPIO DE PAROBE 408	411,00	
10/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 408 MUNICIPIO DE PAROBE 408		411,00
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 410 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 410	17,09	
10/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 410 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 410		17,09
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 409 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 409	151,10	
10/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 409 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 409		151,10
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 411 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 411	49,50	
10/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 411 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 411		49,50
10/2021	3.1.20.101		Devoluções de Mercadorias Vendidas	Devolução de Mercadorias 404 Nfe POUSO ALEGRE MG	26.280,00	
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Devolução de Mercadorias 404 Nfe POUSO ALEGRE MG		26.280,00
10/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 118084 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA.	83,07	
10/2021	2.1.10.101.001		DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N/ACEITE DUP. No. 118084 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA.		83,07
10/2021	1.1.10.203.002		I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	9,30	
10/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		9,30
10/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 12694 Nfe ATUAL EMBALAGENS LTDA	11.025,00	
10/2021	2.1.10.101.001		ATUAL EMBALAGENS LTDA	N/ACEITE DUP. No. 12694 Nfe ATUAL EMBALAGENS LTDA		11.025,00
10/2021	1.1.10.203.002		I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	1.260,00	
10/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		1.260,00
10/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 10924 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	2.187,00	
10/2021	2.1.10.101.001		BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	N/ACEITE DUP. No. 10924 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		2.187,00
10/2021	1.1.10.203.002		I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	262,44	
10/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		262,44
10/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 10925 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1.000,80	
10/2021	2.1.10.101.001		BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	N/ACEITE DUP. No. 10925 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		1.000,80
10/2021	1.1.10.203.002		I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	120,10	
10/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		120,10
10/2021	2.1.10.101.001		ATUAL EMBALAGENS LTDA	N. Pgto. Ref. NF 13/10/2021 Nfe ATUAL EMBALAGENS LTDA 1 1 12694	11.025,00	
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N. Pgto. Ref. NF 13/10/2021 Nfe ATUAL EMBALAGENS LTDA 1 1 12694		11.025,00
10/2021	3.1.50.101.001		DESPESAS DE VIAGENS	N/ pgto ref. almoço motorista	35,00	
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	N/ pgto ref. almoço motorista		35,00
10/2021	3.1.50.101.001		DESPESAS DE VIAGENS	N/ pgto ref. GASTOS DE VIAGEM DUDU	1.577,67	
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	N/ pgto ref. GASTOS DE VIAGEM DUDU		1.577,67
10/2021	1.1.20.304.001		Cesar Augusto Castilhos	N/ pgto ref. SAQUE GUTO	3.200,00	
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	N/ pgto ref. SAQUE GUTO		3.200,00
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	Recebimento n/ N.F. No. EMPRÉSTIMO PABLO	5.000,00	

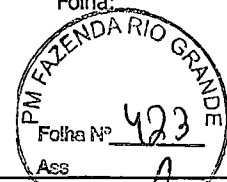
presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Folha: 0054

.P.J.: 40.738.368/0001-76

fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/2021	2.1.20.101.003	PABLO HENRIQUE GAMBA Empréstimos a Pagar	TRANSPORTE Recebimento n/ N.F. No. EMPRÉSTIMO PABLO	455.897,92	450.897,92
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	1.191,00	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		1.191,00
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	197,80	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		197,80
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	968,40	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		968,40
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	360,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		360,00
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 60762 Nfe SUPERMERCADOS MYATA LTDA 60762	283,80	
10/2021	2.1.10.101.001	SUPERMERCADOS MYATA LTDA	N/ACEITE DUP. No. 60762 Nfe SUPERMERCADOS MYATA LTDA 60762		283,80
10/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 10/2021 60762	19,86	
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 10/2021 60762		19,86
10/2021	2.1.10.101.001	SUPERMERCADOS MYATA LTDA	60762 Nfe SUPERMERCADOS MYATA LTDA 60762	283,80	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	60762 Nfe SUPERMERCADOS MYATA LTDA 60762		283,80
10/2021	2.1.10.101.001	VICATO ALIMENTOS LTDA	N. Pgto. Ref. NF	625,00	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		625,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 412 MUNICIPIO DE ALPESTRE RS (10) 412	932,96	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 412 MUNICIPIO DE ALPESTRE RS (10) 412		932,96
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 414 MUNICIPIO DE ALPESTRE RS (10) 414	627,20	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 414 MUNICIPIO DE ALPESTRE RS (10) 414		627,20
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 413 MUNICIPIO DE ALPESTRE RS (10) 413	588,00	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 413 MUNICIPIO DE ALPESTRE RS (10) 413		588,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 415 MUNICIPIO DE ALPESTRE RS (10) 415	8.122,24	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 415 MUNICIPIO DE ALPESTRE RS (10) 415		8.122,24
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 416 MUNICIPIO DE ALPESTRE RS (10) 416	371,84	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 416 MUNICIPIO DE ALPESTRE RS (10) 416		371,84
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 417 MUNICIPIO DE ALPESTRE RS (10) 417	209,16	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 417 MUNICIPIO DE ALPESTRE RS (10) 417		209,16
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 418 MUNICIPIO DE ALPESTRE RS (10) 418	1.452,50	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 418 MUNICIPIO DE ALPESTRE RS (10) 418		1.452,50
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 419 MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA 419	51.465,00	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 419 MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA 419		51.465,00
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 7073 Nfe COMÉRCIO DE CEREAIS CERRITO LTDA	1.050,00	
10/2021	2.1.10.101.001	COMÉRCIO DE CEREAIS CERRITO LTDA	N/ACEITE DUP. No. 7073 Nfe COMÉRCIO DE CEREAIS CERRITO LTDA		1.050,00
10/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	73,50	
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		73,50
10/2021	2.1.10.101.001	COMÉRCIO DE CEREAIS CERRITO LTDA	N. Pgto. Ref. NF 14/10/2021 Nfe COMÉRCIO DE CEREAIS CERRITO LTDA 1 1 7073	1.050,00	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 14/10/2021 Nfe COMÉRCIO DE CEREAIS CERRITO LTDA 1 1 7073		1.050,00
10/2021	3.1.150.101.001	DESPESAS DE VIAGENS	N/ pgto ref. ALMOÇO MOTORISTA	35,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. ALMOÇO MOTORISTA		35,00
10/2021	3.1.150.101.001	Combustíveis e lubrificantes	N/ pgto ref. COMBUSTIVEIS	322,08	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. COMBUSTIVEIS		322,08
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	11.290,00	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		11.290,00
			TRANSPORTE	537.417,06	537.417,06

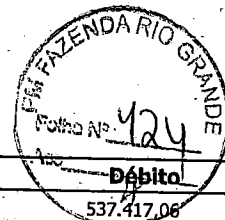
Pres: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76.

do: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

Folha: 0055



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	TRANSPORTE		
			CREDITO COBRANCA	537.417,06	537.417,06
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		392,90	
			CREDITO COBRANCA		392,90
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		1.121,62	
			CREDITO COBRANCA		1.121,62
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		392,90	
			CREDITO COBRANCA		392,90
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 421 MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS (85) 421	492,10	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 421 MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS (85) 421		492,10
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 420 MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS (85) 420	28,12	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 420 MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS (85) 420		28,12
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		188,20	
			CREDITO COBRANCA		188,20
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		121,50	
			CREDITO COBRANCA		121,50
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		84,46	
			CREDITO COBRANCA		84,46
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		2.840,00	
			CREDITO COBRANCA		2.840,00
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		50,83	
			CREDITO COBRANCA		50,83
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		102,62	
			CREDITO COBRANCA		102,62
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		227,40	
			CREDITO COBRANCA		227,40
10/2021	2.1.10.101.001	MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA	N. Pgto. Ref. NF 15/10/2021 Nfe MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA 1 1 46993	78,40	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 15/10/2021 Nfe MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA 1 1 46993		78,40
10/2021	2.1.10.101.001	VAILATTI BEBIDAS LTDA	N. Pgto. Ref. NF	1.920,50	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		1.920,50
10/2021	2.1.10.101.001	VAILATTI BEBIDAS LTDA	N. Pgto. Ref. NF	1.920,50	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		1.920,50
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 37978 Nfe ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI	3.636,00	
10/2021	2.1.10.101.001	ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI	N/ACEITE DUP. No. 37978 Nfe ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI		3.636,00
10/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	436,32	
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		436,32
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. SIMPLES	3.508,96	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. SIMPLES		3.508,96
10/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. BOLSA LICITAÇÕES	104,80	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. BOLSA LICITAÇÕES		104,80
10/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. CONTADOR	350,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. CONTADOR		350,00
10/2021	1.1.20.304.001	Cesar Augusto Castilhos	N/ pgto ref. SAQUE GUTO	1.700,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. SAQUE GUTO		1.700,00
10/2021	1.1.20.304.001	Cesar Augusto Castilhos	N/ pgto ref. SAQUE GUTO	1.000,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. SAQUE GUTO		1.000,00
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	0,60	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		0,60
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	16.378,40	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		16.378,40
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	369,50	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		369,50
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	198,50	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		198,50
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	118,40	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		118,40

TRANSPORTE

575.180,59

575.180,59

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

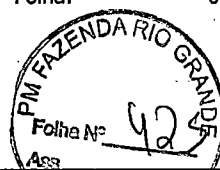
Folha: 0056

.P.J.: 40.738.368/0001-76

fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

DIÁRIO



Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	575.180,59	575.180,59
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		PGTO BOLETOS	12.750,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		PGTO BOLETOS		12.750,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		PGTO BOLETOS	2.828,40	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		PGTO BOLETOS		2.828,40
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		PGTO BOLETOS	1.118,25	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		PGTO BOLETOS		1.118,25
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		PGTO BOLETOS	740,23	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		PGTO BOLETOS		740,23
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias		N/ACEITE DUP. No. 118123 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 118123	657,16	
10/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA		N/ACEITE DUP. No. 118123 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 118123		657,16
10/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar		ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 10/2021 118123	74,99	
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias		ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 10/2021 118123		74,99
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 444 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES 444	539,40	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 444 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES 444		539,40
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 446 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES 446	224,75	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 446 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES 446		224,75
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 447 MUNICIPIO DE IBAITI 447	27,80	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 447 MUNICIPIO DE IBAITI 447		27,80
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 445 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES 445	269,70	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 445 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES 445		269,70
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 448 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MATO LEITAO 448	1.925,70	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 448 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MATO LEITAO 448		1.925,70
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Devolucao de Mercadorias 36496 COMERCIAL ZAFFARI LTDA 36496	759,49	
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias		Devolucao de Mercadorias 36496 COMERCIAL ZAFFARI LTDA 36496		759,49
10/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS		N/ pgto ref. TRANSP BERNARDO	932,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		N/ pgto ref. TRANSP BERNARDO		932,00
10/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS		N/ pgto ref. REUNIDAS	1.082,63	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		N/ pgto ref. REUNIDAS		1.082,63
10/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS		N/ pgto ref. CORREIOS	40,20	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		N/ pgto ref. CORREIOS		40,20
10/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS		N/ pgto ref. FRETE PATO BRAGADO	170,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		N/ pgto ref. FRETE PATO BRAGADO		170,00
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANCA	913,90	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANCA		913,90
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANCA	430,40	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANCA		430,40
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		PGTO BOLETOS	2.217,82	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		PGTO BOLETOS		2.217,82
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		PGTO BOLETOS	2.187,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		PGTO BOLETOS		2.187,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		PGTO BOLETOS	1.000,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		PGTO BOLETOS		1.000,00
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias		N/ACEITE DUP. No. 36489 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 36489	753,80	
10/2021	2.1.10.101.001	COMERCIAL ZAFFARI LTDA		N/ACEITE DUP. No. 36489 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 36489		753,80
10/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar		ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 10/2021 36489	19,89	
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias		ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 10/2021 36489		19,89
10/2021	3.1.20.101	Devoluções de Mercadorias Vendidas		Devolucao de Mercadorias 443 Nfe MUNICIPIO DE AGUA DOCE SC 443	1.136,24	

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

Folha:

0057

Íodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

DIÁRIO



Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	TRANSPORTE	Devolução de Mercadorias 443 Nfe MUNICIPIO DE AGUA DOCE SC 443	807,980,34	606.844,10
10/2021	2.1.10.101.001	COMERCIAL ZAFFARI LTDA		36489 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 36489	753,80	1.136,24
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		36489 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 36489		753,80
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 450 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA PR 450	236,40	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 450 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA PR 450		236,40
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 451 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA PR 451	236,40	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 451 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA PR 451		236,40
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 449 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA PR 449	572,40	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 449 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA PR 449		572,40
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 452 MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO 452	99,00	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 452 MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO 452		99,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 453 MUNICIPIO DE PINHAO (58) 453	383,25	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 453 MUNICIPIO DE PINHAO (58) 453		383,25
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 455 MUNICIPIO DE PINHAO (58) 455	216,00	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 455 MUNICIPIO DE PINHAO (58) 455		216,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 456 MUNICIPIO DE PINHAO (58) 456	82,50	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 456 MUNICIPIO DE PINHAO (58) 456		82,50
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 454 MUNICIPIO DE PINHAO (58) 454	193,25	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 454 MUNICIPIO DE PINHAO (58) 454		193,25
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias		N/ACEITE DUP. No. 18117 Nfe ICEFRESH INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA	1.563,87	
10/2021	2.1.10.101.001	ICEFRESH INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA		N/ACEITE DUP. No. 18117 Nfe ICEFRESH INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA		1.563,87
10/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar		ICMS a recuperar conf. NF.	187,66	
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias		ICMS a recuperar conf. NF.		187,66
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias		N/ACEITE DUP. No. 118146 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA.	567,71	
10/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA		N/ACEITE DUP. No. 118146 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA.		567,71
10/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar		ICMS a recuperar conf. NF.	61,76	
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias		ICMS a recuperar conf. NF.		61,76
10/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA		N. Pgto. Ref. NF 20/10/2021 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 1 1 118084	83,07	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		N. Pgto. Ref. NF 20/10/2021 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 1 1 118084		83,07
10/2021	2.1.10.101.001	BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		N. Pgto. Ref. NF 20/10/2021 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 1 1 10924	2.187,00	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		N. Pgto. Ref. NF 20/10/2021 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 1 1 10924		2.187,00
10/2021	2.1.10.101.001	BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		N. Pgto. Ref. NF 20/10/2021 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 1 1 10925	1.000,80	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		N. Pgto. Ref. NF 20/10/2021 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 1 1 10925		1.000,80
10/2021	2.1.10.103.001	Simples a Recolher		N/ pgto ref. SIMPLES	3.508,96	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		N/ pgto ref. SIMPLES		3.508,96
10/2021	1.1.20.304.001	Cesar Augusto Castilhos		N/ pgto ref. Saque guto	2.800,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		N/ pgto ref. Saque guto		2.800,00
10/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS		N/ pgto ref. BOLSA LICITAÇÃO	197,80	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		N/ pgto ref. BOLSA LICITAÇÃO		197,80
10/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS		N/ pgto ref. RODONAVES	125,45	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		N/ pgto ref. RODONAVES		125,45

TRANSPORTE

623.037,42

623.037,42

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Folha:

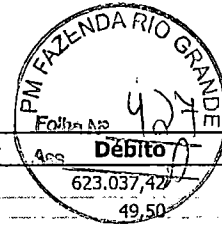
0058

P.J.: 40.738.368/0001-76

odo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

DIÁRIO



Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE		
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	623.037,42	623.037,42
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA	49,50	49,50
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	168,19	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		168,19
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	251,15	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		251,15
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	70,00	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		70,00
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	1.563,30	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		1.563,30
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	647,64	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		647,64
10/2021	2.1.10.101.001	CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI		N. Pgto. Ref. NF	12.750,00	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		N. Pgto. Ref. NF		12.750,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 457 Municipio de Apluna 457	662,75	
10/2	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 457 Municipio de Apluna 457		662,75
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 458 Municipio de Apluna 458	831,95	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 458 Municipio de Apluna 458		831,95
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 459 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAPANEMA PR (32) 459	3.038,20	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 459 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAPANEMA PR (32) 459		3.038,20
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 460 MUNICIPIO DE NOVA TEBAS PR 460	79,40	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 460 MUNICIPIO DE NOVA TEBAS PR 460		79,40
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 461 MUNICIPIO DE NOVA TEBAS PR 461	142,92	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 461 MUNICIPIO DE NOVA TEBAS PR 461		142,92
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 462 MUNICIPIO DE PAROBE 462	822,00	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 462 MUNICIPIO DE PAROBE 462		822,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 463 6 BATALHAO DE COMUNICACAO (38) 463	905,70	
10/2	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 463 6 BATALHAO DE COMUNICACAO (38) 463		905,70
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 464 COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL 464	921,00	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 464 COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL 464		921,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 467 Municipio de Apluna 467	831,95	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 467 Municipio de Apluna 467		831,95
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 466 Municipio de Apluna 466	662,75	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 466 Municipio de Apluna 466		662,75
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 465 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA 465	1.890,00	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 465 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA 465		1.890,00
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias		N/ACEITE DUP. No. 118179 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA.	233,77	
10/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA		N/ACEITE DUP. No. 118179 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA.		233,77
10/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar		ICMS a recuperar conf. NF.	25,43	
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias		ICMS a recuperar conf. NF.		25,43
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias		N/ACEITE DUP. No. 118191 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA.	55,09	
10/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA		N/ACEITE DUP. No. 118191 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA.		55,09
10/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar		ICMS a recuperar conf. NF.	6,29	
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias		ICMS a recuperar conf. NF.		6,29

TRANSPORTE

649.646,40

649.646,40

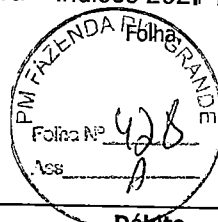
presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

fódo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

0059



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	-Débito	Crédito
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	TRANSPORTE	649,646,40	649,646,40
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CRÉDITO COBRANÇA	51,465,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		51,465,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA	165,60	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		165,60
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA	1,235,84	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		1,235,84
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA	190,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		190,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA	60,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		60,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA	289,60	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		289,60
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA	93,25	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		93,25
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	801,48	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		801,48
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	55,09	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		55,09
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 468 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL 468	364,50	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 468 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL 468		364,50
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 469 MUNICIPIO DE SANTA HELENA PR (34) 469	782,00	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 469 MUNICIPIO DE SANTA HELENA PR (34) 469		782,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 470 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE (45) 470	275,03	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 470 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE (45) 470		275,03
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 471 COMANDO DA 6 BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA 471	255,96	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 471 COMANDO DA 6 BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA 471		255,96
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 472 HOSPITAL DE GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS 472	632,60	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 472 HOSPITAL DE GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS 472		632,60
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 473 Municipio de Presidente Epitacio SP (78) 473	6,045,00	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 473 Municipio de Presidente Epitacio SP (78) 473		6,045,00
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 8858 Nfe CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	3,825,00	
10/2021	2.1.10.101.001	CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	N/ACEITE DUP. No. 8858 Nfe CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI		3,825,00
10/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	459,00	
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		459,00
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 10961 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1,290,24	
10/2021	2.1.10.101.001	BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	N/ACEITE DUP. No. 10961 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		1,290,24
10/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	154,83	
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		154,83
10/2021	2.1.10.101.001	TONDO S.A. - UNIDADE CAXIAS DO SUL	N. Pgto. Ref. NF 22/10/2021 Nfe TONDO S.A. - UNIDADE CAXIAS DO SUL 1 1 1278014	2,860,00	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 22/10/2021 Nfe TONDO S.A. - UNIDADE CAXIAS DO SUL 1 1 1278014		2,860,00
10/2021	3.1.50.101.001	DESPESAS DE VIAGENS	N/ pgto ref. ALMOÇO MOTORISTA	35,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. ALMOÇO MOTORISTA		35,00
10/2021	3.1.50.101.001	DESPESAS DE VIAGENS	N/ pgto ref. DIARIAS DIEGO	470,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. DIARIAS DIEGO		470,00
10/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. REUNIDAS	1,207,17	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. REUNIDAS		1,207,17
10/2021	1.1.20.304.001	Cesar Augusto Castilhos	N/ pgto ref. SAQUE GUTO	500,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. SAQUE GUTO		500,00
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	60,45	

TRANSPORTE

723.219,04

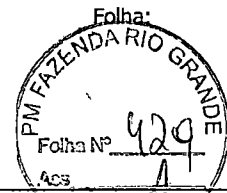
723.158,59

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

odo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	TRANSPORTE	723.219,04	723.158,59
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		60,45
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA	84,63	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		84,63
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA	1.136,24	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		1.136,24
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA	723,25	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		723,25
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	4.395,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		4.395,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	1.920,50	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		1.920,50
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	470,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		470,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	1.920,50	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		1.920,50
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	877,51	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		877,51
10/2021	2.1.10.101.001	VAILATTI BEBIDAS LTDA	N. Pgto. Ref. NF	1.920,50	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		1.920,50
10/2021	2.1.10.101.001	VAILATTI BEBIDAS LTDA	N. Pgto. Ref. NF	1.920,50	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		1.920,50
10/2021	2.1.10.101.001	NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA	N. Pgto. Ref. NF	1.118,25	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF		1.118,25
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 475 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SANTA 475	120,00	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 475 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SANTA 475		120,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 476 FUNDACAO EDUCACIONAL MUNICIPAL 476	20,00	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 476 FUNDACAO EDUCACIONAL MUNICIPAL 476		20,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 477 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES PR 477	3.237,00	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 477 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES PR 477		3.237,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 478 MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU PR (90) 478	155,55	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 478 MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU PR (90) 478		155,55
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 8859 Nfe CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	4.050,00	
10/2021	2.1.10.101.001	CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	N/ACEITE DUP. No. 8859 Nfe CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI		4.050,00
10/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	486,00	
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		486,00
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 8861 Nfe CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	3.825,00	
10/2021	2.1.10.101.001	CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	N/ACEITE DUP. No. 8861 Nfe CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI		3.825,00
10/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	459,00	
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		459,00
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 1168470 Nfe AGUAS MINERAIS SARANDI LTDA	5.544,55	
10/2021	2.1.10.101.001	AGUAS MINERAIS SARANDI LTDA	N/ACEITE DUP. No. 1168470 Nfe AGUAS MINERAIS SARANDI LTDA		5.544,55
10/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	665,35	
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		665,35
10/2021	2.1.10.101.001	CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	N. Pgto. Ref. NF 25/10/2021 Nfe CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI 1 1 8823	2.828,40	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 25/10/2021 Nfe CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI 1 1 8823		2.828,40
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	2.021,25	
			TRANSPORTE	763.118,02	761.096,77

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

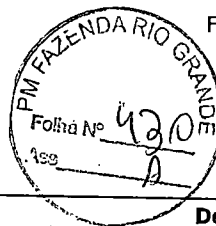
P.J.: 40.738.368/0001-76

odo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

Folha:

0061



DIÁRIO

Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	TRANSPORTE	763.118,02	761.096,77
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA		2.021,25
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANCA	246,75	
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA		246,75
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANCA	49,35	
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA		49,35
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANCA	135,00	
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA		135,00
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANCA	359,70	
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA		359,70
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANCA	302,40	
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA		302,40
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	PGTO BOLETOS	3.825,00	
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		3.825,00
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	PGTO BOLETOS	19.636,95	
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		19.636,95
10/2021	2.1.10.101.001		DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N. Pgto. Ref. NF 25/10/2021 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 1 1 118123	657,16	
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N. Pgto. Ref. NF 25/10/2021 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 1 1 118123		657,16
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 479 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SANTA 479	120,00	
10/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 479 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SANTA 479		120,00
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 481 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL 481	480,22	
10/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 481 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL 481		480,22
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 482 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL 482	484,00	
10/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 482 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL 482		484,00
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 483 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA RS 483	276,20	
10/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 483 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA RS 483		276,20
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 484 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA RS 484	276,20	
10/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 484 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA RS 484		276,20
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 485 MUNICIPIO DE SAO JOSE SC (80) 485	270,00	
10/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 485 MUNICIPIO DE SAO JOSE SC (80) 485		270,00
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 486 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 486	79,20	
10/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 486 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 486		79,20
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 487 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 487	19,80	
10/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 487 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 487		19,80
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 488 FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE NOVO HAMBURGO RS (30) 488	5.514,00	
10/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 488 FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE NOVO HAMBURGO RS (30) 488		5.514,00
10/2021	3.1.20.101		Devoluções de Mercadorias Vendidas	Devolucao de Mercadorias 480 Nfe INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SANTA	120,00	
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Devolucao de Mercadorias 480 Nfe INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SANTA		120,00
10/2021	3.1.50.101.001		SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. BOLSA LICITAÇÕES	67,67	
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	N/ pgto ref. BOLSA LICITAÇÕES		67,67

TRANSPORTE

796.037,62

796.037,62

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

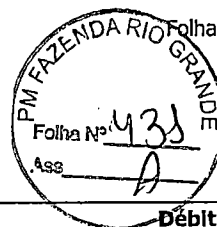
.P.J.: 40.738.368/0001-76

fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

Folha:

0062



DIÁRIO

Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	796.037,62	796.037,62
10/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. BOLSA LICITAÇÕES		18,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. BOLSA LICITAÇÕES			18,00
10/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. BBL		78,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. BBL			78,00
10/2021	3.1.50.101.001	Impostos e Taxas	N/ pgto ref. SIMPLIFICADA		25,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. SIMPLIFICADA			25,00
10/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. UBER AMOSTRA		25,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. UBER AMOSTRA			25,00
10/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. CORREIOS		29,70	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. CORREIOS			29,70
10/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE		50,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. FRETE			50,00
10/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. RAFAEL		960,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. RAFAEL			960,00
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA		1.301,88	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			1.301,88
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA		1.545,00	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			1.545,00
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA		329,70	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			329,70
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA		86,67	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			86,67
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA		645,21	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			645,21
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA		99,00	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			99,00
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA		411,00	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			411,00
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA		822,00	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			822,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS		605,94	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			605,94
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS		911,54	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			911,54
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS		1.290,24	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			1.290,24
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS		2.614,28	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			2.614,28
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 489 INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS LUZERNA (70) 489		155,04	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 489 INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS LUZERNA (70) 489			155,04
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 491 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 491		109,90	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 491 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 491			109,90
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 8867 Nfe CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI		31.200,00	
10/2021	2.1.10.101.001	CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	N/ACEITE DUP. No. 8867 Nfe CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI			31.200,00
10/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.		3.744,00	
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.			3.744,00
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 102522 Nfe ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA		20.060,00	
10/2021	2.1.10.101.001	ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA	N/ACEITE DUP. No. 102522 Nfe ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA			20.060,00
10/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.		2.407,20	
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.			2.407,20
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 118262 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA.		550,91	

TRANSPORTE

866.112,83

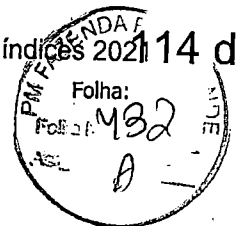
865.561,92

preça: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

Ido: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021



0063

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	TRANSPORTE N/ACEITE DUP. No. 118262 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA.	866.112,83	865.561,92
10/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	62,87	550,91
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		62,87
10/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N. Pgto. Ref. NF 27/10/2021 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 1 1 118146	567,71	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 27/10/2021 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 1 1 118146		567,71
10/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. RAFAEL TIAGO	640,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. RAFAEL TIAGO		640,00
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	3.510,70	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		3.510,70
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	354,00	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		354,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	550,51	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		550,51
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 494 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 494	595,20	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 494 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 494		595,20
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 495 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 495	297,40	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 495 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 495		297,40
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 492 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 492	60,73	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 492 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 492		60,73
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 493 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 493	297,40	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 493 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 493		297,40
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 496 Prefeitura Municipal de Piratini (75) 496	241,80	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 496 Prefeitura Municipal de Piratini (75) 496		241,80
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 497 Prefeitura Municipal de Piratini (75) 497	4,53	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 497 Prefeitura Municipal de Piratini (75) 497		4,53
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 498 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 498	109,90	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 498 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 498		109,90
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 501 Municipio de Presidente Epitacio SP (78) 501	403,00	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 501 Municipio de Presidente Epitacio SP (78) 501		403,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 500 MUNICIPIO DE CONTENDA (77) 500	46,20	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 500 MUNICIPIO DE CONTENDA (77) 500		46,20
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 499 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA RS 499	662,88	
10/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 499 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA RS 499		662,88
10/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N. Pgto. Ref. NF 28/10/2021 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 1 1 118179	233,77	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 28/10/2021 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 1 1 118179		233,77
10/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N. Pgto. Ref. NF 28/10/2021 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 1 1 118191	55,09	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 28/10/2021 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 1 1 118191		55,09
10/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. DESPESAS PAGAS DUDU	583,46	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. DESPESAS PAGAS DUDU		583,46
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	3.335,52	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		3.335,52
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	297,30	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		297,30

TRANSPORTE

879.022,80

879.022,80



presença: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

Período: 05/02/2021 - 31/12/2021

C. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	879.022,80	879.022,80
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 36729 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 36729	5,67	
10/2021	2.1.10.101.001	COMERCIAL ZAFFARI LTDA	N/ACEITE DUP. No. 36729 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 36729		5,67
10/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 10/2021 36729	0,96	
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 10/2021 36729		0,96
10/2021	2.1.10.101.001	COMERCIAL ZAFFARI LTDA	36729 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 36729	5,67	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	36729 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 36729		5,67
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 118288 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	739,09	
10/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N/ACEITE DUP. No. 118288 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA		739,09
10/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	84,34	
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		84,34
10/2021	3.1.50.101.001	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	N/ pgto ref. 142300 Nfe ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	549,00	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. 142300 Nfe ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		549,00
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 118299 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	400,04	
10/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N/ACEITE DUP. No. 118299 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA		400,04
10/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	45,65	
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		45,65
10/2021	2.1.10.101.001	BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	N. Pgto. Ref. NF 29/10/2021 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 1 1 10961	1.290,24	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 29/10/2021 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 1 1 10961		1.290,24
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	29/10/2021 Nfe ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME 1 1 142300	549,00	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	29/10/2021 Nfe ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME 1 1 142300		549,00
10/2021	3.1.50.101.001	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. EMPILHADEIRA	230,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. EMPILHADEIRA		230,00
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	809,10	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		809,10
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	230,00	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		230,00
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	3.900,48	
10/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		3.900,48
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 4978 Nfe RODRIGO DALA COSTA	5.775,00	
10/2021	2.1.10.101.001	RODRIGO DALA COSTA	N/ACEITE DUP. No. 4978 Nfe RODRIGO DALA COSTA		5.775,00
10/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	404,25	
10/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		404,25
10/2021	2.1.10.101.001	VAILATTI BEBIDAS LTDA	N. Pgto. Ref. NF 30/10/2021 Nfe VAILATTI BEBIDAS LTDA 1 3 948	470,00	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 30/10/2021 Nfe VAILATTI BEBIDAS LTDA 1 3 948		470,00
10/2021	2.1.10.101.001	ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA	N. Pgto. Ref. NF 30/10/2021 Nfe ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA 1 1 102522	20.060,00	
10/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 30/10/2021 Nfe ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA 1 1 102522		20.060,00
10/2021	3.1.50.101.001	SALARIOS	APROPRIAÇÃO FOLHA SALARIO NORMAL SALARIOS PAGOS NO MÊS 10/2021	1.500,00	
10/2021	2.1.10.104.001	Salários a Pagar	APROPRIAÇÃO FOLHA SALARIO NORMAL SALARIOS PAGOS NO MÊS 10/2021		1.500,00
10/2021	2.1.10.104.001	Salários a Pagar	APROPRIAÇÃO REF. INSS EMPREGADOS INSS DESCONTADO EM FOLHA 10/2021	118,50	
10/2021	2.1.10.104.001	INSS A RECOLHER	APROPRIAÇÃO REF. INSS EMPREGADOS INSS DESCONTADO EM FOLHA 10/2021		118,50
10/2021	3.1.50.101.001	ENCARGOS SOCIAIS	APROPRIAÇÃO REF. FGTS FGTS PAGO NO MÊS 10/2021 2021	120,00	
10/2021	2.1.10.104.001	FGTS a recolher	APROPRIAÇÃO REF. FGTS FGTS PAGO NO MÊS 10/2021 2021		120,00
10/2021	3.1.50.101.001	Pro-labore	APROPRIAÇÃO REF. PRO-LABORE PAGOS NO MÊS 10/2021	1.100,00	

TRANSPORTE

917.409,79

916.309,79

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

Folha:

0065



DIÁRIO

Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/2021	2.1.10.104.001		Pro-Labore a Pagar	TRANSPORTE	917.409,79	916.309,79
				APROPRIAÇÃO REF. PRO-LABORE PAGOS NO		1.100,00
				MES 10/2021		
10/2021	2.1.10.104.001		Pro-Labore a Pagar	VLR REF. INSS EMPREGADOR INSS	121,00	
				EMPREGADOR 10/2021		
10/2021	2.1.10.104.001		INSS A RECOLHER	VLR REF. INSS EMPREGADOR INSS		121,00
				EMPREGADOR 10/2021		
10/2021	3.1.50.101.001		Férias	REF. APROPRIAÇÃO 10/2021 2021 PROVISÃO	166,67	
				FÉRIAS		
10/2021	2.1.10.105.001		Provisão p/ Férias	REF. APROPRIAÇÃO 10/2021 2021 PROVISÃO		166,67
				FÉRIAS		
10/2021	3.1.50.101.001		ENCARGOS SOCIAIS	REF. APROPRIAÇÃO 10/2021 2021 ENCARGOS	13,33	
				FÉRIAS		
10/2021	2.1.10.105.001		Provisão p/ FGTS	REF. APROPRIAÇÃO 10/2021 2021 ENCARGOS		13,33
				FÉRIAS		
10/2021	3.1.50.101.001		13 SALARIO	REF. APROPRIAÇÃO 10/2021 2021 PROVISAO	125,00	
				13		
10/2021	2.1.10.105.001		Provisão 13 Salario	REF. APROPRIAÇÃO 10/2021 2021 PROVISAO		125,00
				13		
10/2021	3.1.50.101.001		ENCARGOS SOCIAIS	REF. APROPRIAÇÃO 10/2021 2021 ENCARGOS	10,00	
				PROVISAO 13		
10/2021	2.1.10.105.001		Provisão p/ FGTS	REF. APROPRIAÇÃO 10/2021 2021 ENCARGOS		10,00
				PROVISAO 13		
10/2021	3.1.30.301.004		SIMPLES	APROPRIAÇÃO REF. SIMPLESN 10/2021	9.114,10	
10/2021	2.1.10.103.001		Simple a Recolher	APROPRIAÇÃO REF. SIMPLESN 10/2021		9.114,10
10/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. SALARIO DUDU	1.500,00	
10/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	N/ pgto ref. SALARIO DUDU		1.500,00
TOTAL DO MÊS					928.459,89	928.459,89
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 504 MUNICIPIO DE	1.121,40	
				CACADOR 504		
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 504 MUNICIPIO DE		1.121,40
				CACADOR 504		
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 505 MUNICIPIO DE	1.766,58	
				URUBICI 505		
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 505 MUNICIPIO DE		1.766,58
				URUBICI 505		
11/2021	3.1.50.101.001		Despesas de Funcionamento	N/ pgto ref. FAXINA	200,00	
11/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	N/ pgto ref. FAXINA		200,00
11/2021	3.1.50.101.001		Despesas de Funcionamento	N/ pgto ref. PELETES	270,00	
11/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	N/ pgto ref. PELETES		270,00
11/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	104,13	
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANCA		104,13
11/2021	2.1.10.101.001		DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO	N. Pgto. Ref. NF 03/11/2021 Nfe DUPAR -	550,91	
			LTDA	PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 1 1 118262		
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N. Pgto. Ref. NF 03/11/2021 Nfe DUPAR -		550,91
				PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 1 1 118262		
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 507 Municipio de Aguas	545,40	
				Mornas 507		
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 507 Municipio de Aguas		545,40
				Mornas 507		
11/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	3.292,80	
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANCA		3.292,80
11/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	1.045,20	
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANCA		1.045,20
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	PGTO BOLETOS	1.139,13	
11/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		1.139,13
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 508-FUNDO MUNICIPAL	179,80	
				DE SAUDE DE LAGES 508		
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 508 FUNDO MUNICIPAL		179,80
				DE SAUDE DE LAGES 508		
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 509 MUNICIPIO DE	1.020,00	
				GENERAL CARNEIRO 509		
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 509 MUNICIPIO DE		1.020,00
				GENERAL CARNEIRO 509		
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 510 MUNICIPIO DE	211,45	
				TURUCU (83) 510		
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 510 MUNICIPIO DE		211,45
				TURUCU (83) 510		
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 511 MUNICIPIO DE	248,50	
				NOVA SANTA ROSA 511		

TRANSPORTE

11.695,30

11.446,80



presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

.P.J.: 40.738.368/0001-76

fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

DIÁRIO

Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	TRANSPORTE	11.695,30	11.446,80
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 511 MUNICIPIO DE NOVA SANTA ROSA 511		248,50
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 512 MUNICIPIO DE NOVA SANTA ROSA 512	596,40	
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 513 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 513	749,75	
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 513 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 513		749,75
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 514 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ 514	1.838,50	
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 514 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ 514		1.838,50
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 515 6 BATALHAO DE COMUNICACAO (38) 515	194,22	
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 515 6 BATALHAO DE COMUNICACAO (38) 515		194,22
11/2021	3.1.50.101.001		Despesas de Funcionamento	N/ pgto ref. PINTURA	40,00	
11/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	N/ pgto ref. PINTURA		40,00
11/2021	3.1.50.101.001		Impostos e Taxas	N/ pgto ref. CARTORIO	30,00	
11/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	N/ pgto ref. CARTORIO		30,00
11/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CRÉDITO COBRANÇA	224,75	
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		224,75
11/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	561,50	
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		561,50
11/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	3.237,00	
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		3.237,00
11/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	82,50	
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		82,50
11/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	627,20	
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		627,20
11/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	932,96	
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		932,96
11/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	588,00	
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		588,00
11/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	8.122,24	
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		8.122,24
11/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	520,22	
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		520,22
11/2021	2.1.10.101.001		DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N. Pgto. Ref. NF 05/11/2021 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 1 1 118288	739,09	
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N. Pgto. Ref. NF 05/11/2021 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 1 1 118288		739,09
11/2021	2.1.10.101.001		DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N. Pgto. Ref. NF 05/11/2021 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 1 1 118299	400,04	
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N. Pgto. Ref. NF 05/11/2021 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 1 1 118299		400,04
11/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 35930 Nfe BISCOITOS E MASSAS PICCININI LTDA 35930	6.297,48	
11/2021	2.1.10.101.001		BISCOITOS E MASSAS PICCININI LTDA	N/ACEITE DUP. No. 35930 Nfe BISCOITOS E MASSAS PICCININI LTDA 35930		6.297,48
11/2021	1.1.10.203.002		I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	755,71	
11/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		755,71
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 516 MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA 516	186,00	
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 516 MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA 516		186,00
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 517 MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA 517	186,00	
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 517 MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA 517		186,00
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 518 Prefeitura Municipal de Torres RS 518	1.167,00	
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 518 Prefeitura Municipal de Torres RS 518		1.167,00
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 519 Prefeitura Municipal de Torres RS 519	233,40	

TRANSPORTE

40.005,26

39.771,86

Empresa: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

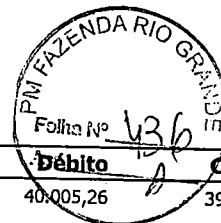
Folha: 0067

P.J.: 40.738.368/0001-76

Período: 05/02/2021 - 31/12/2021

C. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	TRANSPORTE Recebimento n/ N.F. No. 519 Prefeitura Municipal de Torres RS 519	40.005,26	39.771,86 233,40
11/2021	2.1.10.104.001	FGTS a recolher	N/ pgto ref. FGTS	120,00	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FGTS		120,00
11/2021	2.1.10.104.001	Pro-Labore a Pagar	N/ pgto ref. PRO-LABORE	979,00	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. PRO-LABORE		979,00
11/2021	2.1.10.104.001	Salários a Pagar	N/ pgto ref. SALARIOS	1.381,50	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. SALARIOS		1.381,50
11/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. BOLSA LICITAÇÃO	219,50	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. BOLSA LICITAÇÃO		219,50
11/2021	1.1.20.304.001	Cesar Augusto Castilhos	N/ pgto ref. SAQUE GUTO	4.000,00	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. SAQUE GUTO		4.000,00
11/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. PGTO ELAINE	2.500,00	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. PGTO ELAINE		2.500,00
11/2021	1.1.20.304.001	Cesar Augusto Castilhos	N/ pgto ref. SAQUE GUTO	950,00	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. SAQUE GUTO		950,00
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	40,00	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		40,00
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	50,91	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		50,91
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	211,15	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		211,15
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	327,00	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		327,00
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	274,50	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		274,50
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	446,69	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		446,69
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	42,60	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		42,60
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 520 MUNICIPIO DE ALPESTRE RS (10) 520	286,50	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 520 MUNICIPIO DE ALPESTRE RS (10) 520		286,50
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 521 MUNICIPIO DE ALPESTRE RS (10) 521	975,51	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 521 MUNICIPIO DE ALPESTRE RS (10) 521		975,51
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 522 PREFEITURA/CONVENIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 522	325,50	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 522 PREFEITURA/CONVENIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 522		325,50
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 523 16 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO 523	1.788,00	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 523 16 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO 523		1.788,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 525 MUNICIPIO DE RIQUEZA 525	374,85	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 525 MUNICIPIO DE RIQUEZA 525		374,85
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 524 MUNICIPIO DE RIQUEZA 524	499,80	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 524 MUNICIPIO DE RIQUEZA 524		499,80
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 526 MUNICIPIO DE RIQUEZA 526	499,80	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 526 MUNICIPIO DE RIQUEZA 526		499,80
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 527 MUNICIPIO DE RIQUEZA 527	394,00	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 527 MUNICIPIO DE RIQUEZA 527		394,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 528 MUNICIPIO DE RIQUEZA 528	499,80	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 528 MUNICIPIO DE RIQUEZA 528		499,80
			TRANSPORTE	57.191,87	57.191,87

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Folha:

0068

P.J.: 40.738.368/0001-76

fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

DIÁRIO



Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	57.191,87	57.191,87
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 529 MUNICIPIO DE RIQUEZA 529	374,85	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 529 MUNICIPIO DE RIQUEZA 529		374,85
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 530 MUNICIPIO DE RIQUEZA 530	499,80	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 530 MUNICIPIO DE RIQUEZA 530		499,80
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 531 MUNICIPIO DE RIQUEZA 531	394,00	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 531 MUNICIPIO DE RIQUEZA 531		394,00
11/2021	3.1.20.101	Devoluções de Mercadorias Vendidas		Devolucao de Mercadorias 533 Nfe MUNICIPIO DE ALPESTRE RS 533	286,50	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Devolucao de Mercadorias 533 Nfe MUNICIPIO DE ALPESTRE RS 533		286,50
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 532 MUNICIPIO DE ALPESTRE RS (10) 532	229,20	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 532 MUNICIPIO DE ALPESTRE RS (10) 532		229,20
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 534 SECRETARIA DE EDUCACAO MUNICIPIO DE CERRO NEGRO 534	486,60	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 534 SECRETARIA DE EDUCACAO MUNICIPIO DE CERRO NEGRO 534		486,60
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 536 FUNDACAO EDUCACIONAL MUNICIPAL 536	30,00	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 536 FUNDACAO EDUCACIONAL MUNICIPAL 536		30,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 535 MUNICIPIO DE SAO JOSE SC (80) 535	250,00	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 535 MUNICIPIO DE SAO JOSE SC (80) 535		250,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 538 HOSPITAL DE GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS 538	34,50	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 538 HOSPITAL DE GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS 538		34,50
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 539 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 539	497,80	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 539 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 539		497,80
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 537 HOSPITAL DE GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS 537	632,50	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 537 HOSPITAL DE GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS 537		632,50
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 541 MUNICIPIO DE GUAIBA 541	54,00	
11/20	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 541 MUNICIPIO DE GUAIBA 541		54,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 540 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 540	497,80	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 540 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 540		497,80
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 543 MUNICIPIO DE MISSAL 543	154,00	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 543 MUNICIPIO DE MISSAL 543		154,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 542 FUNDO MUNICIPAL DE SAPÚDE DE MONTE CASTELO 542	23,48	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 542 FUNDO MUNICIPAL DE SAPÚDE DE MONTE CASTELO 542		23,48
11/2021	3.1.50.101.001	Combustíveis e lubrificantes		N/ pgto ref. COMBUSTIVEL	382,03	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		N/ pgto ref. COMBUSTIVEL		382,03
11/2021	3.1.50.101.001	DESPESAS DE VIAGENS		N/ pgto ref. DESPESAS DIEGO	315,00	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		N/ pgto ref. DESPESAS DIEGO		315,00
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	1.044,50	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		1.044,50
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	275,03	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		275,03
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	222,32	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		222,32
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	782,00	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		782,00

TRANSPORTE

64.657,78

64.657,78

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

odo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

0069



DIÁRIO

				Débito	Crédito
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	TRANSPORTE	64.657,78	64.657,78
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA	85,20	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS		85,20
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS	6.297,48	
11/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. BOLSA LICITACÃO	108,18	6.297,48
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. BOLSA LICITACÃO		108,18
11/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. BOLSA LICITACÃO	104,80	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. BOLSA LICITACÃO		104,80
11/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. SPOTECH	310,00	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. SPOTECH		310,00
11/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. BOLSA LICITACÃO	75,17	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. BOLSA LICITACÃO		75,17
11/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. HSI	179,00	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. HSI		179,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FGTS	126,60	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. FGTS		126,60
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	1.494,70	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		1.494,70
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	120,00	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		120,00
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	921,00	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		921,00
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	79,20	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		79,20
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	19,80	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		19,80
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	2.494,00	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		2.494,00
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	694,62	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		694,62
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	621,60	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		621,60
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	822,00	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		822,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	11.280,00	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		11.280,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	418,99	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		418,99
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	470,00	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		470,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	1.050,00	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		1.050,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	5.544,55	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		5.544,55
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	3.636,00	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		3.636,00
11/2021	2.1.10.101.001	VAILATTI BEBIDAS LTDA	N. Pgto. Ref. NF 10/11/2021 Nfe VAILATTI BEBIDAS LTDA 1 3 978	11.280,00	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 10/11/2021 Nfe VAILATTI BEBIDAS LTDA 1 3 978		11.280,00
11/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 740014 Nfe DEYCOM COM. E REP. LTDA. 740014	3.207,60	
11/2021	2.1.10.101.001	DEYCOM COM E REP. LTDA	N/ACEITE DUP. No. 740014 Nfe DEYCOM COM. E REP. LTDA. 740014		3.207,60
11/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	384,91	
11/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		384,91
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 544 MUNICIPIO DE MIRIM DOCE 544	287,62	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 544 MUNICIPIO DE MIRIM DOCE 544		287,62

TRANSPORTE

116.770,80

116.770,80

presença: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Folha: 0070

P.J.: 40.738.368/0001-76

Período: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021



DIÁRIO

Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	116.770,80	116.770,80
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 545 MUNICIPIO DE MANDAGUARI 545		280,00	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 545 MUNICIPIO DE MANDAGUARI 545			280,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 546 MUNICIPIO DE MANDAGUARI 546		280,00	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 546 MUNICIPIO DE MANDAGUARI 546			280,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 549 Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande (CeIMRG) (92) 549		357,00	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 549 Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande (CeIMRG) (92) 549			357,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 547 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS 547		239,76	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 547 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS 547			239,76
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 548 Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande (CeIMRG) (92) 548		214,00	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 548 Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande (CeIMRG) (92) 548			214,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 550 Prefeitura Municipal de Torres RS 550		1.167,00	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 550 Prefeitura Municipal de Torres RS 550			1.167,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 551 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 551		9,90	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 551 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 551			9,90
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 552 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 552		151,10	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 552 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 552			151,10
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 553 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 553		79,20	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 553 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 553			79,20
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 554 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 554		68,36	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 554 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 554			68,36
11/2021	2.1.10.101.001	DEYCOM COM E REP. LTDA	N. Pgto. Ref. NF 10/11/2021 Nfe DEYCOM COM. E REP. LTDA. 1 1 740014		3.207,60	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 10/11/2021 Nfe DEYCOM COM. E REP. LTDA. 1 1 740014			3.207,60
11/2021	3.1.50.101.001	Aluguéis, condomínios e arrendamentos	N/ pgto ref. INTERNET		109,99	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. INTERNET			109,99
11/2021	1.1.20.304.001	Cesar Augusto Castilhos	N/ pgto ref. SAQUE GUTO		2.500,00	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. SAQUE GUTO			2.500,00
11/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. DIEGO		300,00	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. DIEGO			300,00
11/2021	1.1.30.205.001	Softwares	N/ pgto ref. AQUISIÇÃO GESTOR		1.705,00	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. AQUISIÇÃO GESTOR			1.705,00
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		1.890,00	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			1.890,00
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		84,06	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			84,06
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		23,48	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			23,48
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS		272,70	

TRANSPORTE

129.709,95

129.437,25

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Folha: 0071

P.J.: 40.738.368/0001-76

fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

DIÁRIO



Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	TRANSPORTE PGTO BOLETOS	129.709,95	129.437,25
11/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 37061 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 37061	272,70	272,70
11/2021	2.1.10.101.001		COMERCIAL ZAFFARI LTDA	N/ACEITE DUP. No. 37061 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 37061		272,70
11/2021	1.1.10.203.002		I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 11/2021 37061	46,36	
11/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 11/2021 37061		46,36
11/2021	2.1.10.101.001		COMERCIAL ZAFFARI LTDA	37061 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 37061	272,70	
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	37061 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 37061		272,70
11/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 11050 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 11050	1.188,22	
11/2021	2.1.10.101.001		BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	N/ACEITE DUP. No. 11050 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 11050		1.188,22
11/2021	1.1.10.203.002		I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	139,92	
11/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		139,92
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 557 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 557	4.738,50	
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 557 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 557		4.738,50
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 559 MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA 559	1.447,47	
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 559 MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA 559		1.447,47
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 558 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA 558	421,20	
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 558 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA 558		421,20
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 560 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERVAL D OESTE 560	333,19	
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 560 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERVAL D OESTE 560		333,19
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 561 MUNICIPIO DE DONA FRANCISCA (72) 561	1.120,00	
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 561 MUNICIPIO DE DONA FRANCISCA (72) 561		1.120,00
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 564 MUNICIPIO DE LONTRAS 564	211,86	
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 564 MUNICIPIO DE LONTRAS 564		211,86
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 562 MUNICIPIO DE LONTRAS 562	818,55	
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 562 MUNICIPIO DE LONTRAS 562		818,55
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 563 MUNICIPIO DE LONTRAS 563	693,36	
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 563 MUNICIPIO DE LONTRAS 563		693,36
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 567 MUNICIPIO DE FRAIBURGO 567	135,60	
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 567 MUNICIPIO DE FRAIBURGO 567		135,60
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 566 MUNICIPIO DE FRAIBURGO 566	33,90	
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 566 MUNICIPIO DE FRAIBURGO 566		33,90
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 565 MUNICIPIO DE FRAIBURGO 565	33,90	
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 565 MUNICIPIO DE FRAIBURGO 565		33,90
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 568 MUNICIPIO DE FRAIBURGO 568	508,50	
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 568 MUNICIPIO DE FRAIBURGO 568		508,50
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 569 MUNICIPIO DE FRAIBURGO 569	203,40	
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 569 MUNICIPIO DE FRAIBURGO 569		203,40
11/2021	3.1.50.101.001		SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. BOLSA LICITAÇÃO	54,12	
11/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	N/ pgto ref. BOLSA LICITAÇÃO		54,12

TRANSPORTE

142.383,40

142.383,40

pres: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Folha:

0072

.P.J.: 40.738.368/0001-76

fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

DIÁRIO



Data			Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
					TRANSPORTE	142.383,40	142.383,40
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C			CREDITO COBRANCA	255,96	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa			CREDITO COBRANCA		255,96
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C			CREDITO COBRANCA	803,98	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa			CREDITO COBRANCA		803,98
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C			CREDITO COBRANCA	928,20	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa			CREDITO COBRANCA		928,20
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C			CREDITO COBRANCA	109,90	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa			CREDITO COBRANCA		109,90
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C			CREDITO COBRANCA	1.766,58	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa			CREDITO COBRANCA		1.766,58
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa			PGTO BOLETOS	3.207,60	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C			PGTO BOLETOS		3.207,60
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C			CREDITO COBRANCA	383,25	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa			CREDITO COBRANCA		383,25
11/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias			N/ACETTE DUP. No. 37098 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 37098	82,50	
11/202	2.1.10.101.001	COMERCIAL ZAFFARI LTDA			N/ACETTE DUP. No. 37098 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 37098		82,50
11/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar			ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 11/2021 37098	14,03	
11/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias			ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 11/2021 37098		14,03
11/2021	2.1.10.101.001	COMERCIAL ZAFFARI LTDA			37098 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 37098	82,50	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa			37098 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 37098		82,50
11/2021	2.1.10.101.001	CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI			N. Pgto. Ref. NF 12/11/2021 Nfe CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI 1 1 8858	3.825,00	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa			N. Pgto. Ref. NF 12/11/2021 Nfe CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI 1 1 8858		3.825,00
11/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias			N/ACETTE DUP. No. 38288 Nfe ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI 38288	440,00	
11/2021	2.1.10.101.001	ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI			N/ACETTE DUP. No. 38288 Nfe ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI 38288		440,00
11/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar			ICMS a recuperar conf. NF.	52,80	
11/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias			ICMS a recuperar conf. NF.		52,80
11/2021	3.1.20.101	Devoluções de Mercadorias Vendidas			Devolucao de Mercadorias 573 Nfe PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA RS (4) 573	276,20	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa			Devolucao de Mercadorias 573 Nfe PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA RS (4) 573		276,20
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa			Recebimento n/ N.F. No. 570 MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO SUL 570	431,20	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias			Recebimento n/ N.F. No. 570 MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO SUL 570		431,20
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa			Recebimento n/ N.F. No. 571 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 571	309,69	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias			Recebimento n/ N.F. No. 571 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 571		309,69
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa			Recebimento n/ N.F. No. 572 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA RS 572	331,44	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias			Recebimento n/ N.F. No. 572 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA RS 572		331,44
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa			Recebimento n/ N.F. No. 574 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA RS 574	276,20	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias			Recebimento n/ N.F. No. 574 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA RS 574		276,20
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa			Recebimento n/ N.F. No. 575 MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA 575	215,88	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias			Recebimento n/ N.F. No. 575 MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA 575		215,88
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa			Recebimento n/ N.F. No. 576 MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA 576	359,80	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias			Recebimento n/ N.F. No. 576 MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA 576		359,80
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C			Recebimento n/ N.F. No. REEMBOLSO COMBUSTIVEIS	70,00	
11/2021	3.1.50.101.001	Combustíveis e lubrificantes			Recebimento n/ N.F. No. REEMBOLSO COMBUSTIVEIS		70,00
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C			CREDITO COBRANCA	26.104,08	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa			CREDITO COBRANCA		26.104,08
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C			CREDITO COBRANCA	1.925,70	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa			CREDITO COBRANCA		1.925,70
					TRANSPORTE	184.635,89	184.635,89

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

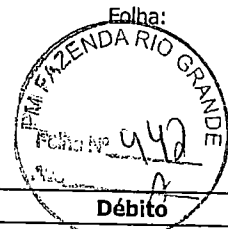
P.J.: 40.738.368/0001-76

fódo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

Folha:

0073



DIÁRIO

Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	TRANSPORTE	CREDITO COBRANÇA	184.635,89	184.635,89
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		60,73	
11/2021	2.1.10.101.001	VAILATTI BEBIDAS LTDA	N. Pgto. Ref. NF 13/11/2021 Nfe VAILATTI BEBIDAS LTDA 2 3 948		470,00	60,73
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 13/11/2021 Nfe VAILATTI BEBIDAS LTDA 2 3 948			470,00
11/2021	2.1.10.101.001	ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI	N. Pgto. Ref. NF 15/11/2021 Nfe ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI 1 1 37978		3.636,00	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 15/11/2021 Nfe ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI 1 1 37978			3.636,00
11/2021	2.1.10.101.001	CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	N. Pgto. Ref. NF 15/11/2021 Nfe CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI 1 1 8859		4.050,00	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 15/11/2021 Nfe CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI 1 1 8859			4.050,00
11/2021	2.1.10.101.001	CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	N. Pgto. Ref. NF 15/11/2021 Nfe CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI 1 1 8861		3.825,00	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 15/11/2021 Nfe CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI 1 1 8861			3.825,00
11/2021	2.1.10.101.001	BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	N. Pgto. Ref. NF 15/11/2021 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 1 1 11050		1.188,22	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 15/11/2021 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 1 1 11050			1.188,22
11/2021	2.1.10.101.001	AGUAS MINERAIS SARANDI LTDA	N. Pgto. Ref. NF 16/11/2021 Nfe AGUAS MINERAIS SARANDI LTDA 1 1 1168470		5.544,55	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 16/11/2021 Nfe AGUAS MINERAIS SARANDI LTDA 1 1 1168470			5.544,55
11/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 1171962 Nfe AGUAS MINERAIS SARANDI LTDA 1171962		4.757,65	
11/2021	2.1.10.101.001	AGUAS MINERAIS SARANDI LTDA	N/ACEITE DUP. No. 1171962 Nfe AGUAS MINERAIS SARANDI LTDA 1171962			4.757,65
11/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.		570,92	
11/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.			570,92
11/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 118402 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 118402		823,22	
11/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N/ACEITE DUP. No. 118402 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 118402			823,22
11/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.		91,02	
11/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.			91,02
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 578 HOSPITAL DE GUARNICA DE FLORIANOPOLIS 578		632,60	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 578 HOSPITAL DE GUARNICA DE FLORIANOPOLIS 578			632,60
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 579 FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBÚRGU RS (30) 579		3.970,08	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 579 FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBÚRGU RS (30) 579			3.970,08
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 580 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE 580		515,00	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 580 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAÚDE 580			515,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 581 MUNICÍPIO DE BALSÁ NOVA 581		42,00	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 581 MUNICÍPIO DE BALSÁ NOVA 581			42,00
11/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE SÃO BERNARDO		120,00	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. FRETE SÃO BERNARDO			120,00
11/2021	3.1.50.101.001	DESPESAS DE VIAGENS	N/ pgto ref. ALMOÇO DUDU		23,70	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. ALMOÇO DUDU			23,70
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. INSS		239,50	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. INSS			239,50
11/2021	3.1.50.101.001	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. AMOSTRA		5,29	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. AMOSTRA			5,29
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		171,36	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			171,36
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		379,20	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			379,20
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		325,50	

TRANSPORTE

216.077,43

215.751,93

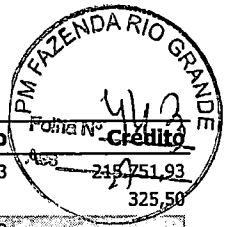
presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

.P.J.: 40.738.368/0001-76

odo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

DIÁRIO



Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	216.077,43	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	595,20	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		595,20
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		PGTO BOLETOS	1.188,22	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		PGTO BOLETOS		1.188,22
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		PGTO BOLETOS	1.563,87	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		PGTO BOLETOS		1.563,87
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		PGTO BOLETOS	10.399,99	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		PGTO BOLETOS		10.399,99
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		PGTO BOLETOS	823,22	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		PGTO BOLETOS		823,22
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		PGTO BOLETOS	175,00	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		PGTO BOLETOS		175,00
11/2021	2.1.10.101.001	CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI		N. Pcto. Ref. NF 17/11/2021 Nfe CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI 1 3 8867	10.399,99	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		N. Pcto. Ref. NF 17/11/2021 Nfe CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI 1 3 8867		10.399,99
11/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias		N/ACEITE DUP. No. 12741 Nfe ATUAL EMBALAGENS LTDA 12741	175,00	
11/2021	2.1.10.101.001	ATUAL EMBALAGENS LTDA		N/ACEITE DUP. No. 12741 Nfe ATUAL EMBALAGENS LTDA 12741		175,00
11/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar		ICMS a recuperar conf. NF.	21,00	
11/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias		ICMS a recuperar conf. NF.		21,00
11/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias		N/ pgto ref. 37217 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 37217	126,60	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		N/ pgto ref. 37217 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 37217		126,60
11/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar		ICMS a recuperar conf. NF.	21,52	
11/2021	3.1.50.101.001	Combustíveis e lubrificantes		ICMS a recuperar conf. NF.		21,52
11/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias		N/ACEITE DUP. No. 1682040 Nfe NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA 1682040	1.020,00	
11/2021	2.1.10.101.001	NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA		N/ACEITE DUP. No. 1682040 Nfe NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA 1682040		1.020,00
11/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar		ICMS a recuperar conf. NF.	122,40	
11/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias		ICMS a recuperar conf. NF.		122,40
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 589 MUNICIPIO DE TURUCU (83) 589	465,19	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 589 MUNICIPIO DE TURUCU (83) 589		465,19
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 585 MUNICIPIO DE ALPESTRE RS (10) 585	463,08	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 585 MUNICIPIO DE ALPESTRE RS (10) 585		463,08
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 586 MUNICIPIO DE ALPESTRE RS (10) 586	57,30	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 586 MUNICIPIO DE ALPESTRE RS (10) 586		57,30
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 591 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 591	79,20	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 591 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 591		79,20
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 582 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA PR 582	510,00	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 582 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA PR 582		510,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 583 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA PR 583	236,40	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 583 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA PR 583		236,40
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 584 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA PR 584	236,40	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 584 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA PR 584		236,40
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 590 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO IVAI 590	207,00	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias		Recebimento n/ N.F. No. 590 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO IVAI 590		207,00

Empresa: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.

P.J.: 40.738.368/0001-76

Fódo: 05/02/2021 - 31/12/2021

C. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

0075



DIÁRIO

Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	TRANSPORTE	Recebimento n/ N.F. No. 592 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 592	244.964,01	244.964,01
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 592 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO UNIAO SC (25) 592		151,10	151,10
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 593 MUNICIPIO DE UNIAO DO OESTE 593		186,90	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 593 MUNICIPIO DE UNIAO DO OESTE 593			186,90
11/2021	2.1.10.101.001	ATUAL EMBALAGENS LTDA	N. Pgto. Ref. NF 17/11/2021 Nfe ATUAL EMBALAGENS LTDA 1 1 12741		175,00	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 17/11/2021 Nfe ATUAL EMBALAGENS LTDA 1 1 12741			175,00
11/2021	1.1.20.304.001	Cesar Augusto Castilhos	N/ pgto ref. SAQUE GUTO		1.300,00	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. SAQUE GUTO			1.300,00
11/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. RODONAVES		679,22	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. RODONAVES			679,22
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		1.121,40	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			1.121,4
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		98,70	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			98,70
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		3.038,20	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			3.038,20
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS		1.541,32	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			1.541,32
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS		3.831,12	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			3.831,12
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 594 MUNICIPIO DE CURITIBANOS 594		1.354,00	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 594 MUNICIPIO DE CURITIBANOS 594			1.354,00
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		545,40	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			545,40
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 595 MUNICIPIO DE CURITIBANOS 595		1.354,00	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 595 MUNICIPIO DE CURITIBANOS 595			1.354,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 603 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 603		439,60	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 603 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 603			439,60
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 604 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL 604		260,34	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 604 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL 604			260,34
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 601 Município de Apiuna 601		1.004,48	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 601 Município de Apiuna 601			1.004,48
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 597 MUNICIPIO DE CURITIBANOS 597		910,72	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 597 MUNICIPIO DE CURITIBANOS 597			910,72
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 600 MUNICIPIO DE CURITIBANOS 600		1.713,64	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 600 MUNICIPIO DE CURITIBANOS 600			1.713,64
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 598 MUNICIPIO DE CURITIBANOS 598		1.294,06	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 598 MUNICIPIO DE CURITIBANOS 598			1.294,06
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 599 MUNICIPIO DE CURITIBANOS 599		802,92	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 599 MUNICIPIO DE CURITIBANOS 599			802,92
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 602		2.700,00	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 602			2.700,00
11/2021	2.1.10.104.001	INSS-A RECOLHER	N/ pgto ref. INSS		239,50	

TRANSPORTE

269.705,63

269.466,13

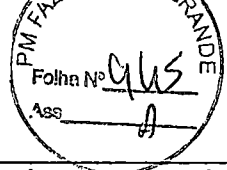
presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

odo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

Folha: 0076



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	TRANSPORTE N/ pgto ref. INSS	269,705,63	269,466,13
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	78,26	239,50
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		78,26
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	194,22	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		194,22
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	905,70	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		905,70
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	632,60	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		632,60
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	54,00	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		54,00
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	211,45	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		211,45
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	2.640,00	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		2.640,00
11/2021	2.1.10.103.001	Simplex a Recolher	N/ pgto ref. SIMPLES	9.114,10	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. SIMPLES		9.114,10
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 596 MUNICIPIO DE CURITIBANOS 596	575,24	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 596 MUNICIPIO DE CURITIBANOS 596		575,24
11/2021	3.1.20.101	Devoluções de Mercadorias Vendidas	Devolucao de Mercadorias 615 Nfe HOSPITAL DE GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS 615	34,50	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Devolucao de Mercadorias 615 Nfe HOSPITAL DE GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS 615		34,50
11/2021	3.1.20.101	Devoluções de Mercadorias Vendidas	Devolucao de Mercadorias 617 Nfe HOSPITAL DE GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS 617	632,60	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Devolucao de Mercadorias 617 Nfe HOSPITAL DE GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS 617		632,60
11/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 118511 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 118511	3.894,86	
11/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N/ACEITE DUP. No. 118511 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 118511		3.894,86
11/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	444,47	
11/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		444,47
11/2021	3.1.20.101	Devoluções de Mercadorias Vendidas	Devolucao de Mercadorias 643 Nfe MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 643	749,75	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Devolucao de Mercadorias 643 Nfe MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 643		749,75
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 605 MUNICIPIO DE CURITIBANOS 605	1.246,20	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 605 MUNICIPIO DE CURITIBANOS 605		1.246,20
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 606 MUNICIPIO DE CURITIBANOS 606	1.018,52	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 606 MUNICIPIO DE CURITIBANOS 606		1.018,52
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 607 MUNICIPIO DE CURITIBANOS 607	1.126,32	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 607 MUNICIPIO DE CURITIBANOS 607		1.126,32
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 609 MUNICIPIO DE CURITIBANOS 609	1.018,52	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 609 MUNICIPIO DE CURITIBANOS 609		1.018,52
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 608 MUNICIPIO DE CURITIBANOS 608	802,92	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 608 MUNICIPIO DE CURITIBANOS 608		802,92
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 610 MUNICIPIO DE CURITIBANOS 610	1.126,32	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 610 MUNICIPIO DE CURITIBANOS 610		1.126,32
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 611 MUNICIPIO DE CURITIBANOS 611	479,52	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 611 MUNICIPIO DE CURITIBANOS 611		479,52
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 612 MUNICIPIO DE CURITIBANOS 612	802,92	

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

Folha:

0077



DIÁRIO

			Histórico	Débito	Crédito
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	TRANSPORTE Recebimento n/ N.F. No. 612 MUNICIPIO DE CURITIBANOS 612	297.488,62	296.685,70 802,92
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 613 MUNICIPIO DE CURITIBANOS 613	683,04	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 613 MUNICIPIO DE CURITIBANOS 613		683,04
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 614 MUNICIPIO DE CURITIBANOS 614	1.126,32	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 614 MUNICIPIO DE CURITIBANOS 614		1.126,32
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 616 HOSPITAL DE GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS 616	34,50	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 616 HOSPITAL DE GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS 616		34,50
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 618 HOSPITAL DE GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS 618	632,60	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 618 HOSPITAL DE GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS 618		632,60
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 619 MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE 619	53,82	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 619 MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE 619		53,82
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 626 MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE 626	161,46	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 626 MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE 626		161,46
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 625 MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE 625	179,40	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 625 MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE 625		179,40
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 629 MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE 629	119,60	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 629 MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE 629		119,60
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 632 MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE 632	89,70	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 632 MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE 632		89,70
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 622 MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE 622	161,46	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 622 MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE 622		161,46
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 624 MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE 624	8,97	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 624 MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE 624		8,97
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 630 MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE 630	23,92	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 630 MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE 630		23,92
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 627 MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE 627	161,46	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 627 MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE 627		161,46
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 621 MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE 621	53,82	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 621 MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE 621		53,82
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 628 MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE 628	59,80	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 628 MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE 628		59,80
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 623 MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE 623	26,91	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 623 MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE 623		26,91
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 631 MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE 631	14,95	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 631 MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE 631		14,95
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 634 MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA 634	215,60	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 634 MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA 634		215,60
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 635 MUNICIPIO DE XANGRI-LA 635	506,80	
			TRANSPORTE	301.802,75	301.295,95

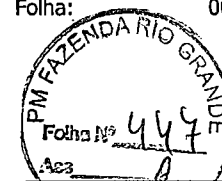
presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Folha: 0078

.P.J.: 40.738.368/0001-76

odo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021



DIÁRIO

Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	TRANSPORTE	301.802,75	301.295,95
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 635 MUNICIPIO DE XANGRI-LA 635		506,80
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 620 MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE 620	53,82	
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 620 MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE 620		53,82
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 636 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 636	216,00	
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 636 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 636		216,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 637 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 637	360,00	
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 637 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 637		360,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 633 IF DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINEN (57) 633	3.194,80	
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 633 IF DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINEN (57) 633		3.194,80
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 639 MUNICIPIO DE MORRO REDONDO (59) 639	534,85	
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 639 MUNICIPIO DE MORRO REDONDO (59) 639		534,85
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 640 MUNICIPIO DE MORRO REDONDO (59) 640	425,65	
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 640 MUNICIPIO DE MORRO REDONDO (59) 640		425,65
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 642 MUNICIPIO DE MORRO REDONDO (59) 642	57,37	
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 642 MUNICIPIO DE MORRO REDONDO (59) 642		57,37
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 638 MUNICIPIO DE MORRO REDONDO (59) 638	719,40	
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 638 MUNICIPIO DE MORRO REDONDO (59) 638		719,40
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 641 MUNICIPIO DE MORRO REDONDO (59) 641	116,48	
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 641 MUNICIPIO DE MORRO REDONDO (59) 641		116,48
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 644 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 644	214,07	
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 644 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 644		214,07
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		Recebimento n/ N.F. No. 645 MUNICIPIO DE CURITIBANOS 645	179,82	
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 645 MUNICIPIO DE CURITIBANOS 645		179,82
11/21	3.1.50.101.001	Despesas de Funcionamento		N/ pgto ref. LAVAÇÃO	70,00	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		N/ pgto ref. LAVAÇÃO		70,00
11/2021	3.1.50.101.001	Despesas de Funcionamento		N/ pgto ref. MATERIAL DE ESCRITORIO	76,68	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		N/ pgto ref. MATERIAL DE ESCRITORIO		76,68
11/2021	3.1.50.101.001	Despesas de Funcionamento		N/ pgto ref. EMPILHADEIRA	170,00	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		N/ pgto ref. EMPILHADEIRA		170,00
11/2021	3.1.50.101.001	Despesas de Funcionamento		N/ pgto ref. EMPILHADEIRA	10,00	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		N/ pgto ref. EMPILHADEIRA		10,00
11/2021	1.1.20.304.001	Cesar Augusto Castilhos		N/ pgto ref. SAQUE GUTO	1.700,00	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		N/ pgto ref. SAQUE GUTO		1.700,00
11/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS		N/ pgto ref. REUNIDAS	2.708,14	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		N/ pgto ref. REUNIDAS		2.708,14
11/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS		N/ pgto ref. FRETE BRAS	659,00	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		N/ pgto ref. FRETE BRAS		659,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		N/ pgto ref. 13 DUDU	346,88	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		N/ pgto ref. 13 DUDU		346,88
11/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS		N/ pgto ref. CONTADOR	350,00	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		N/ pgto ref. CONTADOR		350,00
11/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS		N/ pgto ref. BOLSA LICITAÇÃO	37,27	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		N/ pgto ref. BOLSA LICITAÇÃO		37,27
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa		N/ pgto ref. SIMPLES	9.114,10	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		N/ pgto ref. SIMPLES		9.114,10
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	1.768,45	

TRANSPORTE

324.885,53

323.117,08

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

Iodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

0079



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Crédito
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	TRANSPORTE	324.885,53	323.117,08
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		1.768,45
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA	364,50	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		364,50
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA	4.738,50	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		4.738,50
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA	480,22	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		480,22
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA	1.723,77	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		1.723,77
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA	193,25	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		193,25
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA	216,00	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		216,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA	484,00	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		484,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA	50,00	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	10.400,01	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		10.400,01
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	3.894,86	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		3.894,86
11/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 118528 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 118528	104,92	
11/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N/ACEITE DUP. No. 118528 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 118528		104,92
11/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	12,59	
11/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		12,59
11/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 13891 Nfe SBR INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL EIRELI 13891	440,00	
11/2021	2.1.10.101.001	SBR INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL EIRELI	N/ACEITE DUP. No. 13891 Nfe SBR INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL EIRELI 13891		440,00
11/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	52,80	
11/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		52,80
11/2021	3.1.20.101	Devoluções de Mercadorias Vendidas	Devolucao de Mercadorias 646 Nfe MUNICIPIO DE FRAIBURGO 646	203,40	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Devolucao de Mercadorias 646 Nfe MUNICIPIO DE FRAIBURGO 646		203,40
11/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 11110 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 11110	7.256,36	
11/2021	2.1.10.101.001	BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	N/ACEITE DUP. No. 11110 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 11110		7.256,36
11/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	843,61	
11/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		843,61
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 647 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO 647	203,40	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 647 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO 647		203,40
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 649 FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO RS (30) 649	1.543,92	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 649 FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO RS (30) 649		1.543,92
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 648 MUNICIPIO DE SAO JOSE SC (80) 648	250,00	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 648 MUNICIPIO DE SAO JOSE SC (80) 648		250,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 650 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 650	318,93	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 650 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 650		318,93
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 651 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 651	595,20	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 651 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 651		595,20

TRANSPORTE

359.255,77

359.255,77

pres: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Folha:

0080

.P.J.: 40.738.368/0001-76

odo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

DIÁRIO



Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	359.255,77	359.255,77
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 655 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 655	743,50		
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 655 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 655			743,50
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 652 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 652	545,00		
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 652 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 652			545,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 654 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 654	743,50		
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 654 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 654			743,50
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 653 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 653	309,45		
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 653 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 653			309,45
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 656 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 656	535,68		
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 656 MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 656			535,68
11/2021	1.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N. Pgto. Ref. NF 23/11/2021 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 1 1 118402	823,22		
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 23/11/2021 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 1 1 118402			823,22
11/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE CURITIBANOS	650,00		
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. FRETE CURITIBANOS			650,00
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	497,80		
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			497,80
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	186,00		
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			186,00
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	297,40		
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			297,40
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	104,92		
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			104,92
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	440,00		
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			440,00
11/2021	2.1.10.101.001	ICEFRESH INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA	N. Pgto. Ref. NF 24/11/2021 Nfe ICEFRESH INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA 1 1 18117	1.563,87		
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 24/11/2021 Nfe ICEFRESH INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA 1 1 18117			1.563,87
11/2021	2.1.10.101.001	CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	N. Pgto. Ref. NF 24/11/2021 Nfe CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI 2 3 8867	10.400,01		
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 24/11/2021 Nfe CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI 2 3 8867			10.400,01
11/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 1173869 Nfe AGUAS MINERAIS SARANDI LTDA 1173869	3.568,25		
11/2021	2.1.10.101.001	AGUAS MINERAIS SARANDI LTDA	N/ACEITE DUP. No. 1173869 Nfe AGUAS MINERAIS SARANDI LTDA 1173869			3.568,25
11/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	428,19		
11/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.			428,19
11/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 1298406 Nfe TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL 1298406	2.640,00		
11/2021	2.1.10.101.001	TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL	N/ACEITE DUP. No. 1298406 Nfe TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL 1298406			2.640,00
11/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	316,80		
11/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.			316,80
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 657 MUNICIPIO DE ARARANGUA 657	3.720,00		
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 657 MUNICIPIO DE ARARANGUA 657			3.720,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 658 MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL PR (20) 658	2.082,00		
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 658 MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL PR (20) 658			2.082,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 660 MUNICIPIO DE PAROBE 660	82,20		
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 660 MUNICIPIO DE PAROBE 660			82,20

TRANSPORTE

389.933,56

389.933,56

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

fódo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021



0081

DIÁRIO

Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	389.933,56	389.933,56
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 661 MUNICIPIO DE MARMELEIRO 661		3.000,00	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 661 MUNICIPIO DE MARMELEIRO 661			3.000,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 662 MUNICIPIO DE MARMELEIRO 662		180,00	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 662 MUNICIPIO DE MARMELEIRO 662			180,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 659 MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL PR (20) 659		694,00	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 659 MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL PR (20) 659			694,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 663 MUNICIPIO DE MARMELEIRO 663		15,00	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 663 MUNICIPIO DE MARMELEIRO 663			15,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 665 MUNICIPIO DE MARMELEIRO 665		45,00	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 665 MUNICIPIO DE MARMELEIRO 665			45,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 664 MUNICIPIO DE MARMELEIRO 664		72,00	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 664 MUNICIPIO DE MARMELEIRO 664			72,00
11/2021	2.1.10.101.001	SBR INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL EIRELI	N. Pgto. Ref. NF 24/11/2021 Nfe SBR INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL EIRELI 1 1 13891		440,00	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 24/11/2021 Nfe SBR INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL EIRELI 1 1 13891			440,00
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	Recebimento n/ N.F. No. EMPRESTIMOS CESAR AUGUSTO		9.400,00	
11/2021	2.1.20.101.001	EMPRESTIMO CESAR AUGUSTO CASTILHOS	Recebimento n/ N.F. No. EMPRESTIMOS CESAR AUGUSTO			9.400,00
11/2021	3.1.50.101.001	Despesas de Funcionamento	N/ pgto ref. EMPILHADEIRA		180,00	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. EMPILHADEIRA			180,00
11/2021	1.1.20.304.001	Cesar Augusto Castilhos	N/ pgto ref. SAQUE GUTO		200,00	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. SAQUE GUTO			200,00
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CRÉDITO COBRANÇA		1.788,00	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			1.788,00
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		251,15	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			251,15
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		154,00	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			154,00
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		151,10	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			151,10
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		79,20	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			79,20
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		230,30	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			230,30
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		6.045,00	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			6.045,00
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		309,69	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			309,69
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS		8.010,52	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			8.010,52
11/2021	2.1.10.101.001	VAILATTI BEBIDAS LTDA	N. Pgto. Ref. NF 25/11/2021 Nfe VAILATTI BEBIDAS LTDA 2 3 978		11.280,00	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 25/11/2021 Nfe VAILATTI BEBIDAS LTDA 2 3 978			11.280,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 666 MUNICIPIO DE MARMELEIRO 666		120,00	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 666 MUNICIPIO DE MARMELEIRO 666			120,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 682 MUNICIPIO DE GOIOERE 682		1.599,90	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 682 MUNICIPIO DE GOIOERE 682			1.599,90

TRANSPORTE

434.178,42

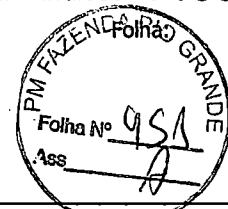
434.178,42

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito		Crédito	
			TRANSPORTE	434.178,42		434.178,42	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 674 MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL 674	40,00			
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 674 MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL 674			40,00	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 673 MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL 673	8,00			
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 673 MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL 673			8,00	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 675 MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL 675	104,20			
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 675 MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL 675			104,20	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 678 MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL 678	400,00			
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 678 MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL 678			400,00	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 679 MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL 679	64,20			
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 679 MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL 679			64,20	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 681 MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL 681	103,10			
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 681 MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL 681			103,10	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 676 MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL 676	27,26			
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 676 MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL 676			27,26	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 680 MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL 680	180,00			
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 680 MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL 680			180,00	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 677 MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL 677	24,10			
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 677 MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL 677			24,10	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 667 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA RS 667	331,44			
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 667 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA RS 667			331,44	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 668 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 668	98,91			
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 668 Prefeitura Municipal de Ipiranga PR 668			98,91	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 670 MUNICIPIO DE PINHAO (58) 670	110,85			
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 670 MUNICIPIO DE PINHAO (58) 670			110,85	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 672 MUNICIPIO DE PINHAO (58) 672	4,86			
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 672 MUNICIPIO DE PINHAO (58) 672			4,86	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 669 MUNICIPIO DE PINHAO (58) 669	119,10			
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 669 MUNICIPIO DE PINHAO (58) 669			119,10	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 671 MUNICIPIO DE PINHAO (58) 671	260,80			
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 671 MUNICIPIO DE PINHAO (58) 671			260,80	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	431,20			
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			431,20	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	33,90			
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			33,90	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	1.167,00			
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			1.167,00	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	233,40			
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			233,40	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	371,84			
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			371,84	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	1.452,50			
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			1.452,50	

TRANSPORTE

439.745,08

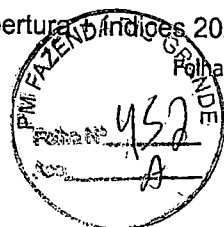
439.745,08

Pres: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

Ido: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021



0083

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	439.745,08	439.745,08
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	209,16	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		209,16
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	11.280,00	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		11.280,00
11/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 37446 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 37446	26,32	
11/2021	2.1.10.101.001	COMERCIAL ZAFFARI LTDA	N/ACEITE DUP. No. 37446 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 37446		26,32
11/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 11/2021 37446	4,47	
11/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF. ICMS 11/2021 37446		4,47
11/2021	2.1.10.101.001	COMERCIAL ZAFFARI LTDA	37446 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 37446	26,32	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	37446 Nfe COMERCIAL ZAFFARI LTDA 37446		26,32
11/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 11132 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 11132	6.124,68	
11/2021	2.1.10.101.001	BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	N/ACEITE DUP. No. 11132 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 11132		6.124,68
11/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	733,39	
11/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		733,39
11/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 11131 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 11131	1.153,66	
11/2021	2.1.10.101.001	BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	N/ACEITE DUP. No. 11131 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 11131		1.153,66
11/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	131,85	
11/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		131,85
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 683 MUNICIPIO DE CARAMBEI (73) 683	3.750,00	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 683 MUNICIPIO DE CARAMBEI (73) 683		3.750,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 685 MUNICIPIO DE GUATAMBU 685	59,94	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 685 MUNICIPIO DE GUATAMBU 685		59,94
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 684 MUNICIPIO DE GUATAMBU 684	105,30	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 684 MUNICIPIO DE GUATAMBU 684		105,30
11/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. BOLSA DE LICITAÇÃO	10,62	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. BOLSA DE LICITAÇÃO		10,62
11/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. BOLSA DE LICITAÇÃO	130,85	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. BOLSA DE LICITAÇÃO		130,85
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	33,90	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		33,90
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	421,20	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		421,20
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	280,00	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		280,00
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	304,03	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		304,03
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	5.775,00	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		5.775,00
11/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 103441 Nfe ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA 103441	8.174,00	
11/2021	2.1.10.101.001	ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA	N/ACEITE DUP. No. 103441 Nfe ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA 103441		8.174,00
11/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	980,88	
11/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		980,88
11/2021	2.1.10.101.001	RODRIGO DALA COSTA	N. Pgto. Ref. NF 29/11/2021 Nfe RODRIGO DALA COSTA 1 1 4978	5.775,00	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 29/11/2021 Nfe RODRIGO DALA COSTA 1 1 4978		5.775,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 686 MUNICIPIO DE ROLANTE RS 686	21.000,00	
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 686 MUNICIPIO DE ROLANTE RS 686		21.000,00
			TRANSPORTE	506.235,65	506.235,65

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

0084



DIÁRIO

Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	506.235,65	506.235,65
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 687 MUNICIPIO DE ROLANTE RS 687	1.200,00		
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 687 MUNICIPIO DE ROLANTE RS 687			1.200,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 688 MUNICIPIO DE ROLANTE RS 688	11.093,76		
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 688 MUNICIPIO DE ROLANTE RS 688			11.093,76
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 690 MUNICIPIO DE ROLANTE RS 690	13.800,00		
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 690 MUNICIPIO DE ROLANTE RS 690			13.800,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 689 MUNICIPIO DE ROLANTE RS 689	8.417,04		
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 689 MUNICIPIO DE ROLANTE RS 689			8.417,04
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 691 MUNICIPIO DE FRAIBURGO 691	101,70		
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 691 MUNICIPIO DE FRAIBURGO 691			101,70
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 692 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO 692	203,40		
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 692 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO 692			203,40
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 693 MUNICIPIO DE CORREIA PINTO 693	272,70		
11/2021	3.1.01.010.1001	Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 693 MUNICIPIO DE CORREIA PINTO 693			272,70
11/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N. Pgto. Ref. NF 29/11/2021 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 1 1 118511	3.894,86		
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 29/11/2021 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 1 1 118511			3.894,86
11/2021	2.1.20.101.001	EMPRESTIMO CESAR AUGUSTO CASTILHOS	N/ pgto ref. EMPRESTIMO CESAR AUGUSTO CASTILHOS	9.400,00		
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. EMPRESTIMO CESAR AUGUSTO CASTILHOS			9.400,00
11/2021	3.1.60.101.001	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	N/ pgto ref. JUROS EMPRESTIMO CESAR AUGUSTO	155,00		
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. JUROS EMPRESTIMO CESAR AUGUSTO			155,00
11/2021	3.1.60.101.001	DESPESAS BANCARIAS	N/ pgto ref. TED	10,45		
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. TED			10,45
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	46,20		
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			46,20
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	333,19		
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			333,19
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	497,80		
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			497,80
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	807,00		
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			807,00
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	280,00		
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			280,00
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	215,88		
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			215,88
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	662,88		
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			662,88
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	359,80		
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			359,80
11/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 118610 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 118610	4.416,96		
11/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N/ACEITE DUP. No. 118610 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 118610			4.416,96
11/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	480,50		
11/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.			480,50
11/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 118612 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 118612	506,14		
11/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N/ACEITE DUP. No. 118612 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 118612			506,14
11/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	57,76		

TRANSPORTE

563.448,67

563.390,91

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Folha: 0085

P.J.: 40.738.368/0001-76

fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

DIÁRIO



Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	TRANSPORTE	563.448,67	563.390,91
11/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		57,76
11/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 118611 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 118611	1.164,16	
11/2021	2.1.10.101.001		DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N/ACEITE DUP. No. 118611 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 118611		1.164,16
11/2021	1.1.10.203.002		I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	126,64	
11/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		126,64
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 695 MUNICIPIO DE TROMBUDO CENTRAL 695	227,68	
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 695 MUNICIPIO DE TROMBUDO CENTRAL 695		227,68
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 694 MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO 694	215,60	
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 694 MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO 694		215,60
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 696 MUNICIPIO DE GUAIBA 696	243,00	
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 696 MUNICIPIO DE GUAIBA 696		243,00
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 699 MUNICIPIO DE NAZARE PAULISTA 699	120,00	
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 699 MUNICIPIO DE NAZARE PAULISTA 699		120,00
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 701 MUNICIPIO DE NAZARE PAULISTA 701	120,00	
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 701 MUNICIPIO DE NAZARE PAULISTA 701		120,00
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 698 MUNICIPIO DE NAZARE PAULISTA 698	180,00	
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 698 MUNICIPIO DE NAZARE PAULISTA 698		180,00
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 700 MUNICIPIO DE NAZARE PAULISTA 700	120,00	
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 700 MUNICIPIO DE NAZARE PAULISTA 700		120,00
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Recebimento n/ N.F. No. 697 MUNICIPIO DE TANGARA 697	176,28	
11/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Recebimento n/ N.F. No. 697 MUNICIPIO DE TANGARA 697		176,28
11/2021	2.1.10.101.001		DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N. Pgto. Ref. NF 30/11/2021 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 1 1 118528	104,92	
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N. Pgto. Ref. NF 30/11/2021 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 1 1 118528		104,92
11/2021	2.1.10.101.001		ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA	N. Pgto. Ref. NF 30/11/2021 Nfe ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA 1 1 103441	8.174,00	
11/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N. Pgto. Ref. NF 30/11/2021 Nfe ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA 1 1 103441		8.174,00
11/2021	3.1.50.101.001		SALARIOS	APROPRIAÇÃO FOLHA SALARIO NORMAL SALARIOS PAGOS NO MÊS 11/2021	1.500,00	
11/2021	2.1.10.104.001		Salarios a Pagar	APROPRIAÇÃO FOLHA SALARIO NORMAL SALARIOS PAGOS NO MÊS 11/2021		1.500,00
11/2021	2.1.10.104.001		Salarios a Pagar	APROPRIAÇÃO REF. INSS EMPREGADOS INSS DESCONTADO EM FOLHA 11/2021	118,50	
11/2021	2.1.10.104.001		INSS A RECOLHER	APROPRIAÇÃO REF. INSS EMPREGADOS INSS DESCONTADO EM FOLHA 11/2021		118,50
11/2021	3.1.50.101.001		ENCARGOS SOCIAIS	APROPRIAÇÃO REF. FGTS FGTS PAGO NO MÊS 11/2021 2021	120,00	
11/2021	2.1.10.104.001		FGTS a recolher	APROPRIAÇÃO REF. FGTS FGTS PAGO NO MÊS 11/2021 2021		120,00
11/2021	3.1.50.101.001		Pro-labore	APROPRIAÇÃO REF. PRO-LABORE PAGOS NO MES 11/2021	1.100,00	
11/2021	2.1.10.104.001		Pro-Labore a Pagar	APROPRIAÇÃO REF. PRO-LABORE PAGOS NO MES 11/2021		1.100,00
11/2021	2.1.10.104.001		Pro-Labore a Pagar	VLR REF. INSS EMPREGADOR INSS EMPREGADOR 11/2021	121,00	
11/2021	2.1.10.104.001		INSS A RECOLHER	VLR REF. INSS EMPREGADOR INSS EMPREGADOR 11/2021		121,00
11/2021	3.1.50.101.001		Férias	REF. APROPRIAÇÃO 11/2021 2021 PROVISÃO FERIAS	166,66	
11/2021	2.1.10.105.001		Provisão p/ Férias	REF. APROPRIAÇÃO 11/2021 2021 PROVISÃO FERIAS		166,66
11/2021	3.1.50.101.001		ENCARGOS SOCIAIS	REF. APROPRIAÇÃO 11/2021 2021 ENCARGOS FERIAS	13,33	
11/2021	2.1.10.105.001		Provisão p/ FGTS	REF. APROPRIAÇÃO 11/2021 2021 ENCARGOS FERIAS		13,33

TRANSPORTE

577.560,44

577.560,44

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

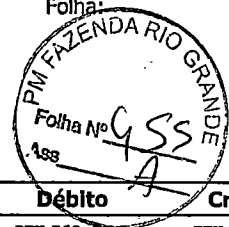
Folha:

0086

.P.J.: 40.738.368/0001-76

odo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	577.560,44	577.560,44
11/2021	3.1.50.101.001	13 SALARIO	REF. APROPRIAÇÃO 11/2021 2021 PROVISAO 13	125,00	
11/2021	2.1.10.105.001	Provisão 13 Salario	REF. APROPRIAÇÃO 11/2021 2021 PROVISAO 13		125,00
11/2021	3.1.50.101.001	ENCARGOS SOCIAIS	REF. APROPRIAÇÃO 11/2021 2021 ENCARGOS PROVISAO 13	10,00	
11/2021	2.1.10.105.001	Provisão p/ FGTS	REF. APROPRIAÇÃO 11/2021 2021 ENCARGOS PROVISAO 13		10,00
11/2021	3.1.30.301.004	SIMPLES	APROPRIACAO REF. SIMPLESN 11/2021	10.599,47	
11/2021	2.1.10.103.001	Simplex a Recolher	APROPRIACAO REF. SIMPLESN 11/2021		10.599,47
11/2021	3.1.50.101.001	Despesas de Funcionamento	N/ pgto ref. EMPILHADEIRA	180,00	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. EMPILHADEIRA		180,00
11/2021	3.1.50.101.001	Despesas de Funcionamento	N/ pgto ref. FAXINA	200,00	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. FAXINA		200,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. SALARIO DUDU	1.500,00	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. SALARIO DUDU		1.500,00
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	1.143,90	
11/20	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		1.143,90
11/20	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	27,80	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		27,80
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	1.020,00	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		1.020,00
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	1.120,00	
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		1.120,00
11/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	143,97	
11/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		143,97
			TOTAL DO MÊS	593.630,58	593.630,58
12/2021	2.1.10.101.001	CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	N. Pgto. Ref. NF 01/12/2021 Nfe CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI 3 3.8867	10.400,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 01/12/2021 Nfe CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI 3 3.8867		10.400,00
12/2021	2.1.10.101.001	NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA	N. Pgto. Ref. NF 01/12/2021 Nfe NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA 1 4 1682040	255,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 01/12/2021 Nfe NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA 1 4 1682040		255,00
12/2021	3.1.20.101	Devoluções de Mercadorias Vendidas	Devolucao de Mercadorias 702 Nfe PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA RS (4) 702	331,44	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Devolucao de Mercadorias 702 Nfe PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA RS (4) 702		331,44
12/2	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 12758 Nfe ATUAL EMBALAGENS LTDA 12758	223,39	
12/2021	2.1.10.101.001	ATUAL EMBALAGENS LTDA	N/ACEITE DUP. No. 12758 Nfe ATUAL EMBALAGENS LTDA 12758		223,39
12/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	25,53	
12/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		25,53
12/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 1691018 Nfe NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA 1691018	1.316,48	
12/2021	2.1.10.101.001	NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA	N/ACEITE DUP. No. 1691018 Nfe NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA 1691018		1.316,48
12/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	157,98	
12/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		157,98
12/2021	2.1.10.101.001	ATUAL EMBALAGENS LTDA	N. Pgto. Ref. NF 01/12/2021 Nfe ATUAL EMBALAGENS LTDA 1 1 12758	223,39	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 01/12/2021 Nfe ATUAL EMBALAGENS LTDA 1 1 12758		223,39
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	203,40	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		203,40
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	42,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		42,00
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	465,19	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		465,19
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	982,80	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		982,80
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	Recebimento n/ N.F. No. EMPRÉSTIMO PABLO	5.000,00	

TRANSPORTE

19.626,60

14.626,60

Empresa: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

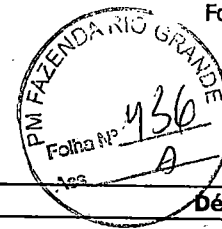
Período: 05/02/2021 - 31/12/2021

C. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

Folha:

0087

DIÁRIO



Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/2021	2.1.20.101.003		PABLO HENRIQUE GAMBA Empréstimos a Pagar	TRANSPORTE Recebimento n/ N.F. No. EMPRÉSTIMO PABLO	19.626,60	14.626,60 5.000,00
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	PGTO BOLETOS	255,00	
12/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		255,00
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	PGTO BOLETOS	18,00	
12/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		18,00
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	PGTO BOLETOS	10.400,00	
12/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		10.400,00
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	PGTO BOLETOS	132,57	
12/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		132,57
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	PGTO BOLETOS	75,00	
12/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		75,00
12/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 118643 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 118643	1.127,10	
12/2021	2.1.10.101.001		DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N/ACEITE DUP. No. 118643 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 118643		1.127,10
12/2021	1.1.10.203.002		I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	128,62	
12/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		128,62
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	420,00	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. FRETE		420,00
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	27,11	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. FRETE		27,11
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	180,00	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. FRETE		180,00
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	47,27	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. FRETE		47,27
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	250,00	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. FRETE		250,00
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	106,10	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. FRETE		106,10
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	106,10	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. FRETE		106,10
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	21,00	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. FRETE		21,00
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	21,00	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. FRETE		21,00
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	21,00	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. FRETE		21,00
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	97,00	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. FRETE		97,00
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	445,58	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. FRETE		445,58
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	24,70	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. FRETE		24,70
12/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	515,00	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANCA		515,00
12/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	214,07	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANCA		214,07
12/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	207,00	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANCA		207,00
12/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	585,95	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANCA		585,95
12/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	Recebimento n/ N.F. No. EMPRESTIMO PABLO	4.000,00	
12/2021	2.1.20.101.003		PABLO HENRIQUE GAMBA Empréstimos a Pagar	Recebimento n/ N.F. No. EMPRESTIMO PABLO		4.000,00
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	TARIFA BANCARIA	25,00	
12/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	TARIFA BANCARIA		25,00
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	PGTO BOLETOS	24,30	

TRANSPORTE

39.122,07

39.097,77

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Folha:

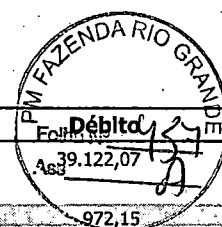
0088

P.J.: 40.738.368/0001-76

fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE		
			PGTO BOLETOS		39,097,77
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C			24,30
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	972,15	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		972,15
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	2.653,48	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		2.653,48
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	78,00	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		78,00
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	440,00	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		440,00
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	1.127,10	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		1.127,10
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	141,74	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		141,74
12/2021	2.1.10.101.001	ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI	N. Pgto. Ref. NF 03/12/2021 Nfe ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI 1 1 38288	440,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 03/12/2021 Nfe ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI 1 1 38288		440,00
12/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 118644 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 118644	570,31	
12/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N/ACEITE DUP. No. 118644 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 118644		570,31
12/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	65,09	
12/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		65,09
12/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 10638 Nfe SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 10638	241,38	
12/2021	2.1.10.101.001	SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	N/ACEITE DUP. No. 10638 Nfe SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 10638		241,38
12/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	41,04	
12/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		41,04
12/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 118647 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 118647	883,91	
12/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N/ACEITE DUP. No. 118647 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 118647		883,91
12/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	100,87	
12/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		100,87
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	43,33	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE		43,33
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	47,27	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE		47,27
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	23,64	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE		23,64
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	23,64	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE		23,64
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	55,99	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE		55,99
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	16,82	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE		16,82
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	16,82	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE		16,82
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	27,11	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE		27,11
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	30,84	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE		30,84
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	95,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE		95,00
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	24,70	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE		24,70
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	8,32	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE		8,32
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	8,32	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE		8,32
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	8,32	

TRANSPORTE

47.307,26

47.298,94

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

Fundo: 05/02/2021 - 31/12/2021

C. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

0089



DIÁRIO

Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	TRANSPORTE	N/ pgto ref. FRETE	47.307,26	47.298,94
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		508,50	8,32
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			508,50
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		246,33	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			246,33
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		1.447,47	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			1.447,47
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		276,20	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			276,20
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS		85,98	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			85,98
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS		241,38	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			241,38
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS		883,91	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			883,91
12/2021	3.1.20.101	Devoluções de Mercadorias Vendidas	Devolucao de Mercadorias 741 Nfe MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE 741		248,17	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Devolucao de Mercadorias 741 Nfe MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE 741			248,17
12/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 18461 Nfe ICEFRESH INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA 18461		1.563,87	
12/2021	2.1.10.101.001	ICEFRESH INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA	N/ACEITE DUP. No. 18461 Nfe ICEFRESH INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA 18461			1.563,87
12/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.		187,66	
12/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.			187,66
12/2021	2.1.10.104.001	Pro-Labore a Pagar	N/ pgto ref. PRO-LABORE		979,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. PRO-LABORE			979,00
12/2021	2.1.10.104.001	Salários a Pagar	N/ pgto ref. SALARIOS		1.381,50	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. SALARIOS			1.381,50
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE		25,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE			25,00
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE		35,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE			35,00
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE		27,11	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE			27,11
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		526,80	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			526,80
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		165,24	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			165,24
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		110,85	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			110,85
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		1.838,50	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			1.838,50
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		260,80	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			260,80
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		186,90	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			186,90
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	Recebimento n/ N.F. No. EMPRESTIMO PABLO		5.000,00	
12/2021	2.1.20.101.003	PABLO HENRIQUE GAMBA Empréstimos a Pagar	Recebimento n/ N.F. No. EMPRESTIMO PABLO			5.000,00
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS		272,00	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			272,00
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS		99,00	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			99,00
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS		1.400,00	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			1.400,00
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS		480,00	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			480,00
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS		550,00	

TRANSPORTE

66.334,43

65.784,43

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Folha:

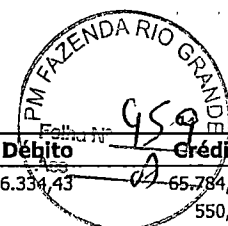
0090

P.J.: 40.738.368/0001-76

fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Folha Nº 459	
				Débito	Crédito
			TRANSPORTE	66.334,43	65.784,43
			PGTO BOLETOS		550,00
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	5.581,12	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		5.581,12
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	223,39	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		223,39
12/2021	2.1.10.101.001	AGUAS MINERAIS SARANDI LTDA	N. Pgto. Ref. NF 07/12/2021 Nfe AGUAS MINERAIS SARANDI LTDA 1 1 1171962	4.757,65	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 07/12/2021 Nfe AGUAS MINERAIS SARANDI LTDA 1 1 1171962		4.757,65
12/2021	2.1.10.101.001	BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	N. Pgto. Ref. NF 07/12/2021 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 1 2 11110	3.628,18	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 07/12/2021 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 1 2 11110		3.628,18
12/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N. Pgto. Ref. NF 07/12/2021 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 1 1 118610	4.416,96	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 07/12/2021 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 1 1 118610		4.416,96
12/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N. Pgto. Ref. NF 07/12/2021 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 1 1 118612	506,14	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 07/12/2021 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 1 1 118612		506,14
12/2021	3.1.20.101	Devoluções de Mercadorias Vendidas	Devolucao de Mercadorias 748 Nfe MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 748	595,20	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Devolucao de Mercadorias 748 Nfe MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 748		595,20
12/2021	2.1.10.104.001	FGTS a recolher	N/ pgto ref. FGTS	120,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FGTS		120,00
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	59,19	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE		59,19
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	27,11	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE		27,11
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	47,27	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE		47,27
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	65,47	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE		65,47
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	24,40	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE		24,40
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	1.004,48	
12/2	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		1.004,48
12/2	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	439,60	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		439,60
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	618,93	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		618,93
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	248,17	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		248,17
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	743,50	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		743,50
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	743,50	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		743,50
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	98,91	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		98,91
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	1.167,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		1.167,00
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	216,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		216,00
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	360,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		360,00
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	176,28	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		176,28
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	287,62	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		287,62

TRANSPORTE

92.490,50

92.490,50

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

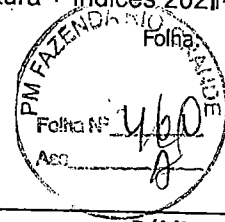
P.J.: 40.738.368/0001-76

fdo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

0091

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Crédito
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	TRANSPORTE	92.490,50	92.490,50
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA	2.700,00	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	119,10	2.700,00
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		119,10
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	1.599,90	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		1.599,90
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	719,40	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		719,40
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	599,50	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		599,50
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	243,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		243,00
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	4.757,65	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		4.757,65
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	120,00	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		120,00
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	3.628,18	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		3.628,18
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	60,00	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		60,00
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	2.500,00	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		2.500,00
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	400,00	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		400,00
12/2021	2.1.10.101.001	NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA	N. Pgto. Ref. NF 08/12/2021 Nfe NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA 2 4 1682040	255,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 08/12/2021 Nfe NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA 2 4 1682040		255,00
12/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 118682 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 118682	191,01	
12/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N/ACEITE DUP. No. 118682 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 118682		191,01
12/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	21,43	
12/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		21,43
12/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 18077 Nfe CEREALISTA E TRANSP DE CARGAS MINATTO 18077	3.152,00	
12/2021	2.1.10.101.001	CEREALISTA E TRANSP DE CARGAS MINATTO	N/ACEITE DUP. No. 18077 Nfe CEREALISTA E TRANSP DE CARGAS MINATTO 18077		3.152,00
12/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	220,64	
12/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		220,64
12/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 1695987 Nfe NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA 1695987	522,18	
12/2021	2.1.10.101.001	NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA	N/ACEITE DUP. No. 1695987 Nfe NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA 1695987		522,18
12/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	62,67	
12/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		62,67
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	286,50	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		286,50
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	545,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		545,00
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	238,05	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		238,05
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	231,15	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		231,15
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	975,51	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		975,51
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	463,08	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		463,08
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	318,93	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		318,93
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	309,45	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		309,45

TRANSPORTE

117.729,83

117.729,83



presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

.P.J.: 40.738.368/0001-76

odo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

DIÁRIO

Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	117.729,83	117.729,83
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA		215,60	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			215,60
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS		255,00	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			255,00
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. SAQUE GUTO		3.800,00	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. SAQUE GUTO			3.800,00
12/2021	2.1.10.101.001	BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	N. Pgto. Ref. NF 09/12/2021 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 1 2 11131		576,83	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 09/12/2021 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 1 2 11131			576,83
12/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N. Pgto. Ref. NF 09/12/2021 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 1 1 118643		1.127,10	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 09/12/2021 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 1 1 118643			1.127,10
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE		130,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE			130,00
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE		178,94	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE			178,94
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE		33,64	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE			33,64
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE		16,36	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE			16,36
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE		16,36	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE			16,36
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE		16,36	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE			16,36
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE		16,36	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE			16,36
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE		16,36	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE			16,36
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE		16,36	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE			16,36
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE		40,24	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE			40,24
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE		1.000,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE			1.000,00
12/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. KRONOS		54,90	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. KRONOS			54,90
12/2021	3.1.50.101.001	Despesas de Funcionamento	N/ pgto ref. CONSTRUMAX		417,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. CONSTRUMAX			417,00
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE		70,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE			70,00
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA		179,80	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			179,80
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA		4,86	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			4,86
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA		3.750,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			3.750,00
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA		8.436,42	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			8.436,42
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS		576,83	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			576,83
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS		11.280,00	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			11.280,00
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS		417,00	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			417,00
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS		54,90	

TRANSPORTE

150.443,41

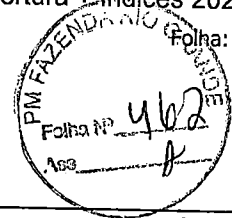
150.388,51

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

.P.J.: 40.738.368/0001-76

fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021



Folha:

0093

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito		Crédito	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	TRANSPORTE	150,443,41		150,388,51	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS			54,90	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS	191,01			
12/2021	2.1.10.101.001	BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	N. Pgto. Ref. NF 10/12/2021 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 1 2 11132	3,062,34		191,01	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 10/12/2021 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 1 2 11132			3,062,34	
12/2021	3.1.20.101	Devoluções de Mercadorias Vendidas	Devolucao de Mercadorias 769 Nfe MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 769	595,20			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Devolucao de Mercadorias 769 Nfe MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL RS (17) 769			595,20	
12/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N. Pgto. Ref. NF 10/12/2021 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 1 1 118644	570,31			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 10/12/2021 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 1 1 118644			570,31	
12/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N. Pgto. Ref. NF 10/12/2021 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 1 1 118647	883,91			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 10/12/2021 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 1 1 118647			883,91	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	67,80			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			67,80	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	67,80			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			67,80	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	89,70			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			89,70	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	53,82			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			53,82	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	119,60			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			119,60	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	38,87			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			38,87	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	82,20			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			82,20	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	64,20			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			64,20	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	400,00			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			400,00	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	486,60			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			486,60	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	550,00			
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS	80,00			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS			80,00	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS	600,00			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS			600,00	
12/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 118719 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 118719	710,53			
12/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N/ACEITE DUP. No. 118719 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 118719			710,53	
12/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	81,08			
12/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.			81,08	
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	46,10			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE			46,10	
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	100,27			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE			100,27	
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	46,14			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE			46,14	
12/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. BOLSA DE LICITAÇÕES	115,08			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. BOLSA DE LICITAÇÕES			115,08	
12/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. BOLSA DE LICITAÇÕES	20,77			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. BOLSA DE LICITAÇÕES			20,77	

TRANSPORTE

159.566,74

159.566,74

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

.P.J.: 40.738.368/0001-76

fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021



DIÁRIO

Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	159.566,74	159.566,74
12/2021	3.1.60.101.001		DESPESAS BANCARIAS	N/ pgto ref. JUROS BANCARIOS	6,12	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. JUROS BANCARIOS		6,12
12/2021	3.1.50.101.001		SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. BOLSA DE LICITAÇÕES	108,18	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. BOLSA DE LICITAÇÕES		108,18
12/2021	3.1.50.101.001		SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. BOLSA DE LICITAÇÕES	32,13	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. BOLSA DE LICITAÇÕES		32,13
12/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	131,30	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANCA		131,30
12/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	534,85	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANCA		534,85
12/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	3.000,00	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANCA		3.000,00
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	PGTO BOLETOS	32,13	
12/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		32,13
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	PGTO BOLETOS	108,18	
12/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		108,18
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	PGTO BOLETOS	3.068,46	
12/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		3.068,46
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	PGTO BOLETOS	20,77	
12/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		20,77
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	PGTO BOLETOS	115,08	
12/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		115,08
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	PGTO BOLETOS	189,54	
12/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		189,54
12/2021	3.1.20.101		Devoluções de Mercadorias Vendidas	Devolucao de Mercadorias 795 Nfe FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE URUBICI 795	215,60	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	Devolucao de Mercadorias 795 Nfe FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE URUBICI 795		215,60
12/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 11190 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 11190	1.638,67	
12/2021	2.1.10.101.001		BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	N/ACEITE DUP. No. 11190 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 11190		1.638,67
12/2021	1.1.10.203.002		I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	193,82	
12/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		193,82
12/2	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	8,32	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. FRETE		8,32
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	8,32	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. FRETE		8,32
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	8,32	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. FRETE		8,32
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	31,36	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. FRETE		31,36
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	74,63	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. FRETE		74,63
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	11,25	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. FRETE		11,25
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	11,25	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. FRETE		11,25
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	11,25	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. FRETE		11,25
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	11,25	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. FRETE		11,25
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	46,66	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. FRETE		46,66
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	11,99	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. FRETE		11,99
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	11,99	

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

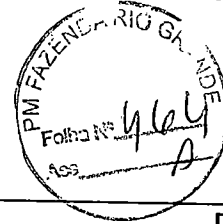
P.J.: 40.738.368/0001-76

Folha: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

Folha:

0095



DIÁRIO

Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	TRANSPORTE	169.208,16	169.196,17
				N/ pgto ref. FRETE		11,99
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	11,99	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. FRETE		11,99
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	11,99	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. FRETE		11,99
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	11,99	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. FRETE		11,99
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	11,99	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. FRETE		11,99
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	11,99	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. FRETE		11,99
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	27,11	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. FRETE		27,11
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	30,84	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. FRETE		30,84
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	60,48	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. FRETE		60,48
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	20,00	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. FRETE		20,00
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	20,00	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. FRETE		20,00
12/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	716,00	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		716,00
12/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	357,00	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		357,00
12/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	214,00	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		214,00
12/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	397,00	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		397,00
12/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	227,68	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		227,68
12/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	983,55	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		983,55
12/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	215,60	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		215,60
12/2021	1.1.10.102.001		CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	710,53	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	CREDITO COBRANÇA		710,53
12/2021	2.1.10.101.001		NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA	N. Pgto. Ref. NF 15/12/2021 Nfe NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA 3 4 1682040	255,00	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N. Pgto. Ref. NF 15/12/2021 Nfe NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA 3 4 1682040		255,00
12/2021	2.1.10.101.001		AGUAS MINERAIS SARANDI LTDA	N. Pgto. Ref. NF 15/12/2021 Nfe AGUAS MINERAIS SARANDI LTDA 1 1 1173869	3.568,25	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N. Pgto. Ref. NF 15/12/2021 Nfe AGUAS MINERAIS SARANDI LTDA 1 1 1173869		3.568,25
12/2021	2.1.10.101.001		TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL	N. Pgto. Ref. NF 15/12/2021 Nfe TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL 1 1 1298406	2.640,00	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N. Pgto. Ref. NF 15/12/2021 Nfe TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL 1 1 1298406		2.640,00
12/2021	2.1.10.101.001		DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	N. Pgto. Ref. NF 15/12/2021 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 1 1 118682	191,01	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N. Pgto. Ref. NF 15/12/2021 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 1 1 118682		191,01
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	150,00	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. FRETE		150,00
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	110,84	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. FRETE		110,84
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	110,84	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. FRETE		110,84
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	115,00	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N/ pgto ref. FRETE		115,00
12/2021	3.1.50.101.001		FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	31,36	

TRANSPORTE

180.420,20

180.388,84

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Folha:

0096

P.J.: 40.738.368/0001-76

odo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito		Crédito
				463		
			TRANSPORTE	180.420,20		180.388,84
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE			31,36
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	62,00		
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE			62,00
12/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. RAFAEL CASTILHOS	2.080,00		
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. RAFAEL CASTILHOS			2.080,00
12/2021	1.1.20.304.001	Cesar Augusto Castilhos	N/ pgto ref. CESAR AUGUSTO CASTILHOS	4.000,00		
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. CESAR AUGUSTO CASTILHOS			4.000,00
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	62,38		
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE			62,38
12/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	N/ pgto ref. BOLSA DE LICITAÇÕES	104,80		
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. BOLSA DE LICITAÇÕES			104,80
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	231,15		
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			231,15
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	272,70		
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			272,70
12/20	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	535,68		
12/20	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			535,68
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	10.723,35		
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			10.723,35
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	20.710,80		
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			20.710,80
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	275,40		
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA			275,40
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	111,71		
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			111,71
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	255,00		
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			255,00
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	3.568,25		
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			3.568,25
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	140,00		
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			140,00
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	10.423,68		
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			10.423,68
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	104,80		
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			104,80
12/2	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	62,38		
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			62,38
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	4.000,00		
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			4.000,00
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	2.080,00		
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			2.080,00
12/2021	3.1.20.101	Devoluções de Mercadorias Vendidas	Devolucao de Mercadorias 811 Nfe MUNICIPIO DE RIO PARDO 811	1.491,00		
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Devolucao de Mercadorias 811 Nfe MUNICIPIO DE RIO PARDO 811			1.491,00
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	70,00		
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE			70,00
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	31,36		
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE			31,36
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	35,00		
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE			35,00
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	27,11		
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE			27,11
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	18,23		
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE			18,23
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	18,24		
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE			18,24
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	18,24		
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE			18,24

TRANSPORTE

241.933,46

241.933,46

Presença: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

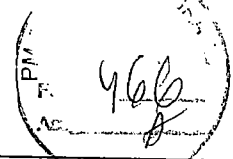
Período: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

Folha:

0097

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debitado	Creditado
12/2021	3.1.50.101.001	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	TRANSPORTE	241.933,46	241.933,46
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. CONTABILIDADE	350,00	
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. CONTABILIDADE		350,00
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE	47,27	
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE		47,27
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE	47,27	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	N/ pgto ref. FRETE		47,27
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA	3.194,80	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		3.194,80
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA	15,00	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		15,00
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA	260,34	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		260,34
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA	371,40	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		371,40
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA	239,76	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		239,76
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA	306,78	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		306,78
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA	8,00	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		8,00
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA	103,10	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		103,10
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA	180,00	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA		180,00
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	3.628,18	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		3.628,18
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	576,83	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		576,83
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	3.062,34	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		3.062,34
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	239,50	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		239,50
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	28,12	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		28,12
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	10.599,47	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		10.599,47
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	801,67	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		801,67
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	350,00	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		350,00
12/2021	3.1.50.101.001	Aluguéis, condomínios e arrendamentos	INTERNET	112,67	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	INTERNET		112,67
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	40,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE		40,00
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	40,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE		40,00
12/2021	1.1.20.304.001	Cesar Augusto Castilhos	N/ pgto ref. SAQUE CESAR AUGUSTO	2.500,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. SAQUE CESAR AUGUSTO		2.500,00
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	45,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		45,00
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	72,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		72,00
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	3.000,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		3.000,00
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	180,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		180,00
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	694,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		694,00

TRANSPORTE

273.026,96

273.026,96

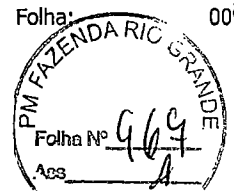
presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Folha: 0098

P.J.: 40.738.368/0001-76

odo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021



DIÁRIO

Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	273.026,96	273.026,96
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANCA	802,92	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANCA		802,92
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANCA	575,24	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANCA		575,24
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANCA	910,72	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANCA		910,72
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANCA	1.713,64	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANCA		1.713,64
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANCA	1.294,06	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANCA		1.294,06
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANCA	1.354,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANCA		1.354,00
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANCA	3.720,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANCA		3.720,00
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANCA	497,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANCA		497,00
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		PGTO BOLETOS	112,67	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		PGTO BOLETOS		112,67
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		PGTO BOLETOS	1.618,64	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		PGTO BOLETOS		1.618,64
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		PGTO BOLETOS	96,00	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		PGTO BOLETOS		96,00
12/2021	3.1.50.101.001	Despesas de Funcionamento		N/ pgto ref. CESTAS BASICAS	400,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		N/ pgto ref. CESTAS BASICAS		400,00
12/2021	2.1.10.104.001	Salários a Pagar		APROPRIACAO REF. INSS EMPREGADOS INSS DESCONTADO EM FOLHA 12/2021	28,12	
12/2021	2.1.10.104.001	INSS A RECOLHER		APROPRIACAO REF. INSS EMPREGADOS INSS DESCONTADO EM FOLHA 12/2021		28,12
12/2021	3.1.50.101.001	13 SALARIO		APROPRIACAO REF. 13 SALARIO 13 SALARIO PAGO NO MES 12/2021	375,00	
12/2021	2.1.10.104.001	Salários a Pagar		APROPRIACAO REF. 13 SALARIO 13 SALARIO PAGO NO MES 12/2021		375,00
12/2021	3.1.50.101.001	ENCARGOS SOCIAIS		APROPRIACAO REF. FGTS FGTS PAGO NO MES 12/2021 2021	30,00	
12/2021	2.1.10.104.001	FGTS a recolher		APROPRIACAO REF. FGTS FGTS PAGO NO MES 12/2021 2021		30,00
12/2021	2.1.10.104.001	Salários a Pagar		APROPRIACAO REF. INSS EMPREGADOS INSS DESCONTADO EM FOLHA 12/2021	65,00	
12/2021	2.1.10.104.001	INSS A RECOLHER		APROPRIACAO REF. INSS EMPREGADOS INSS DESCONTADO EM FOLHA 12/2021		65,00
12/2021	3.1.50.101.001	Ferías		APROPRIACAO REF. FERIAS FERIAS PAGAS NO MES 12/2021	866,67	
12/2021	2.1.10.104.001	Salários a Pagar		APROPRIACAO REF. FERIAS FERIAS PAGAS NO MES 12/2021		866,67
12/2021	2.1.10.103.001	Simplex a Recolher		N/ pgto ref. SIMPLES	10.599,47	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		N/ pgto ref. SIMPLES		10.599,47
12/2021	2.1.10.104.001	INSS A RECOLHER		N/ pgto ref. INSS	239,50	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		N/ pgto ref. INSS		239,50
12/2021	2.1.10.101.001	DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA		N. Pgto. Ref. NF 20/12/2021 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 1 1 118719	710,53	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		N. Pgto. Ref. NF 20/12/2021 Nfe DUPAR - PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA. 1 1 118719		710,53
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS		N/ pgto ref. FRETE	112,49	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		N/ pgto ref. FRETE		112,49
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANCA	7.672,50	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANCA		7.672,50
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANCA	595,20	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANCA		595,20
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANCA	2.130,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANCA		2.130,00
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANCA	13.800,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANCA		13.800,00
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANCA	659,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANCA		659,00

TRANSPORTE

324.005,33

324.005,33

Pres: CASTILHOS & GAMBA CONEXOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

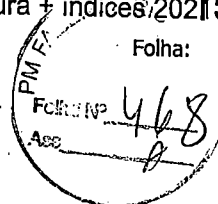
P.J.: 40.738.368/0001-76

odo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

Folha:

0099



DIÁRIO

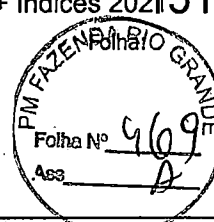
Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	TRANSPORTE	CREDITO COBRANCA	324.005,33	324.005,33
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		403,00	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA			403,00
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		331,44	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA			331,44
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		331,44	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA			331,44
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		27,26	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA			27,26
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		40,00	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA			40,00
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		24,10	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA			24,10
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		104,20	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA			104,20
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS		395,00	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			395,00
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS		590,00	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			590,00
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS		2.500,00	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			2.500,00
12/2021	2.1.10.101.001	BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	N. Pgto. Ref. NF 21/12/2021 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 2 2 11110		3.628,18	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 21/12/2021 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 2 2 11110			3.628,18
12/2021	3.1.20.101	Devoluções de Mercadorias Vendidas	Devolucao de Mercadorias 822 Nfe 6 BATALHAO DE COMUNICACOES 822		100,38	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Devolucao de Mercadorias 822 Nfe 6 BATALHAO DE COMUNICACOES 822			100,38
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE		31,90	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE			31,90
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA		37,44	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			37,44
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA		626,30	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			626,30
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA		19,80	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			19,80
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA		131,30	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			131,30
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA		632,60	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			632,60
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA		34,50	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			34,50
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA		355,68	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			355,68
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA		140,40	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			140,40
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA		24,30	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			24,30
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA		120,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			120,00
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA		205,50	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			205,50
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA		179,82	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			179,82
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA		327,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			327,00
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA		500,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			500,00
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA		339,99	
TRANSPORTE					336.186,86	335.846,87

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

.P.J.: 40.738.368/0001-76

odo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021



DIÁRIO

Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	336.186,86	335.846,87
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		339,99
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	1.072,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		1.072,00
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	21.000,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		21.000,00
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	646,80	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		646,80
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	380,10	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		380,10
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	47,20	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		47,20
12/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias		N/ACEITE DUP. No. 6600 Nfe LAFI COSMETICOS LTDA - FILIAL CORAL 6600	99,90	
12/2021	2.1.10.101.001	LAFI COSMETICOS LTDA - FILIAL CORAL		N/ACEITE DUP. No. 6600 Nfe LAFI COSMETICOS LTDA - FILIAL CORAL 6600		99,90
12/2021	2.1.10.101.001	LAFI COSMETICOS LTDA - FILIAL CORAL		6600 Nfe LAFI COSMETICOS LTDA - FILIAL CORAL 6600	99,90	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		6600 Nfe LAFI COSMETICOS LTDA - FILIAL CORAL 6600		99,90
12/2021	2.1.10.101.001	NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA		N. Pgto. Ref. NF 22/12/2021 Nfe NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA 4 4 1682040	255,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		N. Pgto. Ref. NF 22/12/2021 Nfe NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA 4 4 1682040		255,00
12/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias		N/ACEITE DUP. No. 1309376 Nfe TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL 1309376	308,00	
12/2021	2.1.10.101.001	TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL		N/ACEITE DUP. No. 1309376 Nfe TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL 1309376		308,00
12/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar		ICMS a recuperar conf. NF.	36,96	
12/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias		ICMS a recuperar conf. NF.		36,96
12/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias		N/ACEITE DUP. No. 1309366 Nfe TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL 1309366	308,00	
12/2021	2.1.10.101.001	TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL		N/ACEITE DUP. No. 1309366 Nfe TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL 1309366		308,00
12/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar		ICMS a recuperar conf. NF.	36,96	
12/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias		ICMS a recuperar conf. NF.		36,96
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	179,82	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		179,82
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	479,52	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		479,52
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	683,04	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		683,04
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	1.126,32	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		1.126,32
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	1.018,52	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		1.018,52
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	802,92	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		802,92
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	1.246,20	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		1.246,20
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	1.018,52	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		1.018,52
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	802,92	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		802,92
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	1.126,32	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		1.126,32
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	1.126,32	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		1.126,32
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	152,30	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		152,30
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	447,39	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		447,39
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C		CREDITO COBRANÇA	203,40	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa		CREDITO COBRANÇA		203,40

TRANSPORTE

370.891,19

370.891,19

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

0101



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	TRANSPORTE	370.891,19	370.891,19
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA	263,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	400,00	263,00
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		400,00
12/2021	2.1.10.101.001	BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	N. Pgto. Ref. NF 23/12/2021 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 2 2 11131	576,83	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 23/12/2021 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 2 2 11131		576,83
12/2021	3.1.50.101.001	Despesas de Funcionamento	N/ pgto ref. LAFI COSMETICOS	167,89	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. LAFI COSMETICOS		167,89
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	29,52	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE		29,52
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	29,52	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE		29,52
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	3.085,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		3.085,00
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	811,60	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		811,60
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	1.377,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		1.377,00
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	2.702,90	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		2.702,90
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	360,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		360,00
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	180,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		180,00
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	86,88	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		86,88
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	162,90	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		162,90
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS	102,66	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS		102,66
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS	3.384,32	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS		3.384,32
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS	167,89	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS		167,89
12/2021	2.1.10.101.001	BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	N. Pgto. Ref. NF 24/12/2021 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 2 2 11132	3.062,34	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 24/12/2021 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 2 2 11132		3.062,34
12/2021	3.1.50.101.001	SALARIOS	N/ pgto ref. ELAINE DE FATIMA TIJEEN TELES	500,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. ELAINE DE FATIMA TIJEEN TELES		500,00
12/2021	3.1.50.101.001	SALARIOS	N/ pgto ref. ELIANE DE FATIMA TIJEEN TELES	2.000,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. ELIANE DE FATIMA TIJEEN TELES		2.000,00
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANÇA	137,25	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANÇA		137,25
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	2.000,00	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		2.000,00
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	500,00	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		500,00
12/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ACEITE DUP. No. 14423 Nfe SBR INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL EIRELI 14423	440,00	
12/2021	2.1.10.101.001	SBR INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL EIRELI	N/ACEITE DUP. No. 14423 Nfe SBR INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL EIRELI 14423		440,00
12/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	52,80	
12/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.		52,80
12/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	N/ recebimento bonificação c/ NF 14424 Nfe SBR INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL EIRELI 14424	106,00	

TRANSPORTE

393.577,49

393.471,49

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

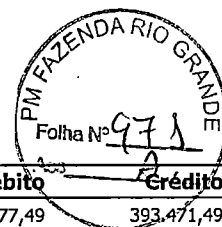
Folha:

0102

.P.J.: 40.738.368/0001-76

fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito		Crédito	
12/2021	3.1.01.010.1001	Receitas de Bonificações	TRANSPORTE N/ recebimento bonificação c/ NF 14424 Nfe SBR INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL EIRELI 14424	393,577,49		393,471,49	106,00
12/2021	1.1.10.203.002	I.C.M.S. a recuperar	ICMS a recuperar conf. NF.	12,72			
12/2021	1.1.10.501.001	Estoque de mercadorias	ICMS a recuperar conf. NF.			12,72	
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	1.200,00			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE			1.200,00	
12/2021	3.1.50.101.001	Combustíveis e lubrificantes	N/ pgto ref. COMBUSTIVEIS	50,00			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. COMBUSTIVEIS			50,00	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	1.215,00			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			1.215,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	440,00			
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			440,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	50,00			
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			50,00	
12/2021	3.1.20.101	Devoluções de Mercadorias Vendidas	Devolucao de Mercadorias 829 Nfe MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS 829	27,60			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	Devolucao de Mercadorias 829 Nfe MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS 829			27,60	
12/2021	2.1.10.101.001	BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	N. Pgto. Ref. NF 28/12/2021 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 1 2 11190	819,33			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 28/12/2021 Nfe BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 1 2 11190			819,33	
12/2021	2.1.10.101.001	SBR INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL EIRELI	N. Pgto. Ref. NF 28/12/2021 Nfe SBR INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL EIRELI 1 1 14423	440,00			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 28/12/2021 Nfe SBR INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL EIRELI 1 1 14423			440,00	
12/2021	3.1.50.101.001	Despesas de Funcionamento	N/ pgto ref. FAXINEIRA	200,00			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FAXINEIRA			200,00	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	215,60			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			215,60	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	657,00			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			657,00	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	263,70			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			263,70	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	87,88			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			87,88	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	819,34			
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			819,34	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	470,00			
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			470,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	200,00			
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS			200,00	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	390,00			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			390,00	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	234,00			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			234,00	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	124,80			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			124,80	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	109,20			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			109,20	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	78,00			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			78,00	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	27,60			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			27,60	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	824,51			
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA			824,51	
12/2021	2.1.10.101.001	VAILATTI BEBIDAS LTDA	N. Pgto. Ref. NF 29/12/2021 Nfe VAILATTI BEBIDAS LTDA 3 3 948	470,00			

TRANSPORTE

403.003,77

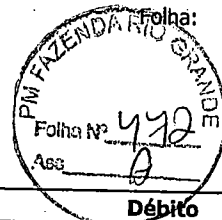
402.533,77

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

P.J.: 40.738.368/0001-76

fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021



0103

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	TRANSPORTE N. Pgto. Ref. NF 29/12/2021 Nfe VAILATTI BEBIDAS LTDA 3 3 948	403.003,77	402.533,77 470,00
12/2021	2.1.10.101.001	TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL	N. Pgto. Ref. NF 29/12/2021 Nfe TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL 1 1 1309376	308,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 29/12/2021 Nfe TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL 1 1 1309376		308,00
12/2021	2.1.10.101.001	TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL	N. Pgto. Ref. NF 29/12/2021 Nfe TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL 1 1 1309366	308,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N. Pgto. Ref. NF 29/12/2021 Nfe TONDO S.A - UNIDADE CAXIAS DO SUL 1 1 1309366		308,00
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	1.200,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE		1.200,00
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	1.200,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE		1.200,00
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	N/ pgto ref. FRETE	1.200,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	N/ pgto ref. FRETE		1.200,00
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	934,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		934,0
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	241,80	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		241,80
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	29,68	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		29,68
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	593,60	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		593,60
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	816,20	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		816,20
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	44,52	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		44,52
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	CREDITO COBRANCA	2.082,00	
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	CREDITO COBRANCA		2.082,00
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	800,00	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		800,00
12/2021	1.1.10.101.001	Caixa	PGTO BOLETOS	916,50	
12/2021	1.1.10.102.001	CAIXA C/C	PGTO BOLETOS		916,50
12/2021	3.1.50.101.001	SALARIOS	APROPRIAÇÃO FOLHA SALARIO NORMAL SALARIOS PAGOS NO MÊS 12/2021	1.000,00	
12/2021	2.1.10.104.001	Salarios a Pagar	APROPRIAÇÃO FOLHA SALARIO NORMAL SALARIOS PAGOS NO MÊS 12/2021		1.000,00
12/2021	2.1.10.104.001	Salarios a Pagar	APROPRIAÇÃO REF. INSS EMPREGADOS INSS DESCONTADO EM FOLHA 12/2021	83,50	
12/2021	2.1.10.104.001	INSS A RECOLHER	APROPRIAÇÃO REF. INSS EMPREGADOS INSS DESCONTADO EM FOLHA 12/2021		83,50
12/2021	3.1.50.101.001	ENCARGOS SOCIAIS	APROPRIAÇÃO REF. FGTS FGTS PAGO NO MÊS 12/2021 2021	80,00	
12/2021	2.1.10.104.001	FGTS a recolher	APROPRIAÇÃO REF. FGTS FGTS PAGO NO MÊS 12/2021 2021		80,00
12/2021	3.1.50.101.001	Pro-labore	APROPRIAÇÃO REF. PRO-LABORE PAGOS NO MES 12/2021	1.100,00	
12/2021	2.1.10.104.001	Pro-Labore a Pagar	APROPRIAÇÃO REF. PRO-LABORE PAGOS NO MES 12/2021		1.100,00
12/2021	2.1.10.104.001	Pro-Labore a Pagar	VLR REF. INSS EMPREGADOR INSS EMPREGADOR 12/2021	121,00	
12/2021	2.1.10.104.001	INSS A RECOLHER	VLR REF. INSS EMPREGADOR INSS EMPREGADOR 12/2021		121,00
12/2021	3.1.50.101.001	ENCARGOS SOCIAIS	APROPRIAÇÃO REF. FGTS FGTS PAGO NO MÊS 12/2021 2021	53,33	
12/2021	2.1.10.104.001	FGTS a recolher	APROPRIAÇÃO REF. FGTS FGTS PAGO NO MÊS 12/2021 2021		53,33
12/2021	3.1.50.101.001	Ferías	REF. APROPRIAÇÃO 12/2021 2021 PROVISÃO FERIAS	522,23	
12/2021	2.1.10.105.001	Provisão p/ Férias	REF. APROPRIAÇÃO 12/2021 2021 PROVISÃO FERIAS		522,23
12/2021	3.1.50.101.001	ENCARGOS SOCIAIS	REF. APROPRIAÇÃO 12/2021 2021 ENCARGOS FERIAS	41,78	
12/2021	2.1.10.105.001	Provisão p/ FGTS	REF. APROPRIAÇÃO 12/2021 2021 ENCARGOS FERIAS		41,78
12/2021	3.1.50.101.001	13.SALARIO	REF. APROPRIAÇÃO 12/2021 2021 PROVISAO 13	266,67	

TRANSPORTE

416.946,58

416.679,91

presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Folha: 0104

.P.J.: 40.738.368/0001-76

fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021



DIÁRIO

Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/2021	2.1.10.105.001		Provisão 13 Salario	TRANSPORTE REF. APROPRIAÇÃO 12/2021 2021 PROVISAO 13	416.946,58	416.679,91
12/2021	3.1.50.101.001		ENCARGOS SOCIAIS	REF. APROPRIAÇÃO 12/2021 2021 ENCARGOS PROVISAO 13	21,33	266,67
12/2021	2.1.10.105.001		Provisão p/ FGTS	REF. APROPRIAÇÃO 12/2021 2021 ENCARGOS PROVISAO 13		21,33
12/2021	3.1.30.301.004		SIMPLES	APROPRIACAO REF. SIMPLESN 12/2021	4.783,72	
12/2021	2.1.10.103.001		Simple a Recolher	APROPRIACAO REF. SIMPLESN 12/2021		4.783,72
12/2021	3.1.30.101		Custo das mercadorias vendidas(CMV)	CMV APURADO PERIODO	354.363,45	
12/2021	1.1.10.501.001		Estoque de mercadorias	CMV APURADO PERIODO		354.363,45
12/2021	2.1.10.101.001		NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA	N. Pgto. Ref. NF 31/12/2021 Nfe NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA 1 1 1691018	1.316,48	
12/2021	1.1.10.101.001		Caixa	N. Pgto. Ref. NF 31/12/2021 Nfe NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA 1 1 1691018		1.316,48
12/2021	3.1.50.101.001		Depreciacao e amortizacao	AMORTIZACAO SOFTWARE	28,41	
12/2021	1.1.30.208.001		Amortizacao	AMORTIZACAO SOFTWARE		28,41
12/2021	2.1.10.101.001		BISCOITOS E MASSAS PICCININI LTDA	Transf. p/apuracao de saldo	29.300,88	
12/2021	2.1.10.101.001		FORNECEDORES	Transf. p/apuracao de saldo		29.300,88
12/2021	2.1.10.101.001		BONZAO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Transf. p/apuracao de saldo	819,34	
12/2021	2.1.10.101.001		FORNECEDORES	Transf. p/apuracao de saldo		819,34
12/2021	2.1.10.101.001		CAFE TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA	Transf. p/apuracao de saldo	4.093,04	
12/2021	2.1.10.101.001		FORNECEDORES	Transf. p/apuracao de saldo		4.093,04
12/2021	2.1.10.101.001		CEREALISTA E TRANSP DE CARGAS MINATTO	Transf. p/apuracao de saldo	3.152,00	
12/2021	2.1.10.101.001		FORNECEDORES	Transf. p/apuracao de saldo		3.152,00
12/2021	2.1.10.101.001		DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	Transf. p/apuracao de saldo	72,40	
12/2021	2.1.10.101.001		FORNECEDORES	Transf. p/apuracao de saldo		72,40
12/2021	2.1.10.101.001		DUPAR PARIZOTTO, PARIZOTTO LTDA	Transf. p/apuracao de saldo	1.164,16	
12/2021	2.1.10.101.001		FORNECEDORES	Transf. p/apuracao de saldo		1.164,16
12/2021	2.1.10.101.001		ICEFRESH INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA	Transf. p/apuracao de saldo	1.563,87	
12/2021	2.1.10.101.001		FORNECEDORES	Transf. p/apuracao de saldo		1.563,87
12/2021	2.1.10.101.001		LILIAN S VENTTES & CIA LTDA	Transf. p/apuracao de saldo	2.174,92	
12/2021	2.1.10.101.001		FORNECEDORES	Transf. p/apuracao de saldo		2.174,92
12/2021	2.1.10.101.001		MERCADO E MATERIAL DE CONSTRUCAO PONTES LTDA	Transf. p/apuracao de saldo	395,82	
12/2021	2.1.10.101.001		FORNECEDORES	Transf. p/apuracao de saldo		395,82
12/2021	2.1.10.101.001		NASCIMENTO COM. EMBALAGENS LTDA	Transf. p/apuracao de saldo	522,18	
12/2021	2.1.10.101.001		FORNECEDORES	Transf. p/apuracao de saldo		522,18
12/2021	2.1.10.101.001		RWR LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	Transf. p/apuracao de saldo	1.515,30	
12/2021	2.1.10.101.001		FORNECEDORES	Transf. p/apuracao de saldo		1.515,30
12/2021	2.1.10.101.001		SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Transf. p/apuracao de saldo	1.253,18	
12/2021	2.1.10.101.001		FORNECEDORES	Transf. p/apuracao de saldo		1.253,18
12/2021	2.1.10.101.001		Soma Comercio de Alimentos Ltda ME	Transf. p/apuracao de saldo	64,00	
12/2021	2.1.10.101.001		FORNECEDORES	Transf. p/apuracao de saldo		64,00
12/2021	2.1.10.101.001		SONAE DIST BRASIL SA	Transf. p/apuracao de saldo	9,38	
12/2021	2.1.10.101.001		FORNECEDORES	Transf. p/apuracao de saldo		9,38
12/2021	2.1.10.101.001		VAILATTI BEBIDAS LTDA	Transf. p/apuracao de saldo	15.121,00	
12/2021	2.1.10.101.001		FORNECEDORES	Transf. p/apuracao de saldo		15.121,00
12/2021	3.1.01.010.1001		Receita da revenda de mercadorias	Transf. p/apuracao de saldo	612.191,19	
12/2021	3.1.01.010.1001		Resultado Contabil	Transf. p/apuracao de saldo		612.191,19
12/2021	3.1.01.010.1001		Receltas de Bonificacoes	Transf. p/apuracao de saldo	476,00	
12/2021	3.1.01.010.1001		Resultado Contabil	Transf. p/apuracao de saldo		476,00
12/2021	3.1.01.010.1001		Resultado Contabil	Transf. p/apuracao de saldo	56.533,74	
12/2021	3.1.20.101		Devoluções de Mercadorias Vendidas	Transf. p/apuracao de saldo		56.533,74
12/2021	3.1.01.010.1001		Resultado Contabil	Transf. p/apuracao de saldo	354.363,45	
12/2021	3.1.30.101		Custo das mercadorias vendidas(CMV)	Transf. p/apuracao de saldo		354.363,45
12/2021	3.1.01.010.1001		Resultado Contabil	Transf. p/apuracao de saldo	35.892,36	

TRANSPORTE

1.898.138,18

1.862.245,82

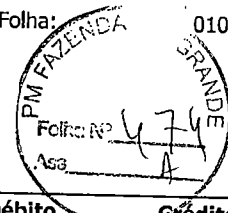
presa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

.P.J.: 40.738.368/0001-76

fodo: 05/02/2021 - 31/12/2021

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

Folha: 0105



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito		Crédito	
12/2021	3.1.30.301.004	SIMPLES	TRANSPORTE	1.898.138,18		1.862.245,82	
			Transf. p/apuracao de saldo				35.892,36
12/2021	3.1.01.010.1001	Resultado Contabil	Transf. p/apuracao de saldo	891,67			891,67
12/2021	3.1.50.101.001	13 SALARIO	Transf. p/apuracao de saldo	109,99			109,99
12/2021	3.1.01.010.1001	Resultado Contabil	Transf. p/apuracao de saldo	222,66			222,66
12/2021	3.1.50.101.001	AGUA, LUZ E TELEFONE	Transf. p/apuracao de saldo	2.934,05			2.934,05
12/2021	3.1.01.010.1001	Resultado Contabil	Transf. p/apuracao de saldo	4.942,32			4.942,32
12/2021	3.1.50.101.001	Alugueis, condominios e arrendamentos	Transf. p/apuracao de saldo	28,41			28,41
12/2021	3.1.01.010.1001	Resultado Contabil	Transf. p/apuracao de saldo	5.389,91			5.389,91
12/2021	3.1.50.101.001	Combustiveis e lubrificantes	Transf. p/apuracao de saldo	4.133,26			4.133,26
12/2021	3.1.01.010.1001	Resultado Contabil	Transf. p/apuracao de saldo	513,10			513,10
12/2021	3.1.50.101.001	CONSERVACAO DE VEICULOS	Transf. p/apuracao de saldo	1.722,23			1.722,23
12/2021	3.1.01.010.1001	Resultado Contabil	Transf. p/apuracao de saldo	35.670,38			35.670,38
12/2021	3.1.50.101.001	Depreciacao e amortizacao	Transf. p/apuracao de saldo	692,30			692,30
12/2021	3.1.01.010.1001	Resultado Contabil	Transf. p/apuracao de saldo	3.300,00			3.300,00
12/2021	3.1.50.101.001	Despesas de Funcionamento	Transf. p/apuracao de saldo	9.300,00			9.300,00
12/2021	3.1.01.010.1001	Resultado Contabil	Transf. p/apuracao de saldo	36.466,68			36.466,68
12/2021	3.1.50.101.001	DESPESAS DE VIAGENS	Transf. p/apuracao de saldo	109,42			109,42
12/2021	3.1.01.010.1001	Resultado Contabil	Transf. p/apuracao de saldo	155,00			155,00
12/2021	3.1.50.101.001	ENCARGOS SOCIAIS	Transf. p/apuracao de saldo				
12/2021	3.1.01.010.1001	Resultado Contabil	Transf. p/apuracao de saldo				
12/2021	3.1.50.101.001	Ferias	Transf. p/apuracao de saldo				
12/2021	3.1.01.010.1001	Resultado Contabil	Transf. p/apuracao de saldo				
12/2021	3.1.50.101.001	FRETES E CARRETOS	Transf. p/apuracao de saldo				
12/2021	3.1.01.010.1001	Resultado Contabil	Transf. p/apuracao de saldo				
12/2021	3.1.50.101.001	Impostos e Taxas	Transf. p/apuracao de saldo				
12/2021	3.1.01.010.1001	Resultado Contabil	Transf. p/apuracao de saldo				
12/2021	3.1.50.101.001	Pro-labore	Transf. p/apuracao de saldo				
12/2021	3.1.01.010.1001	Resultado Contabil	Transf. p/apuracao de saldo				
12/2021	3.1.50.101.001	SALARIOS	Transf. p/apuracao de saldo				
12/2021	3.1.01.010.1001	Resultado Contabil	Transf. p/apuracao de saldo				
12/2021	3.1.50.101.001	SERVICOS PROFISSIONAIS	Transf. p/apuracao de saldo				
12/2021	3.1.01.010.1001	Resultado Contabil	Transf. p/apuracao de saldo				
12/2021	3.1.60.101.001	DESPESAS BANCARIAS	Transf. p/apuracao de saldo				
12/2021	3.1.01.010.1001	Resultado Contabil	Transf. p/apuracao de saldo				
12/2021	3.1.60.101.001	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	Transf. p/apuracao de saldo				
12/2021	3.1.01.010.1001	Resultado Contabil	LUCRO LIQUIDO PERIODO				
				59.296,26			

0106

c. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE

Folha No 478

Ass Débito

2.064.015,82

12/2021	2.1.40.103,001	Lucros acumulados	LUCRO LIQUIDO PERIODO		59.296,26
			TOTAL DO MÊS	2.064.015,82	2.064.015,82

[illegible]

Empresa: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

C.P.J.: 40.738.368/0001-76

C. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

Período: 05/02/2021 a 31/12/2021

Período encerrado em: 31/12/2021

0107



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
ATIVO	31/12/2021	04/02/2021
ATIVO CIRCULANTE	391.896,45D	0,00
ATIVO CIRCULANTE	391.896,45D	0,00
CAIXA	350.119,86D	0,00
Caixa	67.943,07D	0,00
	67.943,07D	0,00
BANCOS C/ MOVIMENTO	81.927,08D	0,00
CAIXA C/C	81.927,08D	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	66.402,68D	0,00
I.C.M.S. a recuperar	66.402,68D	0,00
ESTOQUES	133.847,03D	0,00
Estoque de mercadorias	133.847,03D	0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	40.100,00D	0,00
EMPRESTIMOS A SÓCIOS	40.100,00D	0,00
Cesar Augusto Castilhos	40.100,00D	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.676,59D	0,00
OUTRAS IMOBILIZACOES	1.705,00D	0,00
Softwares	1.705,00D	0,00
DEPRECIACAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	28,41C	0,00
Amortização	28,41C	0,00
PASSIVO	391.896,45C	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	391.896,45C	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	70.992,19C	0,00
FORNECEDORES	61.221,47C	0,00
FORNECEDORES	61.221,47C	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	4.783,72C	0,00
Simplex a Recolher	4.783,72C	0,00
FOLHA E CONTRIBUICOES SOCIAIS	3.505,00C	0,00
FGTS a recolher	163,33C	0,00
INSS A RECOLHER	297,62C	0,00
Pro-Labore a Pagar	979,00C	0,00
Salários a Pagar	2.065,05C	0,00
PROVISÕES	1.482,00C	0,00
Provisão 13 Salário	516,67C	0,00
Provisão p/ Férias	855,56C	0,00
Provisão p/ FGTS	109,77C	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	241.608,00C	0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS	241.608,00C	0,00
PABLO HENRIQUE GAMBA Empréstimos a Pagar	241.608,00C	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	79.296,26C	0,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	0,00
Capital Social	20.000,00C	0,00
RESERVA DE LUCROS	59.296,26C	0,00

Presença: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.738.368/0001-76
C. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021
Período: 05/02/2021 a 31/12/2021
Período encerrado em: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
	31/12/2021	04/02/2021
Lucros acumulados	59.296,26C	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 391.896,45 (trezentos e noventa e um mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)

SLO HENRIQUE GAMBA
CIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.286.339-69

VDERLET ALCIDES AVILA
CPF: 10.150.868-01
CPF: 10.150.868-01

Empresa: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

I.P.J.: 40.738.368/0001-76

C. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

Fódo: 05/02/2021 - 31/12/2021

Folha:

0109



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Total	Saldo Anterior
Receita Operacional			
Receita da venda de mercadorias	612.191,19		0,00
Receitas de Bonificações	476,00	612.667,19	0,00
Despesas			
Devoluções de Mercadorias Vendidas	(56.533,74)		0,00
IMPLES	(35.892,36)	(92.426,10)	0,00
Resultado Líquido		520.241,09	0,00
Despesas Mercadorias Vendidas			
Custo das mercadorias vendidas(CMV)	(354.363,45)	(354.363,45)	0,00
Resultado Bruto		165.877,64	0,00
Despesas Comerciais			
3 SALARIO	(891,67)		0,00
Alugueis, condomínios e arrendamentos	(222,66)		0,00
Combustíveis e lubrificantes	(2.934,05)		0,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(4.942,32)		0,00
Depreciação e amortização	(28,41)		0,00
DESPESAS DE VIAGENS	(4.133,26)		0,00
ENCARGOS SOCIAIS	(513,10)		0,00
Frete	(1.722,23)		0,00
RENTES E CARRETOS	(35.670,38)		0,00
Impostos e Taxas	(692,30)		0,00
SALARIOS	(9.300,00)	(61.050,38)	0,00
Despesas Administrativas			
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	(109,99)		0,00
Despesas de Funcionamento	(5.389,91)		0,00
Pro-labore	(3.300,00)		0,00
SERVIÇOS PROFISSIONAIS	(36.466,68)	(45.266,58)	0,00
Despesas Financeiras			
DESPESAS BANCÁRIAS	(109,42)		0,00
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(155,00)	(264,42)	0,00
Resultado operacional líquido		59.296,26	0,00
Resultado Antes do IR		59.296,26	0,00
Resultado Líquido do Exercício		59.296,26	0,00

ABLO HENRIQUE GAMBA
 CÍCIO ADMINISTRADOR
 PF: 009.286.339-69

ANDERLEI ALCIDES AVILA
 Reg. no CRC - 1SC00868601
 PF: 104.047.249-49

Empresa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 40.738.368/0001-76

Período: 05/02/2021 - 31/12/2021

C. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

Folha: 0110



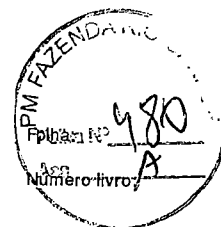
COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	350.119,86 + 40.100,00	1,25
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	70.992,19 + 241.608,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	350.119,86	4,93
	Passivo Circulante	70.992,19	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	350.119,86 - 133.847,03	3,05
	Passivo Circulante	70.992,19	
Índice de Solvência Geral	Ativo	391.896,45	1,25
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	70.992,19 + 241.608,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	0,00 - 0,00	0,00
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	70.992,19 + 241.608,00	3,94
	Patrimônio Líquido	79.296,26	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	70.992,19 + 241.608,00	0,80
	Passivo Total	391.896,45	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	70.992,19	0,90
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	79.296,26 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Índice de Endividamento Total	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	70.992,19 + 241.608,00	0,80
	Ativo	391.896,45	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
Estabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Índice de Lucro Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Capital Próprio sobre o Passivo Total	Patrimônio Líquido	0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	
Índice de Rotação do Patrimônio Líquido Médio	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	0,00	

WILSON HENRIQUE GAMBA
Diretor Administrativo
Fone: 009.286.339-69

VANDERLEI ALCIDES AVILA
Reg. no CRC - 1SC00868601
CPF: 104.047.249-49

Empresa: **CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS**
LTDA
 CNPJ: 40.738.368/0001-76
 Insc. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021



111

0002

CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, é uma empresa sociedade de responsabilidade limitada, fundada em 15/02/2021, com sede a Rua Quinze de Novembro, 174, bairro Coral, CEP 88523-110, Lages – SC.

AÇÕES DESENVOLVIDAS

A Empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, tem como objetivo social o ramo de, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comercio Atacadista de alimentos para animais, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas por sua administração em 31/12/2021, consoantes às normas contábeis brasileiras, observando a legislação societária e tributária vigente, e estão em conformidade com a escrituração contábil aplicável para microempresas e empresa de pequeno porte publicadas através da resolução do CFC nº 1.418 de 2012 que aprovou a ITG 1000.

A empresa deixou de apresentar a Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, Demonstração do Resultado Abrangente e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, por estar dispensada, conforme ITG 1000, publicada através da resolução do CFC numero 1.418 de 2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de escrituração:

A empresa adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Caixa e Equivalentes de Caixa:

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

Contas e receber de clientes:

São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e estão demonstrados por idade de vencimento.

Imobilizado:

Está registrado ao custo de aquisição.

Ocorre a baixa de um item do imobilizado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante de baixa do ativo são

Empresa: **CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS**
LTDA
CNPJ: 40.738.368/0001-76
Insc. Junta Comercial: 42206448664 Data: 15/02/2021

Folha:

Número livro:



112

0002

incluídos na demonstração de resultado, no exercício em que ocorrer a baixa do ativo.

Em função das mudanças da prática contábil brasileira, a empresa optou por não avaliar seu ativo imobilizado pelo valor justo como custo atribuído, considerando que: Não há relevância para avaliação patrimonial, As taxas de depreciação e amortização utilizadas representam adequadamente a vida útil dos bens, o que permite concluir que o valor do imobilizado está próximo do seu valor justo.

Depreciações e Amortizações:

As depreciações e amortizações foram calculadas pelo método linear, com base nas taxas mencionadas na nota 5 e leva em consideração o tempo de vida útil econômica dos bens.

Direitos e obrigações:

Os direitos e obrigações são apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos auferidos ou incorridos.

Capital Social:

O capital social é de R\$ 20.000,00 totalmente integralizado.

Vanderlei Alcides Avila
CRC: 1SC00868601
CPF: 104.024.249-49

Pablo Henrique Gamba
CPF: 009.286.339-69
Sócio Administrador

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 2



Contém este livro 114 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 114 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 05/02/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 174 - APT:41
Bairro: CORAL
C.E.P.: 88523010
Cidade.: LAGES / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42206448664 e arquivado em 05/02/2021.
Inscrição Estadual nº 26090417 e C.N.P.J. nº 40738368000176

LAGES/SC, 8 de Março de 2022

VANDERLEI ALCIDEV AVILA
CONTADOR
C.P.F.:10404724949
R.G.:89005 SSP SC
C.R.C.:1SC00868601

VANDERLEI ALCIDES AVILA
PROCURADOR
C.P.F.:10404724949
R.G.:89005 SSP SC

04/11/2022 09:55

about:blank



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: VANDERLEI ALCIDES AVILA
REGISTRO.....	: SC-008686/O-1
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.047.249-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 04/11/2022 as 09:55:48.

Válido até: 02/02/2023.

Código de Controle: 372752.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

Data da consulta: 16/11/2022 15:22:59

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 40.738.368/0001-76

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: GAMBÁ CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais Informações

Voltar

Gerar PDF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **C & G CONEXOES**, inscrita no CNPJ nº **40.738.368/0001-76**, prestou serviços ao Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra – Santa Catarina, inscrita no CNPJ 15.470.555/0001-74, situada na Rua Benemérito Pedro Kuss, s/n, Centro I Baixada, Mafra – SC.

Atestamos a prestação dos serviços, tendo o fornecedor cumprido com prazo, qualidade, pontualidade na entrega dos serviços e demais condições estabelecidas, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Mafra, 01 de Fevereiro de 2022

Atenciosamente

Danielle Kondlatsch
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

No. 000.001.532
 SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Sistema emissor: egestor.com.br

RECEBI(EMOS) DE CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	No. 000.001.341
		SÉRIE 1

CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA

Rua Luiz Alberto Corbelini, 131
São Cristóvão - Lages/SC
CEP: 88509286 - FONE: 048991689085

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

SAÍDA

No.000.001.341
SÉRIE 1
FOLHA 1/16



CHAVE DE ACESSO

4222 0340 7383 6800 0176 5500 1000 0013 4117 4264 6820

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342220044524805 - 07/03/2022 00:11:54-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260904171	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 40.738.368/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		C.N.P.J./C.P.F. 10.491.693/0001-16	DATA DA EMISSÃO 07/03/2022
ENDEREÇO Rua Gabriel Dequech, 212	BAIRRO/DISTRITO Centro I Baixada	CEP 89300270	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 07/03/2022
Município Mafra	FONE/FAX 4736414000	UF SC	HORA DA SAÍDA 00:09:15

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL POLICLINICA MUNICIPAL DE MAFRA		C.N.P.J./C.P.F. 10.491.693/0001-16	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO Doutor Mathias Piecnick, 55	BAIRRO/DISTRITO Centro I Baixada	CEP 89300170	
MUNICÍPIO Mafra		UF SC	FONE/FAX

FATURA/DUPLICATAS

001: 07/04/2022 R\$3.527,55;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.527,55
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.527,55

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE 0 - Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
7896000594044	SUCO NECTAR MAGUARY PPB LARANJA MAGUARY	22029900	0400	5102	UN	453	1,95	883,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896000594068	SUCO NECTAR MAGUARY PPB MARACUJA MAGUARY	22021000	0400	5102	UN	452	1,95	881,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896000594044	SUCO NECTAR MAGUARY PPB LARANJA MAGUARY	22029900	0400	5102	UN	452	1,95	881,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896000594099	SUCO NECTAR MAGUARY PPB UVA MAGUARY	22029900	0400	5102	UN	452	1,95	881,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ENDEREÇO DE ENTREGA: Doutor Mathias Piecnick, 55 Bairro: Centro I Baixada - Mafra/SC CNPJ: 10491693000116 Empresa Optante Pelo Simples Nacional - Não gera direito a crédito de ISS e IPI Autoriz ação de Fornecimento 026254/2022 - Pregão Eletrônico 47/2021 - Horário de entrega - Se gunda à Sexta-feira: das 07:00 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h. DADOS BANCARIOS: CONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0879 - CONTA COR RENTE PJ 3578-0 - PIX 40738368000176 Trib aprox: Fed R\$ 610,26 (17,30%), Est R\$ 599,69 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometro.co Sistema emissor: egestor.com.br	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBI(EMOS) DE CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTATANTE DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.			NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		No. 000.001.340
			SÉRIE 1

CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA

Rua Luiz Alberto Corbelini, 131
São Cristóvão - Lages/SC
CEP: 88509286 - FONE: 048991689085

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRONICA

SAÍDA

No.000.001.340
SÉRIE 1
FOLHA 1/16



CHAVE DE ACESSO

4222 0340 7383 6800 0176 5500 1000 0013 4014 7676 6362

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342220044523958 - 07/03/2022 00:01:10-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260904171	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 40.738.368/0001-76	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MAFRA		C.N.P.J./C.P.F. 22.405.608/0001-39	DATA DA EMISSÃO 06/03/2022
ENDEREÇO Rua Basílio Celestino de Oliveira, 12	BAIRRO/DISTRITO Centro II Alto de Mafra	CEP 89300001	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 06/03/2022
CÍPIO Mafra	FONE/FAX 4736414010	UF SC	HORA DA SAÍDA 23:59:18

FATURA/DUPLICATAS

001: 06/04/2022 R\$681,00;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	681,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				681,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA DE 0 - Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
5785	MACARRÃO SEMOLADO COM VEGETAIS, TIPO PARAFUSO	19021900	0400	5102	PC	227	3,00	681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empresa Optante pelo Simples Nacional - Não gera direito a crédito de ISS e IPI Autorizada de Fornecimento 64/2022 - Pregão Eletrônico 90/2022 - Horário de entrega - Segunda à Sexta-feira: das 07:00 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h. DADOS BANCARIOS: CONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0879 - CONTA CORRENTE PJ 3578-0 - PIX 40738368000176 Trib aprox: Fed R\$ 91,59 (13,45%), Est R\$ 81,72 (12,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/SC - 72C182	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empresa Optante Pelo Simples Nacional - Não gera direito a crédito de ISS e IPI Autoriz ção de Fornecimento 83/2022 - Pregão Eletrônico 90/2022 - Horário de entrega - Segund À Sexta-feira: das 07:00 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h. CONTAS BANCARIAS: CONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0879 - CONTA COR INTE PJ 3578-0 - PIX 407383680000176 ab aprox: Fed R\$ 62,54 (13,45%), Est R\$ 55,80 (12,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com. /SC - 72C182 stema emissor: egestor.com.br		RESERVADO AO FISCO
--	--	---------------------------

RECEBI(EMOS) DE CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTATANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e No. 000.001.338
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1

CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA Rua Luiz Alberto Corbelini, 131 São Cristóvão - Lages/SC CEP: 88509286 - FONE: 048991689085	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	SAÍDA No.000.001.338 SÉRIE 1 FOLHA 1/16	CHAVE DE ACESSO 4222 0340 7383 6800 0176 5500 1000 0013 3812 9789 0109 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria		342220044523579 - 06/03/2022 23:54:41-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
260904171		40.738.368/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE		C.N.P.J./C.P.F.		DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL		22.405.608/0001-39		06/03/2022
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MAFRA				
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA	
Rua Basílio Celestino de Oliveira, 12	Centro II Alto de Mafra	89300001	06/03/2022	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Mafra	4736414010	SC		23:52:07

FATURA/DUPLICATAS	
001: 06/04/2022 R\$468,00;	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	468,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS											
RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA DE 0 - Remetente		CÓDIGO ANT		PLACA DO VEÍCULO		UF	C.N.P.J./C.P.F.
ENDEREÇO				MUNICÍPIO					UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO				PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000		

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
5785	MACARRÃO SEMOLADO COM VEGETAIS, TIPO PARAFUSO	19021900	0400	5102	FD	156	3,00	468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empresa Optante Pelo Simples Nacional - Não gera direito a crédito de ISS e IPI Autorização de Fornecimento 83/2022 - Pregão Eletrônico 90/2022 - Horário de entrega - Segunda à Sexta-feira: das 07:00 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h. DADOS BANCARIOS: CONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0879 - CONTA CORRENTE PJ 3578-0 - PIX 40738368000176 Trib aprox: Fed R\$ 62,95 (13,45%), Est R\$ 56,16 (12,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/SC - 72C182	RESERVADO AO FISCO

RECEBI(EMOS) DE CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTATANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	No. 000.001.013 SÉRIE 1

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

SAÍDA

No.000.001.013
SÉRIE 1
FOLHA 1/16



CHAVE DE ACESSO

4222 0240 7383 6800 0176 5500 1000 0010 1314 1548 3231

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220023080065 - 03/02/2022 17:32:19-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO Outra saída de mercadoria		CNPJ 40.738.368/0001-76
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260904171	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MAFRA		C.N.P.J./C.P.F. 22.405.608/0001-39	DATA DA EMISSÃO 03/02/2022
ENDEREÇO Rua Basílio Celestino de Oliveira, 12	BAIRRO/DISTRITO Centro II Alto de Mafra	CEP 89300001	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 03/02/2022
MUNICÍPIO Mafra	FONE/FAX 4736414010	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 17:31:11

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL CEM BEIJA FLOR		C.N.P.J./C.P.F. 22.405.608/0001-39	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO AVENIDA DAS ROSAS, S/N	BAIRRO/DISTRITO VILA DAS FLORES	CEP 89300000	
MUNICÍPIO Mafra	UF SC	FONE/FAX	

FATURA/DUPLICATAS

001: 03/03/2022 R\$691,84;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 150,88
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. 0,00	VALOR DO IPT 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 150,88

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA DE 0 - Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
199	BISCOITO DOCE MAISENA	19053100	0400	5949	UN	41	3,68	150,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ENDEREÇO DE ENTREGA: AVENIDA DAS ROSAS, S/N Bairro: VILA DAS FLORES - Mafra/SC CNPJ: 22405608000139 Empresa Optante pelo Simples Nacional - Não gera direito a crédito de ISS e IPI - Biscoitos referente ao EMPENHO 64/2022 - Pregão Eletrônico 47/2021 - a ser pago com Recursos Ordinários e Convenios, FNDE/PNAP, FNDE/PNAP, FNDE/PNAC e FNDE/PNAE-AEE. Trib aprox: Fed R\$ 20,29 (13,45%), Est R\$ 25,65 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/SC - 72C182	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBI(EMOS) DE CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTATANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e No. 000.001.012 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA Rua Luiz Alberto Corbelini, 131 São Cristóvão - Lages/SC CEP: 88509286 - FONE: 048991689085		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
		SAÍDA No.000.001.012 SÉRIE 1 FOLHA 1/16		CHAVE DE ACESSO 4222 0240 7383 6800 0176 5500 1000 0010 1213 0172 7444
NATUREZA DA OPERAÇÃO Outra saída de mercadoria			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 34220023077473 - 03/02/2022 17:30:17-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260904171		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 40.738.368/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE					C.N.P.J./C.P.F.		DATA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL					22.405.608/0001-39		03/02/2022	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MAFRA								
ENDEREÇO			BAIRRO/DISTRITO		CEP		DATA DA SAÍDA/ENTRADA	
Rua Basílio Celestino de Oliveira, 12			Centro II Alto de Mafra		89300001		03/02/2022	
CÍPIO			FONE/FAX		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Mafra			4736414010		SC		HORA DA SAÍDA	
							17:27:04	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA			
NOME/RAZÃO SOCIAL		C.N.F.J./C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CEMMA		22.405.608/0001-39	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
RUA MADRE INES, S/N	ALTO DE MAFRA	89300000	
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	
Maфра	SC		

FATURA/DUPLICATA	
001: 03/03/2022	R\$691,84;

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		220,80	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACES.		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
									VALOR TOTAL DA NOTA
									220,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS									
RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA DE 0 - Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO			PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
199	BISCOITO DOCE MAISENA	19053100	0400	5949	UN	60	3,68	220,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA MADRE INES, S/N Bairro: ALTO DE MAFRA - Mafra/SC CNPJ: 22405608000139 Empresa Optante Pelo Simples Nacional - Não gera direito a crédito de ISS e IPI - Biscoitos referente ao EMPENHO 64/2022 - Pregão Eletrônico 47/2021 - a ser pago com Recursos Ordinários e Convenios, FNDE/PNAP, FNDE/PNAP, FNDE/PNAC e FNDE/PNAE-AEE. Trib aprox: Fed R\$ 29,70 (13,45%), Est R\$ 37,54 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/SC - 72C182		

RECEBI(EMOS) DE CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTATANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	No. 000.001.011
		SÉRIE 1

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

SAÍDA



CHAVE DE ACESSO

4222 0240 7383 6800 0176 5500 1000 0010 1119 4940 4908

No.000.001.011
SÉRIE 1
FOLHA 1/16

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220023072124 - 03/02/2022 17:25:41-03:00

CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA
Rua Luiz Alberto Corbelini, 131
São Cristóvão - Lages/SC
CEP: 88509286 - FONE: 048991689085

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Outra saída de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL

260904171

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

40.738.368/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MAFRA

C.N.P.J./C.P.F.

22.405.608/0001-39

DATA DA EMISSÃO

03/02/2022

ENDEREÇO

Rua Basílio Celestino de Oliveira, 12

BAIRRO/DISTRITO

Centro II Alto de Mafra

CEP

89300001

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

03/02/2022

MUNICÍPIO

Mafra

FONE/FAX

4736414010

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

17:21:23

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL

EMEF CAMPO DA LANÇA

C.N.P.J./C.P.F.

22.405.608/0001-39

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

BR 280, S/N - PROXIMO AO MERCADO JOENI

BAIRRO/DISTRITO

Vila Buenos Aires

CEP

89300000

MUNICÍPIO

Mafra

UF

SC

FONE/FAX

FATURA/DUPLICATAS

001: 03/03/2022 R\$691,84;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	691,84
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				691,84

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
199	BISCOITO DOCE MAISENA	19053100	0400	5949	UN	188	3,68	691,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ENDEREÇO DE ENTREGA:

BR 280, S/N - PROXIMO AO MERCADO JOENI

Bairro: Vila Buenos Aires - Mafra/SC

CNPJ: 22405608000139

Empresa Optante Pelo Simples Nacional - Não gera direito a crédito de ISS e IPI - Biscoitos referente ao EMPENHO 64/2022 - Pregão Eletrônico 47/2021 - a ser pago com Recursos Ordinários e Convenios, FNDE/PNAP, FNDE/PNAP, FNDE/PNAC e FNDE/PNAE-AEE.

Trib aprox: Fed R\$ 93,05 (13,45%), Est R\$ 117,61 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/SC - 72C182

RESERVADO AO FISCO

RECEBI(EMOS) DE CASTILHOS GAMBA CONEXÕES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTATANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	No. 000.001.010 SÉRIE 1

CASTILHOS GAMBA CONEXÕES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA Rua Luiz Alberto Corbelini, 131 São Cristóvão - Lages/SC CEP: 88509286 - FONE: 048991689085	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 4222 0240 7383 6800 0176 5500 1000 0010 1016 6711 1302
	No.000.001.010 SÉRIE 1 FOLHA 1/16	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Outra saída de mercadoria		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342220023065199 - 03/02/2022 17:20:25-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260904171	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 40.738.368/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE		C.N.P.J./C.P.F.		DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MAFRA		22.405.608/0001-39		03/02/2022
ENDEREÇO Rua Basílio Celestino de Oliveira, 12	BAIRRO/DISTRITO Centro II Alto de Mafra	CEP 89300001	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 03/02/2022	
UF Mafra	FONE/FAX 4736414010	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 17:18:07

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		C.N.P.J./C.P.F.		INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME/RAZÃO SOCIAL EMEF SÃO LOURENÇO		22.405.608/0001-39		
ENDEREÇO RUA EXPEDICIONARIO, S/N	BAIRRO/DISTRITO ANASTACIO KONOPKA	CEP 89300000		
MUNICÍPIO Mafra	UF SC	FONE/FAX		

FATURA/DUPPLICATAS
001: 03/03/2022 R\$691,84;

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 73,60	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 73,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA DE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
RAZÃO SOCIAL		0 - Remetente					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1,00	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 8,000	PESO LÍQUIDO 0,000		

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
199	BISCOITO DOCE MAISENA	19053100	0400	5949	UN	20	3,68	73,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA EXPEDICIONARIO, S/N Bairro: ANASTACIO KONOPKA - Mafra/SC CNPJ: 22405608000139 Empresa Optante Pelo Simples Nacional - Não gera direito a crédito de ISS e IPI - Biscoitos referente ao EMPENHO 64/2022 - Pregão Eletrônico 47/2021 - a ser pago com Recurso e Ordinários e Convenios, FNDE/PNAP, FNDE/PNAP, FNDE/PNAC e FNDE/PNAE-AEE. Trib aprox: Fed R\$ 9,90 (13,45%), Est R\$ 12,51 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br z/SC - 72C182	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBI(EMOS) DE CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTATANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

No. 000.001.009

SÉRIE 1

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

SAÍDA



CHAVE DE ACESSO

4222 0240 7383 6800 0176 5500 1000 0010 0911 6068 1260

No. 000.001.009

SÉRIE 1

FOLHA 1/16

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA

Rua Luiz Alberto Corbelini, 131

São Cristóvão - Lages/SC

CEP: 88509286 - FONE: 048991689085

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Outra saída de mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220023056025 - 03/02/2022 17:13:42-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

260904171

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

40.738.368/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MAFRA

C.N.P.J./C.P.F.

22.405.608/0001-39

DATA DA EMISSÃO

03/02/2022

ENDEREÇO

Rua Basílio Celestino de Oliveira, 12

BAIRRO/DISTRITO

Centro II Alto de Mafra

CEP

89300001

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

03/02/2022

MUNICÍPIO

Mafra

FONE/FAX

4736414010

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

17:12:03

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL

EMEF MARIO DE O. GOELDNER

C.N.P.J./C.P.F.

22.405.608/0001-39

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

RUA GOV. JORGE LACERDA, 234

BAIRRO/DISTRITO

VILA FERROVIARIA

CEP

89300000

MUNICÍPIO

Mafra

UF

SC

FONE/FAX

FATURA/DUPLICATAS

001: 03/03/2022 R\$691,84;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	110,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				110,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
199	BISCOITO DOCE MAISENA	19053100	0400	5949	UN	30	3,68	110,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ENDEREÇO DE ENTREGA:

RUA GOV. JORGE LACERDA, 234

Bairro: VILA FERROVIARIA - Mafra/SC

CNPJ: 22405608000139

Empresa Optante Pelo Simples Nacional - Não gera direito a crédito de ISS e IPI - Biscoitos referentes ao EMPENHO 83/2022 - Pregão Eletrônico 47/2021 - a ser pago com Recurso s Ordinarios e Convenios, FNDE/PNAF, FNDE/PNAF, FNDE/PNAC e FNDE/PNAE-AEE.

Trib aprox: Fed R\$ 14,85 (13,45%), Est R\$ 18,77 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/SC - 72C182

RESERVADO AO FISCO

RECEBI(EMOS) DE CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTATANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	No. 000.001.008
		SÉRIE 1

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 4222 0240 7383 6800 0176 5500 1000 0010 0817 0087 5444
	No. 000.001.008 SÉRIE 1 FOLHA 1/16

Consultar de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Outra saída de mercadoria		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342220023051483 - 03/02/2022 17:10:40-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260904171	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 40.738.368/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE		C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MAFRA		22.405.608/0001-39	03/02/2022
ENDEREÇO Basilio Celestino de Oliveira, 12	BAIRRO/DISTRITO Centro II Alto de Mafra	CEP 89300001	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 03/02/2022
UF Mafra	FONE/FAX 4736414010	UF SC	HORA DA SAÍDA 17:08:02

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		C.N.P.J./C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME/RAZÃO SOCIAL EMEF MARIO DE O. GOELDNER		22.405.608/0001-39	
ENDEREÇO RUA GOV. JORGE LACERDA, 234	BAIRRO/DISTRITO VILA FERROVIARIA	CEP 89300000	
MUNICÍPIO Mafra	UF SC	FONE/FAX	

FATURA/DUPLICATAS
001: 02/03/2022 R\$603,52;

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	603,52
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACES.
						VALOR DO IPI
						0,00
						VALOR TOTAL DA NOTA
						603,52

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTI	FLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
RAZÃO SOCIAL		0 - Remetente				
REÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0,00				0,000	0,000	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ICMS	V. ICMS	V. IPI	%ICMS	%IPI	
199	BISCOITO DOCE MAISENA	164	UN	3,68	603,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA GOV. JORGE LACERDA, 234 Bairro: VILA FERROVIARIA - Mafra/SC CNPJ: 22405608000139 Empresa Optante Pelo Simples Nacional - Não gera direito a crédito de ISS e IPI - Biscoitos referente ao EMPENHO 83/2022 - Pregão Eletrônico 47/2021 - a ser pago com Recurso e Ordinários e Convenios, FNDE/PNAP, FNDE/PNAP, FNDE/PNAC e FNDE/PNAP-AEE. Trib aprox: Fed R\$ 81,17 (13,45%), Est R\$ 102,60 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/SC - 72C182		

RECEBI(EMOS) DE CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTATANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e No. 000.001.007 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA
 Rua Luiz Alberto Corbelini, 131
 São Cristóvão - Lages/SC
 CEP: 88509286 - FONE: 048991689085

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

SAÍDA

No.000.001.007
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/16



CHAVE DE ACESSO

4222 0240 7383 6800 0176 5500 1000 0010 0718 5437 8737

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220023046140 - 03/02/2022 17:06:15-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Outra saída de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL

260904171

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

40.738.368/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MAFRA

C.N.P.J./C.P.F.

22.405.608/0001-39

DATA DA EMISSÃO

03/02/2022

ENDEREÇO

Rua Basílio Celestino de Oliveira, 12

BAIRRO/DISTRITO

Centro II Alto de Mafra

CEP

89300001

DATA DA SAÍDA/ENTR

03/02/2022

MUNICÍPIO

Mafra

FONE/FAX

4736414010

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

17:04:11

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL

EMEF AMOLA FLECHA

C.N.P.J./C.P.F.

22.405.608/0001-39

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

RUA VITAL BRASIL, 1608

BAIRRO/DISTRITO

AMOLA FLECHA

CEP

89300000

MUNICÍPIO

Mafra

UF

SC

FONE/FAX

FATURA/DUPPLICATAS

001: 03/03/2022 R\$691,84;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	29,44
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				29,44

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,00				2,400	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
199	BISCOITO DOCE MAISENA	19053100	0400	5949	UN	8	3,68	29,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ENDEREÇO DE ENTREGA:

RUA VITAL BRASIL, 1608

Bairro: AMOLA FLECHA - Mafra/SC

CNPJ: 22405608000139

Empresa Optante Pelo Simples Nacional - Não gera direito a crédito de ISS e IPI - Biscoitos referente ao EMPENHO 64/2022 - Pregão Eletrônico 47/2021 - a ser pago com Recurso Ordinário e Convenios, FNDE/PNAP, FNDE/PNAP, FNDE/PNAC e FNDE/PNAP-AEE.

Trib aprox: Fed R\$ 3,96 (13,45%), Est R\$ 5,00 (16,98%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br

/SC - 72C182

RESERVADO AO FISCO

RECEBI(EMOS) DE CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTATANTE DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	No. 000.001.006
		SÉRIE 1

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRONICA

SAÍDA



CHAVE DE ACESSO

4222 0240 7383 6800 0176 5500 1000 0010 0611 2433 3328

No.000.001.006
SÉRIE 1
FOLHA 1/16

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA

Rua Luiz Alberto Corbelini, 131
São Cristóvão - Lages/SC
CEP: 88509286 - FONE: 048991689085

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220023042082 - 03/02/2022 17:02:53-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

260904171

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

40.738.368/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MAFRA

C.N.P.J./C.P.F.

22.405.608/0001-39

DATA DA EMISSÃO

03/02/2022

ENDEREÇO

Basílio Celestino de Oliveira, 12

BAIRRO/DISTRITO

Centro II Alto de Mafra

CEP

89300001

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

03/02/2022

MUNICÍPIO

Mafra

FONE/FAX

4736414010

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

17:02:25

FATURA/DUPPLICATAS

001: 03/03/2022 R\$691,84;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	691,84
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				691,84

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
		0 - Remetente				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0,00				0,000	0,000	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
199	BISCOITO DOCE MAISENA	19053100	0400	5102	UN	188	3,68	691,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Empresa Optante Pelo Simples Nacional - Não gera direito a crédito de ISS e IPI - Biscoitos referente ao EMPENHO 64/2022 - Pregão Eletrônico 47/2021 - a ser pago com Recurso e Ordinários e Convenios, FNDE/PNAP, FNDE/PNAP, FNDE/PNAC e FNDE/PNAC-AEE.
Trib aprox: Fed R\$ 93,05 (13,45%), Est R\$ 117,61 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/SC - 72C182

RESERVADO AO FISCO

RECEBI(EMOS) DE CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTATANTE DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

No. 000.001.005

SÉRIE 1

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRONICA

SAÍDA

No.000.001.005

SÉRIE 1

FOLHA 1/16



CHAVE DE ACESSO

4222 0240 7383 6800 0176 5500 1000 0010 0513 5305 2613

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220023038215 - 03/02/2022 16:59:54-03:00

CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS
LTDA

Rua Luiz Alberto Corbelini, 131

São Cristóvão - Lages/SC

CEP: 88509286 - FONE: 048991689085

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Outra saída de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL

260904171

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

40.738.368/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MAFRA

C.N.P.J./C.P.F.

22.405.608/0001-39

DATA DA EMISSÃO

03/02/2022

ENDEREÇO

Rua Basílio Celestino de Oliveira, 12

BAIRRO/DISTRITO

Centro II Alto de Mafra

CEP

89300001

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

03/02/2022

MUNICÍPIO

Mafra

FONE/FAX

4736414010

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

16:52:50

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL

Secretaria Municipal de Educação

C.N.P.J./C.P.F.

22.405.608/0001-39

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

Av. José Severiano Maia, 441 - ESCOLA AGRICOLA +

ALMOÇO

BAIRRO/DISTRITO

Vila Buenos Aires

CEP

89300000

MUNICÍPIO

Mafra

UF

SC

FONE/FAX

FATURA/DUPLICATAS

001: 02/03/2022 R\$603,52;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	235,52
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				235,52

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANIT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4,00				25,600	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
199	BISCOITO DOCE MAISENA	19053100	0400	5949	UN	64	3,68	235,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ENDEREÇO DE ENTREGA:

Av. José Severiano Maia, 441 - ESCOLA AGRICOLA + ALMOÇO

Bairro: Vila Buenos Aires - Mafra/SC

CNPJ: 22405608000139

Empresa Optante Pelo Simples Nacional - Não gera direito a crédito de ISS e IPI - Biscoitos referente ao EMPENHO 83 E 64 /2022 - Pregão Eletrônico 47/2021 - a ser pago com Recursos Ordinários e Convenios, FNDE/PNAP, FNDE/PNAP, FNDE/PNAC e FNDE/PNAE-AEE.

Triib aprox: Fed R\$ 31,68 (13,45%), Est R\$ 40,04 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/SC - 72C182

RESERVADO AO FISCO

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO**

AV. PEDRO ADAMS FILHO, 6520 – OPERÁRIO
NOVO HAMBURGO - RS
CEP: 93315-544 – FONE/FAX: (51) 3272.3272
www.fsnh.net.br

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Pedro Adams Filho, 6520 – Bairro Operário – Novo Hamburgo/RS, CNPJ: 11.055.682/0001-56, declara para fins comprobatórios que a empresa **CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 174, Coral na cidade de Lages - SC, CNPJ: 40.738.368/0001-76, forneceu fardos de água mineral sem gás, através da ata de Registro de preços nº 234/2021, dentro dos prazos e condições estabelecidas.

Informamos, ainda, que as entregas dos materiais acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Novo Hamburgo, 03 de Janeiro de 2022.

MARCOS
HENRIQUE CUNHA
KELLER:964297980
20

Assinado de forma
digital por MARCOS
HENRIQUE CUNHA
KELLER:96429798020
Dados: 2022.02.17
10:04:25 -03'00'

Marcos Keller

Coordenador de Compras e Licitações

Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo

RECEBI(EMOS) DE CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTATANTE DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	No 000.000.649
		SÉRIE 1

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRONICA

SAÍDA



CHAVE DE ACESSO

4221 1140 7383 6800 0176 5500 1000 0006 4912 7198 1114

No.000.000.649
SÉRIE 1
FOLHA 1/6

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA
Rua Luiz Alberto Corbelini, 131
São Cristóvão - Lages/SC
CEP: 88509286 - FONE: 048991689085

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342210221396729 - 23/11/2021 15:04:55-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

260904171

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

40.738.368/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNH

C.N.P.J./C.P.F.

11.055.682/0001-56

DATA DA EMISSÃO

23/11/2021

ENDEREÇO

Avenida Pedro Adams Filho, 6520 - Fundos

BAIRRO/DISTRITO

Operário

CEP

93315544

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

23/11/2021

MUNICÍPIO

Novo Hamburgo

FONE/FAX

5132723272

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

15:02:47

FATURA/DUPLICATAS

001: 22/12/2021 R\$1.543,92;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.543,92
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.543,92

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
2792	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL	22011000	0400	6102	UN	2016	0,76583	1.543,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Empresa Optante Pelo Simples Nacional - Não gera direito a crédito de ISS e IPI Autorização de Fornecimento 110042-2021 EMPENHO 5933 - Processo 94/2021 -

DADOS BANCARIOS: CONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0879 - CONTA CORRENTE PJ 3578-0 - PIX 40738368000176

Trib aprox: Fed R\$ 267,10 (17,30%), Est R\$ 262,47 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometro.co

m.br/SC - BA21D5

Partilha do ICMS para UF destino R\$ 84,92

RESERVADO AO FISCO

RECEBI(EMOS) DE CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTATANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 000.000.767
		SÉRIE 1

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

SAÍDA



CHAVE DE ACESSO

4221 1240 7383 6800 0176 5500 1000 0007 6714 3709 8611

No.000.000.767
SÉRIE 1
FOLHA 1/6

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA
Rua Luiz Alberto Corbelini, 131
São Cristóvão - Lages/SC
CEP: 88509286 - FONE: 048991689085

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210235736391 - 09/12/2021 17:17:05-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260904171	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 40.738.368/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNH		C.N.P.J./C.P.F. 11.055.682/0001-56	DATA DA EMISSÃO 09/12/2021
ENDEREÇO Rua Pedro Adams Filho, 6520 - Fundos	BAIRRO/DISTRITO Operário	CEP 93315544	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 09/12/2021
MUNICÍPIO Novo Hamburgo	FONE/FAX 5132723272	UF RS	HORA DA SAÍDA 17:15:20

FATURA/DUPLICATAS

001: 27/12/2021 R\$9.402,11;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.402,11
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA 9.402,11				

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA DE 0 - Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 819,00	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4.914,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ICMS	%IPI
2792	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL	22011000	0400	6102	UN	9828	0,95667	9.402,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empresa Optante Pelo Simples Nacional - Não gera direito a crédito de ISS e IPI Número de Empenho 6398-2021 (Entrega Parcial) - Pregão Eletrônico 94/2021 - Horário de entrega - Segunda à Sexta-feira: das 07:00 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h. DADOS BANCÁRIOS: CONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0879 - CONTA CORRENTE PJ 3578-0 - PIX 40738368000176 Trib aprox: Fed R\$ 1626,57 (17,30%), Est R\$ 1598,36 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/SC - D9E24F Partilha do ICMS para UF destino R\$ 517,12	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBI(EMOS) DE CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTATANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATTESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	No 000.000.872
		SÉRIE 1

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

SAÍDA



CHAVE DE ACESSO

4222 0140 7383 6800 0176 5500 1000 0008 7215 5868 7490

No.000.000.872
SÉRIE 1
FOLHA 1/6

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA
Rua Luiz Alberto Corbelini, 131
São Cristóvão - Lages/SC
CEP: 88509286 - FONE: 048991689085

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadorias

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220010617604 - 18/01/2022 14:23:32-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

260904171

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

40.738.368/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNH

C.N.P.J./C.P.F.

11.055.682/0001-56

DATA DA EMISSÃO

18/01/2022

ENDEREÇO

Avenida Pedro Adams Filho, 6520 - Fundos

BAIRRO/DISTRITO

Operário

CEP

93315544

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

18/01/2022

MUNICÍPIO

Novo Hamburgo

FONE/FAX

5132723272

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

14:20:48

FATURA/DUPLICATAS

001: 18/02/2022 R\$7.817,87;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.817,87
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				7.817,87

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
681,00				4.000,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
2792	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL	22011000	0400	6102	UN	8172	0,95667	7.817,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Empresa Optante pelo Simples Nacional - Não gera direito a crédito de ISS e IPI - EMPENHO 316/22 e Complemento do Empenho 6398/2021 - Processo Licitação 94/2021 - Número do Processo 349/2021 - Horário de entrega - Segunda à Sexta-feira: das 07:00 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h.
DADOS BANCÁRIOS: CONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0879 - CONTA CORRENTE PJ 3578-0 - PIX 40738368000176
Trib aprox: Fed R\$ 1352,49 (17,30%), Est R\$ 1329,04 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/SC - 41C617
Partilha do ICMS para UF destino R\$ 429,98

RESERVADO AO FISCO

PM ZENDA RIO GRANDE

A FISCAL ELETRÔNICA
PARA TODOS OS

Folha Nº 505

Ass A

CASILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS
LTDA
Rua Luiz Alberto Corbelini, 131
São Cristóvão - Lages/SC
CEP: 88509286 - FONE: 048991689085

FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNH

001: 02/03/2022 R\$6.888,00;

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.888,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
RAZÃO SOCIAL		0 - Remetente				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
211	AGUA MINERAL NATURAL PURIS GFA 12X510ML	22011000	0400	6102	PT	7200	0,95667	6.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Empresa Optante Pelo Simples Nacional - Não gera direito a crédito de ISS e IPI - EMPENHO 497/22- Processo Licitação 94/2021 - Número do Processo 349/2021 - Horário de entrega - Segunda à Sexta-feira: das 07:00 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h.

DADOS BANCARIOS: CONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0879 - CONTA CORRENTE PJ 3578-0 - PIX 40738368000176

Trib apox: Fed R\$ 1191,62 (17,30%), Est R\$ 1170,96 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/SC - 72C182

Partilha do ICMS para UF destino R\$ 378,84

RECEBI (EMOS) DE CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTATANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

No. 000.001.286

SÉRIE 1

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.001.286
SÉRIE 1
FOLHA 1/6



CHAVE DE ACESSO

4222 0340 7383 6800 0176 5500 1000 0012 8618 3151 5582

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220042765214 - 03/03/2022 13:50:44-03:00

CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA

Rua Luiz Alberto Corbelini, 131

São Cristóvão - Lages/SC

CEP: 88509286 - FONE: 048991689085

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL

260904171

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

40.738.368/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNH

C.N.P.J./C.P.F.

11.055.682/0001-56

DATA DA EMISSÃO

03/03/2022

ENDEREÇO

Avenida Pedro Adams Filho, 6520 - Fundos

BAIRRO/DISTRITO

Operário

CEP

93315544

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

03/03/2022

MUNICÍPIO

Novo Hamburgo

FONE/FAX

5132723272

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

13:48:32

FATURA/DUPLICATAS

001: 04/04/2022 R\$6.888,00;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		6.888,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACES.		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								6.888,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA DE
0 - Remetente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

C.N.P.J./C.P.F.

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

600,00

3.600,000

0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
2792	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL	22011000	0400	6102	UN	7200	0,95667	6.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Empresa Optante Pelo Simples Nacional - Não gera direito a crédito de ISS e IPI EMPENHO 1069/2022 - Pregão Eletrônico 94/2021 - Horário de entrega - Segunda à Sexta-feira: das 07:00 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h.
DADOS BANCARIOS: CONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0879 - CONTA CORRENTE PJ 3578-0 - PIX 40738368000176
Trib aprox: Fed R\$ 1191,62 (17,30%), Est R\$ 1170,96 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometro.
com.br/SC - 72C182
Partilha do ICMS para UF destino R\$ 378,84

RESERVADO AO FISCO

RECEBI(EMOS) DE CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTATANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	No. 000.001.480
		SÉRIE 1

CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA Rua Luiz Alberto Corbelini, 131 São Cristóvão - Lages/SC CEP: 88509286 - FONE: 048991689085		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA SAÍDA No.000.001.480 SÉRIE 1 FOLHA 1/6	 CHAVE DE ACESSO 4222 0340 7383 6800 0176 5500 1000 0014 8015 1403 9079 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342220053345168 - 17/03/2022 14:20:52-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260904171	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 40.738.368/0001-76	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNH		C.N.P.J./C.P.F. 11.055.682/0001-56	DATA DA EMISSÃO 17/03/2022
ENDEREÇO Rua da Pedra, 6520 - Fundos	Bairro/DISTRITO Operário	CEP 93315544	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 17/03/2022
MUNICÍPIO Novo Hamburgo	FONE/FAX 5132723272	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		HORA DA SAÍDA 10:39:41	

FATURA/DUPLICATAS 001: 17/04/2022 R\$6.888,00;

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.888,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 6.888,00

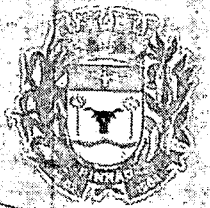
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE 0 - Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 600,00	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3.600,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
2792	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL	22011000	0400	6102	UN	7200	0,95667	6.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

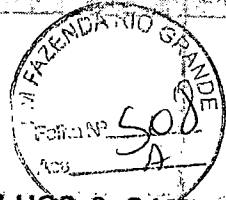
DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empresa Optante pelo Simples Nacional - Não gera direito a crédito de ISS e IPI - EMPENHO 1313 - Pregão Eletrônico 94/2021 - Horário de entrega - Segunda à Sexta-feira: das 07:00 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h. DADOS BANCÁRIOS: CONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0879 - CONTA CORRENTE PJ 3578-0 - PIX 40738368000176 Trib aprox: Fed R\$ 1191,62 (17,30%), Est R\$ 1170,96 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/SC - 2C01C1 Partilha do ICMS para UF destino R\$ 378,84	

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (ME) 76.178.011/0001-28



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-86, com sede administrativa na Rua XV de Novembro, nº 174, Coral, CEP: 85.015-440, Município de Lages, estado de Santa Catarina, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO**, CNPJ nº 76.178.011/0001-28, com sede administrativa na Av. Trifon Hanysz, nº 220, no município de Pinhão, Estado do Paraná, detém qualificação técnica para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.

Registramos que a empresa entregou os produtos:

Descrição
1. ÁGUA MINERAL - GARRAFA COM 510 ML
2. LEITE CONDENSADO- LATA - LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DO TIPO LATA DE 395 G, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, SAC.

Nota Fiscal nº 233, chave de acesso: 42210940738368000176550010000002331722458903

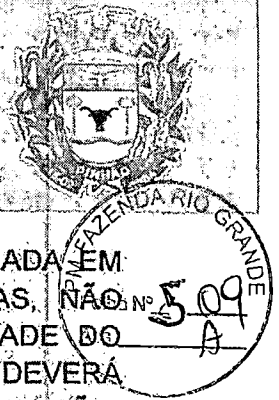
1. ÁGUA MINERAL - GARRAFA COM 510 ML (60 UNIDADES)
2. LEITE CONDENSADO- LATA - LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, VALIDADE

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28



MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DO TIPO LATA DE 395 G, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, SAC (27 UNIDADES)

Nota Fiscal nº 234, chave de acesso:

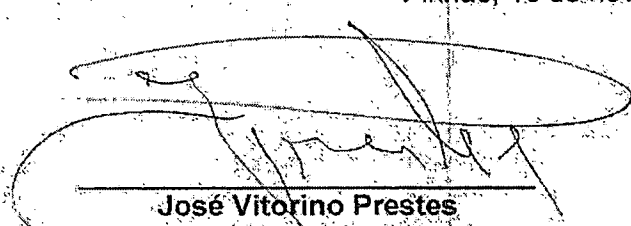
42210940738368000176550010000002341313626130

1. ÁGUA MINERAL - GARRAFA COM 510 ML (48 UNIDADES)
2. LEITE CONDENSADO- LATA - LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DO TIPO LATA DE 395 G, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, SAC (27 UNIDADES)

Os bens, deste termo, deverão atender as características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador e não devem ser inferiores aos limites mínimos e nem superiores aos limites máximos indicados acima.

Informamos ainda que a entrega dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

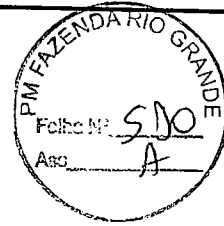
Pinhão, 16 de novembro de 2021.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Pinhão
CNPJ Nº 76.178.011/0001-28

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO- TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6bbae10f7e0c25020ede3f42a1a603424dfe12b5561a6292d6d00713e4cdd74c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **43060** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ACT - Água + Leite Cond. - QT - Pref. Pinhão**", cujo assunto é descrito como "**ACT - Água + Leite Cond. - QT - Pref. Pinhão**", faz prova de que em **23/12/2021 10:23:36**, o responsável **Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda (40.738.368/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/12/2021 11:15:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8de116bf9d9273b6a893405870954e47af9297e62b06488f36a300bb239a3177**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



RECEBEMOS DE CASTILHOS & GAMBA CONEXOOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 23/09/2012 10:00 VALOR 177,93 DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE PINHAO (58) - AV TRIFON HANYZ, 220, CENTRO, 85170-000 - PINHAO-PR		NF-e N° 000.000.233 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS Rua Quinze de Novembrô 174 apt 41 Coral LAGES - SC CEP: 88523-010 FONE: (0xx49)8413-1984	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.233 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4221 0940 7383 6800 0176 5500 1000 0002 3317 2245 8903 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sctfaz Autorizadora
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venda mercadorias de terceiros		342210165174777 EM 03/09/2021 ÀS 16:22	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF	
260904171		40.738.368/0001-76	

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PINHAO (58)			CNPJ / CPF 76.178.011/0001-28		DATA DA EMISSÃO 03/09/2021 16:20
ENDEREÇO AV TRIFON HANYSZ 220		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85170-000	DATA DA SAÍDA 03/09/2021
MUNICÍPIO PIN		POBOX FAX (0xx42)3677-8438	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 16:20

FATURA / DUPLICATA		
001	01/10/2021	177,93

CALCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00	0,00	0,00	177,93	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,61	177,93

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRFTE POR CONTA 9-Sem Ocorrência de Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

[illegible]

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox RS 24,37 Federal e RS 30,24 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br SC B8217A CONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0879 - CONTA CORRENTE PJ 3578-0 - PIX 40738368000176 Entrega: R. XV DE DEZEMBRO, 212 - CENTRO Cep: 85170-000 - PINHAO - PR Tel.: (0xx42)3677-8438 N DO EMPENHO 6842/2021 N PREGÃO 45/2021		RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO 03/09/2021 16:23 VALOR 169,29 DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE PINHAO (58) - AV TRIFON HANYSZ 220, CENTRO, 85170-000 - PINHAO-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000.000.234

SÉRIE: 1

**CASTILHOS & GAMBA
CONEXOES COMERCIO
ATACADISTA DE ALIMENTOS**

Rua Quinze de Novembro 174 apt 41

Coral

LAGES - SC

CEP: 88523-010 FONE: (0xx49)8413-1984

DANFEDOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.234

SÉRIE 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4221 0940 7383 6800 0176 5500 1000 0002 3413 1362 6130

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda mercadorias de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342210165180784 EM 03/09/2021 ÀS 16:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL

260904171

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

40.738.368/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE PINHAO (58)

CNPJ / CPF

76.178.011/0001-28

DATA DA EMISSÃO

03/09/2021 16:23

ENDEREÇO

AV TRIFON HANYSZ 220

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85170-000

DATA DA SAÍDA

03/09/2021

MUNICÍPIO

PINHAO

FONE / FAX

(0xx42)3677-8438

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

16:23

FATURA / DUPLICATA

001 01/10/2021 169,29

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

169,29

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS

51,90

VALOR TOTAL DA NOTA

169,29

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9-Sem Ocorrência de
Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

11

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

83,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CI-OF	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DISCTO	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR IMPOSTO
41	AGUA MIN FLORESTA 500ML S/GAS Ref.: 2792	22011000	0102	6102	UNI	48	0,72	34,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,88
632	LEITE COND ITALAC 395G Ref.: 8406	04029900	0102	6102	UNI	27	4,99	134,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Trib aprox RS 23,12 Federat e RS 28,78 Estadual

Fonte: IBPT/empresometro.com.br SC B8217A

CONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0879 - CONTA CORRENTE PJ 3578-0 - PIX 40738368000176

Entrega: R. XV DE DEZEMBRO, 212 - ALMOXARIFADO CENTRAL - CENTRO

Cep: 85170-000 - PINHAO - PR

Tel.: (0xx42)3677-8438

NUMERO DO EMPENHO 6843/2021 NUMERO DO PREGAO 45/2021

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
 EDUCAÇÃO
 Setor de Alimentação Escolar



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prudentópolis, 15 de outubro de 2021.

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, sediada à Rua Rua quinze de novembro, 174, 41, Coral, Lages, SC, CEP nº 88.523-220, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 40.738.368/0001-76, executou corretamente o fornecimento de **SUCO DE UVA INTEGRAL**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob nº 770034240001-34, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 801, CEP nº 84.400-000.

Ressalta-se que, até o presente momento não existem fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas confirmando assim a capacidade técnica física e operacional para a execução do que foi preposto.

Abaixo, seguem produtos já fornecido para Secretaria da Educação, Setor de Alimentação escolar:

ITEM EXCLUSIVO ME/EPP				
ITEM		Unidade:	Quantidade	Preço: R\$ 11,29
131	SUCO DE UVA INTEGRAL 1 LITRO, integral, elaborado somente c/ uva, sem adição de açúcares e sem conservantes, de primeira qualidade. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro. Contendo a data de fabricação e validade, lote. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	Litros	entregue: 1.000 litros	

Ana Paula Marchioro Mattiello

ANA PAULA MARCHIORO MATTIELLO
 Nutricionista - CRN 5302
 Secretária de Educação



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b125e87e969803cdb1c42b84379fe825d52d8c000c65537725a956994f54c4c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **34527** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ACT - Suco - QT - Pref. Prudentópolis**", cujo assunto é descrito como "**ACT - Suco - QT - Pref. Prudentópolis**", faz prova de que em **22/10/2021 09:40:22**, o responsável **Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda (40.738.368/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/10/2021 10:15:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe9f9a9de11b329ad89068ac95df522b1df326174f60cc56f66bcf93c34c600b5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



RECEBEMOS DE CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 20/09/2021 09:25 VALOR: 4.516,00 DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS PR (36) - AFONSO PENA 370, CENTRO, 84400-000 - PRUDENTOPOLIS-PR

NF-e

Nº 000.000.278

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha Nº 545

**CASTILHOS & GAMBA
CONEXOES COMERCIO
ATACADISTA DE ALIMENTOS**

Rua Quinze de Novembro 174 apt 41

Coral

LAGES - SC

CEP: 88523-010 FONE: (0xx49)8413-1984

DANFEDOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.278

SÉRIE 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4221 0940 7383 6800 0176 5500 1000 0002 7813 4622 4710

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda mercadorias de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342210175035165 EM 20/09/2021 ÀS 09:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL

260904171

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

40.738.368/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS PR (36)

CNPJ / CPF

77.003.424/0001-34

DATA DA EMISSÃO

20/09/2021 09:25

ENDEREÇO

AFONSO PENA 370

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CPF

84400-000

DATA DA SAÍDA

20/09/2021

MUNICÍPIO

PR NTOPLIS

FONE / FAX

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

09:25

FATURA / DUPLICATA

001 18/10/2021 4.516,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CALCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				
0,00		0,00		0,00		0,00		4.516,00				
VALOR DO FRFTE	VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		1.375,12		4.516,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Ocorrência de Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCTO	B.CAL.CIC MS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR IMPOSTO
641	SUCO DE UVA INTEGRAL IL Ref.: 00124	20096100	0102	6102	UN	400	11,29	4.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375,12

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox RS 607,40 Federal e RS 767,72 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br SC B8217A CONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0879 - CONTA CORRENTE PJ 3578-0 - PIX 40738368000176 Empenho 4137/2021	

EMISSÃO: 20/09/2024 09:26 VALOR

PM FAZENDA GRANDE

Folha Nº 526

LE DO FISCO

0940 7383 6800 0176 5500 1000 0002 7915 3798 0959

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5035167 EM 20/09/2021 ÀS 09:28
PJ / CPF
0.738.368/0001-76

4/0001-34		DATA DA EMISSÃO
		20/09/2021 09:26
CPF	84400-000	DATA DA SAÍDA
		20/09/2021
ADICAL		HORA DA SAÍDA
		09:26

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	6.774,00
VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	2.062,68
VALOR TOTAL DA NOTA	6.774,00

VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
UTO		PESO LIQUIDO

DESCTO	B.CAL.C. IC MS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR IMPOSTO
					ICMS	IPI	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.062,68

0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
------	----------------	------



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A F.M.S FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES, situada à Rua Benjamin Constant 13, Centro, Lages/SC CEP nº 88501-900, inscrita no CNPJ sob o nº 11.840.546/0001-77, declara para quem possa interessar e para os devidos fins que a empresa **CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COM. ATACADISTA DE ALIM. LTDA**, estabelecida à Rua Quinze de Novembro, 174 - Lages - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738368/0001-76 é nossa fornecedora habitual dos seguintes materiais:

PRODUTOS	EMPENHOS EMITIDOS	QUANT.	Nº DA NF	EMIÇÃO DA NF
ALIMENTOS	7340 E 7422 - Café em pó pacote	90	000444 e 000445	18/11/2021

A empresa **CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COM. ATACADISTA DE ALIM. LTDA** sempre cumpriu todos os prazos e quantidades. Não havendo em nossos registros nada em seu desabono.

Sendo esta a mais pura expressão da verdade, firmo o presente:

Lages (SC), 25 de janeiro de 2022

Leila Teixeira da S. A. de Campos
Diretora Administrativa
Dec. 18717

Claiton Camargo de Souza
CLAITON CAMARGO DE SOUZA
CNPJ 11.840.546/0001-77
CPF 008.675.039-98

RECEBI(EMOS) DE CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTATANTE DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	No.	000.001.042
		SÉRIE	1

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRONICA

SAÍDA



CHAVE DE ACESSO

4222 0240 7383 6800 0176 5500 1000 0010 4219 9201 8581

No.000.001.042
SÉRIE 1
FOLHA 1/5

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220025562517 - 08/02/2022 08:04:03-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL

260904171

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

40.738.368/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES

C.N.P.J./C.P.F.

11.840.546/0001-77

DATA DA EMISSÃO

08/02/2022

ENDEREÇO

PRAÇA LOBERTO LEAL, 20

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

88501310

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

08/02/2022

MUNICÍPIO

Lages

FONE/FAX

04932517600

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

08:00:21

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL

CAPS II

C.N.P.J./C.P.F.

11.840.546/0001-77

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

AV JOÃO GOULART, S/N

BAIRRO/DISTRITO

PISANI

CEP

MUNICÍPIO

Lages

UF

SC

FONE/FAX

FATURA/DUPLICATAS

001: 08/03/2022 R\$224,75;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	224,75
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				224,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,00				12,500	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
001010	Cafe Bom de Prosa Extra Forte Vacuo 500g.	09012100	0400	5102	UN	25	8,99	224,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ENDEREÇO DE ENTREGA:

AV JOÃO GOULART, S/N

Bairro: PISANI - Lages/SC

CNPJ: 11840546000177

Empresa Optante Pelo Simples Nacional - Não gera direito a crédito de ISS e IPI - SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO 9613/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2021 - Horário de entrega - Segunda à Sexta-feira: das 07:00 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h.

DADOS BANCARIOS: CONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0879 - CONTA CORRENTE PJ 3578-0 - PIX 40738368000176

Trib aprox: Fod R\$ 30,23 (13,45%), Est R\$ 26,97 (12,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.

Sistema emissor: egestor.com.br

RESERVADO AO FISCO



DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

SAÍDA

No.000.001.042
SÉRIE 1
FOLHA 2/5



CHAVE DE ACESSO
4222 0240 7383 6800 0176 5500 1000 0010 4219 9201-8581

CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA
Rua Luiz Alberto Corbelini, 131
São Cristóvão - Lages/SC
CEP: 88509286 - FONE: 048991689085

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342220025562517 - 08/02/2022 08:04:03-03:00		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260904171		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.			CNPJ 40.738.368/0001-76

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CEP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

br/SC - 72C182

RECEBI(EMOS) DE CASTILHOS GAMBA CONEXÕES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTATANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

No 000.001.018

SÉRIE 1

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

SAÍDA

No.000.001.018

SÉRIE 1

FOLHA 1/5



CHAVE DE ACESSO

4222 0240 7383 6800 0176 5500 1000 0010 1817 5768 0681

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220023817865 - 04/02/2022 15:05:13-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL

260904171

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

40.738.368/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE LAGES

C.N.P.J./C.P.F.

82.777.301/0001-90

DATA DA EMISSÃO

04/02/2022

ENDEREÇO

Rua Benjamin Constant 13, 13 - PREFEITURA MUNICIPAL

BAIRRO/DISTRITO

Centro

CEP

88501900

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

04/02/2022

MUNICÍPIO

Lages

FONE/FAX

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

11:45:39

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL

Residencial Terapêutico

C.N.P.J./C.P.F.

82.777.301/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

Moisés Furtado, 413

BAIRRO/DISTRITO

Centro

CEP

88509100

MUNICÍPIO

Lages

UF

SC

FONE/FAX

FATURA/DUPLICATAS

001: 04/02/2022 R\$449,50;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	449,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				449,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA DE

0 - Remetente

CÓDIGO ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF

C.N.P.J./C.P.F.

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

0,00

0,000

0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
001010	Café Bom de Prova Extra Forte Vacuo 500g.	09012100	0400	5102	UN	50	8,99	449,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ENDEREÇO DE ENTREGA:

Moisés Furtado, 413

Bairro: Centro - Lages/SC

CNPJ: 82777301000190

Empresa Optante pelo Simples Nacional - Não gera direito a crédito de ISS e IPI - Solicitação de Fornecimento 9724/2021 - Processo Adm 43/2021

DADOS BANCARIOS: CONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0879 - CONTA CORRENTE PJ 3578-0 - PIX 40738368000176

Trib aprox: Fed R\$ 60,46 (13,45%), Est R\$ 53,94 (12,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/SC - 72C182

Sistema emissor: egestor.com.br

RESERVADO AO FISCO

RECEBI(EMOS) DE CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTATANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha Nº 24

Nº 000.000.841

SÉRIE 1

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

SAÍDA

CHAVE DE ACESSO

4222 0140 7383 6800 0176 5500 1000 0008 4111 7333 2911

No.000.000.841
SÉRIE 1
FOLHA 1/5

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA

Rua Luiz Alberto Corbelini, 131
São Cristóvão - Lages/SC
CEP: 88509286 - FONE: 048991689085

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220004831294 - 10/01/2022 14:14:38-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

260904171

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

40.738.368/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES

C.N.P.J./C.P.F.

11.840.546/0001-77

DATA DA EMISSÃO

10/01/2022

ENDEREÇO

Rua Leoberto Leal, 20

BAIRRO/DISTRITO

Centro

CEP

88501310

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

10/01/2022

CÍPIO

Lages

FONE/FAX

04932517600

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

14:11:01

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL

CAPSI

C.N.P.J./C.P.F.

11.840.546/0001-77

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

Rua Coronel Cordova, 1078

BAIRRO/DISTRITO

Centro

CEP

88502000

MUNICÍPIO

Lages

UF

SC

FONE/FAX

32517965

FATURA/DUPLICATAS

001: 28/02/2022 R\$314,65;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	314,65	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314,65

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,00				17,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CT	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
001010	Cafe Bom de Prosa Extra Forte Vacuo 500g.	09012100	0400	5102	UN	35	8,99	314,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ENDEREÇO DE ENTREGA:

Rua Coronel Cordova, 1078

Bairro: Centro - Lages/SC

CNPJ: 11840546000177

Empresa Optante Pelo Simples Nacional - Não gera direito a crédito de ISS e IPI - Solicitação de Fornecimento 9576-2021 - Pregão Eletrônico 43/2021 - Horário de entrega - Segunda à Sexta-feira: das 07:00 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h.

DADOS BANCARIOS: CONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0879 - CONTA CORRENTE PJ 3578-0 - PIX 40738368000176

Trib aprox: Fed R\$ 42,32 (13,45%), Est R\$ 37,76 (12,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.

Sistema emissor: egestor.com.br

RESERVADO AO FISCO



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A F.M.S FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES, situada à Rua Benjamin Constant 13, Centro, Lages/SC CEP nº 88501-900, inscrita no CNPJ sob o nº 11.840.546/0001-77, declara para quem possa interessar e para os devidos fins que a empresa **CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COM. ATACADISTA DE ALIM. LTDA**, estabelecida à Rua Quinze de Novembro, 174 - Lages - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738368/0001-76 é nossa fornecedora habitual dos seguintes materiais:

PRODUTOS	EMPENHOS EMITIDOS	QUANT.	Nº DA NF	EMIÇÃO DA NF
ALIMENTOS	7340 E 7422 - Café em pó pacote	90	000444 e 000445	18/11/2021

A empresa **CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COM. ATACADISTA DE ALIM. LTDA** sempre cumpriu todos os prazos e quantidades. Não havendo em nossos registros nada em seu desabono.

Sendo esta a mais pura expressão da verdade, firmo o presente.

Lages (SC), 25 de janeiro de 2022.

Léia Teixeira da S. A. de Campos
Diretora Administrativa
Dec. 18717

Claiton Camargo de Souza
CLAITON CAMARGO DE SOUZA
CNPJ 11.840.546/0001-77
CPF 008.675.039-98



Município de
Capanema - PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.738.368/0001-76**, estabelecida na Rua Quinze de Novembro, 174, bairro Coral, município de Lages, Estado de Santa Catarina, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, CNPJ nº **75.972.760/0001-60**, durante o ano de 2021, na condição de **venda de gêneros alimentícios diversos para consumo nas cantinas das repartições públicas sob administração do município de Capanema**.

Registrámos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Capanema, PR, em 04 de novembro de 2021.

LUCIANA

ZANON:016070
77906

Assinado de forma digital

por LUCIANA

ZANON:01607077906

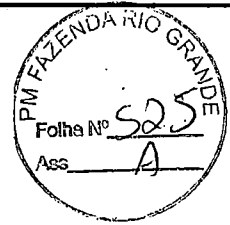
Dados: 2021.11.04 11:27:02
-03'00'

Luciana Zanon
Secretária de Administração

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: (46)3552-1321



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2decd55ad318248d5af261e92e85200f43be6b6aa7f69781140a3a5da9e37c02** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **43067** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ACT - Pref. Capenama"**, cujo assunto é descrito como **"ACT - Pref. Capenama"**, faz prova de que em **23/12/2021 10:25:58**, o responsável **Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda (40.738.368/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/12/2021 12:15:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7282be337b3adde5f73758f055b7caf0b411e31060d84a9d9000166bba0a287e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



PM FZENDA RIO GRANDE

SSAO 14/07/2021 14:24 VALOR

Positivo 526

Ass. A

CASTILHOS & GAMBA
CONEXOES COMERCIO
ATACADISTA DE ALIMENTOS

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº 000.000.061
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO	
	
CHAVE DE ACESSO	
4221 0740 7383 6800 0176 5500 1000 0000 6116 1212 2729	
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

Venda mercadorias de terceiros

NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA RS (4)

001	29/07/2021	270,80
-----	------------	--------

CALCULO DO IMPOSTO

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CALCULO DO ISSQN

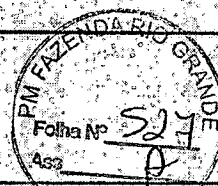
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Munic pio de Capenama - PR

CNPJ: 75972760000160 IE: ISENTA
 Endere o: Av. Pedro Viriato Parigot da Souza, 1080 CEP: 85760000 Cidade: Capenama
 Fone: (46) 3552 - 1321 Fax: (46) 3552 - 1122

NOTA DE REQUISI  O DE EMPENHO



Requisi��o			Lan�amento Integrado	
N�mero	Tipo	Emitido em	Requisi��o de compra	
4638	Ordin�rio	13/07/2021	41427/2021	
Forma de pagamento			Prazo de entrega	
15 DIAS AP�S ENTREGA DEFINITIVA			1 Dias	

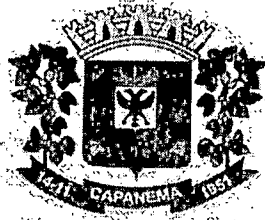
Licita��o		Contrato			
Tipo	N�mero	Natureza do procedimento	Processo N�	Homolog��o	N�mero
Preg�o	37/2021	Eletr�nico	174	11/08/2021	5012
Credor		CPF/CNPJ		Ativo	
Fornecedor		40.738.368/0001-76			
CASTILHOS & GAMBA CONEX�ES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA					
Endere�o		Bairro			
RUA QUINZE DE NOVE/BRO, 174					
Cidade/UF		CEP		FAX	
Lages/SC		88015-440			
E-Mail: licitacao.cgconexoes@gmail.com		Modific�o		Fone	
		83046-1		48984000805	

Classifica��o da despesa		Valor	
08 Secretaria de Via��o, Obras e Servi�os Urbanos			
08.001 Departamento Rodovi�rio			
26.782.2601.2274 Compens. Financeira Usina Baixo Igua�u - Cta 31.107-3			
3.3.90.30.07.12 G�NEROS ALIMENT�CIOS PARA COPA E CANTINA			
1704 00504 Outros Royalties e Compens��es Financeiras e Patrimoniais n�o Previdenci�rias-Cta 12254-		R\$ 270,80	
De Exerc�cios Anteriores			

Hist rico
 AQUISI  O DE 40,00UN CAF  TORRADO E MOIDO, EMBALADO A V CUO, TORRA CL SSICA COM 500G, DESTINADOS PARA UTILIZA  O JUNTO   SECRETARIA DE VIA  O, OBRAS E SERVI OS URBANOS.

Itens da requisita��o					
C�digo	Nome	Unidade	Quantidade	Unit�rio	Total
38214	CAF� TORRADO E MOIDO, EMBALADO A V�CUO, TORRA CL�SSICA COM 500G	UN	40,00	R\$ 6,77	R\$ 270,80
	BOM DE PROSA				

LUIZ ALBERTO LETTI
 Secr. Municipal de Finan as



Município de
Capanema - PR



TERMO DE REQUERIMENTO

Solicitante: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Licitação: Pregão 37/2021

Fornecedor: CASTILHO & GAMBA CONEXÕES COMERCIO

Local de Entrega: Patio de Máquinas

Prazo para Entrega: Até 02 dias úteis

Justificativa/Necessidade: Para utilização da secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Nº do Produto	Descrição Sucinta	Unid. Medida	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
36214	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLASSICA COM 500G	UN	40	6,77	270,80
TOTAL					270,80

Capanema-PR, 13 de julho de 2021.

Adelar Kerber
Adelar Kerber

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Dec. 6.797/2020

Powered by Intelidata - Uniplus Starter Edition

AC: 28/02/2021 10:00 VALOR
Folha No 220
A

001	19/10/2021	968,40
CALCULO DO IMPOSTO		

NOME / RAZÃO SOCIAL			PREÇO POR CONTA 9-Sem Ocorrência de Transporte	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
NOMES DOS PRODUTOS / SERVIÇOS							

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Powered by Intelidata - Uniplus Starter Edition

RECEBEMOS DE CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 28/10/2021 15:24 VALOR 662,88 DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza 1080, centro, 85760-000 - CAPANEMA-PR

NF-e

Nº 000.000.499

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha Nº 231

Ass

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

Rua Quinze de Novembro 174 apt 41

Coral

LAGES - SC

CEP: 88523-010 FONE: (0xx49)8413-1984

DANFEDOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.499

SÉRIE 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4221 1040 7383 6800 0176 5500 1000 0004 9915 0118 2746

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda mercadorias de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342210203301114 EM 28/10/2021 ÀS 15:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL

260904171

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

40.738.368/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CNPJ / CPF

75.972.760/0001-60

DATA DA EMISSÃO

28/10/2021 15:24

ENDEREÇO

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza 1080

BAIRRO / DISTRITO

centro

CEP

85760-000

DATA DA SAÍDA

28/10/2021

MUNICÍPIO

CA IMA

FONE / FAX

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

15:24

FATURA / DUPLICATA

001 18/11/2021 662,88

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

662,88

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS

168,71

VALOR TOTAL DA NOTA

662,88

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PRETR POR CONTA
9-Sem Ocorrência de
Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCTO	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR IMPOSTO
29	CAFE OURO EXTRA FORTE 500G A.VACUO Ref.: 6	09012100	0102	6102	UN	48	13,81	662,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,71

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CALCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Trib aprox R\$ 89,16 Federal e R\$ 79,55 Estadual

Fonte: TBPT/empresometro.com.br SC B8217A

CONTA PARA DEPOSITO CATXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0879 - CONTA CORRENTE PJ 3578-0 - PIX

40738368000176

Número do Empenho 8188

RESERVADO AO FISCO

RECEBI (EMOS) DE CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTATANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

No. 000.000.703

SÉRIE 1

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

SAÍDA

CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS
LTDARua Luiz Alberto Corbelini, 131
São Cristóvão - Lages/SC
CEP: 88509286 - FONE: 048991689085No. 000.000.703
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4221 1240 7383 6800 0176 5500 1000 0007 0318 0856 7706

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342210228951718 - 01/12/2021 15:27:48-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

260904171

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

40.738.368/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE CAPANEMA

C.N.P.J./C.P.F.

75.972.760/0001-60

DATA DA EMISSÃO

01/12/2021

ENDEREÇO

Av Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

BAIRRO/DISTRITO

Centro

CEP

85760000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

01/12/2021

MUNICÍPIO

Capanema

FONE/FAX

4635521321

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

15:27:19

FATURA/DUPLICATAS

001: 10/12/2021 R\$331,44;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		331,44	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACES.		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								331,44	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
006	CAFE OURO EXTRA FORTE 500G A.VACUO	09012100	6400	6102	UN	24	13,81	331,44	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0879 - CONTA CORRENTE PJ 3578-0 - PIX 40738368000176.
 Raquisicao N 8683 ENDEREÇO DE ENTREGA: SECRETARIA DA AGRICULTURA, Tv. Miguel Leite, 210 - Igrejinha, Capanema - PA, 68700-210
 Trib aprox: Fed R\$ 44,58 (13,45%), Est R\$ 39,77 (12,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/SC - F9A436
 Partilha do ICMS para UF destino R\$ 19,89

RESERVADO AO FISCO



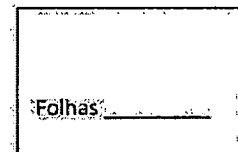
24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42) 3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO – PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CASTILHO & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.738.368/00001-76, detém qualificação técnica para fornecer gêneros alimentícios;

Através da Ata de Registro de Preços nº 079/2021 – Pregão Eletrônico nº 043/2021 – Processo Administrativo nº 068/2021, a referida empresa fornece o seguinte produto: Café em pó, 500 gramas, embalado a vácuo, torrado e moído – Tradicional – Marca Café Tropeiro.

Registramos que a empresa entrega regularmente o objeto contratado, desde o início da vigência contratual, cujo se deu na data de 30 de junho de 2021.

Sendo que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada vale constar pontuações que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Antonio Olinto – PR, 12 de novembro de 2021

ALAN

JAROS:004

16175929

Assinado de forma digital por ALAN

JAROS:00416175929

Dados: 2021.11.12

15:13:49 -03'00'

ALAN JAROS

PREFEITO MUNICIPAL



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **744db3afd215895a5ec27117bf418effeb507843c750b7c5f3570e59971a1d49** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 43062 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ACT - Café - Pref. Antonio Olinto**", cujo assunto é descrito como "**ACT - Café - Pref. Antonio Olinto**", faz prova de que em **23/12/2021 10:24:26**, o responsável **Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda (40.738.368/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/12/2021 12:15:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd257ba11e250ea5a952a7b25453cac3f5bd11b5ec88ddaa57988f3da8f327ac3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



RECEBEMOS DE CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 08/07/2021 14:25 VALOR 1.373,75 DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO PR (5) - RUA ANTONIO OLINTO 202, CENTRO, 83980-000 - ANTONIO OLINTO-PR

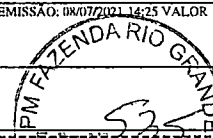
NF-e

Nº 000.000.051

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

Rua Quinze de Novembro 174 apt 41

Coral

LAGES - SC

CEP: 88523-010 FONE: (0xx49)8413-1984

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.051

SÉRIE 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4221 0740 7383 6800 0176 5500 1000 0000 5116 0655 8506

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda mercadorias de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342210124614262 EM 08/07/2021 ÀS 16:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL

260904171

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

40.738.368/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO PR (5)

CNPJ / CPF

76.020.460/0001-43

DATA DA EMISSÃO

08/07/2021 14:25

ENDEREÇO

RUA ANTONIO OLINTO 202

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

83980-000

DATA DA SAÍDA

08/07/2021

MUNICÍPIO

A NIO OLINTO

FONE / FAX

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

14:25

FATURA / DUPLICATA

001 09/08/2021 1.373,75

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.373,75

VALOR DO FRFTF

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS

349,62

VALOR TOTAL DA NOTA

1.373,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9-Sem Ocorrência de
Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CI/OP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DISCTO	B.CAT.C.TC MS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR IMPOSTO
2	Cafe Bom de Prosa Extra Forte Vaeuo 500g. Ref.: 001010	09012100	0102	6102	UN	125	10,99	1.373,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349,62

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CALCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox RS 184,77 Federal e RS 164,85 Estadual

Fonte: IBPT/empresometro.com.br SC B8217A

conta para depósito: CEF AGENCIA 0879, CONTA CORRENTE PJ 3578-0, PIX 40738368000176

RESERVADO AO FISCO

PM FAX 12/07/2021 12:53 VALOR 536

isco



SO

383 6800 0176 5500 1000 0000 5411 4072 3886

ulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
azenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

440 EM 12/07/2021 ÀS 13:00

1-48	DATA DA EMISSÃO 12/07/2021 12:53
CPF 83980-000	DATA DA SAÍDA 12/07/2021
	HORA DA SAÍDA 12:53

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	219,80
VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	55,94
VALOR TOTAL DA NOTA	219,80

UF	CNPJ / CPF
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	PESQUISA

[illegible]

00	VALOR DO ISSQN	0,00
----	----------------	------

CO

Powered by Intelidata - Unipus Starter Edition

CEBEMOS DE CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA
OTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 619,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO (7) - RUA ESTANISLAU BOTIKOWSKI,, s n centro ANTONIO OLINTO-PR

NF-e

Nº. 000.000.285
Série 001

ATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha Nº 538
A

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
Rua Quinze de Novembro, 174 - apt 41
Coral - 88523-010
LAGES - SC Fone/Fax: 4984131984

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.285
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4221 0940 7383 6800 0176 5500 1000 0002 8519 7045 2065

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342210176664002 - 21/09/2021 17:38:22

ATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda mercadorias de terceiros

ISCRICÃO ESTADUAL

260904171

ISCRICÃO MUNICIPAL

ISCRICÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

40.738.368/0001-76

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO (7)

CNPJ / CPF

10.704.279/0001-48

DATA DA EMISSÃO

21/09/2021

NDEREÇO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

RUA ESTANISLAU BOTIKOWSKI,, s n

centro

83980-000

21/09/2021

UNICÍPIO

UF

FONE / FAX

ISCRICÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

ANTONIO OLINTO

PR

17:35:00

ATURA / DUPLICATA

um. 001
enc. 21/10/2021
valor R\$ 619,00

ÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	619,0
ALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,54	0,00	619,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

NDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

ISCRICÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3	Café Tropeiro Superior Vacuo 500g. Normal Ref.: 001011	09012100	0102	6102	UN	50,0000	12,3800	619,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

if. Contribuinte: Trib aprox R\$ 83,26 Federal e R\$ 74,28 Estadual

onte: IBPT/empresometro.com.br SC B8217A

ONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0879 - CONTA CORRENTE PJ

578-0 - PIX 40738368000176

do Empenho 2577/2021 N 43/2021 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 157,54

RECEBEMOS DE CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 27/09/2021 18:13 VALOR 495,20 DESTINATÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO (7) - RUA ESTANISLAU BOTIKOWSKI, s n, centro, 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PR

NF-e
Nº 000.000.313
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**CASTILHOS & GAMBA
CONEXOES COMERCIO
ATACADISTA DE ALIMENTOS**

Rua Quinze de Novembro 174 apt 41

Coral

LAGES - SC

CEP: 88523-010 FONE: (0xx49)8413-1984

DANFEDOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.313

SÉRIE 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4221 0940 7383 6800 0176 5500 1000 0003 1314 0520 1611

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda mercadorias de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342210180791335 EM 27/09/2021 ÀS 18:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL

260904171

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

40.738.368/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO (7)

CNPJ / CPF

10.704.279/0001-48

DATA DA EMISSÃO

27/09/2021 18:13

ENDEREÇO

RUA ESTANISLAU BOTIKOWSKI, s n

BAIRRO / DISTRITO

centro

CEP

83980-000

DATA DA SAÍDA

27/09/2021

MUNICÍPIO

ANTÔNIO OLINTO

FONE / FAX

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

18:13

FATURA, DUPLICATA

001 18/10/2021 495.20

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

495,20

VALOR DO FRFTE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS

126,02

VALOR TOTAL DA NOTA

495,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9-Sem Ocorrência de
Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCTO	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR IMPOSTO
3	Cafe Troleiro Superior Vacuo 500g. Normal Ref.: 001011	09012100	0102	6102	UN	40	12,38	495,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,02

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CALCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox RS 66,60 Federal e R\$ 59,42 Estadual

Fonte: IBPT/empresometro.com.br SC B8217A

CONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0879 - CONTA CORRENTE PJ 3578-0 - PIX

40738368000176

EMPENHO N 2651/2021 Pregao 43/2021 de 02/06/2021

RESERVADO AO FISCO

11/11/2021 14:51

https://sig.ifc.edu.br/sipac/protocolo/documento/documento_visualizacao.jsf?imprimir=true&idDoc=785157

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CONCÓRDIA - COORD EXEC ORCAM E FINANCEIR



DECLARAÇÃO Nº 3 / 2021 - CEOF/CON (11.01.04.01.02.01.05)

Nº do Protocolo: 23351.006484/2021-59

Concórdia-SC, 11 de novembro de 2021.

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Rua Quinze de novembro, 174 apto 41 ? Bairro Coral - Lages/SC, CEP: 88.523-010, inscrita no CNPJ sob nº. 40.738.368/0001-76, entregou o material conforme descrito abaixo relativo ao PE 36/2021 UASG 158125, para o Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0005-00, localizado na Rodovia SC 283, km 17, Bairro Fragosos, Concórdia/SC e IFC Campus Avançado Abelardo Luz, localizado na Estrada Geral - Assentamento José Maria, SN, Abelardo Luz - SC.

Item	Descrição	Qtidade	Un
01	Item compra: 00032 - BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, 379,60 SABOR ÁGUA E GERGELIM, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO	140	Un
02	Item compra: 00206 - SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR UVA, 2.056,00 TIPO INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, VALIDADE 5 MESES	300	Un
03	Item compra: 00144 - MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, 44,25 BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO CABELO DE ANJO	15	Un

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, não existindo em nossos registros até apresente data, nada que desabone a empresa no cumprimento com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

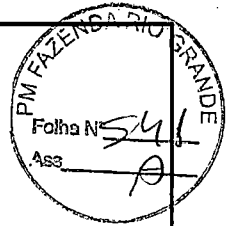
(Assinado digitalmente em 11/11/2021 08:02)
MARIANGELA SCAPINELO
COORDENADOR - TITULAR
CEOF/CON (11.01.04.01.02.01.05)
Matrícula: 2524461

(Assinado digitalmente em 11/11/2021 14:19)
NEIDE CRISTIANE DANNENHAUER
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAP/CONC (11.01.04.01.02)
Matrícula: 1871777

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 3, ano: 2021,
tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: 11/11/2021 e o código de verificação: **822d8be48f**



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **be00d740b5f8fc756c386b295ed2ad39777c4b07055b97b3fe311bbcdc7fec37** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **43061** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ACT - Biscoito + Suco + Macarrão - QT - IFC**", cujo assunto é descrito como "**ACT - Biscoito + Suco + Macarrão - QT - IFC**", faz prova de que em **23/12/2021 10:24:08**, o responsável **Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda (40.738.368/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/12/2021 12:15:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc60779ffa478e4a4b88d0d765dd9e6a8ade66878d5e5cf7cd17d59a59a72dfe1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



RECEBEMOS DE CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 26/08/2021 17:31 VALOR 2.435,60 DESTINATÁRIO IF DE EDUCACAO CIENCIA E TRCNOLOGIA CATARINEN (57) - ROD SC 283 KM 08 KM 8, VILA FRAGOSOS, 89700-001 - CONCORDIA-SC

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000.000.209

SÉRIE: 1

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

Rua Quinze de Novembro 174 apt 41

Coral

LAGES - SC

CEP: 88523-010 FONE: (0xx49)8413-1984

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.209

SÉRIE 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4221 0840 7383 6800 0176 5500 1000 0002 0917 8645 3385

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda mercadorias de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342210159095936 EM 26/08/2021 ÀS 17:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL

260904171

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

40.738.368/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

IF DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINEN (57)

CNPJ / CPF

10.635.424/0005-00

DATA DA EMISSÃO

26/08/2021 17:31

ENDEREÇO

ROD SC 283 KM 08 KM 8

BAIRRO / DISTRITO

VILA FRAGOSOS

CEP

89700-001

DATA DA SAÍDA

26/08/2021

MUNICÍPIO

CONCORDIA

FONE / FAX

(0xx47)3531-3700

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

17:31

FATURA / DUPLICATA

001 23/09/2021 2.435,60

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

2.435,60

VALOR DO FRFTE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS

741,64

VALOR TOTAL DA NOTA

2.435,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9-Sem Ocorrência de
Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CIPOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCTO	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR IMPOSTO
84	BISCOITO GERGELIM ORQUIDEA 400G (20) Ref.: 5929 Numero FCI: ABEBB8B7-6379-4DDA-BD58-2EE199393D66	19059020	5102	5102	UN	40	9,49	379,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,59
57	SUCO DE UVA INTEGRAL 1,5L Ref.: 00122	20096100	0102	5102	UN	200	10,28	2.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CALCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox RS 327,59 Federal e RS 414,05 Estadual

Fonte: IBPT/empresometro.com.br SC B8217A

CONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0879 - CONTA CORRENTE PJ 3578-0 - PIX

40738368000176

Nota de Empenho 2021NE000142 relativa ao PE 36/2021 UASG 158125

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO 26/08/2021 17:41 VALOR 2.021,25 DESTINATÁRIO IF DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINEN (57) - ROD SC 283 KM 08 KM 8, VILA FRAGOSOS, 89700-001 - CONCORDIA-SC		NF-e Nº 000.000.210 SÉRIE: 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS Rua Quinze de Novembro 174 apt 41 Coral LAGES - SC CEP: 88523-010 FONE: (0xx49)8413-1984		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4221 0840 7383 6800 0176 5500 1000 0002 1019 8165 3577 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
		Nº 000.000.210 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda mercadorias de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210159107609 EM 26/08/2021 ÀS 17:47	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260904171	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 40.738.368/0001-76	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL IF DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINEN (57)		CNPJ / CPF 10.635.424/0005-00	DATA DA EMISSÃO 26/08/2021 17:41
ENDEREÇO ROD SC 283 KM 08 KM 8		BAIRRO / DISTRITO VILA FRAGOSOS	CEP 89700-001
MUNICÍPIO COLOMIA	FONE / FAX (0xx47)3531-3700	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		HORA DA SAÍDA 17:41	

FATURAMENTO DUPLICATA			
001	23/09/2021	2.021,25	

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.021,25			
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 613,26	VALOR TOTAL DA NOTA 2.021,25	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Ocorrência de Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS																
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CI-OP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCTO	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI	VALOR IMPOSTO
84	BISCOITO GERGELIM ORQUIDEA 400G (20) Ref.: 5929 Numero FCI: ABEBB8B7-6379-4DDA-BD58-2EE199393D66	19059020	5102	5102	UN	100	9,49	949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288,97
1	MASSA CABELO DE ANJO S/OVOS ORQ.500G Ref.: 5794 Numero FCI: AFC437D4-602D-4F7B-85AD-EEF01B6DC33A	19021900	5102	5102	UN	15	2,95	44,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,26
57	SUCO DE UVA INTEGRAL 1,5L Ref.: 00122	20096100	0102	5102	UN	100	10,28	1.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313,03

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox RS 271,86 Federal e RS 341,40 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br SC B8217A CONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0879 - CONTA CORRENTE PJ 3578-0 - PIX 40738368000176 Nota de Empenho 2021NE000147 relativa ao PE 36/2021 UASG 158125		



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 40.738.368/0001-76, sediada na Rua Quinze de Novembro, 174, Coral, CEP 88523-010 Lages/SC, executou corretamente o fornecimento de alimentos, materiais de limpeza, descartáveis, bebidas, fraldas e sacos de lixo para a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS DIDOMENICO LTDA, sediada na Rua Campo Sales, 1202, bairro Conta Dinheiro, CEP 88523-101, Lages/SC, inscrita no CNPJ 75.768.713/0001-07, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

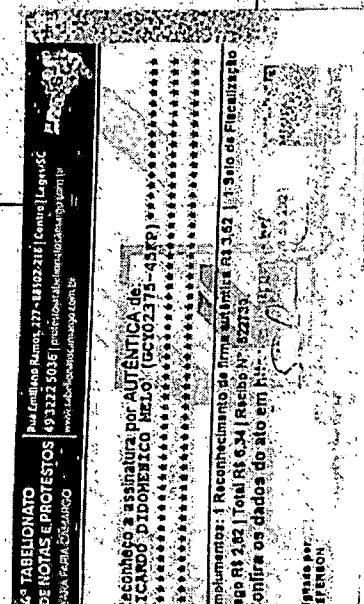
NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO	CHAVE DA NOTA FISCAL
001	- Acholado Nescau actigen 2.0 400 G LT - Copo Cristal Transp 180ml - Bisc Todeschini Agua Sal - Bisc Todeschini Maisena - Bisc Todeschini Maria - Alcool Araucária - Copo Cristal Transp 500ml - Frda Personal Jumbo G - Frda Personal Jumbo XG - Copo Cristal Transp 300ml - Suco Uva Garibaldi 1,5L integral - Alcool Araucária 1L - Luva Multiuso Volk Amarela Tam G - Saco Lixo Pega Tudo 100L - Saco Lixo Pega Tudo 50L	4221.0440 7383 6800 0176 5500 1000 0000 01 12 7315.0009

Lages/SC, 12 de abril de 2021.



COMERCIAL DE ALIMENTOS DIDOMENICO LTDA

CNPJ nº 75.768.713/0001-07



Digitizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 29 de de 2021 10:04:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/P s termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Assinatura dos dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/165782904210097869580>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa S...tia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço hi.corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/04/2021 16:47:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 165782004219992541605-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

ferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f34a4db990c9b949b6d7aef454d25b9ce0a65b6c19f2059d43a8ef231d9466a5f76f723a58c20acc711b8af83ff305b0c38ecb0aeee229a1d80bccce69afcaf



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001...



RECEBEMOS DE Castilhos e Gamba Conoexões Comércio Ata. de Ali. LTDA OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		 Nº 000.000.001 Série: 1 Ass:
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Castilhos e Gamba Conoexões Comércio Ata. de Ali. LTDA Rua Quinze de Novembro, 174 - 41 - Coral, Lages, SC - CEP: 88523010 - Fone/Fax: 48991689085	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.001 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4221 0440 7383 6800 0176 5500 1000 0000 0112 7315 0009 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210062294210 - 08/04/2021 15:59
	NATUREZA DA OPERAÇÃO venda de mercadorias INSCRIÇÃO ESTADUAL 260904171 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 40.738.368/0001-76	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL Comércio de Alimentos Didomenico LTDA		75.768.713/0001-07	08/04/2021
ENDEREÇO Rua Campos Sales, 1202 -	BAIRRO DISTRITO Conta Dinheiro	CEP 88523-100	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Lages	FONE FAX	UF SC	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 250864169	

FATURA				

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.892,42
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.892,42

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	9 - Sem Frete			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
				PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	Acholatado Nescaw actigen 2.0 400 G LT	18069000	0400	5102	UN	30,0000	6,1200	183,60					
2	COPO CRISTAL TRANSP 180ML C/100UN 1X100 UN	39241000	0400	5102	PC	25,0000	5,8200	145,50					
3	BISC TODESCHINI 360G AGUA SAL 1X360 GR	19053100	0400	5102	UN	20,0000	3,8000	76,00					
4	BISC TODESCHINI 360GR MAISENA 1X360 GR	19053100	0400	5102	UN	20,0000	3,4700	69,40					
5	BISC TODESCHINI 360G MARIA 1X360 GR	19053100	0400	5102	UN	20,0000	3,4200	68,40					
6	ALCOOL ARAUCARIA 500ML ETILICO 92 1X500 ML	22071090	0400	5102	UN	12,0000	5,2800	63,36					
7	COPO CRISTAL TRANSP 500ML P/CHOPP C/50 1X50 UN	39241000	0400	5102	UN	20,0000	9,9800	199,60					
8	FRDA PERSONAL JUMBO G C/28 1X1	96190000	0400	5102	UN	9,0000	24,9100	224,19					
9	FRDA PERSONAL JUMBO XG C/24 1X1	96190000	0400	5102	UN	9,0000	24,9100	224,19					
10	COPO CRISTAL TRANSP 300ML C/100 1X100 UN	39241000	0400	5102	PC	20,0000	6,9900	139,80					
11	SUCO UVA GARIBALDI 1,5L INTEGRAL 1X1,5 L	20096100	0400	5102	UN	6,0000	12,8700	77,22					
12	ALCOOL ARAUCARIA 1L 70 1X1 LT	29055990	0400	5102	UN	12,0000	6,8200	81,84					
13	LUVA MULTIUSO VOLK AMARELA TAM G 1X1PAR	40151900	1400	5102	PA	12,0000	3,8600	46,32					
15	SACO LIXO PEGA TUDO 100L C/5 1X5 UN	39232110	0400	5102	UN	50,0000	2,9300	146,50					
14	SACO LIXO PEGA TUDO 50L C/10 1X10 UN	39232110	0400	5102	UN	50,0000	2,9300	146,50					

CÁLCULO DO ISSQN

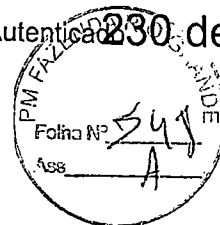
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 124278	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Empresa optante pelo Simples Nacional.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Castilhos e Gamba Conoexões Comércio Ata. de Ali. LTDA Rua Quinze de Novembro, 174 - 41 - Coral, Lages, SC - CEP: 88523010 - Fone/Fax: 48991689085		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.001 SÉRIE: 1 Página 2 de 2		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4221 0440 7383 6800 0176 5500 1000 0000 0112 7315 0009 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO venda de mercadorias				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210062294210 - 08/04/2021 15:59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260904171		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 40.738.368/0001-76	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 40.738.368/0001-76, participou do Pregão Eletrônico nº 003/21 – Processo Licitatório nº 142/21, Objeto "Aquisição de material de limpeza", da Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí, sendo vencedores do Item 1, Lote 4 e Item 1, Lote 34.

Declaramos que foi fornecido parte das mercadorias através da nota fiscal nº 236, no valor de R\$ 441,24, sendo entregue nas especificações requisitas.

Barra do Quaraí, 22 de novembro de 2021.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.

☒ Rua Quaraí n.º 154 - CEP: 97.538-000 - ☎ (055) 3419-1001 e 3419-1002.
E-mail: administracao@barradoquaraí.rs.gov.br
Barra do Quaraí - RS - BRASIL



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b76b18dc8c6ee64bd925e8483a6e1d11863f73e5ef2e658435b54a9ed2d8ef06** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **43066** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ACT - Pref. Barra do Quaraí"**, cujo assunto é descrito como **"ACT - Pref. Barra do Quaraí"**, faz prova de que em **23/12/2021 10:25:37**, o responsável **Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda (40.738.368/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/12/2021 12:15:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4c311a6ad8c9c81a1abb7329bf1efa6acdabd68c818553afa1e0765500998387**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



RECEBEMOS DE CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 06/09/2021 10:45 VALOR 441,24 DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAI (24) - RUA QUARAI 154, CENTRO, 97338-000 - BARRA DO QUARAI-RS

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000.000.236

SÉRIE: 1

**CASTILHOS & GAMBA
CONEXOES COMERCIO
ATACADISTA DE ALIMENTOS**

Rua Quinze de Novembro 174 apt 41

Coral

LAGES - SC

CEP: 88523-010 FONE: (0xx49)8413-1984

DANFEDOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.236

SÉRIE 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4221 0940 7383 6800 0176 5500 1000 0002 3612 4037 3240

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda mercadorias de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342210165983225 EM 06/09/2021 ÀS 10:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL

260904171

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

40.738.368/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAI (24)

CNPJ / CPF

01.610.910/0001-59

DATA DA EMISSÃO

06/09/2021 10:45

ENDEREÇO

RUA QUARAI 154

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CPF

97338-000

DATA DA SAÍDA

06/09/2021

MUNICÍPIO

BARRA DO QUARAI

FONE / FAX

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:45

FATURA / DUPLICATA

001 04/10/2021 441.24

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

441,24

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS

178,35

VALOR TOTAL DA NOTA

441,24

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9-Sem Ocorrência de
Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CI-OP	UND	QTDU	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCTO	B.CAT.C. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR IMPOSTO
7	ALCOOL 70 LIQUIDO 5L Ref.: 204	22072019	0102	6102	UN	12	36,77	441,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,35

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R\$ 68,04 Federal e R\$ 110,31 Estadual

Fonte: IBPT/empresometro.com.br SC B8217A

CONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0879 - CONTA CORRENTE PJ 3578-0 - PIX

40738368000176

Empenho 1736/2021

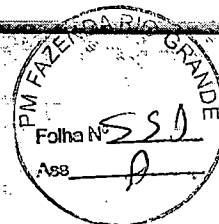
RESERVADO AO FISCO



Município de Carlópolis Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitacoes@carlopolis.pr.gov.br
Rua Benedito Salles, 1060 - Telefax (43) 3566-1291 - CNPJ 76.965.789/0001-87
CEP: 86420-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS** CNPJ: 40.738.368/0001-76, tendo como representante o senhor **PABLO HENRIQUE GAMBA**, portador de CPF nº 009.286.339-69 e RG nº 42.21.67-5, com sede na Rua Quinze de Novembro, 174, situada a cidade de Lages-SC, cumpriu os requisitos de capacidade técnica quanto ao fornecimento de material de limpeza higiênica e limpeza no ano de 2021 para o Município de Carlópolis/PR, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa com relação ao fornecimento até a presente data.

Carlópolis, 19 de novembro 2021.

Efraim Ferreira Marthos
Chefe da Divisão de Compras e Merenda Escolar.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **944ee3f46b50d28041914cbdb35f189d4d28b1ce51b9524393d6e4ff3681542c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **43068** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ACT - Pref. Carlópolis**", cujo assunto é descrito como "**ACT - Pref. Carlópolis**", faz prova de que em **23/12/2021 10:26:17**, o responsável **Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda (40.738.368/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/12/2021 12:15:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

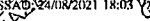
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xde9de4114c57216fa3ba32637555fed10f9e2866a4c44702bd16da41a14a28ea**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



RECEBÊMOS DE CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO, EMISSÃO: 24/08/2021 18:03 VALOR: 223,16 DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE CARLOPOLIS (52) - R BENEDITO SALLES 1060, CENTRO, 86420-000 - CARLOPOLIS-PR			NF-e Nº 000.000.192 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Folha Nº 533 Ass:

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS Rua Quinze de Novembro 174 apt 41 Coral LAGES - SC CEP: 88523-010 FONE: (0xx49)8413-1984	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4221 0840 7383 6800 0176 5500 1000 0001 9218 2464 8711
	Nº 000.000.192 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	1 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venda mercadorias de terceiros		342210157268559 EM 24/08/2021 ÀS 18:12	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF	
260904171		40.738.368/0001-76	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS (52)			CNPJ / CPF 76.965.789/0001-87	DATA DA EMISSÃO 24/08/2021 18:03
ENDEREÇO R BENEDITO SALLES 1060		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86420-000	DATA DA SAÍDA 24/08/2021
MUNICÍPIO CAPOLIS	PHONE/FAX (0xx43)3566-1291	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 18:03

001	21/09/2021	223.16
-----	------------	--------

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00		0,00		0,00		223,16
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,96	223,16

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS											
NOME / RAZÃO SOCIAL			PREÇO POR CONTA 9-Sem Ocorrência de Transporte		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF	
ENDEREÇO			MUNICÍPIO					UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE		ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO			PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO	
4							24,000			0,000	

[illegible]

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R\$ 30,02 Federal e R\$ 37,94 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br SC B8217A CONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0879 - CONTA CORRENTE PJ 3578-0 - PIX 40738368000176 Entrega: Rua Benedito Sulles, 1060 - CENTRO Cep: 86420-000 - CARLOPOLIS - PR CNPJ/CPF: 76965789000187 - Tel.: (0xx43)3566-1291 NUMERO DO EMPENHO N 8481/2021 NUMERO DO PREGAO 69/2021		

RECEBEMOS DE CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 24/08/2021, 18:12 VALOR 223,16 DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE CARLOPOLIS (52) - R BENEDITO SALLES 1060, CENTRO, 86420-000 - CARLOPOLIS-PR		NF-e Nº 000.000.193 SÉRIE: 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS Rua Quinze de Novembro 174 apt 41 Coral LAGES - SC CEP: 88523-010 FONE: (0xx49)8413-1984		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.193 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	
		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4221 0840 7383 6800 0176 5500 1000 0001 9317 9645 8159	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venda mercadorias de terceiros		342210157270009 EM 24/08/2021 ÀS 18:14	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ / CPF
260904171			40.738.368/0001-76
DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CARLOPOLIS (52)		76.965.789/0001-87	24/08/2021 18:12
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
R BENEDITO SALLES 1060	CENTRO	86420-000	24/08/2021
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CARLOPOLIS	(0xx43)3566-1291	PR	
FATURA / DUPLICATA			HORA DA SAÍDA
001 21/09/2021 223,16			18:12
CALCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00		67,96	223,16
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT
		9-Sem Ocorrência de Transporte	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO
4			
PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
24,000		0,000	
DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN
14	PAPEL HIGIENICO SIRIUS BOA QUALIDADE 16X4 60 MTS. Ref.: E10	48181000	0102
		6102	UN
		QTD	4
		VALOR UNITÁRIO	55,79
		VALOR TOTAL	223,16
		DESCTO	0,00
		B.CALC.ICMS	0,00
		VALOR ICMS	0,00
		VALOR ICMS ST	0,00
		VALOR IPI	0,00
		ALÍQUOTAS ICMS	0,00
		ALÍQUOTAS IPI	0,00
		VALOR IMPOSTO	67,96
CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
Trib aprox R\$ 30,02 Federal e R\$ 37,94 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br SC 88217A CONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0879 - CONTA CORRENTE PJ 3578-0 - PIX 40738368000176 Entrega: Avenida Benedito Sales, 1060 - Centro Cep: 86420-000 - CARLOPOLIS - PR CNPJ/CPF: 76965789000187 - Tel.: (0xx43)3566-1291 NUMERO DO EMPENHO 8471/2021 NUMERO DO PREGAO 69/2021			

Powered by Intelidata - Unipus Starter Edition

NF-e

SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CEP: 88523-010 FONE: (0xx49)8413-1984

FOLHA 1 / 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

001	21/09/2021	278,95
-----	------------	--------

1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398	2399	2400	2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407</
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	--------

[illegible]

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 24/08/2021 18:18 VALOR 111,58 DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE CARLOPOLIS (52) - R BENEDITO SALLES 1060, CENTRO, 86420-000 - CARLOPOLIS-PR		NF-e Nº 000.000.196 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS Rua Quinze de Novembro 174 apt 41 Coral LAGES - SC CEP: 88523-010 FONE: (0xx49)8413-1984	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4221 0840 7383 6800 0176 5500 1000 0001 9617 5923 8525
	Nº 000.000.196 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210157273750 EM 24/08/2021 ÀS 18:19	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda mercadorias de terceiros	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 40.738.368/0001-76
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260904171		

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 76.965.789/0001-87	DATA DA EMISSÃO 24/08/2021 18:18
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CARLOPOLIS (52)		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	DATA DA SAÍDA 24/08/2021
ENDEREÇO R BENEDITO SALLES 1060		CEP 86420-000	HORA DA SAÍDA 18:18
MUNICÍPIO CA POLIS	FONE / FAX (0xx43)3566-1291	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FAT. DUPLICATA	001	21/09/2021	111,58
----------------	-----	------------	--------

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		0,00		0,00		0,00		111,58	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,98	111,58			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9-Sem Ocorrência de Transporte		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO							
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS																	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CHOP	UND	QTDU	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCTO	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI	VALOR IMPOS	
14	PAPEL HIGIENICO SIRIUS BOA QUALIDADE 16X4 60 MTS. Ref.: E10	48181000	0102	6102	UN	2	55,79	111,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,98	

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		0,00		0,00		0,00	

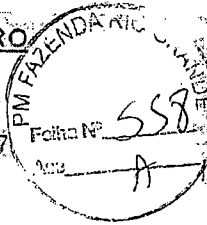
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 15,01 Federal e R\$ 18,97 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br SC B8217A CONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0879 - CONTA CORRENTE PJ 3578-0 - PIX 40738368000176 Entrega: Avenida Benedito Sales, 1060 - Centro Cep: 86420-000 - CARLOPOLIS - PR CNPJ/CPF: 76965789000187 - Tel.: (0xx43)3566-1291 NUMERO DO EMPENHO 8489/2021 NUMERO DO PREGAO 69/2021	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**, localizada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário - Município de Rio Negro/PR, CNPJ N.º 76.002.641/0001-47, através da servidora que abaixo subscreve, atesta para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.738.368/0001-76, com sede na Rua Quinze de Novembro, n.º 174, Bairro Coral, município de LAGES - SC, CEP 88.523-010, forneceu os produtos abaixo descritos, para este Município.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

Ata Contrato n.º 200/2021 - Referente Pregão Registro de Preços n.º 061/2021
ORDEM DE COMPRA N.º 3204

CERA LÍQUIDA, AMARELA, BRILHO INSTANTÂNEO, FRASCO COM NO MÍNIMO 750 ML

Os produtos atestados foram entregues de acordo com cada Processo Licitatório, com qualidade e com todas as especificações técnicas, dentro do cronograma estabelecido, nada havendo que desabone a referida empresa até a presente data.

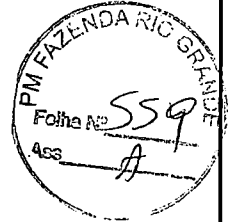
Rio Negro, 22 de novembro de 2021.

Marcia Adriane Alves
MARCIA ADRIANE ALVES

Directora do Departamento de Licitações e Compras



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0394e1d44a44f1bcc3c261ac4d30424649c00f8df18fade0826cac6ed2e474d6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **43063** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ACT - Cera Líquida - Pref. Rio Negro"**, cujo assunto é descrito como **"ACT - Cera Líquida - Pref. Rio Negro"**, faz prova de que em **23/12/2021 10:24:48**, o responsável **Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda (40.738.368/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/12/2021 12:15:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc8463a7fa6cfc5292f759b638cc5b8e0e53766f983d3439676a9d47feba4c454**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

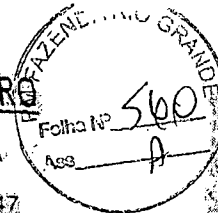




MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.002.641/0001-47

Ass. Lúcia
de Toledo

Rio Negro - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**, localizada na Rua Juyenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário - Município de Rio Negro/PR, CNPJ Nº 76.002.641/0001-47, através da servidora que abaixo subscreeve, atesta para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.738.368/0001-76, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 174, Bairro Coral, município de LAGES - SC, CEP 88.523-010, forneceu os produtos abaixo descritos, para este Município.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

Ata Contrato nº 200/2021 - Referente Pregão Registro de Preços nº 061/2021
ORDEN DE COMPRA Nº 2290

CERA LÍQUIDA, AMARELA, BRILHO INSTANTÂNEO, FRASCO COM NO MÍNIMO 750 ML.
CERA LÍQUIDA, INCOLOR, BRILHO INSTANTÂNEO, FRASCO COM NO MÍNIMO 750 ML.

Os produtos atestados foram entregues de acordo com cada Processo Licitatório, com qualidade e com todas as especificações técnicas, dentro do cronograma estabelecido, nada havendo que desabone a referida empresa até a presente data.

Rio Negro, 05 de novembro de 2021.

Marcia Adriane Alves
MARCIA ADRIANE ALVES

Diretora do Departamento de Licitações e Compras



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6c4e5ccc8963a28ae0d52eed66d40444a49dec7f56b1cae41cfc8ed9057e011** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **43064** dentro do sistema.

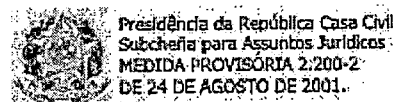
A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ACT - Cera Liquida - Pref. Rio Negro**", cujo assunto é descrito como "**ACT - Cera Liquida - Pref. Rio Negro**", faz prova de que em **23/12/2021 10:25:10**, o responsável **Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda (40.738.368/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/12/2021 11:15:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf0d5e07e99f6cfa3a10ec0b0283ae2ebc0d2a67cc0cb9f0c030ab5764b8c6c3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



RECEBEMOS DE CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO 30/08/2021 18:51 VALOR 185,50 DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE RIO NEGRO (60) - RUA JUVENAL FERREIRA PINTO 2070, BAIRRO SEMINARIO, 83880-000 - RIO NEGRO-PR		NF-e Nº 000.000.217 SÉRIE: 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

Rua Quinze de Novembro 174 apt 41

Coral

LAGES - SC

CEP: 88523-010 FONE: (0xx49)8413-1984

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.217

SÉRIE 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4221 0840 7383 6800 0176 5500 1000 0002 1719 6140 0194

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda mercadorias de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210161342299 EM 30/08/2021 ÀS 18:58	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260904171	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 40.738.368/0001-76	

DESTINATÁRIO / REMETENTE MUNICIPIO DE RIO NEGRO (60)		CNPJ / CPF 76.002.641/0001-47	DATA DA EMISSÃO 30/08/2021 18:51
ENDEREÇO RUA JUVENAL FERREIRA PINTO 2070		BAIRRO / DISTRITO BAIRRO SEMINARIO	CEP 83880-000
MUNICÍPIO RIO NEGRO	FONE / FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FATURA / DUPLICATA 001 27/09/2021 185,50		HORA DA SAÍDA 18:51	

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 185,50
VALOR DO FRFTE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
			VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 60,97	VALOR TOTAL DA NOTA 185,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		PRETE POR CONTA 9-Sem Ocorrência de Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CI/OP	UND	QTDU	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCTO	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR IMPOSTO
631	CERA LIQUIDA Q'LAR 750 ML - AMARELA	34052000	0102	6102	UN	25	3,73	93,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,65
53	CERA LIQUIDA Q'LAR 12X750 ML - INCOLOR Ref.: 7896345500595	34052000	0102	6102	UN	25	3,69	92,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,32

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 29,44 Federal e R\$ 31,53 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br SC B8217A CONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0879 - CONTA CORRENTE PJ 3578-0 - PIX 40738368000176 N EMPENHO 1832/2021 N PREGAO 61/2021	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA A SEGUIR. EMISSÃO: 16/09/2021 14:50 VALOR 93,25 DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE RIO NEGRO (60) - RUA JUVENAL FERREIRA PINTO 2070, BAIRRO SEMINARIO, 83880-000 - RIO NEGRO-PR		NF-e Nº 000.000.262 SÉRIE: 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS Rua Quinze de Novembro 174 apt 41 Coral LAGES - SC CEP: 88523-010 FONE: (0xx49)8413-1984	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CONTROLE DO FISCO 
	Nº 000.000.262 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	CHAVE DE ACESSO 4221 0940 7383 6800 0176 5500 1000 0002 6211 0165 1420
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda mercadorias de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210173325031 EM 16/09/2021 ÀS 14:52	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260904171	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 40.738.368/0001-76	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE RIO NEGRO (60)		76.002.641/0001-47		16/09/2021 14:50	
ENDEREÇO RUA JUVENAL FERREIRA PINTO 2070		BAIRRO / DISTRITO BAIRRO SEMINARIO		CEP 83880-000	
MUNICÍPIO RIO NEGRO		UF PR		HORA DA SAÍDA 14:50	

FATURA / DUPLICATA		
001	14/10/2021	93,25

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		0,00		93,25	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 30,65	VALOR TOTAL DA NOTA 93,25	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9-Sem Ocorrência de Transporte		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEICULO		UF		CNPJ / CPF	
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO					

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CI/OP	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DISCTO	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	VALOR IMPOSTO
631	CERA LIQUIDA Q'LAR 750 ML - AMARELA	34052000	0102	6102	UN	25	3,73	93,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,65

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox RS 14,80 Federal e RS 15,85 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br SC B8217A CONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0879 - CONTA CORRENTE PJ 3578-0 - PIX 40738368000176 N DO EMPENHO 3207/2021 N DO PREGAO 107/2021			

RECEBEMOS DE CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 16/09/2021 14:53 VALOR 93,25
DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE RIO NEGRO (60) - RUA JUVENAL FERREIRA PINTO 2070, BAIRRO SEMINARIO, 83880-000 - RIO NEGRO-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000.000.263

SÉRIE: 1

**CASTILHOS & GAMBA
CONEXOES COMERCIO
ATACADISTA DE ALIMENTOS**

Rua Quinze de Novembro 174 apt 41

Coral

LAGES - SC

CEP: 88523-010 FONE: (0xx49)8413-1984

DANEE

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.263

SÉRIE 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4221 0940 7383 6800 0176 5500 1000 0002 6314 8709 1978

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda mercadorias de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342210173328901 EM 16/09/2021 ÀS 14:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL

260904171

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

40.738.368/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE RIO NEGRO (60)

CNPJ / CPF

76.002.641/0001-47

DATA DA EMISSÃO

16/09/2021 14:53

ENDEREÇO

RUA JUVENAL FERREIRA PINTO 2070

BAIRRO / DISTRITO

BAIRRO SEMINARIO

CEP

83880-000

DATA DA SAÍDA

16/09/2021

MUNICÍPIO

RIO NEGRO

FONE / FAX

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

14:53

FATURA / DUPLICATA

001 14/10/2021 93,25

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

93,25

VALOR DO FRFTE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS

30,65

VALOR TOTAL DA NOTA

93,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9-Sem Ocorrência de
Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CI/OP	UND	QTDU	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCTO	B.CAT.C.ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR IMPOSTO
631	CERA LIQUIDA Q'LAR 750 ML - AMARELA	34052000	0102	6102	UN	25	3,73	93,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,65

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CALCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox RS 14,80 Federal e RS 15,85 Estadual

Fonte: IBPT/empresometro.com.br SC B8217A

CONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0879 - CONTA CORRENTE PJ 3578-0 - PIX

40738368000176

N DO EMPENHO 3206/2021 N DO PREGAO 107/201

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 16/09/2021 14:56 VALOR 93,25		NF-e Nº 000.000.264 SÉRIE: 1																																			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR																																				
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS Rua Quinze de Novembro 174 apt 41 Coral LAGES - SC CEP: 88523-010 FONE: (0xx49)8413-1984		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.264 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1																																			
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda mercadorias de terceiros		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4221 0940 7383 6800 0176 5500 1000 0002 6415 4874 5945 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																																			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260904171		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 40.738.368/0001-76																																			
DESTINATÁRIO / REMETENTE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210173332889 EM 16/09/2021 ÀS 14:57																																			
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE RIO NEGRO (60)		CNPJ / CPF 76.002.641/0001-47	DATA DA EMISSÃO 16/09/2021 14:56																																		
ENDEREÇO RUA JUVENAL FERREIRA PINTO 2070		BAIRRO / DISTRITO BAIRRO SEMINARIO	CEP 83880-000																																		
MUNICÍPIO RIC GRO	FONE / FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 14:56																																		
FAT. DUPLICATA																																					
001 14/10/2021 93.25																																					
CALCULO DO IMPOSTO <table border="1"> <tr> <td>BASE DE CALCULO DO ICMS</td> <td>VALOR DO ICMS</td> <td>BASE DE CALCULO DO ICMS ST</td> <td>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</td> <td>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>93,25</td> </tr> </table> <table border="1"> <tr> <td>VALOR DO FRETE</td> <td>VALOR DO SEGURO</td> <td>DESCONTO</td> <td>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</td> <td>VALOR TOTAL DO IPI</td> <td>VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS</td> <td>VALOR TOTAL DA NOTA</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>30,65</td> <td>93,25</td> </tr> </table>				BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	93,25	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,65	93,25										
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS																																	
0,00	0,00	0,00	0,00	93,25																																	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA																															
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,65	93,25																															
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS <table border="1"> <tr> <td>NOME / RAZÃO SOCIAL</td> <td>PRETE POR CONTA 9-Sem Ocorrência de Transporte</td> <td>CÓDIGO ANTT</td> <td>PLACA DO VEICULO</td> <td>UF</td> <td>CNPJ / CPF</td> </tr> <tr> <td>ENDEREÇO</td> <td>MUNICÍPIO</td> <td></td> <td></td> <td>UF</td> <td>INSCRIÇÃO ESTADUAL</td> </tr> <tr> <td>QUANTIDADE</td> <td>ESPÉCIE</td> <td>MARCA</td> <td>NÚMERO</td> <td>PESO BRUTO</td> <td>PESO LÍQUIDO</td> </tr> </table>				NOME / RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA 9-Sem Ocorrência de Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO																
NOME / RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA 9-Sem Ocorrência de Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF																																
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL																																
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO																																
DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</th> <th>NCM/SH</th> <th>CSOSN</th> <th>CHOP</th> <th>UND</th> <th>QTDU</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>DISCTO</th> <th>B.CALC.ICMS</th> <th>VALOR ICMS</th> <th>VALOR ICMS ST</th> <th>VALOR IPI</th> <th>ALÍQUOTAS ICMS</th> <th>ALÍQUOTAS IPI</th> <th>VALOR IMPOSTO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>631</td> <td>CERA LIQUIDA Q'LAR 750 ML - AMARELA</td> <td>34052000</td> <td>0102</td> <td>6102</td> <td>UN</td> <td>25</td> <td>3,73</td> <td>93,25</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>30,65</td> </tr> </tbody> </table>				CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CHOP	UND	QTDU	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DISCTO	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR IMPOSTO	631	CERA LIQUIDA Q'LAR 750 ML - AMARELA	34052000	0102	6102	UN	25	3,73	93,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,65
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CHOP	UND	QTDU	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DISCTO	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR IMPOSTO																					
631	CERA LIQUIDA Q'LAR 750 ML - AMARELA	34052000	0102	6102	UN	25	3,73	93,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,65																					
CALCULO DO ISSQN <table border="1"> <tr> <td>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</td> <td>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</td> <td>BASE DE CALCULO DO ISSQN</td> <td>VALOR DO ISSQN</td> </tr> <tr> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </table>				INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN		0,00	0,00	0,00																										
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN																																		
	0,00	0,00	0,00																																		
DADOS ADICIONAIS <table border="1"> <tr> <td> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 14,80 Federal e R\$ 15,85 Estadual Fonte: IBIT/empresometro.com.br SC B8217A CONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0879 - CONTA CORRENTE PJ 3578-0 - PIX 40738368000176 N DO EMPENHO 3204/2021 N DO PREGAO 107/2021 </td> <td>RESERVADO AO FISCO</td> </tr> </table>				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 14,80 Federal e R\$ 15,85 Estadual Fonte: IBIT/empresometro.com.br SC B8217A CONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0879 - CONTA CORRENTE PJ 3578-0 - PIX 40738368000176 N DO EMPENHO 3204/2021 N DO PREGAO 107/2021	RESERVADO AO FISCO																																
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 14,80 Federal e R\$ 15,85 Estadual Fonte: IBIT/empresometro.com.br SC B8217A CONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0879 - CONTA CORRENTE PJ 3578-0 - PIX 40738368000176 N DO EMPENHO 3204/2021 N DO PREGAO 107/2021	RESERVADO AO FISCO																																				

RECEBEMOS DE CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 04/10/2021 15:17 VALOR 93,25
DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE RIO NEGRO - RUA JUVENAL FERREIRA PINTO 2070, BAIRRO SEMINARIO, 83880-000 - RIO NEGRO-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000.000.351

SÉRIE: 1

**CASTILHOS & GAMBA
CONEXOES COMERCIO
ATACADISTA DE ALIMENTOS**

Rua Quinze de Novembro 174 apt 41

Coral

LAGES - SC

CEP: 88523-010 FONE: (0xx49)8413-1984

DANFEDOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.351

SÉRIE 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4221 1040 7383 6800 0176 5500 1000 0003 5114 2188 6519

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda mercadorias de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342210185824188 EM 04/10/2021 ÀS 15:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL

260904171

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

40.738.368/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE RIO NEGRO

CNPJ / CPF

76.002.641/0001-47

DATA DA EMISSÃO

04/10/2021 15:17

ENDEREÇO

RUA JUVENAL FERREIRA PINTO 2070

BAIRRO / DISTRITO

BAIRRO SEMINARIO

CEP

83880-000

DATA DA SAÍDA

04/10/2021

MUNICÍPIO

RIO NEGRO

FONE / FAX

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

15:17

FATURA / DUPLICATA

001 01/11/2021 93,25

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	93,25
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
				30,65
				VALOR TOTAL DA NOTA
				93,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	PREÇO POR CONTA 9-Sem Ocorrência de Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CIP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCTO	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR IMPOSTO
631	CERA LIQUIDA Q'LAR 750 ML - AMARELA	34052000	0102	6102	UN	25	3,73	93,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,65

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R\$ 14,80 Federal e R\$ 15,85 Estadual
Fonte: IBPT/empresometro.com.br SC B8217A
CONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0879 - CONTA CORRENTE PJ 3578-0 - PIX
40738368000176
EMPENHO N 3205/2021 PROCESSO N 107/2021

RESERVADO AO FISCO

RECEBI(EMOS) DE CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTATANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	No. 000.000.712
		SÉRIE 1

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA SAÍDA No. 000.000.712 SÉRIE 1 FOLHA 1/4	 CHAVE DE ACESSO 4221 1240 7383 6800 0176 5500 1000 0007 1212 1640 4924
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210229649750 - 02/12/2021 10:37:59-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260904171	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 40.738.368/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE RIO NEGRO		C.N.P.J./C.P.F. 76.002.641/0001-47	DATA DA EMISSÃO 02/12/2021
ENDEREÇO Juvenal Ferreira Pinto, 2070 - Seminario	BAIRRO/DISTRITO Seminario	CEP 83880000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 02/12/2021
UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 10:37:19	

FATURA/DUPLICATAS 001: 20/12/2021 R\$44,52;
--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 44,52	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 44,52

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA DE 0 - Remetente		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000		

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS
059	CERA LIQUIDA Q'LAR/CASTELO 750 ML - AMARELA	34052000	0400	6102	UN	6	3,73	22,38	0,00	0,00	0,00	0,00
963455005	CERA LIQUIDA Q'LAR/CASTELO - INCOLOR	34052000	0400	6102	UN	6	3,69	22,14	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empresa Optante pelo Simples Nacional - Não gera direito a crédito de ISS e IPI Ordem de Compra 4499-2021, Processo N° 107/2021 - Licitação 61/2021, - Horário de entrega - Segunda à Sexta-feira: das 07:00 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h. DADOS BANCARIOS: CONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0879 - CONTA CORRENTE PJ 3578-0 - PIX 40738368000176 Trib aprox: Fed R\$ 10,03 (22,53%), Est R\$ 7,56 (16,98%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br x/SC - F9A436 Partilha do ICMS para UF destino R\$ 2,67 Sistema emissor: egestor.com.br	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBI(EMOS) DE CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATTESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

No. 000.000.711

SÉRIE 1

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.711

SÉRIE 1

FOLHA 1/4



CHAVE DE ACESSO

4221 1240 7383 6800 0176 5500 1000 0007 1119 9622 2114

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342210229640264 - 02/12/2021 10:31:33-03:00

CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS
LTDA

Rua Luiz Alberto Corbelini, 131

São Cristóvão - Lages/SC

CEP: 88509286 - FONE: 048991689085

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL

260904171

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

40.738.368/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE RIO NEGRO

C.N.P.J./C.P.F.

76.002.641/0001-47

DATA DA EMISSÃO

02/12/2021

ENDEREÇO

Juvenal Ferreira Pinto, 2070 - Seminario

BAIRRO/DISTRITO

Seminario

CEP

83880000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

02/12/2021

MUNICÍPIO

Rio Negro

FONE/FAX

0476423280

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:27:53

FATURA/DUPLICATAS

001: 27/12/2021 R\$29,68;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		29,68	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACES.		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								29,68	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
059	CERA LIQUIDA Q' LAR/CASTELO 750 ML - AMARELA	34052000	0400	6102	UN	4	3,73	14,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896345500	CERA LIQUIDA Q' LAR/CASTELO - INCOLOR	34052000	0400	6102	UN	4	3,69	14,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Empresa Optante pelo Simples Nacional - Não gera direito a crédito de ISS e IPI Ordem de Compra 4438-2021, Processo N° 107/2021 - Licitação 61/2021, - Horário de entrega - Segunda à Sexta-feira: das 07:00 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h.

DADOS BANCARIOS: CONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0879 - CONTA CORRENTE PJ 3578-0 - PIX 40738368000176

Trib aprox: Fed R\$ 6,69 (22,54%), Est R\$ 5,05 (17,01%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br

SC - F9A436

Partilha do ICMS para UF destino R\$ 1,79

RESERVADO AO FISCO

RECEBI(EMOS) DE CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTATANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	No. 000.000.710	SÉRIE 1

CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA Rua Luiz Alberto Corbelini, 131 São Cristóvão - Lages/SC CEP: 88509286 - FONE: 048991689085	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 4221 1240 7383 6800 0176 5500 1000 0007 1016 9167 0272
	No. 000.000.710 SÉRIE 1 FOLHA 1/4	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210229626488 - 02/12/2021 10:22:37-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260904171	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 40.738.368/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE		C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE RIO NEGRO		76.002.641/0001-47	02/12/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Juvenal Ferreira Pinto, 2070 - Seminario	Seminario	83880000	02/12/2021
UF	FONE/FAX	UF	HORA DA SAÍDA
Negro	0476423280	PR	10:20:49

FATURA/DUPLICATAS
001: 20/12/2021 R\$593,60;

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	593,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				593,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
RAZÃO SOCIAL		0 - Remetente				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0,00				0,000	0,000	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
7896345500595	CERA LIQUIDA Q'LAR/CASTELO - INCOLOR	34052000	0400	6102	UN	80	3,69	295,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
059	CERA LIQUIDA Q'LAR/CASTELO 750 ML - AMARELA	34052000	0400	6102	UN	80	3,73	298,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Empresa Optante Pelo Simples Nacional - Não gera direito a crédito de ISS e IPI Ordem d e Compra 4492-2021, Processo N° 107/2021 - Licitação 61/2021, - Horário de entrega - Se gunda à Sexta-feira: das 07:00 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h.

DADOS BANCARIOS: CONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0879 - CONTA COR

RENTE PJ 3578-0 - PIX 40738368000176

Trib aprox: Fed R\$ 133,80 (22,54%), Est R\$ 100,91 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometro.co m.br/SC - F9A436

Partilha do ICMS para UF destino R\$ 35,61

RESERVADO AO FISCO

RECEBI(EMOS) DE CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTATANTE DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	No. 000.000.709
		SÉRIE 1

CASTILHOS GAMBA CONEXOES COM. ATA. DE ALIMENTOS LTDA
Rua Luiz Alberto Corbelini, 131
São Cristóvão - Lages/SC
CEP: 88509286 - FONE: 048991689085

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRONICA

SAÍDA

No.000.000.709
SÉRIE 1
FOLHA 1/4



CHAVE DE ACESSO

4221 1240 7383 6800 0176 5500 1000 0007 0919 7690 1760

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO

342210229621103 - 02/12/2021 10:18:51-03:00

NATUREZA DA OPERACAO

Venda de mercadoria

INSCRICAO ESTADUAL

260904171

INSCRICAO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

40.738.368/0001-76

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL

MUNICIPIO DE RIO NEGRO

C.N.P.J./C.P.F.

76.002.641/0001-47

DATA DA EMISSAO

02/12/2021

ENDEREÇO

Juvenal Ferreira Pinto, 2070 - Seminario

BAIRRO/DISTRITO

Seminario

CEP

83880000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

02/12/2021

MUNICIPIO

Rio Negro

FONE/FAX

0476423280

UF

PR

INSCRICAO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:16:44

FATURA/DUPLICATAS

001: 21/12/2021 R\$816,20;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	816,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				816,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CODIGO ANT	PLACA DO VEICULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
34,00				300,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO	DESCRICAO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
059	CERA LIQUIDA Q'LAR/CASTELO 750 ML - AMARELA	34052000	0400	6102	UN	110	3,73	410,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896345500595	CERA LIQUIDA Q'LAR/CASTELO - INCOLOR	34052000	0400	6102	UN	110	3,69	405,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Empresa Optante Pelo Simples Nacional - Não gera direito a crédito de ISS e IPI Ordem d e Compra 4497-2021, Processo N° 107/2021 - Licitação 61/2021, - Horário de entrega - S egunda à Sexta-feira: das 07:00 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h.
DADOS BANCARIOS: CONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0879 - CONTA COR RENTE PJ 3578-0 - PIX 40738368000176
Trib aprox: Fed R\$ 183,97 (22,54%), Est R\$ 138,75 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometro.co m.br/SC - F9A436
Partilha do ICMS para UF destino R\$ 48,97

RESERVADO AO FISCO



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.738.368/0001-76, sediada na Rua Quinze de Novembro, nº 174, Apto: 41, Coral, Lages/SC, CEP 88523-010, de acordo com a Ala Registro de Preços nº 196/2021 e Ordem de Compra nº 3343/2021, entregou **13 UNIDADES DE CERA LÍQUIDA INCOLOR DE 750ML**, conforme especificações e dentro do prazo estabelecido.

Atestamos, assim, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser verdade, firmamos o presente.

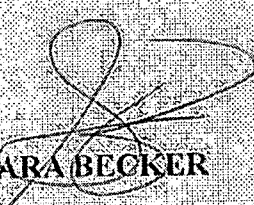
Santa Helena, 05 de janeiro de 2022.



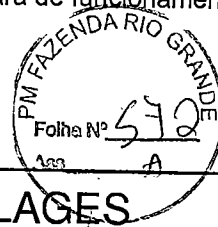
SHIRLEY PATRICIA WEBER STERCHILE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



KARINE MUNARINI
FISCAL DE CONTRATO



SAMARA BECKER
FISCAL DE CONTRATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2022

Concedido à

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS CNPJ: 40.738.368/0001-76

Para estabelecer na

Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 174 - Compl. APT:41 - Bairro Coral - CEP: 88523010

Atividade

4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais

Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Comércio a varejo de pneumáticos e câmarasdear

Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

C.M.C. Nr.	CNPJ/CPF	Cód. Atividade	Validade	Data de Emissão	Data de Abertura	Horário Permitido
124278	40.738.368/0001-76	4623109	28/02/2023	28/02/2022	09/02/2021	END. CORRESP.

IMPORTANTE!

- O Alvará somente terá validade se apresentado em conjunto com o Alvará Sanitário e o atestado de vistoria do corpo de bombeiros. (Salvo Alvarás com endereços para correspondências)

Senhor(a) Empreendedor(a),

Cordiais saudações,

Agradecemos sua confiança ao investir em nosso Município, assim como desejamos o seu sucesso e a concretização dos seus planos de progresso e prosperidade. Permita-nos lembrá-lo de algumas ORIENTAÇÕES a serem cumpridas:

- O Alvará de Localização e Funcionamento é o documento que licencia o funcionamento do Estabelecimento, por isso ele deverá ser fixado em lugar visível aos seus clientes, podendo ser cassado a qualquer tempo, desde que passem a inexistir quaisquer das condições que legitimaram a sua concessão, ou quando o responsável pelo estabelecimento, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as Intimações expedidas pela Prefeitura. (Parágrafo 5º, art. 39, Lei n 721/83 - CTM). Não se esqueça de observar o prazo de validade;
- O pagamento da Taxa de Fiscalização, de Localização e Funcionamento (TFLF) é anual e obrigatória, a não ser nos casos de Isenção previstos na Legislação Municipal. A guia par apagamento pode ser retirada diretamente no site www.lages.sc.gov.br ou <http://fiscalizacao.lages.sc.gov.br/servicos.php>. Em caso de dúvida, consulte o nosso setor de atendimento;
- Cálculo para Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento, de acordo com os custos da prestação de serviços, conforme Lei Complementar Nº 564/2019 Incidência Artigo 39 da Lei 721/83 e alterado conforme Artigo 9 da Lei 1740/91.
- Qualquer alteração da razão social(nome) da empresa, de suas atividades ou endereço deverá ser comunicado à Diretoria de Fiscalização Tributária para que seja efetuada a alteração do cadastro municipal;
- Da mesma forma, havendo a suspensão ou encerramento das atividades, a Diretoria de Fiscalização Tributária deverá ser informada para que sejam efetuados os procedimentos de baixa do Cadastro Municipal de Contribuintes, evitando assim o lançamento de tributos.
- Lembramos também que a Nota Fiscal Eletrônica deve sempre ser emitida na prestação de serviço, assim como, as declarações no Livro Eletrônico devem ser realizadas mensalmente. A falta de emissão da Nota Fiscal e/ou envio das declarações do Livro Eletrônico são passíveis de multa conforme Lei Complementar 201/2003.

Cumprindo essas simples orientações você está de acordo com a legislação municipal e evitará incômodos resultantes de ações fiscais que poderão resultar em autuações e penalidades.

A Diretoria de Fiscalização Tributária
Rua Presidente Nereu Ramos, 73 Centro - Ed. Centenário
Telefone: 3019-7456

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Válido somente com a autenticação mecânica





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Departamento de Arrecadação

81690000002-6 37302352202-3 20302012985-4 33800000000112



LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO	
CAIXA EC, LOTÉRICAS, SICREDI, CREDICOMIN, CREDISERRANA, B.BRASIL (ON-LINE)					02/03/2022	
CEDENTE					AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE	
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES - TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E					307-7/762428	
DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPECIE DE DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	NOSSE NUMERO	
28/02/2022	12985338	CARNÉ	N	28/02/2022	12985338	
PARCELA	CARTEIRA	MOEDA	ECONÔMICO	ALÍQUOTA	VALOR	VALOR À PAGAR
1		Fixo	124278	% X		237,30
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 02/03/2022 RECEITA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO SERV. DA VIGILÂNCIA SANITARIA-11309 SERV. DA SEGURANÇA AMBIENTAL-11310 VALOR R\$ 237,30 0,00 0,00 Após o vcto cobrar: Correção Monetária acumulo do IGPM, Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.					(-) DESCONTO	
					0,00	
					(+*) CORREÇÃO MONETÁRIA	
					0,00	
					(+*) ACRÉSCIMOS	
					(+*) VALOR TOTAL	
					237,30	
SACADO						
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS CNPJ: 40.738.368/0001-76						
Rua QUINZE DE NOVENBRO, 174 - APT:41 - Bairro: Coral - CEP: 88523010 - Cidade: Lages - SC						

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Comprovante de pagamento com código de barras



Operação realizada com sucesso conforme as informações
fornecidas pelo cliente.

Código de barras: 816900000026 373023522023 203020129854
338000000012

Conta de débito: 0879 / 003 / 00003578-0

Convênio: PM DE LAGES-SC

Valor: 237,30

Data de vencimento: 28/02/2022

Data de débito: 02/03/2022

Data/hora da operação: 28/02/2022 13:41:20

Código da operação: 00526127

Chave de Segurança: 3JR96LUXQ1861HRY

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no menu de consultas.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **387af0d209564d9373ef1a3e088b78bef6e12649f09dfceaf26ed103b3aafad** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **52959** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Alvará de Funcionamento 28.03.2022**", cujo assunto é descrito como "**Alvará de Funcionamento 28.03.2022**", faz prova de que em **28/02/2022 13:47:04**, o responsável **Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda (40.738.368/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/02/2022 13:48:29** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc7e8c8452a7d2983890595b8dae04cf01ef165181532c5a4b3c9ad32d0dc5170**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

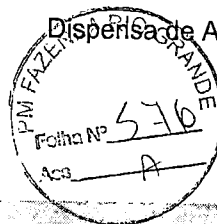
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO

Cadastro
124278 / 22661 - I

Requerente
CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

Endereço
QUINZE DE NOVEMBRO

Bairro
Coral

Nº
174

CNPJ
40.738.368/0001-76

Data
04/03/2022

Atividade
COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

Declaramos que a empresa ou pessoa física acima citada, está isenta do Alvará Sanitário, por não possuir espaço físico até a presente data.

Prazo de Validade

VALIDADE 1 ANO

Autoridade de Saúde

Karen Christina de Azevedo
Gerente da Vigilância Sanitária
Matrícula nº 1064001



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **87be5dde8a8097bfb0b1b1bb5ff44dac5ed6cc6c5726a506807519e1d5a738ee** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **54127** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Dispensa Alvará Sanitário 04.03.2023**", cujo assunto é descrito como "**Dispensa Alvará Sanitário 04.03.2023**", faz prova de que em **09/03/2022 08:57:25**, o responsável **Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda (40.738.368/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/03/2022 08:58:33** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x492f0aff66eeb639c7849d7d9b43de0079fabc6c5d7895a75cbdcbf793f46500**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA DE LAGES		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
LICENÇA SANITÁRIA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE		RAZÃO SOCIAL CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	
BAIRRO Coral		ENDEREÇO Rua QUINZE DE NOVENBRO, 174	
DATA EMISSÃO 04/08/2022		CNPJ/CPF 40.738.368/0001-76	
TIPO DE MERCADORIA AUTORIZADO PARA TRANSPORTE TRANSPORTE DE ALIMENTOS NÃO REFRIGERADOS			
PLACA RLO5125	RENAVAM 01270219860	CADASTRO VISA 124278 / 22661 - 1	
1ª VIA REQUERENTE		AUTORIDADE DE SAÚDE Karen Christine Azeredo Gerente de Vigilância Sanitária Matrícula nº 1854001	
PRAZO DE VALIDADE 04/08/2023			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE REGISTRAÇÃO
44822

RAZÃO SOCIAL
CASTILHOS E GOMES L. Com. Alim. de Alimentos Transp. de Alimentos

ENDEREÇO
Rua Quinze de Novembro

NÚMERO
174

CNPJ/CNPIS
33661-1

MUNICÍPIO
Lages

INSCRIÇÃO ESTADUAL
40728368/0001-78

☐ CADASTRO INICIAL ☐ DENÚNCIA / RECLAMAÇÃO ☒ PROCEDIMENTO DE REGISTRO ☐ PROCEDIMENTO ESPECIAL

OBSERVAÇÕES
RELAZIADA VISITA AO VEICULO PARA PL05125 DESTINADO AO
TRANSP. DE ALIMENTOS NÃO REFEZENDOS COM CATEGORIA DA LICENÇA
SANITÁRIA P/ VEICULO DE TRANSPORTES.

Inspecion. / Assin. / Assin. / Assin.
Inspeção / Assin. / Assin. / Assin.

DATA
23/03/2022

ASSINATURA DO FISCAL
01/10/2022

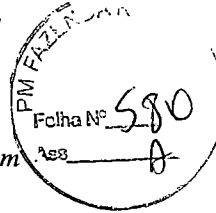
CONTATO
(49) 3251-7670

ASSINATURA DO FISCAL
Assin. / Assin. / Assin. / Assin.

ASSINATURA DO FISCAL
Assin. / Assin. / Assin. / Assin.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f5622391764edab8d11ab3815cf850ffb180ca8ba239dc6d012927ddd7127302** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **79531** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Alvará Sanitário - Veículo de Transporte**", cujo assunto é descrito como "**Alvará Sanitário - Veículo de Transporte**", faz prova de que em **23/08/2022 17:09:59**, o responsável **Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda (40.738.368/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/08/2022 17:11:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x15b8d4e1537e83a52ba02a78720443d17acc5ffcdcbc68e18aad461a0ca9a4ea**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa



Atualizado em 31/07/2020

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).

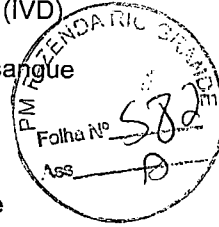
27/08/2020

Produtos que não são Regulados pela GGTPS - Anvisa

23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos

24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)

24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue



25. Chuveiro e lava-olhos de emergência

26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde

30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)

31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).

32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações

35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

36. Digestor

37. Diluidor de amostras

38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)

39. Dispensador/removedor de parafina para histologia

40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos

41. Equipamento para gerenciamento de amostras

42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.

43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética

46. Evaporador centrífugo a vácuo

47. Fermentador de culturas

48. Filtro para soluções

49. Forno mufla

50. Fotômetro de chama

51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados

52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.

53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)

54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções

55. Indicador físico, químico ou biológico

56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.

56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)

57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)

58. Lenço para assepsia da pele

59. Liofilizador

60. Luxímetro

61. Medidor de O2 dissolvido em amostras

62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

63. Medidor do ponto de fusão

64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico

65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

66. Mobiliário para laboratório

67. Moinho de amostras sólidas

68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

27/08/2020

Produtos que não são Regulados pela GGTPS - Anvisa

69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)



CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 1. 1 Condicionadores de ar
 1. 2 Purificador de ar
 1. 3 Esterilizador de ar
 1. 4 Umidificador de ar
2. Balde
3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes
 - 4.1 Biombo
5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 14. 1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para Lavanderia
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)

27/08/2020

Produtos que não são Regulados pela GGTPS - Anvisa



23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 26. 1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 26. 2 Cadeiras de espera
 26. 3 Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 26. 4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 26. 5 Mesa de cabeceira Mesa para
 26. 6 Necrópsia
27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35. Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar
40. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro
 - 4.1 Relógio para treinamento
5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico

27/08/2020

Produtos que não são Regulados pela GGTPS - Anvisa



- 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 8.2 Halteres
- 8.3 Estações de Musculação
- 8.4 Remadores
- 8.5 Aparelho para abdominais
- 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

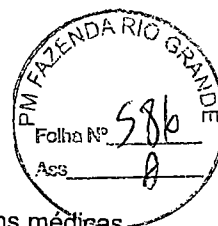
1. Absorvente higiênico
2. Alicate para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 3. 1. Condicionadores de ar
 3. 2. Purificador de ar
 3. 3. Esterilizador de ar
 3. 4. Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Chupeta
8. Escova odontológica
9. Escova para cabelos
0. Esponja para limpeza de pele
11. Fio dental
12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13. Lente para ampliar escalas
14. Limpador de língua
15. Mamadeira e bico
16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17. Massageador de gengiva
18. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
19. Mordedor para lactentes
20. Óculos para presbiopia
21. Passador de fio dental
22. Produto para estimulação sexual
23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
24. Purificador de água
25. Sauna
26. Secador e escova de cabelos
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Brincos para perfuração
29. Piercing

27/08/2020

Produtos que não são Regulados pela GGTPS - Anvisa

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

**CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE****CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS**

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/07/2018 | Edição: 144 | Seção: 1 | Página: 96

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria Colegiada

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 240, DE 26 DE JULHO DE 2018**

Altera a Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 17 de julho de 2018, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º A ementa da Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 2º O art. 1º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Resolução estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 3º O art. 2º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A empresa que detém o registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser dispensados da obrigatoriedade de registro, podem utilizar rotulagem contendo o número do registro concedido até a data do vencimento do registro ou até o final do estoque existente de embalagem deste produto". (NR)

Art. 4º O Anexo I da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º O Anexo II da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

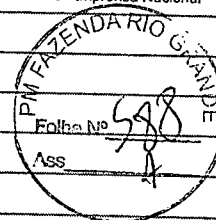
FERNANDO MENDES GARCIA NETO

ANEXO I

ALIMENTOS E EMBALAGENS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
100115	Açúcares e produtos para adoçar (1)
4200047	Aditivos alimentares (2)
4100114	Adoçantes dietéticos
4300164	Águas adicionadas de sais
4200020	Água mineral natural e água natural
4300083	Alimentos para controle de peso
4300078	Alimentos para dietas com restrição de nutrientes
4300086	Alimentos para dietas com ingestão controlada de açúcares
4300087	Alimentos para idosos
4300167	Bala, bombons e gomas de mascar

4100018	Café, cevada, chá, erva-mate e produtos solúveis
4100166	Chocolate e produtos de cacau
4200055	Coadjuvantes de tecnologia (3)
4200071	Embalagens
4300194	Enzimas e preparações enzimáticas (4)
4100042	Especiarias, temperos e molhos
4200012	Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis
4200123	Gelo
4200098	Mistura para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo
4100158	Óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal
4300151	Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos
4300196	Produtos proteicos de origem vegetal
4100077	Produtos de vegetais (exceto palmito), produtos de frutas e cogumelos comestíveis (5)
4000009	Vegetais em conserva (palmito)
4100204	Sal
4200101	Sal hipossódico/sucedâneos do sal
4300041	Suplementos alimentares (6)



Observações:

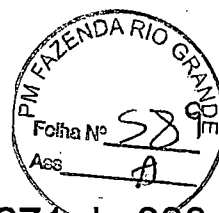
- (1) Adoçante de Mesa - desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.
- (2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos.
- (3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.
- (4) Enzimas e preparações enzimáticas - desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.
- (5) Cogumelos Comestíveis - nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.
- (6) Exceto os suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos.

ANEXO II

ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
4300032	Alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde
4300033	Alimentos infantis
4200081	Fórmulas para nutrição enteral
4300031	Embalagens novas tecnologias (recicladas)
4300030	Novos alimentos e novos ingredientes
4300090	Suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Dispensa de registro - Anvisa Cat 271 de 338



96

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 144, sexta-feira, 27 de julho de 2018

ANEXO III

COADJUVANTES DE TECNOLOGIA AUTORIZADOS PARA USO EM SUPLEMENTOS ALIMENTARES, SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES, LIMITES MÁXIMOS E CONDIÇÕES DE USO

14.0 SUPLEMENTOS ALIMENTARES					
14.1 SUPLEMENTOS ALIMENTARES LÍQUIDOS (INCLUSIVE SUSPENSÕES, SOLUÇÕES, AEROSSÓIS, XAROPES, EMULSÕES E CONTEÚDO LÍQUIDO DE CÁPSULAS)					
Função	INS	Nome	Limite máximo (g/100mL)	Notas	
ENZIMA OU PREPARAÇÃO ENZIMÁTICA	-	Todas as autorizadas pela Resolução RDC nº 53, de 2014, e outros regulamentos específicos	quantum satis	-	
GÁS PROPELENTE, GÁS PARA EMBALAGEM	290	Dióxido de carbono	quantum satis	-	
	941	Nitrogênio	quantum satis	-	
SOLVENTE DE EXTRAÇÃO OU PROCESSAMENTO	-	Alcool etílico	quantum satis	-	
14.2 SUPLEMENTOS ALIMENTARES SÓLIDOS E SEMISÓLIDOS					
Função	INS	Nome	Limite máximo (g/100g)	Notas	
ENZIMA OU PREPARAÇÃO ENZIMÁTICA	-	Todas as autorizadas pela Resolução RDC nº 53, de 2014, e outros regulamentos específicos	quantum satis	-	
GÁS PROPELENTE, GÁS PARA EMBALAGEM	290	Dióxido de carbono	quantum satis	-	
	941	Nitrogênio	quantum satis	-	
LUBRIFICANTE	470	Sois de ácidos graxos	quantum satis	Com exceção dos sais com base em Al.	
	470iii	Estearato de magnésio	quantum satis		
	553iii	Talco, metassilicato ácido de magnésio	quantum satis		
	905	Óleo mineral	quantum satis		
SOLVENTE DE EXTRAÇÃO OU PROCESSAMENTO	-	Alcool etílico	quantum satis	-	

ANEXO IV

COADJUVANTES DE TECNOLOGIA AUTORIZADOS PARA USO EM SUPLEMENTOS ALIMENTARES INDICADOS PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES, LIMITES MÁXIMOS E CONDIÇÕES DE USO

14.0 SUPLEMENTOS ALIMENTARES					
14.3 SUPLEMENTOS ALIMENTARES INDICADOS PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA					
Função	INS	Nome	Limite máximo (g/100mL)	Notas	
GASES PROPELENTE, GASES PARA EMBALAGENS	290	Dióxido de carbono	quantum satis	Para crianças de 0 a 36 meses.	
	941	Nitrogênio	quantum satis	-	

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 240, DE 26 DE JULHO DE 2018

Altera a Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15, III e IV, do art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 17 de julho de 2018, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º A ementa da Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 2º O art. 1º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Resolução estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 3º O art. 2º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A empresa que detém o registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser dispensados da obrigatoriedade de registro, podem utilizar rotulagem contendo o número do registro concedido até a data do vencimento do registro ou até o final do estoque existente de embalagem deste produto". (NR)

Art. 4º O Anexo I da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º O Anexo II da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

ANEXO I

ALIMENTOS E EMBALAGENS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
100115	Açúcares e produtos para adoçar (1)
4200047	Aditivos alimentares (2)
4100114	Adoçantes dietéticos
4300164	Águas adicionadas de sais
4200020	Água mineral natural e água natural
4300083	Alimentos para controle de peso
4300078	Alimentos para dietas com restrição de nutrientes
4300086	Alimentos para dietas com ingestão controlada de açúcares
4300087	Alimentos para idosos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0515201807270096

4300167	Bala, bombons e gomas de mascar
4100018	Café, cevada, chá, crua-mate e produtos solúveis
4100166	Chocolate e produtos de cacau
4200055	Coadjuvantes de tecnologia (3)
4200071	Embalagens
4300194	Enzimas e preparações enzimáticas (4)
4100042	Especiarias, temperos e molhos
4200012	Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis
4200123	Gelo
4200098	Mistura para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo
4100158	Óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal
4300151	Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos
4300196	Produtos proteicos de origem vegetal
4100077	Produtos de vegetais (exceto palmito), produtos de frutas e cogumelos comestíveis (5)
4000009	Vegetais em conserva (palmito)
4100204	Sal
4200101	Sal hipossódico/sucedâneos do sal
4300041	Suplementos alimentares (6)

Observações:

- (1) Adoçante da Mesa - desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.
- (2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos.
- (3) Incluindo os fermentos biológicos e os culturas microbianas.
- (4) Enzimas e preparações enzimáticas - desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.
- (5) Cogumelos Comestíveis - nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.
- (6) Exceto os suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos.

ANEXO II

ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
4300032	Alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde
4300033	Alimentos infantis
4200081	Fórmulas para nutrição enteral
4300031	Embalagens novas tecnologias (recicladas)
4300030	Novos alimentos e novos ingredientes
4300090	Suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério
da Saúde

Órgãos do Governo

Acesso à Informação

Legislação

Acessibilidade



Entrar

[Home](#) > [Setor Regulado](#) > [Regularização de produtos e serviços](#) > [Alimentos](#) > [Dispensa de registro](#)

Dispensa de registro

Publicado em 19/10/2020 11h16

Compartilhe: [f](#) [t](#) [g](#)

✓ 1. Quais categorias de alimentos e de embalagens estão dispensadas de registro prévio à comercialização, mas devem entregar o Comunicado de Início de Fabricação ou Importação?



O anexo I da **RDC nº 27/2010** define os alimentos isentos de registro sanitário. São eles:

- Açúcares e produtos para adoçar (regulamentados pela **RDC nº 271/2005**)
- Aditivos alimentares (regulamentados pela **Portaria nº 540/1997** e regulamentos específicos por categoria de alimentos)
- Adoçantes dietéticos (regulamentados pela **Portaria nº 29/1998**)
- Águas adicionadas de sais (regulamentadas pela **RDC nº 274/2005**)
- Água mineral natural e água natural (regulamentadas pela **RDC nº 274/2005**)
- Alimentos para controle de peso (regulamentados pela **Portaria nº 30/1998**)
- Alimentos para dietas com restrição de nutrientes (regulamentados pela **Portaria nº 29/1998**)
- Alimentos para dietas com ingestão controlada de açúcares (regulamentados pela **Portaria nº 29/1998**)
- Alimentos para idosos (regulamentados pela **Portaria nº 29/1998**)
- Balas, bombons e gomas de mascar (regulamentados pela **RDC nº 265/2005**)
- Café, cevada, chá, erva mate e produtos solúveis (regulamentados pela **RDC nº 277/2005**)
- Chocolate e produtos de cacau (regulamentados pela **RDC nº 264/2005**)
- Coadjuvantes de tecnologia (regulamentados pela **Portaria nº 540/1997** e regulamentos específicos por categoria de alimentos)
- Embalagens (regulamentadas pela **RDC nº 91/2001** e regulamentos específicos por material de embalagem)



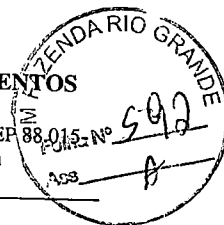
- Especiarias, temperos e molhos (regulamentados pela **RDC nº 276/2005**)
- Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis (regulamentados pela **RDC nº 266/2005**)
- Gelo (regulamentado pela **RDC nº 274/2005**)
- Misturas para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo (regulamentadas pela **RDC nº 273/2005**)
- Óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal (regulamentados pela **RDC nº 270/2005**)
- Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos (regulamentados pela **RDC nº 263/2005**)
- Produtos proteicos de origem vegetal (regulamentados pela **RDC nº 268/2005**)
- Produtos de vegetais (exceto palmito), produtos de frutas e cogumelos comestíveis (regulamentados pela **RDC nº 272/2005**)
- Vegetais em conserva (palmito) (regulamentados pela **RDC nº 17/1999**, **RDC nº 18/1999**, **RDC nº 80/2003**, **RDC nº 81/2003** e **RDC nº 300/2004**)
- Sal (regulamentado pelo **Decreto nº 75.697/1975**, **Lei nº 6.150/1974** e **RDC nº 23/2013**)
- Sal hipossódico / sucedâneos do sal (regulamentado pela **Portaria nº 54/1995**)
- Suplementos alimentares, exceto suplementos alimentares com probióticos ou enzimas (regulamentados pela **RDC nº 243/2018** e pela **IN nº 28/2018**)

➤ 2. Quais categorias de alimentos estão dispensadas de registro e do Comunicado de Início de Fabricação ou Importação à autoridade sanitária?

➤ 3. Como regularizar os produtos dispensados de registro?

Compartilhe:   

CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
LTDA - C&G CONEXÕES
CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085 - E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com



DECLARAÇÃO – ISENÇÃO DE REGISTRO PARA ALIMENTOS - RESOLUÇÃO - RDC
Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 - RESOLUÇÃO Nº 23, DE 15 DE MARÇO DE 2000

C&G CONEXOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 40.738.368/0001-76, sediada na Rua Quinze de Novembro, 174, Coral, CEP 88523-010, Lages (SC), através de seu representante legal, vem informar que algumas categorias de alimentos e embalagens encontram-se isentos de registro, conforme Resoluções do Ministério da Saúde nº 23 e 27 e lista de alimentos isentos de registro em anexo.

C&G CONEXÕES LTDA

Sócio Administrador

09/11/2021 09:57

Ministério da Saúde

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

**RESOLUÇÃO Nº 23, DE 15 DE MARÇO DE 2000**

Dispõe sobre O Manual de Procedimentos Básicos para Registro e Dispensa da Obrigatoriedade de Registro de Produtos Pertinentes à Área de Alimentos

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVS aprovado pelo Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999, c/c o § 10 do Art. 95 do Regulamento Interno aprovado pela Resolução n.º 1, de 26 de abril de 1999, em reunião realizada em 10 de março de 2000, adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico sobre o Manual de Procedimentos Básicos para Registro e Dispensa da Obrigatoriedade de Registro de Produtos Pertinentes à Área de Alimentos constante do Anexo desta Resolução.

Art. 2º O descumprimento desta Resolução constitui infração sanitária, sujeitando os infratores às penalidades da Lei n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977 e demais disposições aplicáveis.

Art. 3º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SVS/MS nº 120, de 18 de fevereiro de 1999.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO

REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE O MANUAL DE PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA REGISTRO E DISPENSA DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO DE PRODUTOS PERTINENTES À ÁREA DE ALIMENTOS

ALCANCE

1.1. Objetivo

Estabelecer procedimentos básicos para o registro e dispensa da obrigatoriedade de registro de produtos pertinentes à área de alimentos.

1.2. Âmbito de aplicação

O presente Manual se aplica a todos os setores envolvidos com o trâmite de processos de registro ou dispensa da obrigatoriedade de registro de alimentos, aditivos, coadjuvantes de tecnologia e embalagens, nacionais e importados.

DEFINIÇÕES

Para efeito desta Resolução, considera-se:

2.1. Registro: é o ato legal que, cumpridos os procedimentos descritos nesta Resolução, reconhece a adequação de um produto à legislação vigente, formalizado por meio de publicação no Diário Oficial da União;

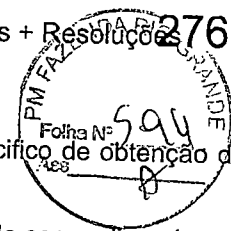
2.2. Dispensa da obrigatoriedade de registro: é o ato, fundamentado na legislação vigente, pelo qual se desobriga o registro de produtos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, cumpridos os procedimentos descritos nesta Resolução;

2.3. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento: é o ato privativo do órgão de saúde competente dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecimentos que exercem atividades pertinentes à área de alimentos;

2.5. Embalagem final: produto resultante do último estágio do processo de fabricação que implica em modificação de sua composição; .

09/11/2021 09:57

Ministério da Saúde



2.6. Embalagem Reciclada: embalagem produzida por processo tecnológico específico de obtenção de resinas a partir de materiais recicláveis;

2.7. Matéria-prima alimentar: toda substância em estado bruto, que para ser utilizada como alimento precise sofrer tratamento e ou transformação de natureza física, química ou biológica;

2.8. Alimento "in natura": todo alimento de origem vegetal ou animal, para cujo consumo imediato se exija apenas a remoção da parte não comestível e os tratamentos indicados para a sua perfeita higienização e conservação;

2.9. Produto Alimentício: todo alimento derivado de matéria-prima alimentar ou de alimento "in natura", adicionado, ou não, de outras substâncias permitidas, obtido por processo tecnológico adequado;

2.10. Ingrediente: é qualquer substância, incluindo os aditivos alimentares, empregada na fabricação ou preparação de um alimento e que permanece no produto final, ainda que de forma modificada;

2.11. Aditivo Alimentar: é qualquer ingrediente adicionado intencionalmente aos alimentos, sem propósito de nutrir, com objetivo de modificar as características físicas, químicas, biológicas ou sensoriais, durante a fabricação, processamento, preparação, tratamento, embalagem, acondicionamento, armazenagem, transporte ou manipulação de um alimento. Ao agregar-se poderá resultar em que o próprio aditivo ou seus derivados se convertam em um componente de tal alimento. Esta definição não inclui os contaminantes ou substâncias nutritivas que sejam incorporadas ao alimento para manter ou melhorar suas propriedades nutricionais;

2.12. Coadjuvante de Tecnologia de Fabricação: é toda substância, excluindo os equipamentos e os utensílios utilizados na elaboração e/ou conservação de um produto, que não se consome por si só como ingrediente alimentar, que se emprega intencionalmente na elaboração de matérias-primas, alimentos, ou seus ingredientes, para obter uma finalidade tecnológica durante o tratamento ou elaboração. Deverá ser eliminada do alimento ou inativada, podendo admitir-se no produto final a presença de traços da substância ou seus derivados;

2.13. Monitoramento de qualidade do produto: coleta, avaliação e análise laboratorial quando for o caso, de produtos com objetivo de verificar sua conformidade com o padrão sanitário requerido e ou com o Padrão de Identidade e Qualidade (PIQ) ou Regulamento Técnico do produto (RT);

2.14. Inspeção Sanitária na Indústria: é o procedimento de fiscalização efetuado pela autoridade sanitária na unidade fabril, para verificar o cumprimento da legislação vigente.

2.1 S. Exigência: é um recurso a ser utilizado pelo Sistema de Vigilância Sanitária, dirigido às empresas, para solicitar complementação de dados para uma melhor avaliação do processo em estudo e adequação à legislação vigente;

3. REFERÊNCIAS

3.1. Decreto 55.871, de 26 de março de 1965 - Modifica o Decreto n.º 50.040, de 24 de janeiro de 1961, referente a norma reguladoras do emprego de aditivos para alimentos, alterado pelo Decreto n.º 681, de 13 de março de 1962.

3.2. Decreto - Lei 986, de 12 de outubro de 1969 - Institui normas básicas sobre alimentos.

3.3. Decreto n.º 63.526, de 04 de novembro de 1968 - Aprova as normas técnicas especiais sobre o emprego de aditivos em alimentos e dá outras providências.

3.4. Resolução CNNPA n.º 08, de 24 de junho de 1975 - Dispõe quanto a substâncias e materiais que poderão ser empregados no fabrico de recipientes ou utensílios destinados a entrar em contato com alimentos e outros.

3.5. Portaria n.º 33 - SVS/MS, de 13/03/80, publicada no D.O.U. 18/03/80 - Dispõe sobre a renovação de registro.

3.6. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre Sistema Único de saúde (SUS).

3.7. Portaria n.º 9 - DINAUMS de 23 de fevereiro de 1990 - Dispõe sobre produtos dispensados de registro.

3.8. Portaria n.º 1.428, de 26 de novembro de 1993 - Aprova o Regulamento Técnico para Inspeção Sanitária de Alimentos, as Diretrizes para Boas Práticas de Produção, o Regulamento Técnico para estabelecimento de Padrões de Identidade e Qualidade.

3.9. Portaria n.º 326 - SVS/MS, 30 de julho de 1997 - Condições Higiênicas - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.

3.10. Portaria n.º 540 - SVS/MS, de 27 de outubro de 1997 - Aprova o Regulamento Técnico: Aditivos Alimentares - definições, classificação e emprego.

3.11. Portaria Ministerial n.º 1.634, de 29 de outubro de 1997.

3.12. Portaria n.º 579 - SVS/MS, de 17 de novembro de 1997 - Dispensa a emissão posterior de documentos que impliquem na repetição do ato de registro de alimentos.

09/11/2021 09:57

Ministério da Saúde

3.13. Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

3.14. Resolução n.º 01, de 26 de abril de 1999, Anexo 1- Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

3.15. Resolução n.º 237, de 02 de julho de 1999 - Institui formulário padrão para recolhimento da taxa de fiscalização sanitária e Declaração de enquadramento do tipo da empresa.

3.16. Resolução n.º 16, de 30 de abril de 1999, publicada no D.O.U. em 03/12/1999 Aprova o Regulamento Técnico de Procedimentos para Registro de Alimentos e ou Novos Ingredientes.

3.17. Resolução n.º 17, de 30 de abril de 1999, publicada no D.O.U. em 03/12/99 - Aprova o Regulamento Técnico que Estabelece as Diretrizes Básicas para Avaliação de Risco e Segurança dos Alimentos:

3.18. Resolução n.º 18, de 30 de abril de 1999, publicada no D.O.U. em 03/11/99 - Aprova o Regulamento Técnico que Estabelece as Diretrizes Básicas para Análise e Comprovação de Propriedades Funcionais e ou de Saúde Alegadas em Rotulagem de Alimentos.

3.19. Resolução n.º 19, de 30 de abril de 1999, publicada no D.O.U. em 10/12/99 - Aprova o Regulamento Técnico de Procedimentos para Registro de Alimento com Alegação de Propriedades Funcionais e ou de Saúde em sua Rotulagem.

3.20 Resolução ANVS n.º 104, de 14 de maio de 1999, publicada no D.O.U. em 17/05/99 - Aprova o Regulamento Técnico sobre Aditivos Aromatizantes/Aromas.

3.21. Medida Provisória n.º 2.000-13, de 11 de fevereiro de 2000 publicada no D.O. U. da 12/02/00- Altera dispositivos da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

4. PRINCÍPIOS GERAIS

4.1. Todos os estabelecimentos que exercerem atividades pertinentes à área de alimentos, devem ser inspecionados e licenciados pela autoridade sanitária.

4.2 Os produtos do Anexo I estão dispensados da registro, enquanto que os produtos do Anexo II devem ser registrados no órgão competente do Ministério da Saúde.

4.3. Os produtos de um anexo podem passar a integrar o outro anexo. Essa mudança pode ocorrer em função do histórico de qualidade do produto, efetuado por meio do monitoramento de qualidade ou em consequência de ocorrência de agravos à saúde atribuídos ao consumo de alimentos.

4.4. Todo alimento deve ser produzido de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade (PIQ) ou Regulamento Técnico (RT) e demais diretrizes estabelecidas, aprovados pela autoridade competente.

4.5. A não conformidade com os critérios estabelecidos no item 4.4, constatada por meio do monitoramento de qualidade do produto, implicará na aplicação, às empresas, das penalidades previstas na legislação vigente.

5. PROCEDIMENTOS

5.1. PRODUTOS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO

5.1.1. Os produtos do Anexo I estão dispensados da obrigatoriedade de registro no órgão competente do Ministério da Saúde.

5.1.2. As empresas devem informar o início da fabricação do(s) produto(s) à autoridade sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme modelo Anexo X, podendo já dar início a comercialização.

5.1.3. A autoridade sanitária terá um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da comunicação da empresa, para proceder a inspeção sanitária na unidade fabril, nos termos do item 5.1.4.

5.1.4. A realização da inspeção neste prazo dependerá, isoladamente ou em conjunto, da natureza do produto, do risco associado ao produto, da data da última inspeção e do histórico da empresa.

5.1.5. No caso da empresa não ser aprovada na inspeção referida no item 5.1.3., a mesma será notificada para adotar os seguintes procedimentos, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na legislação:

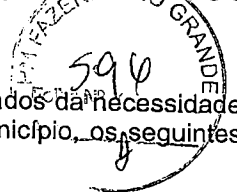
a) suspender a produção;

b) recolher o(s) produto(s) do mercado, quando a autoridade sanitária julgar necessário com base na legislação pertinente, arcando com os custos da divulgação para notificação à população



09/11/2021 09:57

Ministério da Saúde



5.1.6. Estão também dispensados da obrigatoriedade de registro e, adicionalmente, dispensados da necessidade de informar o início da fabricação à autoridade sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município, os seguintes produtos:

5.1.6.1. as matérias-primas alimentares e os alimentos "in natura";

5.1.6.2. os aditivos alimentares (intencionais) inscritos na Farmacopéia Brasileira, os utilizados de acordo com as Boas Práticas de Fabricação e aqueles dispensados pelo órgão competente do Ministério da Saúde;

5.1.6.3. Os produtos alimentícios elaborados conforme Padrão de Identidade e Qualidade, usados como ingredientes alimentares, destinados ao emprego na preparação de alimentos industrializados, em estabelecimentos devidamente licenciados, desde que incluídos na legislação brasileira de alimentos;

5.1.6.4. Os produtos de panificação, de pastificio, de pastelaria, de confeitaria, de docearia, de rotisseria e de sorveteria, quando exclusivamente destinados à venda direta ao CONSUMIDOR, efetuada em balcão do próprio PRODUTOR, mesmo quando acondicionados em recipientes ou embalagens com a finalidade de facilitar sua comercialização.

5.2. REGISTRO DE PRODUTOS

5.2.1. Todos os produtos constantes do Anexo II devem ser registrados no órgão competente do Ministério da Saúde.

5.2.2. A soleitação de registro deve ser efetuada pela empresa interessada, junto ao órgão de Vigilância Sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município onde uma das unidades fabris da empresa esteja localizada. A documentação exigida está relacionada no Anexo III;

5.2.3. A solicitação de registro requer a entrega, pela empresa, dos documentos específicos mencionados no Anexo III, dos Formulários de Petição FPI e FP2, constantes dos Anexos V e VI, cujas Instruções de preenchimento encontram-se nos Anexos VII, VIII e IX.

5.2.4. Os referidos formulários devem ser protocolizados na Vigilância Sanitária do Estado, do Distrito Federal, ou do Município.

5.2.5. Para as embalagens recicladas, registra-se somente a embalagem final.

5.2.6. O valor para registro de produto ou procedimentos administrativos são regidos por Resolução específica de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária.

5.2.7. Demais procedimentos para registro de produtos:

5.2.7.1. Registro Único

Pode ser solicitado quando um mesmo produto for fabricado por unidades fabris distintas de uma mesma empresa, localizadas em um ou mais Estados/País.

O registro único deve ser solicitado por apenas uma das unidades fabris da empresa, que passa a ser responsável por todas as eventuais modificações pertinentes ao produto.

A empresa deve apresentar junto ao órgão de vigilância sanitária o Alvará Sanitário ou a Licença de Funcionamento de cada uma das unidades fabris e anexar aos demais documentos exigidos no Anexo III.

A empresa pode anexar ao processo os relatórios de inspeção de cada uma das unidades fabris.

Deve estar claramente identificado no rótulo o nome do fabricante e o endereço da unidade produtora.

5.2.7.1.1. O registro único pode ser requerido ainda nas seguintes situações:

5.2.7.1.1.1. Produtos com a mesma base de formulação diferenciando-se entre eles: fruta e/ou sabor e/ou aroma e/ou cobertura e/ou formato e/ou concentração de ingredientes, desde que não altere a natureza do produto. Produtos com a mesma base de formulação, diferenciando-se apenas o CORANTE se o mesmo possuir IDA (Ingestão Diária Aceitável) não especificada ou não limitada. Havendo variação de corantes que possuam IDA numérica, o registro é distinto para cada produto;

5.2.7.1.1.2 Produtos com a mesma base de formulação e marcas diferentes.

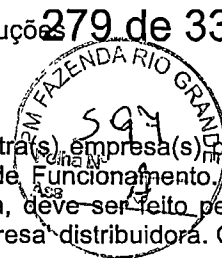
5.2.7.1.2. Extensão Para Registro Único.

Pode ser solicitada a extensão para registro único nos casos previstos no item 5.2.7.1.1.1.

5.2.7.2. Registro de produto no caso de empresa distribuidora

09/11/2021 09:57

Ministério da Saúde



A empresa distribuidora pode utilizar sua marca registrada nos produtos fabricados por outra(s) empresa(s) por meio de contrato, devendo apresentar, obrigatoriamente, cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento. O pedido de registro de um produto que utiliza a marca ou o nome de uma empresa distribuidora, deve ser feito pela empresa fabricante, indicando no campo correspondente do formulário de petição a marca da empresa distribuidora. Os dizeres de rotulagem devem identificar a distribuidora e o fabricante.

5.2.7.3. Registro de produção terceirizada (registro novo)

Utilizado quando a empresa alimentícia possui unidade fabril autorizada para produção de alimentos e quer terceirizar produtos que ela produza ou não. A solicitação de registro deve ser feita por uma das empresas que apresente as condições para produção de alimentos. Os requisitos necessários para terceirização, além dos documentos constantes no Anexo III, são:

a) o órgão de Vigilância Sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município deve ter ciência desse acordo mediante apresentação do contrato de terceirização ou documento equivalente;

b) os dizeres de rotulagem devem identificar o fabricante e o detentor da marca;

c) as empresas devem apresentar cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento.

5.2.7.4. Registro de Produtos que não constam do Anexo II

5.2.7.4.1. Produto sem Padrão de Identidade e Qualidade (PIO) ou sem Regulamento Técnico (RT):

A empresa interessada deve apresentar uma proposta de PIO ou RT, anexando referência internacional na seguinte ordem de prioridade: Codex Alimentarius, Comunidade Europeia (CE) e Code of Federal Regulations (CFR) • FDA-USA; bem como, legislação sobre o assunto em outros países ou atender às exigências das diretrizes de avaliação de risco e segurança estabelecidas em regulamento técnico específico;

5.2.7.4.2. Embalagem Reciclada

A empresa deve apresentar uma proposta de regulamento técnico, contendo as seguintes informações:

- referência internacional, na ordem de prioridade: Codex Alimentarius, Comunidade Europeia (CE) e Code of Federal Regulations (CFR)

- FDA-USA ou atender às exigências das diretrizes de avaliação de risco e segurança estabelecidas em regulamento técnico específico;

- estudos sobre a toxicidade do material da embalagem;

- metodologia sobre determinação de migração (total e específica) para o alimento;

relação dos alimentos em que será utilizada e justificativa tecnológica;

metodologia analítica para a identificação e verificação do grau de pureza do material da embalagem.

5.2.7.5. Registro de Produtos Importados Pertinentes à Área de Alimentos

Para efeito de registro e dispensa da obrigatoriedade de registro de produtos importados devem ser obedecidos os mesmos trâmites e procedimentos para os alimentos produzidos nacionalmente, previstos neste Regulamento.

Para efeito de registro, os produtos importados na embalagem original e prontos para oferta ao consumidor passam a ser registrados de acordo com a legislação específica.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. Da empresa:

6.1.1. estar licenciada pela autoridade sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município, que expedirá alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento;

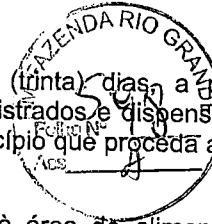
6.1.2. estabelecer e implementar as Boas Práticas de Fabricação de acordo com o que determina a legislação e apresentar o Manual de Boas Práticas de Fabricação às autoridades sanitárias, no momento da inspeção e ou quando solicitado;

6.1.3. as importadoras e empresas distribuidoras de produtos alimentícios devem implementar e dispor de Manual de Boas Práticas de Fabricação/Armazenagem e nas demais etapas do processo produtivo sob sua responsabilidade;

6.1.4. adotar na cadeia produtiva, metodologia que assegure o controle de pontos críticos que possam acarretar riscos à saúde do consumidor;

09/11/2021 09:57

Ministério da Saúde



6.1.5. comunicar oficialmente à autoridade sanitária, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do início da comercialização, os locais onde estão sendo comercializados seus produtos, registrados e dispensados de registro, e solicitar ao órgão de Vigilância Sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município que proceda a coleta de amostra dos mesmos, visando a Análise de Controle;

6.1.6. as empresas produtoras e importadoras de produtos pertinentes à área de alimentos devem manter atualizadas as fórmulas dos produtos dispensados de registro, estando disponíveis à autoridade sanitária, sempre que solicitado;

6.1.7. informar à autoridade sanitária, num prazo máximo de até 10 (dez) dias, a data de início de fabricação dos produtos dispensados de registro. A partir, de então, pode-se iniciar a comercialização dos produtos.

6.2. Do órgão de Vigilância Sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município:

6.2.1. inspecionar as unidades fabris para verificar o cumprimento das Boas Práticas de Fabricação.

6.2.2. analisar o processo de pedido de registro do produto, observando os Regulamentos Técnicos, as Resoluções, as Portarias e outros Instrumentos legais pertinentes ao produto, inclusive os de rotulagem;

6.2.3. emitir parecer conclusivo no campo específico do Formulário de Petição (FP2) e quando:

a) aprovado, citar o(s) regulamento(s) no(s) qual(ais) se baseou a análise, datar e assinar, identificando o técnico responsável;

b) indeferido, mencionar o(s) motivo(s) no(s) qual(ais) se baseou (inclusive citando as legislações), datar e assinar, com identificação do técnico que procedeu a análise.

6.2.4. informar à ANVS, por meio de relatórios gerenciais mensais a relação das empresas que solicitaram inspeção, indicando as categorias, produtos, marcas e tipos de embalagens, bem como, as que foram inspecionadas, indicando o parecer conclusivo.

6.3. Compete à Agência Nacional de Vigilância Sanitária:

6.3.1. deferir ou indeferir, com as devidas justificativas, as solicitações de registro previamente analisadas;

6.3.2. cancelar o registro do produto a pedido, por irregularidade ou por erro de publicação. No último caso, cabe republicação, sem ônus, mediante a apresentação dos documentos constantes no Anexo 1/1.

6.3.3. manter os Estados atualizados com Cadastro de Empresas, produtos registrados e dispensados de registro, bem como das empresas inspecionadas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Validade do registro

O registro dos produtos é válido por 05 (cinco) anos, em todo território nacional. A revalidação do registro deve ser solicitada no prazo de até 60 (sessenta) dias, antes da data do seu vencimento.

7.2. Formulação de exigência:

7.2.1. o prazo estabelecido para o cumprimento da exigência é de 30 (trinta) dias a partir da ciência do interessado;

7.2.2. a formulação de exigência deve ser efetuada de forma clara e precisa, indicando toda a legislação pertinente;

7.2.3. o não cumprimento da exigência no prazo estabelecido, implicará no Indeferimento da petição, publicação no D.O.U. e arquivamento do processo;

7.2.4. não cabe exigência para complementação dos documentos obrigatórios discriminados no Anexo III, sendo o processo, nesse caso, indeferido e publicado no D.O.U.

7.3. A publicação do registro dos produtos do Anexo II, no D.O.U., é suficiente para comprovar a concessão do registro pelo órgão competente do Ministério da Saúde, dispensando a emissão posterior de quaisquer documentos que impliquem na repetição do ato, tais como certidões, declarações e outros.

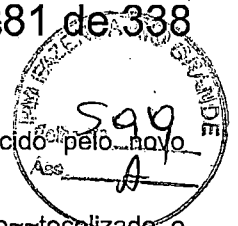
7.4. Os documentos exigidos para os demais procedimentos administrativos, tais como, modificações, cancelamento e renovação que a empresa detentora do produto deseja efetuar, constam do Anexo III.

7.4.1. Quando as modificações ocorrerem em função de atualização de legislação específica, não haverá ônus para a empresa nem necessidade de protocolizar essa modificação no órgão de Vigilância Sanitária do Estado, do

09/11/2021 09:57

Ministério da Saúde

Distrito Federal ou do Município, desde que efetuadas dentro do prazo de adequação estabelecido pelo novo Regulamento Técnico. A responsabilidade dessa adequação é exclusiva da empresa.



7.5. As informações sobre andamento de processo, devem ser obtidas no órgão onde foi protocolizado o processo, no protocolo da ANVS ou na Gerência-Geral de Alimentos, por meio de documentação oficial (carta, Ofício, fax ou outros), ou consulta na Internet no endereço eletrônico da Agência.

7.6. A empresa deve comunicar ao órgão de Vigilância Sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município, as situações de mudança de endereço da unidade fabril, mudança de razão social, incorporação de empresas e encerramento da atividade da empresa. O órgão de Vigilância Sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município deve encaminhar a documentação à Agência para proceder as alterações.

7.7. Nas situações em que o Estado já tenha implantado a descentralização e suas ações, as unidades regionais e municipais poderão protocolizar os documentos referentes ao registro de alimentos e emitir o Alvará Sanitário.

8. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

8.1. As empresas, que detêm o número de registro de produtos que de acordo com esta Resolução passam a ser dispensados, podem, optativamente, usá-lo na rotulagem de seu respectivo produto, até o término do estoque de embalagem ou até a data de vencimento do registro.

8.2. Os pedidos de registro e demais procedimentos administrativos para os produtos que passam a ser dispensados de registro, que estejam em andamento na data de entrada em vigência deste Regulamento, serão automaticamente cancelados pela autoridade sanitária competente.

9. RELAÇÃO DOS ANEXOS E TABELAS

9.1. ANEXOS

I - PRODUTOS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO

II - PRODUTOS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO

III - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DE ACORDO COM O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IV - FICHA DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS (FCE)

V - FORMULÁRIO DE PETIÇÃO 1 (FP1)

VI - FORMULÁRIO DE PETIÇÃO 2 (FP2)

VII - INSTRUÇÕES GERAIS DE PREENCHIMENTO DO FP1 e FP2

VIII - INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FP1

IX - INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FP2

X - FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO

XI - INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO (FRENTE/VERSO/ANEXO)

9.2. TABELAS

01 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

02 - UNIDADES DE MEDIDA

03 - ABREVIATURAS PADRONIZADAS

ANEXOS I A XI

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

**RESOLUÇÃO - RDC Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010**

Dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto Nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Consulta Pública Nº 95, de 21 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União Nº 244 de 22 de dezembro de 2009, em reunião realizada em 5 de agosto de 2010, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece as categorias de alimentos e embalagens isentos de registro sanitário e as categorias de alimentos e embalagens com obrigatoriedade de registro sanitário, conforme os anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º As empresas que detêm o número de registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser isentos, podem, optativamente, usá-lo na rotulagem de seu respectivos produto, até o término do estoque de embalagem ou até a data do vencimento do registro.

Art. 3º O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 4º Ficam revogados o item 8.2 do Anexo da Resolução 23, de 15 de março de 2000 e a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC Nº 278, de 22 de setembro de 2005.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO I**ALIMENTOS E EMBALAGENS ISENTOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO**

CÓDIGO	CATEGORIA
100115	AÇÚCARES E PRODUTOS PARA ADOÇAR (1)
4200047	ADITIVOS ALIMENTARES (2)
4100114	ADOÇANTES DIETÉTICOS
4300164	ÁGUAS ADICIONADAS DE SAIS
4200020	ÁGUA MINERAL NATURAL E ÁGUA NATURAL
4200038	ALIMENTOS E BEBIDAS COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR
4300083	ALIMENTOS PARA CONTROLE DE PESO



4300078	ALIMENTOS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE NUTRIENTES
4300086	ALIMENTOS PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES
4300088	ALIMENTOS PARA GESTANTES E NUTRIZES
4300087	ALIMENTOS PARA IDOSOS
4300085	ALIMENTOS PARA ATLETAS
4300167	BALAS, BOMBONS E GOMAS DE MASCAR
4100018	CAFÉ, CEVADA, CHÁ, ERVA-MATE E PRODUTOS SOLÚVEIS
4100166	CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU
4200055	COADJUVANTES DE TECNOLOGIA (3)
4200071	EMBALAGENS
4300194	ENZIMAS E PREPARAÇÕES ENZIMÁTICAS (4)
4100042	ESPECIARIAS, TEMPEROS E MOLHOS
4200012	GELADOS COMESTÍVEIS E PREPARADOS PARA GELADOS COMESTÍVEIS
4200123	GELO
4200098	MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E ALIMENTOS PRONTOS PARA O CONSUMO
4100158	ÓLEOS VEGETAIS, GORDURAS VEGETAIS E CREME VEGETAL
4300151	PRODUTOS DE CEREAIS, AMIDOS, FARINHAS E FARELOS
4300196	PRODUTOS PROTÉICOS DE ORIGEM VEGETAL
4100077	PRODUTOS DE VEGETAIS (EXCETO PALMITO), PRODUTOS DE FRUTAS E COGUMELOS COMESTÍVEIS (5)
4000009	VEGETAIS EM CONSERVA (PALMITO)
4100204	SAL
4200101	SAL HIPOSSÓDICO / SUCEDÂNEOS DO SAL

4300041 SUPLEMENTO VITAMÍNICO E OU MINERAL

Observações:

(1) Adoçante de Mesa - desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.

(2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico.

Estão incluídos os fermentos químicos.

(3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.

(4) Enzimas e preparações enzimáticas - desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.

(5) Cogumelos Comestíveis - nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.

ANEXO II

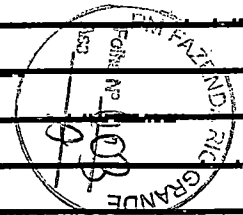
ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

CÓDIGO	CATEGORIA
4300032	ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E OU DE SAÚDE
4300033	ALIMENTOS INFANTIS
4200081	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4300031	EMBALAGENS NOVAS TECNOLOGIAS (RECICLADAS)
4300030	NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
4300090	SUBSTÂNCIAS BIOATIVAS E PROBIÓTICOS ISOLADOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAÚDE

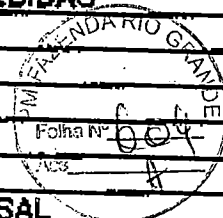
ANEXO I

ALIMENTOS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
4100115	AÇÚCARES
4200038	ALIMENTOS E BEBIDAS COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR
4100174	ALIMENTOS CONGELADOS
4200082	AMIDOS E FÉCULAS
4100191	ADITIVOS AROMATIZANTES/AROMAS
4300167	BALAS, BOMBONS E SIMILARES
4100085	BISCOITOS
4100018	CAFÉS
4300151	CEREAIS E DERIVADOS
4300025	CHÁS
4100107	COLORÍFICO
4300084	CREMES VEGETAIS
4300182	COMPOSTO DE ERVA-MATE
4100093	CONDIMENTOS PREPARADOS
4100077	CONSERVAS VEGETAIS (EXCETO PALMITO)
4100034	DOCES
4200071	EMBALAGEM
4300051	ERVA-MATE
4100042	ESPECIARIAS/ TEMPERO
4100026	FARINHAS
4300076	FARINHAS DE TRIGO E/OU MILHO FORTIFICADAS COM FERRO ⁽¹⁾
4300164	FRUTAS (DESSECADAS E OU LIOFILIZADAS)
4100050	FRUTAS EM CONSERVA
4200012	GELADOS COMESTÍVEIS



4300190	GELEIA DE MOCOTÓ
4300131	GELEIAS (FRUTAS)
4100131	MASSAS
4200098	PÓS OU MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
4100158	ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS
4100123	PAES
4300169	PASTAS E PATES VEGETAIS
4300181	POLPA DE FRUTAS
4300191	POLPA DE VEGETAIS
4300092	PREPARAÇÕES E PRODUTOS PARA TEMPERO A BASE DE SAL
4100166	PRODUTOS DE CACAU/CHOCOLATE
4200063	PRODUTOS DE COCO
4100141	PRODUTOS DE CONFEITARIA
4300068	PRODUTOS DE FRUTAS, CEREAIS E LEG. P/ USO EM IOGURTE E SIMILARES
4100182	PRODUTOS DE SOJA
4100069	PRODUTOS DE TOMATE
4300101	SALGADINHOS
4300163	SEMENTES OLEAGINOSAS
4300160	SOBREMESAS E PÓS PARA SOBREMESA
4300168	SOPAS DESIDRATADAS
4300165	VEGETAIS (DESSECADOS E OU LIOFILIZADOS)



(1) - Conforme Compromisso Social para Redução da Anemia por Carência de Ferro no Brasil - Ministério da Saúde/99.

ANEXO II

PRODUTOS COM REGISTRO OBRIGATÓRIO

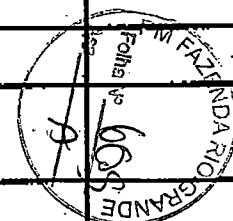
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
4200047	ADITIVOS (FORMULADOS)
4100190	ADITIVOS SUBSTANCIA ÚNICA
4100113	ADOCANTES
4200020	ÁGUA MINERAL
4200030	ÁGUA NATURAL
4300164	ÁGUAS PURIFICADAS ADICIONADAS DE SAIS
4200039	ALIMENTOS ADICIONADOS DE NUTRIENTES ESSENCIAIS
4300032	ALIMENTOS C/ ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAIS E OU DE SAÚDE
4300033	ALIMENTOS INFANTIS
4300083	ALIMENTOS PARA CONTROLE DE PESO
4300078	ALIMENTOS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE NUTRIENTES
4300086	ALIMENTOS PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES
4200081	ALIMENTOS PARA DIETAS ENTERAIS
4300088	ALIMENTOS PARA GESTANTES E NUTRIZES
4300087	ALIMENTOS PARA IDOSOS
4300085	ALIMENTOS PARA PRATICANTES DE ATIVIDADE FÍSICA
4300069	ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL ⁽¹⁾
4300017	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS ⁽¹⁾
4200055	COADJUVANTES DE TECNOLOGIA
4300162	COMPOSTO LÍQUIDO PRONTO PARA CONSUMO
4300031	EMBALAGENS RECICLADAS
4200123	GELO
4300030	NOVOS ALIMENTOS E OU NOVOS INGREDIENTES
4100204	SAL
4200101	SAL HIPOSSÓDICO / SUCEDÂNEOS DE SAL
4300041	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E OU MINERAL
4000009	VEGETAIS EM CONSERVA (PALMITO)

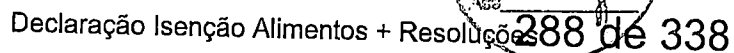
(1) - No caso de competência do Ministério da Saúde.

ANEXO III

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA REGISTRO E DEMAIS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AO REGISTRO

DOCUMENTAÇÃO PROCEDIMENTOS	FPI E FP2	COMPROVANTE PAGAMENTO TAXA FISCALIZAÇÃO VIGIL. SANITÁRIA	DE DA DE DE	CÓPIA ALVARÁ SANITÁRIO OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	DE DE DE	DE DE DE	DE DE DE	DE DE DE	DE DE DE	DE DE DE
452 - REGISTRO DE ALIMENTOS	X (3 VIAS)	X		X	X (1)	X (PY EMPRESA NÃO CADASTRADA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO)				X (2) + (3)
459 - REGISTRO DE PRODUTO IMPORTADO										
460 - ALT. RAZÃO SOCIAL		X				X	X			
461 - ALTERAÇÃO ENDEREÇO		X		X		X	X			
458 - ALT. TITULARIDADE / INCORPORAÇÃO / FUSÃO DE EMPRESA		X				X	X			
490 - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO	X (4)					X	X		X	
436 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PRODUTO A PEDIDO	X				X		X		X	
437 - RENOVÇÃO / REVALIDAÇÃO DE REGISTRO	X (3 VIAS)	X		X	X				X	
411 - ALTERAÇÃO DE EMBALAGEM QUANTO AO TIPO	X (3 VIAS)	X							X	
444 - REGISTRO DE ADITIVO E COADJUVANTE DE TECNOLOGIA	X (3 VIAS)	X		X	X	X (PY EMPRESA NÃO CADASTRADA)				X
453 - REGISTRO DE EMBALAGEM RECICLADA	X (3 VIAS)	X		X (PY EMPRESA NÃO CADASTRADA)		X (PY EMPRESA NÃO CADASTRADA)				X
454 - MODIFICAÇÃO DE FÓRMULA DO PRODUTO	X (3 VIAS)	X			X				X	
456 - ALTERAÇÃO ROTULAGEM 463 - INCLUSÃO DE RÓTULO 4511 - ALT. DESIG DO PRODUTO 457 - INCLUSÃO DE MARCA	X (3 VIAS)	X			X				X	
468 - INCLUSÃO DE NOVA EMBALAGEM	X (3 VIAS)	X							X	
455 - MODIFICAÇÃO DE MARCA DO PRODUTO	X (3 VIAS)	X							X	
494 - REGISTRO ÚNICO (PRODUTO NOVO)	X (3 VIAS)	X		X (DAS UNIDADES FÁBRIS)	X (3 VIAS)	X (PARA EMPRESA NÃO CADASTRADA)	X (INDICAR O MOTIVO)			
498 - EXTENSÃO PARA REGISTRO ÚNICO	X (3 VIAS DO REGISTRO)	X		X (DAS UNIDADES NOVAS FÁBRIS)	X (3 VIAS)		X		X	





(3) - Laudo de análise prévia quando a legislação brasileira existir.

(4) - Uma (1) cópia do FPI de solicitação de restituição.

FICHA DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS - MÓDULO I										- ALIMENTOS -	
Tipo de solicitação: (1) Incluir (2) Alterar		Identificação da empresa (Razão Social):					CNPJ:				
N.º do processo:		N.º do cadastro da empresa:			Origem: (1) Nacional (2) Estrangeira			País de origem:			
Atividades Autorizadas	Armazenar	Embalagem	Distribuição	Exportar	Fabricação	Importar	Produção	Reembalagem	Transporte	Outras (a especificar)	Fracionamento (15)
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	
Classes de Produtos											
(10) Alimento											
(11) Aditivo											
(12) Embalagem											
(17) Coadjuvante de Tecnologia											
Atividades Autorizadas - (10) Outras (a especificar):											
Endereço da Sede											
Avenida, Rua, Etc:											
Número:				Sala:				CEP:			
Bairro:				Município:				UF:			
Fax:				Endereço Eletrônico (e-mail):				Telefone:			
Nome do representante legal:				CPF:				Assinatura:			
								Data:			

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

1) Tipo de solicitação

1.1) Incluir - marcar o campo quando a empresa solicitar o registro de um produto pela primeira vez.

1.2) **Alterar** - marcar o campo quando a empresa proceder alteração no registro do produto, de titularidade, de endereço e de razão social.

ANEXO V – FORMULÁRIO DE PETIÇÃO 1 – FP1 (FRENTE)

E DADOS RELACIONADOS A FORMULA			
08 COMPONENTES DA FORMULA	09 TIPO	10 CONCENTRAÇÃO QUANT./VOLUME	11 PERCENTUAL

ANEXO V - FORMULÁRIO DE PETIÇÃO 1 – FP1 (VERSO)

[illegible]



Declaração Isenção Alimentos + Resolução 289 de 338

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE PETIÇÃO 2 - FP2 (VERSO)

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE PETIÇÃO 2 - FP2 (FRENTE)

MINISTÉRIO DA SAÚDE AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	B IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (USO DO ÓRGÃO)
FORMULÁRIO DE PETIÇÃO - 2	
PRESENTAÇÃO	
NUMERO DO PROCESSO ORIGEM	PROT.(DIAMÊS/ANO)
	02

ASSUNTO DA PETIÇÃO (CÓDIGOS E DESCRIÇÃO)	
1	02
13	04

DADOS DO FABRICANTE	
FABRICANTE	EMPRESA
	15
MUNICÍPIO DE FABRICAÇÃO	UF DE FABRICAÇÃO
	17

DADOS DA APRESENTAÇÃO	
NUMERO DE REGISTRO	18 DESTINAÇÃO DO PRODUTO
	1 INSTITUCIONAL 2 INDUS./PROFISION.
	3 COMERCIAL 4 RESTAURANTE

0	1	2	3	DIAS	1	2	3	MESES	OU	1	2	3	ANOS
NOME DO PRODUTO													

COMPLEMENTO DO NOME OU MARCA												NUM. DA APRES. NA FÓRMULA
												29

PRESENTAÇÃO DO PRODUTO	CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO
	26
FORMA FÍSICA	

PARECER CONCLUSIVO SOBRE INSPEÇÃO DA INDÚSTRIA (USO DO ÓRGÃO DE V.S.)	
SATISFATÓRIO	DATA DA INSPEÇÃO
INSATISFATÓRIO	
NOME/IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO QUE PROCEDEU A INSPEÇÃO	

TERMO DE RESPONSABILIDADE	
Assumimos civil e criminalmente, inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas (inclusive pela Descrição dos Componentes da Fórmula e das Apresentações em Anexo), bem assim pela Qualidade do Produto (incluindo-se, nos casos cabíveis, sua esterilidade e ou aptogenicidade) cujo cadastramento ou registro, ou as modificações desta, que tenhamos solicitado através desta Petição.	
Representante Legal (Assinatura e Identificação)	Técnico Responsável (Assinatura e Identificação)
USO DO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
K	

ANEXO VII

INSTRUÇÕES GERAIS DE PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS FP1 e FP2

- Os documentos deverão ser preenchidos à máquina ou com letra de forma legível, não podendo conter rasuras;
- Os formulários devem ser preenchidos em 03 (três) vias, sendo que uma delas é devolvida ao usuário com o recibo, após protocolização;
- Para o uso de formulários informatizados, os campos de informação deverão ser semelhantes aos apresentados nesta Resolução;
- No preenchimento dos campos quadriculados devem ser consideradas as seguintes informações:
- 1) cada quadricula deve conter apenas um caracter alfanumérico;
 - 2) em se tratando de campo numérico, iniciar com o preenchimento sempre da direita para a esquerda;
 - 3) em se tratando de campo alfabético, iniciar o preenchimento pela primeira quadricula à esquerda, deixando sempre uma quadricula em branco entre as palavras ou expressões;
 - 4) campo quadriculado com mais de uma linha deve ser considerado como única linha de preenchimento, não sendo consideradas as regras de divisão silábica na mudança de linha e utilização de hífen;
 - 5) quando o campo for insuficiente para a informação, devem ser mantidas as palavras-chave e abreviadas e demais, sem prejuízo do entendimento da informação. Não será aceita folha em anexo para complementação do nome, marca etc;

ANEXO VIII

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FP1

QUADRO	CAMPO	ORIENTAÇÃO
A	01	- Para petição de registro inicial deve ser preenchido pelo órgão de Vigilância Sanitária. - Para produto já registrado, o número deve ser o mesmo de quando o produto recebeu o registro.
B	02	Uso exclusivo do órgão de Vigilância Sanitária. Preencher a data de protocolo do processo no órgão.
	03	Indicar a razão social da empresa que detém ou que está pleiteando o registro do produto.
C	04	Indicar o número de cadastro da empresa. IMPORTANTE: O não preenchimento ou o preenchimento incorreto deste campo resulta no atraso do andamento do processo. Quando se tratar de empresa ainda não cadastrada na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, não preencher. OBS: Nesse caso, anexar ao processo, Ficha de Cadastro da Empresa (FC) preenchida e com a assinatura do Representante Legal.
D	05	Indicar o código da categoria do produto (ANEXO II), bem como a descrição por extenso da referida categoria.
	06	Indicar o mês e o ano de vencimento do registro do produto, isto é, preencher somente se o produto já for registrado.
	07	Indicar o nome principal do produto. Se o nome do produto for extenso e não couber no campo, abreviá-lo consultando a Tabela 3. Não será aceita folha anexa para complementação do nome do produto.
E	08	Descrever os componentes da fórmula do produto, em ordem decrescente de quantidade. Descrever separadamente a composição de cada "sub-fórmula" (produto (massa, recheio, cobertura).
	09	Identificar a substância quanto a sua função na fórmula. Devem ser considerados apenas os códigos: 01 - ativo; 09 - coadjuvante; 18 - ingrediente.
	10	Indicar a quantidade dos ingredientes na fórmula (quantidade/volume). Os ativos devem vir especificados em 100g ou 100ml ou por porção consumida conforme legislação específica.
	11	Preencher optativamente o campo E10, a indicação da quantidade em porcentagem.

Declaração Isenção Alimentos - Resolução 290 de 338



ANEXO IX INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FP2

QUADRO	CAMPO	ORIENTAÇÃO
A	01	- Para petição de registro inicial deve ser preenchido pelo órgão de Vigilância Sanitária. - Para produto já registrado, o número deve ser o mesmo de quando o produto recebeu o registro
B	02	Uso exclusivo do órgão de Vigilância Sanitária. Preencher a data do protocolo do processo no órgão.
F	-	Informar os assuntos objetos da petição podendo ser apresentados no máximo 4 (quatro). Cada assunto deve ser apresentado através do código específico, acompanhado da respectiva descrição (vide Tabela 1 - Procedimentos Administrativos). Para registro de produto importado, além do código específico de registro, incluir o código de produto importado (459)
G	14	Indicar a razão social da empresa que detém ou que está pleiteando o registro do produto.
	15	Indicar o número de cadastro da empresa. IMPORTANTE: O não preenchimento ou o preenchimento incorreto deste campo, resulta no atraso do andamento do processo. Quando se tratar de empresa ainda não cadastrada na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, não preencher. Anexar ao processo, Ficha de Cadastro da Empresa (FCE) preenchida e com a assinatura do Representante Legal.
	16	Indicar o município da unidade fabril.
	17	Indicar a Unidade Federativa do município da unidade fabril.
	18	Indicar o número de registro. Quando se tratar de petição inicial de registro não será preenchido. Obs: É muito importante o preenchimento deste campo nos casos de qualquer alteração do produto e renovação de registro.
	19	Assinalar o destino do produto.
	20	Indicar o número de dias, meses e anos referentes à validade do produto e a marcação da validade do tempo correspondente.
	21	Indicar o nome principal do produto. Se o nome do produto for extenso e não couber no campo, abreviá-lo consultando a Tabela 3. Não será aceita folha anexa para complementação do nome do produto.
	22	Indicar a marca e contra marca do produto.
	23	Preencher nos casos de apresentações (tipos de embalagem) diferentes com tempo de validade distintos. OBS: no caso de um mesmo produto ser acondicionado em duas ou mais embalagens com tempo de validade diferentes, esta diferença deverá vir registrada na forma do FP2 diferentes.
	24	Indicar o(s) material(is) de embalagem em contato direto com o alimento.
	25	Não Preencher.
	26	Indicar o código e a descrição dos cuidados de conservação do produto. Deve ser considerado apenas o código 17 - cuidados especiais de conservação indicados nos textos de rotulagem.
I		Reservado ao uso exclusivo do órgão de Vigilância Sanitária.
J		Assinar e identificar no Termo de Responsabilidade o representante legal e ou responsável técnico. Nos casos que o Regulamento Técnico exigir, a assinatura do responsável técnico é obrigatória.
K		Reservado ao uso exclusivo do órgão de Vigilância Sanitária.

ANEXO X

MINISTÉRIO DA SAÚDE AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SECRETARIA DE ALIMENTOS E TOXICOLOGIA COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO	A) RECEBIMENTO VISA/DATA
---	---------------------------------

B) DADOS DA EMPRESA DETENTORA DO PRODUTO(S)/MARCA(S)	
CNPJ	_____
RUA	_____
SOCIAL	_____
END	_____
BAIRRO	_____
CEP	_____
UF	_____
MUNICÍPIO	_____
E-MAIL	_____

C) DADOS DA UNIDADE FABRIL	
CNPJ	_____
RUA	_____
SOCIAL	_____
END	_____
BAIRRO	_____
CEP	_____
UF	_____
MUNICÍPIO	_____
E-MAIL	_____

D) TERMO DE RESPONSABILIDADE	
Informo que a partir de _____, as empresas, devidamente licenciadas para a produção de alimentos/embalagens, dos quais é fabricante do(s) produto(s) relacionado(s) no verso desta(s) anexo(s), que estão sendo comercializado(s) no prazo de _____ dias, e declaro que estou ciente: a) das legislações específicas do(s) produto(s) que fabrico, inclusive as de rotulagem e outras pertinentes; e b) de que a unidade fabril pode ser inspecionada por uma autoridade sanitária, conforme prevê a legislação.	
Localidade:	_____
Nome Legível do Responsável pela Empresa	Assinatura

E) DADOS DA INSCRIÇÃO NA EMPRESA (uso exclusivo da VISA)	
Última Inscrição:	_____
Local / Data:	Assinatura e identificação do Responsável

ANEXO X - VERSO

F) PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO COM FABRICAÇÃO INICIADA	
EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO	CONTINUAÇÃO DE ANEXOS
CNPJ	FOLHAS _____ DE _____
UNIDADE FABRIL	
CNPJ	
PRODUTO -> 01	
CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA
NOME DO	VALIDADE (ANO/MES/DIA)
PRODUTO	_____
MARCA	_____
TIPO (S) DE EMBALAGEM	PERSPECTIVA COMERCIAL
01	☐ MUNICIPAL
02	☐ ESTADUAL
03	☐ NACIONAL
04	☐ EXTERNAÇÃO
05	
PRODUTO -> 02	
CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA
NOME DO	VALIDADE (ANO/MES/DIA)
PRODUTO	_____
MARCA	_____
TIPO (S) DE EMBALAGEM	PERSPECTIVA COMERCIAL
01	☐ MUNICIPAL
02	☐ ESTADUAL
03	☐ NACIONAL
04	☐ EXTERNAÇÃO
05	
PRODUTO -> 03	
CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA
NOME DO	VALIDADE (ANO/MES/DIA)
PRODUTO	_____
MARCA	_____
TIPO (S) DE EMBALAGEM	PERSPECTIVA COMERCIAL
01	☐ MUNICIPAL
02	☐ ESTADUAL
03	☐ NACIONAL
04	☐ EXTERNAÇÃO
05	

ANEXO XI

INSTRUÇÕES GERAIS PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO

Para Comunicação do Início de Fabricação de Produtos Dispensados de Registro a empresa deverá preencher respectivo formulário (frente e verso) e, em anexo, tantas cópias do verso do formulário que forem necessárias para informar todos os produtos com início de fabricação.

Os documentos deverão ser preenchidos à máquina ou com letra de forma legível, não podendo conter:

Os formulários devem ser preenchidos em 03 (três) vias, sendo que uma delas é devolvida ao usuário com o recibo, após protocolização;

Para o uso de formulários informatizados, os campos de informação deverão ser semelhantes aos apresentados nesta Resolução;

No preenchimento dos campos quadriculados devem ser consideradas as seguintes informações:

- 1) cada quadricula deve conter apenas um caracter alfanumérico;
- 2) em se tratando de campo numérico, iniciar com o preenchimento sempre da direita para a esquerda;
- 3) em se tratando de campo alfabético, iniciar o preenchimento pela primeira quadricula à esquerda, deixando sempre uma quadricula em branco entre as palavras ou expressões;
- 4) campo quadriculado com mais de uma linha deve ser considerado como única linha de preenchimento, não sendo consideradas as regras de divisão silábica na mudança de linha e utilização de hífen;
- 5) quando o campo for insuficiente para a informação, devem ser mantidas as palavras-chave e abreviadas e demais, sem prejuízo do entendimento da informação. Não será aceita folha em anexo para complementação do nome, marca e etc...

ANEXO XI

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO

QUADRO	CAMPO	ORIENTAÇÃO
A	RECEBIMENTO VISA/DATA	Uso exclusivo do órgão de Vigilância Sanitária (VISA). Preencher a data de protocolo e/ou carimbo de recebimento e comunicação no órgão.
B	DADOS DA EMPRESA DETENTORA DO PRODUTO(S)/MARCA(S)	Preencher com os dados de identificação e endereço completo (empresa detentora do(s) produto(s) e responsável pela comunicação e início de fabricação.

C	DADOS DA UNIDADE FABRIL	Preencher com os dados de identificação e endereço completo da Unidade Fabril, onde o(s) produto(s) relacionado(s) no verso e/ou no(s) anexo(s) estão sendo produzidos.
D	TERMO DE RESPONSABILIDADE	Preencher neste quadro: - a data do início de fabricação do(s) produto(s); - o prazo, em dias, previsto para o início da comercialização do(s) produto(s); e - o local, data, nome e assinatura do responsável pela empresa.
E	DADOS DA INSPEÇÃO DA INDÚSTRIA	Uso exclusivo do órgão de Vigilância Sanitária (VISA). Preencher com a data da última inspeção realizada na Unidade Fabril, informada no quadro "C".
F (verso/ anexos)	PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO COM FABRICAÇÃO INICIADA	Preencher neste quadro: - os números de CNPJ da empresa detentora/comunicante do início de fabricação dos produtos e da Unidade Fabril, informada no quadro "C"; - o Controle de folhas anexadas ao Formulário de Comunicação. (ex.: 01 de 03); e - nos sub-quadros (Produto -> 01 a 03), informações sobre o(s) produto(s) objeto da comunicação.
	PRODUTO -> 01 a 03	Preencher neste sub-quadro os seguintes dados: - no campo "CATEGORIA": o código da categoria do produto, conforme tabela apresentada no Anexo I, desta resolução; - no campo "DESCRIÇÃO DA CATEGORIA": a descrição ou o nome da categoria correspondente ao código informado; - no campo "NOME DO PRODUTO": o nome completo do produto; - no campo "MARCA": a marca e/ou nome de fantasia do produto; - no campo "TIPO(S) DE EMBALAGEM": declarar o(s) tipo(s) de embalagem(s) primária(s) usado(s) para a comercialização do produto; - no campo "VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)": indicar o número de "anos" ou "meses" ou "dias", referente a validade do produto. Marcar um "X" sobre a letra que indica ano, mês ou dia de validade; - no campo "PERSPECTIVA COMERCIAL": marcar um "X" sobre a(s) perspectiva(s) de comercialização do produto.

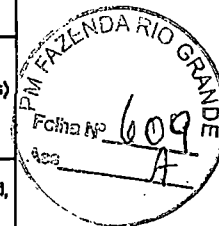


TABELA 01
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
411	ALTERAÇÃO DE EMBALAGEM PRIMÁRIA QUANTO AO TIPO
437	RENOVAÇÃO OU REVALIDAÇÃO DE REGISTRO
438	CANCELAMENTO DE REGISTRO DO PRODUTO A PEDIDO
444	REGISTRO DE ADITIVO E COADJUVANTE DE TECNOLOGIA
451	ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DO PRODUTO
452	REGISTRO DE ALIMENTO
453	REGISTRO DE EMBALAGEM RECICLADA
454	MODIFICAÇÃO DE FÓRMULA DO PRODUTO
455	MODIFICAÇÃO DE MARCA DO PRODUTO
456	ALTERAÇÃO DE ROTULAGEM
483	INCLUSÃO DE RÓTULO
457	INCLUSÃO DE MARCA
458	ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE/INCORPORAÇÃO/FUSÃO DE EMPRESAS
459	REGISTRO DE PRODUTO IMPORTADO
460	ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
461	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
490	RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO
494	REGISTRO ÚNICO DE PRODUTOS
496	INCLUSÃO DE NOVA EMBALAGEM
498	EXTENSAO DE REGISTRO ÚNICO

TABELA 02
UNIDADE DE MEDIDA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
G	Gramma
Kg	Quilograma
L ou l	Litro
Mcg	Micrograma
Meg	Miltequivalente
Mg	Miligramma
ml ou mL	Mililitro
Ng	Nanograma
U	Unidade Internacional

TABELA 03
ABREVIATURAS PADRONIZADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
AL	Alumínio	Emb	Embalagem	ppm	Parte por milhão
Aromat	Aromatizado	Emul	Emulsão	Pst	Pasta
Artif	Artificial	Env	Envelope	Pas	Pastilha
Assoc	Associadas	Espec	Espécie		
Band	Bandeja	Est	Estorjo	Plast	Plástico
Bq	Bienega	Fl	Fluido	Pt	Pote
Bl	Blistar	Fr	Frasco	Qs	Quantidade suficiente
Cx	Caixa	Gel	Gelatinoso	Qsp	Quantidade suficiente para
Cap	Cápsula	Gran	Grânulo	Rec	Reconstituição
Ct	Cartucho	Inc	Incolor	Revest	Revestimento
C	Centesimal	Ind	Indústria	Sach	Sachê
Col	Colorido	Inf	Infantil	Sbr	Sabor
C/	Com	Infus	Infusão	Soc	Sociedade
Coml	Comercial	Lt	Lata	SA	Sociedade Anônima
Com	Comprimido	Liof	Liofilizado	Sol	Solução
CIA	Companhia	Liq	Líquido	Sus	Suspensão
Cp	Copo	Mast	Mastigável	Table	Tablete
Crem	Creme	Opc	Opaco	Trans	Transparente
X	DE	P/	Para	Unid	Unidade
Os	Dose	Pcc	Porcento	Vd	Vidro



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017

(Publicada no DOU nº 54, de 20 de março de 2017)

Dispõe sobre a regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis destinados ao asseio corporal, que compreendem escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 07 de março de 2017, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece a definição, a classificação, os requisitos técnicos e de rotulagem e o procedimento eletrônico para a regularização de escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis, destinados ao asseio corporal.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I
Objetivo

Art. 2º Esta Resolução tem como objetivo atualizar e padronizar os procedimentos necessários para a regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis.

Seção II
Abrangência

Art. 3º Esta Resolução se aplica aos produtos de higiene pessoal descartáveis, doravante denominados produtos descartáveis, que compreendem as escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis, destinados ao asseio corporal.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Parágrafo único. Para fins de regularização sanitária, a Anvisa deverá avaliar e poderá submeter novos produtos de higiene pessoal descartáveis a este regulamento técnico.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA REGULARIZAÇÃO

Art. 4º Os produtos descartáveis são isentos de registro e sua comercialização no território nacional fica condicionada ao procedimento de comunicação prévia à Anvisa pela empresa detentora do produto.

§1º A regularização sanitária dos produtos descartáveis passa a ser realizada na forma eletrônica, por meio do portal eletrônico da Anvisa.

§2º Comunicação prévia é o procedimento administrativo a ser aplicado para informar à Anvisa a intenção de comercialização de um produto isento de registro por meio de notificação.

§3º Os requisitos técnicos específicos para regularização dos produtos descartáveis, bem como a necessidade de sua apresentação à Anvisa, estão descritos na tabela constante no Anexo I desta Resolução.

§4º A publicidade da regularização de produtos descartáveis fica assegurada por meio de divulgação no portal eletrônico da Anvisa e dar-se-á ao final do procedimento de protocolo online.

§5º As orientações necessárias ao procedimento eletrônico para a regularização dos produtos descartáveis estão disponíveis no portal eletrônico da Anvisa.

§6º O titular do produto deve comunicar à Anvisa as alterações realizadas no produto, por meio de procedimento eletrônico, mantendo as informações devidamente atualizadas.

§7º A Anvisa poderá estabelecer outras formas de comunicação prévia, inclusive em formato não eletrônico, segundo interesse da administração.

Art. 5º Os documentos gerados ao final do procedimento eletrônico devem ser mantidos na empresa.

Art. 6º A empresa deverá anexar à transação o Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo Responsável técnico e Representante legal da empresa, conforme Anexo II.

Art. 7º A regularização de produtos descartáveis realizada nos termos desta Resolução tem validade de 10 (dez) anos e poderá ser renovada por períodos iguais e sucessivos.

§1º A renovação da regularização do produto deverá ser realizada no primeiro semestre do último ano do decênio de validade.

§2º Será considerado caduco o processo cuja renovação não tenha sido comunicada no prazo referido no parágrafo 1º.

§3º A renovação será realizada exclusivamente por meio de manifestação de interesse da empresa na manutenção da regularização do produto.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



Art. 8º As informações apresentadas na regularização do produto, bem como suas atualizações, são de inteira responsabilidade da empresa titular do produto, devem atender ao disposto na legislação sanitária vigente e serão objeto de controle sanitário pela Anvisa.

§1º O titular do produto deve possuir dados comprobatórios que atestem a qualidade, a segurança e a eficácia de seus produtos e a idoneidade dos respectivos dizeres de rotulagem, bem como o cumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos na legislação vigente, os quais deverão ser apresentados aos órgãos de vigilância sanitária sempre que solicitados.

§2º O titular do produto deve garantir que o produto não constitui risco à saúde quando utilizado durante o seu período de validade, em conformidade com as instruções de uso e demais informações constantes na embalagem de venda do produto.

§3º O controle sanitário dos produtos descartáveis será realizado por meio de verificação das informações prestadas na comunicação prévia, monitoramento de mercado e inspeção do fabricante, em função do risco sanitário e do estabelecido no art. nº 41 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Art. 9º Para fabricar ou importar os produtos de que trata esta Resolução, as empresas devem possuir Autorização de Funcionamento na Anvisa para as atividades e classes de produtos que deseja comercializar e devem possuir licença junto à autoridade sanitária competente.

Art. 10. O cumprimento das Boas Práticas de Fabricação será verificado no estabelecimento fabricante e ou importador mediante inspeção realizada pela autoridade sanitária competente, de acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 48, de 25 de outubro de 2013, e suas atualizações.

Art. 11. Os produtos descartáveis que contenham ingredientes que possam migrar para a pele e ou mucosas deverão atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes listas de substâncias de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes:

I- lista de substâncias de ação conservante permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 10 de junho de 2012, e suas atualizações;

II- lista de substâncias corantes permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 44, de 9 de agosto de 2012, e suas atualizações;

III- lista de substâncias que os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes não devem conter exceto nas condições e com as restrições estabelecidas, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 03, de 18 de janeiro de 2012, e suas atualizações;

IV- lista de filtros ultravioletas permitidos para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 69, de 23 de março de 2016, e suas atualizações; e

V- lista de substâncias que não podem ser utilizadas em produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 48, de 16 de março de 2006, e suas atualizações.

Parágrafo único. Considera-se que fragrâncias e aromas são ingredientes que migram para a pele e ou mucosas.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



CAPÍTULO III

REQUISITOS SOBRE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA GERAL PARA PRODUTOS DESCARTÁVEIS

Art.12. Os produtos descartáveis devem atender a rotulagem obrigatória geral de acordo com os itens elencados no Anexo III.

Art.13. Quando a embalagem for pequena e não permitir a inclusão de advertências e restrições de uso e ou instrução de uso, estas deverão ser veiculadas em folheto anexo.

§1º Na ocorrência da hipótese de que trata o **caput**, a embalagem deverá conter as seguintes indicações: "Advertências e restrições de uso: ver folheto anexo" e ou "Instrução de uso: ver folheto anexo".

§2º Caso o produto contenha embalagem primária e secundária, sendo uma das embalagens pequena de forma que não permita a inclusão de advertências e restrições de uso, será permitida a substituição destas informações pela descrição "Advertências e restrições de uso: ver embalagem externa" ou "Advertências e restrições de uso: ver embalagem interna".

Art. 14. No caso de produtos importados, é obrigatório que constem na rotulagem todos os dizeres de rotulagem listados no Anexo III no idioma oficial do Brasil (português), sem prejuízo de sua inscrição paralela em outros idiomas.

§1º Excetua-se do disposto no **caput** a composição do produto. Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deverá ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).

§2º Se o rótulo original não contiver a informação requerida, será aceita adequação mediante um sobre rótulo ou etiqueta que contenha a informação faltante.

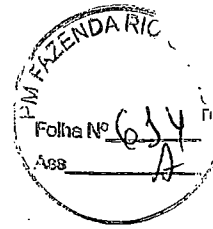
CAPÍTULO IV

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE ESCOVAS PARA HIGIENE BUCAL

Seção I

Definição

Art. 15. Para efeito desta Resolução, define-se escova para higiene bucal como um instrumento mecânico, que pode ou não possuir componentes elétricos, utilizado para realizar a higiene de dentes, gengiva, língua, aparelhos ortodônticos e dentaduras.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Seção II
Classificação

Art. 16. Para efeito desta Resolução, as escovas para higiene bucal podem ser classificadas de acordo com a finalidade de uso e ou faixa etária e ou rigidez da área encerdada:

I- quanto à finalidade de uso: manual, elétrica, unitufo, interdental, para dentadura, pós-cirúrgica, ortodôntica e especial para higiene da língua;

II- quanto à indicação da faixa etária: de uso adulto ou infantil, conforme especificado nos dizeres de rotulagem; e

III- quanto à rigidez da área encerdada: extra macia, macia, média e dura.

Seção III
Material

Art. 17. Todo o material que compõe a escova para higiene bucal deve ser atóxico e adequado para seu uso, garantindo a robustez física do produto e a saúde do usuário.

Seção IV
Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 18. A escova para higiene bucal deverá ser embalada de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 19. Na rotulagem das escovas para higiene bucal deverão constar:

I- a indicação de substituição da escova a cada 3 (três) meses após iniciar o uso ou conforme orientação do dentista;

II - a indicação de que o produto não é perecível, em substituição a indicação do prazo de validade, ou indicação do prazo de validade, se aplicável;

III- para produtos infantis: a indicação de uso infantil, a apresentação da faixa etária a que se destinam e a indicação de que o uso deve ser supervisionado por adulto;

IV - a indicação de que o tipo de escova deve ser orientada pelo dentista;

V - a indicação quanto à rigidez da área encerdada; e

VI - cuidados de conservação e local de armazenamento após o uso.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



Seção V
Ensaaios

Art. 20. Os seguintes ensaios devem ser realizados conforme disposto abaixo e mantidos na empresa à disposição da autoridade competente:

I - medida da altura/diâmetro da cerda: deverá ser realizada com instrumentos ópticos de precisão ou outros aparelhos com precisão de leitura de, no mínimo, 0,1 mm (um décimo de milímetro);

II - medida da rigidez da área encerdada: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 22254 ("Dentistry - Manual toothbrushes - Resistance of tufted portion to deflection") ou suas atualizações;

III - tensão para remover o tufo: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 20126 ("Dentistry - Manual toothbrushes - General Requirements and Test Methods") ou suas atualizações;

IV - ensaios para filamentos radiais: deverão ser realizados para as escovas interdetais conforme a norma ISO 16409:2006 ("Manual interdental brushes") ou suas atualizações;

V - forma da extremidade da cerda: deverá ser verificada por meio de microscópio óptico sob campo escuro com leitura máxima de ampliação de 50 (cinquenta) vezes. As pontas das cerdas devem apresentar acabamento, podendo ser lisas, plumadas, planas, arredondadas e polidas e 80% das cerdas aplicadas na escova devem apresentar acabamento mínimo aceitável; e

VI - escovas elétricas: deverão ser avaliadas conforme a norma ISO 20127 ("Dentistry - Powered toothbrushes - General Requirements and Test Methods") ou suas atualizações.

Seção VI
Requisitos Microbiológicos

Art. 21. As escovas para higiene bucal, por serem compostas por materiais sintéticos e anidros, não apresentam suscetibilidade ao crescimento microbiológico, devendo sua embalagem garantir proteção contra contaminação externa.

CAPÍTULO V
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE HASTES PARA
HIGIENE BUCAL

Seção I
Definição



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Art. 22. Para efeito desta Resolução, define-se haste para higiene bucal como um instrumento mecânico, que pode ou não possuir componentes elétricos e cerdas, utilizado para realizar a higiene da língua.

Seção II

Material

Art. 23. Todo o material que compõe a haste para higiene bucal deve ser atóxico e adequado para seu uso, garantindo a robustez física do produto e a saúde do usuário.

Seção III

Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 24. A haste para higiene bucal deverá ser embalada de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 25. Na rotulagem das hastes para higiene bucal deverão constar:

I- a indicação de substituição da haste a cada 3 (três) meses após iniciar o uso ou conforme orientação do dentista;

II - a indicação de que o produto não é perecível, em substituição a indicação do prazo de validade, ou indicação do prazo de validade, se aplicável;

III- para produtos infantis: a indicação de uso infantil, a apresentação da faixa etária a que se destinam e a indicação de que o uso deve ser supervisionado por adulto; e

IV- cuidados de conservação e local de armazenamento após o uso.

Seção IV

Ensaaios

Art. 26. Os seguintes ensaios devem ser realizados para hastes para higiene bucal com cerdas e mantidos na empresa à disposição da autoridade competente:

I - medida da altura/diâmetro da cerda: deverá ser realizada com instrumentos ópticos de precisão ou outros aparelhos com precisão de leitura de, no mínimo, 0,1 mm (um décimo de milímetro);

II - medida da rigidez da área encerdada: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 22254 ("Dentistry - Manual toothbrushes - Resistance of tufted portion to deflection") ou suas atualizações;



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



III - tensão para remover o tufo: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 20126 ("Dentistry - Manual toothbrushes - General Requirements and Test Methods") ou suas atualizações; e

IV - forma da extremidade da cerda: deverá ser verificada por meio de microscópio óptico sob campo escuro com leitura máxima de ampliação de 50 (cinquenta) vezes. As pontas das cerdas devem apresentar acabamento, podendo ser lisas, plumadas, planas, arredondadas e polidas e 80% (oitenta por cento) das cerdas aplicadas na escova devem apresentar acabamento mínimo aceitável.

Seção V

Requisitos Microbiológicos

Art. 27. As hastes para higiene bucal, por serem compostas por materiais sintéticos e anidros, não apresentam suscetibilidade ao crescimento microbiológico, devendo sua embalagem garantir proteção contra contaminação externa.

CAPÍTULO VI

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS DESTINADOS AO ASSEIO CORPORAL

Seção I

Definições

Art. 28. Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - produtos absorventes descartáveis de uso externo: artigos destinados ao asseio corporal, aplicados diretamente sobre a pele, com a finalidade de absorver ou reter excreções e secreções orgânicas, tais como urina, fezes, leite materno e as de natureza menstrual e intermenstrual; e

II - produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal: artigos destinados a absorver ou reter excreções e secreções menstruais e intermenstruais, aplicados por inserção vaginal.

Parágrafo único. Estão compreendidos no grupo de produtos de que trata o inciso I os absorventes higiênicos femininos de uso externo, as fraldas para bebês, as fraldas para adultos, os absorventes higiênicos para incontinência e os absorventes de leite materno.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Seção II

Material

Art. 29. Os produtos absorventes descartáveis deverão ser compostos de fibras de algodão hidrófilo e ou outros materiais absorventes que não contenham quaisquer ingredientes farmacologicamente ativos.

Parágrafo único. Os produtos absorventes descartáveis de uso externo podem ainda conter ingredientes como fragrâncias e inibidores de odores. Estes ingredientes não podem ser adicionados em absorventes de uso interno.

Seção III

Requisitos de Segurança

Art. 30. O titular do produto deve garantir a segurança do produto acabado por meio da avaliação dos seguintes requisitos:

I - Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ) e outras informações relacionadas à segurança de cada matéria-prima utilizada;

II - para fragrâncias, laudo de inocuidade da matéria-prima emitido pelo fornecedor, garantindo sua segurança, em conformidade com os padrões estabelecidos por órgãos regulamentadores competentes, tais como a IFRA - Associação Internacional de Fragrâncias; e

III - para absorventes higiênicos intravaginais, além dos requisitos previstos nos incisos I e II, deverão ser realizados testes de citotoxicidade e irritação da mucosa vaginal no produto acabado.

Parágrafo único. Nos casos em que as informações descritas nos incisos I e II não estejam disponíveis ou sejam inconclusivas, a segurança deverá ser garantida por meio da realização dos seguintes ensaios no produto acabado:

I - irritação cutânea primária;

II - irritação cutânea repetida; e

III - sensibilização dérmica.

Art. 31. O titular do produto deverá possuir parecer técnico sobre a segurança do produto com base nos requisitos descritos no art. 30 e apresentar à Anvisa resumo que ateste a segurança de uso do produto acabado.

Seção IV

Requisitos Microbiológicos



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



Art. 32. O titular do produto deve garantir os seguintes limites microbiológicos para o produto acabado:

I - produtos absorventes descartáveis de uso externo: as avaliações microbiológicas deverão responder aos seguintes limites de aceitabilidade para uma amostra de 10g (dez gramas): ausência de *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *Candida albicans* e, no caso de absorventes para os seios, ausência de *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *Candida albicans* e *Clostridium sp*; e

II - produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal: as avaliações microbiológicas deverão responder aos seguintes limites de aceitabilidade para uma amostra de 10g (dez gramas): ausência de *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *Clostridium sp* e *Candida albicans*.

§ 1º Para os produtos de que trata o inciso I, a contagem de microrganismos aeróbicos mesófilos não deve ultrapassar 1000 UFC (mil unidades formadoras de colônias) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

§ 2º Para os produtos de que trata o inciso II, a contagem de microrganismos aeróbios mesófilos não deve ultrapassar 500 UFC (quinhentas unidades formadoras de colônia) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar a 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

Seção V

Rotulagem Específica

Art. 33. Na rotulagem de produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal deverão constar:

I - instruções que orientem claramente a usuária sobre a Síndrome do Choque Tóxico (SCT);

II - modo de uso;

III - orientações quanto à necessidade de uso do tamanho adequado a cada fluxo menstrual;

IV - descrição das características dos produtos de sua marca quanto aos tamanhos e tipo de fluxo menstrual, definidos em função da quantidade de absorção em gramas;

V - frequência de troca do produto;

VI - importância da higiene pessoal, especialmente de lavar as mãos antes e após a inserção de um absorvente intravaginal;

VII - informação sobre a necessidade de utilizar somente um absorvente intravaginal de cada vez;

VIII - orientação para a usuária se certificar de que o absorvente foi removido a cada troca do produto e quando a menstruação terminar; e



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



IX - orientação para a usuária procurar auxílio médico em caso de dificuldade para retirada total do produto.

CAPÍTULO VII

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE COLETORES MENSTRUAIS

Seção I

Definição

Art. 34. Para efeito desta Resolução, define-se coletor menstrual como um dispositivo intravaginal utilizado para coletar o fluxo menstrual.

Seção II

Material

Art. 35. Todo o material que compõe o coletor menstrual deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Parágrafo único. Os coletores menstruais devem ser isentos de ingredientes como fragrâncias e inibidores de odores.

Seção III

Requisitos de Segurança

Art. 36. O titular do produto deve garantir a segurança por meio da avaliação dos seguintes requisitos no produto acabado:

- I - testes de citotoxicidade de acordo com a ISO 10993-5;
- II - irritação da mucosa vaginal em humanos; e
- III - sensibilização dérmica.

Parágrafo único. Os testes descritos nos incisos II e III, quando realizados em humanos, devem ter um mínimo de 30 (trinta) voluntários.

Art. 37. O titular do produto deverá possuir parecer técnico sobre a segurança do produto com base nos requisitos descritos no art. 36 e apresentar à Anvisa resumo que ateste a segurança de uso do produto acabado.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



Seção IV

Requisitos Microbiológicos

Art. 38. O titular do produto deve garantir na avaliação microbiológica os seguintes limites de aceitabilidade para uma amostra de 10g (dez gramas) do produto acabado: ausência de *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *Clostridium sp* e *Candida albicans*.

Parágrafo único. A contagem de microrganismos aeróbios mesófilos não deve ultrapassar 500 UFC (quinhentas unidades formadoras de colônia) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar a 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

Seção V

Rotulagem Específica

Art. 39. Na rotulagem de produtos coletores menstruais deverão constar:

- I - instruções que orientem claramente a usuária sobre SCT (Síndrome do Choque Tóxico);
- II - modo de uso contendo a frequência de remoção do produto para descarte do conteúdo menstrual;
- III - orientações quanto à necessidade de uso do tamanho adequado a cada fluxo menstrual;
- IV - descrição das características dos produtos de sua marca quanto aos tamanhos e tipo de fluxo menstrual;
- V - tempo para descarte do coletor menstrual, com base em ensaios que determinem que o produto mantém suas propriedades, considerando as condições de uso do produto;
- VI - importância da higiene pessoal, especialmente de lavar as mãos antes e após a inserção o coletor menstrual;
- VII - orientação para a usuária se certificar de que o coletor foi removido dentro do prazo estipulado pelo fabricante;
- VIII - orientação para a usuária procurar auxílio médico em caso de dificuldade para retirada do produto;
- IX - indicação dos cuidados de conservação;
- X - indicação da embalagem adequada e local de armazenamento após o uso; e
- XI - orientação para a usuária com prolapso, retroversão ou anteversão do útero consultar um médico antes de iniciar o uso do produto.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



CAPÍTULO VIII

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE FIOS E FITAS DENTAIS

Seção I

Definição

Art. 40. Para efeito desta Resolução, definem-se fios e fitas dentais como fio ou fita, de nylon, polipropileno (PP), politetrafluoretileno (PTFE) ou outro material apropriado, podendo ser recoberto por ingredientes facilitadores de deslizamento, saborizantes e/ou outros, destinados a realizar a higiene oral entre os dentes, em aparelhos ortodônticos e/ou próteses, com o objetivo de remover resíduos de alimentos e/ou placa, evitando o acúmulo da placa bacteriana e consequentemente a formação de cáries e problemas de gengivas.

§ 1º É permitida a adição de flúor aos fios e fitas dentais desde que não exceda a concentração máxima permitida de 0,15% (quinze centésimos por cento).

§ 2º A regularização dos fios e fitas dentais destinados ao público infantil deve seguir a presente norma.

Seção II

Material

Art. 41. Todo material que compõe os fios e fitas dentais deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Seção III

Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 42. Os fios e fitas dentais deverão ser embalados de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 43. Na rotulagem dos fios e fitas dentais deverá constar:

I - instruções quanto à correta utilização do produto com a finalidade de garantir a eficácia e segurança de seu uso;

II - no caso de fio e fita dental acrescidos de flúor, indicação do composto de flúor utilizado, sua concentração em ppm (parte por milhão) e inclusão da frase "Não usar em crianças menores de 2 anos";



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



III- indicação de que o uso em crianças deve ser supervisionado por adulto; e

IV - indicação da espessura do fio ou fita dental.

Seção IV

Requisitos de Segurança

Art. 44. O titular do produto deve garantir a segurança do produto acabado por meio da avaliação dos seguintes requisitos:

I - Ficha de Informação de Segurança Produto Químico (FISPQ) e outras informações relacionadas à segurança de cada matéria-prima utilizada; e

II - para aromatizantes, laudo de inocuidade da matéria-prima emitido pelo fornecedor, garantindo sua segurança, em conformidade com os padrões estabelecidos por órgãos regulamentadores competentes, tais como a IFRA - Associação Internacional de Fragrâncias.

Seção V

Requisitos Microbiológicos

Art. 45. O titular do produto deve garantir os limites microbiológicos para o produto acabado em conformidade com o regulamento técnico específico que estabelece os parâmetros de controle microbiológico para os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovado pela Resolução nº 481, de 23 de setembro de 1999, e suas atualizações.

CAPÍTULO IX

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE HASTES FLEXÍVEIS

Seção I

Definição

Art. 46. Para efeito desta Resolução, definem-se hastes flexíveis como artigos de higiene pessoal compostos de uma haste flexível com as extremidades cobertas com fibra de algodão hidrófilo ou outros materiais absorventes, não estéreis, utilizados principalmente para auxiliar o asseio corporal.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



Seção II

Material

Art. 47. Todo o material que compõe as hastes flexíveis deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Seção III

Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 48. As hastes flexíveis deverão ser embaladas de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 49. Na rotulagem de hastes flexíveis deverá constar a indicação de que:

I - o produto não deve ser inserido no canal do ouvido devido ao risco de perfuração do tímpano;

II - crianças não devem usar o produto sem a supervisão de um adulto; e

III - o produto não deve ser inserido profundamente nas narinas para evitar lesões.

Seção IV

Requisitos Microbiológicos

Art. 50. O titular do produto deve garantir os limites microbiológicos para o produto acabado em conformidade com o regulamento técnico específico que estabelece os parâmetros de controle microbiológico para os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovado pela Resolução nº 481, de 23 de setembro de 1999, e suas atualizações.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51. Os produtos descartáveis regularizados de acordo com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990, a Portaria nº 97, de 26 de Junho de 1996, a Resolução Diretoria Colegiada - RDC nº 10, de 21 de outubro de 1999 e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 7, de 10 de fevereiro de 2015, poderão ser fabricados até 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Resolução e comercializados até o fim do prazo de validade.

§1º Os produtos que se encontram regularizados deverão ser cadastrados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses após sua publicação.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



§2º Os produtos novos já podem ser regularizados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução a partir de sua publicação.

§3º Os produtos novos ainda poderão ser regularizados por meio do processo de comunicação prévia por carta até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação dessa Resolução e comercializados até o fim do seu prazo de validade.

§4º Os produtos regularizados conforme o disposto no parágrafo 3º deste artigo deverão ser cadastrados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução em até 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

§5º Os produtos cadastrados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução deverão atender a todos os requisitos estabelecidos pela mesma.

Art. 52. A autenticidade e veracidade das informações prestadas à Anvisa são de responsabilidade do titular do produto, sendo que qualquer irregularidade detectada pela Anvisa, em contrariedade ao disposto na legislação sanitária pertinente, constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis, e resultará no cancelamento da comunicação prévia de comercialização do produto nos termos desta Resolução.

Art. 53. Ficam revogadas a Portaria nº 1. 480, de 1990, a Portaria nº 97, de 1996, e o art. 2º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 10, de 1999.

Art. 54. O art. 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 10, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As mamadeiras, chupetas, mordedores e bicos não são passíveis de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, estando, porém, sujeitos ao regime de vigilância sanitária para os demais efeitos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, do Decreto nº 8077, de 14 de agosto de 2013, e legislação correlata complementar." (NR)

Art.55. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

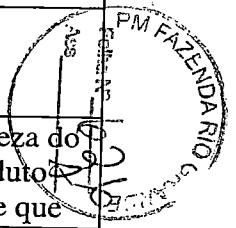


Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

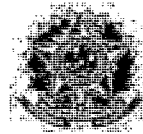
ANEXO I

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DOS PRODUTOS DESCARTÁVEIS

Requisitos Obrigatórios	Na empresa à disposição da autoridade competente	Apresentar para regularização do produto	Observações
1. Nome Comercial Produto	X	X	
2. Categoria do Produto	X	X	
3. Finalidade do produto	X	X	
4. Especificações Técnicas físico-químicas de matérias primas	X (completo)		
5. Especificações Técnicas físico-químicas do produto acabado	X (completo)	X (resumo)	
6. Especificações microbiológicas de matérias-primas	X (completo)		Quando aplicável
7. Especificações microbiológicas do produto acabado	X (completo)	X (resumo)	Quando aplicável
8. Termo de Responsabilidade	X	X	
9. Dados de segurança de uso (comprovação de segurança)	X (completo)	X (resumo)	
10. Dados comprobatórios dos benefícios atribuídos ao produto (comprovação de eficácia)	X (completo)	Quando exigido pela norma	Sempre que a natureza do benefício do produto justifique e sempre que



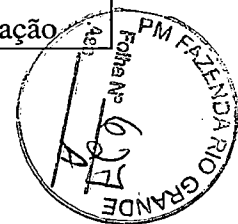
Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

			conste da rotulagem.
11. Dados de estabilidade	X (completo)	X (resumo)	Metodologia e conclusões que garantem o prazo de validade declarado, quando aplicável.
12. Dados comprobatórios da vida útil do coletor menstrual após início do uso.	X (completo)	X (resumo)	Metodologia, resultados e conclusões que garantem o prazo de descarte declarado.
13. Projeto de Arte de Etiqueta ou rotulagem	X		Empresa deve inserir no sistema para efeito de fiscalização, podendo ser após a regularização do produto.
14. Processo de Fabricação	X		Segundo as Normas de Boas Práticas de Fabricação e Controle previstas na legislação.
15. Especificações técnicas do material de embalagem	X		
16. Sistema de codificação de lote	X		Informação para interpretar o sistema de codificação.
17. Registro/Autorização de empresa/Certificado	X		Conforme legislação.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.





Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

de Inscrição do Estabelecimento			vigente.
18. Composição	X	X	Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deverá ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).
19. Modo de usar	X	X	





Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



ANEXO II

Termo de Responsabilidade

A empresa (descrever a razão social da empresa), devidamente autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sob o número (descrever o número de autorização de funcionamento), neste ato representado pelo seu Responsável Técnico e pelo seu Representante Legal, declara que o produto (descrever a denominação do produto e marca) atende aos regulamentos e outros dispositivos legais referentes ao controle de processo e de produto acabado e demais parâmetros técnicos relativos às Boas Práticas de Fabricação pertinentes à categoria do produto.

A empresa declara que possui dados comprobatórios que atestam a segurança e a eficácia da finalidade proposta do produto e que este não constitui risco à saúde quando utilizado em conformidade com as instruções de uso e demais medidas constantes da embalagem de venda do produto durante o seu período de validade.

A empresa assume perante a Anvisa que o produto atende aos requisitos técnicos específicos estabelecidos na legislação vigente, bem como às listas de substâncias, às normas de rotulagem e à classificação correta do produto.

Declara que a rotulagem não contém indicações e menções terapêuticas, nem denominações e indicações que induzam a erro, engano ou confusão quanto à sua procedência, origem, composição, finalidade ou segurança.

Declara estar ciente que o produto regularizado está sujeito à auditoria, monitoramento de mercado e inspeção do registro pela autoridade sanitária competente e, sendo constatada irregularidade, o produto será cancelado, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Os abaixo-assinados assumem, perante esse órgão, que a inobservância ao estabelecido na legislação vigente e suas atualizações constitui infração sanitária, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em Lei.

Data	Representante Legal	Responsável Técnico
_____	_____	_____
_____	_____	_____



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



ANEXO III

**REQUISITOS SOBRE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA GERAL PARA PRODUTOS
DESCARTÁVEIS**

REF.	ÍTEM	Embalagem
1	Nome do produto e grupo/tipo a que pertence no caso de não estar implícito no nome.	Primária e Secundária
2	Marca	Primária e Secundária
3	Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE	Secundária
4	Lote ou Partida	Primária e Secundária
5	Prazo de Validade (exceto nos casos que a norma dispense)	Primária e Secundária
6	Conteúdo	Secundária
7	País de origem	Secundária
8	Detentor do produto e CNPJ	Secundária
9	Domicílio do detentor do produto	Secundária
10	Instrução de uso	Primária ou Secundária
11	Advertências e Restrições de uso específicas	Primária e Secundária
12	Rotulagem Específica	Primária e Secundária
13	Composição	Secundária
14	Canal de comunicação com o consumidor	Secundária

1 - Quando não existir embalagem secundária toda a informação requerida deve figurar na Embalagem Primária.

2- Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deverá ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).

**ADVERTÊNCIA**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, no art. 35 do Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução tem o objetivo de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento, bem como para a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos petições de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam as atividades elencadas na Seção III do Capítulo I com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

Seção II

Definições

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e entes/órgãos de vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;



II - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;

III - Autorização Especial (AE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes desta Resolução;

IV - caducidade: estado ou condição da autorização que se tornou caduca, perdendo sua validade pelo decurso do prazo legal;

V - comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

VII - documentos para instrução: documentos apresentados para instrução de processos ou petições relativos à Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE);

VIII - empresa: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que explore como objeto principal ou subsidiário as atividades discriminadas na Seção III do Capítulo I desta Resolução, equiparando-se à mesma as unidades dos órgãos de administração direta ou indireta, federal ou estadual, do Distrito Federal e dos municípios que desenvolvam estas atividades;

IX - envase ou enchimento de gases medicinais: operação referente ao acondicionamento de gases medicinais em cilindros e líquidos criogênicos em tanques criogênicos ou caminhões-tanque;

X - estabelecimento: unidade da empresa constituída juridicamente e com CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) devidamente estabelecido;

XI - filial: qualquer estabelecimento vinculado a outro que detenha o poder de comando sobre este;

XII - formulário de petição (FP): instrumento para inserção de dados que permitem identificar o solicitante e o objeto solicitado, disponível durante o peticionamento, realizado no sítio eletrônico da Anvisa (<http://www.anvisa.gov.br>);

XIII - licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;

XIV - matriz: estabelecimento da empresa que representa sua sede, ou seja, aquele que tem primazia na direção e a que estão subordinados todos os demais, chamados de filiais;

XV - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e vigilância



sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XVI - peticionamento eletrônico: requerimento realizado em ambiente Internet, por meio do formulário de petição identificado por um número de transação, cujos dados são diretamente enviados ao sistema de informações da Anvisa, sem necessidade de envio da documentação física à Agência;

XVII – peticionamento manual: requerimento realizado em ambiente Internet por meio do formulário de petição, identificado por um número de transação, cujos documentos serão fisicamente protocolados na Anvisa;

XVIII – produto para saúde de uso leigo: produto médico ou produto diagnóstico para uso *in vitro* de uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à Anvisa;

XIX - responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XX - responsável técnico: profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho profissional para a atividade que a empresa realiza na área de produtos abrangidos por esta Resolução;

XXI - requisitos técnicos: critérios técnicos e operacionais estabelecidos nesta Resolução exigidos das empresas ou estabelecimentos para fins de Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), sem prejuízo dos requisitos previstos em normas específicas, complementares e suplementares da Anvisa, dos Estados, Municípios e Distrito Federal; e

XXII - substâncias e plantas sujeitas a controle especial: aquelas relacionadas nas listas do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

Seção III

Abrangência

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no *caput* com produtos para saúde.

Art. 4º A AE é exigida para as atividades descritas no art. 3º ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º A AE é também obrigatória para as atividades de plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial e somente é concedida à pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha por objetivo o estudo, a pesquisa, a extração ou a utilização de princípios ativos obtidos daquelas plantas.



§ 2º Para a concessão e renovação da autorização tratada no § 1º, o plano da atividade a ser desenvolvida, a indicação das plantas, a localização, a extensão do cultivo, a estimativa da produção e o local da extração devem ser avaliados durante a inspeção pela autoridade sanitária local competente e constar do respectivo relatório de inspeção.

§ 3º As substâncias proscritas e as plantas que as originam, bem como as plantas proscritas, conforme o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, somente poderão ser empregadas nas atividades de estudo e pesquisa quando devidamente autorizadas pela Anvisa por meio de Autorização Especial Simplificada para estabelecimentos de ensino e pesquisa, conforme legislação específica.

Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

- I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;
- II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;
- III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;
- IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e
- V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

Art. 6º As farmácias e drogarias deverão seguir o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 28 de março de 2013.

Art. 7º Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde poderão comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos.

Art. 8º As fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto nesta Resolução e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 32, de 5 de julho de 2011.

CAPÍTULO II

DO PETICIONAMENTO E ANÁLISE

Art. 9º O requerimento de concessão, renovação, cancelamento, alteração, retificação de publicação, cumprimento de exigência e aditamento, bem como a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos petições de AFE e AE de empresas e estabelecimentos que realizem as atividades abrangidas por esta Resolução dar-se-á por meio de petição eletrônico ou petição manual.

Art. 10. Os critérios para o petição, o recolhimento de taxa e as atividades inerentes a cada tipo de AFE e AE estão estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de dezembro de 2006.



§ 1º A AFE deve ser peticionada por cada empresa que realiza atividades com medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da matriz da empresa, e é extensiva a todos os estabelecimentos filiais.

§ 2º No caso de atividades realizadas com produtos para saúde, o peticionamento da AFE deve ser por estabelecimento, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que irá realizar a atividade peticionada.

§ 3º A AE deve ser peticionada utilizando o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 4º A AE a ser obtida para as atividades que não estejam enquadradas no art. 3º desta Resolução não está condicionada à concessão de AFE.

Art. 11. O ato administrativo público de concessão, renovação, cancelamento, alteração e retificação de publicação de AFE e AE somente produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

§1º Excetua-se do disposto no *caput* as alterações relativas à mudança de responsável técnico e responsável legal, que deverão ser peticionadas eletronicamente pela empresa ou estabelecimento para alteração do cadastro, no prazo de 30 dias após consolidação da alteração, e serão atualizadas automaticamente, sem publicação no DOU.

§ 2º Excetua-se do *caput* o indeferimento de retificação de publicação, cuja decisão será comunicada diretamente à empresa.

Seção I

Dos Requisitos Técnicos e Documentos para Instrução

Art. 12. A concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e a retratação de recurso administrativo de AFE e AE dependem:

I – do cumprimento dos requisitos técnicos contidos nesta Resolução; e

II – da análise e deferimento dos documentos para instrução anexados ao formulário de petição devidamente preenchido e protocolado via peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Parágrafo único. Quando se tratar de AE, além do cumprimento do disposto nos incisos I e II, também devem ser cumpridas as exigências contidas na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 13. O cadastro das filiais deve ser realizado e mantido atualizado pela empresa no banco de dados da Anvisa.

Art. 14. Os requisitos técnicos devem ser verificados no ato da inspeção sanitária e estas informações devem constar no relatório de inspeção emitido pela autoridade sanitária local competente.

Art. 15. A documentação de instrução dos pedidos de concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e recurso administrativo de AFE e AE deve ser apresentada conforme descrição a seguir:

I – para concessão em favor de:



a) fabricantes: relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente;

b) varejistas de produto para a saúde: contrato social com objeto compatível com a atividade pleiteada;

c) outras empresas: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente.

II – para renovações: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados.

III – para as seguintes alterações:

a) ampliação ou redução de atividades ou classes de produtos: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

b) alteração de endereço: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

c) alteração de endereço por ato público: declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração;

d) alteração de razão social: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com dados atualizados;

e) alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil: CNPJ com dados atualizados;

f) alteração de responsável técnico: documento de regularidade técnica atualizado e emitido pelo respectivo Conselho de Classe profissional;

g) alteração de responsável legal: cópia da respectiva alteração de contrato social devidamente consolidada ou a ata de assembleia devidamente registrada na Junta Comercial.

IV – para retificações de publicação, cancelamentos a pedido e recursos administrativos: ofício com a justificativa técnica para o pleito, com a juntada de quaisquer documentos que a empresa ou estabelecimento julgue necessários para a comprovação de erro de publicação, justificativa para o cancelamento ou reforma da decisão de indeferimento.

§ 1º No peticionamento de concessão por empresas que tiveram AFE ou AE canceladas por caducidade, o relatório de inspeção ou documento equivalente podem ser substituídos pela licença sanitária vigente com os dados atualizados.

§ 2º No peticionamento de renovação, caso os documentos requeridos ainda não tenham sido emitidos, será aceito como documento de instrução a licença sanitária relativa

ao exercício imediatamente anterior, desde que o requerimento do exercício atual tenha sido devidamente protocolado na autoridade sanitária local competente, em data anterior ao vencimento.

§ 3º No peticionamento de renovação, as empresas transportadoras de medicamentos, sem armazenagem, ficam dispensadas de apresentar licença sanitária ou documento equivalente referente a ano corrente, nos casos em que a legislação local dispensar sua renovação.

§ 4º Nos peticionamentos relativos à AE, a licença sanitária, o relatório de inspeção ou o documento equivalente devem informar explicitamente que o estabelecimento cumpre os requisitos de controle especial constantes da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e da Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 16. A Anvisa pode, a qualquer momento, obedecido o devido processo legal, cancelar a AFE e a AE das empresas ou estabelecimentos caso ocorram fatos que justifiquem tal medida.

Art. 17. Para fins de tomada de decisão acerca dos peticionamentos de concessão, renovação e alteração de AFE e AE, o relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para a atividade pleiteada, deve ter sido emitido pela autoridade sanitária local competente em até 12 (doze) meses anteriores à data de protocolização do pedido.

Art. 18. A apresentação de documentos ilegíveis ou a ausência de documentos de instrução ensejará o indeferimento das petições de AFE e AE.

Seção II

Da Renovação

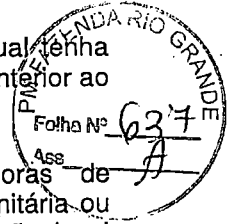
Art. 19. A AFE e a AE de empresas ou estabelecimentos que realizem as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fracionamento, importação, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos, insumos farmacêuticos, substâncias sujeitas a controle especial ou os medicamentos que as contenham, o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, bem como o envase ou enchimento de gases medicinais devem ser renovadas anualmente, a partir da data da publicação da sua concessão inicial no DOU.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica à AFE e à AE concedidas para as atividades de fabricação ou produção de medicamentos e insumos farmacêuticos e para quaisquer atividades de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes.

Art. 20. A petição de renovação de AFE e AE deve ser protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU.

§ 1º A petição protocolada em data anterior ou posterior ao período fixado no *caput* deste artigo será indeferida pela Anvisa em razão da sua intempestividade.

§ 2º Findo o prazo estabelecido no *caput* deste artigo sem que tenha sido efetivado o protocolo da petição de renovação, a respectiva AFE ou AE será considerada caduca ao término de sua vigência.





§ 3º A caducidade da AFE e da AE não será publicada no DOU e poderá ser consultada no cadastro da empresa ou estabelecimento no *site* da Anvisa.

§ 4º A empresa ou estabelecimento cuja AFE ou AE caducar, tiver seu requerimento de renovação indeferido ou for cancelada, deve peticionar a concessão de uma nova AFE ou AE para fins de regularização.

Art. 21. As petições de renovação de AFE e AE protocoladas dentro dos prazos previstos no caput do art. 20, cuja decisão não seja publicada pela Anvisa no DOU até a data de seus respectivos vencimentos, serão consideradas automaticamente renovadas.

§ 1º. O protocolo de renovação é documento apto para a comprovação da regularidade da autorização das empresas e estabelecimentos, caso não haja nenhum ato publicado em contrário no DOU.

§ 2º A Anvisa pode, a qualquer tempo, indeferir a petição de renovação de AFE ou AE que tenha sido renovada automaticamente, nos termos deste artigo, em razão da conclusão insatisfatória de sua análise.

Seção III

Da Alteração

Art. 22. A alteração da AFE ou da AE cabe nas seguintes hipóteses:

- I – ampliação de atividades;
- II – redução de atividades;
- III – ampliação de classes de produtos;
- IV – redução de classes;
- V – alteração de endereço;
- VI – alteração de razão social;
- VII – alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil;
- VIII – alteração de responsável técnico; e
- IX – alteração de responsável legal.

Parágrafo único. A ampliação e redução de classes de produtos somente é permitida entre cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes e entre medicamentos e insumos farmacêuticos.

Art. 23. Os pedidos de alterações da AFE e da AE deverão ocorrer de forma individual e separada em cada AFE e AE da empresa e de seus estabelecimentos, quando aplicável.

Parágrafo único. Os prazos de validade da AFE e da AE não são interrompidos nem prorrogados em decorrência de alterações que surgirem durante seus respectivos períodos de vigência.



Seção IV

Do Cancelamento

Art. 24. O cancelamento da AFE e AE a pedido da empresa ou estabelecimento deve ser peticionado nos seguintes casos:

I – encerramento de atividades; ou

II - encerramento de atividades com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, bem como com as plantas que podem originar tais substâncias.

Parágrafo único. O cancelamento da AFE ou da AE não afasta a responsabilidade da empresa ou estabelecimento pelos produtos que ainda estiverem no mercado.

Seção V

Do Recurso Administrativo

Art. 25. No caso de indeferimento de pedidos relativos à AFE e AE, é cabível recurso administrativo nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 4 de abril de 2008.

Art. 26. O recurso administrativo deve ser interposto uma única vez para cada expediente indeferido.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA FABRICANTES

Art. 27. Os fabricantes de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I – informações gerais:

a) contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;

c) autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;

d) organograma e definição dos cargos, responsabilidades e da qualificação necessária para seus ocupantes;

e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e

f) contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável.



II – requisitos técnicos:

- a) instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;
- b) sistema da qualidade estabelecido;
- c) política de validação e qualificação claramente definida, nos casos em que seja exigido pela norma de boas práticas de fabricação específica;
- d) sistemas de utilidades de suporte ao processo produtivo em condições adequadas à finalidade a que se propõem;
- e) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alterações de suas características;
- f) recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte;
- g) meios para a inspeção e o controle de qualidade dos produtos que industrialize, incluindo especificações e métodos analíticos;
- h) procedimentos operacionais padrão e demais documentos necessários concluídos e aprovados;
- i) meios capazes de eliminar ou reduzir elementos de poluição decorrente da industrialização procedida, que causem efeitos nocivos à saúde; e
- j) para fabricantes de produtos para saúde, também devem ser apresentadas evidências do cumprimento do plano de desenvolvimento de projeto até, no mínimo, a fase de definição de dados de entrada de projeto.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA IMPORTADORES, DISTRIBUIDORES, ARMAZENADORES, TRANSPORTADORES, EXPORTADORES E FRACIONADORES

Art. 28. Os importadores, distribuidores, armazenadores, transportadores e exportadores de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos para higiene pessoal, perfumes e saneantes e fracionadores de insumos farmacêuticos, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I – informações gerais:

- a) contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;
- b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;
- c) autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;



d) contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável;

e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e

f) para distribuidores e armazenadores de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde, Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem.

II – requisitos técnicos:

a) existência de instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;

b) existência de recursos humanos qualificados e devidamente capacitados ao desempenho das atividades da empresa ou estabelecimento, incluindo, no caso de importadora de medicamentos, a garantia da qualidade dos medicamentos, a investigação de desvio de qualidade e demais atividades de suporte;

c) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alteração de suas características;

d) procedimentos operacionais padrão para recepção, identificação, controles de estoque e armazenamento de produtos acabados, devolvidos ou recolhidos;

e) programa de autoinspeção, com abrangência, frequência, responsabilidades de execução e ações decorrentes das não conformidades;

f) área separada, identificada e de acesso restrito para o armazenamento de produtos ou substâncias sujeitas a controle especial;

g) sistema de controle de estoque que possibilite a emissão de inventários periódicos;

h) sistema formal de investigação de desvios de qualidade e medidas preventivas e corretivas adotadas após a identificação das causas;

i) sistema da qualidade estabelecido;

j) plano para gerenciamento de resíduos;

k) áreas de recebimento e expedição adequadas e protegidas contra variações climáticas;

l) mecanismos que assegurem que fornecedores e clientes estejam devidamente regularizados junto às autoridades sanitárias competentes, quando aplicável; e

m) para transportadores, relação do quantitativo e identificação dos veículos próprios ou de terceiros sob sua responsabilidade, disponibilizados para o transporte, que deverão ser munidos dos equipamentos necessários à manutenção das condições específicas de transporte requeridas para cada produto sujeito à vigilância sanitária.

CAPÍTULO V



DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA ATIVIDADES COM SUBSTÂNCIAS OU MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Art. 29. Para as atividades com substâncias ou medicamentos sujeitos a controle especial deverão ser apresentados os seguintes documentos, bem como deverão ser cumpridos os requisitos técnicos contidos na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999, a serem avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I - contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

II - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com o código e a descrição da atividade econômica referente à atividade peticionada; e

III - comprovação da responsabilidade técnica realizada por profissional legalmente habilitado.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. Ficam revogados a partir da entrada em vigor desta Resolução os seguintes regulamentos: os itens 2, 3 e 6 da Instrução Normativa nº 1, de 30 de setembro de 1994; a Portaria SVS/MS nº 182, de 20 de novembro de 1996; os artigos 3º, 5º, 6º, 9º e 10 da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998; os artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º, 11, 12 e 13 da Instrução Normativa do Anexo e o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999; a Portaria SVS/MS nº 1.052, de 29 de dezembro de 1998; o parágrafo único do art. 10, o art. 12 e o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 802, de 8 de outubro de 1998; a Resolução nº 329, de 22 de julho de 1999; a Resolução nº 327, de 22 de julho de 1999; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 128, de 9 de maio de 2002; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 158, de 31 de maio de 2002; e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 5 de outubro de 2006.

Parágrafo único. O § 1º do art. 11 desta Resolução somente terá efeito a partir da disponibilização do peticionamento e divulgação da data de implementação pela Anvisa.

Art. 31. Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação

Art. 32. A partir da entrada em vigor desta Resolução, ficam mantidas as internalizações das seguintes Resoluções MERCOSUL: GMC nº 3/99 – “Registro de Empresas de Produtos Domissanitários”; GMC nº 05/05 – “Regulamento Técnico sobre Autorização de Funcionamento/ Habilitação de Empresas de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, suas Modificações y Cancelamento”; GMC nº 132/96 – Alterações da Autorização de Funcionamento das Empresas Solicitantes de Registro de Produtos Farmacêuticos do Estado Parte Receptor; e GMC nº 24/96 – Registro de Empresas Domissanitários.

Art. 33. O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO



Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.738.368/0001-76
 Razão Social: Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda
 Nome Fantasia: C & G Conexões
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/03/2023
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/05/2023
FGTS	Validade:	18/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/01/2023
Receita Municipal	Validade:	16/12/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

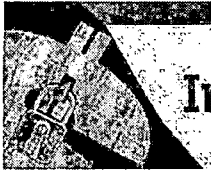
Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/11/2022 10:41

CPF: 009.286.339-69 Nome: PABLO HENRIQUE GAMBA

Ass: _____



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



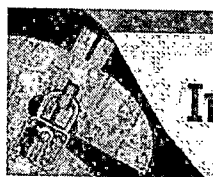
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/11/2022 às 15:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.738.368/0001-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6375.2B76.C58F.9222 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (16/11/2022 às 15:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 009.286.339-69.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6375.2B7E.6DF1.E230 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

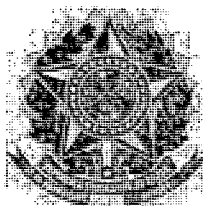


Certifico que nesta data (16/11/2022 às 15:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 533.998.549-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6375.2B84.CD65.A236 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PABLO HENRIQUE GAMBA**

CPF: **009.286.339-69**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

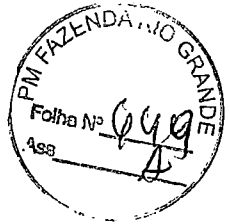
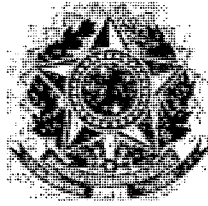
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:46:49 do dia 16/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: O1LA161122164649

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NOEMI BATISTA DE AMORIM**

CPF: **533.998.549-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

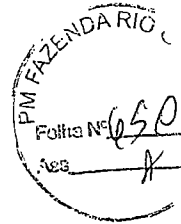
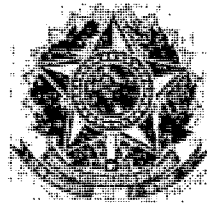
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:47:12 do dia 16/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: U1BX161122164712

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **40.738.368/0001-76**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

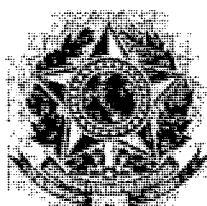
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:47:24 do dia 16/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7ZWI161122164724

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PABLO HENRIQUE GAMBA**

CPF/CNPJ: **009.286.339-69**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

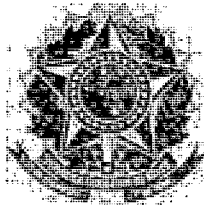
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:47:36 do dia 16/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **BRT6161122164736**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NOEMI BATISTA DE AMORIM**

CPF/CNPJ: **533.998.549-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

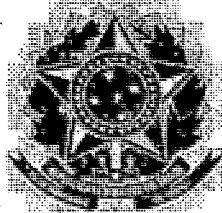
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:47:52 do dia 16/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9YYO161122164752

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA (C & G CONEXOES)
CNPJ: 40.738.368/0001-76

DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/11/2022, às 16h43

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 10/2022

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **4vj1BV6**.

REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR PABLO HENRIQUE GAMBA - INSCRIÇÃO 009.286.339-69



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: PABLO HENRIQUE GAMBA

INSCRIÇÃO: 009.286.339-69

DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/11/2022, às 15:43:42, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 3KSTYTQALX

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR NOEMI BATISTA DE AMORIM - INSCRIÇÃO 533.998.549-00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: NOEMI BATISTA DE AMORIM

INSCRIÇÃO: 533.998.549-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/11/2022, às 15:43:59, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. Apresente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: RLAN5WZ688

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

16/11/2022 15:43

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 40738368000176 00928633969 53399854900

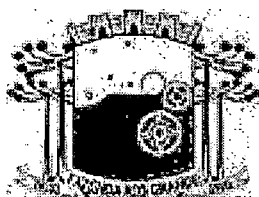
LIMPAR

Data da consulta: 16/11/2022 15:16:19

Data da última atualização: 16/11/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022

3ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 18 do Edital de Pregão Eletrônico nº 116/2022, que tem como objeto a ***aquisição de fraldas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social***, convocamos a licitante relacionada para apresentar amostras até a data de **26 de janeiro de 2023 às 16h30min.**, conforme segue:

EMPRESA	ITEM
DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01, 02, 03 e 04
GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	05

As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min aos cuidados da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021

Todos os itens serão avaliados se as especificações dos objetos correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no Termo de Referência, de acordo com as exigências estabelecidas no item 18 do edital.

As amostras deverão ainda, ser identificadas individualmente, com o nome da empresa, nome do produto, número do edital e do item correspondente ao da proposta, conforme especificadas no edital.

A ausência da entrega de amostras ou entrega em desacordo com o edital ficará automaticamente desclassificada a proponente.

Em cumprimento ao item 18 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09h00 do dia 31 de janeiro de 2023.

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 19/01/2023 11:28:59-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal
Portaria 241/2022



CONVOCAÇÃO AMOSTRAS E LAUDOS PE 116/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qui, 19/01/2023 11:54

Para: licitacao.egconexoes@gmail.com

<licitacao.egconexoes@gmail.com>;damildistribuidora@hotmail.com <damildistribuidora@hotmail.com>

Prezados,

Segue 3ª convocação.

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8541

ENC: CONVOCAÇÃO AMOSTRAS E LAUDOS PE 116/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qui, 19/01/2023 11:55

Para: licitacao.cgconexoes@gmail.com <licitacao.cgconexoes@gmail.com>



📎 1 anexos (186 KB)

13 - 3ª Convocação amostras - PE 116-2022.pdf;

Licitações**Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8509**

De: Licitações Fazenda Rio Grande

Enviado: quinta-feira, 19 de janeiro de 2023 11:54

Para: licitacao.egconexoes@gmail.com <licitacao.egconexoes@gmail.com>; damildistribuidora@hotmail.com <damildistribuidora@hotmail.com>

Assunto: CONVOCAÇÃO AMOSTRAS E LAUDOS PE 116/2022

Prezados,

Segue 3ª convocação.

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8541

RE: CONVOCAÇÃO AMOSTRAS E LAUDOS PE 116/2022**DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

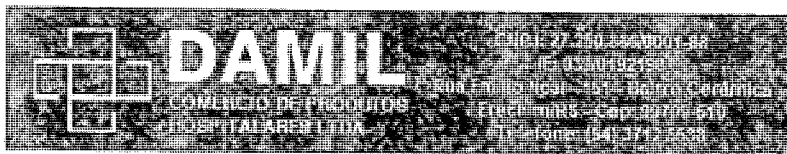
<damildistribuidora@hotmail.com>

Qui, 19/01/2023 12:21

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Boa tarde!

Em análise a pagina do sistema, verificamos que a empresa Kania apresentou a mesma marca cotada por esta empresa e foi desclassificada, desta forma, tendo em vista a reprovação da marca cotada, não iremos encaminhar as amostras.

**De:** Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 19 de janeiro de 2023 11:54**Para:** licitacao.egconexoes@gmail.com <licitacao.egconexoes@gmail.com>; damildistribuidora@hotmail.com <damildistribuidora@hotmail.com>**Assunto:** CONVOCAÇÃO AMOSTRAS E LAUDOS PE 116/2022

Prezados,

Segue 3ª convocação.

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira**Licitações****Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8541**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000062081/2022

Número Único: E60.321.0PI-91

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

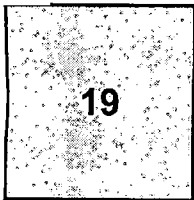
Situação: Em análise

Data Abertura: 19/10/2022 2:47 PM

Dados Parecer:

Programa: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 20/01/2023 10:32 AM

À Comissão Permanente de Avaliação de amostras,

Tendo em vista que as empresas DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e GAMBÁ CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA foram consideradas provisoriamente vencedoras quanto aos itens 01 AO 04 e item 05, respectivamente, encaminho a 3ª Convocação para apresentação de amostras e laudos.

Obs. Conforme informado pela licitante, DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, às fls. 660 do processo, esclareço que a empresa mencionada NÃO IRÁ apresentar amostras.

Com o resultado das amostras e laudos, retorne o processo para prosseguimento.

* Ficou agendada sessão para divulgação do resultado dia 01/02/2023 às 09h00min.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS**

**AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 116/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2022**



Item 01 - Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável. Proteção até 12h, noite e dia; Barreiras Altas e Absorção Rápida; Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; tamanho "P" para crianças com peso entre 05 à 08 kg

Reprovado, não apresentou amostra

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Item 02 - Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12h, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; tamanho "M" para crianças com peso entre 06 a 10 kg.

Reprovado, não apresentou amostra



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Item 03 - Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável. Proteção até 12 hrs, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada super absorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Antivazamento: Nova fita abre e fecha, flexível, também com orelhas maiores; Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; tamanho "G" para crianças com peso entre 8,5 à 12 kg

Reprovado, não apresentou amostra



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Item 04 - Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável. Proteção até 12 h, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada super absorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Anti vazamento: Nova fita abre e fecha, + flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido tamanho "XG" para crianças com peso entre 11 à 14 kg

Reprovado, não apresentou amostra



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Item 05 - Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12h, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada super absorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do 00 líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Anti vazamento: Nova fita abre e fecha, mais flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; tamanho "XXG para crianças com peso superior a 14 kg.

Reprovado, não apresentou amostra





Resultado Final

Reprovado

Ítems 01, 02, 03 e 04 - DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Não apresentou amostras

Item 05 - GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – Não apresentou amostra


Jaqueline Martins da Cruz
Suplente II

Mat. 351758

Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021


Franciane Cristina Otto Pinheiro
Presidente

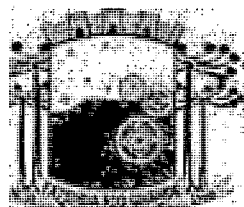
Mat. 198001

Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021


Eliete Erardt

Mat. 351711

Secretaria Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



3ª RESULTADO DE AMOSTRAS

Pregão Eletrônico nº 116/2022

A Pregoeira do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 18 do Edital e, visando atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de impugnação ao resultado da análise de amostras e laudos, conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável, Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, possuindo conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas solicitadas, torna público o 3º Resultado de análise de amostras e laudos do Pregão Eletrônico nº 116/2022, o qual tem com o objeto a “**aquisição de fraldas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social**”.

EMPRESA	ITENS	RESULTADO
DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01 ao 04	Reprovada
GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	05	Reprovada

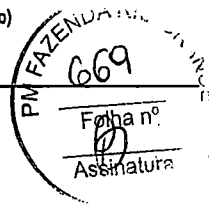
A empresa interessada em apresentar impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 06 de fevereiro de 2023 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de fevereiro de 2023.



Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 01/02/2023 09:16:39-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal
Portaria 241/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PROTOCOLO 62081/2022

A empresa IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI CNPJ Nº 21.589.394/0001-35, sediada à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA 31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.954-500, vem através de seu representante legal, para fins do disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022 apresentar seus preços para os itens abaixo descritos:

PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022						
ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12h, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada super absorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do 00 líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Anti vazamento: Nova fita abre e fecha, mais flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; tamanho "XXG para crianças com peso superior a	KISSES	UNIDADE	3.500	1,12	3.920,00

VALOR POR EXTENSO:	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
Três Mil, Novecentos E Vinte Reais	3.920,00

VALIDADE DA PROPOSTA
O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

PAGAMENTO
Em até 30 dias, contados da entrega dos produtos, com a apresentação das respectivas notas fiscais devidamente atestadas.

GARANTIA
Fica estabelecido em 365 dias consecutivos o prazo de garantia.

PRAZO DE ENTREGA
O objeto deverá ser entregue em até 7 dias contados da data da Autorização de Fornecimento.

ENDEREÇO DE ENTREGA

**Declarações**

A empresa IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI CNPJ Nº 21.589.394/0001-35, sediada à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA 31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.954-500, vem através de seu representante legal, para fins do disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022, declara sob as penas da lei que:

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que esta Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Que seus produtos e as matérias primas utilizadas são de excelente qualidade

O domicílio fiscal da empresa, onde será emitida a nota fiscal e o Estado de Goiás.

Todos os seus produtos são de fabricação própria, menos as Luvas.

As marcas de luva podem se alterar com o processo pela escassez no mercado para revenda da mesma.

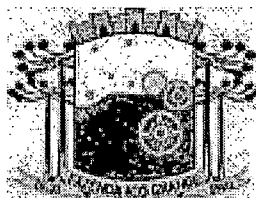
DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE	PRAÇA
BANCO BRADESCO	1819-8	9789-6	APARECIDA DE GOIANIA - GO

Aparecida de Goiania - GO; 07 de fevereiro de 2023

21.589.394/0001-35
IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BANDEIRAS EIRELI
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QD. 31 LT. 27
PARQUE VEIGA JARDIM
CEP: 74.954-500
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO


ROSANA MIRANDA RODRIGUES
TITULAR
CPF: 617.224.801-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022

4ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 18 do Edital de Pregão Eletrônico nº 116/2022, que tem como objeto a ***aquisição de fraldas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social***, convocamos a licitante relacionada para apresentar amostras até a data de **14 de fevereiro de 2023 às 16h30min.**, conforme segue:

EMPRESA	ITEM
IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI	05

As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min aos cuidados da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021

Todos os itens serão avaliados se as especificações dos objetos correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no Termo de Referência, de acordo com as exigências estabelecidas no item 18 do edital.

As amostras deverão ainda, ser identificadas individualmente, com o nome da empresa, nome do produto, número do edital e do item correspondente ao da proposta, conforme especificadas no edital.

A ausência da entrega de amostras ou entrega em desacordo com o edital ficará automaticamente desclassificada a proponente.

Em cumprimento ao item 18 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09h00 do dia 16 de fevereiro de 2023.

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 07/02/2023 11:07:52-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal
Portaria 241/2022

4ª Convocação de amostras e laudos PE 116/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 07/02/2023 11:25

Para: Império Bandeiras <imperiobandeiras@gmail.com>

📎 1 anexos (184 KB)

16 - 4ª Convocação amostras - PE 116-2022.pdf;

Prezados,

Segue 4ª Convocação de amostras e laudos PE 116/2022.

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Pregoeira



Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8541





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000062081/2022

Número Único: E60.321.0PI-91

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/10/2022 2:47 PM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 07/02/2023 11:16 AM

A Comissão Permanente de Avaliação de amostras,

Encaminho a 4ª Convocação para apresentação de amostras e laudos.

Com o resultado das amostras e laudos, retorne o processo para prosseguimento.

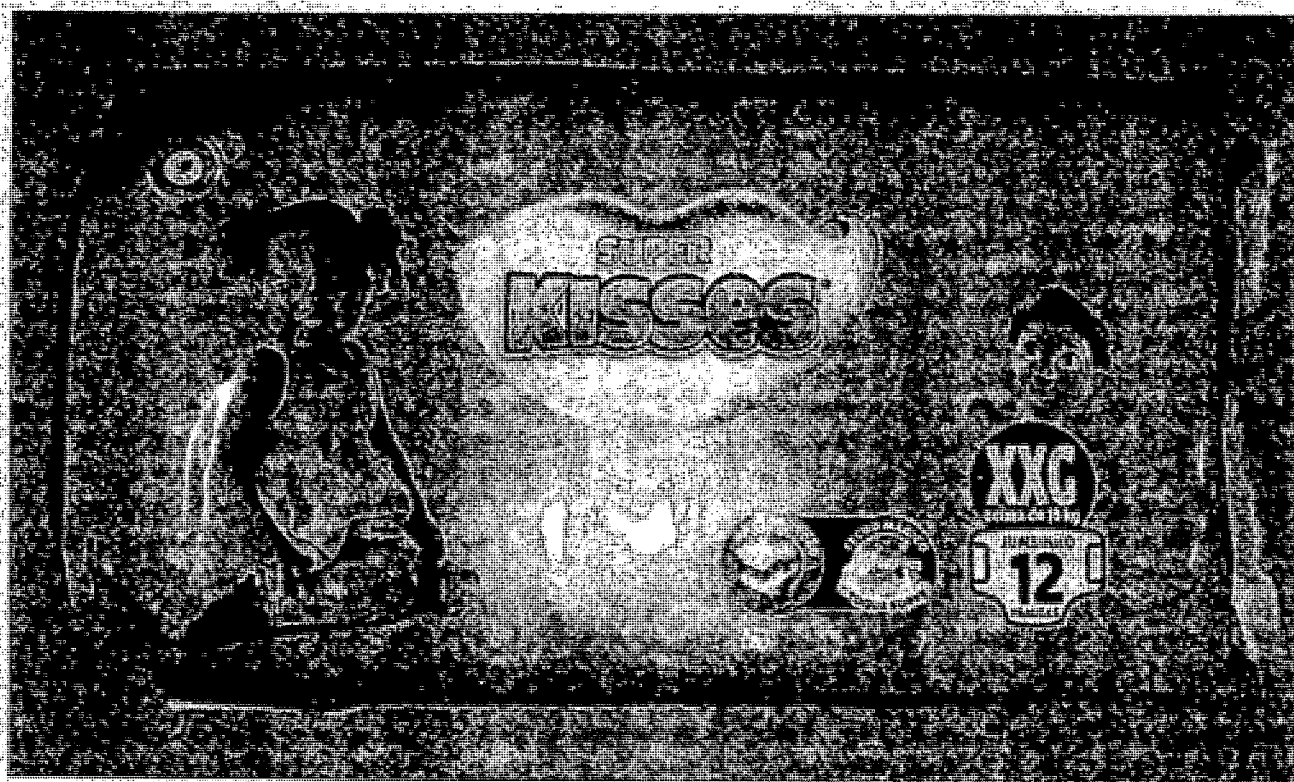
* Ficou agendada sessão para divulgação do resultado dia 17/02/2023 às 09h00min.

Gislaine Erardt

AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 116/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2022



Item 05 - Fralda descartável infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mais fina, mais confortável Proteção até 12h, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada super absorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do 00 líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Anti vazamento: Nova fita abre e fecha, mais flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; tamanho "XXG para crianças com peso superior a 14 kg



Reprovado, conforme ficha técnica enviada pela empresa a proteção é de até 10h, sendo assim inferior ao solicitado em edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Resultado Final

Reprovado

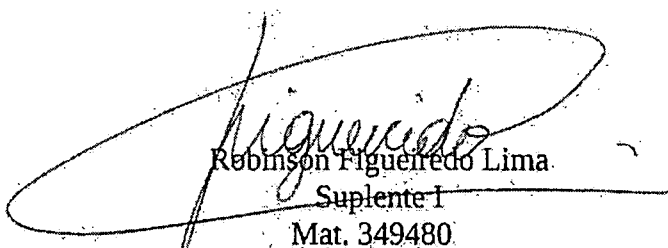
Item 05 - IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI


Franciane Cristina Otto Pinheiro

Presidente

Mat. 198001

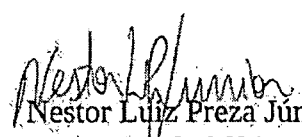
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021


Robinson Figueiredo Lima

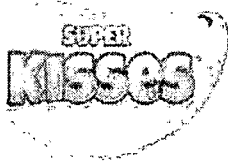
Suplente I

Mat. 349480

Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021


Nestor Luiz Preza Júnior
Mat. 349630

Secretaria Municipal de Assistência Social



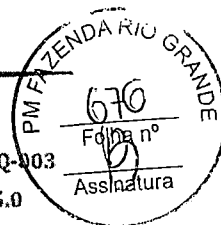
FICHA TÉCNICA

Fralda Descartável Infantil

Código: FT-GQ-003

Revisão: 5.0

Atualizado: 06/2022



*Dispensado de Registro do Ministério da Saúde
conforme RDC nº 640, de março de 2022.*

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Nome do Produto: Fralda Descartável Infantil Super Kisses.

IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE

Razão Social: Higi-Plus Indústria de Produtos Higiênicos EIRELI.

Endereço: Rodovia Terezópolis a Nerópolis, km 02, s/n. Fazenda Fundão.

Cidade: Terezópolis de Goiás - GO

Químico Resp.: Edvaldo C. de Almeida Jr. - CRQ/GO 122001912

Nº AFE ANVISA/MS: 2.06360.9

FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL

Produto destinado à higiene diária, absorvendo e/ou retendo excreções orgânicas como urina e fezes.

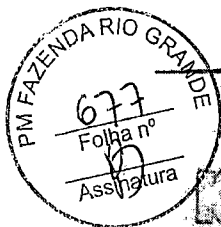
VANTAGENS E BENEFÍCIOS

As Fraldas Super Kisses apresentam uma montagem cuidadosamente balanceada, que proporciona conforto e segurança para o bebê durante o uso do produto.

Dermatologicamente testada, hipoalergênica, barreiras antivazamento, toque macio, alta capacidade de absorção, até 10 horas de proteção, fitas laterais gruda e desgruda.

Elaborado por:
Regina A. de M. Neta
CRQ 12201075
GARANTIA DA QUALIDADE

Revisado por:
Edvaldo C. de Almeida Junior
CRQ 122001912
RESPONSÁVEL TÉCNICO



FICHA TÉCNICA

Fralda Descartável Infantil

Código: FT-GQ-003

Revisão: 5.0

Atualizado: 06/2022

Seguindo todos os requisitos de qualidade e boas práticas de fabricação de acordo com a RDC nº 48, de 25 de outubro de 2013 e RDC nº 640, de março de 2022.

COMPOSIÇÃO

Cobertura (não tecido com *Aloe e Vera*);
Barreira (não tecido);
Spun (não tecido);
Celulose;
Polímero Super Absorvente (SAP) – Gel;
Filme laminado (polietileno-polipropileno);
Elástico (Pernas e Barreira);
Fita Adesiva Lateral – reposicionáveis (gruda e desgruda);
Adesivo;
Fita Adesiva Frontal.

LOTE

O lote do produto é impresso na embalagem primária, seguindo os seguintes critérios:
DATA DE FAB./ LOTE/ HORA/ MÁQUINA.

VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO

Se mantido em embalagem lacrada, em local seco e arejado, longe de fontes de calor e umidade, válido por dois (3) anos da data de fabricação.

MODO DE USAR

Abra a fralda e coloque o bebê sobre a fralda aberta, com as fitas adesivas na parte traseira. Passe a frente por entre as pernas do bebê. Descole as extremidades das fitas e cole-as no frontal, seguindo as indicações.

Elaborado por:
Regina A. de M. Neta
CRQ 12201075
GARANTIA DA QUALIDADE

Revisado por:
Edvaldo C. de Almeida Junior
CRQ 122001912
RESPONSÁVEL TÉCNICO



FICHA TÉCNICA

Fralda Descartável Infantil

Código: FT-GQ-003

Revisão: 5.0

Atualizado: 06/2022



ESPECIFICAÇÕES

Apresentação dos Produtos

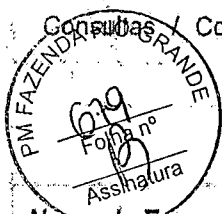
CÓDIGO	TAMANHO	EMBALAGEM	UNIDADES POR PACOTE	PACOTES POR FARDOS	FAIXA DE PESO SUGERIDA
9001	P	Regular	9	24	até 5 kg
9002	M	Regular	8		5 a 9 kg
9003	G	Regular	7		9 a 12 kg
9004	XG	Regular	7		12 a 15 kg
9005	P	Jumbinho	20	12	até 5 kg
9006	M	Jumbinho	18		5 a 9 kg
9007	G	Jumbinho	16		9 a 12 kg
9008	XG	Jumbinho	14		12 a 15 kg
9009	XXG	Jumbinho	12	6	acima de 15 kg
9010	M	Mega	40		5 a 9 kg
9011	G	Mega	36		9 a 12 kg
9012	XG	Mega	32		12 a 15 kg
9013	XXG	Mega	28	6	acima de 15 kg
9015	M	Hiper	60		5 a 9 kg
9016	G	Hiper	54		9 a 12 kg
9017	XG	Hiper	48		12 a 15 kg

RISCOS A SAÚDE E MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Não oferece nenhum risco em contato com o usuário. Se o produto for ingerido em partes, procurar auxílio médico imediatamente.

Elaborado por:
Regina A. de M. Neta
CRQ 12201075
GARANTIA DA QUALIDADE

Revisado por:
Edvaldo C. de Almeida Junior
CRQ 122001912
RESPONSÁVEL TÉCNICO



Consultas / Cosméticos - Produtos Registrados / Cosméticos - Produtos Registrados

Detalhes do Produto

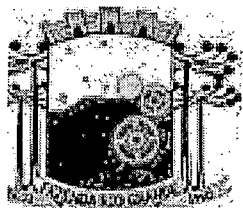
Nome da Empresa	SEIVA RARA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	
Número do CNPJ da Empresa	06.259.583/0001-56	Autorização
Produto	KISSES ALCOOL GEL GLICERINADO	
Categoria	OUTROS PRODUTOS NÃO PREVISTOS - GRAU II	
Processo	25351.504691/2009-80	
Publicação do Registro	16/09/2009	
Vencimento do Registro	16/09/2014	
Situação do Produto	INATIVO	

Nº	Apresentação	Registro	Tonalidade
Q 1	FRASCO DE PLASTICO - Primária	Não analisado	1

Petições

Expediente	Data da Publicação	Transação	Assunto	Situação
Nenhum registro encontrado				

Voltar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



4ª RESULTADO DE AMOSTRAS

Pregão Eletrônico nº 116/2022

A Pregoeira do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 18 do Edital e, visando atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de impugnação ao resultado da análise de amostras e laudos, conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável, Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, possuindo conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas solicitadas, torna público o 4º Resultado de análise de amostras e laudos do Pregão Eletrônico nº 116/2022, o qual tem com o objeto a **“aquisição de fraldas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social”**.

EMPRESA	ITENS	RESULTADO
IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI	05	Reprovada

A empresa interessada em apresentar impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 28 de fevereiro de 2023 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 17/02/2023 09:23:36-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal
Portaria 241/2022

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.1162022 .37277 .4715 .91260268

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDEAta de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00116/2022

Às 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 134--2022 de 19/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 62081/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00116/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de fraldas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Fralda descartável

Descrição Complementar: Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Pequeno, Peso Usuário: Até 5 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 830,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Item: 2

Descrição: Fralda descartável

Descrição Complementar: Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Peso Usuário: Até 10 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.380,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Item: 3

Descrição: Fralda descartável

Descrição Complementar: Fralda Descartável Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Pânfil: Cintura Elástica S/ Tiras

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.425,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Item: 4

Descrição: Fralda descartável

Descrição Complementar: Fralda Descartável Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Tamanho: Extra Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Pânfil: Cintura Elástica S/ Tiras

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.545,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Item: 5

Descrição: Fralda descartável

Descrição Complementar: Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Extra Grande, Peso Usuário: Acima De 16 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Uso: Diurno

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 3.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.920,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Histórico

Item: 1 - Fralda descartável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.250.886/0001-88	DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Marca: LIFE Fabricante: FRALDASUL Modelo / Versão: KIDS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Pequeno, Peso Usuário: Até 5 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.000	R\$ 0,8300	R\$ 830,0000	21/11/2022 15:29:59
41.836.567/0001-80	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Marca: LIFE KIDS Fabricante: LIFE KIDS Modelo / Versão: P Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda descartável - Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Pequeno, Peso Usuário: Até 5 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.000	R\$ 0,8300	R\$ 830,0000	02/12/2022 17:33:46
21.589.394/0001-35	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI Marca: GENÉRICA Fabricante: GENÉRICA Modelo / Versão: GENÉRICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda descartável Infantil com gelatendo as seguintes especificações: Total Preço Máximo 0,8300 830,0000 Mais fina, mais confortável Proteção até 12h, noite e dia: Barreiras proporção absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que o bebê não fique molhado. Sistema Antivazamento: Nova fita adesiva, flexível, também com orelhas maiores: Abre mais orelhas para maior conforto do bebê. Toque macio e cobertura externa macia e confortável com um tecido de tamanho "P" para crianças com peso entre 05 a 08 kg Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.000	R\$ 3,0000	R\$ 3.000,0000	02/12/2022 12:44:39

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro



R\$ 3.000,0000
R\$ 830,0000
R\$ 830,0000
R\$ 829,9900
R\$ 800,0000
R\$ 810,0000

21.589.394/0001-35
41.836.567/0001-80
27.250.886/0001-88
41.836.567/0001-80
27.250.886/0001-88
41.836.567/0001-80

05/12/2022 09:00:07:620
05/12/2022 09:00:07:620
05/12/2022 09:00:07:620
05/12/2022 09:00:11:480
05/12/2022 09:07:15:363
05/12/2022 09:07:17:077

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Evento		
Abertura	05/12/2022 09:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2022 09:10:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2022 09:10:57	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: NÃO HOUVE DESCONTO SIGNIFICATIVO.
Encerramento etapa aberta	05/12/2022 09:20:58	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/12/2022 09:20:58	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2022 09:33:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2022 09:38:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88.
Acelte de proposta	05/12/2022 11:09:57	Acelte Individual da proposta. Fornecedor: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 800,0000.
Inabilitação de fornecedor	20/12/2022 09:27:57	Inabilitação de proposta. Fornecedor: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 800,0000. Motivo: Empresa não apresentou as amostras e laudos no prazo fixado, conforme resultado de avaliação das amostras.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/12/2022 09:28:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 41.836.567/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/12/2022 09:51:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 41.836.567/0001-80.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/12/2022 11:34:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 41.836.567/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/12/2022 11:35:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 41.836.567/0001-80.
Recusa de proposta	20/12/2022 14:03:43	Recusa da proposta. Fornecedor: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 41.836.567/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 810,0000. Motivo: proposta recusada para os itens 01, 02, 03 e 04 em razão de que a marca ofertada para os itens em questão não atendem o descritivo solicitado em edital. Sendo assim, repassarei estes itens para a próxima colocada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/12/2022 14:27:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.589.394/0001-35.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/12/2022 08:52:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.589.394/0001-35.
Acelte de proposta	21/12/2022 09:25:38	Acelte individual da proposta. Fornecedor: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.589.394/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000 e com valor negociado a R\$ 830,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta ajustada enviada no anexo do item 01
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/12/2022 09:33:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.589.394/0001-35.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/12/2022 09:56:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.589.394/0001-35.
Recusa de proposta	19/01/2023 09:06:25	Recusa da proposta. Fornecedor: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.589.394/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000 e com valor negociado a R\$ 830,0000. Motivo: Pregoeiro fala: (13/01/2023 10:01:13) A empresa IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRA EIRELI resultou reprovada para os itens 01 ao 04.
Cancelado no julgamento	02/03/2023 09:11:04	Item cancelado no julgamento. Motivo: LICITAÇÃO FRACASSADA, CONFORME RESULTADO DAS AMOSTRAS.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Fralda descartável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equivalente	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.250.886/0001-88	DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Marca: LIFE Fabricante: FRALDASUL Modelo / Versão: KIDS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Peso Usuário: Até 10 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.500	R\$ 0,9200	R\$ 1.380,0000	21/11/2022 15
41.836.567/0001-80	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Marca: LIFE KIDS Fabricante: LIFE KIDS Modelo / Versão: M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda descartável - Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Peso Usuário: 05 À 09 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.500	R\$ 0,9200	R\$ 1.380,0000	02/12/2022 17:33:46
21.589.394/0001-35	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI Marca: GENÉRICA Fabricante: GENÉRICA Modelo / Versão: GENÉRICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fraldas descartáveis infantis com gel, tamanho médio, peso usuário até 10kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário: infantil, uso: algodão não desfaça quando molhado. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.500	R\$ 3,0000	R\$ 4.500,0000	02/12/2022 12:44:39

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.500,0000	21.589.394/0001-35	05/12/2022 09:00:07:620
R\$ 1.380,0000	41.836.567/0001-80	05/12/2022 09:00:07:620
R\$ 1.380,0000	27.250.886/0001-88	05/12/2022 09:00:07:620
R\$ 1.379,9900	41.836.567/0001-80	05/12/2022 09:00:13:447
R\$ 1.300,0000	27.250.886/0001-88	05/12/2022 09:07:12:363
R\$ 1.320,0000	41.836.567/0001-80	05/12/2022 09:07:13:063
R\$ 1.290,0000	27.250.886/0001-88	05/12/2022 09:08:44:900

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item	Data	Observações
Evento		
Abertura	05/12/2022 09:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2022 09:10:45	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2022 09:10:45	Item com etapa aberta encerrada.
Acelte de proposta	05/12/2022 11:10:07	Acelte individual da proposta. Fornecedor: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 1.290,0000.
Recusa de proposta	20/12/2022 14:04:00	Recusa da proposta. Fornecedor: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 41.836.567/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 1.320,0000. Motivo: proposta recusada para os itens 01, 02, 03 e 04 em razão de que a marca ofertada para os itens em questão não atendem o descritivo solicitado em edital.
Recusa de proposta	20/12/2022 14:05:28	Recusa da proposta. Fornecedor: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 1.290,0000. Motivo: Motivo da Recusa/Inabilitação: Empresa não apresentou as amostras e laudos no prazo fixado, conforme resultado de avaliação das amostras.
Acelte de proposta	21/12/2022 09:25:55	Acelte individual da proposta. Fornecedor: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.589.394/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 4.500,0000 e com valor negociado a R\$ 1.380,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta ajustada enviada no anexo do item 01
Recusa de proposta	19/01/2023 09:06:45	Recusa da proposta. Fornecedor: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.589.394/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 4.500,0000 e com valor negociado a R\$ 1.380,0000. Motivo: Pregoeiro fala: (13/01/2023 10:01:13) A empresa IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI resultou reprovada para os itens 01 ao 04.
Cancelado no julgamento	02/03/2023 09:11:21	Item cancelado no julgamento. Motivo: LICITAÇÃO FRACASSADA, CONFORME RESULTADO DAS AMOSTRAS.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Fralda descartável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.250.886/0001-88	DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Marca: LIFE Fabricante: FRALDASUL Modelo / Versão: KIDS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Pânfil: Cintura Elástica S/ Tiras Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2.500	R\$ 0,9700	R\$ 2.425,0000	21/11/2022 15:29:59
41.836.567/0001-80	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Marca: LIFE KIDS Fabricante: LIFE KIDS Modelo / Versão: G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda descartável - Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: G, Peso Usuário: 09 À 12 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2.500	R\$ 0,9700	R\$ 2.425,0000	02/12/2022 17:33:46
21.589.394/0001-35	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI Marca: GENÉRICA Fabricante: GENÉRICA Modelo / Versão: GENÉRICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fraldas descartáveis infantis com gelatendo as seguintes especificações: 2.425,0000 Mais fina, mais confortável, proteção até 12hrs, noite e dia. Barreiras Altas Absorção Rápida: Combinação de geles e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada superabsorvente: Distribui o líquido pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que o bebê fique bem seco na noite toda. Sistema de fixação: Nova fita de fechamento, flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário e semestragar a fralda. Orelhas maiores para mais conforto do bebê. Toque macio e confortável: macia e confortável como um tecido; tamanho "G" para crianças com peso entre 8,5 a 12 kg Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2.500	R\$ 3,0000	R\$ 7.500,0000	02/12/2022 12:44:39

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7.500,0000	21.589.394/0001-35	05/12/2022 09:00:07:620
R\$ 2.425,0000	41.836.567/0001-80	05/12/2022 09:00:07:620
R\$ 2.425,0000	27.250.886/0001-88	05/12/2022 09:00:07:620
R\$ 2.424,9900	41.836.567/0001-80	05/12/2022 09:00:13:527
R\$ 2.400,0000	27.250.886/0001-88	05/12/2022 09:07:03:243
R\$ 2.399,9900	41.836.567/0001-80	05/12/2022 09:07:05:143
R\$ 2.300,0000	27.250.886/0001-88	05/12/2022 09:07:32:000
R\$ 2.375,0000	41.836.567/0001-80	05/12/2022 09:07:33:140

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Evento		
Abertura	05/12/2022 09:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/12/2022 09:10:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	05/12/2022 09:11:07	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: NÃO HOUVE DESCONTO SIGNIFICATIVO.
Encerramento	05/12/2022 09:21:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2022 09:21:08	Item com etapa aberta encerrada.
Acelte de proposta	05/12/2022 11:10:17	Acelte individual da proposta. Fornecedor: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 2.300,0000.
Recusa de proposta	20/12/2022 14:04:11	Recusa da proposta. Fornecedor: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 41.836.567/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 2.375,0000. Motivo: proposta recusada para os itens 01, 02, 03 e 04 em razão de que a marca ofertada para os itens em questão não atendem o descritivo solicitado em edital.
Recusa de proposta	20/12/2022 14:05:38	Recusa da proposta. Fornecedor: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 2.300,0000. Motivo: Motivo da Recusa/Inabilitação: Empresa não apresentou as amostras e laudos no prazo fixado, conforme resultado de avaliação das amostras.
Acelte de proposta	21/12/2022 09:26:07	Acelte individual da proposta. Fornecedor: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.589.394/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 7.500,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta ajustada enviada no anexo do item 01.
Recusa de proposta	19/01/2023 09:07:04	Recusa da proposta. Fornecedor: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.589.394/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 7.500,0000. Motivo: Pregoeiro fala: (13/01/2023 10:01:13) A empresa IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI resultou reprovada para os itens 01 ao 04.
Cancelado no julgamento	02/03/2023 09:11:30	Item cancelado no julgamento. Motivo: LICITAÇÃO FRACASSADA, CONFORME RESULTADO DAS AMOSTRAS.

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 4 - Fralda descartável**

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.250.886/0001-88	DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Marca: LIFE Fabricante: FRALDASUL Modelo / Versão: KIDS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Tamanho: Extra Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.500	R\$ 1,0300	R\$ 1.545,0000	21/11/2022 15:29:59
41.836.567/0001-80	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Marca: LIFE KIDS Fabricante: LIFE KIDS Modelo / Versão: XG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda descartável - Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: xg, Peso Usuário: Acima de 12 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.500	R\$ 1,0300	R\$ 1.545,0000	02/12/2022 17:33:46
21.589.394/0001-35	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI Marca: GENÉRICA Fabricante: GENÉRICA Modelo / Versão: GENÉRICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fraldadescartávelinfantilmcomgelatendendoasseguintes especificações: 1,0300 1.545,0000Malsfina,malsconfortávelProteçãoaté12h,noiteeddia.Barreiras proporcionamabsorçãoórápidaemalorproteçãocontra vazamentos.Camada liquido,garantindoqueapedobebêfiquebemsequinha.SistemaAnti efchaquantasvezesfornecessáriosemestragarafalda.Eorelhas econfortávelcomoumedotamanho"XG"paracriançascom peso entre 11 à14 kg Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.500	R\$ 3,0000	R\$ 4.500,0000	02/12/2022 12:44:39

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.500,0000	21.589.394/0001-35	05/12/2022 09:00:07:620
R\$ 1.545,0000	41.836.567/0001-80	05/12/2022 09:00:07:620
R\$ 1.545,0000	27.250.886/0001-88	05/12/2022 09:00:07:620
R\$ 1.544,9900	41.836.567/0001-80	05/12/2022 09:00:15:443
R\$ 1.500,0000	27.250.886/0001-88	05/12/2022 09:07:07:163
R\$ 1.499,9900	41.836.567/0001-80	05/12/2022 09:07:09:047
R\$ 1.400,0000	27.250.886/0001-88	05/12/2022 09:07:26:507
R\$ 1.470,0000	41.836.567/0001-80	05/12/2022 09:07:27:113
R\$ 1.395,0000	27.250.886/0001-88	05/12/2022 09:09:07:437

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/12/2022 09:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento	05/12/2022 09:11:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/12/2022 09:11:08	Item com etapa aberta encerrada.
Acelte de proposta	05/12/2022 11:10:28	Acelte Individual da proposta. Fornecedor: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 1.395,0000.
Recusa de proposta	20/12/2022 14:04:32	Recusa da proposta. Fornecedor: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 41.836.567/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 1.470,0000. Motivo: proposta recusada para os itens 01, 02, 03 e 04 em razão, de que a marca ofertada para os itens em questão não atendem o descritivo solicitado em edital.
Recusa de proposta	20/12/2022 14:05:47	Recusa da proposta. Fornecedor: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 1.395,0000. Motivo: Motivo da Recusa/Inabilitação: Empresa não apresentou as amostras e laudos no prazo fixado, conforme resultado de avaliação das amostras.
Acelte de proposta	21/12/2022 09:26:24	Acelte Individual da proposta. Fornecedor: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.589.394/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 4.500,0000 e com valor negociado a R\$ 1.545,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta ajustada enviada no anexo do item
Recusa de proposta	19/01/2023 09:07:18	Recusa da proposta. Fornecedor: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.589.394/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 4.500,0000 e com valor negociado a R\$ 1.545,0000. Motivo: Pregoeiro fala: (13/01/2023 10:01:13) A empresa IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO BANDEIRA EIRELI resultou reprovada para os itens 01 ao 04.
Cancelado no julgamento	02/03/2023 09:11:38	Item cancelado no julgamento. Motivo: LICITAÇÃO FRACASSADA, CONFORME RESULTADO DAS AMOSTRAS.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Fralda descartável

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.250.886/0001-88	DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Marca: LIFE Fabricante: FRALDASUL Modelo / Versão: KIDS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Extra Grande, Peso Usuário: Acima De 16 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Uso: Diurno Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	3.500	R\$ 1,1200	R\$ 3.920,0000	21/11/2022 15:29:59
40.738.368/0001-76	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA Marca: Anjinho Fabricante: Parentex Modelo / Versão: Fralda Anjinho Confort Fardo c/10 Pacote c/14 XG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda descartável Infantil com gel atendendo as seguintes especificações: Mals fina, mals confortável Proteção até 12h, noite e dia. Barreiras Altas e Absorção Rápida: Combinação de gel e barreiras altas que proporcionam absorção rápida e maior proteção contra vazamentos. Camada super absorvente: Distribui rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do 00 liquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha. Sistema Anti vazamento: Nova fita abre e fecha, mals flexível, também com orelhas maiores: Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. E orelhas maiores para mals conforto do bebê. Toque macio cobertura externa macia e confortável como um tecido; tamanho "XXG" para crianças com peso superior a 14 kg Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	3.500	R\$ 1,1200	R\$ 3.920,0000	01/12/2022 17:54:12
41.836.567/0001-80	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Marca: LIFE KIDS Fabricante: LIFE KIDS Modelo / Versão: XG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda descartável - Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: XXG, Peso Usuário: Acima De 14 KG, Características	Sim	Sim	3.500	R\$ 1,1200	R\$ 3.920,0000	02/12/2022 17:33:46

02/12/2022
12:44:39

1,1200
saltasque
super

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.500,0000	21.589.394/0001-35	05/12/2022 09:00:07:620
R\$ 3.920,0000	41.836.567/0001-80	05/12/2022 09:00:07:620
R\$ 3.920,0000	27.250.886/0001-88	05/12/2022 09:00:07:620
R\$ 3.920,0000	40.738.368/0001-76	05/12/2022 09:00:07:620
R\$ 3.919,9900	41.836.567/0001-80	05/12/2022 09:00:15:450
R\$ 3.919,0000	40.738.368/0001-76	05/12/2022 09:04:11:400
R\$ 3.918,9900	41.836.567/0001-80	05/12/2022 09:04:12:383
R\$ 3.800,0000	27.250.886/0001-88	05/12/2022 09:06:54:607
R\$ 3.799,9900	41.836.567/0001-80	05/12/2022 09:06:55:000
R\$ 3.500,0000	27.250.886/0001-88	05/12/2022 09:07:22:227
R\$ 3.745,0000	41.836.567/0001-80	05/12/2022 09:07:23:093

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Abertura		05/12/2022 09:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação		05/12/2022 09:10:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Início etapa aberta		05/12/2022 09:11:16	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: NÃO HOUVE DESCONTO SIGNIFICATIVO.
Encerramento		05/12/2022 09:21:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta		05/12/2022 09:21:17	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta		05/12/2022 11:10:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 3.500,0000.
Recusa de proposta		20/12/2022 14:05:56	Recusa da proposta. Fornecedor: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 3.500,0000. Motivo: Motivo da Recusa/Inabilitação: Empresa não apresentou as amostras e laudos no prazo fixado, conforme resultado de avaliação das amostras.
Aceite de proposta		20/12/2022 14:06:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 41.836.567/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 3.745,0000.
Recusa de proposta		19/01/2023 09:08:37	Recusa da proposta. Fornecedor: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 41.836.567/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 3.745,0000. Motivo: Pregoeiro fala: (13/01/2023 10:01:42) A empresa KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA resultou reprovada para o Item 05.
Abertura do prazo - Convocação anexo		19/01/2023 09:27:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76.
Encerramento do prazo - Convocação anexo		19/01/2023 10:28:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76.
Abertura do prazo - Convocação anexo		19/01/2023 11:20:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76.
Encerramento do prazo - Convocação anexo		19/01/2023 11:35:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76.
Aceite de proposta		19/01/2023 11:43:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 3.919,0000 e com valor negociado a R\$ 3.885,0000. Motivo: valor ajustado conforme proposta atualizada
Recusa de proposta		01/02/2023 09:23:18	Recusa da proposta. Fornecedor: GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 3.919,0000 e com valor negociado a R\$ 3.885,0000. Motivo: Pregoeiro fala: (01/02/2023 09:08:32) A empresa DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA resultou reprovada para os itens 01 ao 04 e a empresa GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA resultou reprovada para o Item 05.
Abertura do prazo - Convocação anexo		07/02/2023 09:42:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.589.394/0001-35.
Encerramento do prazo - Convocação anexo		07/02/2023 10:09:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.589.394/0001-35.
Abertura do prazo - Convocação anexo		07/02/2023 10:39:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.589.394/0001-35.
Encerramento do prazo - Convocação anexo		07/02/2023 10:51:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.589.394/0001-35.
Recusa de proposta		17/02/2023 09:15:38	Recusa da proposta. Fornecedor: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.589.394/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 10.500,0000. Motivo: Empresa reprovou na fase de amostras, conforme 4º resultado de avaliação de amostras e laudos.
Cancelado no julgamento		02/03/2023 09:11:44	Item cancelado no julgamento. Motivo: LICITAÇÃO FRACASSADA, CONFORME RESULTADO DAS AMOSTRAS.

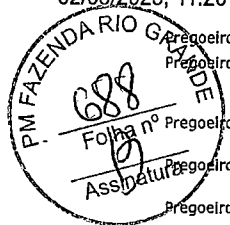
Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens		
	Data	Mensagem
Sistema	05/12/2022 09:00:07	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 Itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2022 09:00:08	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2022 09:00:08	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2022 09:00:10	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2022 09:00:10	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2022 09:00:11	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2022 09:00:11	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2022 09:00:13	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2022 09:00:13	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2022 09:00:14	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.



Sistema	05/12/2022 09:00:14	Algumas propostas do Item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2022 09:10:09	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	05/12/2022 09:10:12	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	05/12/2022 09:10:15	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	05/12/2022 09:10:45	O item 2 está encerrado.
Sistema	05/12/2022 09:10:57	A etapa aberta do Item 1 foi reiniciada. Justificativa: NÃO HOUVE DESCONTO SIGNIFICATIVO. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2022 09:11:07	A etapa aberta do Item 3 foi reiniciada. Justificativa: NÃO HOUVE DESCONTO SIGNIFICATIVO. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2022 09:11:08	O item 4 está encerrado.
Sistema	05/12/2022 09:11:16	A etapa aberta do Item 5 foi reiniciada. Justificativa: NÃO HOUVE DESCONTO SIGNIFICATIVO. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2022 09:20:58	O item 1 está encerrado.
Sistema	05/12/2022 09:21:08	O item 3 está encerrado.
Sistema	05/12/2022 09:21:17	O item 5 está encerrado.
Sistema	05/12/2022 09:24:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	05/12/2022 09:26:47	Bom dia, srs. Licitantes, informo que iniciarei a verificação das propostas iniciais e na sequência iniciaremos a negociação de preços, permaneçam ligados.
Pregoeiro	05/12/2022 09:27:22	Para DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para os itens 01, 02, 03, 04 e 05
Pregoeiro	05/12/2022 09:28:50	Para DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
27.250.886/0001-88	05/12/2022 09:29:51	BOM DIA. NOSSO PREÇO JÁ ESTÁ NO MÍNIMO.
Pregoeiro	05/12/2022 09:32:08	Para DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Agradeço o retorno.
Pregoeiro	05/12/2022 09:33:14	Solicito o envio, no prazo de 3 (três) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, contendo o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações dos itens. O documento deverá ser assinado pelo representante legal da proponente e será encaminhado por meio da opção enviar anexo do sistema.
Sistema	05/12/2022 09:33:24	Senhor fornecedor DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	05/12/2022 09:38:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.250.886/0001-88, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	05/12/2022 09:46:45	Considerando o envio da proposta ajustada, iniciaremos a análise da documentação de habilitação e proposta ajustada. Permaneçam ligados, por favor
Pregoeiro	05/12/2022 11:11:40	A análise da documentação e proposta ajustada de preços da proponente provisoriamente declarada vencedora do certame foi finalizada, e, verificou-se que a empresa DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA enviou toda a documentação, conforme solicita o edital.
Pregoeiro	05/12/2022 11:11:59	Assim, iniciaremos a fase de amostras, e somente após o resultado é que será realizada a habilitação no sistema momento em que será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	05/12/2022 11:12:17	Fica convocada para apresentação de amostras a empresa DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Pregoeiro	05/12/2022 11:13:05	Conforme item 18 do edital, o prazo para entrega é de 05 (cinco) dias úteis.
Pregoeiro	05/12/2022 11:14:00	convocamos a licitante DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para apresentar amostras dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 até a data de 12 de dezembro de 2022 às 16h30min.
Pregoeiro	05/12/2022 11:14:14	As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min aos cuidados da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021
Pregoeiro	05/12/2022 11:14:21	Todos os itens serão avaliados se as especificações dos objetos correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no Termo de Referência, de acordo com as exigências estabelecidas no item 18 do edital.
Pregoeiro	05/12/2022 11:14:28	As amostras deverão ainda, ser identificadas individualmente, com o nome da empresa, nome do produto, número do edital e do item correspondente ao da proposta, conforme especificadas no edital.
Pregoeiro	05/12/2022 11:14:35	A ausência da entrega de amostras ou entrega em desacordo com o edital ficará automaticamente desclassificada a proponente.
Pregoeiro	05/12/2022 11:14:45	Em cumprimento ao item 18 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09h00 do dia 13 de dezembro de 2022.
Pregoeiro	05/12/2022 11:19:57	Fica agendada sessão para divulgação do resultado dia 14/12/2022 às 13:30
Pregoeiro	05/12/2022 11:20:02	Até lá,
Pregoeiro	14/12/2022 13:32:40	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	14/12/2022 13:36:20	O Pregoeiro oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 18 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises)
Pregoeiro	14/12/2022 13:36:29	conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável, Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, possuindo conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas solicitadas.
Pregoeiro	14/12/2022 13:36:35	Torna público o 1º Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 116/2022, o qual tem como o objeto o "Aquisição de Dietas Especiais Enterais, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde".
Pregoeiro	14/12/2022 13:37:11	A empresa DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA resultou reprovada para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 pois não apresentou as amostras.
Pregoeiro	14/12/2022 13:37:26	A empresa Interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 19 de dezembro de 2022 através do e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com
Pregoeiro	14/12/2022 13:37:55	Tendo em vista o prazo para intenção de recurso sobre a amostras, remarco sessão para dia 20/12 às 09:00
Pregoeiro	14/12/2022 13:38:29	Bom dia Senhores(as), diante da ausência de Impugnação acerca do resultado das amostras/laudos, prosseguiremos com as convocações para apresentação de amostras das empresas classificadas em 2º lugar para os itens 01 ao 05.
Pregoeiro	20/12/2022 08:59:48	Ressalto que antes da convocação para apresentação de amostras, realizaremos a negociação de preços com a empresa classificada em 2º lugar para os itens 01 ao 05.
Pregoeiro	20/12/2022 09:15:28	Para KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Sr(a). Licitante, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para os itens 01 ao 05.
41.836.567/0001-80	20/12/2022 09:18:32	Bom dia Srº Pregoeiro!
41.836.567/0001-80	20/12/2022 09:20:58	Srº, já estamos no nosso valor mínimo para ambos os itens.
Pregoeiro	20/12/2022 09:25:16	Para KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Agradeço o seu retorno.
Pregoeiro	20/12/2022 09:25:37	Para KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Solicito o envio, no prazo de 3 (três) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, contendo o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações dos itens 01 ao 05. O documento deverá ser assinado pelo representante legal da proponente e será encaminhado por meio da opção enviar anexo do sistema.
Sistema	20/12/2022 09:28:20	Senhor fornecedor KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 41.836.567/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
41.836.567/0001-80	20/12/2022 09:41:19	Ciente, estamos providenciando!
Sistema	20/12/2022 09:51:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 41.836.567/0001-80, enviou o anexo para o item 1.
41.836.567/0001-80	20/12/2022 09:51:42	Proposta anexada, estamos a disposição!
Pregoeiro	20/12/2022 11:34:36	Tendo em vista que foi anexado ao sistema a proposta ajustada apenas contendo o item 01, abriremos novamente o campo para inserção da proposta dos itens 01 a 05, no prazo de 3 (três) horas.
Sistema	20/12/2022 11:34:42	Senhor fornecedor KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 41.836.567/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	20/12/2022 11:35:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 41.836.567/0001-80, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	20/12/2022 14:03:14	Senhores fornecedores, retomando os trabalhos deste pregão, informo que a empresa KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA terá sua proposta recusada para os itens 01, 02, 03 e 04 em razão de que a marca ofertada para os itens em questão não atende o descritivo solicitado em edital. Sendo assim, repassarei estes itens para a próxima colocada.
Pregoeiro	20/12/2022 14:12:54	Para IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - Sr(a). Licitante, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para os itens 01 ao 04.
21.589.394/0001-35	20/12/2022 14:16:35	Boa tarde, Sr. pregoeiro.

Pregoeiro	20/12/2022 14:17:58	Para IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - Considerando que o valor ofertado para os itens em questão estão superiores àqueles admitidos em edital, solicito manifestação acerca de eventual negociação de preços.
21.589.394/0001-35	20/12/2022 14:23:36	Após verificação identificamos que conseguimos sim chegar ao valor de referência nos itens 1 a 4 indicado. Temos interesse nos itens, estamos a disposição e agradecemos.
Pregoeiro	20/12/2022 14:25:34	Para IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - Obrigada pelo retorno, convocarei para envio da proposta ajustada dos itens em questão.
Pregoeiro	20/12/2022 14:26:51	Solicito o envio, no prazo de 3 (três) horas, da proposta de preços adequada ao valor máximo permitido em edital, em arquivo único, contendo o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações dos itens 01 ao 04. O documento deverá ser assinado pelo representante legal da proponente e será encaminhado por meio da opção enviar anexo do sistema.
Sistema	20/12/2022 14:27:01	Senhor fornecedor IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.589.394/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	21/12/2022 08:52:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.589.394/0001-35, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	21/12/2022 09:26:46	Bom dia Senhores(as)
Pregoeiro	21/12/2022 09:32:08	Amparada no §1º do Art. 43 da LC 123/06, convocarei a empresa IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI para envio das certidões atualizadas de FGTS e federal que encontram-se com data de validade vencidas.
Sistema	21/12/2022 09:33:00	Senhor fornecedor IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.589.394/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	21/12/2022 09:56:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.589.394/0001-35, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	21/12/2022 10:07:35	Informo que a empresa IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI, manifestou-se através de documento encaminhado através do anexo para o item 1 nos seguintes termos:
Pregoeiro	21/12/2022 10:07:44	"Gostariamos de informar que infelizmente as documentações desatualizadas ainda estão em processo de regularização. E não temos previsão de quando receberemos essas documentações regularizadas de nosso setor de contabilidade".
Pregoeiro	21/12/2022 10:09:45	Portanto, por cautela levando em consideração o disposto §1º do Art. 43 da LC 123/06 que prevê que o prazo de cinco dias úteis tem como termo inicial ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, farei a convocação para apresentação de amostras.
Pregoeiro	21/12/2022 10:10:48	E somente após declarado o vencedor faremos a abertura de prazo para regularização das certidões vencidas.
Pregoeiro	21/12/2022 10:11:10	No cumprimento das exigências estabelecidas no item 18 do Edital de Pregão Eletrônico nº 116/2022, que tem como objeto a aquisição de fraldas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, convocamos as licitantes relacionadas para apresentar amostras até a data de 10 de janeiro de 2023 às 16h30min.
Pregoeiro	21/12/2022 10:11:28	IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI - referente ao item 01 ao 04
Pregoeiro	21/12/2022 10:11:38	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - referente ao item 05
Pregoeiro	21/12/2022 10:11:46	As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, nº 247 - Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min aos cuidados da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021
Pregoeiro	21/12/2022 10:11:54	Todos os itens serão avaliados se as especificações dos objetos correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no Termo de Referência, de acordo com as exigências estabelecidas no item 18 do edital.
Pregoeiro	21/12/2022 10:12:00	As amostras deverão ainda, ser identificadas individualmente, com o nome da empresa, nome do produto, número do edital e do item correspondente ao da proposta, conforme especificadas no edital.
Pregoeiro	21/12/2022 10:12:06	A ausência da entrega de amostras ou entrega em desacordo com o edital ficará automaticamente desclassificada a proponente.
Pregoeiro	21/12/2022 10:12:20	Em cumprimento ao item 18 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 14h00 do dia 11 de janeiro de 2023.
Pregoeiro	21/12/2022 10:13:15	Informo ainda que a convocação para apresentação de amostras está disponível no Portal da Transparência do Município.
Pregoeiro	21/12/2022 10:14:48	Fica agendada sessão para divulgação do resultado dia 13/01/2023 às 09h.
Pregoeiro	21/12/2022 10:14:54	Até lá.
Pregoeiro	13/01/2023 09:58:31	Bom dia Senhores(as),
Pregoeiro	13/01/2023 09:59:56	A Pregoeira do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 18 do Edital e, visando atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de impugnação ao resultado da análise de amostras e laudos
Pregoeiro	13/01/2023 10:00:10	conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável, Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, possuindo conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas solicitadas,
Pregoeiro	13/01/2023 10:00:27	torna público o 2º Resultado de análise de amostras e laudos do Pregão Eletrônico nº 116/2022
Pregoeiro	13/01/2023 10:01:13	A empresa IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI resultou reprovada para os itens 01 ao 04.
Pregoeiro	13/01/2023 10:01:42	A empresa KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA resultou reprovada para o item 05.
Pregoeiro	13/01/2023 10:02:14	A empresa interessada em apresentar impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 18 de janeiro de 2023 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.
Pregoeiro	13/01/2023 10:02:51	A avaliação de amostra e laudo encontra-se disponível no site da prefeitura, juntamente ao edital.
Pregoeiro	13/01/2023 10:05:20	Retornaremos a sessão na data de 19/01/2023 às 09h, oportunidade em que será informado se houve apresentação de impugnação e, se for o caso convocação das próximas colocadas ou ainda, encerramento da sessão.
Pregoeiro	13/01/2023 10:06:13	Até lá!
Pregoeiro	19/01/2023 09:04:05	Bom dia Senhores(as), informo que não houve qualquer impugnação quanto ao resultado de amostras e laudos
Pregoeiro	19/01/2023 09:09:28	Esclareço que recusei as propostas das proponentes que reprovaram na análise de amostras.
Pregoeiro	19/01/2023 09:10:07	e verifiquei que apenas para o item 05, temos próximo colocado
Pregoeiro	19/01/2023 09:10:24	sendo assim farei sua convocação no sistema
Pregoeiro	19/01/2023 09:14:34	Para GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - Sr. fornecedor(a) está conectado?
40.738.368/0001-76	19/01/2023 09:16:50	Bom dia
Pregoeiro	19/01/2023 09:20:36	Para GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 05.
Pregoeiro	19/01/2023 09:20:53	Para GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
40.738.368/0001-76	19/01/2023 09:25:41	Informo que já estamos na melhor oferta
Pregoeiro	19/01/2023 09:26:54	Para GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - Certo, obrigada.
Pregoeiro	19/01/2023 09:27:19	Solicito o envio, no prazo de 3 (três) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, contendo o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações dos itens. O documento deverá ser assinado pelo representante legal da proponente e será encaminhado por meio da opção enviar anexo do sistema.
Sistema	19/01/2023 09:27:35	Senhor fornecedor GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Pregoeiro	19/01/2023 10:16:40	Senhores(as), informo que quanto aos itens 01, 02, 03 e 04 não há próximo colocado. Assim, retornarei para o primeiro colocado que foi reprovado nas amostras por não apresentá-las no prazo fixado.
Sistema	19/01/2023 10:28:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76, enviou o anexo para o item 5.
Pregoeiro	19/01/2023 11:15:23	Para GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - Sr. fornecedor, em que pese o envio da proposta ajustada, esclareço que o valor total está acima do ofertado em seu último lance.
Pregoeiro	19/01/2023 11:16:25	Para GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - assim, abrirei o campo novamente para envio da proposta ajustada, lembrando que a soma do valor unitário não pode ultrapassar o valor total ofertado em seu último lance no sistema
Pregoeiro	19/01/2023 11:17:28	Informo que abrirei o campo novamente para envio da proposta ajustada pela proponente GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, uma vez que a soma do valor unitário não pode ultrapassar o valor total ofertado em seu último lance no sistema.
Sistema	19/01/2023 11:20:09	Senhor fornecedor GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	19/01/2023 11:35:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76, enviou o anexo para o item 5.
Pregoeiro	19/01/2023 11:43:35	3ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS
Pregoeiro	19/01/2023 11:43:52	No cumprimento das exigências estabelecidas no item 18 do Edital de Pregão Eletrônico nº 116/2022, que tem como objeto a aquisição de fraldas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, convocamos a licitante relacionada para apresentar amostras até a data de 26 de janeiro de 2023 às 16h30min., conforme segue:
Pregoeiro	19/01/2023 11:44:38	DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os itens 01, 02, 03 e 04



Pregoeiro	19/01/2023 11:44:52	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA para o item 05.
Pregoeiro	19/01/2023 11:44:59	As amostras deverão ser entregues no Almoarifado Central, situado na Avenida Venezuela, nº 247 - Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min aos cuidados da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021
Pregoeiro	19/01/2023 11:45:08	Todos os itens serão avaliados se as especificações dos objetos correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no Termo de Referência, de acordo com as exigências estabelecidas no item 18 do edital.
Pregoeiro	19/01/2023 11:45:17	As amostras deverão ainda, ser identificadas individualmente, com o nome da empresa, nome do produto, número do edital e do item correspondente ao da proposta, conforme especificadas no edital.
Pregoeiro	19/01/2023 11:45:24	A ausência da entrega de amostras ou entrega em desacordo com o edital ficará automaticamente desclassificada a proponente.
Pregoeiro	19/01/2023 11:45:31	Em cumprimento ao item 18 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09h00 do dia 31 de janeiro de 2023.
Pregoeiro	19/01/2023 11:46:08	Esclareço que o documento de convocação de amostras também está disponível no Portal da Transparência do Município
Pregoeiro	19/01/2023 12:01:44	Retornaremos a sessão na data de 01/02/2023 às 09h00min, sessão para divulgação do resultado da análise das amostras e laudos
Pregoeiro	01/02/2023 09:06:35	Bom dia Senhores(as),
Pregoeiro	01/02/2023 09:06:43	A Pregoeira do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 18 do Edital e, visando atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de Impugnação ao resultado da análise de amostras e laudos
Pregoeiro	01/02/2023 09:06:57	conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável, Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, possuindo conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas solicitadas,
Pregoeiro	01/02/2023 09:07:08	torna público o 3º Resultado de análise de amostras e laudos do Pregão Eletrônico nº 116/2022
Pregoeiro	01/02/2023 09:08:32	A empresa DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA resultou reprovada para os itens 01 ao 04 e a empresa GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA resultou reprovada para o item 05.
Pregoeiro	01/02/2023 09:09:11	A empresa Interessada em apresentar impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 06 de fevereiro de 2023 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.
Pregoeiro	01/02/2023 09:09:31	A avaliação de amostra e laudo encontra-se disponível no site da prefeitura, juntamente ao edital.
Pregoeiro	01/02/2023 09:10:51	Retornaremos a sessão na data de 07/02/2023 às 09h, oportunidade em que será informado se houve apresentação de impugnação e, se for o caso convocação das próximas colocadas ou ainda, encerramento da sessão.
Pregoeiro	01/02/2023 09:11:48	Até lá!
Pregoeiro	07/02/2023 09:21:30	Bom dia Senhores (as), informo que não houve Impugnação ao resultado das amostras e laudos.
Pregoeiro	07/02/2023 09:22:55	Informo ainda que com relação ao item 05 iniciarei a negociação de preços, sendo que os demais itens restaram fracassados.
Pregoeiro	07/02/2023 09:23:15	Para IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - Bom dia
Pregoeiro	07/02/2023 09:23:28	Para IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - Sr.(a), está logado(a)?
Pregoeiro	07/02/2023 09:24:12	Para IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - Considerando que o valor oferecido para o item 05 está o máximo previsto em edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Pregoeiro	07/02/2023 09:24:24	Para IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - O prazo para resposta será de 20 minutos, em caso de ausência, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
21.589.394/0001-35	07/02/2023 09:30:21	Bom dia, Senhor(a) Pregoeiro(a)
21.589.394/0001-35	07/02/2023 09:30:29	Estarei verificando
Pregoeiro	07/02/2023 09:31:52	Para IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - Fico no aguardo, obrigada
21.589.394/0001-35	07/02/2023 09:35:55	Conseguimos sim chegar ao valor de referência que consta no edital.
Pregoeiro	07/02/2023 09:41:44	Para IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - Certo. Obrigada
Pregoeiro	07/02/2023 09:42:26	Solicito o envio, no prazo de 3 (três) horas, da proposta de preços adequada conforme negociado via chat, em arquivo único, contendo o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item 05. O documento deverá ser assinado pelo representante legal da proponente e será encaminhado por meio da opção enviar anexo do sistema
Sistema	07/02/2023 09:42:51	Senhor fornecedor IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.589.394/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	07/02/2023 10:09:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.589.394/0001-35, enviou o anexo para o item 5.
Pregoeiro	07/02/2023 10:39:02	Para IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - Solicito o envio da proposta ajustada, observando que deve ser indicada a marca proposta, inclusive para fins de amostra do item
Sistema	07/02/2023 10:39:32	Senhor fornecedor IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.589.394/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	07/02/2023 10:51:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.589.394/0001-35, enviou o anexo para o item 5.
21.589.394/0001-35	07/02/2023 10:53:30	Poderia por gentileza enviar todas as informações sobre a entrega da amostra, para que possamos providenciar e enviar.
Pregoeiro	07/02/2023 11:01:06	Para IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - Estamos verificando a data disponível para análise de amostras e então faremos a convocação, peço que aguarde alguns instantes.
Pregoeiro	07/02/2023 11:08:39	4ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS
Pregoeiro	07/02/2023 11:08:50	No cumprimento das exigências estabelecidas no item 18 do Edital de Pregão Eletrônico nº 116/2022, que tem como objeto a aquisição de fraldas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, convocamos a licitante relacionada para apresentar amostras até a data de 14 de fevereiro de 2023 às 16h30min., conforme segue
Pregoeiro	07/02/2023 11:09:03	IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI - Item 05
Pregoeiro	07/02/2023 11:09:10	As amostras deverão ser entregues no Almoarifado Central, situado na Avenida Venezuela, nº 247 - Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min aos cuidados da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021
Pregoeiro	07/02/2023 11:09:16	Todos os itens serão avaliados se as especificações dos objetos correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no Termo de Referência, de acordo com as exigências estabelecidas no item 18 do edital.
Pregoeiro	07/02/2023 11:09:22	As amostras deverão ainda, ser identificadas individualmente, com o nome da empresa, nome do produto, número do edital e do item correspondente ao da proposta, conforme especificadas no edital.
Pregoeiro	07/02/2023 11:09:32	A ausência da entrega de amostras ou entrega em desacordo com o edital ficará automaticamente desclassificada a proponente.
Pregoeiro	07/02/2023 11:09:39	Em cumprimento ao item 18 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09h00 do dia 16 de fevereiro de 2023.
Pregoeiro	07/02/2023 11:11:04	Fica agendada sessão para divulgação do resultado dia 17/02/2023 às 09h00min.
Pregoeiro	07/02/2023 11:11:10	Até lá.
Pregoeiro	17/02/2023 09:08:33	Bom dia Senhores(as)
Pregoeiro	17/02/2023 09:08:40	4ª RESULTADO DE AMOSTRAS
Pregoeiro	17/02/2023 09:08:47	Pregão Eletrônico nº 116/2022
Pregoeiro	17/02/2023 09:09:07	A Pregoeira do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 18 do Edital e, visando atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de impugnação ao resultado da análise de amostras e laudos, conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável,
Pregoeiro	17/02/2023 09:09:24	Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, possuindo conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas solicitadas, torna público o 4º Resultado de análise de amostras e laudos do Pregão Eletrônico nº 116/2022, o qual tem como o objeto a "aquisição de fraldas.
Pregoeiro	17/02/2023 09:10:33	IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI restou reprovada para o item 05
Pregoeiro	17/02/2023 09:10:55	O resultado da avaliação das amostras está disponível no site da prefeitura, juntamente ao edital.
Pregoeiro	17/02/2023 09:11:15	https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022
Pregoeiro	17/02/2023 09:11:29	A empresa Interessada em apresentar impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 28 de fevereiro de 2023 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.
Pregoeiro	17/02/2023 09:12:52	Sendo assim, remarco a sessão para 02/03/2023 às 09h00min. oportunidade em que não havendo impugnação, será encerrado o presente pregão, restando todos os itens fracassados.
Pregoeiro	17/02/2023 09:13:16	Até lá.
Pregoeiro	02/03/2023 09:09:20	Bom dia senhores,
Pregoeiro	02/03/2023 09:10:01	não houve qualquer Impugnação quanto ao resultado de amostras, sendo assim farei o encerramento deste pregão, restando todos os itens fracassados.
Sistema	02/03/2023 09:11:06	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de "aceito e habilitado" ou "cancelado no julgamento".



Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	05/12/2022 08:47:46	
Abertura da sessão pública	05/12/2022 09:00:07	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	05/12/2022 09:24:48	Início da etapa de julgamento de propostas
Alteração equipe	14/12/2022 13:04:53	Pregoeiro Anterior: 07102973942-GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA , Pregoeiro Atual: 10801128986-LUIS GUILHERME RODRIGUES, Justificativa: Justifica-se a mudança de pregoeiro tendo em vista que a pregoeira responsável está de férias e considerando que há a necessidade de declarar o resultado de amostras e abrir o prazo recursal para a mesma, se faz necessária a mudança.
Alteração equipe	20/12/2022 08:53:17	Pregoeiro Anterior: 10801128986-LUIS GUILHERME RODRIGUES, Pregoeiro Atual: 07102973942-GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA , Justificativa: RETORNO DE FÉRIAS
Abertura do prazo	02/03/2023 09:11:06	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	02/03/2023 09:12:37	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 02/03/2023 às 09:33:00.

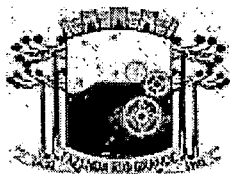
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:19 horas do dia 02 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022

Protocolo nº 62081/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

À Secretaria Municipal de Assistência Social

Considerando que a sessão realizada no dia 05 de dezembro de 2022 do Pregão Eletrônico nº 116/2022, o qual tem por objeto a **“aquisição de fraldas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social”**, resultou **FRACASSADO** devido a reprovação na fase de amostras de todas as empresas, remetemos o procedimento licitatório ao órgão solicitante para análise e manifestação da Secretária solicitante quanto a revogação do procedimento.

Aproveitamos a oportunidade para informar que quando da abertura de novo procedimento licitatório deve ser observado os motivos pelos quais a licitação resultou fracassada.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente



GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA

Data: 02/03/2023 14:38:43-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Pregoeira

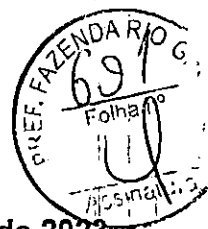
Portaria 241/2022



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
**Secretaria Municipal de Assistência
Social —SMAS**



Fazenda Rio Grande, 15 de Março de 2023.

MEMORANDO Nº: 30/2023

A/C Setor de Licitações
Ref. Revogação Processo Licitatório de Fraldas

A Secretaria Municipal de Assistência Social, em análise do processo **62081/2022 Pregão Eletrônico nº 116/2022** o qual tem por objeto a "Contratação de Empresa, para aquisição de Fraldas para as crianças e Adolescentes acolhidos conforme política de Assistência Social sob responsabilidade do Município de Fazenda Rio Grande, resultou Fracassado devido a reprovação na fase de amostras de todas as empresas.

Diante do exposto solicito a Revogação do Processo acima mencionado. Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

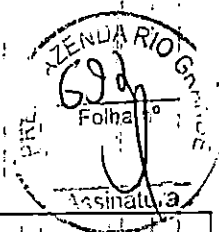
Atenciosamente,

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 15/03/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000062081/2022

Número Único: E60.321.0PI-91

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/10/2022 2:47 PM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

26

Descrição Parecer:

Segue para análise e parecer jurídico.

Data Parecer: 15/03/2023 4:26 PM

Luis Guilherme



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 126/2023

Processo nº 62081/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Revogação de licitação



Encaminha-nos a Pregoeira Municipal pedido de parecer acerca da possibilidade de revogação do Pregão Eletrônico que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de fraldas e lenços umedecidos.

A Secretaria interessada justifica o pedido alegando que o certame "resultou fracassado devido a reprovação na fase de amostras de todas as empresas". A presente circunstância frustrou o prosseguimento do processo, uma vez que nenhuma das empresas foi aprovada na fase de amostras (Processo Administrativo 62081/2022. Memorando nº 30/2023, Aba Pareceres).

A respeito do tema, leciona Hely Lopes Meirelles:

"Revogação: a revogação da licitação, como já vimos, assenta em motivos de oportunidade e conveniência administrativa. Por essa razão, ao contrário da anulação, que pode ser decretada pelo Judiciário, a revogação é privativa da Administração. São as conveniências do serviço que comandam a revogação e constituem a justa causa da decisão revocatória, que, por isso mesmo, precisa ser motivada, sob pena de se converter em ato arbitrário (...)" (Direito Administrativo Brasileiro, 29ª ed., p. 302).

Portanto, sendo discricionário o ato de revogação (oportunidade e conveniência) e condicionado à ocorrência de fato superveniente à abertura do procedimento licitatório, é possível juridicamente a Administração Pública optar por REVOGAR o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no estado em que se encontra, com base no disposto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, necessário, no entanto, a autorização do Prefeito Municipal.

Ante o acima exposto, tem previsão legal no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a revogação pretendida, a critério do Prefeito Municipal. Por fim, ressalte-se que o presente opinativo tem cunho meramente jurídico-formal, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto deste.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de março de 2023.

**FABIO JULIO
NOGARA**
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.03.16
10:00:40 -03'00'
Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 116/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 116/2022, o qual tem por objeto a "aquisição de fraldas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", por interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que considerou justificativa quanto a licitação ter resultada fracassada. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 126/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de março de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.16 14:57:27
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



CESBE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

CNPJ/MF N.º 78.487.222/0001-42

AVISO

Comunicamos aos Senhores Acionistas desta Empresa que se acham à sua disposição, em nossa Sede Social, sita à Rua João Negrão, 2228, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei Nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Curitiba, 16 de março de 2023.
ERIK ALEXANDER JENICHEN
DIRETOR FINANCEIRO

CESBE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF N.º 09.438.690/0001-03

AVISO

Comunicamos aos Senhores Acionistas desta Empresa que se acham à sua disposição, em nossa Sede Social, sita à Rua João Negrão, 2228, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei Nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Curitiba, 16 de março de 2023.
ERIK ALEXANDER JENICHEN
Diretor de Controladoria

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO Nº 058/2023 - DER SEDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0947/2023 - DER/DER
N.º LICITAÇÕES E 931772 - N.º GUS 480/2023 (PE)
ABERTURA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Execução dos serviços de manutenção e conservação de 13,57 km de vias rurais não pavimentadas, da malha rodoviária da área 03 sob jurisdição da Superintendência Regional Leste, de acordo com o estabelecido no Edital nº 001/2023.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 12.545.571,70
ACOLHIMENTO/INDULGAÇÃO/ABERTURA DE PROPOSTAS: Até 15h00min do dia 31 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO/DISPUTA DE LANCES: 15h30min do dia 31 de março de 2023.

N.º DO PROCESSO: 20.120.161-5.
AUTORIZAÇÃO:

a) Para a licitação: Rua Casar de Quadros Assad - Diretora de Operações do DER-PR em 28/02/2023.
b) Para realização da despesa: Alexandre Castro Fernandes - Diretor Presidente do DER, em 13/03/2023.

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO: Coordenadoria de Licitações, localizada na Avenida Iguazu, nº 420, andar térreo, Curitiba-PR - Telefone 41 - 3304-8350 ou nas páginas eletrônicas www.licitacoes.com.br ou www.administracao.pr.gov.br/Compras. Aba Licitações, Link COMPRAS PARANÁ - Consulto Licitações.

Curitiba-PR, 17 de março de 2023.
José Victor Andreata
Pregueiro

Sindicato das Sociedades de Fomento Comercial do Estado do Paraná SINFAC/PR - CNPJ 68.611.045/0001-38

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O SINFAC-PR, Sindicato das Sociedades de Fomento Comercial do Estado do Paraná, convoca todos os seus associados para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará por meio presencial, em sua sede à Rua Marechal Deodoro, 502 - 10º Andar - Sala 1005 em 29 de março de 2023, às 08:45h, em primeira chamada com quórum legal, e, às 09:15h, em segunda chamada com qualquer número de presentes, com qualquer quórum, com a seguinte pauta de ordem do dia:

1ª) Prestação de Contas da Diretoria e previsão orçamentária para o exercício fiscal - art. 24 do Estatuto Social;
2ª) Assuntos Gerais.

Curitiba, 17 de março de 2023
Pedro de Paula Filho - Presidente

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA HOSPITAL SÃO LUCAS S.A. - CNPJ 76.502.897/0001-13

Convocamos os Senhores Acionistas do HOSPITAL SÃO LUCAS S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, Avenida João Guillerme, 1940, Curitiba-PR, no dia 20 (vinte) de abril de 2023, às 10h (dez horas), com a primeira chamada, no endereço: 29 (dois noventa) das sessenta, em primeira convocação, às 10h30min (dez horas e trinta minutos), em segunda convocação, com o número de acionistas presentes, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Aprovar e votar o relatório da diretoria, as demonstrações contábeis financeiras e outras explicações relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; b) Deliberar sobre a proposta de alteração da diretoria para a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; c) Deliberar sobre a remuneração da diretoria para o presente exercício; d) Deliberar sobre a proposta da diretoria para aumento do capital social de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) mediante incorporação das reservas legais e reservas de capital. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Alterar o artigo 6º do estatuto social para refletir o novo valor do capital social, caso aprovado, o item "c" SENHORES ACIONISTAS: Os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, encontram-se à disposição, na sede social da empresa, à Av. João Guillerme 1940.

Curitiba, 16 de março de 2023
ODONIR CENIA NEGRELLI
Diretor Financeiro - HOSPITAL SÃO LUCAS S/A

SINDICATO DE ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES DO PARANÁ CONVOCATORIA ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do SATED/PR, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca as associadas e os associados em dia com suas obrigações sindicais para:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, no modo virtual, dia 30 de março de 2023, em link a ser disponibilizado uma hora antes da 1ª convocação no site: www.satedpr.org.br

1ª Convocação: às 19h, com mais de 50% dos associados em dia com suas obrigações sindicais;

2ª Convocação: às 19:30h com a presença de qualquer número de associados em dia com suas obrigações sindicais

ORDEM DO DIA:
1) Prestação de Contas 2022, conforme art. 44 do estatuto.
2) Outros informes e encaminhamentos pertinentes.
3) Informes Gerais

Curitiba, 14 de março de 2023
Adriano Estúlio
Presidente

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 15º TABELIONATO DE NOTAS Município e Comarca de CURITIBA, Estado do PARANÁ OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN TABELIONO E REGISTRADOR

Faço saber que pretendem se casar:

1 - ANDRÉ OTTO VIGANTZKY SILVA DE ALMEIDA e JAKELYNI VAN ERVEN PINELA;
2 - LUIS RICARDO SHIGUEYUKI KANDA e MARIANA ARABORI;
3 - FRED WILLIAN DIAS MARIANO e ROBERTA DOTTA SCHAZ-MANN;

4 - LUCAS FERREIRA MAURER e MIRELLA MONTENEGRO DE FREITAS BONGZKOVSKI

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 20 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 116/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 116/2022, o qual tem por objeto a "aquisição de fraldas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", por interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que considerou justificativa quanto a licitação ter resultado frassada. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 126/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de março de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES SINDICAIS RESUMIDO
O SINDICATO DOS EMPRESÁRIOS E PRODUTORES EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÃO NO ESTADO DO PARANÁ - SEPEP-PR, com endereço na, com sede à Rua Treze de Maio, nº 644, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80.510-430, representado por seu Presidente, Genad Ismail Hajjar, com registro profissional SRIE-PR nº 18.881, no uso das atribuições legais e estatutárias, com base nos art. 31 e demais dispositivos legais e estatutários aplicáveis, CONVOCA todos as empresas associadas a esta entidade para as ELEIÇÕES SINDICAIS de nova Diretoria Executiva, para o biênio 2023/2025. As eleições serão realizadas no formato virtual através de assembleia geral, no dia 02 de maio de 2023, tendo como primeira chamada o horário das 18h00 e a segunda chamada às 19h00. A partir do dia 20 de março de 2023, estará aberto o prazo para registro de chapas, os quais podem ser realizados através do e-mail: contato@satedpr.org com edital completo podendo ser consultado em satedpr.org/eleicoes, encerrando-se o prazo no dia 20 de abril de 2023 às 23h59, nos termos do artigo 40 do Estatuto Sindical.

Curitiba, Paraná, em 13 de março de 2023
GENAD ISMAIL HAJJAR
Presidente

Faça suas publicações legais no DI&C.

A transparência é total e a cobertura é perfeita.

Um jornal com a tradição de 46 anos de circulação, é muito mais adequado para suas publicações legais. Atas, editais, balanços, seja o material que for, você pode contar com a agilidade e a frequência de nossas páginas.

- TRADIÇÃO NA PUBLICIDADE LEGAL
- CLASSE EMPRESARIAL E FORMADORES DE OPINIÃO LEEM O DI&C
- 46 ANOS DE CREDIBILIDADE EDITORIAL
- EDIÇÕES IMPRESSAS DE 2ª a 6ª FEIRA
- PORTAL DE PUBLICAÇÕES NO SITE www.diarioinduscom.com.br

ENTRE EM CONTATO
(41) 3333-9800 ou E-MAIL publegal@induscom.com.br

DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO



Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 17 de março de 2023.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

26340/2023

Curitiba

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº CP/005/2023-SMOP/OPE-FMS
O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados que está promovendo CONCORRÊNCIA, visando à seleção e contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil, objetivando a revitalização e reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS Estrela, localizada à rua Francisco Nowatorski, nº 78, bairro Fazendinha, Curitiba - Paraná, a serem executadas com recursos parciais oriundos da RESOLUÇÃO SESA nº 869/2020, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS. Os envelopes contendo "proposta de preços" e "documentos de habilitação" deverão ser protocolados simultaneamente no "SERVIÇO DE PROTOCOLO" da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes n.º 450 - Bairro São Francisco - Curitiba - Paraná, até às 14:15h do dia 24/04/2023. Os envelopes contendo as "propostas de preços" serão abertos em sessão pública às 14:30h do mesmo dia 24/04/2023, na Sala de Reuniões desta SMOP, situada no endereço acima mencionado. O Edital encontra-se disponível para "download" no site www.curitiba.pr.gov.br no ícone "Licitações" ou junto à Gerência de Licitações da SMOP, no endereço acima mencionado.
Curitiba, 20 de março de 2023.

RODRIGO ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras Públicas

26594/2023

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONFORME ITINERÁRIO DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Início da Sessão Pública: Dia: 30 de março de 2023. Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R\$ 102.420,00 (cento e dois mil, quatrocentos e vinte reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.
Dois Vizinhos, 16 de março de 2023.

Luís Carlos Turatto
Prefeito

26660/2023

Contrato: 054/2023 - Dispensa de Licitação nº 010/2023.

Contratante: Município de Dois Vizinhos.

Contratada: Acordar Treinamentos e Terapias Ltda - CNPJ nº 12.927.815/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e orientação no conselho de direitos quanto a organização da comissão eleitoral para eleição do conselho tutelar.

Valor: R\$ 17.485,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 16 de março 2023.

26697/2023

Esperança Nova

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023-PMEN - FRACASSADO

DECRETO Nº. 052/2023

Declara Fracassado o Certame Licitatório referente a Pregão Eletrônico nº 07/2023-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado fracassado o certame licitatório, referente à Pregão Eletrônico nº 07/2023, que tem por objeto a Aquisição de um Trator Agrícola,

destinado ao incentivo do desenvolvimento rural dos agricultores e familiares que exploram atividades agropecuárias e demais necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme o Convenio nº 331/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, e o Município de Esperança Nova/PR, com contrapartida deste.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova, 15/03/2023. Everton Barbieri - Prefeito.

26450/2023

Assinatura

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023/PM-EAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, que atendam as Normas Regulamentadoras que são exigidas pela legislação trabalhista vigente: PGR/GRO, conforme Norma Regulamentadora NR-1, PCMSO conforme Norma Regulamentadora NR-7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; LTCAT e PPP, fornecendo assessoria técnica e tecnologia (software) para a gestão e envio de toda a documentação em saúde e segurança ocupacional, além da realização de exames ocupacionais, através da Secretaria Municipal de Administração de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 03/04/2023.

Autorização: Agenor Bertoncello - Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 17 de março de 2023.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

26362/2023

Fazenda Rio Grande

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO 116/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 116/2022, o qual tem por objeto a "aquisição de fraldas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", por interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, que considerou justificativa quanto a licitação ter resultado fracassada. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 126/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de março de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

26425/2023

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023

PROTOCOLO 7309/2023 - Processo Administrativo nº. 026/2023.

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com IP direto e link dedicado, conforme solicitação da Secretaria de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/03/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 30/03/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de março de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

26458/2023

Guaraci

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

AVISO DE REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO - Encontra-se reaberto no Município de Guaraci, TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023, do tipo: MENOR PREÇO - REGIME DE EMPREITADA GLOBAL. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS, DE CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 04/04/23, às 08:30h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma da BLL, "www.bll.org.br", o qual tem por objeto: "Contratação de empresa para instalação, manutenção e gerenciamento de softwares interativos e equipamentos Tela Interativa (lousa digital)", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência. OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia, 16 de março de 2023
RODRIGO ANTONIO MENDES DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

REPUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos, conforme demanda do Município de Colombo.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 21 de março de 2023 até às 08:00 horas do dia 03 de abril de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 03 de abril de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link bllcompras.org.br.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço "por item"

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de março de 2023.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Contrato: D54/2023 - Dispensa de Licitação nº 010/2023.

Contratante: Município de Dois Vizinhos.

Contratada: Acordar Treinamentos e Terapias Ltda - CNPJ nº 12.927.815/0001-08.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e orientação ao conselho de direitos quanto a organização da comissão eleitoral para eleição do conselho tutelar.

Valor: R\$ 17.485,00 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 16 de março de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONFORME ITINERÁRIO DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Início da Sessão Pública: Dia: 30 de março de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 102.420,00 (cento e dois mil, quatrocentos e vinte reais). O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 16 de março de 2023.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 116/2022, o qual tem por objeto a "aquisição de fraldas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", por interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que considerou justificativa quanto a licitação ter resultado fracassada. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 126/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de março de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 128/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de Medicamentos para Atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida e dos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 128/2022, publicada no dia 13 (treze) de fevereiro de 2023 na Edição nº 31/2023, pág. 222, do Diário Oficial da União.

Onde se lê - EREPARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39, vencedora do item 32, com valor total R\$ 1.396,80 (um mil e trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos);

leia-se - EREPARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39, em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde, o item 32 foi cancelado, pois verificou-se erro material no valor publicado em edital;

Fazenda Rio Grande-PR, 14 de março de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.

Licitação Exclusiva para MEI/ME/EPP. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, em atendimento à Secretaria Mun. de Agricultura do Município, resultante do convênio MAPA nº 926024/2022, Programa Fomento ao Setor Agropecuario, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Dia: 05/04/2023 às 09h no site da BLL: www.bll.org.br. Edital e informações na Sala de Licitações da Prefeitura, site: <https://www.grandesrios.pr.gov.br> ou fone: (43) 3474.1222.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2023

O Município de Guaíra, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Otávio Tosta, nº 126, Centro, Guaíra-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público visando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar, conforme §1º do Art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e em conformidade com o Edital e anexos. Os envelopes contendo o Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços (Projeto de Venda) deverão ser protocolados, antes da data prevista para abertura do presente Chamamento, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Centro, 2º piso, na cidade de Guaíra-PR. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 10 de abril de 2023, às 08h30min no endereço supramencionado acima, na sala de abertura de licitações do Departamento de Compras.

O Chamamento e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link "Chamamento Público". Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra-PR, em 16 de março de 2023.
MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2023

O Município de Guaíra, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Otávio Tosta, nº 126, Centro, Guaíra-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público visando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar, conforme §1º do Art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e em conformidade com o Edital e anexos. Os envelopes contendo o Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços (Projeto de Venda) deverão ser protocolados, antes da data prevista para abertura do presente Chamamento, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Centro, 2º piso, na cidade de Guaíra-PR. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 10 de abril de 2023, às 08h30min no endereço supramencionado acima, na sala de abertura de licitações do Departamento de Compras.

O Chamamento e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link "Chamamento Público". Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra-PR, 16 de março de 2023.
MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 31 de março de 2023, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Pará, 86, Pregão eletrônico do tipo Menor Preço, Por ITEM. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL(<http://bll.org.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206.

Guaporema - Pr, 17 de março de 2023.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

AVISO DE REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO - Encontra-se reaberto no Município de Guaraci, TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023, do tipo: MENOR PREÇO - REGIME DE EMPREITADA GLOBAL. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS, DE CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, CONTENDO DOIS BLOCOS COM ÁREA TOTAL DE 250,41 M2, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 12 de abril de 2023, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:30 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no site <https://guaraci.pr.gov.br/>, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 17 de março de 2023.
SIDNEI DEZOTI
Prefeito





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	116		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	244/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de fraldas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	170120783390300000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.100,00		
Data de Lançamento do Edital	09/11/2022	Data Registro	
Data da Abertura das Propostas	05/12/2022	Data Registro	17/03/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas			
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Percentual de participação:			

Data Cancelamento 16/03/2023

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 7102973942 (Logout)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 116/2022

Protocolo Fly nº: 62081/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao Setor de Compras

Remetemos o Pregão Eletrônico nº 116/2022, com objeto a “aquisição de fraldas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social”, para que seja devidamente arquivado, uma vez que o mesmo foi revogado.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUIS GUILHERME RODRIGUES

Data: 20/03/2023 08:42:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues

Pregoeira

Portaria 241/2022